SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1826

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 029/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SMSA – TENDO POR objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa SYMA SOLUTIONS, como segue:

Pergunta: Conforme contato feito por telefone, venho informar que o Edital de Pregão Presencial 29/2019, que será realizado dia 23/08,está com o valor total do Lote 01 errado, o valor total do lote que consta no Edital é R$ 3.956,75, sendo o correto R$ 6.550,08. Fico a disposição e no aguardo de um retorno vosso, se porventura for alterado o dia do Pregão presencial por este motivo. Obrigado.

Resposta: Ocorreu um erro de cálculo do valor total na planilha do Lote 1. Entretanto o valor unitário está correto, não gerando prejuízo ao processo licitatório. Desse modo, de acordo com o item 7.3 do presente Edital, deve prevalecer o preço unitário dos respectivos itens indicado no lote1.

Sarandi, 21 de agosto de 2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F234E7FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 029/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
CNPJ	**21.577.015/0001-97**
VALOR CONTRATO:	R$ 184.443,37
OBJETO	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - BACIA A .
VIGÊNCIA	De 20/08/2019 a 20/08/2020
ASSINATURA	20 de agosto de 2019

Sarandi/PR, 20 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:98A46184

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2497/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria dos vereadores Eunildo Zanchim "Nildão", Carlos Roberto Falaschi "Leão", Cilas Souza Morais, Dionízio Aparecido Viaro "Diocar", Gilberto Messias de Pinas e José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$. 6.618.632,81 (Seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados às seguintes obras nos jardins Nova Independência 1ª e 2ª Partes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000:

I – galerias de águas pluviais;
II – urbanização de vias públicas; e
III –pavimentação asfáltica.

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º-Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º-Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$. 6.618.632,81 (Seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), em razão da contratação da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 7º-O recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente da operação de crédito autorizada nesta Lei Municipal.

Art. 8º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as alterações decorrentes desta Lei Municipal.

Art. 9º-Ficam revogadas as Leis Municipais nº **2479**, de 15 de abril de 2019 e nº **2480**, de 15 de abril de 2019.

Art. 10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AACF2584

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2499/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim dos Ipês,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de **"ALISSON ANISSETE"**, a atual Rua Projeta 1, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:A81840D3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2500/2019

SÚMULA:-Institui no Município de Sarandi o Concurso de Decorações Natalinas, para o ano de 2019.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Sarandio Concurso de Decorações Natalinas, para o ano de 2019.
Art. 2º-O Concurso, tem como objetivo:

I –incentivar a população a realizar a decoração natalina das fachadas das residências e dos estabelecimentos comerciais; e
II – tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.
Art. 3º-Poderão participar do concurso de que trata esta Lei, estabelecimentos residências e comerciais, apenas de Sarandi.

Parágrafo Único – A decoração alusiva ao Natal, fica ao encargo da empresa, prédio ou residência inscritos.

Art. 4º-Os vencedores do concurso em cada categoria referidos no *caput*do artigo anterior, serão contemplados com os seguintes prêmios:

I – R$. 1.200,00 (1º lugar);
II – R$. 800,00 (2º lugar); e
III – R$. 500,00 (3º lugar).

Art. 5º-A Comissão Organizadora será integrada por no máximo 5 (cinco) membros da comunidade, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, representantes dos diferentes segmentos da sociedade correlacionadas com as categorias constantes do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único – A participação será de forma gratuita.
Art. 6º-Para ter direito a concorrer aos prêmios de que trata o Art. 4º desta Lei, os interessados deverão estar regularmente inscritos nos termos e condições do competente edital a ser publicado, observado a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações.
Parágrafo Único – AComissão Organizadora deverá observar, rigorosamente, o disposto no edital.
Art. 7º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	**SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	01000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 8º-O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 9º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 2332, de 26 junho de 2017, alterado pela Lei Municipal Nº 2448, de 08 de novembro de 2018.

Art. 10-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do

exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal Nº 2421, de 11 de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal Nº 2449, de 08 de novembro de 2018.
Art. 11-O Poder Executivo deverá abrir o referido Crédito Adicional Especial, conforme o Art. 42 da Lei Nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 12-Fica revogada a Lei nº 1905, de 28 de novembro de 2011.

Art. 13-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:E39DCB3B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1974/2019

SÚMULA:- Altera a Portaria nº. 1462/2019, de 04/01/2019, já alterada pela Portaria nº 1826/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º– Substituir a servidora Barbara Nivea Panzeri da Cruz pela servidora Elisângela Pereira Munhóz, da Comissão Permanente de Licitação.

2º – O itemIII,da Portaria nº. 1462/2019, de 04de janeirode 2019, alterada pela Portaria 1826/2019, de 17/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

III	Elisangela Pereira Munhóz	CPF. 020.945.189-06

3º - Revogar a Portaria nº 1906/2019, de 18/07/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 20de agostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AF2F8061

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-PMS – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS, CONFORME A DEMANDA DA SEC. MUN. DE SAÚDE - SARANDI – PARANÁ.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AF83BA68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO 76/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 76 -2019 - PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e Tce-pr. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.
Em atendimento ao Item 11.11.1, COMUNICO que a análise da Amostra Técnica será realizada no dia 23 de agosto às 08:30 horas, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Sarandi-Pr., 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1410DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 016, de 20 de Agosto de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício financeiro de 2020 - Projeto de Lei de alteração do PPA do quadriênio 2018 à 2021 e o Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades da LDO de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada dia 15/08/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Resolve:

Art. 1º-Aprovar o Projetode Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício financeiro de 2020;

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Lei de alteração do PPA do quadriênio 2018 a 2021;

Art. 3º -Aprovar o Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades da LDO de 2020.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente interino do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:89AD6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 017, de 20 de Agosto 2019, doConselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Resolução nº. 03/2013 e da resolução nº. 18/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 15/08/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a)Considerando que a política pública em saúde do município é "Plena em Atenção Básica";
b)Considerando que a dispensação de medicamentos no município estão padronizados pela REMUME;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a revogação integral da resolução nº. 03/2013 e da resolução nº. 18 de 18 de maio de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente interino do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:455FC6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, que tem por objeto **"**contratação de empresa para prestação de serviços, destinados a execução de projeto de oficinas, no programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, através da secretaria municipal de assistência social, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reai**s)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **06.09.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **06.09.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 20 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DFDB0DEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº43/2019, de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Abatiá – Paraná.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, a partir das 8:00 horas, no Sindicato Rural, localizada na Rua Vicente Machado nº 186, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá – Paraná, 20 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:780E64FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia a Comitê Municipal do Transporte Escolar

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nos seguintes termos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Janice Cavalheiro Drevek;
SUPLENTE: Claudia do Perpétuo Socorro Alves;

Representante da Rede Estadual de Ensino:
TITULAR: Luzia da Conceição Grosskopf;
SUPLENTE: Maria Eloisa Woyciechowsky;

Representante da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Silmara de Lima da Luz;
SUPLENTE: Araceli Aparecida Konopick Pires;

Representante dos Pais de Alunos:
TITULAR: Geralda Aparecida de Souza Santos;
SUPLENTE: Marina Pasierpski Marinho.

Art. 2º Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego dos recursos referente ao programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:12E8EBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 007/2019

Dispõe sobre a validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 9ª Plenária CMI, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 90, Colônia Prado – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83505-050, registrada neste conselho sob o nº 001, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2019.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:2210325A

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 006/2019

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando as deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,
Considerando a realização da 8ª Plenária CMI, que homologou a composição da gestão do Conselho Municipal do Idoso, gestão do biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º**.** HOMOLOGAR, a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, gestão do biênio 2019/2021, sendo esta composta de representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

I Representantes Governamentais Titulares e suplentes, respectivamente:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;
Wallison Campos Romero – Secretaria Municipal de Educação – Suplente;
Vitória Nassar Viapiana – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Titular;
Charles de Pinho – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Suplente;
Patricia de Fatima Pedroso de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Titular;
Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Suplente;
Simone Henkes – Secretaria Municipal de Saúde– Titular;
Cristielli Magda Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada Titulares e suplentes, respectivamente:

Dorcelino Vicente de Pra – Associação da Comunidade dos Moradores do Tanguá – Titular;
Zilma leal da Costa – Associação da Comunidade dos Moradores do Tanguá – Suplente;
Salete Maria Tiburcio dos Santos - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré – FECOMAT – Titular;
José Barbosa - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré – FECOMAT – Suplente;
Sabrina Pedron da Silveira Carnieri - Instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso – Titular;

Allessa Hedley Bezerra - Instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso – Suplente;
Otília de Fátima Pereira - Associação Beneficente Casa do Caminho – Titular;
Dorli Schneider Ribeiro - Associação Beneficente Casa do Caminho – Suplente.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CMI nº 08/2018, de 05 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2019.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:F5DF89B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes Cardoso no Bairro Tanguá".**
Tendo como vencedora a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP pelo menor preço apresentado de **R$ 703.354,25 (setecentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** CNPJ nº 18.330.394/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1841	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 21 de Agosto de 2019.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9265ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.155/2019

> ''Institui o Programa de Tratamento Diferenciado de Pagamento de dívidas tributárias "não ajuizadas" relacionadas com o IPTU, ISS e Taxas do Município de Almirante Tamandaré.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições do Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tratamento Diferenciado de Pagamento dos créditos tributários não ajuizados relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Taxas decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, os quais poderão ser pagos integralmente, em parcela única na forma definida:

I – até 24 de dezembro de 2019, com a redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e juros, atualizados até a data do pagamento;

§ 1º Os valores espontaneamente denunciados poderão ser pagos com os benefícios previstos no caput.

§ 2º O disposto neste artigo não permite a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 2º Os benefícios previstos nesta lei serão aplicados no saldo devedor, no caso de o contribuinte ter efetuado pagamento parcial do tributo.

Art.3º O Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda implementará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 19 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F6A59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 645/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a permuta realizada entre a servidora **ELIETE FRANÇA** do Município de Almirante Tamandaré, com a servidora **MARGARETH MARIA SOUZA LEITE** do Município de Rio Branco do Sul, concedida através da Portaria nº 299/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7D104810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 186/2017, de 13 de fevereiro de 2017 e 532/2017, de 24 de março de 2017, referente à servidora **MARILDA DO CARMO BOZZA**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7CE9E274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Tipo 900/20, para atender as necessidades da Frota de Caminhões e Ônibus da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02 de Setembro de 2019, às 14:00 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 02 de Setembro de 2019, às 14:15 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 09 de Julho de 2019.

Altamira do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8DD2A77A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da locação e o atestado de de utilização assinado pelo Fiscal do Contrato.

CONTRATADO: ATALIBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ 22.917.971/0001-33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENTIVOS E APOIO A IND. COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal, no sentido de auxiliar no fomento das atividades econômicas do Município, principalmente as de apoio ao Comercio local. Além disso, o imóvel objeto de locação é o único que se enquadra nas características necessárias ao atendimento pretendido, pois o imóvel possui uma sala grande, separadas em duas salas por divisórias, com duas portas, rampa de acessibilidade, banheiro, cobertura em laje, além de estar localizado em área central do Município, com grande facilidade de acesso de todos da comunidade, contendo, assim, a infraestrutura necessária para o funcionamento da unidade. Ressaltamos ainda, que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:655D7DBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOLOGAÇÃO -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 108/2019, Dispensa de licitação nº. 061/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a Locação de Imóvel em nome de **ATALIBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ 22.917.971/0001-33**, localizado na Avenida Jaime Canet, 38 – Centro – Altamira do Paraná - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
OBJETO: Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas apresentadas no documentos que compõe este processo e com base no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **ATALIBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ 22.917.971/0001-33.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EDD4D5BB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATALIBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado – CNPJ 22.917.971/0001-33**, neste ato representado por seu representante legal Ataliba Pedro dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, 38 – Centro – Altamira do Paraná - PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 108/2019 e Dispensa n. 061/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 700,00 (setecentos reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 Atividades Operacional e Coordenação Geral Administrativa
11.001.22.662.0032.2109 Atividades incentivos e apoio a Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.39.00.00 Outros serviços – Pessoa Jurídica

Altamira do Paraná-Pr, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ATALIBA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Proprietário

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1BA22CA2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

OBJETO: Locação de imóvel no município de Altamira do Paraná/PR, para funcionamento do Posto de Coleta de Recicláveis, lixo eletrônico, pilhas e lâmpadas, sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente.

VALOR MENSAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de atestado de utilização assinado pelo Fiscal do Contrato.

CONTRATADO: DIOVANE ROBERT KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG 8.794.079-9 e CPF 054.696.049-93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 Atividades Operacionais e Coordenação Geral Administrativa
09.001.18.541.0101.2226 Programa de Coleta Seletiva
09.001.20.606.0030.2104 Atividades Operacionais da Agricultura e Pecuária
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidade de espaço adequado para o desempenho das atividades do Departamento de Meio Ambiente, para instalação de ponto de coleta de recicláveis, lixo eletrônico, lâmpadas, pilhas, além de instalação de Horta Comunitária em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para desenvolvimento do Projeto de Coleta Seletiva (troca verde).
Além disso, o imóvel aqui indicado para locação é o único que se enquadra nas características necessárias ao atendimento do Departamento de Meio Ambiente, que em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, irá desenvolver o Projeto de troca verde, onde serão trocados lixo reciclável por verduras e hortaliças, bem com serão atendidos pessoas de baixa renda cadastradas nos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município. As principais características deste imóvel, são as seguintes: possui uma sala comercial com banheiro, e um amplo pátio em sua frente, além de possuir uma grande área nos fundos onde será instalada a Horta Comunitária, para produção de hortaliças e verduras, contendo, assim, a infraestrutura necessária para o funcionamento da unidade. Ressaltamos ainda, que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Departamento de Meio Ambiente, Termo de Referência com informações e detalhes, matricula do imóvel, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:79F14B8B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

OBJETO: Locação de imóvel no município de Altamira do Paraná/PR, para funcionamento do Posto de Coleta de Recicláveis, lixo eletrônico, pilhas e lâmpadas, sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 109/2019, Dispensa de licitação nº. 062/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a Locação de Imóvel em nome de **DIOVANE ROBERT KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG 8.794.079-9 e CPF 054.696.049-93**, localizado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 197 – Centro – Altamira do Paraná - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
OBJETO: Locação de imóvel no município de Altamira do Paraná/PR, para funcionamento do Posto de Coleta de Recicláveis, lixo eletrônico, pilhas e lâmpadas, sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de Meio Ambiente, ante as justificativas apresentadas no documentos que compõe este processo e com base no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **DIOVANE ROBERT KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG 8.794.079-9 e CPF 054.696.049-93.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:048E12DC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DIOVANE ROBERT KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG 8.794.079-9 e CPF 054.696.049-93**, residente na cidade de Campina da Lagoa - PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 109/2019 e Dispensa n. 062/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel no município de Altamira do Paraná/PR, para funcionamento do Posto de Coleta de Recicláveis, lixo eletrônico, pilhas e lâmpadas, sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 900,00 (Novecentos reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 Atividades Operacionais e Coordenação Geral Administrativa
09.001.18.541.0101.2226 Programa de Coleta Seletiva
09.001.20.606.0030.2104 Atividades Operacionais da Agricultura e Pecuária
10.001.15.452.0026.2087 Serviços de Utilidade Pública e Urbanização
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Altamira do Paraná-Pr, 12 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

DIOVANE ROBERT KLEIN
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0B6D2F5D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA.

VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

OS VALORES PREVISTOS NÃO DÃO DIREITO A CRÉDITO, SENDO QUE SOMENTE SERÃO PAGOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Imediato, sendo 15 (quinze) diárias no valor de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após realização do serviço e emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO

100012575200022110 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A execução dos referidos serviços, para atendimento as necessidades da Administração Municipal, no sentido de garantir a melhoria na Iluminação Pública nas ruas e avenidas do Município, praças, Ginásio de Esportes, Parque do Lago, entre outros pontos de grande aglomeração de pessoas. Informo, que atualmente não existe contrato com nenhuma empresa para a prestação dos serviços, sendo que durante os últimos 04 (quatro) meses não foi realizada nenhuma manutenção. Neste sentido, e considerando que durante este período ocorreram chuvas, fator que causa queima de lâmpadas, reatores, reles elétricos, além de outros problemas, tais como: quebras e atos de vandalismo, se fazendo necessário a referida contratação. Esperamos que com a execução destes serviços possamos oferecer melhoria na infraestrutura urbana, garantindo melhoria de acesso as vias públicas, além de garantir beleza e segurança aos ambientes públicos. Por fim, informo que os quantitativos apontados, 15 (quinze) diárias, para o período de 12 (doze) meses, foram considerados após a levantamento do Eletricista responsável. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Termo de Referência, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:705933E7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº 0111/2019, Dispensa de licitação nº 063/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA**, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo eletricista Sr. José Carlos de Souza e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA**, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:30A1FBDB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA**, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO conforme diária em até 30 dias após realização do serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será de 12 (doze) meses, a conta da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0002.2110 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

W. Pedroso Fonseca & Cia LTDA
WERICK PEDROSO FONSECA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:034FBB67

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Equipamento Pá Carregadeira DOOSAN DL200-2 ano/modelo 2019.

VALOR: R$ 2.726,70 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Imediato, após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: A vista, após realização dos serviços.

CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 91.595.678/0005-43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100022678200262086 ATIV. OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que o equipamento objeto que deverá ser revisado, após a contratação do serviço, foi adquirido recentemente; Considerando que o mesmo possui garantia de fabrica; Considerando que para manutenção do período de garantia é imprescindível que os serviços de revisão sejam realizados em Oficinas autorizadas e certificadas pela Fabrica; Considerando que o serviço a ser realizado é a 1º Revisão Técnica; e, Considerando que a Concessionária autorizada pela Fabrica, mais próxima de nosso Município está localizada na cidade de Marialva - PR; entendemos que o procedimento para a formalizar a contratação se enquadra nas hipóteses do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, mais precisamente em seu inciso XVII, que trás a seguinte redação–"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia". Segue ainda, acompanhando o processo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, nota fiscal de compra do equipamento, publicações, certidões negativas da empresa que forneceu o equipamentos e de sua filial e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:49E74D32

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Equipamento Pá Carregadeira DOOSAN DL200-2 ano/modelo 2019.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 112/2019 - Dispensa de licitação nº 064/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 064/2019, para a empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 91.595.678/0005-43.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Equipamento Pá Carregadeira DOOSAN DL200-2 ano/modelo 2019.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 91.595.678/0005-43.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C0DF313D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 91.595.678/0005-43**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0112/2019 e Dispensa n. 064/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas

alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Equipamento Pá Carregadeira DOOSAN DL200-2 ano/modelo 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, XVII, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.726,70 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de garantia dos serviços e peças que é de 180 (centos e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIV. OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E132543

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gasolina, para abastecimento em transito, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03 de Setembro de 2019, às 10:00 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 03 de Setembro de 2019, às 10:15 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 07 de Agosto de 2019.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72EDA3BD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Gerencial e Levantamento Técnico junto aos Sistemas de Produtor Rural, Fundo de Participação dos Municípios, Cadastro de ICMS ecológico, entre outros sistemas, visando a realização de análise técnica do Índice de Arrecadação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez)**,** do mês subsequente a prestação do serviço.

CONTRATADO: LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ 26.750.351/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.123.0005.2015 ATIV. OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se deve ao Município só possuir um profissional habilitado na área contábil, o que afeta significativamente as análises e levantamentos que possam melhorar a Arrecadação Municipal, bem como, não permite aferir de maneira correta os atuais índices que compõe o Fundo de participação do Município e o Repasse do ICMS Estadual, causando, em tese, prejuízos ao Município. Além disso, é importante proporcionar o treinamento adequado a toda a equipe que compõe o Departamento de Tributação, quer seja no sentido de aumentar a eficiência na utilização dos sistemas de lançamento de notas fiscais do produtor e de fiscalização das informações dos contribuintes, evitando assim perda de arrecadação. Além disso, importante frisar que o valor apresentado pela empresa atende o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Contabilidade, Termo de Referência, Orçamentos e contratos similares, certidões negativas, documentos pessoais da Profissional, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DF87C3E4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Gerencial e Levantamento Técnico junto aos Sistemas de Produtor Rural, Fundo de Participação dos Municípios, Cadastro de ICMS ecológico, entre outros sistemas, visando a realização de análise técnica do Índice de Arrecadação do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 114/2019 - Dispensa de licitação nº. 065/2019, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **LAB**

CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ 26.750.351/0001-03.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Gerencial e Levantamento Técnico junto aos Sistemas de Produtor Rural, Fundo de Participação dos Municípios, Cadastro de ICMS ecológico, entre outros sistemas, visando a realização de análise técnica do Índice de Arrecadação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Contabilidade, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ 26.750.351/0001-03.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A47F6BA1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ 26.750.351/0001-03, neste ato representada pelo Sr. LENON ALEXANDRE BILIERI, portador do CPF 038.753.879-88, doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Gerencial e Levantamento Técnico junto aos Sistemas de Produtor Rural, Fundo de Participação dos Municípios, Cadastro de ICMS ecológico, entre outros sistemas, visando a realização de análise técnica do Índice de Arrecadação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através do profissional LENON ALEXANDRE BILIERI, portador do CPF 038.753.879-88, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, de forma parcelada, até o dia 10, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão prestados pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.04.123.0005.2015 ATIV. OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3DA1ADDD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 65/2019 DE 01/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
96 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
168 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
132 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
333 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
336 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:28391930

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2019 DE 01/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA 7.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 91.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 9.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 18.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 25.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.05.00000000 Fonte: 2495 7.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 2.000,00
Total da Receita: 63.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:32289345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigias e segurança para eventos, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada e intermitente, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender a diversos prédios, praças, centros esportivos municipais, e diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2019 à 02/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/09/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 03/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:118A0A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, TORNA pública a retificação do termo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1) FICA ALTERADOS OS SUBITEM 7 - DO VALOR:

ONDE-SE LÊ:

7 - DO VALOR:
7.1 Os valores a serem repassados por cada cirurgia constam na tabela abaixo. Incluídos nesta importância transporte de ida e volta, medicamentos pré e pós-operatórios, vacinas, materiais cirúrgicos e outras que forem indispensáveis para cada intervenção, devendo ainda, o profissional, implantar o microchip (fornecido pela contratante) no dia do procedimento cirúrgico.

LEIA-SE:

7 - DO VALOR:
7.1 Os valores a serem repassados por cada cirurgia constam na tabela abaixo. Incluídos nesta importância transporte de ida e volta, materiais cirúrgicos e outras que forem indispensáveis para cada intervenção, devendo ainda, o profissional, implantar o microchip (fornecido pela contratante), os medicamentos pré e pós-operatórios (fornecido pela contratante), no dia do procedimento cirúrgico.

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Chamamento Público nº 007/2019.

Andirá, 20 de agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.967/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:582EF500

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019 - PREGÃO 26/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E EFICAZ LOCADORA LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 9ª – FACIA FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de agosto de 2019.

PREGÃO Nº: 26/2019.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1F3D4BFC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 389 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JEAN CARLOS CORDEIRO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO ID do CONTRATO	**17-2019 64-2019**	**Vigência:**	**22/08/2019 À 21/08/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**26**		
Contratado:	**EFICAZ LOCADORA LTDA EPP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 9ª – FACIA FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**		
Valor: R$ 17.600,00	**DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de Agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente – SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:588B7472

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 391 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 362 de 18 de junho de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 22 de julho de 2019, ao Servidor;

CONSIDERANDO a interrupção de férias do Servidor no dia 02 de agosto de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **RAFAEL MITROVINI SABARÁ,** ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, 04 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 21 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:59B2D0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/08/2019

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de serviço de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr. e o limite do município de Morretes-Pr. pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I – Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – ID Nº 2378**
FORNECEDOR:
FERNANDO ANDRADE MOREIRA & CIA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.182.785/0001-59, estabelecida na Vila Passa Sete, s/nº, Bairro Marta, Cidade de Morretes/PR, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Andrade Moreira**, brasileiro, portador da identidade nº 7.142.409-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.129.759-09, residente na Vila Passa Sete, s/nº, Bairro Marta – CEP 83.350-000 na cidade de Morretes/PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.20.244.0051.1264.3.3.90.39 – 1000
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/08/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:99923699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 171/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
316 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público .....R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção gab do secret de obras
94 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C4DE0261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que teve por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias (redação, organização e apresentação de eventos, inauguração e cerimoniais no Município e Distritos de Astorga-PR.

Astorga, 16 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F5265EAC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 10 de setembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Calçada na lateral do Prejeto Piá", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EFB1855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. CAROLINE PODANOSCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que deverá ser pago única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B76FE4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/08/2019 a 27/08/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- AMANDA CRISTINA XAVIER	**6,40**	**8º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E4DE16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 724/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.899.134-8 - SESP/PR e CPF n.º 059.633.349-85, nascida em 24/01/1996, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada na Rodovia PR-218, Km 1, nº 1.350, Parque Industrial, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **DENTISTA-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 02 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9310BF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 722/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.719.376-2 - SESP/PR e CPF n.º 009.992.179-09, nascida em 21/08/1988, natural de Colorado - PR, residente e domiciliada à Rua Bento Correia Duarte, nº 9, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 26 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D456350E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1103/2019

LEI Nº 1103/2019

SÚMULA: Proíbe a concessionária de serviço de abastecimento de água e de esgoto sanitário, a fixação e cobrança de valor ou taxa mínima de consumo no âmbito do Município de Balsa Nova, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º É vedada à concessionária que presta serviço de abastecimento de água e de esgoto sanitário, a fixação e a cobrança de valor ou outra

taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Balsa Nova.
§ 1º O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.
§ 2º O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice IPCA-E.
§ 3º Aplicada a multa e não havendo recolhimento será a mesma inscrita em Dívida Ativa e promovida sua execução na forma da Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D144D106

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 41/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 04/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06A1F171

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1120/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1120/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula 273-1, diretora de CMEI, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECF7E0DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, matrícula 1132-1, diretora de CMEI, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4109D6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1122/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1122/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, matrícula 4573-1, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05495BDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo,** objeto do Processo nº 172817/16 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 108/18** da Primeira Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2015.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo

de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2019.

(A). JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D7D38177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2019
PROCESSO ADM. N° 076/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMERNTO DE BOTTONS PARA CAMPANHA EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMERNTO DE BOTTONS PARA CAMPANHA EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, no Valor Total de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), junto à B.C. CARDOSO LIMA BRINDES-ME - Sede na cidade de Maringá - PR.

Barbosa Ferraz, 21 de Agosto de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9BCE02FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 100/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Agosto de 2019, a CONTRATO n. **100/2019** com a **TAX PLAN TECNOLOGIA DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E TRIBUTARIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.377.345/0001-24, com sede/domicílio na(o) SAO PAULO DIEDERICHSEN, 1100 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 37/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIOS.**, pelo **valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, com vigência até **22 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2ECC0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº. 017/2019

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº. 1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR**
1.1 – Alvará de Licença	**1,00**	**54,60**
1.2 – Atestado de Lauda	**1,00**	**54,60**
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	**1,00**	**54,60**
1.4 – Busca por ano	**0,10**	**5,46**
1.5 – Contrato com o Município	**1,00**	**54,60**
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	**0,30**	**16,38**
1.7 – Baixa por qualquer natureza	**0,50**	**27,30**
1.8 – Transferência de Imóveis	**0,50**	**27,30**
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	**0,20**	**10,92**
1.10 – Emolumentos (taxa de emissão de carnê)	**0,05**	**2,73**
1.11 – Protocolo	**0,19**	**10,37**
1.12 - Copias de documentos por lauda	**0,03**	**1,64**
1.13 - Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal – SIM/POA	**1,00**	**54,60**

CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR**
2.1 – Aprovação de projeto	**1,00**	**54,60**
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	**2,00**	**109,20**
2.3 – Licença para demolição	**1,00**	**54,60**
2.4 – Regularização de construção sem projeto	**3,00**	**163,80**
2.5 – Habite-se	**1,00**	**54,60**
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		

3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**10,92**
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	**0,40**	**19,77**
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**10,92**
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**10,92**

4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	**1,00**	**54,60**
4.2 – animais (cabeça por dia)	**1,00**	**54,60**

5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR**
5.1 – Inumação em sepultura rasa	**0,30**	**16,38**
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.2.1.1 – adulto	**14,87**	**811,90**
5.2.1.2 – criança	**10,00**	**546,00**
5.2.2 – Sobreposta simples	**32,00**	**1.747,20**
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	**52,75**	**2.880,15**
5.2.4 – Jazigo		
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	**53,63**	**2.928,20**
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	**71,51**	**3.904,45**
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	**125,13**	**6.832,10**
5.2.4.4 – Terra pura	**6,00**	**327,60**
5.3 – Outros Serviços	**UFM**	**VALOR**
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	**15,00**	**819,00**
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	**6,00**	**327,60**
5.3.3 – Entrada de ossada	**5,00**	**273,00**
5.3.4 – Placas	**0,10**	**5,46**
5.4 – Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.4.1.1 – adulto cerâmica	**1,20**	**65,52**
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	**1,78**	**97,19**
5.4.1.3 – criança cerâmica	**0,74**	**40,40**
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	**1,04**	**56,78**
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	**1,20**	**65,52**
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	**1,78**	**97,19**

5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	**1,63**	**89,00**
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	**2,67**	**145,78**
5.4.6 – Jazigo		
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	**1,78**	**97,19**
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	**3,71**	**202,57**
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	**1,78**	**97,19**
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**202,57**
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	**1,78**	**97,19**
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**202,57**

Obs.: ***Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.***

6 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	**UFM**	**VALOR**
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	**5,00**	**273,00**
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	**5,00**	**273,00**
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	**5,00**	**273,00**
6.2 – Salas e Demais Dependências	**UFM**	**VALOR**
6.2.1 – Por hora	**0,11**	**6,00**
6.2.2 – Por dia	**1,00**	**54,60**
6.2.3 – Por semana	**5,00**	**273,00**
6.2.4 – Por mês	**20,00**	**1.092,00**

6.3 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.3.1 – Centro de Eventos	**4,60**	**251,16**
6.4 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.4.1 – Ginásio de esportes (por hora)	**0,30**	**16,38**
6.4.2 – Quadra de esportes (por hora)	**0,30**	**16,38**
6.4.3 – Arena Multiuso (por hora)	**0,30**	**16,38**

7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
7.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR**
7.1.1 – Moto niveladora	**4,60**	**251,16**
7.1.2 – Pá carregadeira	**4,00**	**218,40**
7.1.3 – Trator de esteira	**5,00**	**273,00**
7.1.4 – Retro escavadeira	**3,28**	**179,09**
7.1.5 – Caminhão basculante	**1,50**	**81,90**
7.1.6 – Máquina trituradora de galhos	**1,50**	**81,90**
7.1.7 – Escavadeira Hidráulica	**3,28**	**179,09**

7.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR**
7.2.1 – No perímetro urbano	**1,32**	**72,07**
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	**2,30**	**125,58**
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	**1,34**	**73,16**
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	**1,49**	**81,35**
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1 – Rolo Compactador	**1,19**	**64,98**
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	**0,60**	**32,76**
7.3.1.3 – Calcariadeira		
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	**0,47**	**25,66**
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,61**	**33,31**
7.3.1.4 – Terraceadora		
7.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha	**0,28**	**15,29**
7.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,38**	**20,75**

8 *FORNECIMENTO DE MUDAS*		
8.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR**
8.1.1 – Maracujá	**4,46**	**243,52**
8.1.1.1 – Maracujá (Produtor local)	**2,23**	**121,76**
8.1.2 – Palmeira Real	**5,94**	**324,32**
8.1.3 – Nativas	**4,46**	**243,52**
8.1.4 – Eucalipto	**5,35**	**292,11**
8.1.5 – Flores	**0,03**	**1,64**
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	**0,19**	**10,37**
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	**VALOR**
9.1 – Tarifa de Embarque	**0,005391**	**0,29**
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	**UFM**	**VALOR**

10.1 - Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)	**2,00**	**109,20**
10.2 - Coleta de entulhos de construção (valor por viagem)	**3,00**	**163,80**

11 SERVIÇOS DE AMBULANTES	**UFM**	**VALOR**
10.1 - Vendedor de Cesta Básica (por ano)	**20,00**	**1.092,00**
10.2 - Vendedor de verduras/legumes/frutas e congêneres	**1,00**	**54,60**
10.3 - Trenzinho de Diversão	**5,00**	**273,00**
10.4 - Vendedor ambulantes de produtos diversos	**2,00**	**109,20**

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9CF3A575

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 20 de Agosto de 2019 a Servidora **ARLENE CAETANO DE SOUZA VASQUES** portadora do RG. 8.695.932-1/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Admitida em 01/03/2011 pelo Decreto 011/2011, pela sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital 031/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8C1AC3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.857.473/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FOTOCONDUTORES E CILINDROS DE IMPRESSORAS NOVOS E REMANOS A BASE DE TROCA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPARO E LIMPEZA DE IMPRESSORAS, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 20 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1730EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210EA, 3310, 3380, 3390, 3390EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 28.746,27 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 16/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5859E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto: Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 09 do exercício de 2018.
Valor: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), para os doze meses.
Prazo: O contrato nº. 77/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14/08/2019.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BF13931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº. 205, Sala 08, Térreo Ed. Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87014-100, Maringá/PR, representada por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF/MF nº. 660.041.369-72. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7A8D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.463.638/0001-15, com sede na Rua Fioravante Marcomarini, nº. 310, Loanda/PR, CEP: 87900-000, representada por DANIEL DA SILVA, CPF/MF nº. 626.529.829-15. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.654,30 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0BE4531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº. 2058, Cascavel/PR, CEP: 85.802-240, representada por FELIPE LUIZ COSTA, CPF/MF nº. 058.476.419-74. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:092F833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Materiais Correlatos a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 05 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saíra-Militar, nº. 570, Aranpogas/PR, CEP: 86.702-700, representada por VINICIUS LOPES SALVI, CPF/MF nº. 078.204.179-14. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços n.º 05/2019**,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.465,15 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2120, 2130, 2280 e 2281 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Rafaela Lourenço Aguiar, RG: 10.130.646-1 e CPF: 061.633.669-13.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:76442F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 132/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Valor.....: R$ 57.000,00
Vigência...: Início: 21/08/2019 Término: 19/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR54/2019
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM

COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42DF22CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 133/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEOMAR CHIARELLO
Valor.....: R$ 99.389,60
Vigência...: Início: 21/08/2019 Término: 19/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR49/2019
Recursos...: Dotação:
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2019 E 2020 (SOMENTE NO PERÍODO LETIVO), COM ROTAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D678572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 063/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C6D08594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 064/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 89.693,70 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4DD96EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 065/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 382.636,30 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 09/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DC7E29B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Onde Lê – se :

Resumo de Licitações, Contratos e Termos
Nome do Fornecedor: HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
CPF / CNPJ: 12312254000124
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 41/2016
Número Licitação: 27/2016
Número Contrato/Aditivo: 148/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD)
Data Homologação: 19/08/2016
Data Assinatura: 20/08/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 0,00

Leia- se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2016
148/2019
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI**, sito a R SENADOR NEREU RAMOS,7314261, cidade de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ sob n° 12312254000124, neste ato representado por HEBER ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 030.308.919-92, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 141/2016, a partir de seu vencimento, até **19/02/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).
1.2 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8F2F73ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Onde Lê – se :

Resumo de Licitações, Contratos e Termos
Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 149/2019
Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 26/03/2018
Data Assinatura: 20/08/2019
Data da Vigência: 24/08/2020
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 0,00

Leia- se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018
149/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **24/08/2020**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Agosto de 20199.

CONTRATANTE CONTRATADA
Rodrigo Marcante J P V Calcamentos LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B11B2DF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde Lê – se :

Resumo de Licitações, Contratos e Termos
Nome do Fornecedor: IJOI FELIPPI -
CPF / CNPJ: 12192252000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 46/2018
Número Licitação: 28/2018
Número Contrato/Aditivo: 150/2019
Objeto: Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência
Data Homologação: 31/08/2018
Data Assinatura: 20/08/2019
Data da Vigência até 27/08/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 0,00

Leia- se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018
150/2019
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 96714261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPICO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **27/08/2020**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9063D0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.° 003/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **01/11/2019**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9906FCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.° 004/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28672373000128, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 10% o objeto do contrato n.º 060/2018, que visa a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO, passando o valor mensal para R$ 2.390,85 (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **01/11/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."
O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 071/2019 ENG, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em virtude da grande demanda de serviços de iluminação pública.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:84173619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Registro de Preços de Gases e Materiais de Solda. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6EC45BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para prestação de serviços gráficos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C008CB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 062/2019 – PROCESSO 007/2019

Nome do Fornecedor: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA.
CPF / CNPJ: 10912255000184
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 7/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 062/2019
Objeto: Construção de Capela Mortuária em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 15/08/2019
Data Assinatura: 15/08/2019
Vigência: 540 dias
Valor R$: 272.627,15

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:32EB5A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO

Autorizo a abertura de Licitação para a contratação de empresa para a Aquisição de: Combustível tipo gasolina comum e/ou aditivada, etanol e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar, Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8, para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque.

I - Fixo o preço máximo para a presente licitação de aquisição de: combustíveis e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8 para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme orçamento em anexo nos seguintes valores:

Lote I
Item I - Combustível tipo gasolina comum e/ou aditivada na quantia de 2.800 (dois mil e oitocentos litros) no valor máximo de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) ao litro totalizando o valor máximo total de R$ 12.208,00 (doze mil duzentos e oito reais);
Lote II
Item I - Combustível tipo Etanol na quantia de 300 (trezentos) litros no valor máximo de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) ao litro totalizando o valor máximo total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais);
Lote III
Item I - Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético; na quantia de 16 (dezesseis) litros no valor máximo de R$ 36,00(trinta e seis reais) ao litro totalizando o valor máximo total de R$576,00(quinhentos e setenta e seis reais);

Item II - Filtros de ar na quantia de 04(quatro) no valor máximo de R$ 69,66 (sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) cada filtro, totalizando o valor máximo total de R$ 278,64 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Item III - Filtros de Óleo Lubrificante do Motor ecotec 1.8 na quantia de 04(quatro) no valor máximo de R$ 32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos centavos) cada filtro, totalizando o valor máximo total de R$ 131,88(cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

II – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2019 de 17 de janeiro de 2019, que expeça o ato convocatório na modalidade pertinente, cumprindo-se os prazos estabelecidos em Lei;

III – Após encaminha-se á Assessoria Jurídica para parecer;

IV – Estando os atos conforme e sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, prossiga-se nos demais trâmites do procedimento.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, em 21 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5126087D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 04/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 29 de agosto do ano de 2019, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de empresa para o fornecimento de: combustíveis tipos gasolina comum e/ou aditivada, etanol e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8, para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, em conformidade com a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço por lote.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 21 de agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 21 de agosto de 2019.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 07/2019

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF34F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2019.

DECRETO Nº 090/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB, conforme segue:

PRESIDENTE: Lucimeri Gloden RG: 7.602.856-7- CPF: 026.943.519-05

VICE-PRESIDENTE: Luzia de Oliveira Strada RG: 6.973.729-3 CPF: 015.638.019-65
SECRETÁRIA: Joana Jack Maier RG: 5.868.268-3 CPF: 819.574.839-20.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:824881DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 037/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO FAB/MOD 2019/2019 6*4 ACOPLADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, em conformidade com as condições exigidas no Anexo I do Edital deste município.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º037/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério de menor preço por item, a seguinte proponente.

1- INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 23.008.792/0001-00, Rodovia BR 101, km 383, Içara - SC – Representado por MAYLSON HEY FAGUNDES portador do RG nº 9.719.095-0 SESP/PR e CPF nº 065.306.539-61.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação do item.
Proponente 1 - INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 23.008.792/0001-00 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 334.500,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 334.500,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:27E2B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 91/2019

DECRETO N.º 91/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 9.458,69(nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019, na importância de R$ 9.458,69(nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária-

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
620	504/504	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.767,34
640	504/504	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.691,35
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**9.458,69**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
504/504	1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	9.458,69
TOTAL DO SUPERÁVIT			**9.458,69**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB72DEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218 2019

DECRETO Nº.218/2019

SUMULA: Convoca a População para XI Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e com base nas disposições inseridas na Lei Municipal nº. 054/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a população para a XI Conferência de Assistência Social a ser realizada no dia 27/08/2019, tendo como tema central: "**"Assistência Social :Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**
Art. 2º - As despesa decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Vista da Aparecida, 19 de Agosto de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F6BA6034

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA PELISER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 23 de agosto de 2019.

PRAZO ADITADO DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de agosto de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BFB981A6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, no mínimo de 40 consultas diárias, nos serviços de atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 06/09/2019
- Horário: 09 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:870F5423

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169 2019

PORTARIA nº 169/2019
Data: 21/08/2019

SÚMULA: Revoga a pedido, concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora efetiva **Srª. Maria Vanuza Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços em Saúde, inscrita na matricula nº 117846-6, lotada na Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde, pelo período de 2(dois) anos, iniciada em 20 de agosto de 2019, conforme Portaria 151/2019 de 30/07/2019, devendo a mesma retornar para suas funções em 20/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E23396A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217 2019

DECRETO nº 217/2019
Data: 21/08/2019

SÚMULA: Designa, amplia jornada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço e concede gratificação de função a servidora ocupante de cargo efetivo para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

Considerando que o cargo efetivo de professor possui carga horária de 20 horas semanais;
Considerando a existência do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esportes

Leonir dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial os
artigos 80, 145, I e 147 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **Srº Diandro Cleber Welter,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 118105-0 para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como considerando a carga horária exercida no cargo efetivo, fica concedida gratificação funcional de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo, em conformidade com o disposto no art. 147 e seguintes da Lei 181/2015, para exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4F1F43B2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 065 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2019

Data: 21/08/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Luana Signorini	14391	07/10/1992	57,50	38º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar as documentações solicitadas serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:01421583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 58

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E2C04D6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 59

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e memorial descritivo para limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 06/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 06/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF4E2EF1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 60

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviços para manutenção da iluminação pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 09/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 09/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0C2266F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 3-2019

LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 3/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com sede na Avenida Ipiranga, nº 72 – Centro, torna público que fará realizar do dia 22 a 29 de agosto de 2019 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Hospitais para realização de serviços cirúrgicos de ortopedia com consulta de Pré e Pós-operatório, aos pacientes usuários do SUS do município.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31141BED

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2020.**
A Audiência será realizada no dia 28 de agosto de 2019 as 14:30h, nas dependências do Auditório junto Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul - Pr, 22 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9CF317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 70/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO 70/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2018
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, 88 - Centro, cep 86.701-190, Arapongas – Paraná.
OBJETO: AUTOMOVEL SEDAN 1.4
VALOR: R$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - Pr, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:33E63A65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 60/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03 de setembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **aquisição de graxa, fluidos, arla e óleos lubrificantes para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 21 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:79C085EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 116/2019.
Data: 20 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionário público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Alaor Costa, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria ao senhor **Alaor Costa,** brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de Tratorista, GSG 05, matrícula nº-200725, portador da RG- 3.607.819-7 expedida pela SSPPR., e inscrito no CPF/MF-654.009.849-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III "b" da C.F – Comum – sem paridade com os servidores da ativa –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-395,39(trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 CC. Art 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo,
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:56F5E8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2017 VINCULADO AO PREGÃO Nº 065/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto,nº 211,Jardim Itália II, cidade de Maringá/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 08.833.630/0001-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Paulo Henrique Figuereido, portador da cédula de RG: **9.272.616-9** e CPF nº. **051.444.409-67**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Segundo Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 065/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na implantação e manutenção do Sistema ISS Nota Fiscal Eletrônica para o Município de Braganey/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 08/08/2019 até a data de 07/08/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim

justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 07 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A5912655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de componentes metalúrgicos e serviços de serralheria, para eventuais reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Braganey-PR, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 04/09/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 92.224,00(noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A7B17C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 03/09/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 12.302,20(doze mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 21 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AE5055CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARA CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1534/9941-1848 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9DCD2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **C.C.DE CRISTO-AUTOPECAS E MECANICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES

DOLAR FONTANA, 832 PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 85415000, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL robertomecanicadiesel@gmail.com, TELEFONE: 45 999230678 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIA CRISTINA DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.558.387-7, devidamente inscrito no CPF N° 066.503.909-33.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDIA CRISTINA DE CRISTO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1785525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.919.259/0001-82, endereço RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO, 66 - CEP: 85818220 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL cascavel_diesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3096 5355 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONES JACOBI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.564.293-8, devidamente inscrito no CPF N° 033.860.599-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONES JACOBI
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8461E0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0E54DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 007/2019

Aprova: Substituição - Mesa Diretiva do CMDCA Gestão 2018/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em **REUNIÃO**

Extraordinária realizada em **20 de agosto de 2019**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º1.293/2013, e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Sra. Cirlene Pereti da Silva, por motivos do pleito eleitoral do Conselho tutelar, a qual é candidata;

CONSIDERANDO A Lei Municipal n.1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 20/08/2019, a qual da posse aos novos componentes da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Mesa Diretiva do CMDCA, ficando composta da seguinte forma:

Mesa Diretiva do CMDCA – Gestão 2018/2020	
FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE – Marisa Perin Pereira	Sociedade Civil
VICE PRESIDENTE – Adilson Leite lira	Governamental
SECRETARIA – Bruna Danielle Batista	Sociedade Civil
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – Angela Maria Dapper	Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 20 de agosto de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente substituto do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6BECA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.669.950/0001-74, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 672, CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcisantoscardoso@hotmail.com, TELEFONE: 45998251446 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERICK DOS SANTOS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.774.209-8, devidamente inscrito no CPF N° 106.909.019-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERICK DOS SANTOS CARDOSO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3B5933FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ERNE LOTER TOBE - MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.389.896/0001-76, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 1080 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcelo.tobe@hotmail.com, TELEFONE: 45998619387 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERNE LOTER TOBE, portador da cédula de identidade RG Nº 3.472.123-8, devidamente inscrito no CPF N° 476.554.379-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERNE LOTER TOBE
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:586EC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JACIR PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 77.729.945/0001-73, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 174 AND 2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tapecaf@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1356 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JACIR PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 3166352, devidamente inscrito no CPF N° 370.750.639-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JACIR PERBONI
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91D9EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9A634C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46, CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL mecanicapadraodiesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 3914 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NILSON CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.934.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 699.252.249-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NILSON CARLOS DA SILVA
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0D990F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9569BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET, portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO E BOMBA INJETORA) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SERGIO DEZANET
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:979F4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECUROS E LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução N. º 02/2019 e alterações da Resolução N. º 06/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 19/08/2019 à 20/08/2019 houve interposição de recursos em face dos pedidos de impugnação das inscrições dos candidatos. Conforme preceitua o anexo I do Edital 01/2019 com as alterações do Edital 02/2019, etapa “8” e “9”, a Comissão Especial Eleitoral e a plenária do CMDCA realizou a análise dos recursos.

I - Em caráter definitivo, após avaliação dos recursos e a reavaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, em atenção minuciosa ao aduzido na impugnação ficam DEFERIDAS as seguintes inscrições:

1.Ana Paula Keller dos Santos
2.Anderson Santos Ferraz
3.Cirlene Pereti da Silva
4. Daiane Cristina Lucietto
5. Daiane Deon
6. Edilene Marçal Dias
7. Evelyn Thainara Sales
8. Fabiana Peixoto Kommers
9. Flaviana Carina Definski Ferreira
10. Jessica Karoline da Silva
11. José Aparecido do Nascimento
12. Luciana Kommers
13. Maria Graziela dos Santos
14. Marli Ribeiro da Silva Diogo
15. Mirian Borges Avancini
16. Nilson José de Lima
17. Vanessa Lopes da Silva Basso

II - As deliberações tomadas por esta comissão foram expostas por meio de reunião extraordinária, extraída das alegações e fatos

constantes corroborados através de documentos com firma reconhecida.

III - Esta comissão, torna definitiva a lista de candidatos em ordem alfabética aptos a concorrer para Eleição Municipal do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia/PR, dando seguimento a Etapa 11, anexo I, do Edital de n° 002/2019.

IV - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cafelândia, 21 de agosto de 2019.

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90EA80B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 02 de Setembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro63, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:875DF820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2019

Extrato do Contrato n° 0102/2019
Processo Licitatório nº 075/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Molas e Afins.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 19/06/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 297.080,80 (duzentos e noventa e sete mil e oitenta reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: AEE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 12.192.930/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 297.080,80 (duzentos e noventa e sete mil e oitenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9D59EC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVELPARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Contrato: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85, com sede na Avenida João Ferreira Neves, Nº100, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 14 agosto de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:88CF9EBF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 03/2019
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA -EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

Data de Assinatura 14 de agosto de 2019
Vigência: 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:0A8B33FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 117/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-PMCS
CONTRATO Nº 117-2016

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/2004

E CONAMA 358/2005 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann.**

VALOR: R$ 40.904,40 (quarenta mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6EA14F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DC1D9FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 651, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Jardim Paulista, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Dilacir da Rocha Lima", o Centro Municipal de Educação Infantil, situado à Rua Leonardo Francischelli nº. 980, no bairro Jardim Paulista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8FC11C32

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Acrescenta o inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar nº. 01, de 05 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"43. (...)

I - (...)

II - (...)

III - As Associações Sem Fins Lucrativos com sede no Município e que comprovem exercício de atividade de relevante interesse público".

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso III deste artigo, entende-se por relevante interesse Público as atividades relacionadas a reciclagem, cultura, proteção ao meio ambiente, proteção à causa animal e proteção de refugiados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de Agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:433F03B8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2018, ID Nº 2018368	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES

	NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.944,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	SCHIONTEK COM. PNEUMÁTICOS ME
CNPJ	05.500.006/0001-41
ENDEREÇO	Rua DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA, 513, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019, ID N° 20191	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019, ID N° 20192	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2019, ID N° 201912	
Pregão Presencial SRP nº: 160/2018	
INÍCIO: 31 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 31 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	07.851.888/0001-15
ENDEREÇO	RUA GRAÇA ARANHA, 396, Bairro NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019, ID N° 201915	
Pregão Presencial SRP nº: 162/2018	
INÍCIO: 06 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 06 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 891.467,08 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.741.337/0001-00
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:303C5823

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 78, ID N°. 2019103	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	14.666.709/0001-35
ENDEREÇO	VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, Bairro VILA AMELIA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2019, ID N° 2019101	
Pregão Presencial SRP nº: 16/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	12.793.110/0001-37
ENDEREÇO	CRUZEIRO DO SUL, , 896, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 80, ID N°. 2019106	
Pregão Presencial SRP nº.: 19/2019	
INÍCIO: 08 de maio de 2019	TÉRMINO: 08 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	FUZION AUTO CENTER LTDA
CNPJ	12.445.889/0001-08
ENDEREÇO	RUA MANENTI, 82, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 79, ID N°. 2019105	
Pregão Presencial SRP nº.: 18/2019	
INÍCIO: 08 de maio de 2019	TÉRMINO: 08 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7A21668

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº. 91/2019

PROCESSO Nº. 187/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5642C874

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 55/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇAO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 57/2016 em mais 12 (doze) meses ou seja de 22/08/2019 à 22/08/2020, com fundamento art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período contratado, fica concedido o reajuste segundo a ANEEL de 1,99%, ficando o valor de R$ 2.549.750,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47CED469

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 79/2019
PROCESSO Nº 167/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 167/2019, Pregão, nº. 79/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA BIOMÉTRICO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NORMAS DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL (ITEM DESERTO NOS PREGÕES N.º 143/2018 E 42/2019).**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.021.875/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B887F365

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 71/2019
PROCESSO Nº. 150/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 150/2019, Pregão, nº. 71/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em conseqüência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) AUTO ELETRICA RIBEIRA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.076.792/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 159.399,97 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DBFFA53

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 102/2019
Processo nº.: 206/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 05 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 05 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 22 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a

Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A74BAA7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 54/2019
PROCESSO Nº. 122/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL, realizada em 08 de julho de 2019, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os itens nº. 05, 08, 10 e 14 do lote 01 e FRACASSADOS os itens nº. 01 e 24 do Lote 01.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6BCAEEAB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 77/2019
PROCESSO Nº 158/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 158/2019, Pregão, nº. 77/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KELI A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.030,00 (setenta e três mil e trinta reais).
2) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7C93A94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE - R.G.: nº. 4.537.093-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-03- Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA78B994

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE PROVA DE CONHECIMENTO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2020/2023 E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A ANÁLISE DO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA em conjunto com a Comissão Especial instituída pela Portaria do Poder Executivo Municipal sob nº 769, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOM de 09 de agosto de 2019, ed. 1817, pág. 57 e Jornal União, ed. 811, de 7 a 13 de agosto de 2019, pág. 15, com endereço junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Av. Duilio Calderari, nº. 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, tel. (41) 3676-8108, no uso de suas atribuições e na forma do disposto pelo art. 11, § 4º, da Resolução 170/2014-CONANDA e item 10.10 do Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, **DIVULGA a relação definitiva de CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A ANÁLISE dos recursos dirigidos à plenária do cmdca, convocando-os para a prova de conhecimento**, nos termos a seguir:

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS

Nº PROTOCOLO	NOME
8280/2019	Helen Dienfer da Silva Fonseca
8309/2019	Marcia Cristina Pavelik
8316/2019	Rildo Batista Rodrigues
8332/2019	Merenilse Coimbra do Nascimento
8350/2019	Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva
8353/2019	Emilly Comunello Cordeiro da Silva
8369/2019	Maria Lúcia Lopes Ribeiro
8383/2019	Erenilda Batista
8401/2019	Léia Janete dos Santos Babinsk
8403/2019	Ademir Santos de Souza
8409/2019	Raphael Fabian Coimbra da Silva
8411/2019	Gessica Rocio Cordeiro
8424/2019	Angelita Jacinto

8428/2019	Amanda Nicole Rosa
8436/2019	Lucimari Clarinha Casanova
8446/2019	Ketlen Caroline Ramos de Moraes
8448/2019	Pamela Monik de Paula da Silva
8462/2019	Robston Augusto Favero
8466/2019	Cesar Augusto Von Tempski
8476/2019	Natanael da Costa Vilar
8489/2019	Ana Caroline Armstrong Presa

Pelo presente edital, os candidatos habilitados ficam convocados para participar da **TERCEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO**, que será regida pelas regras estabelecidas no item 11, do Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, que segue transcrito adiante, observadas as seguintes instruções complementares:

TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO

DATA:	25 de agosto de 2019
LOCAL:	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves
ENDEREÇO:	Rua Col. Monteiro, nº 443, Centro, Campina Grande do Sul – PR
ABERTURA DOS PORTÕES:	13:00 horas (horário local)
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	13:30 horas (horário local)
INÍCIO DA PROVA:	14:00 horas (horário local)
TÉRMINO DA PROVA:	17:00 horas (horário local)

Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020-2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA

11. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO

11.1. O exame de conhecimento se constituirá em uma prova objetiva, a ser aplicada na data provável de 25 de agosto de 2019.
11.2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização de provas, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento de identificação com foto e o protocolo da ficha de inscrição.
11.3. São considerados documentos de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, carteira de trabalho, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto.
11.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização das provas.
11.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
11.6. Após encerrado o ensalamento, o candidato somente poderá entregar a prova 60 (sessenta) minutos após o horário de início.
11.7. O candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura dentro das dependências dos locais de provas.
11.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
I - Realizar a prova sem que sua candidatura tenha sido homologada;
II - Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
III - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
IV - Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer objetos e equipamentos eletrônicos;
11.9. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova;
11.10. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, a folha de respostas e o gabarito, devidamente preenchidos e assinados;
11.11. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas ou do gabarito, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do gabarito sem erros ou rasuras;
11.12. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e gabaritos e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as folhas de resposta e gabaritos da sala;
11.13. A aplicação da prova terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala;
11.14. Cada questão da prova terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões que no gabarito estejam com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;
11.15. O candidato deverá obter no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova objetiva para ser aprovado para a próxima fase;
11.16. O conteúdo programático para a prova de conhecimento encontra-se no Anexo IX deste edital.
11.17. O gabarito preliminar será divulgado 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.pmcgs.pr.gov.br.
11.18. No dia 29 de agosto de 2019, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e afixará no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, o Edital com o resultado do exame de conhecimento.
11.19. Do resultado, caberá recurso dirigido à Comissão Especial, devendo ser protocolado no período de 29 a 30 de agosto de 2019, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro, no horário das 08h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:30.
11.20. Após a análise dos recursos, na data de 04 de setembro de 2019, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e afixará no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, Edital contendo:
I - a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa do Processo de Escolha Unificada;
II - a data, local e horário da reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções legais cabíveis;
III - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019

JOICE CECCON DE GODOY VÂNIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON
Presidente CMDCA Presidente da Comissão Especial
Portaria 769/2019

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA0BABE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Edvaldo Dias dos Santos, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de setembro de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 20 de agosto de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0E709A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2019.

REVOGA DECRETO Nº 092 DE 19 DE JULHO DE 2019.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 092 de 19 de julho de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:214700C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019
Objeto*:* Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 05/09/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de agosto de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F84116D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019
Objeto*: R*egistro de preços de produtos alimentícios perecíveis (pães, massa para pizza, cucas, bolos e panetones). **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/09/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de agosto de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:40BDA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 54/2019	16/08/2019	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de mini carregadeira.	- CIRONEI SEBASTIÃO RIBAS ME – CNPJ: 33.563.689/0001-11	R$ 221.292,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1D916CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 46/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 46/2019	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos de psiquiatra com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	21/08/2018	20/08/2020	133/2019 - NEOMED GESTÃO CLINICA E SAUDE LTDA – ME, CNPJ: 26.714.417/0001-00, Valor R$ 48.480,00	R$ 48.480,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B4578EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO -= CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, CNPJ: 02.170.661/00001-90
OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 81/2019, oriundo do procedimento licitatório Concorrência nº 1/2019, a partir do dia 23 de julho de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Campo do Tenente – PR, 23 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5169132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

Altera designação de Servidor na Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º.: Alterar a designação do servidor **LEONARDO TOSSULINO**, matrícula nº. 2273, para função de Membro Consultor da Comissão Permanente de Contratos Administrativos.
Parágrafo Único.: A presente modifica a portaria de nº. 10, a pedido do Presidente da Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A8F41C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

Altera designação de Servidor na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º.: Alterar a designação do servidor **LEONARDO TOSSULINO**, matrícula nº. 2273, para função de Membro Consultor da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Parágrafo Único.: A presente modifica a portaria de nº. 11, a pedido do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C625A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2019

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais**, os seguintes servidores:

I – Altair dos Santos, matrícula nº 2057 - SEPLAN, na função de Presidente da Comissão.

II - Tadeu Luiz Manfron Junior, matrícula nº 2000 - DEFIN, na função de membro.

III - Andrea Carla Lima Casagrande, matrícula nº 901- SAS, na função de membro.

IV - Márcia de Oliveira Santos, matrícula nº1567 – SESAU, na função de membro.

V - Maria José Ferro, matrícula nº 157 – SEMEC, na função de membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 376/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4082119D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Valor Máximo: R$ 16.737,18 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)
Abertura: Dia 04 de setembro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 21 de agosto de 2019.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5804EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 46/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização de

trânsito (sinalização vertical), pintura de sinalização horizontal de trânsito das vias locais urbanas e aquisição de cones de sinalização, objetivando maior segurança dos veículos e transeuntes que circulam pelas vias municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência..

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23/08/2019 às 09h00min (nove horas) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A209B80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação deferida consta no **Anexo I** deste Edital.

2. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação indeferida, por não terem sido atendidas as condições previstas no Edital nº 001/2019, faz parte do **Anexo II** deste Edital.

3. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados poderão interpor recursos referentes a esse resultado nos dias **23, 26 e 27/08/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Candói/PR, 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2019 - 22/08/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
JONIA DAIANE LANZINI	218
MAYLA VIEIRA CANGUSSU	246
CIRURGIÃO DENTISTA	
Nome	Inscrição
FABIO ROCHA	266
ISABELA SILVA ROCHA	242
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	275
CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	250
DELIS RENARDIN	307
FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	318
LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	249
ENGENHEIRO CIVIL	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	247
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	248
FERNANDO SOUZA DAVIES	278
PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	334
TICIANE ALINE BOSAK	306
NUTRICIONISTA	
Nome	Inscrição
CAMILA CRISTINA BIANCHI	220
MIQUALINA RUDEY	259

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – BAIXA RENDA

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
CAMILA CRISTINA DA CRUZ	341
CAMILA CRISTINA DA CRUZ	342
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	281
DANIELA CRISTINA TIRTCH	312
JOSIANE DO BELEM PEREIRA	270
KATIA ZANELLA	273
MAIKON MATOSO	264
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	321
ROSA DOMINGOS	289
ROSELI APARECIDA CAMARGO	231
ROSELI APARECIDA CAMARGO	233
TIENE MILCA DE ALMEIDA DUARTE	323
VAGNER PADILHA SILVEIRA	347
WILSON SEIJI TAKAGI	296
CIRURGIÃO DENTISTA	
Nome	Inscrição
ALLAN JHONES BRUSNICKI	215
SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	225
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
ANA PAULA MARQUES	299
CAMILA CAMARGO KOVALSKI	346
IARA LUBACHESKI MACHADO	329
KARINE ALMEIDA DE LIMA	317
MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	288
ROSANGELA MARA DE LIMA	303
ENGENHEIRO CIVIL	
Nome	Inscrição
ALEXANDRE BORGES FILHO	221
ERICO RAFAEL DA SILVA	241
JESSICA KLEMM NUERNBERG	324
PAULO HENRIQUE SILVA	210
RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	305
WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	269
FISCAL FAZENDÁRIO	
Nome	Inscrição
MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	327
OSIR GONCALVES GUIMARAES	234
VERA LUCIA SENKIO	277
NUTRICIONISTA	
Nome	Inscrição
BRUNA LARISSA DALZOTTO	254
GABRIELE PROTCZ	300
THALINY DOS SANTOS	
RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2019 - 22/08/2019

320

DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	**Motivo do indeferimento**
263	Descumprimento do Item 3.1.2, Alínea a), do Edital de Abertura.
287	Descumprimento do Item 3.1.4 do Edital de Abertura.
294	Descumprimento do Item 3.1.4 do Edital de Abertura.
295	Descumprimento do Item 3.1.2, Alínea a), do Edital de Abertura.

348	Descumprimento do Item 3.1.2, Alíneas a) e b), do Edital de Abertura.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – BAIXA RENDA

Inscrição	Motivo do indeferimento*
257	NIS foi identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
272	O NIS é inválido
285	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
316	O NIS é inválido
332	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
333	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil

*** Legenda Explicativa, conforme definição do CadÚnico.**

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28CE6EBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.531 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb, Construção Ampliação e Readequação de Prédios Escolares, Aquisição de Equipamentos Fns - Proposta 09161.1290001/18-003, Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Manutenção do Departamento de Apoio Ao Esporte, Programa de Atenção Básica Pab Fixo, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb, Construção Ampliação e Readequação de Prédios Escolares, Aquisição de Equipamentos Fns - Proposta 09161.1290001/18-003, Manutenção do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Manutenção do Departamento de Apoio Ao Esporte, Programa de Atenção Básica Pab Fixo, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 311.134,33 (trezentos e onze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 50.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0855 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 52.500,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02820 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.059,94
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 85.574,39
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02801 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 100.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02803 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE SAÚDE 11.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03475 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00102 EA	FUNDEB 40%	64.559,94
00103 EA	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	85.574.39
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	100.000,00
00504 EA	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV	50.000,00
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
TOTAL		**311.134,33**

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00800 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 50.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 415.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02800 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	565.000,00
TOTAL		**565.000,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 63.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
16.90.99.11.02.00.00.00.00 00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 200.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO PROPOSTA 36000.254660/2019-00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03835 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 10 Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
17.18.08.11.00.00.00.00.00 00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROPOSTA FNS 36000.254660/2019-00	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:045A9240

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2DBEC87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.531 de 21 de agosto de 2019.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 311.134,33 (trezentos e onze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 50.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0855 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 52.500,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02820 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.059,94
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 85.574,39
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02801 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 100.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02803 EA 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE SAÚDE 11.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03475 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00102 EA	FUNDEB 40%	64.559,94
00103 EA	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	85.574.39
00107 EA	SALARIO EDUCAÇÃO	100.000,00
00504 EA	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV	50.000,00
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
TOTAL		**311.134,33**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 100.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00800 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 50.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 415.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02800 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	565.000,00
TOTAL		**565.000,00**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 63.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
16.90.99.11.02.00.00.00.00 00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

Art. 7o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 200.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO PROPOSTA 36000.254660/2019-00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03835 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 8º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
17.18.08.11.00.00.00.00.00 00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROPOSTA FNS 36000.254660/2019-00	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F263B8BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E440A386

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:84723F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2019

Dispõe sobre: A não-adesão à Deliberação 096/2018, a qual Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de agosto de 2019, conforme ata no. 011/2019, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a não-adesão à Deliberação 096/2018 do CEDCA/PR, considerando que um dos pré-requisitos para a adesão refere-se a alteração de composição do CMDCA, que para tanto faz-se necessária a alteração da Lei de Criação do CMDCA e que por conta da morosidade inerente aos trâmites legais não há tempo hábil para tal.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 13 de gosto de 2019.

FATIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:71C9C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 009/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE II
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 008/2019.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
1.	Erika de Paula Estefanski
2.	Elisiane Brasil Custódio

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia
1.	Vanessa dos Santos
2.	

GURARAPUAVA	
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia
1.	Rosimeri Rocha

CHOPINZINHO	
Linha 6 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 18:00 horas do Auto Posto Panda Loja Soberana/Candói, Entrada Trevo São Pedro, Paz, até Faculdade Unicentro Chopinzinho, ida e volta. Retorno às 23:00 horas, Totalizando 150 km/dia.
1.	
2.	
3.	

Os alunos constantes na lista de espera, serão convocados em segunda chamada de acordo com o item 10 do edital nº 08/2019

RELAÇÃO DE ALUNOS EM ESPERA DE VAGA CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia
1.	Marcelo de Paula
2.	Luciane Gonçalves da Cruz
3.	Ricardo de Oliveira

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 21 de agosto de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B0771FCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 6 de setembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 21 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FA42D9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 730/2019 de 21.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 110/2019 de 05.08.2019**, que teve como objeto a contratação de empresas para o conserto e a manutenção de veículos, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas ***F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA*** com os lotes n. º 01 ao 06 no valor de R$ 14.980,00 e ***C.L. TURATTO & CIA LTDA-ME*** com o lote n. º 07 no valor de R$ 3.900,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 297/2019 e 298/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA e C.L. TURATTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o conserto e a manutenção de veículos, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
EXECUÇÃO*:* O prazo máximo para a execução do objeto, independente do lote é de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.30.01.06.00.00-279/2019.
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-279/2019.
07.01.2.128.3.3.90.39.19.03.00.00-282/2019.
07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-282/2019.
07.01.2.128.3.3.90.39.19.99.00.00-282/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A734FF81

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DBFE03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 728/2019 de 21.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 106/2019 de 25.07.2019,** destinado a contratação de empresas visando a prestação de serviços na ***manutenção preventiva e corretiva*** de ***equipamentos de informática***, em ***sistema de CFTV nas vias públicas***, bem como caso necessário dar treinamento para usuários do sistema de monitoramento, e, em ***centrais telefônicas e ramais*** (incluindo equipamentos de todas as secretarias da Sede, Linha Bom

Jesus e Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), conforme serviços detalhados no ***termo de referência,*** visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos objetos/equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***LABOR & VITTA – ENGENHARIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS E HIGIENE OCUPACIONAL-EIRELI*** com o item n. º 01 no valor total de R$ 108.600,00 - ***G. DA SILVA DORING – ME*** com o nº 02 no valor total de R$ 47.640,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 287/2019 e 288/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: LABOR & VITTA – ENGENHARIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS E HIGIENE OCUPACIONAL – EIRELI e G. DA SILVA DORING – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas visando a prestação de serviços na ***manutenção preventiva e corretiva*** de ***equipamentos de informática***, em ***sistema de CFTV nas vias públicas***, bem como caso necessário dar treinamento para usuários do sistema de monitoramento, e, em ***centrais telefônicas e ramais*** (incluindo equipamentos de todas as secretarias da Sede, Linha Bom Jesus e Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), conforme serviços detalhados no ***termo de referência e proposta da contratada,*** visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos objetos/equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.

DOTAÇÃO:

03.01.2.107.3.3.90.39.17.00.00.00-74/2019;
03.01.2.107.3.3.90.40.57.00.00.00-78/2019;
06.02.2.123.3.3.90.39.17.00.00.00-224/2019;
06.02.2.123.3.3.90.40.57.00.00.00-227/2019;
06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-255/2019;
06.03.2.126.3.3.90.40.57.00.00.00-258/2019;
07.01.2.128.3.3.90.39.17.00.00.00-282/2019;
07.01.2.128.3.3.90.40.57.00.00.00-285/2019;
08.02.2.143.3.3.90.39.17.00.00.00-397/2019;
08.02.2.143.3.3.90.40.57.00.00.00-401/2019;
10.01.2.160.3.3.90.39.17.00.00.00-607/2019;
10.01.2.160.3.3.90.40.57.00.00.00-608/2019;
13.01.2.170.3.3.90.39.17.00.00.00-754/2019;
13.01.2.170.3.3.90.40.57.00.00.00-757/2019;
08.02.2.143.3.3.90.40.57.00.00.00-1044/2019;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0043893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0AEB6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 731/2019 de 21.08.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 111/2019 de 07.08.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO-ME*** com os lotes n. º 01 e 02 no valor de R$ 75.350,00 – ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME*** com o lote n. º 03 no valor

de R$ 33.220,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 108.570,00 (cento e oito mil quinhentos e setenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 299/2019 e 300/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 108.570,00 (cento e oito mil quinhentos e setenta reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(539/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:762BDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 729/2019 de 21.08.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 109/2019 de 01.08.2019,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI*** com o item n. º 157 no valor de R$ 12.000,00 – ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA*** com os itens n. º 02, 03, 49, 50, 99, 106, 107, 108, 109, 123, 124, 125, 156 no valor de R$ 34.147,50 – ***BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI*** com os itens n. º 14, 19, 21, 37, 42, 48, 53, 60, 69, 70, 73, 80, 94, 97, 98, 111, 112, 113, 116, 118, 121, 122, 127, 129, 131, 132, 133, 139, 140, 143, 145, 147, 149, 150, 151, 159, 160, 161 no valor de R$ 10.066,60 – ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*** com os itens n. º 75, 77, 78, 79, 95, 102, 158 no valor de R$ 9.334,60 – ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 11, 17, 18, 57, 76, 105, 110, 114, 115, 119, 120, 130, 138 no valor de R$ 20.093,40 – ***ODONTOSUL LTDA EPP*** com os itens n. º 01, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 52, 54, 62, 63, 64, 65, 82, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 117, 126, 134, 135, 136, 137, 141, 144, 152, 153, 154, no valor de R$ 15.173,60 - ***FUSÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA*** com os itens n. º 09, 13, 59, 72, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 100, 101, 103, 148, 155 no valor de R$ 14.226,80 – ***COMERCIAL HOSPITALAR FONTANA LTDA*** com os itens n. º 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 20, 43, 44, 47, 51, 55, 56, 61, 66, 67, 68, 71, 74, 96, 104, 128, 142, 146 no valor de R$ 16.637,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 131.679,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 289/2019 ao 296/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, BIO LÓGICA DISRIBUIDORA EIRELI, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ODONTOSUL LTDA EPP, FUSÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA E COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 131.679,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.170.3.3.90.30.10.00.00.00-748/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.10.00.00.00-749/2019;
13.01.2.172.3.3.90.30.10.00.00.00-766/2019;
13.01.2.172.3.3.90.30.10.00.00.00-767/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.10.00.00.00-1001/2019;
13.04.2.334.3.3.90.30.10.00.00.00-1008/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED5272FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 086/2019.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 252/2019
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***RINALDI & COGO LTDA***, localizada na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Bairro Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-020, inscrita no CNPJ sob n. º 07.269.677/0001-79, neste ato representada legalmente por *EDSON JOSÉ RINALDI*, portador do CPF sob n. º 865.677.729-72. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo a inclusão de item ao contrato original, devido a transferência da situação de vencedor para o segundo classificado. Fica incluído o item 10 (cumarina + toxerrutina 15/90mg).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Soma-se ao valor contratado o total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

RINALDI & COGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1982CD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ: 29.107.376/0001-81

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 200.634,52 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES - CNPJ: 08.742.436/0001-68

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.155,82 (CEM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

LEIA-SE:

FORNECEDOR: GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ: 29.107.376/0001-81

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 200.634,53 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES - CNPJ: 08.742.436/0001-68

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.155,83 (CEM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
Carlópolis, 21 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:705CF57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGAO 065/2019

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens térmicas e servidas no local, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna público que em face dos valores obtidos nos itens 01(um) e 02(dois), em sessão pública ocorrida no dia 20 de agosto de 2019, para julgar o Pregão Presencial nº 065/2019, convoca as empresas: **MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE – ME- CNPJ: 14.583.311/0001-35, LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA - CNPJ: 23.951.436/0001-61 e WESLEY LOPES DOS REIS – MEI- CNPJ: 24.184.119/0001-20**, à comparecerem ao Departamento de Licitações, sito a Rua Benedito Salles 1.060- telefone (43) -3566-1291 no dia 23 de agosto de 2019 as 15h00min. Para que sejam verificadas as reais condições no fornecimento dos itens, diante de todos os participantes no certame.

Carlópolis, 21 de agosto de 2019.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D1F7C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME - CNPJ 07.438.662/0001-97**
Objeto	Prestação de serviço de locação de caminhão pipa, visando molhar as ruas urbanas não pavimentadas, em vista do caos ocasionado pela poeira decorrente da falta de chuva em diversos bairros do Município.
Vigência do Contrato	21/08/2019 à 20/02/2020
Valor Contratual	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.15.451.0343.2.426.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DE9A1F16

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.686 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Rerratifica o 3.556/2018, que Regulamenta valor das diárias dos motoristas, profissionais da saúde e demais servidores Municipais efetivos quando em

serviço da Municipalidade fora da Comarca e da outras providencias

Considerando o art. 198 da lei 1.284/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que prevê: *Art. 198.: O prefeito municipal baixará, por decreto, os regulamentos necessários à complementação da presente Lei*;

Considerando o art. 64 da lei 1.284/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que prevê: *Art. 64.: O valor das diárias e da indenização de transporte, bem como as condições para sua concessão serão estabelecidos e regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo*;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentado o valor das diárias dos motoristas, dos profissionais da saúde que façam acompanhamento de pacientes encaminhados a outras comarcas em caráter de urgência e emergência, e demais servidores efetivos nos termos da tabela a seguir:

DESTINO	DIÁRIA	MEIA DIÁRIA
Curitiba - Ônibus e Micro Ônibus	R$ 180,00	R$ 90,00
Curitiba - Ambulância ou veiculo leve	R$ 160,00	R$ 80,00
São Paulo/Ribeirão Preto/Campinas	R$ 180,00	R$ 90,00
Sorocaba	R$ 120,00	R$ 60,00
Londrina	R$ 80,00	R$ 40,00
Botucatu/Bauru/Marilia	R$ 75,00	R$ 37,50
Arapongas	R$ 90,00	R$ 45,00
Campo Largo - Ônibus ou Mucro Ônibus	R$ 160,00	R$ 80,00
Campo Largo – Ambulância ou veiculo leve	R$ 140,00	R$ 70,00
Araçatuba	R$ 180,00	R$ 90,00

Parágrafo único. As diárias para as cidades abaixo descritas não terão valor único em razão de sua habitualidade e de não Haver possibilidade de pernoite.

Jacarézinho – Ônibus ou Micro Ônibus	R$ 70,00
Jacarézinho/ Santo Antônio da Platina – Ambulância ou veiculo leve	R$ 40,00
Santa Mariana/Bandeirantes/Cornélio Procópio/ São Jeronimo da Serra/Assis	R$ 80,00
Ibaiti	R$ 45,00
Ourinhos	R$ 50,00

Art.2º. Os requerimentos de diárias deverão ser autorizados pelo superior imediato, com a indicação do local, data e horários de saída e retorno, com a homologação pelo secretário responsável.

Art. 3º. As despesas decorrentes das diárias pagas, conforme autorizações deste decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00028 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – Controladoria Interna
04.124.0331.2400 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00048 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.003 – Controladoria Interna
04.124.0331.2400 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00064 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.004 – Ouvidoria Municipal
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00082 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00098 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00114 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2461 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00134 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00150 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00172 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0346.2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00182 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00218 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00246 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
00266 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00316 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00332 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00366 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00386 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Compras e Patrimônio
04.122.0331.2470 – Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00406 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00422 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00432 – 00104 – Demais Recursos Vinculados à Educação Básica

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00446 – 00104 – Demais Recursos Vinculados à Educação Básica

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00466 – 00102 – Fundeb 40%

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00486 – 00104 – Demais Recursos Vinculados à Educação Básica

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00556 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Prática de Esportes
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00572 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00604 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00626 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 –Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00668 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 –Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00698 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00774 – 00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00794 – 00511 – Taxas – Prestação de Serviços

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00810 – 00000 – Recursos Ordinários - Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00828 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00876 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0353.6103 – Casa Lar Bernarda
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00896 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00922 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 – Seção de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00984 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.)
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01002 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01026 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01110 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrarias.

Carlópolis, 21 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:117ACA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 58/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de setembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D902A334

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 172, 173, 174 E 175/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor: R$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.
Prazo de Execução: O prazo total para pedidos é de até 120 dias após a data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 21/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969
CNPJ: 34.176.309/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor: R$ **7.190,00 (sete mil cento e noventa reais)**.
Prazo de Execução: O prazo total para pedidos é de até 120 dias após a data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 21/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: N.M. FORTE BRINDES LTDA
CNPJ: 10.774.813/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor: R$ **20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
Prazo de Execução: O prazo total para pedidos é de até 120 dias após a data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 21/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINDES PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor: R$ **12.429,00 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais)**.
Prazo de Execução: O prazo total para pedidos é de até 120 dias após a data do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 21/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B301040

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**
CNPJ: 21.902.189/0001-88
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2019.**
OBJETO: Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 18.974,21 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), devido à inclusão de outros serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: Devido à inclusão de novos serviços, aumenta-se o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 20 de outubro de 2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/08/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C17E7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 04/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 14.310,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Dez Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A208ABB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 80.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 21.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 1.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 34.500,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 100.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 69.500,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Anulação R$ 20.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
22.122.0031.1063ESTRUTURAR E REVITRALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2005ESTRUTURAR UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 20.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.122.0008.1263AQUSIÇÃO DE TERRENOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A225D364

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 178/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.
08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 3.500,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
00102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 9.500,00
08.002FUNDEF
12.367.0014.2056MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
00102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 10.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 3.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8570B598

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 16.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 58.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 35.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 13.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AA945AFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.602,00 (Dois mil, seiscentos e dois reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 940 TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.
07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.602,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2334MANUTENÇÃO DO CREAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
940 TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 940 TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 940 AGOSTO R$ 2.602,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:FE005D3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 496 HPP -

TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:934D1DBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 155.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP - CONSORC DE DESENV E INOVAÇÃO DO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 AGOSTO R$ 155.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1F4C26EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:42D9930A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019 - ID Nº 7719
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019 - ID Nº 7719
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/LABORATÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:35D6D5B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019 - ID Nº 7819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019 - ID Nº 7819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/LABORATÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.212,40 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:28770944

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019 - ID Nº 7919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019 - ID Nº 7919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/LABORATÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:6398382E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 117/2019

Designa poderes de movimentação bancárias ao Encarregado de Tesouraria.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO a Resolução 114/2019 da nomeação do Encarregado de Tesouraria.
Art. 1º Autorizar o empregado João Paulo da Silva Rosca, Matricula 345, Tesoureiro a efetuar movimentações bancárias junto a instituição financeira oficial deste CONIMS na forma de assinante.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B394944

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 022/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** C.N.P.J Nº 10.807.173/0001-70, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 20 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FC4AB07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 021/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela

Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** C.N.P.J Nº 26.640.161/0001-33, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 20 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE6D7FE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 023/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA** C.N.P.J Nº 25.463.374/0001-74, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 20 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACD46BC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:31/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	70/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	70/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2019		
b) Licitação Nr.:	31/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	15/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – COMSUS - conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001890 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	115.200,00
Total por Fornecedor:	**1**	**115.200,00**
Total:	**1**	**115.200,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9870AA70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 15/08/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0A188D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PUBLICO 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO**DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT e CMDE
Piassa Metalurgia	73.757.221/0001-82	100 (cem) horas-máquina	Habilitada / Favorável
Agrimax Agronegócios LTDA	05.541.680/0001-74	1000 (mil) horas-máquina	Habilitada / Favorável
Indústria de alimentos Estrela S.A	07.510.884/0004-16	200 (duzentas) horas-máquina	Habilitada / Favorável

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BF36794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 40-2019 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Eletribel Poços Artesianos LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração da Gestora do Contrato. Novo prazo de vigência 10/11/2019. Novo Gestora: Sandra Mara da Silva. Origem: Tomada de Preços nº 23/2018.

Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 16/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciano Anilton Kohl, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91145274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 034/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES,** RG: 5.718.592-9/PR CPF: 799.406.259-87, no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 1331, funcionário 1331-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 135/2019,** percebendo proventos de cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF171639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 474/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 372/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 017/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0DBB57F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 22.953/2019;

R E S O L V E:

I - **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Ana Patrícia Machado Guarise,** matrícula n° 12.863, Tarde, a partir de 15 de Agosto de 2019, por um período de 01 (um) ano, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5B3787A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - DECISÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22971/2018.
INTERESSADAS:
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP
GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
L. MOHR LTDA EPP
VITTAFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP
FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 280/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP PROCESSO Nº. 21899/2019, conforme memorando nº 818/2019-SEMED, mantendo assim a decisão do Pregoeiro
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de abril de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:29276E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

Processo:	5682/2019 - Inexigibilidade Nº 18/2019 - Chamamento Público Nº 004/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS,**

	CNPJ: 08.611.136/0001-40; **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ,** **CNPJ: 76.675.552/0001-61;** **INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ,** **CNPJ: 80.562.176/0001-76;** **ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL,** **CNPJ: 01.343.832/0001-73;** **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO,** **CNPJ: 00.960.645/0001-76;** **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL,** **CNPJ: 76.693.076/0001-01;** **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL,** **CNPJ: 76.708.718/0001-07;** **UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL,** **CNPJ: 78.925.922/0001-05;** **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA,** **CNPJ: 75.955.286/0001-68;** **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK,** **CNPJ: 81.917.767/0001-81;** **AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO,** **CNPJ: 80.765.001/0001-66;** **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA",** **CNPJ: 80.762.487/0001-89;** **ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA,** **CNPJ: 75.051.409/0001-36;** **ADIPE - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA,** **CNPJ: 82.424.102/0001-07.**
Objeto:	Credenciamento de Escolas Especiais que prestem Serviços de Atendimento a Alunos portadores de necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 641.850,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:C40DEEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CNPJ n.º 29.579.214/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 285.500,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:938C9465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de pintura de piso em epóxi 0,500 mm, com o fornecimento de material, em quadras poliesportivas dos diversos ginásios de esportes do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 04 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:56FD869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.634.736/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 332.872,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6350B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 120.587,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACFBB849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 19.455,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1F6753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 76.202,32 (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83E9F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ n.º 28.844.636/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.510,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5128EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ n.º 20.387.100/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.609,50 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B302E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor: R$ 1.932.383,30 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5FCC25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.

Valor R$: 5.309.106,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de agosto de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69CC663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ZENITA DA ROSA GOMES**, portador do RG: 6.958.331-8e CPF: 919.111.929-49que V.Sª foi autuado em decorrência do: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, publicada em 07/06/2019, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Judith Schluga nº 759.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.272,27.

Colombo, 21 de agosto de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A302DE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO:TÉCNICOADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	MARCELO FERREIRA BUENO	TITULAR

Contenda, 21 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:22C0AE70

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DELEGATÓRIO 001/2019 SMS

ATO DELEGATÓRIO nº 001, de 14 de agosto de 2019

Delega poderes para utilização de certificado digital e dá outras providências.

Por meio deste instrumento, fica designada a servidora ISABELLA BRONGIEL KLENK, ocupante do cargo efetivo de contadora, inscrita no CPF nº 094.756.969-38, para utilizar o certificado digital da secretária municipal de saúde ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN, inscrita no CPF nº 025.954.019-63, a partir desta data, com amplos e plenos poderes para movimentação nas operações em que seja necessária a utilização do certificado digital, nas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, em especial para elaboração e envio do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).
Este instrumento possui validade até 31/12/2021, ou outra data posteriormente definida.

Contenda/Pr, 14 de agosto de 2019.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:5BF5448A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0017/2019

O Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 135/2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 0017/2019, marcado para 23 de agosto de 2019, às 09:00, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICIPIO**. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** está **SUSPENSO por tempo indeterminado**, a fim de atendimento a orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Informamos que novo Edital será publicado com nova data para abertura do certame.

Maiores informações pelo fone (041) 3664-1214 ou 3664-1209, site www.doutorulysses.pr.gov.br ou pelo e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 21 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61A92858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA Nº. 005/2019 REVOGAR A PORTARIA Nº. 004/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 005/2019

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria de manter a limpeza geral da UBS Aníbal Kury.

RESOLVE

Art. 1° - revogar a **PORTARIA Nº. 004/2019 de 01 de julho de 2019**, e regulamentar a divisão de atribuições das profissionais de serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, no fluxo para o desenvolvimento de trabalho na UBS Aníbal Kury.

	Servidora: Marilda Harpes de Matos	Servidora: Loreni da Aparecida Aleluia Harpes	
01	Sala: Secretária	11	Sala de obervação
02	Sala: Vigilancia em Saúde	12	Sala de Esterelização I
03	Sala: Atenção Primaria	13	Sala de Esterelização II
04	Sala: Triagem	14	Sla de Agendamento de Consultas
05	Sala: Odontologia	15	Consultório Médico
06	Sala: Vacina	16	Farmacia
07	Sala: Administrativa	17	Sala de Coleta de Exames Loboratorial
08	Sala: Curativo	18	Sala de Ouvidoria.
09	Banheiros de Usuários	19	Cozinha
10	Recepção	20	Recepção

Art. 2º - A responsabilidade da parte interna da UBS Aníbal Kury fica de total responsabilidade das servidoras visto que a retirada das cortinas será a cada 30 dias para sua respectiva lavagem.

Art. 3º - A responsabilidade de lavar e passar as roupas hospitalares e odontológico fica estabelecido uma semana para cada servidora.

Art. 4° - A responsabilidade da parte externa como vidros calçadas paredes das salas de 01 a 10 fica de responsabilidade da Servidora **Marilda Harpes de Matos.**

Art. 5º - A responsabilidade da parte externa como vidros calçadas paredes das salas de 11 a 20 fica de responsabilidade da Servidora **Loreni da Aparecida Aleluia Harpes.**

Art. 6º - Nos finais de semana fica estabelecido uma limpeza geral na UBS Aníbal Kury, para as servidoras que exercem suas atribuições nos finais de semana.

Art. 7° - O descumprimento desta portaria poderá ser objeto de processo administrativo disciplinar e posterior aplicação das sanções previstas na lei vigente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Agosto de 2019.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BCB9E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - FERNANDA TARTARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 375 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Designa a servidora FERNANDA TARTARI para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora FERNANDA TARTARI para exercer Função atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:389902A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SANDRA ROSSATO LUZ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 381 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA ROSSATO DA LUZ para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AF4D8A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_19 - LICENÇA MATERNIDADE - EDENILSE INES FLACH PASSARELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora EDENILSE INES FLACH PASSARELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDENILSE INES FLACH PASSARELLO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 282 de 2019-DRH, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B65FF52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
490_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SONIA MARIA MERGENER LANG

DECRETO MUNICIPAL N.º 490 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SONIA MARIA MERGENER LANG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 061 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SONIA MARIA MERGENER LANG, CPF n.º 627.312.469-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B742DAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
491_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - DIVA MARIA AMPOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 491 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DIVA MARIA AMPOLINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 062 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DIVA MARIA AMPOLINI, CPF n.º 955.947.529-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7.276,68 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9655D44D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ZELIA BEDENAROSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 492 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ZELIA BEDENAROSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 063 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ZELIA BEDENAROSKI, CPF n.º 589.090.609-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7.276,68 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0198C98F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARILDA BORGHEZAM

DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARILDA BORGHEZAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 064 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARILDA BORGHEZAM, CPF n.º 603.483.999-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7.276,68 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76779950

ASSESSORIA LEGISLATIVA
494_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - VERONILDA MARCHIORI DALL AGNOL

DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERONILDA MARCHIORI DALL AGNOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 065 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERONILDA MARCHIORI DALL AGNOL, CPF n.º 955.314.409-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.856,95 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe - 12 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A247FEAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
495_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 495 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 066 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO, CPF n.º 706.973.029-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F47443E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
496_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - VALDEVINA DA COSTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 496 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece à servidora VALDEVINA DA COSTA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VALDEVINA DA COSTA, matricula n.º 112593-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9729627

ASSESSORIA LEGISLATIVA
497_19 - EXONERAÇÃO - PATRICIA BARBOSA MORGE

DECRETO MUNICIPAL N.º 497 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Exonera PATRICIA BARBOSA MORGE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada PATRICIA BARBOSA MORGE do cargo de PROESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDAE625B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 650/2019 - referente a Pregão nº 155/2018.
OBJETO: Contratação para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.062.116,05 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	11.004.26.782.2002.1016	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5850	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5700	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
6060	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F7C8932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 705/2018 – Tomada de Preços nº 19/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades básicas de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE-CTA, CAPS AD, CSCN e UPA 24 horas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8389/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68117085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019.
OBJETO: Registro de preços para óleo diesel S-10 e agente redutor de NOX, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8391/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16F29B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 134/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019.
OBJETO: Registro de preço para óleo diesel e etanol, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8392/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B912560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Desconto Final: LOTE 01 FRUTAS: 20,01; LOTE 03 CARNES E OVOS: 9,36%; LOTE 05 LÁCTEOS: 10%; LOTE 06 POLPA: 5,00%; LOTE 09 CARNES E OVOS: 9,36%; LOTE 11 LÁCTEOS: 10%; LOTE 12 POLPA: 5,00%
2 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. Desconto Final: LOTE 02 HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS: 28,90%; LOTE 08 HORTALIÇAS/ LEGUMINOSAS: 28,90%.
3 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Desconto Final: LOTE 04 PANIFICADOS: 11,25%; LOTE 10 PANIFICADOS: 11,25%;
4 – COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA. CNPJ nº 81.088.130/0001-20. Desconto Final: LOTE 01 – FRUTAS: 28,10%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.550.000,00(hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais)

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F182A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – Processo nº 552/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FORMIS INSTRUMETNOS DE MEDIÇAO LTDA. CNPJ nº 30.197.931/0001-92. Itens 001 R$ 2.064,18; 002 R$ 3.750,00; 004 R$ 1.385,83; 005 R$ 2.590,47; 006 R$ 600,00; 007 R$ 4.792,92; 008 R$ 11.800,00; 009 R$ 3.121,28.
2 – VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 19.914.179/0001-10. Item 003 R$ 1.015,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.119,68 (trinta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:905D540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 665/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.243,33 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 666/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 4.171,26 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 667/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 179,54 (Cento e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 668/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 49.230,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 669/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 3.894,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDINA COMIRAN.
ESPÉCIE: Contrato nº 670/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 22.882,81 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 671/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CORUJET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 672/2019 Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 26,83 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 673/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 7.557,61 (Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 674/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 976,32 (Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FABRICIO RACHADEL COSTA.
ESPÉCIE: Contrato nº 675/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 3.704,80 (Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ITACA EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 676/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 1.769,29 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 677/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 1.710,54 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 678/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 322,90 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON 01479478636.
ESPÉCIE: Contrato nº 679/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 101,99 (Cento e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 680/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 2.587,03 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 681/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 3.620,00 (Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 682/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: 2.974,08 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 683/2019 Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.694,94 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TENDAS ALUBAN LTDA..
ESPÉCIE: Contrato nº 684/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 685/2019 - Pregão nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:413A7896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F00AE750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 EDITAL N.º 006/2019 - DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
EDITAL N.º 006/2019 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 016/2019
Pregão Presencial N.° 004/2019
Adjudicação: 21/08/2019
Contratada: **JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

General Carneiro, 21 de agosto de 2019

Registre-se e Publique-se.

ALEXSANDER MARTENDAL
Pregoeiro da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B425D10D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 EDITAL N.º 006/2019 - DE LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
EDITAL N.º 006/2019 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 016/2019
Pregão Presencial N.° 004/2019
Homologação: 21/08/2019
Contratada: **JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

General Carneiro, 21 de agosto de 2019

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3FA2E017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

(REPUBLICAÇÃO)

Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e adotando a Lei Federal n.º 9.784/99 que regula o processo administrativo, bem como, **CONSIDERANDO** o contido no Inquérito Civil Público n.º MPPR 0152.18.006617-6

RESOLVE

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades no cumprimento dos requisitos para doação do imóvel.
Art. 2.º NOMEAR a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: Ivo Pinto da Luz;
- SECRETÁRIO: Carlos Alexandre de Oliveira.
- MEMBRO: Ruan Cardoso

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e produzir todas as demais provas que entender pertinentes.
Art. 3.º No Processo Administrativo observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 4.º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 21 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BA0D55BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
335	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	1.400,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
337	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	1.400,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4DF029B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **118/2019**
Pregão Presencial N° **065/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Setembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **065/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda nas Unidades de Saúde Bucal, deste Município",*** **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 21 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D0EFDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **63**/2019, Processo **115**/2019 com a Alteração do horário, do edital publicado no dia 15 de Agosto de 2019, a data de realização do mesmo será alterado para o dia 02**de Setembro de 2019 às 14:00 horas,** por motivo de interesse da Administração Pública.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:05CD7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **64**/2019, Processo **116**/2019 com a Alteração da data e horário, do edital publicado no dia 19 de Agosto de 2019, a data de realização do mesmo será alterado para o dia **03 de Setembro de 2019 às 14:00 horas,** por motivo de interesse da Administração Pública.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5D88378C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 368/2019

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove no Centro de Múltiplo Uso com início às 09h00min realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e explica que a reunião tem por objetivo eleger os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – biênio 2019-2021, sendo que o conselho é paritário entre Governo e Sociedade Civil, composto por 10 membros. Em seguida a Sra. Katia Barboni diz que foi enviado um oficio para todas as entidades que tem o registro no CMDCA, para indicar um titular e um suplente para concorrer à vaga no conselho, onde das 07 entidades apenas 06 (APAE, Viva a Vila, Santa Clara, CREER, Aldeias Infantis e Pastoral da Criança) tiveram interesse em concorrer à vaga a entidade Pia Gente Boa não obteve interesse. Sendo que a entidade Viva a Vila, não compareceu no presente ato para a eleição, deixando assim de concorrer à vaga, então ficou as 05 entidades: APAE, Santa Clara, CREER, Aldeias Infantis e Pastoral da Criança para compor o CMDCA. Logo após foi referendado os novos membros sendo: **Representantes Governamentais**: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gabriela Fabrício dos Santos, Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira; Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Valter Favoretto de Oliveira, Suplente: Gustavo Murilo Machado Meireles; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Aline Suellem Batista, Suplente: Angela Maria Souza Zabot; Secretaria Municipal de Saúde: Titular:

Monica Regina de Sousa, Suplente: Paula Abrante Lima da Silva; Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Raissa Natani Alencar de Souza e **Representantes da Sociedade Civil**: Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CREER: Titular: Herley Kleber Dantas de Oliveira, Suplente: Cilnei de Fátima Hoffmann; Centro Educacional Santa Clara: Titular: Maristela Nazário Tomazotti, Suplente: Mauro Aparecido Menon; Pastoral da Criança: Titular: Ana Paula Cardoso Pires, Suplente: Sandra de Lourdes Plaza Lopes; Aldeias Infantis SOS Brasil: Titular: Elizabete de Macedo Pereira da Silva, Suplente: Jefferson Nunes da Silva; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, Titular: Maristela Bonalumi, Suplente: Graziella Gorri Pareja Evangelista. Em seguida a Sra. Pollyana Demarchi explica que o presidente deve ser da sociedade civil, foi aberto para os titulares se candidatarem, sendo que apenas a Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva quis ser candidata a presidente, onde foi aprovada por unanimidade, e o vice presidente tem que ser governamental sendo eleito por unanimidade a Sra. Gabriela Fabrício dos Santos. A nova presidente do conselho Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva agradece a confiança depositada para assumir a presidência, que espera contar com todos para poder somar. A vice presidente Sra. Gabriela Fabrício, agradeceu e disse que está disposta em contribuir, agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:EA2ECADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 575/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1820 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de agosto de 2019, foi publicada a Portaria nº. 575/2.019, onde foi escrito indevidamente o período de férias.
Onde se lê:
"...02/09/2019 a 01/10/2019..."
Leia-se
"...11/09/2019 a 30/09/2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:444A1B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de ROSELY YUKIKO OTANI, nomeada através da portaria nº. 074/2018, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 01 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:670C1743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana de Melo Moraes	Aux de Enfermagem	07/2018 a 07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Elizabete Silvestre Farias	Aux de Enfermagem	05/2018 a 05/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
João Claro da Silva	Motorista	04/2016 a 04/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Aux de Enfermagem	07/2018 a 07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Valdirene Conceição Grejanim	Agente Comunitário de Saúde	06/2018 a 06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Zélia Aparecida Amâncio Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8E119DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9277DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora HELENA FERREIRA DOS SANTOS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2019 encerrando-se em 04 de novembro de 2019, período com admissão em 04/10/2010, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2663309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2019 encerrando-se em 04 de novembro de 2019, período com admissão em 04/10/2010, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9BE8BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 105/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS e DANÇA DO VENTRE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 04/09/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de agosto de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FB614E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 104/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/09/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de agosto de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DB7BFE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2.019
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 20.000 mil km do veículo MONTANA, placa BBO-4717, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.363,76 (um mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:176B7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/08/2019	11.518,46
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	21/08/2019	151.340,59

Goioerê, 21 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FE4E828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.426/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – MDE – 25%	
3.3.90.30.518	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 23.000,00
1302.12.365.0007.2.040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – MDE 25%	
3.3.90.30.546	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 23.000,00
TOTAL		R$. 46.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.16.788	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1000	R$. 46.000,00
TOTAL		R$. 46.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F189B932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.427/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.833	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 100.000,00
TOTAL		R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C47AB75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 58/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO SEDAN PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: COMERCIAL OESTE S/A CNPJ 77.882.587/0001-34 RUA AZEVEDO PORTUGAL Guarapuava-PR CEP 85010-200. Num total geral de *R$ 54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).*

Goioxim, 21 de agosto de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F4E44CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: cama elástica, tobogã, piscina de bolinhas, tombo legal, pebolim, alpinismo inflável, futebol de sabão, balão bolha, pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E7C6F83D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 33/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 128.082,95 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e noventa e cinto centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
Unidade Orçamentária: 01.01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020002	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	
1030200022.004000	Manutenção Contratos de Programa	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	114.564,95
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.310,94
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.207,06
TOTAL R$		128.082,95

Art. 2º A importância de **R$ 128.082,95(cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e noventa e cinto centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 131/2019, firmado entre o Município de Guaíra e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:715C093A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 34/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 33/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.
Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$128.082,95

Art. 2º A importância de **R$ 128.082,95 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e noventa e cinto centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 131/2019, firmado entre o Município de Guaíra e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:106FBE43

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 35/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:466848AC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 36/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 35/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 1.300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D64448CE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 37/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 10.699,50 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 10.699,50 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 2º A importância de R$ 10.699,50 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio abaixo elencado:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Formosa do Oeste	10.699,50	016/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:42F2BA1F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 38/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 37/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 10.699,50

Art. 2º A importância de R$ 10.699,50 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio abaixo elencado:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Formosa do Oeste	10.699,50	016/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de Agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1ACCB425

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 39/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 196.277,40 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 196.277,40 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Art. 2º A importância de R$ 196.277,40 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Marechal Cândido Rondon	119.128,50	024/2019
Quedas do Iguaçu	77.148,90	033/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2DB12D74

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 40/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
001 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 196.277,40

Art. 2º A importância de R$ 196.277,40 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Marechal Cândido Rondon	119.128,50	024/2019
Quedas do Iguaçu	77.148,90	033/2019

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:696EAD45

PROJUR
DECRETO Nº 185/2019, DATA: 21.08.2019

Ementa: declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do falecimento do Servidor Valterson dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.994/2019,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento do Servidor **VALTERSON DOS SANTOS**, RG nº 7.335.663.6 SSP/PR, CPF nº 028.517.449-50, com eficácia retroativa a data de 12.08.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:74CE6B6C

PROJUR
DECRETO Nº 186/2019, DATA: 21.08.2019

Ementa: cessa a jornada especial do servidor Cleyton Sampaio Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando n° 2.018/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica cessado a **jornada especial** de 10 (dez) horas semanais, para o exercício do cargo de Médico Ginecologista, concedido através do Decreto Municipal n° 099/2017, do Servidor **CLEYTON SAMPAIO BARBOSA**, matricula nº 29480-1, portador da CI/RG nº 14.723.213-6 SESPII/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 611.576.862-49, sendo o dia 30.08.2019 seu último dia de extensão de jornada.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A3C3CA40

PROJUR
DECRETO Nº 187/2019, DATA: 21.08.2019

Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Eduarda, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2725/2019 de 24/06/2019 e nº 646/2018 de 08/02/2018,e,

considerando a Matricula n.º 16.787 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lote nº 209-Remanesncente, 2ª gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 48.927,44 m2;

considerando a caducidade do Decreto municipal nº 270/2016 datado de 24 de agosto de 2016, e a sua respectiva aprovação dos projetos do loteamento Jardim Eduarda, com data de aprovação em 15 de julho de 2016;

considerando o PD nº 2725/2019, protocolado em 24 de junho de 2019 em que a empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA solicita a aprovação e emissão do decreto do Loteamento Jardim Eduarda;

considerando o Alvará de Construção nº 124/2019 referente as instalações e infraestrutura do Loteamento Jardim Eduarda datado de 22 de julho de 2019 emitido pelo Município de Guaíra-PR;

considerando a renovação da licença de Instalação n.º 162584-R1, sob o protocolo nº 15.899.713-4, datado de 18 de julho de 2019, com validade até 18 de junho de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

considerando que as obras já se encontram concluídas conforme parecer registrado no PD nº 3239/2019 de 17 de julho de 2019;

considerando o decreto nº 362/2018 de 20 de Dezembro de 2018 que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guaíra-PR, para incluir nas calçadas.

considerando a reaprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 16 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **Jardim Eduarda**, de propriedade da Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.055.198/0001-06, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	116.477,85	333,68%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	224.965,94	551,02%
Área de lotes institucionais	77.483,65	115,30%
Área total do loteamento	448.927,44	1100,00%

Art. 2º Contém o loteamento **JARDIM EDUARDA** as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8", sendo Quadra "1" com "1" lote, Quadra" 2" com "18" lotes, Quadra "3" com "17" lotes, Quadra 4 com "17" lotes, Quadra 5 com "16" lotes, Quadra 6 com "16" lotes, Quadra 7 com "15" lotes e Quadra 8 com "16" lotes; totalizando 116 lotes.

Art. 3º Obras de infraestrura são: execução de todas obras de infraestrutura, que são constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento **JARDIM EDUARDA** e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura executadas no loteamento **JARDIM EDUARDA,** a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

PAVIMENTAÇÃO: R$ 335.674,96 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DRENAGEM SUPERFICIAL: R$ 55.074,88 (Cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 210.310,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e dez reais);
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 32.592,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).
REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais).
INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais);
PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 104.119,20 (Cento e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
OUTROS SERVIÇOS: R$ 6.080,60 (Seis mil e oitenta reais e sessenta centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 993.661,64 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Como garantia da implantação das obras previstas e aprovadas pelo Município, serão caucionados os seguintes lotes: Quadra 04- lote 01 à 17; Quadra 05 – Lote 01 à 16 e Quadra 06 – Lote 03 à 16, totalizando 46 lotes no valor de R$ 1. 012.085,19 (um milhão, doze mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 16.477,85 m², área institucional de 7.483,65 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 7º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º A Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA, através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art.4º em 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 16.787, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Eduarda.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4F93B642

PROJUR
ERRATA Nº 008/2019, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2802/2014.

No Edital de Convocação n° 02/2019 de 19.08.2019, concernente a reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Comitê, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - edição 11638 de 20.08.2019 - página B 7 - caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição n° 1824 de 20.08.2019,

ONDE CONSTA:
Data: 26 de agosto de 2019 (segunda-feira);

LEIA-SE:
Data: 22 de agosto de 2019 (quinta-feira);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:806DA2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DECRETO N.º 001/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.464,93 (vinte mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e noventa três centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.464,93 (vinte mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 007..... R$ 20.464,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.464,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 005..... R$ 20.464,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.464,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EE46350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Aroldo Bizerra de Lima	Operário Braçal	05/06/2012 05/06/2017	21/08/2019	18/11/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41C2362E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 075/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1524/2018 - LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 6,41**%** (seis virgula quarenta e um por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci de 2019.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IGP-M INDICE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO**, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1524/2018 – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

INDICE GERAL DE PREÇOS AGOSTO/2018 A JULHO DE 2019

Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A28A1332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4199/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG	CARGO	PERÍODO
1025-1	Irineu Teles Ribeiro	5.146.609-8	Operador Retroescavadeira	19/08/2019 A 14/10/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99CA1CA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4200/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2366/3	José Luiz de Campos	4.950.051-3 SSP/PR	694.622.409-49	MOTORISTA	15/08/2019 A 30/09/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD2E2DDB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4201/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 138/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 144/2019:

Farmacêutica:

Lenir Maschio Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A806A7BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria 3432/2019**, e publicação datada de 02/08/2019, página nº 113, Edição nº 1812 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1167/3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	02/08/2019 A 06/09/2019	ESC. PROF. JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Leia-se:

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 09 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1167/3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	02/08/2019 A 06/09/2019	ESC. PROF. JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Publique-se,

Guaraniaçu 21 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32E2E785

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria 3438/2019**, e publicação datada de 06/08/2019, página nº 93, Edição nº 1814 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2778/2	Ana Lucia Kochinski	06/08/2019 á 06/09/2019	CMEI Fernanda Salvador

Leia-se:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 12 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2778/2	Ana Lucia Kochinski	06/08/2019 á 06/09/2019	CMEI Fernanda Salvador

Publique-se,

Guaraniaçu 21 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C566E22

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria 3444/2019**, e publicação datada de 20/08/2019, página nº 89, Edição nº 1824 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2785/5	Marilda Cordeiro	20/08/2019 á 19/12/2019	Escola Municipal Bianca Stolcis

Leia-se:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 06 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2785/5	Marilda Cordeiro	20/08/2019 á 19/12/2019	Escola Municipal Bianca Stolcis

Publique-se,

Guaraniaçu 21 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A621C665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 19/2019

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2019		
Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
ANDRESSA DOS SANTOS		PARANÁ
CPF: 082.966.469-60 RG:	10.795.883-5	
Endereço:	Cidade:	Estado:
AV. XVI DE NOVEMBRO	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de PROFESSOR (A), com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 11/2018 de 04/04/2018 e Edital de Convocação nº 05 de 25 de Julho de 2019, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.557,73 (dois mil e quienhetos cinquenta e sete reais e setenta e tres centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta
corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 29 de Julho de 2019, vencendo- se em 20 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 29 de Julho de 2019.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA DOS SANTOS
Empregada

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

ROVANIR JOSÉ NOLL
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D851BC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **38/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **HELOISA FIORENTIN E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 33.253.933/0001-40, com endereço a RUA ITABIRA , 2847, CADORIN , PATO BRANCO , PR , 85.504-578, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e oito Mil Reais)., referente ao certame** tem por finalidade **"Contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa".**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 19 de Agosto de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **38/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**Contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **HELOISA FIORENTIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.253.933/0001-40, com endereço a RUA ITABIRA , 2847, CADORIN , PATO BRANCO , PR , 85.504-578, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e oito Mil Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C5E988E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: outro a pessoa Física**, JOANIL REINALDO DOS SANTOS,** estabelecido na Rua Pernambuco, nº. 356, Cidade de Cascavel, CEP: 85.810-020, Estado do Paraná**, portador do CPF: 335.247.699-34 e RG: 1.786.347-9,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de profissional para apresentação artística musical ao vivo em evento dos servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/08/2019 até 20/10/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3060	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5F3C5DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº. 84.938.430/0002-20**, estabelecido na BR 277, km 582, Parque Industrial, Cidade de Cascavel, CEP: 85.818-560, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini**, portadora do CPF: 867.272.659-68 e RG:6.128.330-7, brasileira, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 809, centro, na cidade de Cascavel– Paraná.

OBJETO: Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa para revisão de Ônibus VW/17.230OD frota 104 que compõem a frota municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ **889,35 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 22/08/2019 ate 21/08/2020, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1790	000	Educação	Material de Consumo	339030
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:571FFBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa para revisão da PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS frota 110 que compõem a frota municipal de Iguatu.	**SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85.**	**R$ 4.868,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:1162704B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIFAC- LIGA DE FUTEBOL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no **CNPJ/sob nº. 77.309.672/0001-08,** estabelecido na Travessa Centenario do Rotary, Nº 50, cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, **Sr. Valter Tiberio**, portador do CPF: 826.014.029-20 e RG: 5.808.032-2 brasileiro, residente e domiciliado Travessa Centenário do Rotary, Nº 30– cidade de Assis Chateaubriand, Paraná.

OBJETO: O Pagamento de taxa de inscrição para atletas no Campeonato Regional das Categorias mirim, infantil e juvenil, na **LIFAC**-Liga de Futebol de Assis Chateaubriand.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 90 (noventa) dias. Compreendendo o período entre 14/08/2019 até 11/11/2019.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2220	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8188E99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO 028/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 035/2019 – Processo n.º 028/2019, destinado a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo VAN destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu/PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital, que houve aRETIFICAÇÃO do anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital, podendo ser verificado na integra no site oficial do município: www.iguatu.pr.gov.br será adiado para o dia 04 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:0B75144E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.
Data da sessão de abertura: 18/09/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 267.670,99 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 21 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:EB064AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 17/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E EXCLUÍDOS

EDITAL Nº 17.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação das Candidatas Convocadas eliminadas por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E EXCLUÍDOS/ELIMINADOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	5.5	Global	Eliminada por não comparecimento
2º	Giseli Cristina Cunha da Silva	24/01/1981	5.4	Global	Eliminada por não comparecimento
3º	Therezinha Inácia Dedoné	01/06/1958	5.0	Global	Eliminada por não comparecimento

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E5CE9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 18/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 – EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 18.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, para participarem da distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Rosimari de Andrade Pereira	18/07/1965	5.0	Global
2º	Maria Luiza Francisco Abdala	23/10/1971	5.0	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **23/08/2019** (quinta-feira), às **14h00min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:69DE29B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 111/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,** e

Considerando: O artigo 87 da Lei Municipal nº 1.305, de 01 de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre o reenquadramento dos profissionais do magistério que ocuparem Cargo em Comissão junto à rede municipal de ensino, com atividades voltadas à educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a professora SILVÂNIA GIOVANINI DALBEN, integrante do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá, em função da reassunção, de suas atividades como Professora.

Nº	NOME	CLASSE	REFER.
1.	SILVÂNIA GIOVANINI DALBEM	3	4

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.749/2019 de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial

Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de Agosto de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36B35121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 080/2018 - ID/TCE Nº 41905
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: C. B. DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ Nº 75.316.265/0001-00
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 12/03/2020 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de
Pregão Presencial Nº 40/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, ao 21/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5850FEBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 081/2018 - ID/TCE Nº 41906
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69
OBJETO: través do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 12/03/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, ao 21/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7DE2EC58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 082/2018 - ID/TCE Nº 41907
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: W`DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 09.106.791/0001-03
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 12/03/2020 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 16.927,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, ao 20/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0B745C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA PREGÃO 31/2019
Referencia: DO VALOR

ONDE SE LE:
Valor máximo **R$ 36.553,65 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**

LEIA-SE:
Valor máximo **R$ 37.385,41 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FFF64C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Suellen Cordeiro de Faria** portadora do RG **Nº 10.075.551-3/PR,** matricula 4994-1 para exercer o cargo de **Professora,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E7EDF966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Eliane Pires Gerei Formighieri** portadora do RG **Nº 8.630.239-0/PR,** matricula 4993-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2FC040D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Natana Ezekiele Joekel Vaz** portadora do RG **Nº 10.703.573-7/PR,** matricula 4992-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:101DF989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Josielma de França Paske** portadora do RG **Nº 8.613.997-9/PR,** matricula 4991-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:67FE00D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Maria Inez Pereira,** portadora do RG **Nº 1.135.586/PR,** matricula **5828-1,** do cargo de **Professor** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria Nº 002/2003 de 17 de Fevereiro de 2003.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F9B9EF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar para responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Educação, a senhora **ROSANGELA CERONATO PARODI**, portadora da cédula de identidade RG nº **3.024.650-0/PR**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 506/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8BEE493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Janinha Bueno de Jesus** portador do RG **Nº 9.178.624-9/PR,** matricula 4990-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6C629808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Larissa Pask da Silva** portador do RG **Nº 13.470.775-5/PR,** matricula 4989-1 para exercer o cargo de **PROFESSORA,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EB17BA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Valdeir Francisco Alves Pereira** portador do RG **Nº 7.963.442-5 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis,** sob o número de matricula 4988-1, nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B163778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Larissa Tayná Thibes,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 13.398.083-0/PR**,** matrícula 3935-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 21/07/2018 a 21/07/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Agosto de 2019 a 28 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A63DEF7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Suellen Cordeiro de Faria,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.075.551-3/PR, matricula Nº 4895-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8AEFA660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Jose Maria Antunes Costa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.769.509-0/PR, matricula Nº 4776-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:26E5184E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.076.055-**

8/PR, matricula Nº 4893-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Motorista PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:78FE8807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Jeane Mayara Lourenço,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.098.848-8/PR, matricula Nº 4969-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **RECEPCIONISTA**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0F5F2519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Gislaine Matoso de França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.642.999-1/PR, matricula Nº 4279-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Material.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A9248DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Valdeir Francisco Alves Pereira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.963.442-5/PR, matricula Nº 4554-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:91C35114

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 050 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 559/2019 de 08/08.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03	ANA CAROLINE MEDONÇA RIBEIRO	20,0	105.173.516-50

Itaperuçu, 15 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:02C0FB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sabrina Willrich de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.646.142-2**/PR**,** matrícula 39791**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2018 a 03/08/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2392DC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:956BE272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
45	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	35,0

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	ADIR JOSE BONFIM	50,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F21D94BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra pelo período de seis meses na localidade de Cachoeira- Serra dos Índios, Município de Ivaí- Registro de Imóveis de Imbituva- Pr sob nº 5.020.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:• Tereza Taborda Polli.
Valor global: R$ 40.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3410
10002267822601107033903900000 3420
RATIFICADO EM 21/08/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A7F041D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ANALIESI FELEMA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 03 de setembro de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 21 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:18E919E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2019

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal JOÃO MOREIRA DE PAIVA, matricula nº 347, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar as atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02A75857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 039/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 16h00min, do dia 04 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16h15min, do dia 04 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D066235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 112/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03507	10.000,00

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	1.000,00
Valor da Suplementação.....:		**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Superavit Financeiro da fonte: 03507 supra citada, C/C nº. 156579-6 BB, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964;

II – R$ 1.000,00 (um mil reais), oriundos de parte do excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	01000	1.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C773C6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 001/2019 CONTRATO N.º 009/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 001/2019
CONTRATO N.º 009/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
CNPJ: 78.342.565/001-44
CONTRATO Nº: 009/2018
OBJETO: **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTÁDIO MAGUILA.**

CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VALOR: R$ 42.778,02 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos). Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A44BBE5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 002/2019 CONTRATO N.º 009/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 002/2019
CONTRATO N.º 009/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
CNPJ: 78.342.565/001-44
CONTRATO Nº: 009/2018
OBJETO: **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTÁDIO MAGUILA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**
VALOR: Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 21.242,35 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6287B555

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, DEVENDO FORNECER ORIENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODELOS E PADRÕES DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS MUNICIPAIS; ORIENTAR NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS ANUAIS; INCENTIVAR A DESCOBERTA DE NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA OS PLANOS DE GOVERNO; AUXILIAR NA EXPEDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E REGISTRO DE ATOS OFICIAIS, E A TRAMITAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; FORNECER MÉTODOS DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 05 de setembro de 2019, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:345400CF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 011/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Paraná, nº 530, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 01.485.205/0001-77, representada pelo Sr. ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF n° 365.894.979-15, e RG n° 3.437.106-7, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade pregão Presencial n° 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 3.635,73 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 18.178,68 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Altair Vieira do Nascimento
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:577D22EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 60/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado WILMAR JOSÉ HORNING.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor WILMAR JOSÉ HORNING, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Diretor Geral, 10 dias de férias regulamentares de 26/08/2019 a 04/09/2019, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFF829B4

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
PROTOCOLO: 23223/2018 INTERESSADO: SERMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO ISS

EMENTA - RESTITUIÇÃO ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. SIMPLES NACIONAL. ERRO DE IMPORTAÇÃO. PGDAS (PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL). FATURAMENTO FILIAL.

I - RELATÓRIO

Vem para a análise desta Conselheira o requerimento apresentado nº 23223/2018 datado de 07.11.2018, em que o interessado, apresenta requerimento no seguinte sentido: "*a restituição no valor de R$ 730,65 do ISS recolhido a maior e indevido para o município da Lapa/PR*". Anexa página do Manual da PGDAS, Comprovante de arrecadação; DAS de competência 09/2018; Comprovante de pagamento de tributos de governo; Comprovante de arrecadação datado de 22/10/2018; Declaração Retificadora período de apuração 01/09/2018 a 30/09/2018 (03 folhas); Declaração Original período de apuração 01/09/2018 a 30/09/2018 (02 folhas); Planilha da Secretaria da Fazenda datado de 09/11/2018; Ficha Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda do Município da Lapa/PR; Nota fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e número da nota 14 datado de 06/09/2018; Manifestação do Departamento de Fiscalização Tributária de 23/11/2018.
Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidos, principalmente, os princípios cogentes de Direito Público.
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim e, dentre outros, o Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966), nos seguintes termos:
Art. 165. *O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:*
I *- cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;*

Ainda o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 03 de 30 de dezembro de 2011), em seus artigos 102 e seguintes:
Art. 102 - O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributos indevidos ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
(...)
Art. 103 - A restituição de tributos que comportem, por natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
Art. 104 - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à devolução, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.
Art. 105 - O direito de pleitear a restituição total ou parcial do tributo extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados: I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 102, da data da extinção do crédito tributário; II - na hipótese do inciso III do art. 102, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
Art. 106 - Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória de decisão administrativa que denegar a restituição.
Parágrafo Único - O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Municipal.
Art. 107 - O pedido de restituição será feito à autoridade administrativa através de requerimento da parte interessada,

conforme normas do processo contencioso administrativo, que apresentará prova do pagamento e as razões da ilegalidade ou irregularidade do crédito.
Art. 108 - A importância será restituída dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final que defira o pedido.
Art. 109 - Somente após decisão irrecorrível, favorável ao contribuinte, no todo ou em parte, serão restituídas, de ofício, ao impugnante as importâncias relativas ao montante do crédito tributário depositadas na repartição fiscal para efeito de discussão.

O Código Tributário Municipal ainda determina na sub-seção: II – do Julgamento de segunda instância – do Conselho Municipal de contribuintes:
Art. 223 – As decisões de segunda instância competem ao Conselho Municipal de Contribuintes e serão definitivas e irrecorríveis quando preferidas pela maioria ou após julgado o pedido de reconsideração.

No Parecer do Departamento de Fiscalização Tributária do Município, a conclusão da Diretora do Departamento foi no seguinte sentido:

"Em análise ao pedido da interessada, e documentos juntados ao presente, constatou-se que a empresa apresentou Declaração Original simples Nacional, informando no município da Lapa, a soma so serviço prestado pela Matris e Filial, recolhendo o imposto para o município da Lapa, de acordo com relatório anexo (Fls. 11 e 12), apresentou declaração retificadora referente ao mês de setembro 2018, informando os dados corretos, porém já havia efeutado pagamento imposto através do DAS (documento de Arrecadação Simples nacional) na Declaração original, dessa forma entende-se o direito à restituição no valor de R$ 730,65 (setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) à contribuinte ora requerente."

II – ANÁLISE

De acordo com a LC n. 116/03 no subitem 14.01 da lista de serviços a incidência do ISS ocorre no local do estabelecimento prestador, com base nos termos da referida lei complementar não caberia a retenção do imposto na fonte pagadora, pois o ISS deveria ser pago no Município onde se localiza o prestador. Contudo, é possível que a lei do Município onde o serviço foi prestado determine a retenção geral, em conflito, assim, com as normas ditadas na lei complementar federal.

Ocorre que o tomador reteve, mas recolheu no Município da matriz, do estabelecimento prestador, a retenção ocorreu e houve a retificação posterior. O ISS é considerado um imposto indireto quando a base de cálculo é o preço do serviço, a entender que o encargo foi repassado ao adquirente do serviço, pois estava embutido no preço. Assim, em tese, a devolução de pagamento indevido de ISS, que teve por base de cálculo o preço do serviço, deve ser restituída ao tomador do serviço, ou ao prestador com a anuência expressa do tomador.

Abaixo, o entendimento jurisprudencial é neste sentido:

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECOLHIMENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO EM QUE A EMPRESA POSSUI SEDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Art. 3º, XX DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003. ITEM 17.05 DA LISTA ANEXA. FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. IMPOSTO A SER PAGO AO MUNICÍPIO EM QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO. COBRANÇA INDEVIDA. DEVER DE RESTITUIÇÃO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. APLICAÇÃO DO ART. 46 DA LEI 9.099/95. RECURSO NÃO PROVIDO. Extrai-se da sentença: "No mérito, os contratos e as notas fiscais (vide mov. 1.6 a 1.11) indicam que a prestação de serviços ao Município de Ipiranga se resumiu ao fornecimento de mão-de-obra (equipes de profissionais de saúde) contratados diretamente pela parte requerente, num típico contrato de terceirização. Desse modo, o art. 3º, caput, XX, da LC 116/2003 prevê que "O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local... do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa". O subitem 17.05 da Lista Anexa da LC 116/2003 se relaciona ao "Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço", motivo pelo qual o fornecimento de mão-de-obra de profissionais de saúde (ou de qualquer tipo de profissional) em regime de terceirização se enquadra na hipótese. Em suma, mediante a aplicação da regra do art. 3º, caput, XX, da LC 116/2003 o ISS é devido apenas ao Município de Ipiranga, eis que não se verifica a competência tributária do Município de Curitiba. Portanto, os valores de ISS efetivamente recolhidos ao Município de Curitiba em razão dos contratos de prestação de serviços de mov. 1.6, 1.7 e 1.8 devem restituídos à contribuinte, nos termos do art. 165, I, do CTN.". (TJPR - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0008700-73.2016.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: Camila Henning Salmoria - J. 15.08.2018)

Ao nosso caso, todavia, ocorre uma situação especial: o pagamento não foi de valor a maior, o cálculo estava correto, o que houve foi erro na importação dos dados do Sistema Contábil. Não estamos, assim, tratando de erro de cálculo ou pagamento em valor superior ao real, mas, sim, parte do pagamento em sua totalidade para o Município da Lapa. De um lado, o tomador que, inadvertidamente, efetuou a retenção (que não deveria ser feita) e recolheu o dinheiro aos cofres do Município. De outro, o prestador que, agindo corretamente aos termos da lei, efetuou o recolhimento, talvez sem perceber a ocorrência da retenção indevida.

III- VOTO

Desta forma, o procedimento mais correto é a devolução do interessado. Constata-se que há o reconhecimento de que há uma relação jurídica tributária com ambos os Municípios, vez que os serviços prestados em cada um deles são diversos, é de se reconhecer o pagamento indevido.

Em conclusão, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do Município da Lapa, tendo em vista que o requerimento da restituição do ISS, o parecer é pelo **DEFERIMENTO do pedido do requerente com a restituição do valor pago com o posterior arquivamento.** Devendo tal requerimento ser encaminhado ao interessado para conhecimento.

É como opino, s.m.j.

À Consideração Superior.

Lapa, 12 de fevereiro de 2019.

ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO
Relatora
(Decreto n. 23295/2018)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROTOCOLO: 23.223/2018
INTERESSADO: SERMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO ISS

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de SERMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, originados pelos Processos n.º 23223/2018, tendo em vista a decisão acima apresentada encaminho à Reunião dos MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, nos termos do voto-vista da Conselheira ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO, por maioria:

DAR PROVIMENTO ao requerimento, acolhendo os termos do Parecer com o ACOLHIMENTO do Conselho.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO
Relatora

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D2EE6D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e a Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de Reunião Ordinária realizada em 20/08/2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**COMISSÃO CONSTITUÍDA**
	Titular: Cláudio Rodrigues Calsavara (Lar de Idosos São Vicente de Paulo)
	Suplente: Maria Amaziles Marques de Lara (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Titular: Vera Lúcia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa)
	Suplente: Maristela Cristina Metz Sass (Instituto Borges da Silveira – IBS)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Roseli de Souza Portes (Área de Ação Social)
	Suplente: Kátia Arruda Tuchinski (Área de Educação)
	Titular: Geane Claudia Zanetti (Área de Saúde)
	Suplente: Leiva Ferreira Alves Moreira (Área de Cultura)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº52, de 25 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Agosto de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EFE5FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 88, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação do incentivo financeiro Estadual Fundo a Fundo para viabilização de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;

• Considerando a deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para os municípios;

• Considerando o Ofício Nº139, recebido em 19 de Agosto de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha alteração do Plano de Trabalho referente a Deliberação Nº001/2017 para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 20/08/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação do incentivo financeiro Estadual Fundo a Fundo para viabilização do custeio de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Lapa/PR, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Agosto de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29887D3F

GABINETE
LEI N° 3649, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente complementação de valores das contratações de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 9.370.998,23 (Nove Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)	
67: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações	R$ 5.380.783,70
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)	
40: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações	R$ 3.990.214,53
**TOTAL.....	**R$ 9.370.998,23**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Operação de Crédito da fonte 636	R$ 5.380.783,70
Operação de Crédito da fonte 637	R$ 3.990.214,53

TOTAL.....	**R$ 9.370.998,23**

LEI N° 3649, DE 21.08.19 ... 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D3FB99E

GABINETE
DECRETO Nº 24193, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia KARIN CUNHA, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 404 e 411/2019, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita substituição de servidor exonerado a pedido na área de Educação;

Considerando os Processos Digitais nº 17607/2019 e 17871/2019, da Secretaria Municipal de Educação e tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.08.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
KARIN CUNHA		5.062.978-3/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS SEMANAIS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Educador Infantil exonerado à pedido, a partir de 04.09.2019, por intermédio do Decreto nº 24188, de 13.08.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24193, DE 19.08.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:681C6F32

GABINETE
DECRETO N° 24194, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 12.08.19, a servidora ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 17950/2019, protocolado nesta Administração em 12.08.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 12.08.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**	
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN		9.786.119-6/PR	
CARGO	**REFERÊNCIA**	**CLASSE**	**GRUPO OCUPACIONAL**
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	"B"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.08.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BA6307A

GABINETE
DECRETO Nº. 24195, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Revoga o Decreto 23.638, de 09.07.2018 e restabelece a redação original do art. 2º do Decreto nº. 23.236/18 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Antônio Carlos Pasdiora.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

1) Considerando o teor da sentença proferida nos Autos nº 0005837-07.2017.8.16.0103, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca da Lapa que, ao julgar parcialmente procedentes os pedidos do autor, Sr. Antônio Carlos Pasdiora, assim decidiu, in verbis:

Diante do exposto, com base no art. 487, inciso I do CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos exordiais para o fim de: a) conceder ao servidor público aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais com base na Classe

"B" referência "6" nos termos do Decreto n° 23.236/2018; b) manter a revogação do Decreto n° 20.836/14; c) julgar improcedente o pedido de indenização de licença especial do período de 01/06/92 a 01/06/97 e d) julgar improcedentes os pedidos indenizatórios por dano material e moral;

DECRETO Nº. 24195, DE 19.08.19 ... 02

2) Considerando que a Decisão Judicial liminar exarada nos autos supra teve seus efeitos cessados com a sentença proferida nos mesmos Autos, nos termos do art. 302, inciso I e III e Art. 309, inciso III, ambos da Lei Federal nº 13.105/2015(CPC) e entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça (STJ) conforme AgInt no AgInt no AREsp 774.844/BA, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2018, DJe 07/08/2018;
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO QUE EXAMINOU TUTELA ANTECIPADA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO. PERDA DE OBJETO.

1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2).

2. A Corte Especial do STJ firmou o entendimento de que, na hipótese de deferimento ou indeferimento da antecipação de tutela, a prolatação de sentença meritória implica a perda de objeto do agravo de instrumento por ausência superveniente de interesse recursal, uma vez que: a) a sentença de procedência do pedido - que substitui a decisão deferitória da tutela de urgência - torna-se plenamente eficaz ante o recebimento da apelação tão somente no efeito devolutivo, permitindo desde logo a execução provisória do julgado (art. 520, VII, do CPC/197; b) a sentença de improcedência do pedido tem o condão de revogar a decisão concessiva da antecipação, ante a existência de evidente antinomia entre elas. 3. Agravo interno desprovido.(AgInt no AgInt no AREsp 774.844/BA, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2018, DJe 07/08/2018)

3) Considerando a possibilidade de repetição dos valores pagos em virtude de revogação da decisão em tutela de urgência, nos termos do disposto no art. 302, do Código de Processo Civil, inclusive com o desconto dos proventos de aposentadoria, nos termos do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), REsp 1.555.853-RS (Informativo 573 - STJ);

Os valores de benefícios previdenciários complementares recebidos por força de tutela antecipada posteriormente revogada devem ser devolvidos, observando-se, no caso de desconto em folha de pagamento, o limite de 10% (dez por cento) da renda mensal do benefício previdenciário até a satisfação integral do valor a ser restituído. (REsp 1.555.853-RS, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 10/11/2015, DJe 16/11/2015.)

DECRETO Nº. 24195, DE 19.08.19 ... 03

4) Considerando o que consta do Ofício nº 097/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI;

5) Considerando o que consta dos documentos e demais informações acostadas ao Processo Digital nº 17147/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica restabelecida a redação original do artigo 2º do decreto nº 23.236, de 29 de janeiro de 2018, que concedeu aposentadoria ao sr. ANTÔNIO CARLOS PASDIORA, conforme segue:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 12.832,66 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 153.991,92 (cento e cinquenta três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03. (NR)

Art. 2º - A restituição dos valores percebidos a maior por Antonio Carlos Pasdiora, em razão da cessação dos efeitos da decisão liminar proferida nos Autos nº 0005837-07.2017.8.16.0103, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca da Lapa e mantida pelo Tribunal de Justiça do Paraná, no recurso de Agravo de Instrumento nº 0020343-69.2018.8.16.0000, por força da sentença proferida nos mesmos autos processuais deverão ser apurados e processados na forma do parágrafo único do artigo 302 do CPC.

DECRETO Nº. 24195, DE 19.08.19 ... 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.02.2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a do artigo 1º do Decreto 23.638, de 09 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8ED592A

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II
Cargo: Secretario de Administração
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 02 no valor de R$.1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais)

Justificativa para a realização da viagem: Seminário de qualificação Oportunidades para o financiamento da gestão local do programa CNM Qualifica na cidade de Umuarama PR.

Destino: Umuarama PR
Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário (x) Outros – Qual?
Carro da frota da Prefeitura da Lapa
Distância aproximada: 534,06 km
Data de início da viagem: 29/08/2019
Horário da saída: 13:00 Hs

Data do término da viagem: 31/08/2019
Horário do retorno: 08:00 Hs

Assinatura funcionário (a)

Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 029/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus.

Poder Executivo Municipal, em 21 de agosto de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E008C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: EVANDRO LUIS VEIS
CARGO: TURISMÓLOGO
CNH Nº: 06550120464

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 19 de agosto de 2019
JOACIR GONSALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **EVANDRO LUIS VEIS**, matrícula nº 81264, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 19 de agosto de 2019.

EVANDRO LUIS VEIS
CPF: 069.904.299-25

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0174C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua Edmundo Saporski, n° 534, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n° 02.555.047/0001-47, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Fornecimento nº 004/2015, originário do Pregão Presencial n° 174/2014, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 323/2019, no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 1058: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1CC7498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 22 de AGOSTO de 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2017, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de agosto de 2019.

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B80CDED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 017/2019

LEI Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TER EXERCICIO EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder deste Município ou Comarca Judiciária, nas seguintes hipóteses:

I - Para atender a termos de convênio firmado com o órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder deste Município ou Comarca Judiciária;

II - Para atender a termos de convênio firmado entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município;

III -em casos de leis específicas.

Parágrafo único. Não será permitida a cessão de servidor:

I - Contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:

I -cessão: ato autorizativo para atendimento de uma das situações previstas no art.1º, em que o servidor público municipal presta serviço em órgão diverso, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - Cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;

III - cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido.

Art. 3º O convênio que vier a ser firmado para os fins do inciso II do art. 1º, será por prazo certo e finalidade determinada, e deverá prever, entre outros, necessariamente:

I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em lei;

II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;

III - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:

a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;

b) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, etc.;

c) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;

d) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;

e) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;

f) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor.

IV - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;

V - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores quando assim exigir o interesse público.

§ 1º O descumprimento das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo será causa para extinção da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem após notificação.

§ 2º O não atendimento da notificação de que trata o § 1º provocará a suspensão do pagamento da remuneração.

§ 3º Fica o setor competente das entidades referidas no artigo 1º, responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º A cessão de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DA CESSÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 5º A cessão para exercício em cargo em comissão ou função de confiança será precedida de convênio entre o órgão cedente e o cessionário, o qual deverá prever, entre outros, necessariamente:

I - a responsabilidade pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos
sociais definidos em lei;

II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;

III - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º Na hipótese da cessão se der com ônus para o órgão cedente, o convênio de que trata esta Seção ainda disporá sobre:

I - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:

a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;

b) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, etc.;

c) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;

d) as ausências ao trabalho;

e) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;

f) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;

g) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor.

II - a responsabilidade do cessionário por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

§ 1º O pedido de cessão referido neste artigo deverá ser formalizado mediante requerimento, devidamente protocolado e dirigido ao Departamento de Pessoal, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e emitido parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I -prévia existência de convênio e se este se encontra em vigor;

II -cumprimento do estágio probatório;

III -trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor.

§ 2º Após parecer do Departamento de Pessoal, o órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a conveniência ou não da cessão, observado o que dispõe o art. 4º desta Lei.

Art. 7º A cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo e respectiva publicação de Portaria no órgão de imprensa oficial do Município.

SEÇÃO II
DA CESSÃO PARA ATENDER A TERMOS DE CONVÊNIO A SEREM FIRMADOS COM ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS MUNICÍPIOS OU DE OUTRO PODER DESTE MUNICÍPIO, E PARA ATENDER A TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO;

Art. 8º A cessão para atender a termos de convênio a serem firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder deste Município, e para atender a termos de convênio firmado entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município, deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente protocolado.

§ 1º O requerimento seguirá para o Departamento de Pessoal, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e ainda:

I -a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;

II -a jornada do cargo de que o servidor for titular;

III -se o servidor se encontra ou não em gozo de alguma licença, bem como outras informações pertinentes.

§ 2º Efetuado o levantamento de que trata o § 1º deste artigo, o Departamento de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I -prévia existência de convênio e se este se encontra em vigor;

II -cumprimento do estágio probatório;

III -trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;

IV -compatibilidade entre as atribuições do cargo de que o servidor é titular e as funções que serão exercidas no órgão cessionário, bem como compatibilidade de jornada de trabalho.

Art. 9º A cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo e respectiva publicação de Portaria no órgão de imprensa oficial do Município.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Verificado interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderá solicitar a cessão de servidor oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder deste Município, nas mesmas hipóteses previstas no Art. 1º.

Art. 11 O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei será considerado para os efeitos legais previstos, inclusive para a promoção e progressão funcional, nos termos em que dispuser a lei.

Art. 12 A prorrogação das cessões autorizadas antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 21 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:434EF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 018/2019

LEI Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NA RUA SANTA EFIGÊNIA ESQUINA COM A RUA SANTA IZABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Ratifica e fica denominado o prédio público municipal do centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Santa Efigênia esquina com a Rua Santa Izabel, Centro, nesta cidade de Laranjal, a ser inaugurado no próximo dia 09 de Agosto de 2019, de “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS MARIA LINDACIR CORDEIRO”.

Art. 2o Fica ratificado a denominação dada na placa inaugural a ser fixada no local.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 21 de agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:612FA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°289/2019

Portaria nº 289/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora JISLENE SERBAI IENSEN , lotada no departamento SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30 (TRINTA DIAS) conforme atestado médico de 18/08/2019 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18/08/2019.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:62217BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

Portaria nº 290/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Danilo Neves
REPRESENTANTE DA SANEPAR: Carlos Pelek e Valdemar Lopes
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Paulo Henrique Medeiros Rodrigues e Simone de Andrade
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS: Noel Schemegel
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE: Lourival de Miranda Godoy e João Maria Borges
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL: Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: Tatiane Cristina Brey

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 21 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:397B4B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.737.428/0001-14, vencedora dos itens 10, 14, 15, 20,perfazendo o valor global de R$9.507,00(nove mil, quinhentos e sete reais).
· **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.192.559/0001-87**,** vencedora dos itens 16, 17, perfazendo o valor global de R$136.850,00(cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
· **CHS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.127.739/0001-82**,** vencedora dos itens 13,18, perfazendo o valor global de R$5.406,00(cinco mil, quatrocentos e seis reais).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09**,** vencedora do item 23, perfazendo o valor global de R$1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).
· **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.634.736/0001-01**,** vencedora dos itens 24, 26, perfazendo o valor global de R$8.300,00(oito mil e trezentos reais).
· **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.947.536/0001-68**,** vencedora dos itens 04, 21, 22, perfazendo o valor global de R$3.694,00(três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
· **V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.142.596/0001-25**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$2.430,00(dois mil, quatrocentos e trinta reais).
· **DOUGLAS B. G DA SILVA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.192.760/0001-43**,** vencedora do item 07, perfazendo o valor global de R$546,00(quinhentos e quarenta e seis reais).
· **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.984.213/0001-99**,** vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, perfazendo o valor global de R$28.328,00(vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).
· **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.295.945/0001-74**,** vencedora do item 25, perfazendo o valor global de R$3.000,00(três mil reais).
· **itens desertos:** Itens de nº 02, 19.

Loanda, 21deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6328B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de informatica (Leitor

Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.30.142.596/0001-25, VENCEDORA DO ITEM 01, PERFAZENDOO VALOR GLOBAL DE R$8.700,00(OITO MIL, E SETECENTOS REAIS).

Loanda, 21deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A412A115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **S.C COMERCIAL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.758.465/0001-13, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, perfazendoo valor global de R$6.331,80(seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 01, 02,perfazendo o valor global de R$6.416,00(seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).
· **FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.429.334/0001-09**,** vencedora dos itens 04, 10, 12, perfazendo o valor global de R$4.056,57(quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Loanda, 21deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF2C1BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019-PML

OBJETO..A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **S. C COMERCIAL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.758.465/0001-13, vencedora dos itens 02, 15, perfazendoo valor global de R$1.032,40(um mil, trinta e dois reais e quarenta centavos).
· **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.80.196.504/0001-68, vencedora dos itens 01, 03, 08, 12, perfazendo o valor global de R$12.045,00(doze mil e quarenta e cinco reais).
· **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36, vencedora dos itens 04, 06, 09, 10, perfazendo o valor global de R$5.696,70(cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos itens 05, 11, 13, 14, perfazendo o valor global de R$5.399,25 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
· **V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.142.596/0001-25, vencedora dos itens 07, perfazendo o valor global de R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
·
Loanda, 21deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65B54C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.153/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabos, materiais elétricos, barramento, disjuntores a fim de complementar o painel elétrico da Colmeia Industrial, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Jair Barbosa da Silva - ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 8.133,85 (oito mil, cento e trinta e três reais e oitante e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

05.002.22.661.0008.2102 Manutenção do Programa de Incentivo a Indústria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 260

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 21 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E721F69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.155/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 840 (oitocentos e quarenta) pratos personalizados, para o evento XII Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: João Carlos Mocelin - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.003.13.392.0011.2100 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000
Código Reduzido: 574

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 21 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9227E845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453/2019

PORTARIA Nº.453/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3996/2019 de 20/08/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA,** CPF/MF nº. 695.235.179-53, matrícula nº. 116731, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 28/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:28169F4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 454/2019

PORTARIA Nº. 454/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 4004/2019 de 20/08/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO,** CPF nº. 066.475.039-78, matrícula nº 966580, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (Educação Física), **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 16/08/2019 a 13/12/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 14/12/2019 a 11/02/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0F985BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019, DE 14 AGOSTO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARALICE VIANA AGUITONI CABERLIM

PORTARIA Nº 164/2019, DE 14 AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maralice Viana Aguitoni Caberlim,** portadora do RG. nº. 9.208.870-7/SESP-PR e CPF nº. 041.402.169-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio de **05/06/2013 a 04/06/2018**, a contar de **12/08/2019 a 09/11/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:80AB7B24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019, 15 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS,A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA TOFOLLI DE ARAUJO MASSON

PORTARIA Nº 165/2019, 15 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/08/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **09/08/2019 a 07/09/2019**, a servidora pública municipal **Ana Claudia Tofolli de Araujo Masson,** portadora do RG. nº. 13.855.338-8-SESP/PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Psicólogo 20hs Matrículas: 201808 e 201913.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:987A8792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - AUTORIZAR A SERVIDORA ANA PAULA KANEKO A REALIZAR O CURSO FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº. 166/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1026/2007-E, datada de 11 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora Ana Paula Kaneko, com fulcro no Art. 9º da Lei Municipal nº 1026/2007-E, datada de 11 de dezembro de 2007, a realizar o Curso - **FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA,** exclusivamente à distância**,** com disponibilidade de 50 dias e com carga horária de 40 horas**,** ofertado pela **ENAP - Escola Nacional de Administração Pública,** com o seguinte Conteúdo Programático:
Módulo I - Noções prévias de Fiscalização de Projetos e Obras;
Módulo II - Projeto de Edificações;
Módulo III - Planilha Orçamentária;
Módulo IV - Obra.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3E7BFD9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME,** com cadastro no CNPJ n.º **85.037.497/0001-75**, no valor global de R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2019.

Lobato/PR., 21/08/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:85B29750

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RETIFICA A PORTARIA N.º 136/2019, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2019

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA** a Portaria n.º 136/2019, datado de 27 de junho de 2019, republicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 03/07/2019 - Edição 1790.
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear os membros do **Comitê Municipal de Combate a Dengue,** visando elaborar e intensificar as ações do Controle do Mosquito transmissor da Dengue, conforme composição abaixo.

Ailton Gomes dos Santos - Diretor do Departamento de Saúde
Álvaro Pereira Gil Cordão - Vigilância Sanitária/Coordenador Arboviroses
Elizângela Moreira Driussi - Enfermeira Epidemiologia
Lilian Cristina Bento - Enfermeira Atenção Primária
Yvana Marcia Bérgamo - Agente de Endemias
Cirene Nobre Peixoto - Agente de Endemias
Angela Xavier Cotrim - Agente de Endemias
Patrícia Bronze Moreira - Agente de Endemias
Maria Ilza Barbosa Barbalho - Agente Comunitária de Saúde
Josenita Xavier de Lima Jonja - Auxiliar de Enfermagem

Leia-se:
Art. 1º - Nomear os membros do **Comitê Municipal de Combate a Dengue,** visando elaborar e intensificar as ações do Controle do Mosquito transmissor da Dengue, conforme composição abaixo.

Ailton Gomes dos Santos - Diretor do Departamento de Saúde
Álvaro Pereira Gil Cordão - Vigilância Sanitária/Coordenador Arboviroses
Elizângela Moreira Driussi - Enfermeira Epidemiologia
Lilian Cristina Bento - Enfermeira Atenção Primária
Yvana Marcia Bérgamo - Agente de Endemias
Cirene Nobre Peixoto - Agente de Endemias
Angela Xavier Cotrim - Agente de Endemias
Patrícia Bronze Moreira - Agente de Endemias
Maria Ilza Barbosa Barbalho - Agente Comunitária de Saúde
Josenita Xavier de Lima Jonja - Auxiliar de Enfermagem
Josué Cruz - Encarregado da Divisão do Meio Ambiente

Lobato, 21 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D683130E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Processo: 75/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .

Reuniram-se no dia 21/08/2019, as 08:35:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADOAOATENDIMENTO DO PROGRAMADEAPOIO E FORTALECIMENTO NAATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DEADESÃO, VISANDO ATENDER ADELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, REPASSADO PARAO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL DE LOBATO/PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3969	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	CNPJ: 78.909.389/0001-80

ITEM 1 - Veículo do tipo Automóvel Sedan, Fabricação Nacional, ano/modelo 2019/2019, Novo (zero quilômetro);
Potência máxima liquida (CV) 98 CV (G) e 104 CV (E);
Cilindrada 1330cm³;
Bi-Combustível (Gasolina e Etanol);
Cor do Veículo Branca;
Transmissão Manual;
Nº de marchas à frente - 5 marchas;
Direção hidráulica e/ou Elétrica;
Rodas R-15;
Pneus da linha de montagem, especificar medidas;
Estepe, sim, da linha de montagem, especificar medidas;
Porta-malas 480 litros;
2 Airbags frontais (motorista e passageiro);
Sistema Freios com ABS com EBD;
Cinto de Segurança retráteis de 3 pontos para todos os passageiros;
Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
Desembaçador vidro traseiro;
Travamento central das portas;
Comando interno do porta-malas;
Capacidade de passageiros: 05 (cinco) lugares (incluído o motorista);
Número de portas 4 (quatro);
Chave canivete com telecomando para abertura/fechamento das portas dianteiras;
Ar condicionado;
Computador de bordo de série;
Volante multifuncional;
Sistema de som integrado ao painel;
Adesivo da logomarca do programa conforme modelo fornecido;
Garantia 3 anos;
OBS: O veículo deverá estar em conformidade e com todos os demais acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

APRESENTAR UM CATÁLOGO DO VEÍCULO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES JUNTO A PROPOSTA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3969	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.		Sim	60.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	0,0000	59.700,0000	

O licitante PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Pelo valor de R$ 59.700,0000 (cinqüenta e nove mil e setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. (3969) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:37 horas do dia 21 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GERSON BIZAIO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:39FBF0F5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 416/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. - NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 416/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA – Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeado**, a partir do dia **16/08/2019**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	REF.
Aparecido Pereira dos Santos	085.188.818-62	Motorista	40hs	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C52CED6D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 - EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS

DECRETO Nº 417/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal José dos Santos -.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 19/08/2019, o servidor público municipal José dos Santos, portador do RG nº 1.138.128-6-SESP/PR e CPF nº. 326.742.109-82, contratado em 12/11/2018, através do Decreto nº. 276/2018 de 07/11/2018, no cargo de Operador de Máquinas 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:23FFEB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ANDREIA FERREIRA PEREIRA**, RG 5.400.262-9 – PR e CPF 014.744.929-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/08/2007 a 12/08/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/08/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4D3F3283

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **JANETE RODRIGUES DE SOUZA MERISSI**, RG 6.500.349-0 – PR e CPF 994.784.989-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 15/02/2011 a 14/02/2016, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 06/08/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:57C9850B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA CELIA PEREIRA XAVIER**, RG 4.538.393-8 – PR e CPF 149.991.878-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 12/08/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:33CA01E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 18/08/2019 a 13/08/2020, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 13/08/2019, ao Servidor Público Municipal **PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, RG 1.491.271-5 SSP/SP e CPF 654.119.199-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FA97D7BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **03/06/2019 a 17/09/2019**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **OZANIR ROSA BARRETO DE ANDRADE**, RG 5.481.060-1 SSP/PR e CPF 738.824.299-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BEA66FB4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 27/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 39/2019 – Pregão Presencial Nº 27/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 19 de setembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SALGADINHOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS para Secretaria de Assisntência Social, conforme anexo. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D6B6F1F6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.71/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$289.066,21 (Duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
14.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
00947	(SEDU – Aquisição de Veículos para diversos Setores da Administração)	289.066,21
TOTAL		**289.066,21**
TOTAL SUPLEMENTADO		**289.066,21**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00947	2.4.2.8.10.9.1.10.00.00 - (Rec. SEDU/Aquis. de Diversos Veículos para Administração – Fonte 947 – C/C 12067-7)	289.066,21
TOTAL		**289.066,21**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de agosto de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E4AA9C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ANA PAULA DE ANDRADE – ME, CNPJ 24.797.396/0001-08.

DOMICÍLIO: Rua Barão do Rio Branco, nº 2170, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoço (completo e simples) visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 164.645,01 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F933157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME, CNPJ 23.118.626/0001-00.

DOMICÍLIO: Rua Clara Barbosa Costa, nº 210, Centro, município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF8ED14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município em suas atividades cotidianas.
Compreende o objeto da presente Dispensa de licitação, a futura e eventual plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, conforme a demanda da secretaria solicitante.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município não possui impressoras do tipo "plotter" para realizar impressões, sendo necessária e indispensável à terceirização deste.
Todos os projetos do município necessitam serem arquivados em meio físico bem como, quando necessário apresentar cópias impressas a órgãos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Pela prestação de serviço ora contratados, foi escolhida a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ,** inscrita no **CNPJ 78.890.916/0001-36,** domiciliada a Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as exigências propostas por esta Administração Municipal, portanto, estando apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais),** a ser pago após comprovada execução do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora e pelas demais participantes.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unid. Administrativa – Secret. Planejamento

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:52984DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uma van adaptada com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (motorista + 08 passageiros + cadeirante) destinada à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de agosto de 2019 até às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 12h00min do dia 05 de setembro de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 05 de setembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 23/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/08/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3DB8A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, assistência técnica dos equipamentos odontológicos e periféricos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de agosto de 2019 até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 06 de setembro de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 06 de setembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 23/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/08/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6A0AA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgonete adaptado para ambulância de simples remoção (tipo furgão ou pick-up), zero km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de agosto de 2019 até às 09h00min do dia 09 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 12h00min do dia 09 de setembro de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 09 de setembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 23/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/08/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D28A0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de agosto de 2019 até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 10 de setembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min do dia 10 de setembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 22/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/08/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3EB31F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 005/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar projetos de pavimentação asfáltica a ser implantada no distrito de Dorizon, de acordo com as exigências do PARANACIDADE e do programa PAM.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/09/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 22/08/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/08/2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:82519757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:859CE179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede pública municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.884,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0C7AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente.

O Presidente da Camara Municipal Mandaguari, Estado do Paraná, Senhor HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000	**Câmara Municipal**		
01.001.00.000.0000.0.000	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Realizar sessões leg.,apreciando as mens.do exec.;edit.resol.;aorec.anteproj.Lei entre PPA-LDO-LOA**		
10-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

01.000.00.000.0000.0.000	**Câmara Municipal**		
01.001.00.000.0000.0.000	**Legislativo Municipal**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Realizar sessões leg.,apreciando as mens.do exec.;edit.resol.;aorec.anteproj.Lei entre PPA-LDO-LOA**		
8-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1	R$ 19.000,00
11-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R$ 11.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1981D8E1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 012/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Não houve a interposição de recursos quanto a classificação final preliminar do Teste Seletivo aberto pelo Edital **Nº 001/2019**.

2. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva** aos empregos públicos em uma lista, visto que não há candidatos inscritos e aprovados na condição de Pessoa com Deficiência**,** conforme **ANEXO I.**

3. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Teste Seletivo do Município de Mandaguari aberto pelo Edital **nº 001/2019.**

4. O prazo de validade deste Teste seletivo é de **02 (dois) anos** a partir da presente Homologação.

Mandaguari, 22 de agosto de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEE32E37

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 019/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS APENAS COM PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 019/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS APENAS COM PROVA OBJETIVA

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final dos cargos apenas com prova objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A interposição de recursos quanto a classificação final preliminar do Concurso Público aberto pelo Edital **Nº 001/2019**.

Inscrição	Nascm.	Candidato	Cargo	Resultado
49801509	17/03/1983	Junior Nelci Guerreiro	Técnico de enfermagem em turno de revezamento	DEFERIDO
49806898	08/12/1981	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	Educador infantil	INDEFERIDO
49807658	26/04/1978	ANDERSON SERPE GARCIA	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO
49803222	29/12/1981	Cleudely Carla dos Santos Santana	Nutricionista	INDEFERIDO
49804032	14/07/1983	Glayson raboni garcia	Eletricista	INDEFERIDO
49804032	14/07/1983	Glayson raboni garcia	Eletricista	INDEFERIDO
49804032	14/07/1983	Glayson raboni garcia	Eletricista	INDEFERIDO
49804032	14/07/1983	Glayson raboni garcia	Eletricista	INDEFERIDO
49810856	13/09/1971	Marcos Roberto Domingues	Agente Municipal de Trânsito	INDEFERIDO
49809986	28/01/1992	Victor Correia da Silva Diego	Eletricista de veículos	INDEFERIDO
49809646	29/10/1990	Bruna Rossetti de Azevedo	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO
49806626	15/11/1991	Raoni Felipe de Almeida André	Economista	INDEFERIDO

2. Divulga-se a **Classificação Final Definitiva** aos cargos públicos apenas com prova objetiva em duas listas, sendo a primeira lista para todos os candidatos inscritos e aprovados conforme **ANEXO I** do presente edital e a segunda lista somente com candidatos inscritos e aprovados na condição de Pessoa com Deficiência**,** conforme **ANEXO II.**

3. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público do Município de Mandaguari aberto pelo Edital **nº 001/2019.**

4. O prazo de validade deste Concurso Público é de **02 (dois) anos** a partir da presente Homologação.

Mandaguari, 22 de agosto de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FEFA17D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 029/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 029/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 21 de agosto de 2019.

ANEXO I _____

AGUINALDO GONCALVES DOS SANTOS E MARINES LUCIA SIQUEIRA	42752-1
ALECIO DEVANIR DOS SANTOS	42984-1
ALISSON FELIPE DE ANDRADE	43022-1
ANA ROSA MAIO	42944-1
ANDREA APARECIDA ABRÃO MACIEL	43012-1
ANDREIA LUCIO DE MORAIS	43035-1
ANTONIO MARCOS ALVES MACHADO	42133-1
CLAUDEMIR AMANCIO DA SILVA	42144-1
CLAUDENIR FERREIRA DA SILVA	42970-1
CLAUDIO ALEXANDRE SOTTI E SIMONE CRISTINA A. SOTTI	42649-1
CLOVIS DE SOUZA COSTA	42143-1
CONCEICAO MARIA FELICIO SIMAO	42077-1
EDMAR GIACOMINE TOZO	42018-1
EDSON DE SOUZA	43007-1
EDSON SEPULVIDA	42046-1
EDVALDO VITOR DA SILVA E HOSANA PEREIRA DE PAULA	42131-1
ELIANE FORTE MENOLI	43011-1
ELIAS ROBERTO MENTES	42119-1
ELIEL DA SILVA	42819-1
FABIANO MARTINS FAGUNDES	42064-1
FRANCISCO DIAS GUTIERREZ E SUA MULHER	42137-1
GILBERTO FERREIRA DE CASTRO	42008-1
HELENA VOLPATO BEDENDO	43050-1
LAZARO ALVES FERNANDES	42034-1
LUANA APARECIDA FERREIRA	42904-1
LUCIANO SIQUEIRA VIANA E CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	42973-1
LUIZ ROBERTO DE LIMA E TAIENE NATALI DE LIMA	42965-1
MANUEL TOURINHO FERNANDEZ, SUA MULHER E OUTROS	42759-1
MARCIO DOS SANTOS	42009-1
MARIA ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA	42099-1
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	42123-1
MARIA JOSE VIEIRA GUIMARÃES	42122-1
MARLON ANDRADE DE CARVALHO	42686-1
NEUZELI FERREIRA LIMA	42995-1
PAULO LUCIO DA SILVA	42651-1
PEDRO MATTOS GOMES E LENICE DA SILVA FERNANDES	42957-1
REGINALDO LOPES SANCHES	42987-1
REGINALDO LOPES SANCHES	42989-1
REGINALDO LOPES SANCHES	42990-1
REGINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	42964-1
REINHOLD ESSLINGER FILHO	42955-1
ROBERTO CARLOS BARBOSA PAIVA	42945-1
RONALDO BATISTA BONIOLA	42112-1
ROSA MARIA PEDROSO	42132-1
ROSELI AZEVEDO DA SILVA SANTOS	42135-1
RUBENS MARCOLINO	42956-1
SONIA APARECIDA DE MORAIS	42969-1
SULEIDE MOURA DE MAGALHAES	42078-1
TEREZIANO JOSE FERREIRA	41998-1
VITORIA PEREIRA	42055-1
WALTERNEI DE OLIVEIRA	42038-1
WELLINGTON LARAS DA SILVA	43031-1

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF6989B2

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2019
PROCESSO N. 98/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **R E A MINERAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.066/0001-04, com endereço na RODOVIA DOM ROMEU ALBERTI, PR-170 KM 140, S/N, ZONA RURAL, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALEXSANDER FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 048.004.499-60, têm justo e acertado o presente termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 16 de Agosto de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindida a ata de registro de preços nº 195/2019, diante das justificativas apresentadas pelas partes conforme documentos que instruem o procedimento.

Mandaguari (PR) 19 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALEXSANDER FERREIRA BUENO
R e A Mineração LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C229B873

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PMM

O Município de Mandaguari, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2019, na Avenida Amazonas n° 500 em Mandaguari, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas da Sede
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 18.339,21 m²
Prazo de execução: 150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mandaguari.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44.3233.8440.

Mandaguari, 20 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3E0AC20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.

MOTIVO:
CONSIDERANDO O ACÓRDÃO Nº 2745/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;
CONSIDERANDO O ART. 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93;
CONSIDERANDO A SUMULA 473/STF;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 237/2019 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA;
FICA ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019.
MANDIRITUBA, 16 DE AGOSTO DE 2019
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:88EC221F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 50-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 27/2019.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - ME. CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 73.893,80 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8A9B7EC5

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 106/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 49/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO		**MATR.**	**000993-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBQ-4950
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/08/2019	21/08/2019	PALMA SOLA	SC	PARTICIPAR DE CONGRESSO TÉCNICO REFERENTE AO ESPORTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EB7DF254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1755/2019

Lei nº 1755/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 900.000,00 (-Novecentos mil reais-), visando dar suporte legal à do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundo a Fundo, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**900.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita realizada e com registro na alínea 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	**Valor**
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	900.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3791B79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1756/2019

Lei nº 1756/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 13.420,33 (-Treze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos-), a titulo de restituição de saldo do Convenio nº 130/12, firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena-Pr, que teve como objetivo a Construção de 01 (uma) UBS, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.057	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
Fonte = 33329	Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.501,60
Fonte = 31329	Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.919,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		13.420,33

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
Fonte – 33329 - Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior		9.501,60

II – Suplementação por Redução.

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTOO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0010.2.021	Programa de Atenção Básica	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
136-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.919,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:05CA1871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1757/2019

Lei nº 1757/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro um Créditos Adicional Especial, no valor de R$- 17.093,81 (-Dezessete mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos-), por excesso de arrecadação destinado a finalização da execução da construção de uma unidade Escolar com 06 (-seis-) salas de aulas no programa PAR, segundo Termo de Compromisso firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.014	Construção 06 Salas de Aulas PAR	
Fonte – 31130	FNDE PAR 3 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.093,81
Total do Crédito Autorizado.....R$-		17.093,81

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem no TC firmado entre o Município/FNDE, e com registro na alínea 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00, como segue:

A)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Construção de 06 Salas de Aulas – PAR	17.093,81

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C56009AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.359.275/0001-70;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,16 (-DOZE MIL QUINHENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
18 – 01512 – CIDE (lei 10866/04,art. 1º B) – Exercício Corrente.
29 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
49 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
94 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
182 – 01495 – Atenção Básica.
408 – 31500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica.
242 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 – MPAS / Apoio a Criança – Exercício Anterior.
338 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
302 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
306 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...

369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior.
410 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
409 - 3781 – Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior.
326 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
327 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C1411CFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, CNPJ nº01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.419,95 (-CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
18 – 01512 – CIDE (lei 10866/04,art. 1º B) – Exercício Corrente.
29 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
49 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
94 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
182 – 01495 – Atenção Básica.
408 – 31500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica.
242 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 – MPAS / Apoio a Criança – Exercício Anterior.
338 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
302 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
306 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior.
410 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
409 - 3781 – Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior.
326 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
327 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E41BF883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 194/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,59% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.927,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO EM CONFORMIDADE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE R$ 168.242,40 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE 14 DE JUNHO DE 2019, PARA R$ 178.169,40 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MARILENA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A84D2162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MARCELO VALENTIM 16461847855, CNPJ N.º 31.000.606/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) E MÁQUINAS PESADAS (LINHA PESADA), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 18.227,90 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA R$ 91.227,90 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

MARILENA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:995C1C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282/2019

Decreto nº 282/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1755/19, de 21/08/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 900.000,00 (-Novecentos mil reais-), visando dar suporte legal à do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundo a Fundo, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**900.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita realizada e com registro na alínea 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	900.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C5D50A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2019

Decreto nº 283/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1756/19, de 21/08/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.501,60 (-Nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos-), por superávit financeiro, a titulo de restituição de saldo do Convenio nº 130/12, firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena-Pr, que teve como objetivo a Construção de 01 (uma) UBS, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0010.1.057	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
Fonte = 33329	Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.501,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-		9.501,60

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
Fonte – 33329 - Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior		9.501,60

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:41845832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2019

Decreto nº 283/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1756/19, de 21/08/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.501,60 (-Nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos-), por superávit financeiro, a titulo de restituição de saldo do Convenio nº 130/12, firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena-Pr, que teve como objetivo a Construção de 01 (uma) UBS, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.057	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
Fonte = 33329	Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.501,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-		9.501,60

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
Fonte – 33329 - Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Anterior		9.501,60

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EA2C388B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 284/2019

Decreto nº 284/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1756/19, de 21/08/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.919,13 (-Três mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos-), a titulo de restituição de saldo do Convenio nº 130/12, firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena-Pr, que teve como objetivo a Construção de 01 (uma) UBS, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.057	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
Fonte = 31329	Unidade Básica de Saúde-UBS - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.919,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		3.919,13

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTOO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	Programa de Atenção Básica	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
136-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.919,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4E947C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 285/2019

Decreto nº 285/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1755/19, de 21/08/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro um Créditos Adicional Especial, no valor de R$- 17.093,81 (-Dezessete

mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos-), por excesso de arrecadação destinado a finalização da execução da construção de uma unidade Escolar com 06 (-seis-) salas de aulas no programa PAR, segundo Termo de Compromisso firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.014	Construção 06 Salas de Aulas PAR	
Fonte – 31130	FNDE PAR 3 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.093,81
Total do Crédito Autorizado.....R$-		17.093,81

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem no TC firmado entre o Município/FNDE, e com registro na alínea 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00, como segue:

A)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Construção de 06 Salas de Aulas – PAR	17.093,81

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A9487DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 126/2018 REDUÇÃO DE META FÍSICA

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 07.477.430/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM RETIRADA; REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA; COMPACTAÇÃO DE ATERRO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE DE SOLO-CIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); CALÇADAS EM CONCRETO; RAMPAS DE ACESSO PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA NO PASSEIO; SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR DE TRANSITO; IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM; LAUDOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA – PROJETO SAM 37 - PARANACIDADE.

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 328 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 329 - 0617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P/ HABITAÇÃO.

DA REDUÇÃO: O CONTRATANTE EXPEDIU EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO VALOR GLOBAL DE R$520.000,00. ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA NUM VALOR DE R$ 33.315,21 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 6,41% (SEIS VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL ORIGINAL, FICANDO O CONTRATO COM UM VALOR GLOBAL ATUAL DE R$ 486.684,79 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:966A8242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 280/2019

De 21 de Agosto de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MILTON LUIZ DA GRAÇA,** portador do CPF 693.912.119-68 e do RG sob nº. 4.820.985-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ARTE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5923FF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 281/2019

De 21 de Agosto de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO SOUSA DOS SANTOS,** portador do CPF n. 058.525.569-55 e do RG sob nº. 9.715.796-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3B8FD49C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 141/2019

De 21 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lucilene Felisberto Pichiteli**, matricula 482, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 19/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B03B4D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 142/2019

De 21 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **Izabel Pereira dos Santos**, matricula 476, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 19/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C38CBA50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 143/2019

De 21 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Silvana Batista Barbosa Fernandes**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 15/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/08/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27D3BAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MILTON LUIZ DA GRAÇA – CPF/MF: 693.912.119-68.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE ARTE.**
ATRIBUIÇÕES:. - Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da

escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

VALOR: R$ 1.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 21 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6C0419C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): TIAGO SOUSA DOS SANTOS – CPF/MF: 058.525.569-55.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**
ATRIBUIÇÕES:. - Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
VALOR: R$ 1.278,87 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 21 de Agosto de 2019
.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:608904AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE

Termo de Posse de Vereador do Município de Matinhos, Estado do Paraná. Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019, em virtude da extinção do mandato do Vereador José Carlos do Espírito Santo declarada pela Mesa Diretiva com fundamento no Art. 43, IV da Lei Orgânica Municipal cumulado com o Art. 55, III, §3° da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 26, I; Art. 36, XX e Art. 93, §1°, todos do Regimento Interno e ainda Art. 45, §1° da Lei Orgânica do Município de Matinhos, o Sr. Moabe Santos Batista tomou posse como Vereador do Município de Matinhos, o qual após prestar o compromisso previsto no Art. 26 da Lei Orgânica Municipal assinou o presente Termo de Posse e ficou desde então investido no cargo.

Matinhos, 20 de agosto de 2019.

MOABE SANTOS BATISTA
Vereador

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:19EBF980

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO N. º 02/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor (a) público ROSANGELA BEGALLES – cargo: CONTROLE INTERNO para deslocamento à Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto de 2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor (a) público ROSANGELA BEGALLES – cargo: Controle Interno a 01 (uma) diária, com duração igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas no valor de R$ 100,00, para deslocamento a Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto para curso de **ACÓRDÃOS DO TCE/PR - PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**".

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:825DBA37

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO N. º 03/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor (a) público KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA – cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para deslocamento à Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto de 2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor (a) público KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA – cargo: Assistente Administrativo a 01 (uma) diária, com duração igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas no valor de R$ 100,00, para deslocamento a Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto para curso de **ACÓRDÃOS DO TCE/PR - PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**".

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:E3E4F768

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO N. º 04/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor (a) público LAYS ADAS BUGUI – cargo: CONTADORA para deslocamento à Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto de 2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor (a) público LAYS ADAS BUGUI – cargo: Contadora a 01 (uma) diária, com duração igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas no valor de R$ 100,00, para deslocamento a Cidade de Paranaguá na data de 29 de agosto para curso de **ACÓRDÃOS DO TCE/PR - PONTOS POLÊMICOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**".

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:2E49AF20

GABINETE
DECRETO Nº 498/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F0964E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2019

PORTARIA Nº 916/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o

decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100525/1	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B9BC91B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2019

PORTARIA Nº 917/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100523/1	Jose Leonardo Rodrigues Nascimento da Luz	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B33B1B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2019

PORTARIA Nº 918/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100515/1	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4DACF457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2019

PORTARIA Nº 919/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
100532/1	Leonardo Carmo Kawakame da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7CF4C5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 146-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecerem no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 04 de setembro de 2019 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **21/08/2019 a 03/09/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de setembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral Plantonista	Rubia Dara Belizario	25º	Secretaria Municipal de Saúde
	Deisy Brigid de Zorzi Dalke	26º	
	Juliana de Luna Vasel	27º	
	Lara de Matos Sacchetin	28º	

Victor Echeverria Pires de Souza	29º
Nabil Muhd Khalil Musa	30º
Juliane Santos Kubaski	31º
Felipe Campos Martins	32º

Matinhos, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:76798627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077 /2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.190.352,15 (um milhão cento e noventa mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de agosto de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4E003E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL COM EPI'S E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação do Departamento de Engenharia no memorando nº 158/2019-PMM, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

NO ITEM - 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
12.2. Qualificação Técnica
E
NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
ITEM -9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
As empresas participantes do certame deverão apresentar:

INCLUIR:

a) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CAU para execução do serviço;
b) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
e/ou Arquiteto e Urbanista
c) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
d) e/ou Arquiteto e Urbanista.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **23 de agosto de 2019, às 09h00m.**

Matinhos, 21 de agosto de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:65553FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 829/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 829/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 91822/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA,** matrícula nº 3751/1, ocupante do cargo público de Atendente infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 12 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente aos períodos aquisitivos de 2009 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:03B316C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2019

PORTARIA Nº 920/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A33C94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2019

PORTARIA Nº 921/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Técnico em Vigilância Sanitária

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C84679D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2019

PORTARIA Nº 922/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 270/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79421/4	Herton Soares dos Santos	Diretor Geral	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DC0EB164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2019

PORTARIA Nº 923/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 270/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79502/4	Raulino Steffen Junior	Chefe de Setor de Regularização Fundiária	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4FD4986C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **VERONICA WOLOSCKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.573.223-8 e inscrição no CPF nº 866.834.469-20, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO", admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200457, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico de 15/08/2019, por um período 30 dias.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E61D8107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2019

OBJETO: contratação de banda notoriamente conhecida, para realização de Show Musical a ser realizado no dia 24 de agosto em função das comemorações de festividade do aniversário do Município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: B. G. PRODUÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4847BA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição fracionada de gêneros alimentícios (carnes e derivados de carne), para atender as necessidades de todos os secretários do Município de Nossa Senhora das Graças. A abertura dos envelopes dar-se no dia 05 de Setembro de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D0E4690A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário comissionado: MAURÍCIO DA SILVA, a pedido do mesmo, a partir de 30 de Agosto de 2019.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 21 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:74449C30

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme disposto no Artigo 110, da Lei Municipal nº 323/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, á funcionária: DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS, portadora do RG nº 1 10.034.504-8, CPF: 059.216.259-14. A licença ocorrerá a partir de 19/08/2019.

Art. 2º –Esta portaria retroage a data de 19/08/2019, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D6D7DD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nerci de Guimara 02315245796 - CNPJ nº 22.583.440/0001-51 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para os veículos leves da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que são continuamente necessárias prestações dos serviços contratados, e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **20/08/2020**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A9B77C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 47/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor ANTENOR BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.406.332-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 326.114.129-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5551241 Série 00010/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:867C5084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 401/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 20 de agosto de 2019, do Cargo de Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, o Servidor Público Municipal senhor CLEUDIMAR ARAUJO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.523.018-6 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.759.789-96, Carteira de Trabalho n° 76748, Série 00042, admitido em 2 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69813B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de agosto a 3 de setembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **INES APARECIDA CALLIARI GIROTTO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.354.566-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 6 de março de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B323FBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de agosto a 3 de setembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **INES APARECIDA CALLIARI GIROTTO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.354.566-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BC4122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 402/2019.

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 402/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 36 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**21.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339040000000 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**29.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B1CC9C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 856 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 856

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula n.º 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, desde 01/04/2015, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BFC9430F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 858 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 858

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula n.º 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, desde 05/02/2010, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E1C704AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 860 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 860

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Mathias Costa, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Arquivo, desde 01/04/2015, passando do Nível III – Referência 2 para o Nível III – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C385FCFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/8/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 13/8/2019. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 28ª (vigésima oitava) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 576, 603 e 604/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 71 a 75/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5327 e 5328. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5329 ao 5334, 5336, 5337 e 5339 ao 5341, sendo que os projetos de lei 5329 ao 5334 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 (vinte) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única das indicações 76 a 80/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5329 ao 5334, 5336, 5337 e 5339 ao 5341. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1F1F84ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 15/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IPDA, CNPJ nº 14.238.293/0001-54, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente à contratação do curso de capacitação "CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO", que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 21 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4B7CE50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11692/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 08/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem no CMEI Professor Alderico Viante através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 21/08/2019 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI inscrita no CNPJ nº. 29.498.104/0001-50. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Sendo constatada apresentação dos documentos conforme solicitado no edital, a empresa foi declarada devidamente habilitada para o presente processo. Mediante renúncia ao prazo recursal desta fase, a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura do envelope nº.02 contendo a proposta de preço da empresa habilitada, sendo constatado a apresentação do seguinte preço: R$ 11.881,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais). Após análise do preço apresentado a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao exposto no edital da Tomada de Preços nº.08/2019, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI inscrita no CNPJ nº. 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 11.881,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais). Mediante renúncia por parte da empresa ao prazo recursal dessa fase, o presente processo fica liberado para sequencia dos tramites internos visando a adjudicação e homologação do resultado.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:325D7600

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Contrato nº. 10/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - CNPJ nº 76.613.835/0001-89**
Objeto: Prestação de Serviços Hospitalar, Consultas Ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnósticos ambulatorial e em pacientes internados, bem como de Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a Indicação dos Serviços, em anexo a documentação do Edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 353.828,79 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 07/08/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:CD955140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.056 DE 21/08/2019 - REGULAMENTA O ART. 19, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3960/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 19, I, da Lei Municipal nº 3960/2015 fica regulamentado pelo presente decreto.

Art. 2º. Os valores de referência constantes do inciso I, art. 19, da Lei nº. 3960/2015, deverão ser considerados pelo valor principal da compra e venda, ou seja, o valor da transação imobiliária sem os acréscimos de qualquer natureza decorrentes de parcelamento formalizado entre comprador e vendedor, os quais deverão estar destacados no instrumento de compra e venda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7457BE63

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 586 DE 19/08/2.019 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 586 de 19/08/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 02/09/2019, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo agosto 2018 / agosto 2019, para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EBFCB674

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 587 DE 19/08/2.019 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

Portaria n.º 587 de 19/08/2.019

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo agosto 2018 / agosto 2019, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2ABB3C4C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2019

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 576 de 05/07/2019, **torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do Município de Palmeira e aos candidatos inscritos, que as eleições para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira, do dia 20 de agosto, contaram com a participação de 315 eleitores, entre servidores ativos e aposentados, sendo que o resultado obtido foi:**

Conselho Administrativo – Inativo – 2 (duas) vagas	**Conselho Administrativo – Ativo – 1 (uma) vaga**	**Conselho Fiscal – Ativo – 2 (duas) vagas**
SIDNEY APARECIDO MAIDL – "SIDURCA"– **107 votos**	DANIELI ZWIEGICOSKI – **114 votos**	VALDIR BUENO DOS SANTOS - "SORÓ"– **114 votos**
ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA – **90 votos**	MAICON CARLOS ROIKA – **103 votos**	MARCIA REGINA WANSOVICZ – **61 votos**
ROSANI PACHECO GUTSTEIN – **54 votos**	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI – **46 votos**	LUCIANO KAPP PLODEK – **60 votos**
ELIANE HORNES – **44 votos**	MARCOS AURELIO STALL – **42 votos**	LUCIANO GARBUIO – **43 votos**
BRANCOS E NULOS – **20 votos**	BRANCOS E NULOS – **10 votos**	ELIZETE PERPETUO JACKY – **31 votos**
		BRANCOS E NULOS – **6 votos**

Os candidatos eleitos deverão apresentar, **conforme exigência contida no § 3º do art. 17 da Lei n º 2.404/05**, certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residem e declaração atualizada de bens, além de cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), até o dia 28 de agosto de 2019.

O prazo para eventual recurso administrativo em face do processo eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Palmeira, 21 de agosto de 2019.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

LUIS AURELIO TERCHEINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:337CD603

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.919 DE 21/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7258/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:295D257D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.920 DE 21/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7258/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFF51673

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.921 DE 21/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7255/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BDD9A9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.922 DE 21/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3863/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDC5F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 134/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel o presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Ana Paula, Telesangela, Murilo, Elizete e Rita. Foram repassadas as correspondências. Em seguida a Comissão discorreu sobre a visita feita até a entidade Vila Vicentina, deliberou-se pelo envio de relatório ao Ministério Público e Vigilância Sanitária. Foi repassado para conhecimento dos conselheiros um ofício da entidade para Secretaria de Assistência Social solicitando a prorrogação para 60 dias o prazo para a regularização de questões colocadas no Plano de Providências para entidade, este conselho também acompanhará a situação da entidade. Seguindo a pauta foi agendada visita até o Lar Sagrada pela comissão, a mesma ficou para o dia 09 de agosto pelo período da tarde. Foi divulgado para os conselheiros a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social no dia 28 de agosto de 2019 no Auditório da Secretaria de Assistência Social. Também foi mencionado para os Conselheiros sobre as atividades realizadas no CEMID e que por enquanto são as mesmas atividades que eram realizadas com idosos no CRAS e que após o reordenamento de alguns serviços serão ampliados alguns grupos no CEMID. Por fim foi divulgado sobre a formação para conselheiros do CMAS, CMDCA e CMDI no dia 23 de agosto, todos estão convidados a participar. Em tempo Marli pediu informações da Conferência Estadual do idoso, sendo que será verificado com o Escritório Regional a realização da mesma. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A01E848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.050 DE 19/08/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS REIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11.690/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS REIS**, matrícula 200944, portadora do RG nº. 4.158.455-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.911.209-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2353AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PUBLICO - ANA REGINA CORODEL

Palmeira, 21 de agosto de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Palmeira, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, vem por meio deste **CHAMAMENTO PUBLICO**, solicitar a **ANA REGINA CORODEL**, portadora do RG 3.742.134-0, CPF 608.306.209-82, residente e domiciliada a Rua Gumercindo Bahr, 117, bairro Centro, Porto Amazonas, PR, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos, para tratar de assuntos de seu interesse, num prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DEDDF05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.054 DE 21/08/2019 - DESIGNA O SERVIDOR TARCISIO DELFRATE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12030/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **TARCISIO DELFRATE**, portador do R.G. nº. 5.107.743-1, inscrito no CPF sob o nº. 687.602.309-59, a partir de 22/08/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Saúde Bucal, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EA042882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.055 DE 21/08/2019 - NOMEAÇÃO DE GENILDA CRUZ FERRANDO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5328/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **GENILDA CRUZ FERRANDO**, portadora do RG nº. 7.002.054-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 015.995.839-33, para exercer o cargo em efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:04487A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.15.924 DE 21/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENILDA CRUZ FERRANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5328/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 22/08/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***GENILDA CRUZ FERRANDO***, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:51F770CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº. 15.923 DE 21/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6816/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7DA398DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1908/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Ferramenta Sistema BANCO DE PREÇOS para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
INÍCIO:15/08/2019.
VIGÊNCIA:12(doze)meses.

Paranaguá, 21 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D115B9AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Instrução Normativa n.º 02 de 21 de agosto de 2019.

Ementa: Estabelece o intervalo intrajornada no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU 192.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve elaborar a presente instrução normativa, que deve ser seguida por todos os empregados públicos do CISLIPA, nos seguintes termos:
Artigo 1º. Fica determinado como obrigatório para todos os empregados públicos do CISLIPA, o registro do intervalo intrajornada, registrando as saídas e entradas para descanso/alimentação, em relógio de ponto biométrico, disponível em todas as bases e central de regulação do SAMU, conforme determina o artigo 71, caput, da CLT.
Parágrafo Primeiro – O quadro funcional do CISLIPA (operacional) é composto pelas seguintes categorias: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM, Condutor e Rádio Operador.
Parágrafo Segundo – O intervalo intrajornada sera de 01(uma) hora por plantão.
Parágrafo Terceiro – Os horários para descanso/refeição (intrajornada) das equipes constarão nas escalas de trabalho, disponibilizadas mensalmente em edital e servirão de base para a regulação do serviço, conforme consta no quadro abaixo:

EQUIPE DO PLANTÃO DIURNO
DAS 12:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS

EQUIPE DO PLANTÃO NOTURNO
DAS 21:00 HORAS ÀS 01:00 HORA

Artigo 2º. A presente Instrução Normativa deve ser observada por todos os empregados públicos do SAMU 192 do Litoral do Paraná, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e o seu causador podendo ser responsabilizado.
Parágrafo Único – Considerando se tratar de um serviço de urgência e emergência que não pode sofrer paralisação e considerando que todas as bases descentralizadas e central de regulação possuem local para refeição e descanso, os empregados públicos deverão gozar de seu horário de descanso e refeição (intrajornada) dentro das suas respectivas bases.
Artigo 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições anteriores.

Paranaguá, 21 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B437C6D8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO - 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 29.634.736/0001-01
DATA: 14/08/2019.
OBJETO: Aquisição e Instalação de 05 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 16.690,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 2019/01/1325.
CONTRATO: nº 004/2019 de 14/08/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – Marcio da Silva.
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FA4E5ED9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO 005/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 20.068.882/0001-34
DATA: 14/08/2019.
OBJETO: Aquisição e Instalação de 04 (quatro) Cortinas de Ar, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 2019/01/1325.
CONTRATO: nº 005/2019 de 14/08/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – Flávio Costa Kuchnir.
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:860BEE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 PROCESSO Nº 15.842/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de ginástica ao ar livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **I.D. 781043.**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 04/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 97.479,40 (Noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A500A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 PROCESSO Nº 26.113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I.D. 781099
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
DATA DA ABERTURA: 05/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 734.262,75 (Setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, setenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2017.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78460E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 PROCESSO Nº 18.875/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2019, objetivando a Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 779363, esta SUSPENSA, para responder questionamentos referentes ao processo. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B6B29FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.497

DECRETO Nº 1.497

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.381/2019, e de acordo com o artigo 43, 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 166/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 191/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saneamento Básico na forma a seguir:

I - Como membros natos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, como Presidente e o Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá como Secretário do COMSAB;

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Titular: JEAN CARLO FREIRE
Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

III - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Titular: ELOIR MARTINS JUNIOR
Suplente: FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Titular: RICARDO FEITOSA ANTUNES
Suplente: TIAGO FONTES CEZAR LEAL

V - Representantes das empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, contratadas pela Administração Pública Municipal;

Titular: JULIO CEZAR PALU
Indicado por: Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Titular: FERNANDO PAULO MATTOS
Indicado por: DS Mattos & Mattos Ltda. - ME

Suplente 1: PATRICIA M. GOUVEIA DANTAS
Indicado por: Iguá S.A. - Paranaguá Saneamento

Suplente 2: PAMELA DALIN GUIMARÃES;
Indicado por: Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda.

VI - Representante do Observatório Social de Paranaguá;

Titular: CARLA E. GORISCH BALDUINO
Suplente: FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA

VII - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Titular: JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Suplente: IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

VIII - Representante do Conselho Regional de Biologia;

Titular: VINICIUS ABILHOA
Suplente: JULIANA QUADROS

IX - Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP;

Titular: HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Suplente: LEONARDO MAGNOS MICHESKI ALBAN

X - Representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

Titular: THALES SCHWANKA TREVISAN
Suplente: PEDRO P. P. CORDEIRO

XI - Representante do Instituto das Águas;

Titular: NORBERTO RAMON
Suplente: JEFFERSON LUIZ SCHEIFER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8BF735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.568

DECRETO Nº 1.568

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.787/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora REGINA BARBOSA, matrícula nº 11620-1, para compor a Comissão Especial elaborada para verificar a conduta da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA ME), como membro, em substituição ao servidor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5182-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2C1876AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.234

PORTARIA Nº 2.234

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Rose Marie Blankenburg."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 02/2019, constante do processo administrativo protocolado sob nº 1.405/2019,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da servidora ROSE MARIE BLANKENBURG, Auxiliar de Vigilância Sanitária, matrícula n° 9.022-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E71590BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.235

PORTARIA Nº 2.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.329/2018,

RESOLVE:

I - Concede, à servidora ROZANA DA SILVA SANT'ANA, Professor, matrícula 7.448-03, a **averbação por tempo de serviço**, o tempo de 13 (treze) anos, 03(três) meses e 09 (nove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José" em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3AC67982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.222

PORTARIA Nº 2.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.385/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 9588-3, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 02 agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3985F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO Nº 41.500/2018

Na data de 21(vinte e um) de Agosto de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe Concorrência Pública Nº 0112019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, para futura e eventual **"Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.** O Edital da Concorrência Pública nº 011/2019, estabelece para fins de habilitação: **7.1. O envelope** "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA 7.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", deste subitem, não precisarão constar no Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Concorrência. **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; c) Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional; d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei; e) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal sede da empresa, na forma da lei; f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); h) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital; i) Declaração de recebimento e/ ou acesso à documentação e aceitação, conforme anexo III; j) Declaração de idoneidade, conforme anexo VIII; k) Declaração de obrigações, conforme anexo IX; **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.1.4.1** Atestado de Capacidade Técnica**,** que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente; **7.1.4.2.** Atestado emitido pela empresa, que possui Técnico(s) devidamente habilitado(s) em refrigeração, com o referido certificado; **7.1.4.3.** Atestado emitido pela empresa, que possui Técnico(s) devidamente habilitado(s) em Eletromecânica, com o referido certificado; **7.1.4.4.** A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **7.1.4.4.1.** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **7.1.4.4.2.** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **7.1.4.4.3.** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **7.1.4.4.4.** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. **7.1.4.4.5.** Atestado de visita técnica dos departamentos das Secretarias Municipais Participantes, com a assinatura de cada responsável, de acordo com o artigo 30 inciso III da Lei 8.666/93. Para a realização da visita técnica, deverão os interessados agendar sua visita nas Secretarias Municipais, no período compreendido entre a data da publicação do edital e da entrega das propostas, nos horários das 08h:30 às 11h:00 e das 13h:30 às 17h:30. A visita técnica deverá ser realizada por representante devidamente autorizado pela empresa participante, o qual deverá se apresentar, com sua credencial. **7.1.4.4.5.1**. De modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, a visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória, conforme Anexo XII. **7.1.5.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 7.1.5.1.** Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 7.1.5.1.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 7.1.5.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **7.1.5.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **7.1.5.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no

cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total. **7.1.6.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) **7.1.6.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 7.1.7.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **7.1.8.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. **7.1.9.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. **7.1.10.** A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **7.1.10.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO** 8.1.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/ vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.1.2 Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.1.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.1.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a regularização. 8.1.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (XX/XX/2019 às 9:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.1.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.1.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.1.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.1.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.1.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. Nesse sentido, foi analisado os documentos das licitantes da que disputam do processo licitatório conforme instrução do ato convocatório, foi emitido análise técnica referente a qualificação econômica e financeira, conforme consta apensado na cota de sequência 35, a saber: *"Em análise a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes da Concorrência Pública nº 011/2019, temos a informar: 1) A empresa PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP não apresentou certidão negativa de recuperação extrajudicial, não atendendo o item 7.1.5.1.1 do Edital. Apresentou Certidão Simplificada com data de emissão superior a 60 dias, não atendendo disposição do item 8.1.2. do Edital. 2) A empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA ME cumpriu os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no item 7.1.5 do Edital".* Em continuidade, referente a Empresa PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP, apresentou Certidão de registro de *Pessoa Jurídica Positiva de Débitos, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – C.R.E.A.* Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** da licitante: **PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP - CNPJ Nº 08.680.162/0001-20,** e delibera, por unanimidade pela **Habilitação** da Empresa: **REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA-M.E. - CNPJ Nº 82.942.269/0001-51.** Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AAE78BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 015/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ - CMDCA

Estabelece os critérios para comprovação de Reconhecimento de Idoneidade Moral, exigidos para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos I e VIII do artigo 41 da Lei nº 3176/2011.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e

Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para comprovação de Reconhecimento de Idoneidade Moral, firmada em documentos próprios, para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos I e VIII do artigo 41 da Lei Municipal nº 3176/2011, sendo eles:

I - Declaração de Idoneidade Moral, conforme modelo do CMDCA, sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo de Eleição para o Conselho Tutelar, que possuí bons antecedentes e idoneidade moral, e que não foi excluído, exonerado, ou condenado à perda do cargo ou função pública, decorrente de condenação em processo administrativo, civil ou criminal, nas esferas do serviço público municipal, estadual ou federal, inclusive não possuo condenação pelo tribunal de Contas do Estado e da União, sob pena de eliminação do processo de seleção ou cassação do cargo (devendo ser respeitado o disposto nos incisos LVII do art. 5º da Constituição Federal), e que não existe qualquer óbice que me impeça ou proíba de exercer o cargo de conselheiros tutelar, ficando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarão sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

II - comprovação de não ter sido condenado, pela prática de crime doloso, (devendo ser respeitado o disposto no inciso LIV do art. 5º da Constituição Federal), cujos documentos poderão ser fornecidos por meios eletrônicos:
a) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (cartório distribuidor)
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal.
c) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Eleitoral,
d) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Militar; e
e) atestado que não possui antecedentes criminais, expedido pelo Instituto de Identificação

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:46E25A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Estabelece os critérios para comprovação de Curso de Capacitação Presencial do Estatuto da Criança e Adolescente, exigidos para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos IX do artigo 41 da Lei nº 3176/2011.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e

Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para comprovação do Curso de Capacitação Presencial do Estatuto da Criança e Adolescente, de no mínimo de 40 horas, que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados, para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos IX do artigo 41 da Lei Municipal nº 3176/2011, sendo eles:

I - Certificado de curso com conteúdo equivalente, ou certidão, ou declaração expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, que deverá conste no verso os conteúdos ministrados;

II - Certificado de curso com conteúdo equivalente realizado em parceria com órgão publico municipal, estadual ou federal, devendo existir a identificação do órgão público no respectivo certificado ou juntar declaração do órgão público da respectiva parceria ou cópia da licitação; e

III - Certificado de curso com conteúdo equivalente, expedido por empresa credenciada ou reconhecido pelo CMDCA, após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Os certificados de Cursos de Capacitação Presencial do Estatuto da Criança e Adolescente, realizadas anteriormente a publicação desta Resolução, deverão conter carga horária de 40 horas, e conteúdo equivalente, de no mínimo, uma das disciplinas previstas no artigo 3º desta Resolução, devendo ser analisado caso a caso, e homologados ou não pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA.

Art. 3º - O Curso de Capacitação Presencial do Estatuto da Criança e Adolescente, de no mínimo de 40 horas, deverá constar no verso do certificado com as seguintes disciplinas:
I - Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente
II - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente
III - Prevenção
IV - Política de Atendimento
V - Entidades de atendimento
VI - Medidas de Proteção
VII - Medidas Socioeducativas
VIII - Prática de Ato Infracional
IX - Medidas Pertinentes aos pais ou responsável
X - Atribuições do Conselho Tutelar
XI - Acesso a Justiça
XII - Crimes e Infrações Administrativas

Art. 4º - São requisitos para o credenciamento das empresas privadas para ministrar os Cursos de Capacitação Presencial do Estatuto da Criança e Adolescente;

I - Pedido de Credenciamento conforme modelo definido pelo CMDCA;
II - fotocópia do Comprovante do CNPJ da Empresa;
III - fotocópia do RG e CPF do Responsável da Empresa;
IV - fotocópia do comprovante de residência do Responsável da Empresa;
V - fotocópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura;
VI - fotocópia do RG e CPF do responsável pela Coordenação do Curso, devendo o mesmo comprovar qualificação ou experiência para ministrar Cursos de Capacitação do Estatuto da Criança e Adolescente; e
VII - Declaração conforme modelo do CMDCA, que possuí estrutura mínima, mobiliário e equipamento para ministrar o curso, na modalidade presencial, devendo anexar fotos do local, estando sujeito à fiscalização do CMDCA, descredenciamento no caso de descumprimentos dos requisitos previsto nesta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:56D60FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Estabelece os critérios para credenciamento de profissionais qualificados para exame médico e avaliação psicológica dos candidatos para eleição do Conselho Tutelar de Paranaguá, previsto no Edital 001/2019-CMDCA, e conforme exigências previstas nos artigos 44, e § 3º 45 da Lei Municipal nº 3176/2011,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e

Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para credenciamento das pessoas físicas e jurídicas, qualificados para exame médico e avaliação psicológica dos candidatos para eleição do Conselho Tutelar de Paranaguá, previsto no Edital 001/2019-CMDCA, e conforme exigências previstas no artigo 44, e § 3º 45 da Lei Municipal nº 3176/2011.

Art. 2º - São requisitos para o credenciamento das pessoas jurídicas;

I - Pedido de Credenciamento conforme modelo definido pelo CMDCA;
II - fotocópia do Comprovante do CNPJ da Empresa;
III - fotocópia do RG e CPF do Responsável da Empresa;
IV - fotocópia do comprovante de residência do Responsável da Empresa;
V - fotocópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura;
VI - fotocópia do comprovante de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina ou de Psicologia;
VII - fotocópia do RG e CPF do Profissional ou carteira de identidade profissional que irá aplicar os exames; e
VIII - Declaração conforme modelo do CMDCA, que possuí estrutura mínima, mobiliário e equipamento para realização dos exames médicos ou avalição psicológica, estando sujeito à fiscalização do CMDCA, e descredenciamento no caso de descumprimentos dos requisitos previsto nesta Resolução.

Art. 3º - São requisitos para o credenciamento das pessoas físicas;

I - Pedido de Credenciamento conforme modelo definido pelo CMDCA;
II - fotocópia do comprovante de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina;
III - fotocópia do RG e CPF do Profissional ou carteira de identidade profissional;
IV - fotocópia do comprovante de residência do profissional;
V - fotocópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura do consultório aonde será aplicados os exames (no caso de consultório particular); e
VI - Declaração conforme modelo do CMDCA, que os exames médicos ou avalição psicológica serão realizados em local com estrutura mínima, mobiliário e equipamento adequados, estando sujeito à fiscalização do CMDCA, e descredenciamento no caso de descumprimentos dos requisitos previsto nesta Resolução.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar o laudo médico de aptidão física e mental, e o laudo de avaliação psicológica, expedido por um profissional credenciado pelo CMDCA, cujas custas dos exames e laudos de avaliação serão por conta do candidato.

Paragrafo Único: Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica ou exame médico constante da tabela atualizada do Conselho Estadual ou Federal de Psicologia ou Medicina, conforme o caso.

DA AVALIÇÃO PSISCOLÓGICA

Art. 5 º A avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, bem como habilidades cognitivas, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação do Conselho Tutelar, devendo observar os seguintes critérios a serem avaliados:

I - Raciocínio lógico para ações cotidianas.
II- Habilidades cognitivas preservadas.
III- Aptidão psicoemocional para o desempenho da função, características emocionais, e traços de personalidade.
IV - Facilidade para relações interpessoais.
V - Equilíbrio emocional (frente às possíveis situações de mediação de conflitos familiares, e durante atendimento de adolescente infrator ou dependente químico).

DO EXAME MÉDICO

Art. 6º - Na comprovação do exame médico para aferição da capacidade física e mental o valor cobrado pelo médico não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais constante da tabela do Conselho Regional de Medicina, devendo observar os seguintes critério a serem avaliados:

I - O exame médico consistirá na aplicação de instrumentos que avaliem de capacitação física e mental, verificando se o candidato está apto para o pleno exercício das funções administrativas e operacionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar.
II - aptidão auditiva, visual, e sonora, necessários para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais inerente ao cargo de Conselho Tutelar, em especial comprovar sua capacidade de fácil comunicação no atendimento ao público; e
III - aptidão física e funcional necessários para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais inerente ao cargo de conselheiro tutelar, em especial comprovar sua capacidade mínima de locomoção e para transporte nos seus braços de crianças durante a realização de diligências do Conselho Tutelar realizadas em locais que não dispõe de infraestrutura e locais que não possuem dispositivos ou equipamentos de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (escadarias, diligências em morros, favelas, praias, trilhas, ilhas, colônias, etc).

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:953C0AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Estabelece os critérios para comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à Criança e ao Adolescente, exigidos para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos VI do artigo 41 da Lei nº 3176/2011.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 3176/2011 e no Regimento Interno, e

Considerando a deliberação em data de 13/08/2019, durante reunião da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à Criança e ao Adolescente, para as inscrições do pleito das eleições do Conselho Tutelar de Paranaguá/Pr, conforme exigência previstas nos incisos VI do artigo 41 da Lei Municipal nº 3176/2011, sendo eles:
I - Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
II - Apresentação da certidão ou fotocópia do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função de atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
III - certidão, declaração ou fotocópia de certificado ou diploma expedido por órgão público (Poder Judiciário ou Poder Executivo), comprovando a atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente; ou
IV - Apresentação de fotocópia do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo fotos o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
V - Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, e devidamente acompanhada de relatório e fotos das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo; ou
VI - Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:E284352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) folhas, tamanho 31x40cm, em papel Golden Coin, 300g, com a impressão de bordas formadas por duas linhas retas paralelas, na cor dourada, de largura de 3mm (conforme modelo apresentado), para a confecção de títulos e honrarias conferidas por este Poder Legislativo, a fim de atender a demanda desta Câmara.

Contratado: Editora Gráfica Paranavaí Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.701/0001-47, situada na Avenida Distrito Federal nº 1305, Centro, CEP 87.704-310, no Município de Paranavaí.

Valor e do Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), e o pagamento será efetuado em única vez, após a entrega final.

Prazo: A entrega, em sua totalidade, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da solicitação do pedido feito por esta Diretoria Geral.

Justificativa: Trata-se da aquisição de 500 folhas a serem utilizadas para a confecção dos Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita, da Medalha Dr. José Vaz de Carvalho, das Moções de Aplausos, assim como dos certificados concedidos no Dia Internacional da Mulher (08 de março) e Dia da Consciência Negra (20 de novembro) conferidas aos homenageados por esta Casa de Leis.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como dos termos do Parecer Jurídico nº 065/2019, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 21 de agosto de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:60E2ED1C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 206/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JOCIMARA DE ANDRADE,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/08/2019 até 11/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0DB13B23

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 207/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2019 até 26/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:02334C21

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 208/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VIVIANE MARCELINO PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2019 até 14/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1D35379F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 209/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIETE TAIETI CRUZ,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/08/2019 até 13/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A8814AFE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE0010	277490A000136741	01/07/2019	55412
ABN1099	277490A000136739	01/07/2019	55412
ABW2069	277490A000135768	28/06/2019	55412
AIL6360	277490A000136711	01/07/2019	55412
AJS7831	277490A000135792	28/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139348	28/06/2019	55412
AKH8384	277490A000136733	01/07/2019	55412
AKH8384	277490A000135783	28/06/2019	55412
ALH1012	277490A000136713	01/07/2019	55412
ALH1012	277490A000135782	28/06/2019	55412
AMK9932	277490A000136729	01/07/2019	55412
AMU2910	277490A000139343	28/06/2019	55412
AMV0455	277490A000139342	28/06/2019	55412
AMV4237	277490A000136723	01/07/2019	55412
AND5359	277490A000135789	28/06/2019	55412
AND5359	277490A000136521	28/06/2019	55412
ANI8741	277490A000136730	01/07/2019	55412
ANP7822	277490A000136727	01/07/2019	55412
ANY9F37	277490A000135787	28/06/2019	55412
APX2231	277490A000135790	28/06/2019	55412
APX2231	277490A000135793	28/06/2019	55412
AQR1572	277490A000136511	28/06/2019	55412
ARA7440	277490A000136517	28/06/2019	55412
ART5667	277490A000136714	01/07/2019	55412
ART6901	277490A000135784	28/06/2019	55412
ART6901	277490A000136732	01/07/2019	55412
ART6901	277490A000139350	28/06/2019	55412
ART6901	277490A000136722	01/07/2019	55412
ARY4875	277490A000136721	01/07/2019	55412
ASU2794	277490A000135778	28/06/2019	55412
ASY1788	277490A000135786	28/06/2019	55412
ATB8548	277490A000136717	01/07/2019	55412
ATO0291	277490A000136509	28/06/2019	55412
ATQ7019	277490A000135774	28/06/2019	55412
ATS3920	277490A000136728	01/07/2019	55412
AUE4932	277490A000139346	28/06/2019	55412
AUM7958	277490A000135794	28/06/2019	55412
AUM7958	277490A000136726	01/07/2019	55412
AUV4346	277490A000136512	28/06/2019	55412
AVT8137	277490A000135785	28/06/2019	55412
AVT8137	277490A000136724	01/07/2019	55412
AVT8137	277490A000139349	28/06/2019	55412
AVT8137	277490A000136731	01/07/2019	55412
AVW9785	277490A000136712	01/07/2019	55412
AVW9785	277490A000136518	28/06/2019	55412
AWL3093	277490A000136744	01/07/2019	55412
AXA3378	277490A000136515	28/06/2019	55412
AXL1581	277490A000136743	01/07/2019	55412
AXM4864	277490A000136737	01/07/2019	55412
AXS3176	277490A000136740	01/07/2019	55412
AXV9241	277490A000135779	28/06/2019	55412
AYB2618	277490A000135788	28/06/2019	55412
AYC8654	277490A000136508	28/06/2019	55412
AYC8654	277490A000136735	01/07/2019	55412
AYR7437	277490A000135780	28/06/2019	55412
AZE9486	277490A000139345	28/06/2019	55412
AZO8025	277490A000136513	28/06/2019	55412
AZS0197	277490A000136519	28/06/2019	55412
BAT4145	277490A000139347	28/06/2019	55412
BBC8F91	277490A000135781	28/06/2019	55412
BBJ2500	277490A000135776	28/06/2019	55412
BBT5205	277490A000136725	01/07/2019	55412
BCH9045	277490A000135795	28/06/2019	55412
BCH9045	277490A000135791	28/06/2019	55412
BDA0J39	277490A000136516	28/06/2019	55412
BDB7F20	277490A000136734	01/07/2019	55412
BOB9705	277490A000136715	01/07/2019	55412
CVA4608	277490A000136720	01/07/2019	55412

CXN1035	277490A000135777	28/06/2019	55412
ERY1406	277490A000136520	28/06/2019	55412
HDR6350	277490A000136719	01/07/2019	55412
HTL6559	277490A000136507	28/06/2019	55412
NRI2214	277490A000136738	01/07/2019	55412
NRK2136	277490A000136716	01/07/2019	55412
PZK9376	277490A000135773	28/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1895E406

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FMAPI - Fundo Municipal de Apoio ao Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 001/2019/CMDI;
Considerando a emplenária da Comissão de Seleçãorealizada 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os Projetos das das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí,voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, selecionados para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDI/2019, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – PR, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Asilo Lins de Vasconcelos	**"Bem Estar dos Idosos"**	**51.925,54**
Associação dos Portadores de Doença Especial	**"Vida Melhor"**	**84.470,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 19de agostode 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:36DE3996

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ROBÓTICA LIVRE" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9CE29669

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias

úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.053.188/0001-07, neste ato representada por seu representante legalSALVADOR AMERCÊ DE BRITO, portador da cédula de identidade RG 1.730.061/SEEP,inscrita no CPF/MP sob o nº361.216.739-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "CORPO EM MOVIMENTO" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças de 04 meses a 04 anos.

2- VALOR : R$ 7.314,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F17780FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA".

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.954.411/0001-88, neste ato representada por seu representante legalNIVALDO BARATELLA, portador da cédula de identidade RG 3.939.214-3, inscrita no CPF/MP sob o nº 504.815.769-91,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "MÚSICA PARA TODOS" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 110 (cento e dez) adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.

2- VALOR : R$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NIVALDO BARATELLA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DC179C12

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35,

centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.374.518/0001-10, neste ato representada por seu representante legalPEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 1.416.031-0 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº237.506.429-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FPISICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE BALLET, BANDINHA, MÚSICA E PROJETO DE PSICOMOTRICIDADE"**para custeio**.
-Número de atendimentos: 164 (cento e sessenta e quatro) crianças de 05 meses a 05 anos de idade.

2- VALOR : R$ 8.179,00 (OITO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64B190CD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.374.518/0001-10, neste ato representada por seu representante legalPEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 1.416.031-0 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº237.506.429-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FPISICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE BALLET, BANDINHA, MÚSICA E PROJETO DE PSICOMOTRICIDADE"**para investimento**.
-Número de atendimentos: 164 (cento e sessenta e quatro) crianças de 05 meses a 05 anos de idade.

2- VALOR : R$ 34.471,92 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal Nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:65465F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALCEU PINKOWSKI protocolado sob n° 0077.0022842/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALCEU PINKOWSKI,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I –** Matrícula n° 5811, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período

aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022842/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/08/2019 e término em 28/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09F1C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALBERTINA ROHLING DE MEDEIROS protocolado sob n° 0077.0025196/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALBERTINA ROHLING DE MEDEIROS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6825, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025196/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 09/09/2019 e término em 18/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCDCEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS protocolado sob n° 0077.0017895/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4573, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017895/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/08/2019 e término em 27/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E4FE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ILDA TEMPORINI LEITE protocolado sob n° 0077.0018021/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA TEMPORINI LEITE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7533, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018021/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 26/08/2019 e término em 24/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51633BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURO AGUIAR DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0026397/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURO AGUIAR DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Matrícula n° 694, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/02/1996 a 01/02/2001 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026397/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/09/2019 e término em 11/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:510E0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANO KLEBER DA ROCHA protocolado sob n° 0077.0024440/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANO KLEBER DA ROCHA,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS –** Matrícula n° 8059, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/05/2014 a 27/05/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024440/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/09/2019 e término em 05/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5CED53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.317/2019

Dispõe sobre a designação de servidora para função gratificada de Coordenação do PMAQ (Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica) e Coordenação Geral de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n° 3959, para a função gratificada de Coordenação do PMAQ (Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) e Coordenação Geral de Enfermagem, nos termos do Art. 76 da Lei Municipal 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal 4.207/2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 21 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n° 19.562/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6EBCA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.322/2019

Dispõe sobre a designação de servidor para função gratificada de Recebimento de Bens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designado o servidor **EDUARDO ARRUDA SESTÁRIO**, Matrícula n° 6859, para a função gratificada de Recebimento de Bens, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal 3.891/2012, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B678A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.319/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS, C.P.F. n° 007.428.459-23,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.271/2019, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n° 0077.0026075/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C88C9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.321/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO**, **C.P.F. n° 089.372.369-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC8FA57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 393/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO**, **C.P.F 089.372.369-07,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.321/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de agosto e 10 de Setembro,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F9273DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JULIANA ANDRÉ SOARES MARTINS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025952, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JULIANA ANDRÉ SOARES MARTINS,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 16/08/2019 e término em 11/02/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2019.

•***HUGO MORGADO BRAGA***
•Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0FF83858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.320/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ**, **C.P.F. n° 074.043.819-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C272A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO**, Agente de Conservação, CID M54.4/M54.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F57BA725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 392/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ, C.P.F. n° 074.043.819-08,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.320/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Agosto e 10 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7CF9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIETE TAIETE CRUZ**no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 16de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:ADFCA0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 13de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9A7DFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.318/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **DANILO VICENTE DOS SANTOS, C.P.F. n° 063.726.759-19,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.229/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n° 0077.0026114/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01CA1923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 13de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:76109C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 390/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0026114/2019 em nome de **DANILO VICENTE DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 063.726.759-19,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	FINAL DE LISTA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO EXERCICIO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO EXERCICIO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A53868BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.323/2019

Dispõe sobre a destituição de gratificação de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando n° 883/2019 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **CELMA DA COSTA,** Matrícula n° 5543, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:61D0FF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALDIRENE DA SILVA LIANDRO**no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A6A5F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.305/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Motorista Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do senhor **JUAREZ LUIZ RECH**, **C.P.F. n° 050.140.469-40**, Matrícula nº 10011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL,** a partir de 15 de Agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0025836/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF237A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.306/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO, C.P.F. n° 006.097.559-86,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF7E6861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 387/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO**, **C.P.F. n°**

006.097.559-86, aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.306/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Agosto e 10 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC97E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.324/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **WESLEY RICARDO DA SILVA**, **C.P.F. n° 035.649.439-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:997FBECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 394/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WESLEY RICARDO DA SILVA, C.P.F. n° 035.649.439-00,** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.324/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Agosto e 10 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Diploma do curso de Medicina e registro CRM;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44FDCC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.329/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUSIVANIA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 029.151.509-66**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.163/2019, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** por não atender à convocação, conforme Edital n° 321/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFC8C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.330/2019

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA BOSCARIOL REIS**, **C.P.F. n° 080.078.559-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, em 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB1A58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 396/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA BOSCARIOL REIS**, **C.P.F. n° 080.078.559-20,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.330/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Agosto e 11 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Ensino Médio Completo;

• CNH categoria “A e B”;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B06C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 147/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FILMAGEM, FOTOGRAFIA E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EMESTÚDIO**DOS POEMAS E CONTOS, REFERENTES AO 54º FEMUPE-FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 23/08/2019 às 08h30 do dia 04/09/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 04/09/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 04/09/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de Agosto de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:590283BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 007-08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007-08/2019

Os (as) Secretários (as) e a Diretora de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **007-08/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS,** através das Secretarias Municipais de Fazenda, Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano e Controladoria Geral**,** constante das Dotações Orçamentárias:
11.001.04.123.0002.2.080.3.3.90.40(1061),
18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40(1313),
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40(012),
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40(1271),
15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40(1224),
10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40(1011),
05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40(378),
09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40(961),
07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40(624),
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40(1177),
12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40(1136),
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40(1358),
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40(878),
20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40(1391) e
21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.40(1433); pela seguinte pessoa jurídica: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.797.967/0001-95, no valor total de **R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 132/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2019.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCISIO BARBOSADE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:451F8C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
REF: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV, estabelecida à Rua Praça dos Expedicionários, s/nº, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.704.730/0001-03 e DAP nº SDW16704730000120111311141, neste ato devidamente representada por LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA VELASCO**,**residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, portadorada Cédula de Identidade R.G. nº 7.967.461-3-PR, e inscritano C.P.F. sob nº 041.648.219-81.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranavaí/PR, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº 006-07/2019**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 445.840,83 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
06.003.12.306.0005.2.480.3390.32 – 1142 – 579- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA VELASCO
C.P.F. 041.648.219-81
Cooperativa Agroindustrial Dos Produtores Rurais de Paranavaí e Região – COAPAV
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:51F39B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-08/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Sr.**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, e Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143 - Cjs. 104/105, Centro, CEP: 80.420-900, Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.961.142/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JEAN LEBOIS**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade RNE W 003584-A e inscrito no C.P.F. sob nº 001.991.689-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES *ON LINE* DE RECORTES DOS DIÁRIOS OFÍCIAIS DO PARANÁE DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁE DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM PESQUISA EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E EM NOME DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO (9PROCURADORES)**, através da Procuradoria Geral do Município, conforme Dispensa de Licitação **sob nº 016-08/2019.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais),** a ser pago em parcela única.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1312)

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, por igual período, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93..

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
Contratante

JEAN LEBOIS
Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DFD044CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2019

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.872.290,87	71.626.466,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.355.358,44	70.086.207,97	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	58.180.713,12	58.115.080,29	0,00	0,00
Internos	58.180.713,12	58.115.080,29		0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.174.645,32	11.971.127,68	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.456.682,00	5.326.828,67		0,00
De Contribuições Sociais	6.717.963,32	6.644.299,01		0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	1.516.932,43	1.540.258,77	0,00	0,00
OPaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.696.642,23	47.629.068,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.696.642,23	47.629.068,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.861.307,73	49.318.654,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.164.665,50	1.689.585,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	42.175.648,64	23.997.397,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	213.747.036,70	217.385.158,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,62%	32,95%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	19,73%	11,04%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	256.496.444,04	260.862.190,68		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	230.846.799,64	234.775.971,61	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.791.832,41	2.871.038,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	98.951.494,93	114.372.294,49	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.920.717,62	11.235.343,20	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:26DD6931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.747.036,70	217.385.158,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.024.348,07	47.824.734,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	42.321.913,26	43.042.261,46	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EB2C547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	217.385.158,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	216.985.158,90
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR / % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.271.474,87 / 48,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	117.171.985,81 / 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	111.313.386,52 / 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR / % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	23.997.397,77 / 11,04
Limite Definido por Resolução do	260.862.190,68 / 120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR / % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 / 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.824.734,96 / 22,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.111.531,34	0,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	34.781.625,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	15.216.961,12	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	28.851.231,54	
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C4347F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 54/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 330.240,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157 e Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 19 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:14D4DEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	Sec. De Engenharia e Obras	Governo Municipal – Secretaria de Gabinete	01/08/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:10A5A415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/8/406683 de 14/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS***, matrícula nº 11216-0, do cargo de Chefe da Ouvidoria, lotada no Governo Municipal, após 19 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BB8271F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1484

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2019 do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paula Freitas/PR – REFIS/2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, bem como os do exercício corrente.

Art. 2° O ingresso no REFIS/2019 dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3° Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multas e todas demais incidências sobre o débito em atraso, bem como as do exercício corrente, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:

I - com pagamento à vista do principal até 30 dias após a adesão ao REFIS/2019, será anistiada com 100% do valor correspondente a multa e juros;

II - parcelado em 6 vezes – será anistiado com 60% do valor correspondente a multa e juros;

III - parcelado em 12 vezes – será anistiado com 50% do valor correspondente a multa e juros;

IV - parcelado em 18 vezes - será anistiado com 30% do valor correspondente a multa e juros; e

V - parcelado em 24 vezes – será anistiado com 20% do valor correspondente a multa e juros;

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 para pessoa jurídica.

§ 2º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º O valor relativo à entrada poderá ser quitado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de formalização do parcelamento.

§ 4º O prazo para a formalização do pedido de parcelamento termina no dia 31 de outubro de 2019. Contudo, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias por decreto do executivo.

Art. 4° A opção pelo REFIS/2019 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Art. 5° A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.

Art. 6° O contribuinte poderá incluir no REFIS/2019 eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7° O contribuinte será excluído do REFIS/2019, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS/2019 e não incluído na confissão a que se refere o art. 4° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Paula Freitas/PR e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS/2019;

V – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI – atraso no pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, no caso da opção pelo parcelamento.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS/2019 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Assessoria Jurídica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá, em 05 (cinco) dias, o parecer.

Art. 8° Havendo exclusão do contribuinte do REFIS/2019, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.

Art. 9° Para a inclusão no REFIS/2019, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:

I – comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;

II – nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais, ou a sua dispensa judicial, entendidos aqui, tanto para execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS/2019;

III – os optantes do presente programa – REFIS/2019, ficam dispensados do pagamento dos honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência devidos ao patrono da ação, salvos nos casos de exclusão do REFIS/2019, em que ocorra o prosseguimentos das respectivas ações.

Art. 10 A exclusivo critério da Administração Pública Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do debito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS/2019 o saldo de débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.

Parágrafo Único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS/2019, a declaração do valor do seu crédito líquido, indicando o comprovando a origem respectiva.

Art. 11 O REFIS/2019 não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 12 Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F4773D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2245

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 056.369.939-60, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – DANIEL CRISTIANO DE LARA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, portador do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
III – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**
IV- VAGNER PALAMAR, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretor de Indústria e Comércio, portador do CPF: 073.920.519-62, designada para a função de **Membro da Comissão.**
V- DENER ALEX BARAN , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Diretor Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VII-RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.177/2019 de 20 de Março de 2019.

Paço municipal, 21 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A284C9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA QUE APURARÁ O ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM 23/07/2019

"Portaria nº 44, de 20, de agosto de 2019.

*O Excelentíssimo Senhor **Antônio Gilberto Gruba**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º. Designar o Servidor Jeferson Luiz Sirena, advogado do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 540; Alecio Maroli, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 461; e Ircélio Carlotto, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 145, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância.

Art.2º. Objetiva a Comissão apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 180 (cento e oitenta) dias, o acidente ocorrido em 23/07/2019, com o veículo FORD/KA SE 1.5 HA B de placa: BCH 6628, propriedade da PROVOPAR ACAO SOCIAL DE PAULO FRONTIN, na rua Gen. Mario Tourinho – Curitiba/PR, em que acabou colidindo com o veículo CORSA HATCH JOY 1.0 de Placa: AYU 0555.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:8673339D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56/2019 - DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2019

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:
I – Pregoeiro
Eder Renato Stelmach.
II- Membros da Equipe de Apoio:
Angélica Cristina Cobos - Membro
Ircélio Carlotto - Membro;
Alécio Maroli- Membro;
Maurício Marcelo Kohut - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 21/08/2019

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B8A104A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2019

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.646.202-5, referente ao período de 11/08/2017 a 11/08/2019, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 20 de Agosto de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EF8866AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1417/2019
CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA/EPP
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
O objeto: O MUNICÍPIO DE PIÊN reconhece o dever de indenizar a CREDORA LN CONSTRUÇÕES LTDA no montante de R$ 14.977,68 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão-de-obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária da CREDORA, por ela fornecida.
Valor: R$ 14.977,68 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-44.90.51.00.00.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE32A9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 45.262,76 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 102.....…….R$ 85,97

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 111.....…….R$ 61,46

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 781.....…R$ 2.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 303.....…R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 497.....…R$ 3.115,33

TOTAL GERAL .....R$ 45.262,76

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURIDICA
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte: 000.....…….R$ 2.147,43

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....…R$ 40.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 497.....….R$ 3.115,33

TOTAL GERAL .....R$ 45.262,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A6E1B88C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2019
PROCESSO N° 1546/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de móveis e equipamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de setembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de agosto a 04 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5315C620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°118/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 118/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de TOLEDO - PR, no dia 20 de Agosto de 2019, transporte de pai e mãe para acompanhar internamento de RN feito por central de leitos UTI Aéreo em Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C27C850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°119/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 119/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 21 de Agosto de 2019, transporte de paciente para avaliação em Casa de Apoio acompanhado pelo NASF, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B570DD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.766/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **Shirlaine Gomes da Silva Batista,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess – CC1**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 20/08/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:97AAD12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.404/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Flaviele Amaral Barros, inscrita no CPF 075.609.949-89, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/07/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7395B2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 92/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: PORTAL DOS MANANCIAS LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.790.661/0001-00.**OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel n° 4459 Jardim Primavera-Piraquara.**MODALIDADE:** Dispensa nº 17/2018 - Processo nº 3337/2018.**VALOR MENSAL:** 56.701,33 (cinqüenta e seis mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 680.415,96 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2019 a 07/08/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7A2B310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA Nº. 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.370/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, **alterações** e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 21 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4570431F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8.943/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 8.943/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019,** que tem por objeto a *contratação de empresa para Prestação de Serviços na Área de Topografia,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **RAUL SOPK JUNIOR ENGENHARIA**, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n° 489, Centro, Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.162.488/0001-47, vencedora do **item 1 – Lote 1, itens 1, 2, 3 e 4 – Lote 2,** pelo valor total de R$ 76.879,50 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEFBA838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 033/2019, e **JULGO** que a servidora S. D., matrícula nº 817601, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, infringiu o disposto no art. 153 da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006; por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DC85AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 032/2018, e **JULGO** que o servidor K. A. M. da C., matrícula nº 992280, lotado na Secretaria Municipal de Educação, não praticou as infrações decorrentes da inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 135, III da Lei Municipal n° 863/2006, ao passo que não agiu contrário às normas da Lei Municipal nº 06/1989; **DECIDO** pela ABSOLVIÇÃO, em razão da ausência de provas, determinando o ARQUIVAMENTO do processo; por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:359EB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 6636/2018, e na Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento apresentado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando 1Doc nº 43.002/2019, solicitando a substituição da membro servidor Luzia Gomes dos Santos, matrícula nº 735201, do PAD nº 036/219, conforme justificativa retro, e, tendo em vista a supremacia do interesse público e a duração razoável do processo, fundada na impossibilidade do feito ficar sobrestado pela falta de um servidor, sob pena de prejuízo irreparável ao andamento processual na elucidação dos fatos apurados, substitua-se pela servidora **Samantha Shizue Sato**, matrícula nº 768131, Técnico Administrativo, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 7.657/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 21 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FC6359C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DATA: 21 de agosto de 2019.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2014, conforme Acordão de Parecer Prévio nº **74/19,** de 02 de abril de 2019, exarado no que trata o Processo **Nº. 182088/15,** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:735A5BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

DATA: 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO II:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Caroline Garcia	12.999.435-5	1º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município,

em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 21 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7375D384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2019

DATA: 20 de agosto de 2019.

SÚMULA: Regulamenta o § 5º do Art. 78 da Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 5º do Art. 78 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam somados à verba "Vencimento" os valores relativos à verba "Gratificação Fixa" dos servidores que cumpriram o período aquisitivo na forma estabelecida no § 5º do Art. 78 da Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994, anteriormente à edição da Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001.

Art. 2º – Para atendimento ao disposto no Art. 1º, deverá ser concedida a progressão funcional dos servidores afetados para classes ou níveis salariais superiores aos que encontram-se enquadrados, e que contemplem os valores apurados no somatório das verbas referidas no artigo anterior.

§ 1º – A progressão funcional será concedida em caráter provisório, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), até a efetiva aprovação e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais.

§ 2º – Os servidores afetados pelas disposições do presente Decreto serão reenquadrados *ex officio* em classes ou níveis salariais que contemplem os valores dos vencimentos a serem por eles percebidos.

§ 3º – O reenquadramento previsto no parágrafo anterior, não ensejará aos servidores afetados, o direito à indenizações ou ressarcimentos de qualquer espécie ou natureza.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B57E4673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019

DATA: 13 de agosto de 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, deste Município de Pitangueiras, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo:

SEGMENTO	SEGMENTO
Direção do CMEI Criança Feliz	**Titular:** Luciana Luzia Micheletti **Suplente:** Valquiria da Silva Santos Correa
Equipe Pedagógica	**Titular:** Magna da Silva Santos **Suplente:** Érika Velice Moreno Gigliotti
Corpo Docente	**Titular:** Adriana Pereira Guimarães Custódio **Suplente:** Lulcilene Pereira dos Santos
Equipe Técnico-Administrativa	**Titular:** Juan Felipe Ferreira **Suplente:** Jéssica da Silva
Equipe Auxiliar Operacional	**Titular:** Iara Francisca da Rocha Vasconcelos **Suplente:** Samira Silveira
Pais de Alunos	**Titular:** Ana Lucia Seuane **Suplente:** Marta Angélica Fernandes dos Santos
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários	**Titular:** Fernanda Carolina Araújo Carvalho **Suplente:** Eliane Ezequiel dos Santos
Movimentos Sociais Organizados	**Titular:** Orlando Lisboa **Suplente:** Ronildo Victor Fernandes

Parágrafo Único: O mandato dos membros teve início em 24 de abril de 2019 e o término se dará em 23 de abril e 2021.

Art. 2º – O exercício da função de membro do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:81BF78A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de baterias automotivas, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.431,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/09/2019 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/09/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Agosto 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4E1B9D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D6AFB313

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D33E241C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: M.MOCELIN & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 49.623,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4DCB4E73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EDC2AE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1277, de 22 de outubro de 2007, e ao contido no Ofício nº 112/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para o biênio 2019/2021, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Suplente: Adriana Cristina Lotti Martins Ramos
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Jaqueline Fernanda Alves Murro

Representante dos professores das escolas públicas municipais
Titular: Raquel Adriana de Moura Lima
Suplente: Luciana Souza Costa

Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Titular: Tânia Regina Brussolo Santos
Suplente: Márcia Aparecida Francisquete Dias

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais
Titular: Dalva de Fátima Marcili
Suplente: Adrian Fablício Gonçalves

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: Rosiane Alves
Suplente: Mariely Spigoti
Titular: Sabrina Santo Coelho
Suplente: Gildivânia Ramos de Holanda Santos

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Pedro Araújo Barreto
Suplente: José Daniel dos Santos
Titular: Celso dos Santos
Suplente: João Pereira dos Santos Filho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Luciene Moraes Bueno

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Larissa de Moraes Bueno Frassate Jabur
Suplente: Anny Hellen Frassato

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A337D522

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 33/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA		Secretário de Esportes	
CPF: 052.270.479-44	Identidade	Banco	Conta Corrente 7401-2
	7.729.099-0	0441-3	

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	21/08/2019	23/08/2019
Motivo da Viagem:Participação de Reuniões na Secretária de Esportes		
Justificativa: Participará de Reuniões da Secretaria de Esportes		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400,00	800,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 20/08/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D0C4FD72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2019
Dispensa de Licitação nº 42/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (informática, mobiliário e de cozinha) para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.
Contratada: Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda EPP, CNPJ Nº 00.747.066/0001-40.
Valor: R$ 15.919,00 (quinze mil novecentos e dezenove reais).
Dotação orçamentária: 2.005.4490.52.00.00-1781.
Data de Assinatura: 20/08/2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8BE7C550

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 112/2019
Pregão Presencial nº 53/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Campos & Gava Ltda ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais) para o lote 1.

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-336.
Data de Assinatura: 13/08/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2995A3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 028-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 325/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na aquisiçãode um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **RODO SERVICE LTDA - CNPJ nº 00.688.075/0001-07**no valor global de R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), pela aquisiçãode um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR.

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67B4F98C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° OO1-2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016-2019 AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N°001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Antonio Altair Polato, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n°001/2019, Dispensa de Licitação n°016/2019, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até as 17 horas do dia 16/09/2019, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2019.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75337EB9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL TURNO SUPLEMENTAR 2019

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01/19 - JORNADA SUPLEMENTAR
Edital nº 01/2019

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009 Considerando a licença maternidade da Srª Patrícia Morgado Mello Educadora infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”

Resolve:
Art. 1º) Convocar os professores da rede municipal de ensino interessados em 02 vagas de jornada suplementar, par suprir as 40 hora da referida professora a cima citada sendo que as vagas serão em turno matutino e/ou vespertino de acordo com a necessidade do CMEI “CASSINHA”.

Art. 2°) As inscrições estarão abertas nos dias 26,27 e 28/08/2019, durante todo o expediente, no DEMEC.

Art.3º) O período a que se refere este vai de 02/09/2019 até 19/12/2019.

Art. 4º) Os critérios de classificação serão:

I- FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós –Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III- Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Porto Amazonas, 21/08/2019

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1809BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Geronimo dos Santos***, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR e CPF nº 058.431.509-09 para participar de Capacitação sobre Sarampo, que será realizada no dia 26/08/2019, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:134ADA76

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PARA A MELHORA DAS TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL, COM ÊNFASE NA ESCUTA ESPECIALIZADA, PARA MELHORIA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.179.644/0001-05
Valor*: R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*]
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1690	05.005.10.128.0005.2057	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2020	06.001.08.244.0013.2066	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2360	06.001.08.244.0015.2152	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2530	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 22 de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AC417CA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

LICITAÇÃO Nº 92/2019
PREGÃO Nº 30/2019
O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide **ANULAR**, a modalidade PREGÃO nº 30/2019, processo nº 92/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, ESCOLA HELENA KOLODY, SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA A CAPELA MORTUÁRIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** a anulação é devida em virtude de que as empresas proponentes não satisfizeram as exigências mínimas estabelecidas no Item 9.

Prado Ferreira/PR, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:345C6DD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

LICITAÇÃO Nº 95/2019
PREGÃO Nº 31/2019
O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide **ANULAR**, a modalidade PREGÃO nº 31/2019, processo nº 95/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A PARTIR DO ANO DE 1994, FABRICAÇÃO NACIONAL TRAÇÃO 4X2, MOTOR COM POTÊNCIA A PARTIR DE 354 CV DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** a anulação é devida em virtude de que as empresas proponentes não satisfizeram as exigências mínimas estabelecidas no Item 9.

Prado Ferreira/PR, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:EFA4D5A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

LICITAÇÃO Nº 96/2019
PREGÃO Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide **ANULAR**, a modalidade PREGÃO nº 32/2019, processo nº 96/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE CLIMATIZADORES, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, HIDRAULICA E MÃO DE OBRA, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAR DOS IDOSOS, CRESCENDO EM CIDADANIA E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.** a anulação é devida em virtude de que as empresas proponentes não satisfizeram as exigências mínimas estabelecidas no Item 9.

Prado Ferreira/PR, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1C248A60

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

LICITAÇÃO Nº 99/2019
PREGÃO Nº 34/2019
O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Srº Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a modalidade PREGÃO nº 34/2019, processo nº 99/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA (CARREGA TUDO) BASE PLANA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** a anulação é devida em virtude de que as

empresas proponentes não satisfizeram as exigências mínimas estabelecidas no Item 9.

Prado Ferreira/PR, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9EA5FDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 53/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 53/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 9940/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção nos equipamentos médicos e odontológicos da secretaria de saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 270/2019.**
CONTRATADA: **COTTONIL DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.242.944/0001-26**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 59.964,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 260 – 06001421030112201933903900000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 14/08/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4600EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA, RG nº. 324985101/SP, cargo de "Técnico em Enfermagem", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 02 de Setembro de 2019.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F04308C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 114/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
- ANDERSON OLIVEIRA PIRES – RG n°. 7.902.163-6/PR
- JOAO PEREIRA DE SOUZA – RG n°. 5.698.594-8/PR

Este Decreto entre em vigor a partir de 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9FA94B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06888/19 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01.04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.001000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080 (280) - 3.1.90.94.00.00.00.001303		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.001000		SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo,de acordo com o Artigo 43,1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.079 (269) - 3.1.90.11.00.00.00.001303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 (363) - 3.3.90.39.00.00.00.001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (434) - 3.1.90.11.00.00.00.001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOALCIVIL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 20 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2F26205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06889/19 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1251/19 de 20 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (659) - 3.3.90.48.00.00.00.001303		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.600,00

Art.2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (263) - 3.3.90.46.00.00.00.001303		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 20 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA58DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2602/2019
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – RG 9.004.556-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 12123/2019;
II) Cargo do servidor: Administradora - SMAFP
III) Período de afastamento: 29/08/2019 as 06h30 à 29/08/2019 as 19h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acórdãos do TCE/PR – Pontos polêmicos, licitações e contratos.

Requerimento de Diária nº 2603/2019
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – RG 8.412.213-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12124/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III) Período de afastamento: 29/08/2019 as 06h30 à 29/08/2019 as 19h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acórdãos do TCE/PR – Pontos polêmicos, licitações e contratos.

Requerimento de Diária nº 2604/2019
KEVLIM BRUNA TARTAIA – RG 10.699.287-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 12127/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III) Período de afastamento: 29/08/2019 as 06h30 à 29/08/2019 as 19h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acórdãos do TCE/PR – Pontos polêmicos, licitações e contratos.

Requerimento de Diária nº 2605/2019
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – RG 5.227.716-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 12126/2019;
II) Cargo do servidor: Administradora - SMAFP
III) Período de afastamento: 29/08/2019 as 06h30 à 29/08/2019 as 19h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acórdãos do TCE/PR – Pontos polêmicos, licitações e contratos.

Requerimento de Diária nº 2606/2019
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – RG 8.254.829-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 12125/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora- SMAFP
III) Período de afastamento: 29/08/2019 as 06h30 à 29/08/2019 as 19h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acórdãos do TCE/PR – Pontos polêmicos, licitações e contratos.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:58F9C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2583/2019
KARINA BRAUN – RG 1.294.868-56/PR;
I) Processo Administrativo n° 12066/2019;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMASC
III) Período de afastamento: 27/08/2019 as 08h30 à 30/08/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 206,61 (duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de formação de entrevistadores do cadastro único.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:51AFA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 27/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 27/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 11663/2019. **Objeto:** Contratação de Diário Oficial do Estado do Paraná para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 299/2019.**
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ: 76437383/0001-21
VALOR TOTAL DE: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 354 – 09003424131252019339039000000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 20/08/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:34C4BA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 28/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 28/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 11802/2019. **Objeto:** Contratação de Imprensa Nacional para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 300/2019.**
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL DE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
354 – 09003424131252019339039000000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 21/08/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:BFD02DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 05.460.642/0001-97
VALOR: R$ 5.875,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9BBC96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 – decorrente da Tomada de Preços nº 01/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA URBITEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, CNPJ sob nº 02.689.532/0001-03. QUE TEM POR OBJETO: a contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), com elaboração de metodologia, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento estabelecidas no Plano Diretor do Município de Quatro Barras – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços que de acordo com "cláusula quarta" do contrato 19/2019, o prazo máximo para execução dos serviços técnicos será de até 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.
Portanto a partir deste termo prorroga-se o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para 300 (trezentos) dias a contar a partir da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre do Processo administrativo sob nº 8214/2019 e autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta representante legal do município contratante, exarada no amparo legal no artigo 57, I, § 1° e 2° c/c artigo 65, II ''b'' da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EF1F0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:

LICITANTES HABILITADAS:
1. **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 05.539.411/0001-73.
2. **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE** - CNPJ nº 17.992.596/0001-56.
3. **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** LTDA EPP – CNPJ: 14.213.841/0001-91.
4. **DANIELLE APARECIDA VIEIRA** – CNPJ: 26.237.472/0001-56.

LICITANTES INABILITADAS:

ABREU MARTINS & CIA LTDA – CNPJ: 03.744.301/0001-18.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3641 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1819, postado no site BLL e site da Prefeitura em 13 de agosto de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AF1BF718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual recarga e aquisição de extintores (novos com carga) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 16h00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 44/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:

LICITANTES HABILITADAS:
FELIPE VENERATO DA SILVA - CNPJ nº 31.429.334/0001-09
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – CNPJ: 85.241.693/0001-67
DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA ME – CNPJ: 32.302.947.0001/43

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3642 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1821, postado no site BLL e site da Prefeitura em 15 de agosto de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3F04BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas com capacidade mínima de 15000 kg em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 20 (vinte) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 49/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
TRAC TEC PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 12.848.707/0001-31.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9494046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1251, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB Fixo**	
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	*9.600,00*
TOTAL		**9.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação parcial da dotação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB Fixo**	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	
1303 (263)	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	*9.600,00*
TOTAL		**9.600,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5314CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1252, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.02.27.812.0015.2.031	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
1000	*Recursos Livres*	*1.300,00*
TOTAL		**1.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.01.27.243.0015.6.016	Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	
3.3.50.43.00.00.00.00	*Subvenções Sociais*	
1000	*Recursos Livres*	*1.300,00*
TOTAL		**1.300,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 20 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0ADB52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1253, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Patrulha Rural Municipal no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria oriunda de iniciativa popular, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Patrulha Rural Municipal no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com a finalidade de promover atividades educativas, patrulhamento ostensivo e repressivo voltadas ao atendimento dos munícipes residentes na área rural do Município.
Parágrafo Único. O patrulhamento rural no Município de Quatro Barras visa identificar e solucionar problemas de segurança e do bem estar da comunidade, fortalecendo as relações público-privada através da participação da comunidade e das entidades representativas da sociedade.
Art. 2º. O patrulhamento será realizado por veículo devidamente identificado com o brasão do Município e símbolo da Guarda Municipal, com a indicação de: "Patrulha Rural Municipal de Quatro Barras – PR.".
Art. 3º. A Guarda Municipal deverá promover reuniões com a comunidade a cada 60 (sessenta) dias para informar a comunidade sobre as ações desenvolvidas, discutir os problemas de segurança regional e ouvir sugestões.
Parágrafo Único. Das reuniões deverão ser lavradas atas, as quais ficarão a disposição da comunidade na Secretaria de Segurança Pública do Município, mediante requerimento endereçado ao Secretário da Pasta.
Art. 4º. O Município de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá formalizar termos de parceria com entidades representativas da comunidade; bem como, firmar termos de cooperação mutua com entidades de direito público, nos termos da lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F48F042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.130, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1.130, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o §3º, do art. 5º da Lei 1116, de 23 de abril de 2019.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Visando a adequação da Lei Municipal nº 1116, de 23 de abril de 2019, ao pactuado com o Ministério Público do Paraná no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, fica alterado o § 3º do art. 5º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º *O Controlador Interno terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido na função. Na hipótese de impossibilidade de alternância por falta de servidores aptos a exercer o cargo, deverá o Chefe do Poder Legislativo motivar em ato oficial a recondução.*

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:543CB667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2019-PMQ PROCESSO N. 72/2019

Objeto: MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **72/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **11/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em

cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **11/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 09.095.664/0001-56, com o valor global de **R$ 506,00, (Quinhentos e Seis Reais),** para fornecimento de MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/08/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8CF15ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2019-PMQ PROCESSO N. 73/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 1.6 MODELO AIRCROSS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **73/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**12/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **12/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa PEGEOUT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 67.405.936/0001-73, com o valor global de **R$ 60.957,00, (Sessenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais),** para AQUISIÇÃO DE VEICULO 1.6 MODELO AIRCROSS, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente: PEGEOUT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 67.405.936/0001-73 AV RENATO MONTEIRO Porto Real-RJ CEP 25570-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 21/08/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F2ED88D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/19 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICS EIRELI CNPJ nº 17.450.564/0001-29.**
OBJETO: Contratação da Empresa de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, que serão adquiridos parceladamente, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 72.750,00 (Setenta dois mil setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A0D7DFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.721/19 21/08/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- J, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **21/08/2019** a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Maisa Grimm dos Santos	RG: 10.411.281-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C6B2E01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.836/19 19/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F0965563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018 - Q

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Teste Seletivo abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 30/08/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GISELI LUIZA CORTINA	10º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9BB78D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.722/19 21/08/2019

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, Art. 141 e seguintes;

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de servidores para compor a **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE** para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício do serviço público e identificar o(s) servidor(es) que houver(em) praticado a irregularidade, bem como apurar a sua responsabilidade.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, que será composta por presidente e membros:
PRESIDENTE:
ROSANA SOCOVOSKI – Portadora da Cédula de Identidade nº 00.090.207-8, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
MEMBROS:
DALCIO KORB - Portador da Cédula de Identidade nº 13.562.163-03, ocupante do Cargo Público - Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
TALITA TREMEA - Portadora da Cédula de Identidade nº 7.506.317-2, ocupante do Cargo Público - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
VANDERSON PÉRICO – Portador da Célula de Identidade nº 7.891.192-1, ocupante do Cargo Público – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA - Portadora da Cédula de Identidade nº 9.188.055-5, ocupante do Cargo Público - Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C41DF7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.723/19 21/08/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de **22/08/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Emiliane Cristina Vasques	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F1208FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o Centro de Saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de setembro de 2019, no Departamento

de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 13 de setembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C05B334A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 085 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
25	MARCOS MASSAO OKAMAURA	407141	03/02/1981	59,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 05 de setembro de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 05 de setembro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:38A0148F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 200 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Angela Cristina Maier Tancon	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	16.08.2019
Claudineia Porta Lorenzon	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-8	C-9	16.08.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0288D1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 026/2019 a proponente **EMBRASEMEN- EMPRESA BRASILERA DE SEMEN LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.108.829/0001-51,visando a "**AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR",** pelo valor total de R$ 14.965,00(quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais, pelo período de 12 meses.

RESERVA DO IGUAÇU 21 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E659919A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA – ME
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 13.167,00 (treze mil, cento e sessenta e sete reais) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 20/2019.
ASSINATURA: 21/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEUVANE DE LIMA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:64CF63F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 - RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
OUTORGANTE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
OUTORGANTE CONCESSIONÁRIO: ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI
FUNDAMENTO: Artigo 1.219 do Código Civil
SÍNTESE: 1. As partes acordam, nos termos do Parecer Jurídico nº 36/2019 da Procuradoria do Município, pela rescisão amigável do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 04/2011, celebrado em 15 de dezembro de 2011 e autorizado pela Lei nº 609/2011. 2. O outorgado concessionário obriga-se a desocupar o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias, encerrando toda e qualquer operação no local, e entregando-o ao Município em perfeitas condições, inclusive com as benfeitorias descritas no processo administrativo. 3 As despesas resultantes da execução do acordo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 80-ENCARGOS ESPECIAIS 80.001 ENCARGOS ESPECIAIS 28.846.0000.0102-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5930 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições. 4**.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.5. As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4D3DE655

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK**, matrícula 968-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A7844FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 251/2019

PORTARIA Nº. 251/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **FÁBIO CARDOSO LOPES,** lotado no cargo de **PSICOLÓGO,** referente ao período aquisitivo de 1º/06/2018 a 1º/06/2019, com inicio no dia 16 de agosto de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:853C8580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 252/2019

PORTARIA Nº. 252/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **LUCIANO SINFRÔNIO DE LIMA,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 18/05/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:672AEFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 253/2019

PORTARIA Nº 253/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA, do quadro efetivo lotada no cargo de PROFESSORA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6EEE1B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.362/2019

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), a partir de 01 de Agosto de 2019 o (a)detentor (a)de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8283	Guilherme Aparecido dos Santos	6.203.1018	Chefe de Seção de Acompanhamento de Proposições Legislativas	CC10	81 %

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigornesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 21de Agosto de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD2457AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2019

Processo nº 14609.224/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/SETEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/SETEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:802D809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – PMR.

Processo nº 13883.225/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Carnes.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 06/SETEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/SETEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6C1200B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº06/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ELIAS KLEIN	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	MEDIANEIRA - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA "REABERTURA DA ESTRADA-PARQUE CAMINHO DO COLONO".	
PERÍODO DA VIAGEM	16/08/2019 A 17/08/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA) + LOCOMOÇÃO	
VALOR PAGO	703,00 (SETECENTOS E TRÊS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C05FDB22

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº07/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	MEDIANEIRA - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA "REABERTURA DA ESTRADA-PARQUE CAMINHO DO COLONO".	
PERÍODO DA VIAGEM	16/08/2019 A 17/08/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA)	
VALOR PAGO	250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C68C8465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 045/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a demolir prédios escolares e equipamento comunitário dos bens Imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a demolição dos prédios Escolares e equipamento comunitário em alvenaria e madeira, dos imóveis abaixo relacionados, conforme levantamento de patrimônio:
Prédio Escolar em alvenaria com área de 100 (cem) metros quadrados, construído sob o Lote nº 79-D, da Gleba nº 70-FB da Escola Governador Bento Munhoz da Rocha, da Localidade de São Luiz, deste Município de Salto do Lontra-PR;

Prédio Escolar em alvenaria com área de 70 (setenta) metros quadrados, construído sob o Lote nº 72, da Gleba nº 68-FB, da Escola Santa Maria Goreti, da localidade de Linha Cordilheira do Lontra, deste Município de Salto do Lontra-PR.

Prédio Escolar em alvenaria com área de 70 (setenta) metros quadrados, construído sob o Lote nº 20-A, da Gleba nº 85-FB da Escola 07 de setembro, da Localidade de Nova Sananduva, deste Município de Salto do Lontra-PR.

Equipamento Comunitário em alvenaria com área de 88,50 (oitenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), construído sob o Lote nº 07, da Quadra nº 05, do Loteamento COHAPAR III, deste Município de Salto do Lontra - PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A7DBA7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VIGÊNCIA:	30/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:810B1E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VIGÊNCIA:	30/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CCE5CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 PROCESSO 143/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DFE3CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 PROCESSO 144/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - glp. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A0E757E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa **COSEPE – CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 80.505.373/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 666, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91, portador da Cédula de Identidade sob nº 794.056 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano de fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas, com as coberturas descritas no orçamento enviado à Câmara.
VALOR: **R$ 1.475,34 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** pela cobertura anual.
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 21 de agosto de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:8A7BF4FE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - NOBREAKS

PORTARIA N° 22/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 08/2019, dispensa nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de 04 (quatro) nobreaks 600 VA de boa qualidade", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA – LTDA (COMPUCEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Pref. José Mario Junqueira, nº 265, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, inscrito no CPF sob nº 047.352.299-30, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.863.531-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº 265 – sobrado, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-

000, no valor de total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** (R$ 270,00 por equipamento).

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de agosto de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:3225D967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 52/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 48/2019

INEXIGIBILIDADE 09/2019

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Processo neste termos:

Fornecedor: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 75.622.183/0001-86

DESCRIÇÃO		QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
ITEM 1	DIESEL S10	210.000 LT	R$ 3,30	R$ 693.000,00

Valor Total Homologado – R$ 693.000,00 (seiscentos noventa e treis mil reais)

Santa Amélia, 20 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:13E8F63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.678/2019

DECRETO Nº. 1.678/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 942/2019 de 20 de agosto de 2019.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 509.541,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
08.301.0008.2041		**INCREMENTO PAB**		
3390.14.00.00.00	527	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	528	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 162.000,00
3390.36.00.00.00	529	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R$ 16.000,00
3390.39.00.00.00	530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 329.541,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 509.541,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000126449201946 UF PR	R$ 509.541,00
TOTAL	**R$ 509.541,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:801EDF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES.
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS.
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, Instituto das Águas, Cohapar, Detran, Casa Civil e Instituto Médico Legal (IML).
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6D930FD6

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02(DUAS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, Instituto das Águas, Cohapar, Detran, Casa Civil e Instituto Médico Legal (IML).
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9342F9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 115/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BIANOR CARON 04144772942;

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.

Valor:R$ 2.572,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 19/08/2020.

Prazo de Vigência: 19/08/2020.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EE432FD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 116/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME ;

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.

Valor:R$ 6.920,00 (Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 21/08/2019.

Prazo de Vigência: 19/08/2020.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B469D583

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 117/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019.V

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JHONATAN BAGATOLI EPP;

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.

Valor:R$ 1.853,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 19/08/2020.

Prazo de Vigência: 19/08/2020.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E8B90AD9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 118/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.

Valor:R$ 3.419,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 19/08/2020.

Prazo de Vigência: 19/08/2020.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:003E36BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 119/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PILATTI E ZANCANARO LTDA;

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.

Valor:R$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 19/08/2020.

Prazo de Vigência: 19/08/2020.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2FD033F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 285.328,30 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de Setembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 21 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Departamento de Transportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:99E62750

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 13/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Henerson Luiz Dias, Silvano Tortelli e Renaldo Luiz Walter a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Paraná e Reunião com Assessoria Militar da SESP, nos dias 26, 27 e 28 de agosto do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2019.

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

ZÉLIA M DOS SANTOS GALVÃO
Vice-presidente

SALÉSIO DE SOUZA
1º Secretário

SILVANO TORTELLI
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:21220C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2019 DATA 21/08/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **IZEU LUIZ REFATI**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 21 de agosto de 2019 à 19 de novembro de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de novembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8450021C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 901/2019

LEI 901/2019
Data 21/08/2019

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E INCLUI NO PPA PARA OS EXERCICIOS DE 2019, 2020 E 2021 NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Santa Lúcia-PR autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 18/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços de pavimentação, como a lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

e) iluminação pública;

f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembléia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Santa Lucia-PR no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – Transporte e Obras Públicas Nossas Estradas
AÇÃO: 444 – Manutenção do Consórcio Público CIDEPAR
META: 7.500 M2 Recapeamento asfáltico em estradas Rurais
UNIDADE DE MEDIDA: M2.
PRODUTO ESPERADO: Recape de estradas Rurais
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2019, 2020 e 2021. R$ 145.000,00

Art. 8º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2019, Lei nº 1.428/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – Transporte e Obras Públicas Nossas Estradas
AÇÃO: 444 – Manutenção do Consórcio Público CIDEPAR.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Consórcio Público CIDEPAR.
META: 7.500 M2 Recapeamento asfáltico em estradas Rurais
UNIDADE DE MEDIDA: M2l.
META QUANTITATIVA: 7.500.
PRODUTO ESPERADO: 7.500 M2 de Recape asfáltico em estradas rurais.
TOTAL DA AÇÃO: 2019 R$ 1.400,00.

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro na fonte Livre, no valor de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

10	Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes	
06.01	Departamento de Transportes	
06.02.26	Transporte	
06.02.26.782	Transporte Rodoviário	
06.02.26.782.1012	Transportes e Obras públicas nossas estradas	
06.02.15.451.1012.1.444	Manutenção do Consórcio Público CIDEPAR	
3.0.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00	Transferências à Consórcio Público	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**400,00**

Art. 10º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Classificação Funcional	15.451.0008-2-111 Praças Bosques e Parques	
Conta/Natureza de Despesa	4040 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Destin de Recursos	000 –Recursos Livres	R$ 400,00

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:91CD8D5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 242/2019

DEC 242/2019 De 21 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 60.957,00. (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 902/2019 de 20/08/2019, publicada em 21/08/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ **60.957,00** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3736 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 813– Recurso MOB-SUAS R$ **60.957,00.**
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.
.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R$ 60.957,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241812111100000000 – ReC Federais veículo MOB-SUAS. R$ 60.957,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E56F632D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 241

DEC 241/2019 De 19 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 275.000,00. (Duzentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manut do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1070 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-030 Manut do Ensino Educação Infantil – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manut do Educação Especial – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1490 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1500 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 80.000,00
10.000,00UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2130 – 31.90.13.00 – obrigações patronais
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2150 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Rec Livfes R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2200 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 33.90.39.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 Manutenção da rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3900 – 33.90.39.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRE DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 280 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 Incentivo a Construção de Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 290 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 43.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-014 Manut e melhoria no Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 670 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 680 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 Fornecimento de Uniformes escolares
Conta/Natureza de Despesa 840 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 6.207,87
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.00013-2-038 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1560 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1570 – 33.90.31.00 – Prem Culturais artísticas cientificas
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 27.243.00013-2-039 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1600 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 27.812.00013-2-042 Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 27.812.00013-2-043 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1700 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA PECUÁRIAE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 09.181.00092-2-044 Preservando Agua Boa-parcerias Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1750 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.500,00
Classificação Funcional 18.541.00092-2-050 Recu e Conservação de Nascentes e Matas Ciliares
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 33.90.39.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-2-056 Incentivo a Industrialização da agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2010 – 33.90.39.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-2-057 Manutenção da Emater
Conta/Natureza de Despesa 2020 – 33.50.43.00 – Subvenção social
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-2-059 Calagem e conservação de solos
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2510 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 –15%sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Auxilio Transporte – tratamento de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 2670 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 Treinamento e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 Manut da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros -pessoa fisica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3720 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 22.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-116 Contribuição para Formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4140 – 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 25.292,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:355A5FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO Nº 638/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9CAA20A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
PROCESSO Nº 641/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DFAC0C79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora IVONETE BERTI, ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40hrs lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DCEC39BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora HELLEN MARINA PRUNZEL, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 19 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E920E339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua sede na Praça Coronel Deolindo S/N, centro, a partir do dia 02 de setembro de 2019 até 02 de outubro de 2019 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir: Objeto: Aquisição de frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo: R$ 178.152,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais). Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074).

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2019.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8167820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 239	
Nome	Tania Mara Gutierrez Navarro
Cargo/Função	Pedagoga
Data	27/08/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio/PR
Motivação	Participar de uma Reunião no NRE (Núcleo Regional de Educação)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 240	
Nome	Iran Guillen Pons
Cargo/Função	Pedagogo
Data	27/08/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio/PR
Motivação	Participar de uma Reunião no NRE (Núcleo Regional de Educação)

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5D5EBFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que altera a FG-9-A, para FG-1-A, do Sr. **APARECIDO DE JESUS SUTIL,** RG 3.400.291-6, retroativo ao dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C634E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **RODRIGO MUNIZ DA CUNHA,** AGENTE DE ENDEMIAS contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2016, conforme Portaria 264/16 de 04/07/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2018 a 30/06/2019, a partir de 26/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:547429C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCEIA CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 158/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias do período de 10/08/2017 a 09/08/2018, a partir de 20/08/2019 devendo retornar ao trabalho em 09/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7FD265CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **TATYELY REGINA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Fundamental**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2006, conforme Portaria 099/06 de 01/06/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 20/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 19/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:49ECC1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 021/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 021/2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Comissão Examinadora, que irá formular a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Língua Portuguesa do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de São Jerônimo da Serra/PR, gestão 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017 e;
Considerando o contido no Art. 34 incisos 1° e 2° da Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017e;
Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **a** Comissão Examinadora que **irá formular e receber os recursos** da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente **e** de Língua Portuguesa do processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR gestão 2020/2023, sendo assim composta:

Célia Maria Fogaça Araújo
Clélia Maria Costa Fogaça Santana
Simone Aparecida Santana Almeida
Juliana Aparecida de Brito

Art. 2° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:845EB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 022/2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre a carga horária da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Língua Portuguesa do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de São Jerônimo da Serra/PR, gestão 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017 e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o tempo estipulado para realização da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente **e** de Língua Portuguesa de 3h para 4h.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:CD842AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 076/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSE LUCAS ROLIM BENTO, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 066/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata 33º-Suellen de Jesus Haebe, convocada através do Edital 69/2019, não compareceu dentro do período designado para apresentação de documentos e realização de exames médicos;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
34º	JULIANA BATISTA BENETT	1646

II – Conforme Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003, a candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, que ocorrerá em **22/08/2019**, pessoalmente, munida dos

documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Agosto de 2019

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO
Vice-Prefeito Do Município Em Exercício

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:101FB014

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - EDITAL 75/2019 - 1ª RODADA DE ACORDO DIRETO

EDITAL nº 75/2019

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, com amparo na Lei nº 922/2018 e Decreto nº 237/2018, tendo em vista a existência de recursos disponíveis para pagamento dos precatórios por acordo direto com os credores, consoante disposto o art. 97, § 8º, III, do ADCT, FAZ SABER que:

Art. 1º - O Município de São José da Boa Vista efetuará o pagamento, na modalidade de Acordo Direto, com deságio de 40% (quarenta por cento), dos créditos de titularidade de credores originários que não tenham cedido, ainda que parcialmente, o crédito, e sobre os quais não penda recurso ou defesa judicial, observada a ordem de preferência dos credores (art. 102, § 1º,do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), consoante regras dispostas no presente Edital.

Art. 2º - A rodada de acordos instituída por este Edital será denominada "1ª Rodada de Acordo Direto", e o órgão por ela responsável é a Procuradoria do Município no âmbito da Câmara de Conciliação criada nos termos da Lei municipal nº 922/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 237/2018.

Art. 3º - Todos os credores devem se fazer representar por advogado.

§ 1º - No caso de existência de contrato de honorários advocatícios que não tenha sido levado aos autos para o destaque e reserva dessa verba em nome do próprio causídico, antes da expedição do ofício requisitório, para fins de quitação segundo os preceitos deste Edital, a parcela referente aos honorários convencionais será considerada como parte integrante do crédito principal, um todo sobre o qual será aplicado o percentual de deságio fixado no presente Edital, situação essa que deve ser tida como de pleno conhecimento e aceita por parte dos advogados contratados, inclusive e especialmente aqueles atuantes no processo que deu origem à expedição do precatório.

§ 2º - O advogado deve apresentar procuração ad judicia com poderes específicos para transigir e dar quitação.

Art. 4º - Os credores relacionados no anexo I ao presente edital deverão aderir ao acordo proposto pelo Município mediante preenchimento do termo de acordo constante do anexo II e enviado via e-mail digitalizado para procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br até o dia 28/08/2019 impreterivelmente, sendo que o original deve ser encaminhado por Sedex via Correio ao endereço da Prefeitura do Município, aos cuidados da Procuradoria do Município, ou entregue pessoalmente.

Parágrafo único – Juntamente com o termo de acordo deverá ser encaminhada a planilha atualizada do débito fornecida pelo Tribunal de Origem do Precatório.

Art. 5º - A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido, e o pagamento importará quitação integral do crédito conciliado.
Art. 6º - O termo de acordo será submetido ao Tribunal do qual se originou o precatório, para homologação e pagamento, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 7º - A rodada utilizará os recursos disponibilizados para a modalidade "Acordo Direto" depositados em conta específica "Atos do Executivo", gerida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
§ 1º - Os recursos da conta "Atos do Executivo" não poderão ser utilizados para pagamento dos precatórios em ordem cronológica e serão também destinados para o remanescente dos precatórios que formalizarem o acordo direto e eventuais diferenças apuradas.
§ 2º - Caso o saldo da Conta "Atos do Executivo" sejam insuficientes para pagamento dos acordos, os precatórios a que se referem serão pagos parcialmente à medida que foram liberados recursos da referida conta "atos do executivo".
§ 3º - Sempre se observará a ordem de preferência dos precatórios para pagamento por meio dos acordos, exceto caso o credor não tenha aderido ao acordo.

São José da Boa Vista-PR; 19 de agosto de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
Membro da Câmara de Conciliação

ARAMYS DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Câmara de Conciliação

NELTON SHISHITO
Controlador Interno
Membro da Câmara de Conciliação

EDITAL Nº 75/2019
Anexo I

RELAÇÃO DE CREDORES

ORDEM	TRIBUNAL DE ORIGEM	PRECATÓRIO	NOME CREDOR
1	TRT 9ª REGIÃO	00229-2007-672-09-00-2	ADRIANA DE LIMA FERNANDES TORRES
2	TRT 9ª REGIÃO	00110-2007-672-09-00-0	ALCIONE MENINO DOS SANTOS
3	TRT 9ª REGIÃO	00418-2008-672-09-00-6	IARA APARECIDA DINIZ PINTO
4	TRF 4ª REGIÃO	2013.04.33.000076-2	UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA
5	TRT 9ª REGIÃO	00216-2012-672-09-00-0	FABIANE DE OLIVEIRA CÂNDIDO

EDITAL Nº 75/2019
Anexo II

TERMO DE ACORDO

IDENTIFICAÇÃO DO PRECATÓRIO

Nº PRECATÓRIO: TRIBUNAL:
NOME DO CREDOR:
RG:
CPF:
NOME ADVOGADO:
Nº OAB:

PROPOSTA DE ACORDO

2.1 Valor atualizado do Precatório =	R$
2.2 Valor do desconto de 40% sobre (2.1) =	R$
2.3 Valor atualizado com desconto (2.1 – 2.2) =	R$

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Por meio do presente, estando preenchidos os requisitos constantes do Edital nº 75/2019 da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de São José da Boa Vista, o credor acima identificado e o Município acordam quanto ao pagamento a ser realizado, conforme item 2 supra.
A celebração do presente acordo implica em renúncia, pelo credor, a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo e do valor devido e o pagamento importará quitação integral do precatório.

Local_____ data: _____/_____/_____.

Assinatura credor: _____

Câmara De Conciliação:

RONNY CARVALHO DA SILVA	***ARAMYS DE OLIVEIRA VASCONCELOS***	***NELTON SHISHITO***

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:AA89D7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 09 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para apoio a assessoria contábil para gestão da associação de catadores do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5B2DF9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 146/2019.Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do serviço de e-mails corporativos, para secretarias e demais órgãos municipais.
FAVORECIDO: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 864/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 038/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:98B7B094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019
Despacho de revogaçãode processo Licitatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e mediante despacho jurídico (pág. 0046),
RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista o cancelamento do curso.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:314A46B3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 150, de 21 de agosto de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a notícia de inexecução contratual/violação de cláusulas contratuais no âmbito do contrato administrativo nº 137/2019, firmado com a pessoa jurídica Thiago Bettega Ltda - ME;

CONSIDERANDO a determinação de rescisão unilateral do aludido contrato e a necessidade de apuração da inexecução contratual pela referida pessoa jurídica, com a consequente aplicação de penalidades cabíveis por parte da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para a apuração das notícias de inexecução contratual pela contratada Thiago Bettega Ltda - ME;

Art. 2º. Designar Comissão para a condução do Processo Administrativo, que deverá ser concluído, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

I – Jaime Scarpelini da Silva;
II – Edson Facim;
III - Rodrigo Kolling.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo de conclusão do Processo Administrativo poderá ser prorrogado por igual período, mediante deliberação da Comissão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Entregue o relatório final à autoridade competente, fica a Comissão ora instituída automaticamente dissolvida.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:EE2BFC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1182/2019

LEI Nº. 1182/2019

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 016/2019, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA3A6505

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 210 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 210 /2018

Pregão Nº 59/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 59/2018**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 210/2018, até o dia 06/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87B27982

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2018

Pregão Nº 15/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 15/2018**

CONTRATADO: A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR -Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Pq Industrial cep: 86.200-000 - fone 43 3158-1368 - e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 neste ato representada pela Srª. Adriana Gomes Rossato, brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 76.732.827-2 SSP/PR e C.P.F. nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 64/2018, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A41DBC18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212 /2018

Pregão Nº 59/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 59/2018**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Getúlio Vargas, 351 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 212/2018, até o dia 06/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D3DB65B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2018

Pregão Nº 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 60/2018**

CONTRATADO: SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua: Santana, 451 - Centro - CEP: 84290-000 - Telefone 43 98461-7928 - email rogersairaf@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ: 18.515.832/0001-06 , neste ato representado pela Srª. Selma do Rocio Ferraz Farias maior, C.P.F. nº 861.363.649-72, RG: 6.087.936-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 220/2018, até o dia 17/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BBED1750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a construção de 435 metros de Rede de Águas Pluviais e de 3.351,32 m² de de pavimentação poliédrica (pedra irregular) na Rua Julio dos Santos, localizada no Bairro Ouro Verde, Zona rural do Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

Esta retificação tem o objetivo de corrigir o valor estimado para material e mão de obra, visto que por um lapso de digitação foi invertida a ordem de apresentação, uma vez que excepcionalmente o Município irá fornecer certa quantidade de material para a realização desta obra. Tal alteração não afeta a formulação das propostas, pois trata-se de uma faculdade do instrumento convocatório, visto estar correta as informações apresentadas na planilha orçamentária e demais documentos técnicos, que fazem parte do Edital.

1. Retifica-se o texto do item 03.1 do Edital

03.1. Estima-se o valor global dessa licitação em R$ 139.689,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 104.767,05 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) em **mão de obra**, e R$ 34.922,35 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) em **material**.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Sengés, 21 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5958CE57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 275/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor do contrato R$ 79.157,62 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e acrescer ao valor contratual R$ 40.428,61 (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), conforme requerido e justificado pela Secretaria Requisitante. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do Art. 65 inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R$ 367.292,05 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/08/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:13AB6AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2178/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9565,15/08/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **LEONINA PEREIRA CARNEIRO**, matrícula funcional de nº. 1819-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 13/08/2019 à 12/09/2019.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 20 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C25701A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1733/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora NEIDE APARECIDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor MG3-9, matrícula funcional de n.º 4991, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 20/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B25BDBD0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.825, páginas 190 e 191 deste jornal, datada de 21/08/2019 foi publicado o Decreto nº. 2.172/2019. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 21 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.172/2019

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1.972/2019 PARA INCLUIR NOVOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto 1.972/2019 para incluir novos servidores na função de atestadores de despesas no ano de 2019, passando o citado artigo do referido Decreto, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o (a) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:

Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Evandro José Brizola;
Fabio Lucas de Oliveira;
Fernando Cesar Blasco;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Francisco Roberto Fillus;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paulo Roberto Fernandes;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Sandra Jacqueline Broquá;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Tony Junior de Oliveira Mathias;
Vinícius de Camargo Fillus;
Wagner da Silva Santos;

Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto 1.972/2019, não alterados ou modificados pelo presente Decreto, fica revogado o Decreto n° 2.019/2019.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AEC5A903

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.825, página 191 deste jornal, datada de 21/08/2019 foi publicado o Decreto nº. 2.173/2019. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

DECRETO Nº 2.173/2019.

SÚMULA. ALTERA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o ano de 2019, conforme se especifica:

PRESIDENTE:- José Roberto Lopes da Silva SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

MEMBROS:- Jaqueline Aparecida de Carvalho

Sandra Jaqueline Broquá

SUPLENTES:- Celso Fernando Wolf Barbosa
Vinícius Camargo Fillus
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Erica Rodrigues Balbino
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues Wagner da Silva Santos
Franco Andrei de Lara.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3104FEF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2179/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida so Srº. ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, matrícula funcional nº 15851, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agri. e Pecuária, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2012/2017, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 21/08/2019 à 20/09/2019.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 21 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98A71C97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a decisão do Processo Administrativo n.º 003/2019, instaurado em face da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**.
Tendo sido o Relatório Final elaborado pela Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto 1894/2018, ratificado em sua integralidade pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, RESCINDE-SE unilateralmente a Ata de Registro de Preços 024/2019, oriunda do Processo Licitatório 025/2019, Pregão Eletrônico 007/2019, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

Sengés, 20 de agosto de 2019.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FA8ED6D2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 392/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) , no âmbito do programa FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, destinados a modernização do parque de iluminação pública, aquisição de equipamentos, pavimentação de vias e/ou infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º. – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da Operação de Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em garantia da Operação de Crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a moda *"pro solvendo"* as receitas e cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substuí-los serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes

bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º. – Os recursos provenientes da Operação de Crédito a qual se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. – Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-08-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD02401A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 393/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA VILA BETEL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica denominada a praça pública, localizada na Travessa Curitiba, nº 50, Vila Betel, nesta cidade de Sengés, de "PRAÇA IZALTINO GONÇALVES".

Art. 2º. - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-08-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D41ACD21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 394/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, O DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº. 205/2016, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a abertura de regular Processo Licitatório, sob a modalidade Concorrência onerosa, visando a Concessão do Direito Real de Uso do espaço físico do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés-PR, objeto da matrícula C.R.I nº 5.397, situado na Rua Paraná, nº 121.

Parágrafo Único - A Concessão abrangerá o espaço físico abaixo mencionado do terminal, o qual é divido em quatro salas:

I – Lanchonete: com área de 25,13 m²;
II – Sala 1: com área de 8,40 m²;
III – Sala 2: com área de 9,00 m²;
IV – Sala 3: com área de 16,05m².

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso, cuja autorização visa esta Lei terá finalidade específica, visando à instalação e o funcionamento de uma Lanchonete e três guichês na Rodoviária local, por prazo que será determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade previsto nesta Lei e demais legislações que regem a matéria.

Art. 3º. – A concessão de que trata esta Lei será onerosa, e o valor inicial será conforme tabela abaixo, na conformidade do disposto no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Bens Imóveis do Município de Sengés, que faz parte integrante desta Lei.

Lanchonete R$ 400,00
Sala 01 R$ 200,00
Sala 02 R$ 200,00
Sala 03 R$ 300,00

Art. 4º. – Os critérios, direitos e obrigações do Cessionário e do Cedente serão estipulados no competente Edital de Licitação, e deverão obrigatoriamente constar no Instrumento de Concessão.

Art. 5º. – Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 205/2016 que regulamentava a concessão onerosa visando à administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-08-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:76F6957F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. – CNPJ 01.181.521/0001-55

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2019

TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – INEXIGIBILIDADE 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 64.767,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285	R$ 0,70	R$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancários	51.653	R$ 0,99	R$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:72931E41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ 00.000.000/0001-91

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 19 DE AGOSTO DE 2019

TÉRMINO: 19 DE AGOSTO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – INEXIGIBILIDADE 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 64.767,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285	R$ 0,70	R$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancários	51.653	R$ 0,99	R$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:703A0C1E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 17/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº 52/2019: A EMPRESA EMPRESA **MAC-IP TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ Nº **08.060.860/0001-22**, SITUADA NA AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1505, SALA 01, JARDIM HIGIENÓPOLIS, TELEFONE: (43) 3025-7412, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RONALDO COUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.871.016-4, INSCRITO NO CPF Nº 756.716.629-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, VALOR TOTAL **R$ 22.107,60 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
– DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE "SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS" PARA SERVIDORES E ESTAÇÃO DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

Fiscal do Contrato:

THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF. 021.360.109-06

JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
CPF. 035.369.059-78

MARIANA PRISCILA GONÇALVES
CPF: 087.115.209-65

SERTANÓPOLIS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D94EAF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-07 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	320.554,14	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.344,66	348.898,80
Déficit		348.898,80			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		348.898,80	Totais		348.898,80
Totais		348.898,80	Totais		348.898,80

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	348.898,80
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	348.898,80		
Total	348.898,80	Total	348.898,80

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4C894682

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				**Folha: 2**
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-07 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 -Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.898,80
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			320.554,14
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.554,14	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	262.315,89		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.238,25		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.344,66
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.344,66	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.950,92		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.646,19		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	16.047,55		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.554,14		348.898,80
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.344,66		
Total DESPESAS CORRENTES		348.898,80		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.554,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.344,66

Total DESPESAS CORRENTES	348.898,80
INVESTIMENTOS	0,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00

Total Geral	348.898,80

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BFB147DB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**480.000,00**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	480.000,00
Desembolsos		**317.574,30**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	267.483,79
Outros desembolsos operacionais		50.090,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**162.425,70**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**162.425,70**
Caixa e Equivalente de caixa final		162.425,70

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**ExercícioAtual**
Intragovernamentais	480.000,00
Total das transferências recebidas	**480.000,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	267.483,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**267.483,79**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:32D129B7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Contratante: Câmara Municipal de SULINA-PR
CNPJ: 02.242.589/0001-60
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: DE 21/08/2019 A 21/08/2020
Valor: R$ 17.623,44 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 21 de agosto de 2019.

CLEITON CHIOQUETA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0CAF1257

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATADA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS CNPJ 00.165.960/0001-01
OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES
LICITAÇÃO Inexigibilidade Nº 2/2019
VALOR R$ 17.623,44 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA 21/08/2020| FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CC3F0FDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E654B93E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13AE96CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/09/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 21 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3AC66671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 26.986,00 (vinte e seis novecentos e oitenta e seis mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 03 de Setembro de 2019 ás 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Agosto de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:373AB5CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 54.501,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e um reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de Setembro de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura

Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Agosto de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E7E6B780

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2019

ID: 2007

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – EDUARDO OLIVEIRA BONOMI

CHAMDA PÚBLICA Nº 02/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - 20 HORAS SEMANAIS

VALOR – R$ 29.511,00 (vinte e nove mil e quinhentos e onze reais).

VIGÊNCIA – 01 de Agosto de 2019 a 01 de Agosto de 2020

Tapira, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0C26E321

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2018 - ID Nº. 1890

REF. Convite Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Gustavo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO CORSO DALBEN
Mundo Medico Produtos Hospitalares EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60854F3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2018 - ID Nº. 1891

REF.: CONVITE Nº 03/2018

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO CORSO DALBEN
Sulmed Artigos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AAFD228A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 - ID Nº. 1873

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **C. J. LOPES - MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Célio José Lopes,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIO JOSÉ LOPES
C. J. Lopes - Moveis, Equipamentos Para Escritorio e Papelaria – ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F2C8B390

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 - ID Nº. 1870

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Nevilton Coelho de Alencar,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Castelo Branco Artes LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3E6343E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 - ID Nº. 1872

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **F.P. GARALUZ - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Flávio Pereira Garaluz,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz -ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1E4E2CD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2018 - ID Nº. 1874

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Leni de Souza Oliveira Canever,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
R P Moveis e Papelaria LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EEA875B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2018 - ID Nº. 1871

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Agostinho Casotti,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON AGOSTINHO CASOTTI
Tinelli Livraria e Papelaria LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:021CDFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 35

PORTARIA Nº 35/2019

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público da funcionária "ILENIR CATARINA ZAGO BRAGANHOL" ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, o tempo de 04(quatro) anos, 6(seis) meses e 7(sete) dias de serviços prestados sob o regime Geral de Previdência Social.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7233CD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.859, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Teixeira Soares-PR, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07-12-1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares-PR é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
Art. 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§ 1° As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
§ 2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUÍÇÕES

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV - encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no Município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27-11-2009, e guarda;
XV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) e Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XVI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVII - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XVIII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742, de 07-12-1993, e na Lei Municipal n. 1.597, de 12-06-2013;
XIV - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XX - publicar no Diário Oficial Municipal todas as suas deliberações;
XXI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;
XXII - acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUÍÇÕES

Art. 4° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
a) o plano municipal de assistência social;
b) o plano de ação;
c) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
d) o plano de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;
e) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo

Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
f) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
g) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
h) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e
i) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
a) o estatuto social;
b) o plano de trabalho;
c) o relatório anual de execução; e
d) os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 12 (doze) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - 06 (seis) representantes governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) um representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
e) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
f) um representante da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) dois representantes de segmentos de usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
c) dois representantes de trabalhadores do setor.
§ 1º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.
§ 2º Os membros titulares representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, serão eleitos na Conferência Municipal, salvo quando o término do mandato dos atuais conselheiros não coincidir anualmente com a realização desta, caso em que serão eleitos em reunião do Conselho convocada especificamente para este fim com ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 6° Serão considerados segmentos de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 7° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§ 1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742, de 07-12-1993, e Resolução CNAS n. 109, de 11-11-2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742, de 07-12-1993, respeitadas as deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742, 07-12-1993, respeitadas as deliberações do CMAS.
§ 2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742, de 07-12-1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.
§ 3° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
§ 4° Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
Art. 8º Serão considerados representantes dos trabalhadores de setor as pessoas que em âmbito Municipal, possuem atuação específica comprovada no campo do SUAS.
Art. 9º O presidente do CMAS, em até 5 (cinco) dias após a eleição dos membros de que trata o inciso II do art. 6º, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal ofício requerendo a indicação dos representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° e este, em igual prazo, deverá fazê-lo sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.
Art. 10. Os representantes indicados e eleitos na forma do art. 6º deverão tomar posse dentro de 15 (quinze) dias como novos membros do CMAS em reunião a ser convocada para este fim.
Art. 11. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 12. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.
Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 14. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Art. 15. Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Agente Ministerial da Comarca, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades

da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social e, também, um representante da Procuradoria Geral do Município indicado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 16. Os membros referidos desta Lei poderão perder o mandato antes do seu término, nos seguintes casos:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;

IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;

V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências da presente Lei.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Conferência Municipal;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões; e

IV - Secretaria Executiva.

§ 1° A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será eleita pela maioria absoluta de votos na reunião de posse dos novos conselheiros, convocada para este fim, para mandato de 2 (dois) anos, sem recondução, compondo-se pelos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1° Secretário; e

d) 2° Secretário.

§ 3° A escolha dos membros para comporem a Mesa Diretora se dará entre os conselheiros titulares e deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:

a) quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente assumir desde que respeite a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;

b) sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

§ 4° As Comissões Temáticas serão criadas no regimento interno do conselho municipal de assistência social, aprovadas em reunião plenária, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros(as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores(as), os(as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:

a) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR;

b) Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento de Assistência Social - CPFAS;

c) Comissão Permanente do Sistema Único de Assistência Social - CPSUAS;

d) Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social - CPIAS;

e) Comissão Permanente do Controle Social e Programa Bolsa Família.

§ 5° O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.

§ 6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, além de 01 (um) Assistente Administrativo, designados para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.

§ 8º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar, suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§ 9º A Secretaria Executiva subsidiará a sessão plenária com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 10. Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMAS, respeitando o disposto no § 7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. As sessões plenárias reunir-se-á, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 19. O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo de 07 (sete) dias.

Art. 20. A cada conferência realizada será elaborado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os (as) Conselheiros (as), titulares e suplentes, e os (as) técnicos (as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 21. A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:

I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;

II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;

III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;

V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;

VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;

VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei n. 12.101, de 27-11-2009;

IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;

X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais; e
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas, benefícios e projetos específicos de assistência social.
Art. 23. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política.
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços cofinanciados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regimento Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regimento Interno.
Art. 24. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécies;
VIII - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
IX- - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
X - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 25. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 26. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII - atendimento das ações socioassistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social; e
X - custeio das despesas com vencimentos dos agentes públicos, bem como destes e dos Conselheiros quando em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à execução da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Art. 27. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 28. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trimestral e anualmente, de forma analítica.
Art. 29. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestral e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, bem como, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por ato próprio, homologar a composição do CMAS sempre que requerido, sob pena de, em não fazendo, incorrer em ato de improbidade administrativa.
Art. 31. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§ 1° Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.
§ 2° Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.
Art. 32. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.
Art. 33. O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 34. As sessões plenárias do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 35. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à sessão plenária que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as leis municipais nos 992/1996, 1121/2001 e 1473/2010.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F0719B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.861, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PARA USO, DENTRE OS SEUS PRÓPRIOS PÚBLICOS, AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEIXEIRA SOARES, ESPAÇO ADEQUADO PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para uso, gratuitamente, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira Soares, CNPJ nº 80.058.514/0001-37, dentre os seus próprios públicos, espaço adequado para o seu funcionamento.
§ 1º A cessão será por 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado indefinidamente por igual período mediante justificativa da necessidade e interesse público e destina-se exclusivamente para uso da Entidade em suas atividades estatutárias.
§ 2º As despesas decorrentes da utilização do próprio público, incluindo manutenção, ficam a cargo da Entidade.
§ 3º O Município poderá reaver a presente cessão a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à Entidade respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
§ 4º A Entidade obriga-se a manter o espaço cedido, inclusive quando da sua devolução, em condições idênticas ao recebido, ficando responsável por eventuais danos ou reparos necessários ao restabelecimento da sua condição original.
Art. 2º Ficam ratificadas as cessões de próprios públicos já realizadas pelo Município em favor da Entidade.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:03AD01B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 556, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO URBANA E DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.843, de 14-05-2019, no cargo de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito, o qual passa a denominar-se Diretor do Departamento de Conservação Urbana e de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, "**JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO**", portador da CI RG nº 3.117.047-8 SSP/PR e CPF nº 411.478.209-53, para exercer em comissão a partir de 19 de agosto de 2019 até ulterior deliberação, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO URBANA E DE TRÂNSITO**, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado no Departamento de Conservação Urbana e de Trânsito da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 553, de 16-08-2019, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:AD223D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 541, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA", portador da CI RG n° 5.783.137-5 SSP/PR, CPF n° 925.339.309-20, matrícula 281-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 15 de julho de 2019, sendo que a partir de 30 de julho de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DDEBFD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 540, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA DA APARECIDA MATIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "JOELMA DA APARECIDA MATIAS", portador da CI RG n° 8.760.744-5 SSP/PR, CPF n° 047.505.389-30, matrícula 1093-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza , nível – 2, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 17 de julho de 2019, sendo que a partir de 01 de agosto de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6DE95A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 542, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR MARCIONEI GUTERVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor "MARCIONEI GUTERVIL", portador da CI RG n° 4.601.217-8 SSP/PR, CPF n° 669.356.109-82, matrícula 477-1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, nível – 1, classe l, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia do Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 25 de julho de 2019, sendo que a partir de 09 de agosto de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EC3D7260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 97/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 97/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de bolsas e estojos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	1
R$ 127.520,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais)	

Terra Boa, 21 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:95401D31

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 325/2019 - PREGÃO N° 97/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 325/2019

REF: Pregão n° 97/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES, CNPJ nº 02.845.161/0001-01, com sede RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 640, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDMAR DA MATTA RIBEIRO, CPF: 053.099.469-00, carteira de Identidade nº 93398122, residente e domiciliado a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 640, MANDAGUARI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de bolsas e estojos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 127.520,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2019, com vencimento até 21/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8E6F369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 092/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear REGIANE REIS PISSINATI, portador(a) do RG nº 6.997.975-1 SSP/PR e do CPF nº 021.967.229-60, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 26 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E7D25110

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 093/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG nº 6.644.870-3 SSP/PR e do CPF nº 023.628.159-35, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 26 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal

o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1E813429

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 094/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCOS ROBERTO DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 5.676.053-9 SSP/PR e do CPF nº 820.668.099-34, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 26 de agosto de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na CMEI SÃO JOSÉ - SAPÉ.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:68163D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2018

Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Pregão Presencial Nº: 43/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 17/08/2020

Tomazina, 18 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2018

Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
Pregão Presencial Nº: 43/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 17/08/2020

Tomazina, 18 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:84E1ED2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação da Banda Zatter para show musical e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.928.683/0001-35.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 27.880,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:540D2402

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

OBJETO: Contratação da Banda Zatter para show musical e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vilson Zatera e Irmãos Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019.
VALOR: R$ 27.880,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FE4C7B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0243/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 20/08/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C11CD82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Contrato Administrativo nº 278/2019 – Dispensa de Licitação N° 38/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MEDICAL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.545.961/0001-14, situada a R PCA do Rosário, 21, sala 01, Bairro Rosário, na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG – **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículo ambulância tipo A – **Vigência:** 01 (um) mês com início em 21/08/2019 e término em 20/09/2019 – **Valor global:** R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:99003E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial edição 1819 em 13 de agosto de 2019).
Foram as alterações:
Complemento do item **8.3. [...]** os mesmos documentos da empresa vencedora anexados na plataforma BLL deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas [...], diante disso o edital teve as seguintes complementações:
11.1.Os documentos relativos a habilitação previstos no item 10 e seguintes deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.
11.2. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 10, anexada pela empresa licitante na plataforma BLL por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos relacionados no referido item 10, a mesma será considerada inabilitada.
11.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, não exime a licitante da obrigatoriedade de comprovar sua habilitação por meio do envio de todos os documentos, exigidos no item 10 deste edital, encaminhados em originais ou cópias autenticadas ao pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 outubro de 2018.
11.4. Os documentos tratados no item 10 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão e servirão para Adjudicação provisória dos itens, bem como para justificativa de possíveis inabilitações das licitantes caso não sejam atendidos.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 147/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 21 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:510A10DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Contrato Administrativo nº 277/2019 – Dispensa de Licitação N° 36/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARCELO FERNANDO SILVESTRI ME**., inscrita no CNPJ n.º 19.087.065/0001-44, situada a Rod. PR 158, Rancho São Francisco, S/N, Arroio Grande, na cidade de Palmital-PR, CEP 85.270-000 – **Objeto:** Prestação de serviços de transporte e exposição de animais exóticos e domésticos durante a IX Olimpíada Rural e Expo Turvo – **Vigência:** 06 (seis) meses com início em 21/08/2019 e término em 20/02/2020 – **Valor global:** R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2BC8AD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG TURVO - PARANÁ

TURVO, 19 DE AGOSTO DE 2019.
1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam **convocadas eleições para a nova gestão do CONSEG TURVO, a funcionar no município de Turvo-PR**, com mandato para o biênio 2019/2021, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta de Constitutiva.
2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos membros natos (Policia Militar e Policia Civil) do CONSEG.
3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 20 de agosto do ano de 2019, na sede do 3º Pelotão da Policia Militar de Turvo, sito a Rua Eucalina Nunes nº 300, com prazo legal de 20 dias, expirando em de 09 de setembro de 2019 às 17h.
4 - **As eleições ocorrerão no dia 16 de setembro do ano de 2019, com início às 19 horas com duração de 2 (duas) horas**, no Centro de Qualificação Municipal, sito a Rua Paraná nº 767, centro cidade de Turvo PR.
5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Turvo, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 3 membros para o Conselho Fiscal, 3 membros para o

Conselho Deliberativo e 3 membros para o Conselho de Ética e Disciplina.
8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Comissão Organizadora

JACKSON FERNANDO STRUGAL DR. RUBENS MIRANDA JUNIOR
3° Sargento QPM 1-0 Delegado Chefe da 14° SDP
Cmt 3° Pelotão da Polícia Militar - Turvo Guarapuava PR

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1C17CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.431,60 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000 R$ 57.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0028 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00920 E 00000 R$ 431,60

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00820 E 00511 R$ 12.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 57.431,60 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00160 E 00000 R$ 7.000,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 2.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 34.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00250 E 00000 R$ 7.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00260 E 00000 R$ 7.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00870 E 00000 R$ 431,60

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

Fonte 00511	R$ 12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0C99B7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 143/2019 em favor da empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, com sede localizada na Rua Jassytata, Jardim Helvecia, s/n no Município de Aparecida da Goiânia/GO, CEP 74.933-590 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 21/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 1293/2019 e Parecer Jurídico com data 06/08/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 143/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) ambulância do tipo

‘’A”. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D6F3F9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2019

Convênio nº. 02/2019 – Convenente: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Conveniado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº 822, sala 402, Centro, CEP 85.010-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Objeto:** Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) – **Dos recursos:** Dotação orçamentária nº. 07001.10.301.701.2048, elemento da despesa 3.3.72.39.00.00, fonte: 00303 e 00000 - **Valor de repasse:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - **Vigência:** Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B1F5F600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 139/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 02, 05 e 06 em favor da empresa **TREVO AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ N° 20.870.498/001-50** pelo valor global de R$ 93.217,60 (noventa e três mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos),
Lotes Nº 03,04,09 e 10 em favor da empresa **QTH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ N° 28.819.794/0001-39** pelo valor global de R$ 76.038,66 (setenta e seis mil trinta e oito reais e sessenta centavos),
Lotes Nº 07,08,11 e 12 em favor da empresa **MECANICA KRETSCHMER LTDA ME CNPJ N° 17.586.540/0001-10** pelo valor global de R$ 46.077,67 (quarenta e seis mil setenta e sete reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 15/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 255/2019 e Parecer Jurídico com data de 18/07/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 139/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas da frota municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54B7D381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 05/2019 EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna pública a presente retificação de alguns itens do Edital de Abertura e seus Anexos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam retificados os requisitos para posse ao cargo de Procurador, tornando sem efeito a retificação do dia 25 de julho de 2019.

CARGO 118 PROCURADOR

Requisitos: Superior Completo em Direito, Registro no Órgão da Classe e Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem.

Atribuições: representação judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância; a consultoria jurídica do Município;o assessoramento às unidades do Município em assunto de natureza jurídica; a preparação de contratos, convênios e acordos nos quais o Município seja parte; a inscrição e cobrança da divida ativa judicial; o acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos.

Art. 2º - Ficam retificados os requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

CARGO 303 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação D ou E

Atribuições: Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Vã, Tounner, Kombi, etc. a qualquer ponto

da área urbana e rural, transportando alunos da rede de ensino público.Dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana e fora dela, transportando alunos dos locais estabelecidos; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros; substituir pneus e peças simples em caso de emergência; limpar interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos alunos; auxiliar e acomodar os alunos no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes; executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade; Responsabilidade por dados confidencias: não tem acesso; Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função;

Esforço Físico: moderado; Esforço Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual; Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho.

Art. 3º - Fica retificado a descrição sumária, tarefas típicas e requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.

CARGO 305 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação 'C'

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, conforme as normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro. O transporte pode ser realizado a qualquer ponto da área urbana, rural e em destinos intermunicipal ou outros conforme a necessidade a qual o cargo estiver submisso, para transporte de equipamentos e materiais diversos.

TAREFA TÍPICA

Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e demais materiais necessários com caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão "limpa-fossa", entre outros da mesma natureza; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientado arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se dos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Art. 4º - Fica retificado as tarefas típicas e requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Técnico em Meio Ambiente.

CARGO 206 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente ou Superior na Área

Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e

fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas; Inventariar florestas e planejar atividades florestais; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental; Fiscalizar e monitora a fauna e flora; Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; Organizar a reprodução de animais aquáticos; Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros; Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas; Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho; Participar de programas de treinamento, quando convocado.

Art. 5º - Considerando as alterações acima, as inscrições ficam prorrogadas até o dia 27/08/2019 e o pagamento até o dia 28/08/2019.

O envio da documentação constante no item 6.3 tem sua data prorrogada para o dia 27/08/2019.

Art. 6º - A homologação das inscrições fica prorrogada para o dia 03 de setembro de 2019.

O candidato que não quiser mais realizar o certame pelas alterações acima deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição até a data de 27/08/2019, através do preenchimento do formulário de devolução e encaminhar para o e-mail concursoturvo19@gmail.com.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário do Edital nº 05/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios dia 21 de agosto de 2019 na edição 1825.

Turvo-PR, 21 de Agosto de 2019.

JERÔNIMO GADEN DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A2DDEA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 06/2019 EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna pública a presente retificação de alguns itens do Edital de Abertura e seus Anexos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam retificados os requisitos para posse e prova prática ao cargo de Motorista de Veículo Leve:

CARGO 304 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação B
Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixa-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual- muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, efetuando os ocupantes do veiculo; .Condições de trabalho - em cabine de veículos

motorizado, exposto ao barulho, calor; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao carro.

Turvo-PR, 21 de Agosto de 2019.

JERÔNIMO GADEN DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C906326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/19

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio, e nos termos dos §§ 52 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu RICARDO ADRIANO SASS Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam "**APROVADAS"** as contas do exercício financeiro de 2014 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Pedro Ivo Ilkiv, relativo ao processo de n.º391296/17- TCE/PR.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DE5FF369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 249/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0007304-31.2019.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **SONIA MARIA ROBERTO DE BARROS**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6055797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1479/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 122/2017 – Processo Nº 160/2017.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME** – CNPJ n.º 25.080.350/0001-36.
Contrato:	Termo de Contrato nº 325/2017 (4352).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29.
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks – CPF nº 082.906.459-10.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C888B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1480/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 105/2018 – Processo Nº 153/2018.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio de técnica cirúrgica Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE** – CNPJ n.º 06.087.672/0001-62.
Contrato:	Termo de Contrato nº 242/2018 (4850).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Marli Porn - CPF nº 054.555.048-35.
Fiscal Substituto:	-XXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:860C4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5400) AO CONTRATO Nº 69/2019 (5176) PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019 – PROCESSO Nº 52/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.*

CONTRATADO: VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA – CNPJ nº 21.037.456/0001-04.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 1,00267% ao Item nº 01, correspondendo ao valor total de R$ 373,80 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6768C1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Saúde 2019 (PAS 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-Pr, em reunião extraordinária do dia 15 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e
Considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019 (PAS)
ART.2º - Os casos omissos no plano municipal de saúde serão resolvidos em reuniões ordinárias.
ART.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 15 de agosto de 2019.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 02/2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:37E4BF0E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 01/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2019 (PMS 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-Pr, em reunião extraordinária do dia 15 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e
Considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000 e pela Lei Municipal 161/2017, que tratam da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
ART.2º - Os casos omissos no plano municipal de saúde serão resolvidos em reuniões ordinárias.
ART.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 15 de agosto de 2019.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 01/2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A27A6AA1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 26/2019 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Data 21/08/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, resolve convocar os inscritos abaixo para **comprovar os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de **Professor de Educação Física**, conforme lista abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
6º	Edvandro Balbinotti	10.417.026-9	11/09/1992	69
7º	Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0	01/06/1998	12

Os documentos declarados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro, das 8 horas às 9 horas pela manhã, no dia 23 de agosto de 2019. Serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas. O não comparecimento dos candidatos implicará na perca de direito de participar da distribuição das aulas de Educação Física existentes.

Verê, 21 de agosto de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4219702E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 76/ 2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (Nível Superior):

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
SABRINA SLONGO	12.539.466-3	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Matutino (4h)

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/
Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B0E4F460

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 978/19

Data 21/08/19

Súmula. Exonera a Servidora DAIANE MACHADO CARDOSO do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora DAIANE MACHADO CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 21 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7EDB323A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 027/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SMSA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, FORNECIMENTO DE LANCHES E BUFFET - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95,, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 21/08/2019, sagrou **vencedora** a empresa: **C. M. B. GHIRALDI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ: 09.288.486/0001-80, conforme quadro abaixo:

C. M. B. GHIRALDI E GHIRALDI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE BUFFET: SERVIÇOS DE BUFFET, COM O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS (COPOS, TOALHAS E GUARDANAPOS). CARDÁPIO COMPOSTO POR: SALGADOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUÍCHES NATURAIS, BOLOS VARIADOS SABORES. BEBIDAS: ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU SIMILAR), SUCOS DE POLPA DE FRUTA (EMBALAGENS DE 1 LITRO, SABORES LARANJA, UVA E CAJU), CAFÉ, CHÁ, ACHOCOLATADO E LEITE E FRUTAS (BANANA, MAÇA E PONCÃ PODENDO SER SUBSITUÍDA POR FRUTA DA ESTAÇÃO).			PESS.	700,00	17,40	12.180,00
1	2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: SERVIÇO DE COFFEE BREAK SENDO: 02 FATIAS DE PÃO 40GR. COM PRESUNTO E MUSSARELA, ALFACE E TOMATE, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM PLÁSTICO FILME, ACOMPANHADOS DE UM COPO DE SUCO DE POLPA DE FRUTA DE 300 ML.			SERV	3.800,00	5,20	19.760,00
TOTAL								31.940,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 21 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:D45D7875

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	7500	R$ 7,88	R$ 59.100,00	TEUTO
2	40513	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	FRASCO	5000	R$ 6,60	R$ 33.000,00	TEUTO
5	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	FRASCO	7500	R$ 4,25	R$ 31.875,00	TEUTO

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	40504	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0276839	Ampola	100000	R$ 0,14	R$ 14.400,00	SAMTEC
7	40506	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268381.	Ampola	500	R$ 1,65	R$ 825,00	TEUTO
8	40507	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0292402.	Ampola	5000	R$ 0,81	R$ 4.050,00	TEUTO
10	40509	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268207.	FRASCO	5000	R$ 2,80	R$ 14.000,00	TEUTO
11	40510	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0277934.	Ampola	400	R$ 0,67	R$ 268,00	HYPOFARMA
26	40529	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267574.	Ampola	10000	R$ 0,20	R$ 1.950,00	SAMTEC
34	40537	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	Ampola	500	R$ 1,40	R$ 700,00	UNIÃO Q.
41	40544	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272334.	Ampola	15000	R$ 1,26	R$ 18.900,00	UNIÃO Q.
45	40548	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268960.	Ampola	300	R$ 1,42	R$ 426,00	HIPOLABOR
49	40552	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272198.	Ampola	30	R$ 1,19	R$ 35,70	UNIÃO Q.
58	40561	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO COM 130ML. CODIGO BR: 0267328.	FRASCO	800	R$ 4,72	R$ 3.776,00	NATULAB
60	40563	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268256.	Ampola	10000	R$ 0,82	R$ 8.200,00	HYPOFARMA
61	40564	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270019.	Ampola	400	R$ 1,54	R$ 616,00	HALEX ISTAR
66	40569	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267540.	Ampola	25000	R$ 0,21	R$ 5.250,00	SAMTEC
67	40570	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0267541.	Ampola	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	SAMTEC
68	40571	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	Ampola	5000	R$ 1,12	R$ 5.600,00	UNIÃO Q.
73	40576	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270220.	FRASCO	20000	R$ 2,05	R$ 41.000,00	TEUTO
80	40584	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO BR: 0383750.	FRASCO	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00	NUTRIEX
83	40587	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268264.	Ampola	400	R$ 1,50	R$ 600,00	UNIÃO Q.
84	40588	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO +	FRASCO	3500	R$ 7,53	R$ 26.355,00	NOVA FARMA

		DILUENTE, INJETÁVEL. CODIGO BR: 0271600.					
102	40606	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0335112.	Ampola	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00	UNIÃO Q.
107	40611	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0303292.	UNIDAD	5000	R$ 2,65	R$ 13.250,00	J.P
108	40612	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CODIGO BR: 0268390.	Envelo	2000	R$ 0,51	R$ 1.020,00	NATULAB
110	40614	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268076.	Ampola	400	R$ 0,38	R$ 152,00	SAMTEC
112	40617	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0269818.	Ampola	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00	UNIÃO Q.
115	40620	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0292382.	Ampola	8000	R$0,68	R$ 5.440,00	TEUTO
129	40634	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG. CODIGO BR: 0268994.	Comp	30000	R$ 0,33	R$ 9.900,00	E.M.S
161	40669	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG. CODIGO BR: 0273266.	Comp	6000	R$ 2,25	R$ 13.500,00	UNIÃO Q.
165	40673	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0271621.	Comp	1000	R$ 0,52	R$ 520,00	PRATI D.
171	40679	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG. CODIGO BR: 0267892.	Comp	3000	R$ 0,22	R$ 660,00	VITAMEDIC
179	40687	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 10ML. CODIGO BR: 0399414.	FRASCO	3000	R$ 4,45	R$ 13.350,00	NATULAB
187	40696	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG. CODIGO BR: 0272367.	Drágea	62500	R$ 0,70	R$ 43.750,00	UNIÃO Q.

Total: R$ 386.268,70 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:83E13724

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	22500	R$ 7,89	R$ 177.525,00	TEUTO
7	40653	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 0,40ML. CODIGO BR: 0448982.	SERING	7500	R$ 15,50	R$ 116.250,00	MYLAN

Total: R$ 293.775,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:266C09A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	75000	R$ 0,64	R$ 48.000,00	EMS

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40501	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0327566	Ampola	500	R$3,47	1.735,00	HIPOLABOR
22	40523	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0448845.	Ampola	30000	R$1,19	35.700,00	HIPOLABOR
96	40600	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0273719.	Ampola	300	R$11,25	3.375,00	Hypofarma
113	40618	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 10ML. CODIGO BR: 0396853.	FRASCO	100	R$7,86	786,00	Allergan
117	40622	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. BISNAGA DE 10G. CODIGO BR: 0268375.	Bisnag	5000	R$2,08	10.400,00	Cimed
126	40631	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 5 MG. CODIGO BR: 0362718.	Comp	3000	R$0,50	1.500,00	EMS
134	40639	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG. CODIGO BR: 0308738.	Comp	1500	R$0,30	450,00	BIOLAB
137	40642	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG. CODIGO BR: 0272045.	Comp	5000	R$0,30	1.500,00	Brainfarma
139	40644	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI. CODIGO BR: 0431097.	Comp	10000	R$2,20	22.000,00	BIOLAB
147	40652	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA. CODIGO BR: 0302443.	Cápsul	20000	R$2,15	43.000,00	EMS
149	40656	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CODIGO BR: 0274186.	Comp	3000	R$0,34	1.005,00	EMS
189	40698	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG. CODIGO BR: 0272850.	Comp	1000	R$0,17	170,00	EMS
192	40701	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG. CODIGO BR: 0276948.	Comp	3000	R$0,40	1.185,00	EMS
198	40707	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG. CODIGO BR: 0362802.	Comp	1000	R$2,56	2.560,00	Novartis

Total: R$ 173.366,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:3E56D97C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 07.396.733/0001-36

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	40654	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 0,80ML. CODIGO BR: 0448982.	SERING	3750	R$29,25	109.687,50	BLAU

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	40654	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 0,80ML. CODIGO BR: 0448982.	SERING	1250	R$29,25	36.562,50	BLAU

Total: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:12583FF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019 EDITAL N° 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019
EDITAL N° 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40834	Medalha 1° lugar – Medalha arredondada, fabricada em latão, banhada em processo químico na cor dourada, medindo 6x6, 56 cm, contendo adesivo transparente com aplicação de resina na frente e brasão do município de Sarandi em baixo-relevo pintado na parte traseira. Fita em cetim na cor azul de 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, personalizadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	INVICTA/PERS
2	40835	Medalha 2° lugar – Medalha arredondada, fabricada em aço, banhada em processo químico na cor prateada, medindo 6x6, 56 cm, contendo adesivo transparente com aplicação de resina na frente e brasão do município de Sarandi em baixo-relevo pintado na parte traseira. Fita em cetim na cor azul de 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, personalizadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	INVICTA/PERS
3	40836	Medalha 3° lugar – Medalha arredondada, fabricada em cobre, banhada em processo químico na cor bronzeada, medindo 6x6, 56 cm, contendo adesivo transparente com aplicação de resina na frente e brasão do município de Sarandi em baixo-relevo pintado na parte traseira. Fita em cetim na cor azul de 80 cm de comprimento por 3 cm de largura, personalizadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	INVICTA/PERS
7	40840	Medalha Personalizada de Participação - Medalhas de participação em metal de cor ferro fundido, 7,5 cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112 gr, frente com a logomarca do evento em alto-relevo colorida, no verso a logomarca do município de Sarandi em baixo-relevo. Fita de cetim na cor preta sublimada com logos do evento. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	2500	R$ 8,50	R$ 21.250,00	INVICTA/PERS
8	40841	Troféu Personalizado Para Corrida – Troféu medindo em sua totalidade 22,5 cm, com base em MDF em formato oval, medindo 18x10 cm e 4,5 cm de altura, na cor preta brilhante. Na base deverá constar placa em aço escovado medindo 3x8 cm com impressão do brasão do município de Sarandi logomarca da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. CORPO DO TROFÉU EM ACRÍLICO (5 MM) TRANSPA-RENTE, RECORTADO A LASER EM FORMATO CIRCULAR deverá ser impresso em papel de 0,5 mm alto adesivo, com impressão e corte digital de alto desempenho, corpo medindo 20x20 cm. Acabamento de primeira qualidade, sem imperfeições ou partes afiadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00	BIG PERSONALIZADA
9	40842	Troféu Personalizado 1° colocado– Troféu medindo em sua totalidade 30,5 cm, com	Unid	110	R$ 79,00	R$ 8.690,00	BIG PERSONALIZADA

		base em MDF em formato oval, medindo 18x10 cm e 4,5 cm de altura, na cor preta brilhante. Na base deverá constar placa em aço escovado medindo 3x8 cm com impressão do brasão de Sarandi e logomarca da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Corpo do troféu em acrílico (5 mm) transparente, recortado a laser em formas irregulares respeitando o desenho da logomarca da premiação que deverá ser impresso em papel de 0,5 mm alto adesivo, com impressão e corte digital de alto desempenho, corpo medindo 26x 9,8 cm. Acabamento de primeira qualidade, sem imperfeições ou partes afiadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante.					
10	40843	Troféu Personalizado 2° colocado–Troféu medindo em sua totalidade 27,3 cm, com base em MDF em formato oval, medindo 15x10 cm e 4,5 cm de altura, na cor preta brilhante. Na base deverá constar placa em aço escovado medindo 3x8 cm com impressão do brasão de Sarandi e logomarca da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Elemento em acrílico azul (5 mm), recortado a laser com 18,3 x 12,6 cm, com impressão e corte digital de alto desempenho, Elemento em aço escovado (5 mm) medindo 18 x 13 cm com base retangular de 4x9 cm. Corpo medindo 23x 9,8 cm Acabamento de primeira qualidade, sem imperfeições ou partes afiadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	110	R$ 70,00	R$ 7.700,00	BIG PERSONALIZADA
11	40844	Troféu Personalizado 3° colocado – Troféu medindo em sua totalidade 24,3 cm, com base em MDF em formato oval, medindo 12x10 cm e 4,5 cm de altura, na cor preta brilhante. Na base deverá constar placa em aço escovado medindo 3x8 cm com impressão do brasão de Sarandi e logomarca da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Corpo do troféu em acrílico (5 mm) transparente, recortado a laser em formas irregulares respeitando o desenho da logomarca da premiação que deverá ser impresso em papel de 0,5 mm alto adesivo, com impressão e corte digital de alto desempenho, corpo medindo 20x 9,8 cm. Acabamento de primeira qualidade, sem imperfeições ou partes afiadas. Os textos serão definidos posteriormente pela contratante. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	110	R$ 60,00	R$ 6.600,00	BIG PERSONALIZADA
12	40845	Troféu para 1º colocado no mínimo 129 cm de altura, com base redonda no mínimo 26,7 cm de largura em polímero na cor preta, com uma estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada com tampas na cor dourada fosca. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada nas cores dourada e dourada fosca, com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	46	R$ 490,00	R$ 22.540,00	VITORIA 200441
13	40846	Troféu para 2º colocado no mínimo 121 cm de altura, com base redonda no mínimo 26,7 cm de largura em polímero na cor preta, com uma estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada com tampas na cor dourada fosca. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada nas cores dourada e dourada fosca, com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	46	R$ 460,00	R$ 21.160,00	VITORIA 200442
14	40847	Troféu para 3º colocado no mínimo 113 cm de altura, com base redonda no mínimo 26,7 cm de largura em polímero na cor preta, com uma estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada com tampas na cor dourada fosca. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada nas cores dourada e dourada fosca, com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	46	R$ 445,00	R$ 20.470,00	VITORIA 200443

Total: R$ 130.010,00 (cento e trinta mil e dez reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7E337A55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019 EDITAL N° 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019
EDITAL N° 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
4	40837	Medalha de Bronze - Medalha Bronze redonda de honra ao mérito, confeccionada em zamac em alto-vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 6,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura, fita cetim na cor verde.	Unid	380	R$ 7,50	R$ 2.850,00	CRIART
5	40838	Medalha de Prata - Medalha Prata redonda de honra ao mérito, confeccionada em zamac em alto-vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 6,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura, fita cetim na cor azul.	Unid	380	R$ 7,50	R$ 2.850,00	CRIART
6	40839	Medalha de Ouro - Medalha Ouro redonda de honra ao mérito, confeccionada em zamac em alto-vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 6,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura, fita cetim na cor amarela.	Unid	380	R$ 7,50	R$ 2.850,00	CRIART
15	40848	Troféu com altura de 80 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta de futsal feminino em fino acabamento intercambiável . Plaqueta em latão para gravação. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	42	R$ 220,00	R$ 9.240,00	CRIART
16	40849	Troféu com altura de 78 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prata com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prata. Estatueta de futsal feminino em fino acabamento intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	42	R$ 210,00	R$ 8.820,00	CRIART
17	40850	Troféu com altura de 76 cm, base octogonal com no mínimo 17 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prata com anel metalizado na cor bronze. Taça metalizada na cor bronze com no mínimo 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor bronze. Estatueta de futsal feminino em fino acabamento intercambiável Plaqueta em latão para gravação. Layout a ser entregue quando da solicitação.	Unid	42	R$ 180,00	R$ 7.560,00	CRIART
18	40851	Troféu de melhor goleiro (palma da mão) na cor dourada, altura total 30 cm e largura 12 cm, com base em ABS com alto adesivo com o brasão do município de Sarandi e logomarca da competição colado na parte frontal da base.	Unid	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00	CRIART
19	40852	Troféu de artilheiro (chuteira) na cor dourada, altura total 20 cm e largura 12 cm, com base em ABS, com alto adesivo com o brasão do município de Sarandi e logomarca da competição colado na parte frontal da base.	Unid	24	R$ 27,50	R$ 660,00	CRIART

Total: R$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FF4A489A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	40524	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 200ML. CODIGO BR: 0292418.	BOLSA	3750	R$ 27,99	R$ 104.962,50	HALEX ISTAR
10	40690	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CODIGO BR: 0412091.	Comp	15000	R$ 6,10	R$ 91.500,00	GERMED

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	40524	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 200ML. CODIGO BR: 0292418.	BOLSA	1250	R$ 27,99	R$ 34.987,50	HALEX ISTAR
10	40690	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CODIGO BR: 0412091.	Comp	5000	R$ 6,10	R$ 30.500,00	GERMED

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
13	40514	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270614.	FRASCO	2000	R$ 4,24	R$ 8.480,00	BLAU
15	40516	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0394088.	FRASCO	200	R$ 19,05	R$ 3.810,00	HYPOFARMA
19	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	20000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	NOVAFARMA
20	40521	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR: 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0. CODIGO BR: 0395721.	grama	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00	UNIAO QUIMICA
23	40526	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CODIGO BR: 0292419.	Ampola	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00	HYPOFARMA
28	40531	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 1.000ML. CODIGO BR: 0268236.	UNIDAD	10000	R$ 3,40	R$ 34.000,00	SEGMENTA
29	40532	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268236.	UNIDAD	35000	R$ 1,55	R$ 54.250,00	SEGMENTA
30	40533	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0268236.	UNIDAD	30000	R$ 1,82	R$ 54.600,00	SEGMENTA
31	40534	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0268236.	UNIDAD	30000	R$ 2,07	R$ 62.100,00	SEGMENTA
33	40536	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. BISNAGA COM 30 G. CODIGO BR: 0268958.	Bisnag	400	R$ 9,58	R$ 3.832,00	ABBOTT
46	40549	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268255.	Ampola	2000	R$ 1,64	R$ 3.280,00	HIPOLABOR
48	40551	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0267282	Ampola	20000	R$ 0,90	R$ 18.000,00	TEUTO
59	40562	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML. CODIGO BR: 0267666.	Ampola	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00	HYPOFARMA
62	40565	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM	UNIDAD	18000	R$ 2,50	R$ 45.000,00	SEGMENTA

		500ML. CODIGO BR: 0366913.					
63	40566	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0366913.	UNIDAD	12000	R$ 2,14	R$ 25.680,00	EQUIPLEX
64	40567	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0270092.	UNIDAD	10000	R$ 2,04	R$ 20.400,00	SEGMENTA
65	40568	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0270092.	UNIDAD	10000	R$ 2,51	R$ 25.100,00	SEGMENTA
85	40589	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267310.	Ampola	30000	R$ 0,28	R$ 8.400,00	BLAU
98	40602	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268160.	FRASCO	5000	R$ 5,11	R$ 25.550,00	BLAU
103	40607	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267769.	Ampola	25000	R$ 1,63	R$ 40.750,00	CRISTALIA
188	40697	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML. CODIGO BR: 0352193.	FRASCO	1000	R$ 15,96	R$ 15.960,00	ACHÉ

Total: R$ 761.042,00 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e dois reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8DB13945

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
27	40530	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268236.	Ampola	20000	R$0,16	3.200,00	EQUIPLEX
57	40560	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268510.	Ampola	100	R$9,52	952,00	HIPOLABOR

Total: R$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8C2F7B3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 07.344.756/0001-05

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	40653	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA COM 0,40ML. CODIGO BR: 0448982.	SERING	2500	R$ 17,04	R$ 42.600,00	EUROFARMA
9	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	25000	R$ 0,64	R$ 16.000,00	EMS

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	40515	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270616.	FRASCO	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00	BLAU
47	40550	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0270621.	Ampola	40000	R$ 1,38	R$ 55.200,00	HIPOLABOR
69	40572	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 0,25ML. CODIGO BR: 0448983.	Ampola	5000	R$ 4,10	R$ 20.500,00	CRISTÁLIA
82	40586	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0299675.	FRASCO	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	FRESENIUS
128	40633	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG. CODIGO BR: 0413768.	Comp	5000	R$ 2,89	R$ 14.450,00	LIBBS
132	40637	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CODIGO BR: 0268866.	Cápsul	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00	EUROFARMA
168	40676	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0273255.	FRASCO	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	UNIÃO QUÍMICA
172	40680	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. CODIGO BR: 0392111	Comp	3000	R$ 1,49	R$ 4.470,00	MERCK
182	40691	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG. CODIGO BR: 0423916.	Comp	1000	R$ 0,67	R$ 670,00	SANDOZ
184	40693	TELMISARTANA, DOSAGEM: 40 MG. CODIGO BR: 0276965.	Comp	3000	R$ 1,54	R$ 4.620,00	EMS
185	40694	TELMISARTANA, DOSAGEM: 80 MG. CODIGO BR: 0276966.	Comp	3000	R$ 2,63	R$ 7.890,00	EMS

Total: R$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:32427B11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019 EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019
EDITAL N° 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40513	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	FRASCO	15000	R$6,60	R$ 99.000,00	TEUTO/BEBEPEN
5	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	FRASCO	22500	R$4,05	R$ 91.125,00	TEUTO/ANDROCORTIL

Total: R$ 190.125,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e cinco reais).

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:463F51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1150/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
349 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	- PAB
383 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
389 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
392 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -	PSF
437 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
441 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
496 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
499 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
640 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
658 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
665 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEJUV	ESPORTE,
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
940 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
996 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
998 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1097 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			**1.557.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
378 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
418 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -	PSF
436 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
489 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
497 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
586 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
642 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
646 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

651 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
667 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
668 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
670 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEJUV	ESPORTE,
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
948 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1000 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1103 - 3.3.90.93.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Redução:			**1.557.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6BCDE6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 390 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de agosto de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:638765B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – ID Nº 2374

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 08/08/2019

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas no Anexo I, integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: F.A. TANCK & CIA LTDA – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.257.002/0001-02, estabelecida na Rua Pedro Teixeira Alves, 2182 – Planta Maria Clara – Almirante Tamandaré/PR, Fone (41) 3657-6049, e-mail: fernandotanck@hotmail.com.com neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Tanck, brasileiro, portador da Identidade nº 5.260.653-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.651.279-53.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 2.323.400,00** (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VLR UNIT.	MARCA	VLR TOTAL
1	Motoniveladora c/ escarificador 140-K, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 198 Hp: Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 334,00	SERVIÇOS	R$ 668.000,00
2	Rolo Compactador Tandem, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 45 Hp; Peso Operacional máximo: 2.460 Kg; Peso Operacional inclinado: 2.350 Kg; Velocidade de Operação de 0 a 10 Km/h; Peso dos módulos frente / trás): 1.130 / 1.220 Kg; Oscilação Vertical ± 10%; Subida de Rampa: 35%; Força Centrífuga: 29 KN; Amplitude Nominal: 0.5 mm; Carga Estática Linear (diant/trás): 10.6 / 11.4 Kg/cm; Frequência de Vibração: 63 Hz; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 92,00	SERVIÇOS	R$ 156.400,00
3	Caminhão Pipa, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 185 Hp; Volume do Tanque: 6.000 l; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 150,00	SERVIÇOS	R$ 255.000,00
4	Rolo Compactador de Pneus, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 110 Hp; Peso Operacional sem lastro 9.500 Kg; Peso Operacional com lastro (Areia úmida 26.000 Kg); Velocidade de Operação de 0 a 25.2 Km/h; Raio de Giro (exterior aos pneus): 7.720 mm; Área de Contato mínima: 214 cm²; Área de Contato máxima: 214 cm²; Pressão de Contato mínima: 3.05 kg/cm²; Pressão de Contato máxima: 6.64 kg/cm²; Atender às normas de emissões da TIER 2;Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 208,00	SERVIÇOS	R$ 416.000,00
5	Vibro Acabadora de Asfalto, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 105 Hp; Capacidade de Pavimentação: Até 300 ton/h; Larguras de Pavimentação: 1.7 m a 4.2 m; Espessuras de Pavimentação: 20 a 250 mm; Velocidade de Pavimentação: Até 30 m/minuto; Velocidade de deslocamento: Até 5 Km/h; Sistema Rodante: Sobre Esteiras; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 306,00	SERVIÇOS	R$ 612.000,00
6	Caminhão Espargidor, ano de fabricação, a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Capacidade do Tanque Espargidor: 6.000 litros; Equipado com caneta e barra espargidora, com bomba acionada por tomada de força; Tanque isotérmico e pressurizado; Comprimento da barra espargidora: 3.6 m; Quantidade de bicos da barra espargidora: 36 ud.; Espaçamento entre os bicos: 100 mm; Alcance da caneta espargidora: 8.00 mm; Comprimento da caneta espargidora: 3.00 mm; Quantidade de bicos da caneta: 2.00 ud.; Chaminé para exaustão dos gases aquecidos na serpentina; Frequência de Vibração: 63 Hz; Combustível: Diesel; ? Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador (motorista) e 01 (um) ajudante por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 108,00	SERVIÇOS	R$ 216.000,00
TOTAL R$ 2.323.400,00						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41605**
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41606

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 09/08/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9355CA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 02/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº27.893.077/0001-94, com sede na RUA ALFREDO PINTO, 1535 - CEP: 83050-320 - BAIRRO: Parque da Fonte em São Jose dos Pinhais/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILHERME PUCHETTI POLAK, inscrito no CPF/MF nº 075.711.589-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	1.950	2,72	5.304,00
01	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CHINES	KG	1.950	1,98	3.861,00
01	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODASA	EMB	975	2,25	2.193,75
01	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	975	6,30	6.142,50
01	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
01	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
01	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00
01	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
01	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
01	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00

		PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
01	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
01	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00
01	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
01	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
01	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
01	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
02	1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR DOCE	EMB	650	2,72	1.768,00
02	2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CHINES	KG	650	1,98	1.287,00
02	3	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODASA	EMB	325	2,25	731,25
02	4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHA	PC	325	6,30	2.047,50
02	5	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	975	1,89	1.842,75
02	6	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	975	2,74	2.671,50
02	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	1.950	1,68	3.276,00
02	8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RESERVA	KG	1.950	3,78	7.371,00
02	9	FUBA BRANCO - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDAD, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DOM PEDRO	PC	1.950	2,86	5.577,00
02	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA	DANKY	EMB	1.950	6,60	12.870,00

		DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
02	11	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	EMB	1.950	1,48	2.886,00
02	12	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMO	PE	1.950	3,16	6.162,00
02	13	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E AGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ASSIM	UN	975	4,58	4.465,50
02	14	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	IARA	UN	1.950	0,94	1.833,00
02	15	SAL - EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	POP	PC	975	0,618	602,55
02	16	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PESCADOR	EMB	975	2,42	2.359,50
TOTAL							**92.557,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 2/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Compente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A05B5E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, REDE COMPRE BEM EIRELLI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33**, **VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00**, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 10/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6260	AÇAFRÃO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g	RD	EMB	30,00	3,99	119,70
1	3	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	EMB	2.900,00	0,79	2.291,00
1	6	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO 80	EMB	280,00	4,00	1.120,00
1	12	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPI NELLI	EMB	380,00	11,60	4.408,00
1	18	6255	BALA DE AMENDOIM consistência pastosa e formato quadradinho. Pacote com 900g. Data validade 6 meses da data entrega	DADINHO	EMB	230,00	19,80	4.554,00
1	19	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600 gramas – sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SIMO NETTO	EMB	650,00	6,30	4.095,00
1	23	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	1.300,00	2,95	3.835,00
1	24	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	2.800,00	1,29	3.612,00

1	27	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PANCO	EMB	420,00	6,15	2.583,00
1	28	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MILANO 90	EMB	1.170,00	1,85	2.164,50
1	35	2313	BISCOITO RECHEADO embalagem contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, lote, data de fabricação.	PANCO	EMB	300,00	1,38	414,00
1	44	2743	BOMBOM branco com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1 kg, com validade mínima de 05 meses da data da entrega.	SERENATA DE AMOR	EMB	20,00	27,60	552,00
1	45	2743	BOMBOM de morango coberto de chocolate - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicinados em caixa de papelão. tipo moranguete. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	MORAN GUETE	EMB	520,00	43,90	22.828,00
1	46	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	AMOR CARIOCA	EMB	140,00	28,50	3.990,00
1	47	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	120,00	3,48	417,60
1	48	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	30,00	3,48	104,40
1	49	2743	BOMBOM sortidos caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	800,00	7,75	6.200,00
1	51	6258	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	APTI	EMB	250,00	1,99	497,50
1	70	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO MASSA	EMB	50,00	11,00	550,00
1	71	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de tutti fruti, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	72	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de hortelã, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	73	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de morango, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	74	2694	CHOCOLATE EM BARRA ao leite 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	75	2694	CHOCOLATE EM BARRA fracionado 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	81	3138	COCO RALADO embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SEREGY	EMB	700,00	5,90	4.130,00
1	82	3138	COCO RALADO embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidradato. prazo de validade de 10 meses a contas da entrega	SEREGY	EMB	350,00	5,90	2.065,00

1	86	4728	CREME CULINÁRIO embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	HULALA	EMB	50,00	11,10	555,00
1	87	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	LIDER	EMB	500,00	2,11	1.055,00
1	96	459	ERVILHA VERDE embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FRANZ	EMB	800,00	1,39	1.112,00
1	97	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	80,00	3,10	248,00
1	102	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	150,00	2,99	448,50
1	106	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	EMB	170,00	11,30	1.921,00
1	108	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios , isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	700,00	3,35	2.345,00
1	111	5116	FLOCOS DE COCO embalagem de 1 kg-fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	30,00	26,90	807,00
1	114	5040	FUBÁ BRANCO TIPO 1 primeira linha – embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	300,00	2,80	840,00
1	116	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	PREDI LECTA	EMB	50,00	5,60	280,00
1	117	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	10,00	14,80	148,00
1	118	6267	GRANULADO COLORIDO açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 1kg.	MAVA LERIO	EMB	35,00	11,40	399,00
1	119	4720	IOGURTE DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR embalagem individual de 160g - produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	VIGOR	EMB	10,00	3,60	36,00
1	120	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	1.800,00	3,99	7.182,00
1	124	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ Integral, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	20,00	37,70	754,00
1	140	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	40,00	2,80	112,00
1	142	452	MAIONESE: TRADICIONAL; embalagem apropriada para o produto, contendo 500gr do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação; prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SUAVIT	EMB	200,00	2,39	478,00
1	154	2744	PAÇOCA embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente – produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PAÇO QUITA	EMB	250,00	8,30	2.075,00

1	156	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: acondicionado em embalagem individual de 450 gramas.	LIDIA	EMB	400,00	8,90	3.560,00
1	159	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PIPO TECA	EMB	435,00	38,80	16.878,00
1	162	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	210,00	1,25	262,50
1	174	5051	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem de 50g – produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SELETI	EMB	350,00	1,88	658,00
1	180	4723	REQUEIJÃO Cremoso 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	SANTA CLARA	EMB	340,00	4,30	1.462,00
1	181	4723	REQUEIJÃO embalagem com 200g – requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	300,00	4,30	1.290,00
1	184	2724	SAL LIGHT embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário com baixo teor de sódio, composição básica: sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO	EMB	10,00	2,99	29,90
	190	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l – produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, sem a adição de açúcar ou conservantes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TREBOM	EMB	180,00	10,30	1.854,00
1	191	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	MARATA	EMB	3.200,00	1,07	3.424,00
1	198	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TOSCANO	EMB	1.500,00	1,10	1.650,00
TOTAL								**123.900,60**

FORNECEDOR: BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.038.893/0001- 46, com sede na Rua Padre Alberto Muller, 590 - CEP: 83.035-070 - Bairro: Cidade Jardim em São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREZA DE FATIMA MORO, inscrito no CPF/MF nº 038.537.239-69.

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	56	6247	CANJICA COZIDA branca cozida à vapor, com calda de leite e coco ralado. Embalado em pacotes alumizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses na entrega.	SELDO RADO	EMB	300,00	25,80	7.740,00
TOTAL								**7.740,00**

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535 - CEP: 83050320 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR. REPRESENTANTE LEGAL: REINOLDO VON SCHEIDT, inscrito no CPF/MF nº 355.160.209-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	9	2437	AMENDOIM embalagem de 500g. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	EMB	50,00	4,06	203,00
1	11	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g–produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NUTRI VITA	EMB	300,00	1,64	492,00
1	25	3159	BISCOITO doce tipo sequilho- embalagem com 200g.	BEIJO BOM	EMB	620,00	2,23	1.382,60
1	30	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	2.820,00	2,59	7.303,80
1	31	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - de primeira linha. Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	JAS MINE	EMB	80,00	6,20	496,00
1	32	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Nos sabores: chocolate, leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.700,00	3,36	5.712,00
1	33	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.800,00	3,36	6.048,00
1	34	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRO DASA	EMB	1.540,00	2,40	3.696,00
1	38	292	BISCOITO SALGADO redondo com recheio sabor pizza, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 08 unidades de 25 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PARATI HOT	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00

1	39	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER com gergelim, embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	600,00	2,94	1.764,00
1	53	2711	CANELA em rama. Pacote com 30 gramas.	SS	EMB	150,00	2,85	427,50
1	54	5115	CANELA EM PÓ embalagem com 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	SS	EMB	580,00	2,17	1.258,60
1	57	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	500,00	0,67	335,00
1	66	5110	CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	EMB	900,00	1,37	1.233,00
1	68	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	REAL	EMB	1.050,00	1,44	1.512,00
1	77	3136	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SS	EMB	70,00	3,00	210,00
1	83	6261	COMINHO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	80,00	1,35	108,00
1	84	6262	CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS tipo confete - composição básica açúcar, cacau pó, glucose corante caramel (ins 150 e aromatizante cacau pó (3,12%)amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em pó (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja(ins3220,aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	SS	EMB	30,00	25,30	759,00
1	85	6248	CRAVO DA ÍNDIA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Mínimo 30g	SS	EMB	200,00	3,15	630,00
1	103	6265	FARINHA DE ROSCA Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	EMB	100,00	2,60	260,00
1	104	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 1kg – produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CARBO NNARA	EMB	800,00	1,75	1.400,00
1	110	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLO BOM	EMB	500,00	1,41	705,00
1	112	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALCA FOODS	EMB	700,00	7,90	5.530,00
1	128	2717	LENTILHA cozida à vapor com caldo: grãos selecionados e cozidos, com caldo levemente temperado. Embalados em pacotes com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade 4 meses na entrega.	VAPZA	EMB	150,00	30,99	4.648,50
1	130	2718	LOURO em folhas embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	130,00	2,25	292,50
1	135	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	900,00	1,90	1.710,00
1	136	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	400,00	1,78	712,00
1	137	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	450,00	1,78	801,00
1IOS	143	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	SS	EMB	120,00	1,26	151,20
1	153	5745	ORÉGANO DESIDRATADO Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	280,00	1,43	400,40
1	158	2723	PIMENTA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	30,00	1,35	40,50
1	182	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	20,00	7,58	151,60
1	183	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	230,00	7,33	1.685,90
1	186	5747	SALSA DESIDATRADA 100% natural em flocos. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SS	EMB	230,00	0,68	156,40
1	187	6252	SELETA DE BATATA/CENOURA batata e cenoura cozidos a vapor e embalados a vácuo. Embalados em pacotes alimizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses da entrega.	VAPZA	EMB	150,00	25,79	3.868,50
1	193	4724	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI embalagem de 100g – tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	30,00	5,30	159,00
1	194	5749	TEMPERO PURO DE ALHO Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	80,00	3,19	255,20
1	195	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	250,00	1,63	407,50
TOTAL								**59.895,70**

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, 0 CX Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal do Tanque em Araucária/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	4	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	EMB	2.195,00	9,28	20.369,60
1	13	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	EMB	280,00	2,40	672,00
1	14	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino – embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SITIO CERCADO	EMB	1.800,00	10,45	18.810,00
1	15	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATU RALE	EMB	270,00	1,52	410,40
1	16	2709	AZEITONA embalagem de vidro com peso drenado de 175g – produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FÉRTIL	EMB	100,00	4,75	475,00
1	17	2709	AZEITONA - verde em conserva, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LA PREFERIDA	EMB	260,00	7,39	1.921,40
1	20	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	21	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	22	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Q BATATA	EMB	650,00	4,70	3.055,00
1	26	3159	BISCOITO doce: tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	TODDY	EMB	900,00	1,68	1.512,00
1	29	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL sem cobertura, embalagem com 500g.	PANCO	EMB	1.470,00	4,15	6.100,50
1	40	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	2.290,00	2,49	5.702,10
1	41	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL produto de primeira qualidade. Embalagem de aprox. 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUIDEA	EMB	850,00	3,52	2.992,00
1	50	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g – café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA MANHÃ	EMB	4.620,00	6,15	28.413,00
1	52	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	TEMPE MAX	EMB	350,00	3,78	1.323,00
1	55	440	CANJICA BRANCA TIPO 1 – embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ELDO RADO	EMB	800,00	1,49	1.192,00
1	61	3440	CHÁ melissa – embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	650,00	1,70	1.105,00
1	62	3440	CHÁ morango embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	250,00	1,70	425,00
1	63	3440	CHÁ preto embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	290,00	1,70	493,00
1	64	3440	CHÁ verde embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de	81	EMB	340,00	1,70	578,00

			entrega do produto.						
1	65	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.260,00	1,57	1.978,20
1	67	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.010,00	1,70	1.717,00
1	76	2694	CHOCOLATE EM BARRA meio amargo 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	20,00	24,50	490,00
1	78	6259	COCADA branca composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, clareante metabisulfito de sódio e conservante sorbato de potássio. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	79	6259	COCADA morena composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, conservante sorbato de potássio e corante artificial de caramelo. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	80	3137	COCO FLOCOS embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	INDIANO	EMB	50,00	22,00	1.100,00
1	88	6264	DOCE DE ABÓBORA Doce em barra; composto de abobora, açúcar, xarope de glicose; sem cobertura; aspecto cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; embaladas individualmente, pedaços de 50 gramas; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades. Validade mínima na data da entrega de 6 meses	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	89	6263	DOCE DE AMENDOIM Doce industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	EMB	20,00	15,50	310,00
1	90	6263	DOCE DE AMENDOIM em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades , doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	120,00	14,50	1.740,00
1	93	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	100,00	5,99	599,00
1	94	6249	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	60,00	14,50	870,00
1	95	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas.	DORI	EMB	1.100,00	0,35	385,00
1	101	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	EMB	600,00	1,83	1.098,00
1	113	273	FUBÁ AMARELO: enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem plástica, transparente, contendo 1kg do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SILOTI	EMB	1.150,00	1,25	1.437,50
1	123	3148	LEITE DE COCO tradicional, consistência cremosa. Embalagem de 200ml.	VITA COCO	EMB	200,00	1,87	374,00
1	125	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg – produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROMANO	EMB	1.410,00	16,68	23.518,80
1	127	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l – produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	21.800,00	2,85	62.130,00
1	129	2717	LENTILHA embalagem com 500g – produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AMAFIL	EMB	250,00	3,70	925,00
1	132	3151	MACARRÃO COM OSVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.700,00	1,47	2.499,00
1	133	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g – massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODES CHINI	EMB	650,00	2,52	1.638,00
1	134	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.800,00	1,48	2.664,00
1	145	3153	MARIA-MOLE - Doce tipo maria mole embalagem com 50 unid	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	147	458	MILHO VERDE em conserva tipo sachê, de peso drenado de 200g – produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.150,00	1,36	1.564,00
1	148	4732	MISTURA PARA BOLO sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré - gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,83	640,50
1	149	4732	MISTURA PARA BOLO sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,88	658,00
1	150	5743	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	200,00	5,88	1.176,00
1	151	6269	MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA – composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RUAH	EMB	150,00	1,70	255,00
1	152	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCA MAR	EMB	4.000,00	3,05	12.200,00
1	155	2744	PAÇOCA paçoquinha Emb. c/ 50 unidades: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BONN	EMB	50,00	14,50	725,00
1	160	2697	PIRULITO embalagem com 1kg – pirulito sabor morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	150,00	8,00	1.200,00
1	161	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	700,00	6,45	4.515,00
1	173	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	EMB	90,00	1,96	176,40
1	175	439	QUIRERA DE MILHO amarelo – embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	EMB	1.100,00	1,25	1.375,00
1	177	2699	REFRIGERANTE de cola – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,96	148,00
1	178	2699	REFRIGERANTE de guaraná – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	179	2699	REFRIGERANTE de laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	189	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	DAN DARA	EMB	430,00	4,19	1.801,70
1	192	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	250,00	1,48	370,00
TOTAL								**233.278,10**

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	3	2435	ABÓBORA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	250,00	1,39	347,50
2	5	1845	ACELGA cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	350,00	2,80	980,00
2	9	2725	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	550,00	8,89	4.889,50
2	10	3297	BANANA maçã de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de madurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	MAÇA	KG	3.200,00	2,82	9.024,00
2	36	4684	MANGA TOMMY 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	TOMMY	KG	550,00	3,60	1.980,00
2	37	2675	MARACUJÁ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	500,00	4,70	2.350,00
2	40	1855	MORANGO tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	BJA	700,00	3,10	2.170,00
2	42	2676	PÊRA D'ÁGUA fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	NACIONAL	KG	700,00	8,70	6.090,00
2	46	889	TOMATE molho tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	SANTA	KG	1.400,00	3,50	4.900,00

				CLARA					
2	47	4670	TOMATE SALADA graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	SALADA	KG	2.200,00	3,60	7.920,00
2	48	1850	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	6,29	6.290,00
TOTAL								**46.941,00**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Do Ganchinho Botiatuva, S/Nº - CEP: 83.800-970 em Mandirituba/PR. REORESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	2	4658	ABACAXI PÉROLA fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.	IN NATURA	KG	1.950,00	3,04	5.928,00
2	4	112	ABOBRINHA a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.750,00	2,00	3.500,00
2	6	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	IN NATURA	KG	1.300,00	4,20	5.460,00
2	7	4660	ALFACE CRESPA as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	2.100,00	1,29	2.709,00
2	8	893	ALHO branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	IN NATURA	KG	330,00	13,00	4.290,00
2	11	884	BANANA CATURRA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	6.200,00	1,44	8.928,00
2	13	3721	BATATA DOCE de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	2,10	2.100,00
2	14	5665	BATATA INGLESA tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	4.800,00	2,21	10.608,00
2	15	2438	BATATA SALSA grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.500,00	6,39	9.585,00
2	16	890	BETERRABA tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	650,00	1,99	1.293,50
2	17	1846	BRÓCOLIS as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	UN	1.750,00	2,40	4.200,00
2	18	4664	CAQUI CAFÉ devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	IN NATURA	KG	650,00	3,50	2.275,00
2	19	892	CEBOLA extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	2.100,00	1,79	3.759,00
2	20	894	CENOURA classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	IN NATURA	KG	2.100,00	2,40	5.040,00
2	21	1853	CHEIRO VERDE maço de 400 g - classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	MÇ	580,00	3,18	1.844,40
2	22	1847	CHUCHU cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.050,00	1,99	2.089,50
2	23	2263	COUVE-MANTEIGA maço - classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas.	IN NATURA	UN	550,00	2,10	1.155,00
2	24	1852	COUVE FLOR As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	IN NATURA	UN	1.750,00	3,19	5.582,50
2	25	2673	ESCAROLA maço de 400g – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	MÇ	300,00	1,69	507,00
2	26	2264	ESPINAFRE de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo peso de 400g.	IN NATURA	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	28	6236	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	2.350,00	2,99	7.026,50
2	29	882	LARANJA PERA KG – categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	IN NATURA	KG	2.900,00	1,64	4.756,00
2	30	2726	LIMÃO taiti de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	350,00	2,89	1.011,50
2	32	4667	MAÇÃ FUJI maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	3.500,00	3,38	11.830,00
2	33	883	MAÇÃ GALA maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	1.800,00	2,98	5.364,00
2	34	885	MAMÃO FORMOSA O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	IN NATURA	KG	3.050,00	2,99	9.119,50
2	38	886	MELANCIA classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	3.900,00	1,68	6.552,00
2	39	2440	MELÃO AMARELO classificação: graúdo.	IN NATURA	KG	950,00	3,39	3.220,50
2	41	1848	PEPINO SALADA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.200,00	1,98	2.376,00
2	43	1856	PÊSSEGO grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.000,00	3,49	3.490,00
2	44	1857	PONKAN tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	1.650,00	2,00	3.300,00
2	45	4334	REPOLHO VERDE liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	750,00	1,44	1.080,00
TOTAL								**141.179,90**

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	5	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ZERO CAL	EMB	100,00	5,99	599,00
1	7	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g – ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	RD	EMB	50,00	4,59	229,50
1	8	2437	AMENDOIM embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JUREIA	EMB	50,00	4,05	202,50
1	10	2437	AMENDOIM sem pele, torrado e levemente salgado. Produzido com grãos da mais alta qualidade. Embalagem com 100g.	RD	EMB	500,00	1,31	655,00
1	122	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g – produto de primeira qualidade Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	157	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g – produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALY	EMB	130,00	6,62	860,60
3	1	6270	BACON em manta Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	FRIME SA	EMB	200,00	16,40	3.280,00
3	2	3759	BISTECA SUINA resfriada - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	FRIGO SANTOS	KG	300,00	10,99	3.297,00
3	3	478	CARNE BOVINA PATINHO Bife de patinho congelada: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente em pacotes de aproximadamente 2 (dois) quilos. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, SIF, data de fabricação e validade.	FRIGO LON	EMB	1.240,00	18,50	22.940,00
3	4	478	CARNE BOVINA PATINHO - em tiras congelada kg - a embalagem deverá ter identificação do produto,	FRIGO LON	KG	2.100,00	18,50	38.850,00
			peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.					
3	5	478	CARNE BOVINA PATINHO moído de 1ª congelado - sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. Textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem	FRIGO LON	EMB	3.300,00	18,50	61.050,00

			adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.						
3	6	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	1.700,00	18,50	31.450,00
3	7	6271	CARNE SUINA (pernil suíno resfriado sem osso) - kg provenientes de machos da espécie suínos, sadios abatidos sob inspeção carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FRIGO SANTOS	KG	650,00	11,70	7.605,00
3	8	6271	CARNE SUINA sem osso congelada kg: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura.	FRIGO SANTOS	KG	550,00	11,20	6.160,00
3	9	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem rancho; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	1.850,00	6,70	12.395,00
3	10	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: Embalado em polietileno transparente com aproximadamente 1 (um) quilo, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e SIF.	PERDIGÃO	KG	3.200,00	8,30	26.560,00
3	11	5105	FIGADO BOVINO bife produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGO LON	KG	850,00	12,99	11.041,50
3	12	4676	FILÉ DE TILÁPIA congelado: sem espinhos, embalagem de polietileno transparente com aproximadamente 2 (dois) quilos, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro.	COPA COL	KG	200,00	34,99	6.998,00
3	13	6272	HAMBURGUER de carne bovina de 1ª linha congelado - kg embalados individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo SIF	FRIBOI	KG	250,00	10,00	2.500,00
3	14	6273	LINGUIÇA calabresa defumada - resfriada, preparada com carne não mista, tocinho e condimentos; com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e lavar; mantida em temperatura e refrigeração adequada e de acordo com a legislação vigente.	FRIMESA	KG	100,00	13,50	1.350,00
3	15	6273	LINGUIÇA Toscana suína kg - pacote resfriado embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIMESA	KG	900,00	11,40	10.260,00
3	16	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGO LON	KG	1.050,00	14,50	15.225,00
3	17	474	OVOS BRANCO de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CDRICO	DZ	4.500,00	4,49	20.205,00
3	18	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	3.250,00	9,90	32.175,00
3	19	6274	PERU inteiro temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	SADIA	KG	70,00	17,00	1.190,00
3	20	2731	PRESUNTO fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIMESA	KG	250,00	19,99	4.997,50
3	21	2672	QUEIJO tipo mussarela fatiado com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'NEVE	KG	750,00	21,99	16.492,50
3	22	475	SALSICHA tipo hot dog resfriada - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 01 kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de v alidade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência	COPA COL	EMB	1.490,00	6,99	10.415,10
TOTAL									**351.973,20**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	164	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,80	1.080,00
1	165	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	10,80	540,00
1	166	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	167	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,00	1.100,00
1	168	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,80	590,00
1	169	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	170	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM,	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00

			SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.							
1	171	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	12,50	1.250,00
1	172	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,80	1.180,00
TOTAL										**8.390,00**

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUSCELINO FABIANO JACINTO, inscrito no CPF/MF nº 003.517.479-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	2	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY MAX	EMB	730,00	4,59	3.350,70
1	37	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.900,00	2,09	6.061,00
1	42	3295	BOLINHO RECHEADO pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	800,00	0,71	568,00
1	43	3295	BOLINHO RECHEADO sabor chocolate, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	2.600,00	0,71	1.846,00
1	58	2677	CEREAL ESFÉRICO sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	TOP CROCK	EMB	600,00	8,10	4.860,00
1	69	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos de 40g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPI MAR	EMB	2.410,00	1,80	4.338,00
1	91	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DI FRUTI	EMB	700,00	2,45	1.715,00
1	92	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	600,00	2,45	1.470,00
1	98	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	5.800,00	1,07	6.206,00
1	109	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g. – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	150,00	3,37	505,50
1	121	6268	KATCHUP composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO	EMB	50,00	1,58	79,00
1	139	5042	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira linha embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORI ANE	EMB	530,00	2,69	1.425,70
1	141	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	250,00	2,69	672,50
1	144	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	1.500,00	2,36	3.540,00
1	146	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	400,00	1,49	596,00
1	163	446	PO PARA PUDIM com leite - embalagem com 1kg – nos sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.000,00	5,89	5.890,00
1	176	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	1.500,00	3,58	5.370,00
1	185	5044	SAL REFINADO E IODADO embalagem com 1kg produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	APOLO	EMB	800,00	0,67	536,00
TOTAL								**49.029,40**

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 985.705.289-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	100	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg farinha de mandioca, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VAS CAINA	EMB	400,00	2,28	912,00
1	105	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAN FACIL	EMB	90,00	2,68	241,20
1	107	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg – produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NOTA MIL	EMB	700,00	3,25	2.275,00
1	126	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO embalagem tetra brik com 1l –produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	110,00	2,86	314,60
1	131	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO colorido embalagem de 500g massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUI DEA	EMB	1.000,00	2,64	2.640,00
1	138	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLO RIANI	EMB	700,00	1,79	1.253,00
TOTAL								**7.635,80**

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480 Loja 09 - CEP: 82.200-550 - BAIRRO: Boa Vista em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS, inscrito no CPF/MF nº 062.244.369-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	59	1728	CEREAL INFANTIL de arroz- embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	70,00	7,20	504,00
1	60	1728	CEREAL INFANTIL de milho- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	120,00	6,75	810,00
TOTAL								**1.314,00**

FORNECEDOR: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00, com sede na Estrada Principal Do Capinzal, 1309 - CEP: 83.728-990 - Bairro: Capinzal em Araucária/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALENTINA DE MOURA CAETANO, inscrito no CPF/MF nº 724.713.369-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4683	ABACATE MANTEIGA de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	400,00	4,19	1.676,00
2	12	4661	BANANA PRATA fruta no grau médio de	IN NATURA	KG	3.400,00	3,19	10.846,00

			amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.					
2	27	6235	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	720,00	12,49	8.992,80
2	31	2674	MAÇÃ do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	IN NATURA	KG	1.700,00	7,90	13.430,00
2	35	6237	MAMÃO PAPAYA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	650,00	4,80	3.120,00
TOTAL								**38.064,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 10/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Para a generalidade dos produtos perecíveis a temperatura assume uma importância fundamental. No transporte de alimentos refrigerados a temperatura deve ser a mais baixa possível, acima do ponto de congelação. Por exemplo, para alimentos crus em que a temperatura de congelação é entre -1 e -2 ºC, a temperatura ideal de transporte é de -1 ºC. Na prática não é possível manter uma temperatura constante. Ao regular o controlador de temperatura deve-se ter em consideração a sua exatidão e precisão de modo a evitar que a temperatura de congelação seja atingida. Se o controlador for programado para 0 ºC, é possível que a temperatura do ar entregue seja, em determinados momentos, superior em 1 a 2 ºC, e a temperatura média da carga de 0.5 – 1 ºC. Para alimentos congelados deve ser mantida no transporte a temperatura entre -18 e -25 ºC.
7.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, com entregas diárias nos CMEIS, no período da manhã entre 7 horas e 8 horas. Entrega nas escolas no período da manhã entre 7 horas e 8 horas, com datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. E entregas nos demais órgãos nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:30 horas:
a) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.

b) CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
d) Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
e) Centro Médico Bom Jesus - Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
f) Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
g) CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - 3636-1920.
h) CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - 3392-6994
i) CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - 3637-1133
j) CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - 3636-6321
k) CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - 3651- 1082
l) Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - 3636-6061
m) Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - 3637-1136
n) Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - 3636-1725
o) Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - 3636-1185
p) Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - 3636-9299
q) Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - 3636-1814
r) Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - 3636-9139
s) Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - 3651-1011
t) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - 3636-1072
u) Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova- PR - 3636-8000.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENT. EIRELI
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI - EPP
Contratada

JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME
Contratada

J M DREVNIAK & CIA LTDA. - ME
Contratada

M. P. DISTRIB. CARNES E GEN. ALIM. - EIRELI
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP
Contratada

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.
Contratada

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MED. LTDA. - EPP
Contratada

VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:219ABBFC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**; **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.118/0001-07, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçú, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97** e **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 61/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha**, abaixo especificados:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	277	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	400	1,85
1	2	4672	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	380	1,85
1	3	4673	CHÁ DE HORTELÃ EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	300	1,37
1	4	1729	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACHÊ COM 320G A 340G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	BONARE	EMB	3.700	1,10
1	5	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	BRIGITTA	EMB	935	2,34

GM DISTRIBUIDORA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	6	2790	PANO DE PRATO MATERIAL ESPONJA VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL.	MARTINS	UN.	610	1,43

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	100	6,13
1	8	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	605	6,13

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018, queprecedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 61/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo descritos e/ou outros locais indicados pelas Secretarias envolvidas, **no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:
- Barracão da Secretaria Municipal de Educação e de Administração.

Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.
- Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora

Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.
- Parque Manancial – Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº - Centro – Balsa Nova.
- Secretaria de Assistência Social

Endereço: Av. Iguaçu, nº 548 - Centro - Balsa Nova.
- Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro - Balsa Nova.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 61/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 61/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

_____
GM DISTRIBUIDORA LTDA

_____
PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA0CFF55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 146/2019

DECRETO N° 146/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo Do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**4.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.948.434,68	1.917.697,00	1.997.236,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2018, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.948.434,68

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2122, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FBB44CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão37/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIOS.

FORNECEDOR: TAX PLAN TECNOLOGIA DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E TRIBUTARIO LTDA - CNPJ: 18.377.345/0001-24

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O OBJETIVO DE DESONERAR A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA PARA OS PERÍODOS SUBSEQUENTES, FUNDAMENTADA LEGALMENTE, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR DE ACORDO COM AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS APRESENTADAS NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL, ABRANGENDO AS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, BEM COMO O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS NORMATIVAS E LEGISLAÇÃO		MENSAL	6	R$ 70.000,0000	R$ 420.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil)

BARBOSA FERRAZ, 21 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6FB68D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº007/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA

A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 007/2019, para seleção de fornecedores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELHINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA**, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	TOTAL GERAL R$
Ademar João Daubermann	960.487.009-20	Linha Augusto Loureiro	Feijão preto tipo 1		Kg	180	R$ 5,00	R$ 900,00	**R$ 1.350,00**
			Canjiquinha tipo 1(quirera)		Kg	250	R$ 1,80	R$ 450,00	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de milho amarelo		Kg	250	R$ 1,76	R$ 440,00	**R$ 1.187,50**
			Farinha de milho branco tipo biju		Kg	250	R$ 2,99	R$ 747,50	
Edson Jose dos Santos	990.881.939-91	Assentamento 12 de Abril - Entre Rios	Batata Doce		Kg	360	R$ 2,19	R$ 788,40	**R$ 3.288,40**
			Feijão preto tipo 1		Kg	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	
Irene Mello Mattiola	052.482.779-65	Linha Mangueirinha	Pão Branco		Kg	453,6	R$ 9,55	R$ 4.331,88	**R$ 6.183,54**
			Pão Integral		Kg	162	R$ 11,43	R$ 1.851,66	
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália- Foz do Areia	Pão Branco		Kg	643	R$ 9,55	R$ 6.140,65	**R$ 6.966,65**
			Mandioca		Kg	200	R$ 4,13	R$ 826,00	
Luiza dos Santos	027.139.949-00	Assentamento Itiene	Alface		Kg	700	R$ 4,47	R$3.129,00	**R$ 5.403,24**
			Cheiroverde		Kg	112	R$ 7,22	R$ 808,64	
			Mandioca		Kg	200	R$ 4,13	R$ 826,00	
			Couve folhas		Kg	205	R$ 3,12	R$ 639,60	
Marlon Renan Bertoletti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de Uva Integral		Lt	160	R$11,83	R$ 1.892,80	**R$ 1.892,80**
Marta Ferreira Bueno	036.935.799-03	Linha Bracatinga	Pão Branco		Kg	108	R$ 9,55	R$1.031,40	**R$ 1.031,40**
Rosmali de Oliveira Santos	016.481.239-37	Assentamento Doze de Abril	Pão Branco		Kg	270	R$ 9,55	R$ 2.578,50	**R$ 2.578,50**
Vilson Esperança	848.047.189-15	Linha Bet	Repolho		Kg	730	R$ 2,00	R$ 1.460,00	**R$ 4.546,50**
			Limão Rosa		Kg	90	R$ 1,95	R$ 175,50	
			Brócolis		Kg	250	R$ 3,87	R$ 967,50	
			Acelga		Kg	650	R$ 2,99	R$ 1.943,50	
									R$ 29.886,57

Bituruna, 20 de Agosto de 2019

ADRIANA NHOATTO.
Sec. De Desenvolvimento Social E Comunitário

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:29EEF3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA HELLA DECORACOES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa HELLA DECORACOES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 79.586.129/0001-83, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 225 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARILDA DE FÁTIMA PORFÍRIO SUCHODOLAK, portador (a) do Cpf sob nº689.211.449-00, domiciliada na RUA CAETANOMUNHOZ DA ROCHA, 225 APTº 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/04/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.106,50 (Três Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
1	20	18478	CORTINA 2,65M X 1,80M CORTINA COM ILHÓS REDONDO DE 28MM PVC NA COR TABACO CONFECCIONADA, SOB MEDIDAS: LARGURA 2,65M X ALTURA 1,80M EM TECIDO BLACK- OUT LISO 100% POLIÉSTER COM LEVE FRANZIMENTO (CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA SENDO BEGE, BRANCO, MARROM CLARO OU BEGE ESCURO).	UNI	3,00	138,00	414,00
1	31	18460	CORTINA COM ILHÓS 3,30M X 2,10 EM TECIDO CORTINA COM ILHÓS REDONDO DE 28MM PVC NA COR TABACO CONFECCIONADA, SOB MEDIDAS: LARGURA 3,30M X ALTURA 2,10M EM TECIDO BLACK- OUT CALANDRADO 100% POLIÉSTER COM LEVE FRANZIMENTO (CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA SENDO BEGE, BRANCO, MARROM CLARO OU BEGE ESCURO).	UNI	16,00	138,00	2.208,00
1	61	18544	VARÃO P/ CORTINA 3,10 MTS VARÃO DE METAL 19MM COM SUPORTES E PONTEIRA PVC 3,10M REVESTIMENTO EM VINIL NAS CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA SENDO BRANCO, BEGE CEREJEIRA, MARFIM E	UN	2,00	25,50	51,00

			MOGNO				
1	69	18548	VARÃO P/CORTINA 3,05 MTS VARÃO DE METAL 19MM COM SUPORTES E PONTEIRA PVC 3,05M REVESTIMENTO EM VINIL NAS CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA SENDO BRANCO, BEGE CEREJEIRA, MARFIM E MOGNO	UN	1,00	25,50	25,50
1	70	18553	VARÃO P/CORTINA 3,30 MTS VARÃO DE METAL 19MM COM SUPORTES E PONTEIRA PVC 3,30M REVESTIMENTO EM VINIL NAS CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA SENDO BRANCO, BEGE CEREJEIRA, MARFIM E MOGNO	UN	16,00	25,50	408,00
TOTAL							3.106,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	05.001.12.361.0520.2040	168	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2841	05.001.12.365.0521.2055	168	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2841	05.001.12.365.0521.2055	168	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2104	906	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5241	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5520	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7660	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARILDA DE FÁTIMA PORFÍRIO SUCHODOLAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BE791BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 10 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0040.2.125. - MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 14.437,30 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.437,30 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CANECA DE ALUMINIO Nº 16 C/CABO DE MADEIRA 3.2 LITROS	INGÁ ALUMÍNIOS	UNID	18	R$35,90	R$646,20
4	Coador de pano para café (pano flanela). Grande	TRIUTIL	UNID	80	R$5,40	R$432,00
5	Colher descartável – colher de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	UNID	70	R$6,17	R$431,90
6	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	CATUAÍ	UNID	220	R$4,45	R$979,00
20	PAPEL FILME - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 30 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	GIOPACK	UNID	100	R$9,40	R$940,00
33	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	PANELUX	UNID	10	R$54,30	R$543,00
34	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	UNID	10	R$71,90	R$719,00
49	SACO PLÁSTICO ENSACA TUDO, CAPACIDADE 5 KG, FABRICADO EM POLIETILENO, ASSÉPTICO, NÃO PRODUZ GASES TÓXICOS, RESISTENTE MEDINDO 20 CM X 35 CM – ROLO COM 50 UNIDADES. PODE IR EM FREEZER E GELADEIRA.	MEGAMIL	UNID	800	R$6,78	R$5.424,00
52	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 2 MEDIDA	INGÁ ALUMÍNIOS	UNID	20	R$17,99	R$359,80
53	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 3	INGÁ ALUMÍNIOS	UNID	20	R$26,99	R$539,80
54	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 4	INGÁ ALUMÍNIOS	UNID	20	R$27,99	R$559,80
61	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA , CAPACIDADE 300 ML, MODELO ESCOLAR	SANTANA	UNID	260	R$4,80	R$1.248,00
66	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA/GARRAFA, TIPO REDONDA, BASE DE ARAME GALVANIZADO, COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM, CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO, MINIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS	CATUAÍ	UNID	20	R$11,99	R$239,80
72	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO	NADIR	UNID	100	R$6,85	R$685,00
75	Prato fundo, Diâmetro: 22 cm, Altura: 3,2 cm, Material:Vidro.ento x largura x altura): 10 x 8 x 8 cm, capacidade 300g.	NADIR	UNID	100	R$6,90	R$690,00

FORNECEDOR: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.062.949/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 14.798,45 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.798,45 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ C/100	IBRAS	PCT	2000	R$1,88	R$3.760,00
11	Copo descartável – 180 ml pacote c/100unidades Copo descartável para água (pacote com 100 unidades). Conforme ABNT 14.865/2002	IBRAS	PCT	3000	R$2,79	R$8.370,00
12	Copo descartável, capacidade 300 ml, c/ 100 Und	IBRAS	UNID	300	R$5,82	R$1.746,00
26	GARRAFA TERMICA COMUM, C/TAMPA DE ROSCA,CAPACIDADE 01 LITRO	ALADDIN	UNID	30	R$20,49	R$614,70
69	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 1,8 litros Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03(três) meses	ALADDIN	UNID	5	R$61,55	R$307,75

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 19.446,50 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.446,50 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	Gourmet Mix	UNID	5	R$4,65	R$23,25
3	CANECA ALUMINIO MÉDIA COM CABO BAQUELITI N14	Gourmet Mix	UNID	15	R$16,35	R$245,25
7	Colher profissional de servir em aço inox, peça inteiriça, sem solda. Dimensões: 1,5mm de espessura, 332mm comprimento	Gourmet Mix	UNID	20	R$8,00	R$160,00
8	CONCHA INTEIRIÇA P/ FEIJÃO EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO C/ 30CM, BASE DE 10CM DM.	Gourmet Mix	UNID	20	R$13,50	R$270,00
9	Copo, material vidro, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal	nadir	UNID	50	R$3,80	R$190,00
13	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 03 kg; contendo 500 unidades	ideal	UNID	100	R$14,63	R$1.463,00
14	ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 13 PRATOS, CARCTERISTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	Gourmet Mix	UNID	6	R$43,00	R$258,00
15	ESCUMADEIRA CABO DE MADEIRA N 2	Gourmet Mix	UNID	10	R$15,50	R$155,00
16	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 33 CM, DIÂMETRO DE 10 CM, INTEIRIÇA, SEM ARREBITE	Gourmet Mix	UNID	5	R$8,50	R$42,50
17	Faca para multiuso, para cozinha tipo da lâmina reta/triangular larga. Tamanho da lâmina 15cm - 6”	Gourmet Mix	UNID	15	R$11,50	R$172,50
18	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 7, APLICAÇÃO DESOSSA DE CARNE, COR CABO BRANCA	Gourmet Mix	UNID	5	R$15,50	R$77,50
19	FACA DE SERRA (C/3 UNID)	Gourmet Mix	UNID	25	R$4,00	R$100,00
21	Fósforo mç c/ 10 caixas de 40 palitos	parana	UNID	260	R$5,17	R$1.344,20
22	GARFO DE MESA DE INOX	Gourmet Mix	UNID	25	R$5,25	R$131,25
23	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COR CRISTAL, ATÓXICO MEDINDO 157 X 25 MM, COM 10 UNIDADES	rn prime	UNID	20	R$2,50	R$50,00
24	Garrafa térmica capacidade de 3 litros	termolar	UNID	20	R$34,00	R$680,00
25	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 5 litros	termolar	UNID	7	R$52,00	R$364,00
27	Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, 40 x 60 cm	scott	UNID	500	R$4,57	R$2.285,00
28	ISQUEIRO A GÁS, DURAÇÃO LONGA CHAMA PRÉ-AJUSTADA	bic	UNID	15	R$4,20	R$63,00
29	Jarra Plástica 3 lts em plástico leitoso, PVC de alta densidade, resistente, com cabo resistente, com tampa	prisma	UNID	30	R$15,47	R$464,10
30	JARRA DE VIDRO VÁRIAS CORES 1.500ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	nadir	UNID	15	R$20,50	R$307,50
31	Palito dental cx c/ 100 palitos, de madeira, roliço, isento de materiais estranhos	gina	UNID	50	R$1,50	R$75,00
32	PALITO PARA ESPETO GRANDE PCT C/100	gina	UNID	20	R$3,70	R$74,00
35	PAPEL ALUMINIO COMPRIMENTO 7,5 MTRS LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	Wyda	UNID	30	R$8,60	R$258,00
36	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA C/ 4 UNID	elgin	UNID	50	R$7,70	R$385,00
37	Pilha Modelo AAA, tamanho pequena, tipo alcalina - embalagem com 02 pilhas	elgin	UNID	50	R$3,60	R$180,00
38	PILHA C EMBALAGEM C/2 UNID	elgin	UNID	50	R$8,47	R$423,50
39	PILHA D (GRANDE), ALCALINA COMUM, EMBALADA COM 2 UNIDADES	elgin	UNID	50	R$14,50	R$725,00
40	POTE PARA MANTIMENTOS C/ 5 UNID PLATICO TRANSLUCIDO	prisma	UNID	50	R$17,00	R$850,00
41	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA – CAPACIDADE 2 LITROS	prisma	UNID	50	R$6,95	R$347,50
42	POTE PLÁSTICO COM TAMPA QUADRADO COM CAPACIDADE DE 3 L	prisma	UNID	50	R$7,00	R$350,00
43	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X23X12 CM, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	prisma	UNID	50	R$9,00	R$450,00
44	PRATO, MATERIAL PAPELÃO ALUMINIZADO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, FORMATO REDONDO	principe	UNID	120	R$3,50	R$420,00
45	PRATO DESCARTÁVEL, plástico nº 15 raso. Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante	rn prime	UNID	60	R$2,37	R$142,20
46	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 23 CM , COM CABO PLÁSTICO	Gourmet Mix	UNID	25	R$17,00	R$425,00
47	REGULADOR PARA GÁS (VÁVULA) COM MANGUEIRA - CONTENDO: 1 REGULADOR DE GÁS, 1 MANGUEIRA PARA GÁS, 2 ABRAÇADEIRAS PARA A MANGUEIRA	Aliança	UNID	20	R$59,45	R$1.189,00
48	Saco, saco de pipoca papel - Saco monolúcido para pipoca, tipo 2. Medidas fechado 15,5x8 cm. Pacote com 500 unidades.	principe	UNID	30	R$12,00	R$360,00
50	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, COM CABO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CM LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO.	Topp Table	UNID	18	R$17,00	R$306,00
51	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, COM SUPERFÍCIES LISAS QUE EVITEM O ACÚMULO DE RESÍDUOS	rebal	UNID	60	R$8,95	R$537,00
55	BANDEJA POLIETILENO 12 LITROS – 54CMX38CMX8,5CM	Topp Table	UNID	3	R$18,00	R$54,00
56	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	rochedo	UNID	7	R$9,00	R$63,00

57	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO 20X30CM	Topp Table	UNID	2	R$26,95	R$53,90
58	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO 25X45CM	Topp Table	UNID	6	R$32,00	R$192,00
59	CAIXA PLÁSTICA FECHADA POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE 15 LITROS	Topp Table	UNID	4	R$47,00	R$188,00
60	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	termolar	UNID	2	R$85,00	R$170,00
62	Colher para massa reforçada, plana sem furos, cabo e corpo em polietileno atóxicas, dimensões aproximadas: 1 x 35cm	Topp Table	UNID	4	R$14,00	R$56,00
63	CONCHA EM AÇO INOX, REFORÇADA, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 30CM, DE COMPRIMENTO, 6 DE DIÂMETRO	Gourmet Mix	UNID	4	R$13,00	R$52,00
64	COPO COM ALÇA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, ATÓXICOS, INDEFORMÁVEIS, INQUEBRÁVEIS, E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE 300 ML	Topp Table	UNID	30	R$12,00	R$360,00
65	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 16CM	Gourmet Mix	UNID	10	R$18,89	R$188,90
67	ESCUMADEIRA N 08	Gourmet Mix	UNID	10	R$7,67	R$76,70
68	FACA DE CORTE DE CARNE Faca de corte de carne 8 , Cabo de polipropileno cor branco, lâmina 3 mm	Gourmet Mix	UNID	4	R$26,00	R$104,00
70	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDAVEL	Gourmet Mix	UNID	5	R$12,95	R$64,75
71	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA GRANDE 5 LITROS	arqplast	UNID	6	R$12,00	R$72,00
73	VALVULA DE SEGURANÇA DA PANELA DE PRESSÃO	Guamantec	UNID	8	R$11,00	R$88,00
74	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESPECIAL COM 500 UNID	maxipac	UNID	60	R$22,00	R$1.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.682,25 (quarenta e oito mil , seiscentos e oitenta e dois e vinte e cinco)

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A6ADC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

REPUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 104/2019
Pregão Presencial nº 060/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 70/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas.

Fornecedor: CENTRAL SIL DESENTUPIDORA LTDA EPP CNPJ: 11.747.008/0001-32
Valor total do Fornecedor: R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	M³	Sucção de dejetos das fossas sépticas, o serviço de limpa fossa é realizado com um caminhão equipado com bombas que possuem mangueiras de alta pressão para o jateamento de alta pressão e/ou a sucção dos dejetos sólidos	R$60,00	R$72.000,00
Valor Total:					R$72.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Califórnia, 20 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E38288D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 061/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 105/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME CNPJ: 30.117.728/0001-69
Valor total do Fornecedor: R$34.989,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR-01 PADRÃO COPEL 1,00 MT	R$14,90	R$149,00
04	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR- PADRÃO COPEL 3,00 MT	R$90,00	R$900,00
05	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR-01 PADRÃO COPEL 4,00 MT	R$180,00	R$1.800,00
16	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150w-220V COM SELO PROCEL	R$21,20	R$10.600,00
18	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W-220V COM SELO PROCEL	R$13,50	R$6.750,00
19	15	Unid	LUMINARIA PÚBLICA LM-1R COM DIFUSOR E POLICARBONATO BOCAL E-27	R$54,50	R$817,50
20	15	Unid	LUMINARIA PÚBLICA LM-1R SEM DIFUSORES POLICARBONATO BOCAL E-40	R$61,50	R$922,50
21	50	Unid	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE ALMIRANTE MERCÚRIO DE 80W	R$38,00	R$1.900,00
22	50	Unid	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE ALMIRANTE MERCÚRIO DE 125W	R$40,00	R$2.000,00
24	150	Unid	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W COM SELO DE PROCEL	R$61,00	R$9.150,00

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Valor total do Fornecedor: R$41.118,15 (Quarenta e um mil cento e dezoito reais e quinze centavos).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Unid	SOQUETE DE PORCELANA CÔNICO REFORÇADO E-27 COM BORDE	R$2,07	R$82,80
02	40	Unid	SOQUETE DE PORCELANA CÔNICO REFORÇADO E-40	R$5,00	R$200,00
06	50	Unid	CABO DE COBRE XLPE 2x2,5mm x ISOL.06/1kv	R$2,65	R$132,50
07	80	Unid	CONECTOR PERFURANTE 10-95 - 1,5 10mm	R$4,60	R$368,00
08	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO VII 35X35	R$6,60	R$99,00
09	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO 1 2x16	R$6,30	R$94,50
10	15	Unid	CONECTOR CUNHA TIPO II IP E RAMAL (verde)	R$3,90	R$58,50
11	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA, TIPO A 2x2,5	R$4,75	R$71,25
12	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO C2/0x2,5	R$5,29	R$79,35
13	15	Unid	FITA ISOLANTE PRETA 19MM- QUALIDADE	R$3,15	R$47,25
15	100	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 80w-220V	R$10,10	R$1.010,00
17	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W-200V COM SELO PROCEL	R$23,00	R$11.500,00
23	150	Unid	REATOR EXTERNO , GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 150 W COM SELO DA PROCEL	R$59,40	R$8.910,00
25	150	Unid	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 70 W COM SELO DA PROCEL	R$51,10	R$7.665,00
26	750	Unid	RELÉ FOTOCÉLULA NF 220V- DEVERÁ ATENDER A WLUX A NBR 5123 E TER NO MINIMO IP- 65	R$14,40	R$10.800,00

Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84
Valor total do Fornecedor: R$1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 152W-200V	R$11,70	R$1.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 77.277,15 (Setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 105/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 061/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E86C4301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 056/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializadas para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 70/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 098/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializadas para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.029.343/0001-90
Valor total do Fornecedor: R$92.900,00(Noventa e dois mil e novecentos reais).

LOTE 2- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND FR 12B

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 75287979	CNH	4,00	R$ 25,60	R$ 102,40
2	ABRAÇADEIRA 85803008	CNH	8,00	R$ 5,12	R$ 40,96
3	ABRAÇADEIRA 149560A1	CNH	3,00	R$ 9,90	R$ 29,70
4	ABRAÇADEIRA 214-1432	CNH	4,00	R$ 4,31	R$ 17,24
5	ALAVANCA 1º/2º 9968317	CNH	1,00	R$ 326,37	R$ 326,37
6	ALAVANCA 3º/4º 9968318	CNH	1,00	R$ 326,37	R$ 326,37
7	ANEL 9968287	AGEL	1,00	R$ 10,13	R$ 10,13
8	ANEL 9968295	AGEL	1,00	R$ 14,17	R$ 14,17
9	ANEL 9968297	AGEL	1,00	R$ 11,03	R$ 11,03
10	ANEL 9968301	AGEL	1,00	R$ 13,04	R$ 13,04
11	ANEL ORING 9968226	AGEL	4,00	R$ 4,23	R$ 16,92
12	ANEL ORING 9968279	AGEL	2,00	R$ 13,71	R$ 27,42
13	ANEL ORING 9968296	AGEL	2,00	R$ 11,25	R$ 22,50
14	ANEL ORING 9968298	AGEL	2,00	R$ 5,80	R$ 11,60
15	ANEL ORING 14466880	AGEL	2,00	R$ 1,31	R$ 2,62
16	ANEL ORING 70935175	AGEL	8,00	R$ 0,33	R$ 2,64
17	ANEL ORING 75206842	AGEL	2,00	R$ 0,33	R$ 0,66
18	ANEL ORING 75208192	AGEL	2,00	R$ 4,43	R$ 8,86
19	ANEL ORING 80165202	AGEL	8,00	R$ 0,62	R$ 4,96
20	ANEL ORING 81845713	AGEL	2,00	R$ 13,17	R$ 26,34
21	ANEL ORING 81845714	AGEL	2,00	R$ 12,02	R$ 24,04
22	ANEL ORING 81875252	AGEL	2,00	R$ 24,00	R$ 48,00
23	ANEL ORING 81875253	AGEL	2,00	R$ 20,52	R$ 41,04
24	ANEL ORING 85805711	AGEL	4,00	R$ 3,10	R$ 12,40
25	ARRUELA 9967673	PIM	1,00	R$ 2,90	R$ 2,90
26	ARRUELA 9967684	PIM	3,00	R$ 13,75	R$ 41,25
27	ARRUELA 14497121	PIM	8,00	R$ 0,50	R$ 4,00
28	ARRUELA 70930370	PIM	4,00	R$ 0,33	R$ 1,32
29	ARRUELA 83910977	PIM	4,00	R$ 1,54	R$ 6,16
30	ARRUELA D35009	PIM	4,00	R$ 0,62	R$ 2,48
31	ARRUELA ENCOSTO 9967994	CNH	3,00	R$ 19,58	R$ 58,74
32	ARRUELA ENCOSTO 9968006	CNH	3,00	R$ 19,25	R$ 57,75
33	ARRUELA PLANETARIA 9968084	CNH	6,00	R$ 6,25	R$ 37,50
34	BOIA TANQUE 75240702	CNH	1,00	R$ 73,47	R$ 73,47
35	BOMBA ALIMENTADORA 71100951	CNH	1,00	R$ 146,45	R$ 146,45
36	BOMBA D'AGUA 71100619	CNH	1,00	R$ 270,18	R$ 270,18
37	BOMBA DE ÓLEO J937027	CNH	1,00	R$ 1.380,87	R$ 1.380,87
38	BUCHA 9967674	PIM	2,00	R$ 12,67	R$ 25,34
39	BUCHA 9967992	PIM	2,00	R$ 34,30	R$ 68,60
40	BUCHA 9968007	PIM	2,00	R$ 73,54	R$ 147,08
41	BUCHA 75248202	PIM	4,00	R$ 24,19	R$ 96,76
42	BUCHA 75288310	PIM	2,00	R$ 156,67	R$ 313,34
43	BUCHA 75311055	PIM	2,00	R$ 453,80	R$ 907,60
44	BUCHA 76021466	PIM	2,00	R$ 28,38	R$ 56,76
45	BUCHA 81800471	PIM	1,00	R$ 112,02	R$ 112,02
46	BUCHA 81901896	PIM	4,00	R$ 27,10	R$ 108,40
47	BUCHA 81901897	PIM	1,00	R$ 15,20	R$ 15,20
48	BUCHA 81902174	PIM	2,00	R$ 15,17	R$ 30,34
49	BUCHA 83902710	PIM	2,00	R$ 12,27	R$ 24,54
50	BUCHA 83910546	PIM	2,00	R$ 65,04	R$ 130,08
51	BUCHA 83910548	PIM	2,00	R$ 45,69	R$ 91,38
52	BUCHA 83910557	PIM	1,00	R$ 73,45	R$ 73,45
53	BUCHA 83910634	PIM	6,00	R$ 32,30	R$ 193,80
54	BUCHA 83910645	PIM	2,00	R$ 33,71	R$ 67,42
55	BUCHA 85700728	PIM	2,00	R$ 105,36	R$ 210,72
56	BUCHA 85801029	PIM	4,00	R$ 21,45	R$ 85,80
57	BUCHA 85801110	PIM	1,00	R$ 78,80	R$ 78,80
58	BUCHA 85803193	PIM	4,00	R$ 31,89	R$ 127,56
59	BUCHA 85803196	PIM	1,00	R$ 34,55	R$ 34,55
60	BUCHA 85803197	PIM	1,00	R$ 49,49	R$ 49,49
61	BUCHA AÇO 9967993	PIM	1,00	R$ 96,84	R$ 96,84
62	BUCHA COMANDO 75312686	PIM	1,00	R$ 119,81	R$ 119,81
63	BUZINA 75216315	CNH	1,00	R$ 47,46	R$ 47,46
64	CABO 85821324	CNH	1,00	R$ 20,96	R$ 20,96
65	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 85804646	CNH	1,00	R$ 212,24	R$ 212,24
66	CALÇO 8274447	PIM	4,00	R$ 4,39	R$ 17,56
67	CALÇO 9968262	PIM	10,00	R$ 22,62	R$ 226,20
68	CALÇO 79043234	PIM	10,00	R$ 5,01	R$ 50,10
69	CALÇO REGULAGEM 9968041	PIM	8,00	R$ 103,05	R$ 824,40
70	CAMISA DO PISTÃO 75311237	METALFORCE	4,00	R$ 82,79	R$ 331,16
71	CAPA DO ROLAMENTO 81803420	SKF	1,00	R$ 181,18	R$ 181,18
72	CILINDRO MESTRE FREIO 85805257	GENAU	2,00	R$ 288,34	R$ 576,68
73	COIFA GUARDA PO 85801976	CNH	1,00	R$ 299,28	R$ 299,28
74	COIFA GUARDA PÓ 85802843	CNH	1,00	R$ 211,24	R$ 211,24
75	COIFA GUARDA PÓ 85802847	CNH	1,00	R$ 198,06	R$ 198,06
76	CONE DO ROLAMENTO 81803413	SKF	1,00	R$ 288,34	R$ 288,34
77	COROA AÇO 85806008	CNH	1,00	R$ 759,08	R$ 759,08
78	CORREIA 71101604	GOODYEAR	2,00	R$ 143,84	R$ 287,68
79	COXIM 75235715	CNH	8,00	R$ 39,03	R$ 312,24
80	COXIM 85801941	CNH	4,00	R$ 38,98	R$ 155,92
81	COXIM MOTOR 117846A1	CNH	4,00	R$ 57,08	R$ 228,32
82	CRUZETA 81876885	CNH	1,00	R$ 233,23	R$ 233,23
83	CRUZETA CARDAN 9968410	CNH	2,00	R$ 47,29	R$ 94,58
84	DEFLETOR 9968292	CNH	1,00	R$ 111,26	R$ 111,26
85	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238350	ITR	8,00	R$ 81,26	R$ 650,08
86	DISCO 9968288	DANA	3,00	R$ 182,89	R$ 548,67
87	DISCO 47123297	DANA	8,00	R$ 41,39	R$ 331,12
88	DISCO AÇO 9968289	DANA	12,00	R$ 10,60	R$ 127,20

89	DISCO DE FREIO 81874478	DANA	8,00	R$ 37,27	R$ 298,16
90	DISCO SINTERIZADO 9968290	DANA	14,00	R$ 19,05	R$ 266,70
91	EIXO 9968269	CNH	1,00	R$ 2.004,52	R$ 2.004,52
92	EIXO CARDAN 85801002	CNH	1,00	R$ 1.379,91	R$ 1.379,91
93	EIXO COMANDO 71101609	CNH	1,00	R$ 2.404,24	R$ 2.404,24
94	EMBOLO 9968294	CNH	2,00	R$ 185,67	R$ 371,34
95	ENGRENAGEM 9968246	CNH	3,00	R$ 1.278,01	R$ 3.834,03
96	ENGRENAGEM 85806014	CNH	6,00	R$ 118,70	R$ 712,20
97	ENGRENAGEM 85817698	CNH	3,00	R$ 644,79	R$ 1.934,37
98	ESPAÇADOR 9968312	PIM	3,00	R$ 19,18	R$ 57,54
99	ESPAÇADOR 85803140	PIM	4,00	R$ 23,81	R$ 95,24
100	ESPAÇADOR DA FLANGE 9968010	PIM	1,00	R$ 65,73	R$ 65,73
101	ESPELHO RETROVISOR 85820138	PIM	2,00	R$ 1.020,91	R$ 2.041,82
102	FILTRO HIDRÁULICO86989733	DONALDSON	4,00	R$ 323,50	R$ 1.294,00
103	FILTRO OLEO MOTOR 85817004	DONALDSON	4,00	R$ 42,28	R$ 169,12
104	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 73124631	DONALDSON	4,00	R$ 95,43	R$ 381,72
105	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 75241002	DONALDSON	4,00	R$ 42,89	R$ 171,56
106	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	DONALDSON	4,00	R$ 38,02	R$ 152,08
107	FLANGE 9968049	CNH	2,00	R$ 358,41	R$ 716,82
108	FLANGE INFERIOR FORJADA 85805983	CNH	1,00	R$ 105,53	R$ 105,53
109	FLANGE SUPERIOR FORJADA 85805980	CNH	1,00	R$ 15,18	R$ 15,18
110	FORQUILHA 9968300	CNH	1,00	R$ 324,86	R$ 324,86
111	FORQUILHA 9969205	CNH	1,00	R$ 165,96	R$ 165,96
112	FORQUILHA 85827069	CNH	1,00	R$ 378,32	R$ 378,32
113	GRAXEIRA 70914465	CNH	15,00	R$ 0,74	R$ 11,10
114	GRAXEIRA 85805984	CNH	15,00	R$ 13,17	R$ 197,55
115	HASTE CIL. DIREÇÃO 85805992	CNH	1,00	R$ 280,34	R$ 280,34
116	HASTE DA ALAVANCA 9968319	CNH	1,00	R$ 550,47	R$ 550,47
117	HASTE NIVEL OLEO MOTOR J357056	CNH	1,00	R$ 184,85	R$ 184,85
118	HASTE VALVULA 75287902	CNH	8,00	R$ 46,88	R$ 375,04
119	HELICE DO MOTOR 75264466	CNH	1,00	R$ 217,20	R$ 217,20
120	INTERRUPTOR 73160099	CNH	1,00	R$ 44,48	R$ 44,48
121	INTERRUPTOR 83961542	CNH	1,00	R$ 325,76	R$ 325,76
122	JUNTA 71100825	TAKAO	1,00	R$ 25,22	R$ 25,22
123	JUNTA 71100941	TAKAO	1,00	R$ 4,97	R$ 4,97
124	JUNTA 75287945	TAKAO	1,00	R$ 44,84	R$ 44,84
125	JUNTA 75287965	TAKAO	1,00	R$ 0,41	R$ 0,41
126	JUNTA 75287966	TAKAO	4,00	R$ 4,56	R$ 18,24
127	JUNTA 75287974	TAKAO	4,00	R$ 2,98	R$ 11,92
128	JUNTA 75312698	TAKAO	1,00	R$ 39,84	R$ 39,84
129	JUNTA J283569	TAKAO	1,00	R$ 168,38	R$ 168,38
130	JUNTA J283767	TAKAO	1,00	R$ 30,80	R$ 30,80
131	JUNTA J931605	TAKAO	1,00	R$ 50,82	R$ 50,82
132	JUNTA J938153	TAKAO	1,00	R$ 50,82	R$ 50,82
133	JUNTA J938162	TAKAO	1,00	R$ 25,26	R$ 25,26
134	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238130	ITR	1,00	R$ 1.821,45	R$ 1.821,45
135	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA 76021430	ITR	1,00	R$ 423,97	R$ 423,97
136	LUVA 75286656	CNH	1,00	R$ 306,34	R$ 306,34
137	MANOPLA 85801502	CNH	1,00	R$ 236,18	R$ 236,18
138	MOLA 5153180	CNH	1,00	R$ 74,65	R$ 74,65
139	MOLA 9968293	CNH	4,00	R$ 13,38	R$ 53,52
140	PARAFUSO 11107331	CNH	6,00	R$ 5,88	R$ 35,28
141	PARAFUSO 15982531	CNH	4,00	R$ 6,09	R$ 24,36
142	PARAFUSO COXIM 814-16110	CNH	3,00	R$ 6,47	R$ 19,41
143	PARAFUSO DENTE 75238351	ITR	16,00	R$ 6,20	R$ 99,20
144	PINO 9968074	PIM	1,00	R$ 7,81	R$ 7,81
145	PINO 9969206	PIM	1,00	R$ 64,53	R$ 64,53
146	PINO 75247594	PIM	4,00	R$ 69,58	R$ 278,32
147	PINO 83999466	PIM	1,00	R$ 55,15	R$ 55,15
148	PINO 85801026	PIM	1,00	R$ 121,16	R$ 121,16
149	PINO 85801056	PIM	10,00	R$ 79,79	R$ 797,90
150	PINO 85801076	PIM	1,00	R$ 109,81	R$ 109,81
151	PINO 85801079	PIM	1,00	R$ 162,97	R$ 162,97
152	PINO 85801087	PIM	1,00	R$ 371,98	R$ 371,98
153	PINO 85801262	PIM	1,00	R$ 214,46	R$ 214,46
154	PINO 85801309	PIM	1,00	R$ 100,40	R$ 100,40
155	PINO 85801310	PIM	1,00	R$ 161,94	R$ 161,94
156	PINO 85802975	PIM	1,00	R$ 91,87	R$ 91,87
157	PINO 85802993	PIM	1,00	R$ 17,70	R$ 17,70
158	PINO 85803002	PIM	1,00	R$ 79,03	R$ 79,03
159	PINO 85803005	PIM	2,00	R$ 145,70	R$ 291,40
160	PINO 85803141	PIM	1,00	R$ 112,88	R$ 112,88
161	PINO 85803194	PIM	1,00	R$ 41,68	R$ 41,68
162	PINO 85803246	PIM	1,00	R$ 11,33	R$ 11,33
163	PINO 85803635	PIM	1,00	R$ 554,61	R$ 554,61
164	PINO 85813469	PIM	1,00	R$ 343,24	R$ 343,24
165	PINO 85815517	PIM	1,00	R$ 165,21	R$ 165,21
166	PINO 85815607	PIM	1,00	R$ 336,12	R$ 336,12
167	PINO 85815696	PIM	1,00	R$ 265,55	R$ 265,55
168	PINO PISTÃO 71101705	PIM	4,00	R$ 198,06	R$ 792,24
169	PINO TRAVA UNHA 85801097	PIM	5,00	R$ 87,02	R$ 435,10
170	PLACA 85820909	CNH	3,00	R$ 499,33	R$ 1.497,99
171	PORCA 12574921	CNH	4,00	R$ 1,00	R$ 4,00
172	PORCA 14048221	CNH	4,00	R$ 0,28	R$ 1,12
173	PORCA 832-10416	CNH	3,00	R$ 0,50	R$ 1,50
174	PORCA DO PRISIONEIRO 9968071	CNH	16,00	R$ 4,64	R$ 74,24
175	PORCA PARAFUSO 12164121	CNH	16,00	R$ 0,37	R$ 5,92
176	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA 75261224	CNH	4,00	R$ 69,45	R$ 277,80
177	PRISIONEIRO RODA 9968070	CNH	16,00	R$ 7,12	R$ 113,92

178	REGULADOR 5183854	CNH	1,00	R$ 287,67	R$ 287,67
179	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO 85819355	AGEL	2,00	R$ 71,73	R$ 143,46
180	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA 85819358	AGEL	2,00	R$ 107,39	R$ 214,78
181	REPARO CILINDRO DA LANÇA 85819350	AGEL	2,00	R$ 115,26	R$ 230,52
182	REPARO CILINDRO DO GIRO 85819353	AGEL	2,00	R$ 121,93	R$ 243,86
183	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 85819356	AGEL	2,00	R$ 74,09	R$ 148,18
184	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA 85819299	AGEL	2,00	R$ 116,38	R$ 232,76
185	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO 85819352	AGEL	2,00	R$ 67,97	R$ 135,94
186	RESERVATÓRIO ÒLEO DE FREIO 82003369	CNH	3,00	R$ 200,23	R$ 600,69
187	RETENTOR 9968357	SABO	3,00	R$ 9,36	R$ 28,08
188	RETENTOR 75286100	SABO	3,00	R$ 1,49	R$ 4,47
189	RETENTOR 75311053	SABO	3,00	R$ 83,17	R$ 249,51
190	RETENTOR 81875248	SABO	3,00	R$ 5,34	R$ 16,02
191	RETENTOR 83931281	SABO	3,00	R$ 2,32	R$ 6,96
192	RETENTOR 83931289	SABO	4,00	R$ 4,06	R$ 16,24
193	RETENTOR 85801025	SABO	4,00	R$ 4,06	R$ 16,24
194	RETENTOR 85824344	SABO	1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
195	RETENTOR 85824346	SABO	1,00	R$ 20,96	R$ 20,96
196	RETENTOR 89824067	SABO	1,00	R$ 5,25	R$ 5,25
197	RETENTOR 495-81226	SABO	1,00	R$ 2,07	R$ 2,07
198	RETENTOR J925529	SABO	1,00	R$ 95,17	R$ 95,17
199	ROLAMENTO 9968047	SKF	1,00	R$ 170,97	R$ 170,97
200	ROLAMENTO 9968268	SKF	1,00	R$ 47,38	R$ 47,38
201	ROLAMENTO 9968270	SKF	1,00	R$ 191,76	R$ 191,76
202	ROLAMENTO 9968277	SKF	1,00	R$ 79,89	R$ 79,89
203	ROLAMENTO 9968304	SKF	1,00	R$ 142,43	R$ 142,43
204	ROLAMENTO 85806002	SKF	4,00	R$ 179,96	R$ 719,84
205	ROLETE PLANETARIA 85806015	CNH	18,00	R$ 0,54	R$ 9,72
206	SILENCIOSO 75262043	SILENTEC	1,00	R$ 618,01	R$ 618,01
207	SOLENOIDE 85813304	CNH	1,00	R$ 182,89	R$ 182,89
208	TAMPA 9968241	CNH	1,00	R$ 254,05	R$ 254,05
209	TAMPA 75208372	CNH	1,00	R$ 106,61	R$ 106,61
210	TAMPA 75264114	CNH	1,00	R$ 8,29	R$ 8,29
211	TAMPA 79104494	CNH	1,00	R$ 105,20	R$ 105,20
212	TERMINAL COMPLETO FORJADO 85805974	CNH	1,00	R$ 303,67	R$ 303,67
213	TRAVA 75245692	CNH	4,00	R$ 1,37	R$ 5,48
214	TRAVA 83911019	CNH	4,00	R$ 1,57	R$ 6,28
215	TRAVA 83911020	CNH	6,00	R$ 1,57	R$ 9,42
216	TRAVA 85801098	CNH	4,00	R$ 4,39	R$ 17,56
217	TRAVA PLANETARIA 9968083	CNH	6,00	R$ 0,74	R$ 4,44
218	TUBO SILÊNCIOSO 75263057	SILENTEC	1,00	R$ 171,01	R$ 171,01
219	TUBO SILÊNCIOSO 275967A2	SILENTEC	1,00	R$ 81,34	R$ 81,34
220	UNHA 85801096	ITR	5,00	R$ 79,60	R$ 398,00
221	VALVULA TERMOSTÁTICA 71101603	TEVTR	3,00	R$ 60,29	R$ 180,87
222	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	CNH	1,00	R$ 1.872,16	R$ 1.872,16
223	MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS	CAVALARI	300,00	R$ 125,30	R$ 37.590,00

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PREÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total do Fornecedor: R$206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 05- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO RADIADOR 215-4245	RADIEX	10,00	R$ 179,26	R$ 1.792,60
2	ANEL 127-8987	FERQUIN	4,00	R$ 10,14	R$ 40,56
3	ANEL 152-3968	FERQUIN	4,00	R$ 9,19	R$ 36,76
4	ANEL 178-8132	FERQUIN	4,00	R$ 360,24	R$ 1.440,96
5	ANEL 1K7095	FERQUIN	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
6	ANEL 254-2270	FERQUIN	4,00	R$ 6,44	R$ 25,76
7	ANEL 2H4145	FERQUIN	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
8	ANEL 2K6830	FERQUIN	4,00	R$ 3,51	R$ 14,04
9	ANEL 302-8432	FERQUIN	4,00	R$ 27,22	R$ 108,88
10	ANEL 3D2824	FERQUIN	4,00	R$ 2,52	R$ 10,08
11	ANEL 3E6703	FERQUIN	4,00	R$ 5,45	R$ 21,80
12	ANEL 3J907	FERQUIN	11,00	R$ 0,86	R$ 9,46
13	ANEL 3J7354	FERQUIN	10,00	R$ 1,65	R$ 16,50
14	ANEL 3T0785	FERQUIN	4,00	R$ 4,95	R$ 19,80
15	ANEL 4F7952	FERQUIN	4,00	R$ 0,58	R$ 2,32
16	ANEL 4J9224	FERQUIN	3,00	R$ 3,51	R$ 10,53
17	ANEL 4J9225	FERQUIN	3,00	R$ 2,19	R$ 6,57
18	ANEL 4T5613	FERQUIN	3,00	R$ 15,35	R$ 46,05
19	ANEL 4T6128	FERQUIN	3,00	R$ 4,37	R$ 13,11
20	ANEL 4T6779	FERQUIN	4,00	R$ 14,79	R$ 59,16
21	ANEL 4T6907	FERQUIN	3,00	R$ 1,00	R$ 3,00
22	ANEL 5J5402	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
23	ANEL 5K6830	FERQUIN	3,00	R$ 2,76	R$ 8,28
24	ANEL 6J1381	FERQUIN	4,00	R$ 3,79	R$ 15,16
25	ANEL 6J2797	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
26	ANEL 6V8344	FERQUIN	3,00	R$ 3,42	R$ 10,26
27	ANEL 6V8757	FERQUIN	3,00	R$ 20,21	R$ 60,63
28	ANEL 7J9108	FERQUIN	4,00	R$ 13,20	R$ 52,80
29	ANEL 7J9885	FERQUIN	4,00	R$ 43,64	R$ 174,56
30	ANEL 7X4741	FERQUIN	3,00	R$ 15,18	R$ 45,54
31	ANEL 8B4967	FERQUIN	3,00	R$ 1,12	R$ 3,36
32	ANEL 8D4069	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
33	ANEL 8J6371	FERQUIN	4,00	R$ 19,64	R$ 78,56

34	ANEL 8M8157	FERQUIN	3,00	R$ 12,71	R$ 38,13
35	ANEL 8T5668	FERQUIN	3,00	R$ 37,21	R$ 111,63
36	ANEL 9R9409	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
37	ANEL 9R9410	FERQUIN	3,00	R$ 10,93	R$ 32,79
38	ANEL 9U8886	FERQUIN	4,00	R$ 27,27	R$ 109,08
39	ANEL 9W5460	FERQUIN	4,00	R$ 38,20	R$ 152,80
40	ANEL 9X4611	FERQUIN	3,00	R$ 2,19	R$ 6,57
41	ANEL BORRACHA 9R2495	FERQUIN	3,00	R$ 14,23	R$ 42,69
42	ANEL SILICONE 8H1607	FERQUIN	3,00	R$ 16,91	R$ 50,73
43	ARRUELA 140-8718	FERQUIN	4,00	R$ 1,32	R$ 5,28
44	ARRUELA 165-8996	FERQUIN	4,00	R$ 32,75	R$ 131,00
45	ARRUELA 6E5649	FERQUIN	3,00	R$ 18,52	R$ 55,56
46	ARRUELA 7X7729	FERQUIN	3,00	R$ 0,86	R$ 2,58
47	ARRUELA 8T4121	FERQUIN	11,00	R$ 0,70	R$ 7,70
48	ARRUELA 8T4224	FERQUIN	4,00	R$ 0,70	R$ 2,80
49	ARRUELA 8T4821	FERQUIN	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
50	ARRUELA 8T4837	FERQUIN	3,00	R$ 16,37	R$ 49,11
51	ARRUELA 9R0109	FERQUIN	8,00	R$ 6,07	R$ 48,56
52	ARRUELA 9R0158	FERQUIN	8,00	R$ 5,12	R$ 40,96
53	ARRUELA 9R0366	FERQUIN	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
54	ARRUELA 9R0481	FERQUIN	3,00	R$ 15,99	R$ 47,97
55	ARRUELA 9R1502	FERQUIN	3,00	R$ 17,93	R$ 53,79
56	ARRUELA 9R1510	FERQUIN	4,00	R$ 15,31	R$ 61,24
57	ARRUELA 9R2425	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51
58	ARRUELA 9R4066	FERQUIN	3,00	R$ 18,56	R$ 55,68
59	ARRUELA 9R8544	FERQUIN	3,00	R$ 65,46	R$ 196,38
60	ARRUELA 9R9614	FERQUIN	6,00	R$ 39,27	R$ 235,62
61	ARRUELA 9R9702	FERQUIN	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
62	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	FERQUIN	3,00	R$ 13,12	R$ 39,36
63	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	FERQUIN	3,00	R$ 13,70	R$ 41,10
64	BARRA CILINDRO DIREÇÃO 207-4272	LINNUS	2,00	R$ 686,82	R$ 1.373,64
65	BORDA 300 3/4 - 9R4672	FERQUIN	2,00	R$ 1.223,53	R$ 2.447,06
66	BRONZINA BIELA 225-7781	JS BRONZINAS	3,00	R$ 139,67	R$ 419,01
67	BRONZINA MANCAL 225-772	JS BRONZINAS	3,00	R$ 415,06	R$ 1.245,18
68	BUCHA 102-4560	FERQUIN	3,00	R$ 64,35	R$ 193,05
69	BUCHA 154-5404	FERQUIN	3,00	R$ 122,17	R$ 366,51
70	BUCHA 9R0111	FERQUIN	4,00	R$ 43,64	R$ 174,56
71	BUCHA 9R0139	FERQUIN	3,00	R$ 61,05	R$ 183,15
72	BUCHA 9R0147	FERQUIN	3,00	R$ 38,32	R$ 114,96
73	BUCHA 9R0153	FERQUIN	4,00	R$ 27,80	R$ 111,20
74	BUCHA 9R0170	FERQUIN	3,00	R$ 60,02	R$ 180,06
75	BUCHA 9R0320	FERQUIN	3,00	R$ 38,20	R$ 114,60
76	BUCHA 9R0411	FERQUIN	3,00	R$ 34,89	R$ 104,67
77	BUCHA 9R0413	FERQUIN	3,00	R$ 60,02	R$ 180,06
78	BUCHA 9R0430	FERQUIN	3,00	R$ 45,78	R$ 137,34
79	BUCHA 9R0431	FERQUIN	4,00	R$ 38,24	R$ 152,96
80	BUCHA 9R1104	FERQUIN	3,00	R$ 54,86	R$ 164,58
81	BUCHA 9R1107	FERQUIN	3,00	R$ 52,30	R$ 156,90
82	BUCHA 9R1917	FERQUIN	3,00	R$ 52,39	R$ 157,17
83	BUCHA 9R3092	FERQUIN	4,00	R$ 55,69	R$ 222,76
84	BUCHA 9R4110	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51
85	BUCHA 9R5246	FERQUIN	3,00	R$ 81,33	R$ 243,99
86	BUCHA 9R5828	FERQUIN	3,00	R$ 43,84	R$ 131,52
87	BUCHA 9R6690	FERQUIN	4,00	R$ 56,76	R$ 227,04
88	BUCHA 9R7960	FERQUIN	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
89	BUCHA 9R8165	FERQUIN	4,00	R$ 21,82	R$ 87,28
90	BUCHA 9R9475	FERQUIN	3,00	R$ 54,57	R$ 163,71
91	BUCHA 9R9505	FERQUIN	3,00	R$ 49,17	R$ 147,51
92	BUCHA 9T0766	FERQUIN	3,00	R$ 81,87	R$ 245,61
93	BUCHA 9T2883	FERQUIN	4,00	R$ 65,46	R$ 261,84
94	CABO 117-8774	IKS	1,00	R$ 94,94	R$ 94,94
95	CAPA 9S3581	FERQUIN	2,00	R$ 21,36	R$ 42,72
96	CAPA 9S7949	FERQUIN	2,00	R$ 81,83	R$ 163,66
97	CHAVE GERAL 7N0718	OSPINA	1,00	R$ 87,28	R$ 87,28
98	CJ ALAVANCA ACELERADOR 209-3367	FERQUIN	3,00	R$ 676,37	R$ 2.029,11
99	CONE 9S3508	FERQUIN	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
100	CONE 9S7950	FERQUIN	3,00	R$ 177,55	R$ 532,65
101	CONEXÃO 6V8713	SBU	3,00	R$ 165,97	R$ 497,91
102	CONTRA PINO 3B4631	PARAMAR	3,00	R$ 0,66	R$ 1,98
103	CONTRA PINO 3B5319	PARAMAR	4,00	R$ 3,14	R$ 12,56
104	CORREIA MOTOR 130-3216	GATES	3,00	R$ 70,95	R$ 212,85
105	COXIM 9W9910	USILAN	3,00	R$ 224,29	R$ 672,87
106	COXIM 9W9915	USILAN	3,00	R$ 125,48	R$ 376,44
107	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO 1179887	STHALL	2,00	R$ 559,23	R$ 1.118,46
108	DENTE 846602	SOMASA	5,00	R$ 125,81	R$ 629,05
109	DENTE 135-8203	SOMASA	8,00	R$ 70,95	R$ 567,60
110	DENTE 6Y6335	SOMASA	16,00	R$ 108,73	R$ 1.739,68
111	DISCO 133-7234	FERQUIN	8,00	R$ 121,15	R$ 969,20
112	DISCO 9R9401	FERQUIN	8,00	R$ 75,20	R$ 601,60
113	EIXO 130-1637	FERQUIN	3,00	R$ 148,74	R$ 446,22
114	ESFERA 014-5645	FERQUIN	3,00	R$ 2,52	R$ 7,56
115	ESPAÇADOR 6V8145	FERQUIN	3,00	R$ 65,42	R$ 196,26
116	ESPAÇADOR 9R5429	FERQUIN	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
117	ESPAÇADOR 9R7882	FERQUIN	3,00	R$ 7,67	R$ 23,01
118	ESPAÇADOR 9R8291	FERQUIN	3,00	R$ 13,03	R$ 39,09
119	ESPAÇADOR 9R8390	FERQUIN	3,00	R$ 11,96	R$ 35,88
120	FACA 9R5205	METISA	1,00	R$ 81,87	R$ 81,87
121	FACA 9R5206	METISA	1,00	R$ 81,87	R$ 81,87
122	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041	ORGUS	2,00	R$ 142,97	R$ 285,94

123	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468	ORGUS	2,00	R$ 142,97	R$ 285,94
124	FILTRO 119-4740	DONALDSON	4,00	R$ 70,95	R$ 283,80
125	FILTRO 228-9130	DONALDSON	4,00	R$ 114,58	R$ 458,32
126	FILTRO HIDRÁULICO 126-1817	DONALDSON	4,00	R$ 255,48	R$ 1.021,92
127	FILTRO HIDRÁULICO 9T0973	DONALDSON	4,00	R$ 428,32	R$ 1.713,28
128	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	4,00	R$ 48,67	R$ 194,68
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089	TECFIL	4,00	R$ 166,64	R$ 666,56
130	GAXETA 4J3745	FERQUIN	2,00	R$ 21,45	R$ 42,90
131	GAXETA 5J0964	FERQUIN	2,00	R$ 15,26	R$ 30,52
132	GAXETA 8C3839	FERQUIN	3,00	R$ 19,96	R$ 59,88
133	GAXETA 9X7708	FERQUIN	3,00	R$ 139,42	R$ 418,26
134	GRAXEIRO 3B8488	FERQUIN	20,00	R$ 2,56	R$ 51,20
135	GRAXEIRO 3B8489	FERQUIN	40,00	R$ 0,82	R$ 32,80
136	HORÍMETRO 5Y0522	TUROTEST	1,00	R$ 178,93	R$ 178,93
137	JOGO ANÉIS MOTOR	CENTRINEL	4,00	R$ 212,76	R$ 851,04
138	JOGO REPARO CILINDRO GIRO	FERQUIN	2,00	R$ 224,75	R$ 449,50
139	JUNTA 067-6213	STA CRUZ	1,00	R$ 1,32	R$ 1,32
140	JUNTA 114-2579	STA CRUZ	1,00	R$ 3,01	R$ 3,01
141	JUNTA 144-2579	STA CRUZ	1,00	R$ 6,07	R$ 6,07
142	JUNTA 174-9711	STA CRUZ	1,00	R$ 24,01	R$ 24,01
143	JUNTA 225-6818	STA CRUZ	1,00	R$ 8,91	R$ 8,91
144	JUNTA 225-6820	STA CRUZ	1,00	R$ 33,58	R$ 33,58
145	JUNTA 225-7944	STA CRUZ	1,00	R$ 4,95	R$ 4,95
146	JUNTA 225-8281	STA CRUZ	1,00	R$ 21,82	R$ 21,82
147	JUNTA 225-8282	STA CRUZ	1,00	R$ 87,28	R$ 87,28
148	JUNTA 225-8287	STA CRUZ	1,00	R$ 256,39	R$ 256,39
149	JUNTA 225-8536	STA CRUZ	1,00	R$ 49,17	R$ 49,17
150	JUNTA 238-8288	STA CRUZ	1,00	R$ 71,36	R$ 71,36
151	JUNTA 6Y2035	STA CRUZ	1,00	R$ 1,61	R$ 1,61
152	JUNTA CABEÇOTE 237-1911	SABO	1,00	R$ 270,58	R$ 270,58
153	JUNTA TAMPA CARTER 225-6005	STA CRUZ	1,00	R$ 78,54	R$ 78,54
154	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	STA CRUZ	1,00	R$ 107,99	R$ 107,99
155	KIT PASTILHA 127-1666	FERQUIN	1,00	R$ 261,84	R$ 261,84
156	LÂMINA 3/4, 8 FUROS, CÔNCAVA 5D9556	METISA	1,00	R$ 737,51	R$ 737,51
157	LÂMINA 3/4, 9 FUROS, CÔNCAVA 5D9557	METISA	1,00	R$ 843,07	R$ 843,07
158	MANGUEIRA HIDRÁULICA 9R8971	LUCIFLEX	3,00	R$ 539,52	R$ 1.618,56
159	MANOPLA 164-1395	BL	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
160	MANOPLA 8T3984	BL	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
161	MOLA 101-4017	FERQUIN	3,00	R$ 9,86	R$ 29,58
162	MOTOR DE PARTIDA 1G9963	VALEO	1,00	R$ 1.244,66	R$ 1.244,66
163	PARAFUSO 035-8068	ZM	3,00	R$ 5,36	R$ 16,08
164	PARAFUSO 4F3656	ZM	16,00	R$ 4,37	R$ 69,92
165	PARAFUSO 8T4136	ZM	7,00	R$ 0,86	R$ 6,02
166	PARAFUSO 8T4139	ZM	3,00	R$ 1,65	R$ 4,95
167	PARAFUSO 8T4171	ZM	3,00	R$ 0,41	R$ 1,23
168	PARAFUSO 8T4176	ZM	3,00	R$ 3,30	R$ 9,90
169	PARAFUSO 8T4198	ZM	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
170	PARAFUSO 8T4908	ZM	4,00	R$ 0,66	R$ 2,64
171	PARAFUSO 8T5001	ZM	3,00	R$ 6,56	R$ 19,68
172	PARAFUSO 8T5041	ZM	4,00	R$ 4,95	R$ 19,80
173	PARAFUSO 8T5412	ZM	3,00	R$ 7,67	R$ 23,01
174	PARAFUSO AÇO 4F3658	ZM	3,00	R$ 4,95	R$ 14,85
175	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5502	ZM	3,00	R$ 60,06	R$ 180,18
176	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5504	ZM	3,00	R$ 43,64	R$ 130,92
177	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	FERQUIN	17,00	R$ 4,16	R$ 70,72
178	PINO 112-9629	FERQUIN	2,00	R$ 302,26	R$ 604,52
179	PINO 130-0485	FERQUIN	2,00	R$ 147,34	R$ 294,68
180	PINO 130-5451	FERQUIN	2,00	R$ 87,28	R$ 174,56
181	PINO 211-9286	FERQUIN	2,00	R$ 411,65	R$ 823,30
182	PINO 9R0234	FERQUIN	2,00	R$ 173,24	R$ 346,48
183	PINO 9R0422	FERQUIN	2,00	R$ 71,61	R$ 143,22
184	PINO 9R0424	FERQUIN	2,00	R$ 107,91	R$ 215,82
185	PINO 9R3067	FERQUIN	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
186	PINO 9R4494	FERQUIN	2,00	R$ 139,67	R$ 279,34
187	PINO 9R6161	FERQUIN	2,00	R$ 114,58	R$ 229,16
188	PINO 9R8577	FERQUIN	2,00	R$ 223,68	R$ 447,36
189	PINO 9R8579	FERQUIN	2,00	R$ 92,72	R$ 185,44
190	PINO 9R8580	FERQUIN	2,00	R$ 185,45	R$ 370,90
191	PINO 9R8662	FERQUIN	2,00	R$ 115,82	R$ 231,64
192	PINO 9R8663	FERQUIN	2,00	R$ 169,94	R$ 339,88
193	PINO 9R8664	FERQUIN	2,00	R$ 152,16	R$ 304,32
194	PINO 9R9615	FERQUIN	2,00	R$ 92,68	R$ 185,36
195	PINO 9R9631	FERQUIN	2,00	R$ 289,06	R$ 578,12
196	PINO 9R9812	FERQUIN	2,00	R$ 125,39	R$ 250,78
197	PINO 9R9950	FERQUIN	2,00	R$ 130,92	R$ 261,84
198	PLACA 9R2634	FERQUIN	2,00	R$ 59,93	R$ 119,86
199	PLACA 9R8760	FERQUIN	2,00	R$ 8,54	R$ 17,08
200	PORCA 4K0367	ZM	16,00	R$ 1,98	R$ 31,68
201	PORCA 6V7687	ZM	4,00	R$ 2,07	R$ 8,28
202	PORCA 6V7744	ZM	4,00	R$ 2,07	R$ 8,28
203	PORCA 6V8149	ZM	4,00	R$ 0,66	R$ 2,64
204	PORCA 8T3652	ZM	4,00	R$ 55,69	R$ 222,76
205	PORCA 8T4133	ZM	4,00	R$ 1,32	R$ 5,28
206	PORCA 8T8549	ZM	2,00	R$ 2,72	R$ 5,44
207	RASPADOR 5J8156	FERQUIN	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
208	RASPADOR 8C3840	FERQUIN	2,00	R$ 17,25	R$ 34,50
209	REPARO 113-5048	ARCA	2,00	R$ 130,92	R$ 261,84
210	RETENTOR 106-9586	ARCA	2,00	R$ 6,60	R$ 13,20
211	RETENTOR 120-9762	ARCA	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37

212	RETENTOR 122-1886	ARCA	3,00	R$ 38,20	R$ 114,60
213	RETENTOR 175-0054	ARCA	3,00	R$ 21,78	R$ 65,34
214	RETENTOR 219-8798	ARCA	3,00	R$ 38,24	R$ 114,72
215	RETENTOR 225-7738	ARCA	14,00	R$ 3,30	R$ 46,20
216	RETENTOR 225-7739	ARCA	3,00	R$ 10,72	R$ 32,16
217	RETENTOR 2H6184	ARCA	3,00	R$ 1,16	R$ 3,48
218	RETENTOR 4T6126	ARCA	3,00	R$ 16,41	R$ 49,23
219	RETENTOR 4T6898	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
220	RETENTOR 5H8848	ARCA	3,00	R$ 0,66	R$ 1,98
221	RETENTOR 5J8175	ARCA	3,00	R$ 12,04	R$ 36,12
222	RETENTOR 5J8200	ARCA	3,00	R$ 8,74	R$ 26,22
223	RETENTOR 5P8066	ARCA	3,00	R$ 3,30	R$ 9,90
224	RETENTOR 6J0493	ARCA	3,00	R$ 31,68	R$ 95,04
225	RETENTOR 6V4589	ARCA	3,00	R$ 6,60	R$ 19,80
226	RETENTOR 6V9178	ARCA	3,00	R$ 5,49	R$ 16,47
227	RETENTOR 7X4744	ARCA	3,00	R$ 5,49	R$ 16,47
228	RETENTOR 8C3849	ARCA	3,00	R$ 6,60	R$ 19,80
229	RETENTOR 8C9123	ARCA	3,00	R$ 7,59	R$ 22,77
230	RETENTOR 8C9124	ARCA	3,00	R$ 3,79	R$ 11,37
231	RETENTOR 8C9132	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
232	RETENTOR 8C9133	ARCA	3,00	R$ 10,89	R$ 32,67
233	RETENTOR 8C9160	ARCA	3,00	R$ 19,64	R$ 58,92
234	RETENTOR 8L2746	ARCA	3,00	R$ 2,15	R$ 6,45
235	RETENTOR 8T7534	ARCA	3,00	R$ 21,82	R$ 65,46
236	RETENTOR 8T9025	ARCA	3,00	R$ 124,86	R$ 374,58
237	RETENTOR 9R2497	ARCA	3,00	R$ 9,86	R$ 29,58
238	RETENTOR 9R2505	ARCA	3,00	R$ 15,26	R$ 45,78
239	RETENTOR 9X3565	ARCA	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
240	RETENTOR 9X3566	ARCA	3,00	R$ 27,31	R$ 81,93
241	RETENTOR 9X3567	ARCA	3,00	R$ 42,57	R$ 127,71
242	RETENTOR 9X3568	ARCA	3,00	R$ 24,01	R$ 72,03
243	RETENTOR 9X7269	ARCA	3,00	R$ 63,36	R$ 190,08
244	RETENTOR MOTOR 4W5359	SABO	1,00	R$ 60,06	R$ 60,06
245	RETENTOR TRASEIRO 232-7449	SABO	1,00	R$ 260,80	R$ 260,80
246	SOLENÓIDE 117-2911	PARKER	1,00	R$ 538,19	R$ 538,19
247	TAMPA 6E5651	FERQUIN	1,00	R$ 458,22	R$ 458,22
248	TERMINAL 128-4128	LINNUS	2,00	R$ 398,45	R$ 796,90
249	TERMINAL 8T4766	LINNUS	2,00	R$ 33,85	R$ 67,70
250	TERMINAL 8T4773	LINNUS	2,00	R$ 24,01	R$ 48,02
251	TRAVA 123-7034	FERQUIN	3,00	R$ 20,79	R$ 62,37
252	TRAVA 133-4277	FERQUIN	4,00	R$ 8,83	R$ 35,32
253	TRAVA 6V3213	FERQUIN	5,00	R$ 7,59	R$ 37,95
254	TRAVA 6V4364	FERQUIN	3,00	R$ 6,18	R$ 18,54
255	TRAVA 6V8144	FERQUIN	6,00	R$ 6,52	R$ 39,12
256	TRAVA 9R2426	FERQUIN	3,00	R$ 84,07	R$ 252,21
257	TUBO 135-8167	FERQUIN	3,00	R$ 81,87	R$ 245,61
258	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	FERQUIN	6,00	R$ 109,10	R$ 654,60
259	VEDADOR GG2250	VEDATEC	3,00	R$ 32,75	R$ 98,25
260	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA 2059607	GLASS	1,00	R$ 3.262,98	R$ 3.262,98
261	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 125,37	R$ 37.611,00

LOTE 07 TRATOR VALTRA 785

1	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA 81517710	FERQUIN	2,00	R$ 938,10	R$ 1.876,20
2	BOMBA D'AGUA 836764215	VETORE	1,00	R$ 322,02	R$ 322,02
3	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 836666634	GLASS	1,00	R$ 170,92	R$ 170,92
4	BRAÇO DIREÇÃO 80565110	LINNUS	2,00	R$ 140,30	R$ 280,60
5	BRAÇO MANGA DE EIXO 80550600	FERQUIN	2,00	R$ 139,84	R$ 279,68
6	CHAVE IGNIÇÃO 8010100	OSPINA	1,00	R$ 18,66	R$ 18,66
7	CORREIA ALTERNADOR 9493	GATES	2,00	R$ 20,46	R$ 40,92
8	CORREIA DO MOTOR 80077800	GATES	2,00	R$ 13,64	R$ 27,28
9	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO 80265101	RCOLPEX	3,00	R$ 356,08	R$ 1.068,24
10	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO) 1860964	FERQUIN	3,00	R$ 190,64	R$ 571,92
11	DISCO SEPARADOR 1860965	FERQUIN	6,00	R$ 28,98	R$ 173,88
12	ELEMENTO DIESEL 2710806	TECFIL	2,00	R$ 10,23	R$ 20,46
13	EMBREAGEM COMPLETA 80265101	RECOLPEX	1,00	R$ 1.433,66	R$ 1.433,66
14	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS 80068300	ORGUS	2,00	R$ 112,51	R$ 225,02
15	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO 80061900	DONALDSON	2,00	R$ 54,55	R$ 109,10
16	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	DONALDSON	2,00	R$ 23,37	R$ 46,74
17	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 856160	FIBAN	3,00	R$ 35,79	R$ 107,37
18	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	3,00	R$ 35,79	R$ 107,37
19	LAMPADAS DIANTEIRAS 159880	FERQUIN	20,00	R$ 7,84	R$ 156,80
20	MANGA DE EIXO 821010	PERQUIN	2,00	R$ 598,60	R$ 1.197,20
21	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA 586160	FIBAN	4,00	R$ 37,50	R$ 150,00
22	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	4,00	R$ 37,50	R$ 150,00
23	PINOS DA TRAÇÃO TRASEIRA 80074300	PERQUIN	3,00	R$ 149,17	R$ 447,51
24	PRÉ-FILTRO 226560	TECFIL	2,00	R$ 61,37	R$ 122,74
25	RELÓGIO DE HORÍMETRO 80100900	TUROTEST	3,00	R$ 83,53	R$ 250,59
26	RELÓGIO DE RPM 80100700	TUROTEST	3,00	R$ 67,59	R$ 202,77
27	RELOGIO TEMPERATURA 80336700	TUROTEST	3,00	R$ 63,93	R$ 191,79
28	REPARO PISTÃO DIREÇÃO KH3259	RENTETIVE	2,00	R$ 56,25	R$ 112,50
29	RETENTOR DO CUBO KH1045	ARCA	2,00	R$ 38,35	R$ 76,70
30	RETENTOR DO FREIO KH0232	ARCA	2,00	R$ 29,83	R$ 59,66
31	SILENCIOSO 80721000	SILENTEC	1,00	R$ 309,13	R$ 309,13
32	TAMPA DO RADIADOR 589360	CLICK	1,00	R$ 25,57	R$ 25,57
33	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 129,89	R$ 38.967,00

LOTE 08 TRATOR VAP 55

1	ABRAÇADEIRA 9-13 900288012000	SUPRENS	2,00	R$ 3,31	R$ 6,62
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE 617.371.06-70	SUPRENS	2,00	R$ 13,44	R$ 26,88
3	ABRAÇADEIRA RESERVATORIO HIDRAULICO 8588943	SUPRENS	2,00	R$ 21,78	R$ 43,56
4	ALTERNADOR 300690023	EURO	1,00	R$ 753,89	R$ 753,89
5	ANEL14453081	VEDATEC	4,00	R$ 6,60	R$ 26,40
6	ANEL 14453181	VEDATEC	4,00	R$ 6,60	R$ 26,40
7	ANEL 813612	VEDATEC	4,00	R$ 13,20	R$ 52,80
8	ANEL 813613	VEDATEC	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
9	ANEL 813614	VEDATEC	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
10	ANEL 813615	VEDATEC	4,00	R$ 9,90	R$ 39,60
11	ANEL 813616	VEDATEC	4,00	R$ 29,71	R$ 118,84
12	ARRUELA 813582	FERQUIM	6,00	R$ 53,63	R$ 321,78
13	ARRUELA 273277	FERQUIM	6,00	R$ 0,83	R$ 4,98
14	AUTOMATICO PARTIDA 12V ZM-534	ZM	1,00	R$ 246,72	R$ 246,72
15	BATERIA 300470020	ELETRAN	2,00	R$ 802,00	R$ 1.604,00
16	BOMBA ALIMENTADORA 72013	BROSOL	1,00	R$ 222,96	R$ 222,96
17	CABO ACELERADOR 264781	CABOVEL	2,00	R$ 228,83	R$ 457,66
18	CARDAN 255799	FERQUIM	3,00	R$ 528,10	R$ 1.584,30
19	CHAVE GERAL 7N0718	MARILIA	1,00	R$ 136,15	R$ 136,15
20	CHAVE LUZ 300030079	MARILIA	1,00	R$ 1,65	R$ 1,65
21	CINTA C/ LONA 813635	FRASLE	1,00	R$ 328,82	R$ 328,82
22	CONEXÃO 300334133	SBU	2,00	R$ 66,02	R$ 132,04
23	COXIM 300450080	USILAN	4,00	R$ 222,79	R$ 891,16
24	COXIM 450175	USILAN	4,00	R$ 23,93	R$ 95,72
25	COXIM TAMBOR 336742	USILAN	12,00	R$ 186,20	R$ 2.234,40
26	EIXO BOMBA 66201426-85	FERQUIM	1,00	R$ 1.578,37	R$ 1.578,37
27	EIXO BOMBA 21Z 813863	FERQUIM	1,00	R$ 1.019,20	R$ 1.019,20
28	ESCOVA MOTOR PARTIDA 9001454233	UNIFAP	1,00	R$ 37,13	R$ 37,13
29	ESPAÇADOR 10603902-96	FERQUIM	1,00	R$ 391,79	R$ 391,79
30	FAROL DIANTEIRO 300085109	ORGUS	2,00	R$ 64,36	R$ 128,72
31	FILTRO COMBUSTIVEL E066015	DONALSDON	4,00	R$ 29,71	R$ 118,84
32	FILTRO HIDRAULICO 335657	DONALDSON	4,00	R$ 165,03	R$ 660,12
33	FILTRO LUBRIFICANTE 1851766	DONALDSON	4,00	R$ 53,63	R$ 214,52
34	GUIA ESPAÇADOR 813856	FERQUIM	2,00	R$ 37,13	R$ 74,26
35	HORIMETRO 300750033	WILLTEC	1,00	R$ 111,39	R$ 111,39
36	INDUZIDO PARTIDA 307017	INDUTEC	1,00	R$ 403,97	R$ 403,97
37	INTERRUPTOR PARTIDA 3146008	MARILIA	1,00	R$ 100,08	R$ 100,08
38	JOGO BUCHAS ZEN-0034	ZEN	1,00	R$ 18,15	R$ 18,15
39	JUNTA 813633	STA CRUZ	1,00	R$ 20,63	R$ 20,63
40	JUNTA 813862	STA CRUZ	1,00	R$ 15,68	R$ 15,68
41	JUNTA 920943	STA CRUZ	1,00	R$ 21,46	R$ 21,46
42	MANGUEIRA 655005-06-91	JAM	1,00	R$ 78,39	R$ 78,39
43	MANGUEIRA HIDRAULICA 333560328	JAM	2,00	R$ 78,39	R$ 156,78
44	MANGUEIRA HIDRAULICA 581508903	JAM	2,00	R$ 358,25	R$ 716,50
45	MANGUEIRA HIDRAULICA 381508905	JAM	2,00	R$ 345,88	R$ 691,76
46	MANGUEIRA HIDRAULICA 425331100	JAM	2,00	R$ 291,93	R$ 583,86
47	MOLA 813625	FERQUIM	1,00	R$ 31,36	R$ 31,36
48	MOLA 813853	FERQUIM	1,00	R$ 28,88	R$ 28,88
49	MOTOR PARTIDA 300692050	ZM	1,00	R$ 1.405,06	R$ 1.405,06
50	PARAFUSO 502068	FERQUIM	6,00	R$ 3,30	R$ 19,80
51	PLACA AÇO 911055	FERQUIM	1,00	R$ 325,59	R$ 325,59
52	PLACA BRONZE 481105	FERQUIM	1,00	R$ 341,30	R$ 341,30
53	PLACA GUIA 813870	FERQUIM	1,00	R$ 231,04	R$ 231,04
54	PLACA MOTOR 893010	FERQUIM	1,00	R$ 264,05	R$ 264,05
55	PLACA PISTÃO 481099	FERQUIM	1,00	R$ 288,80	R$ 288,80
56	PORCA 571005	FERQUIM	12,00	R$ 0,41	R$ 4,92
57	REGULADOR VOLTAGEM E065508	GLAUS	1,00	R$ 45,39	R$ 45,39
58	RELÓGIO TEMPERATURA 300750036	TUROTEST	1,00	R$ 70,14	R$ 70,14
59	REPARO MOTOR HIDRAULICO C/ PLACAS 3139718051R	FERQUIM	1,00	R$ 364,72	R$ 364,72
60	RETENTOR 69403307-75	ARCA	2,00	R$ 214,54	R$ 429,08
61	RETENTOR 813622	ARCA	1,00	R$ 165,03	R$ 165,03
62	RETENTOR RODA 79040176	ARCA	4,00	R$ 66,02	R$ 264,08
63	ROLAMENTO 480317	NTN	1,00	R$ 228,56	R$ 228,56
64	ROLAMENTO 481077	NTN	1,00	R$ 213,71	R$ 213,71
65	ROLAMENTO 69504321	NTN	1,00	R$ 412,58	R$ 412,58
66	SELO MECANICO 481616	FERQUIM	6,00	R$ 259,10	R$ 1.554,60
67	SELENOIDE DE ACIONAMENTO 260761	PARKER	1,00	R$ 1.549,22	R$ 1.549,22
68	TAMPA RADIADOR 525318	FIORI	1,00	R$ 23,10	R$ 23,10
69	TAMPA RADIADOR 8320128	FIORI	1,00	R$ 56,11	R$ 56,11
70	TERMINAL ACELERADOR 5MM 0009910220	FERQUIM	1,00	R$ 11,55	R$ 11,55
71	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	300,00	R$ 125,82	R$ 37.746,00

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total do Fornecedor: R$357.100,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais).

LOTE 01-PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND FR 12B

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 75205186	WAS	12,00	R$ 2,65	R$ 31,80
2	ABRAÇADEIRA 79083845	WAS	4,00	R$ 4,47	R$ 17,88
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE 75216396	WAS	4,00	R$ 13,49	R$ 53,96
4	ANEL D058178	AGEL	2,00	R$ 0,41	R$ 0,82
5	ANEL 148880A1	AGEL	4,00	R$ 5,62	R$ 22,48
6	ANEL 148889A1	AGEL	4,00	R$ 5,53	R$ 22,12

7	ANEL 148965A1	AGEL	12,00	R$ 1,27	R$ 15,24
8	ANEL 148964A1	AGEL	12,00	R$ 0,51	R$ 6,12
9	ANEL RODA 148994A1	ARCARO	4,00	R$ 90,41	R$ 361,64
10	ANEL RODA 73038765	ARCARO	4,00	R$ 18,33	R$ 73,32
11	ANEL VEDAÇÃO D076977	AGEL	4,00	R$ 0,34	R$ 1,36
12	ANEL VEDAÇÃO A027891	AGEL	4,00	R$ 0,18	R$ 0,72
13	ANEL VEDAÇÃO A018012	AGEL	3,00	R$ 6,52	R$ 19,56
14	ANEL VEDAÇÃO T042352	AGEL	3,00	R$ 3,20	R$ 9,60
15	ANEL VEDAÇÃO E158262	AGEL	3,00	R$ 48,39	R$ 145,17
16	ANEL VEDAÇÃO D080312	AGEL	3,00	R$ 14,18	R$ 42,54
17	ANEL VEDAÇÃO L030039	AGEL	3,00	R$ 0,15	R$ 0,45
18	ANEL VEDAÇÃO S089712	AGEL	3,00	R$ 2,83	R$ 8,49
19	ANEL VEDAÇÃO L033514	AGEL	3,00	R$ 2,83	R$ 8,49
20	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	3,00	R$ 8,13	R$ 24,39
21	ANEL VEDAÇÃO A017908	AGEL	5,00	R$ 18,45	R$ 92,25
22	ANEL VEDAÇÃO A017918	AGEL	6,00	R$ 20,81	R$ 124,86
23	ANEL VEDAÇÃO L033516	AGEL	3,00	R$ 2,10	R$ 6,30
24	ANEL VEDAÇÃO L033518	AGEL	4,00	R$ 2,10	R$ 8,40
25	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	5,00	R$ 7,48	R$ 37,40
26	ANEL VEDAÇÃO D077016	AGEL	3,00	R$ 6,55	R$ 19,65
27	ANEL VEDAÇÃO L033562	AGEL	3,00	R$ 0,38	R$ 1,14
28	ANEL VEDAÇÃO L033563	AGEL	3,00	R$ 0,67	R$ 2,01
29	ARRUELA 75216672	FIBAM	3,00	R$ 25,05	R$ 75,15
30	ARRUELA 70916966	FIBAM	12,00	R$ 0,34	R$ 4,08
31	ARRUELA 148946A1	FIBAM	12,00	R$ 2,10	R$ 25,20
32	ARRUELA 148973A1	FIBAM	3,00	R$ 42,24	R$ 126,72
33	ARRUELA DE ENCOSTO 75202826	FIBAM	3,00	R$ 207,66	R$ 622,98
34	ARRUELA PLANETARIA 148909A1	FIBAM	8,00	R$ 12,95	R$ 103,60
35	BOMBA D'AGUA 75285317	UNIBOMBAS	3,00	R$ 345,33	R$ 1.035,99
36	BOMBA DIREÇÃO 75251687	HIDRODINAMICA	3,00	R$ 719,25	R$ 2.157,75
37	BUCHA 75216695	PALMARES	2,00	R$ 152,10	R$ 304,20
38	BUCHA 75216676	PALMARES	2,00	R$ 88,20	R$ 176,40
39	BUCHA 75216668	PALMARES	2,00	R$ 140,87	R$ 281,74
40	BUCHA 75213660	PALMARES	2,00	R$ 144,41	R$ 288,82
41	BUCHA 75222645	PALMARES	2,00	R$ 98,72	R$ 197,44
42	BUCHA 75219071	PALMARES	4,00	R$ 46,11	R$ 184,44
43	BUCHA 75216645	PALMARE	4,00	R$ 87,29	R$ 349,16
44	BUCHA 75213179	PALMARE	2,00	R$ 93,01	R$ 186,02
45	BUCHA 8280391	PALMARES	2,00	R$ 49,01	R$ 98,02
46	BUCHA COMANDO 75202554	PALMARES	2,00	R$ 60,61	R$ 121,22
47	BUCHA COMANDO 75202550	PALMARES	5,00	R$ 80,34	R$ 401,70
48	BUCHA COMANDO 75202549	PALMARES	2,00	R$ 153,82	R$ 307,64
49	BUCHA CONVERSOR N006903	PAVONI	2,00	R$ 51,40	R$ 102,80
50	BUJÃO 148883A1	WAS	4,00	R$ 12,61	R$ 50,44
51	BUZINA 87724783	BIBI	2,00	R$ 59,80	R$ 119,60
52	CABO ACELERADOR 75237846	CURTI	2,00	R$ 570,31	R$ 1.140,62
53	CABO AFOGADOR 75218792	CURTI	2,00	R$ 287,04	R$ 574,08
54	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 75218118	CURTI	2,00	R$ 118,22	R$ 236,44
55	CALÇO 75212861	WAS	8,00	R$ 5,21	R$ 41,68
56	CALÇO 75212860	WAS	8,00	R$ 2,31	R$ 18,48
57	CALÇO 75213654	WAS	10,00	R$ 2,44	R$ 24,40
58	CALÇO S089704	WAS	8,00	R$ 4,58	R$ 36,64
59	CALÇO DIFERENCIAL 148921A1	WAS	10,00	R$ 52,24	R$ 522,40
60	CHAVE GERAL 79073031	NEW HOLLAND	1,00	R$ 446,85	R$ 446,85
61	CHAVE REVERSORA 75240428	NEW HOLLAND	1,00	R$ 103,76	R$ 103,76
62	CONE ROLAMENTO D076994	TINKEM	2,00	R$ 343,15	R$ 686,30
63	CONJUNTO ROLAMENTO 148989A1	TINKME	6,00	R$ 453,41	R$ 2.720,46
64	CONTRA PINO 70900805	WAS	4,00	R$ 0,34	R$ 1,36
65	CORREIA DO MOTOR 75237360	GOODYEAR	2,00	R$ 44,85	R$ 89,70
66	COXIM CAPO 73125056	HELIOFLEX	4,00	R$ 9,54	R$ 38,16
67	COXIM TRANSMISSÃO A019066	HELIOFLEX	4,00	R$ 22,62	R$ 90,48
68	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75288906	STHAL	2,00	R$ 164,92	R$ 329,84
69	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO 75313534	STHAL	2,00	R$ 164,32	R$ 328,64
70	DENTE DA CONCHA 87359786	TBM	12,00	R$ 293,47	R$ 3.521,64
71	DISCO 148905A1	UNITEC	10,00	R$ 53,17	R$ 531,70
72	DISCO 148903A1	UNITEC	8,00	R$ 128,22	R$ 1.025,76
73	DISCO 148906A1	UNTEC	3,00	R$ 57,83	R$ 173,49
74	DISCO 87442581	UNITEC	4,00	R$ 15,30	R$ 61,20
75	DISCO AÇO A017921	UNITEC	39,00	R$ 14,12	R$ 550,68
76	DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	16,00	R$ 24,17	R$ 386,72
77	DISCO SINTERIZADO S089718	UNITEC	22,00	R$ 28,37	R$ 624,14
78	DISCO SINTERIZADO D055252	UNITEC	6,00	R$ 28,37	R$ 170,22
79	EIXO PLANETARIA 148910A1	BEJOL	4,00	R$ 56,31	R$ 225,24
80	ENGRENAGEM 148988A1	BEJO	6,00	R$ 884,74	R$ 5.308,44
81	ENGRENAGEM SOLAR 148907A1	BEJOL	1,00	R$ 668,44	R$ 668,44
82	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	BEJOL	1,00	R$ 800,36	R$ 800,36
83	ESFERA 211-00011	WAS	3,00	R$ 1,34	R$ 4,02
84	ESPAÇADOR 75217637	PAVONI	4,00	R$ 15,38	R$ 61,52
85	ESTATOR E105059	PAVONI	1,00	R$ 390,68	R$ 390,68
86	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101949	FRAM	4,00	R$ 12,61	R$ 50,44
87	FILTRO DE AR EXTERNO 75247062	FRAM	4,00	R$ 87,08	R$ 348,32
88	FILTRO DE AR INTERNO 75247063	FRAM	4,00	R$ 34,12	R$ 136,48
89	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	FRAM	4,00	R$ 37,49	R$ 149,96
90	FILTRO LUBRIFICANTE 75285228	FRAM	4,00	R$ 72,62	R$ 290,48
91	FILTRO TELA L033482	FRAM	2,00	R$ 120,07	R$ 240,14
92	FILTRO TRANSMISSÃO 75313722	FRAM	2,00	R$ 31,90	R$ 63,80
93	FIXADOR 148915A1	NEW HOLLAND	1,00	R$ 478,48	R$ 478,48
94	FLANGE 75216670	PAVONI	2,00	R$ 119,61	R$ 239,22
95	FLANGE 75216671	PAVONI	2,00	R$ 543,24	R$ 1.086,48

96	FLANGE E105010	PAVONI	2,00	R$ 276,45	R$ 552,90
97	FLANGE 149987A1	PAVONI	2,00	R$ 442,42	R$ 884,84
98	FLANGE DO CARDAN 75313650	PAVONI	2,00	R$ 331,46	R$ 662,92
99	HELICE DO MOTOR 75202771	JAMAICA	1,00	R$ 370,55	R$ 370,55
100	HORIMETRO 75220416	FEM	2,00	R$ 106,93	R$ 213,86
101	JUNTA 75202740	MV	4,00	R$ 1,81	R$ 7,24
102	JUNTA 75202574	MV	4,00	R$ 1,26	R$ 5,04
103	JUNTA D077022	MV	4,00	R$ 5,31	R$ 21,24
104	JUNTA L033566	MV	4,00	R$ 8,83	R$ 35,32
105	JUNTA L033539	MV	4,00	R$ 11,26	R$ 45,04
106	JUNTA N006271	MV	4,00	R$ 6,79	R$ 27,16
107	JUNTA CARTER 75285241	MV	4,00	R$ 53,82	R$ 215,28
108	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA D053692	MV	4,00	R$ 3,86	R$ 15,44
109	JUNTA DA SELETORA D076997	MV	4,00	R$ 23,45	R$ 93,80
110	JUNTA DA SELETORA E097397	MV	1,00	R$ 22,82	R$ 22,82
111	JUNTA TAMPA TRASEIRA 75202573	MV	1,00	R$ 3,28	R$ 3,28
112	JUNTA TRANSMISSÃO L033476	MV	1,00	R$ 11,28	R$ 11,28
113	JUNTA TRANSMISSÃO S089620	MV	1,00	R$ 44,89	R$ 44,89
114	LAMINA DA CONCHA 75217630	TBM	1,00	R$ 2.628,72	R$ 2.628,72
115	MANOMETRO PRESÃO A ÓLEO DO MOTOR 75236103	FEM	1,00	R$ 73,97	R$ 73,97
116	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO 75236102	FEM	1,00	R$ 63,04	R$ 63,04
117	MANOPLA 4970504	PAVONI	2,00	R$ 6,18	R$ 12,36
118	MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO 75251837	PAVONI	1,00	R$ 241,24	R$ 241,24
119	MOLA A017925	PAVONI	2,00	R$ 6,89	R$ 13,78
120	MOLA L033487	PAVONI	2,00	R$ 18,07	R$ 36,14
121	PARAFUSO 11255931	FIBAM	8,00	R$ 1,77	R$ 14,16
122	PARAFUSO 70927172	FIBAM	8,00	R$ 1,34	R$ 10,72
123	PARAFUSO 113-262	FIBAM	24,00	R$ 0,59	R$ 14,16
124	PARAFUSO DENTE 70921597	FIBAM	24,00	R$ 4,75	R$ 114,00
125	PINO 75216674	PALMARES	2,00	R$ 228,66	R$ 457,32
126	PINO 75216669	PALMARES	2,00	R$ 311,59	R$ 623,18
127	PINO 75213655	PALMARES	2,00	R$ 89,77	R$ 179,54
128	PINO 75222646	PALMARES	2,00	R$ 177,06	R$ 354,12
129	PINO 75255363	PALMARES	2,00	R$ 203,54	R$ 407,08
130	PINO 75239509	PALMARES	2,00	R$ 147,85	R$ 295,70
131	PINO A056393	PALMARES	2,00	R$ 31,77	R$ 63,54
132	PINO 75239507	PALMARES	2,00	R$ 54,13	R$ 108,26
133	PINO 75218614	PALMARES	1,00	R$ 147,06	R$ 147,06
134	PINO 75218611	PALMARES	1,00	R$ 417,73	R$ 417,73
135	PINO 75219869	PALMARES	4,00	R$ 112,63	R$ 450,52
136	PINO 75239508	PALAMARES	2,00	R$ 131,72	R$ 263,44
137	PINO 148916A1	PALMARES	2,00	R$ 40,43	R$ 80,86
138	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75220634	PALAMRES	2,00	R$ 47,82	R$ 95,64
139	PISTÃO E158955	DANA	5,00	R$ 137,35	R$ 686,75
140	PLACA 75235320	PAVONI	2,00	R$ 152,22	R$ 304,44
141	PLACA 75216666	PAVONI	2,00	R$ 219,09	R$ 438,18
142	PLACA 75216665	PAVONI	2,00	R$ 218,71	R$ 437,42
143	PLACA A017919	PAVONI	2,00	R$ 88,21	R$ 176,42
144	PLACA LISA 147144A1	PAVONI	2,00	R$ 244,09	R$ 488,18
145	PLACA MOTRIZ 147145A1	PAVONI	2,00	R$ 70,01	R$ 140,02
146	PORCA 12164121	FIBAM	8,00	R$ 1,53	R$ 12,24
147	PORCA 832-10410	FIBAM	12,00	R$ 0,38	R$ 4,56
148	PORCA PARAFUSO DENTE 70911029	FIBAM	24,00	R$ 34,98	R$ 839,52
149	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO 148953A1	FIBAM	24,00	R$ 11,14	R$ 267,36
150	PRISIONEIRO RODA TRASEIRO 148985A1	FIBAM	24,00	R$ 5,75	R$ 138,00
151	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO 75207931	AGEL	4,00	R$ 73,55	R$ 294,20
152	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	AGEL	4,00	R$ 56,97	R$ 227,88
153	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 75286813	AGEL	4,00	R$ 115,61	R$ 462,44
154	RESPIRO 75202804	WAS	1,00	R$ 39,34	R$ 39,34
155	RESPIRO N007134	WAS	1,00	R$ 31,43	R$ 31,43
156	RETENTOR 75216677	SABO	1,00	R$ 10,32	R$ 10,32
157	RETENTOR 75216667	SABO	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39
158	RETENTOR A055817	SABO	1,00	R$ 46,23	R$ 46,23
159	RETENTOR D077023	SABO	1,00	R$ 16,64	R$ 16,64
160	RETENTOR L033488	SABO	1,00	R$ 12,57	R$ 12,57
161	RETENTOR S089661	SABO	1,00	R$ 9,28	R$ 9,28
162	RETENTOR D077000	SABO	1,00	R$ 6,38	R$ 6,38
163	RETENTOR 148933A1	SABO	1,00	R$ 19,25	R$ 19,25
164	RETENTOR CONVERSOR D087224	SABO	1,00	R$ 116,55	R$ 116,55
165	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 75202512	SABO	1,00	R$ 22,45	R$ 22,45
166	RETENTOR RODA 148940A1	SABO	4,00	R$ 162,31	R$ 649,24
167	RETENTOR TRASEIRO MOTOR 75285246	SABO	1,00	R$ 70,52	R$ 70,52
168	ROLAMENTO 75216664	TINKEM	1,00	R$ 41,23	R$ 41,23
169	ROLAMENTO E157336	TINKEM	1,00	R$ 622,88	R$ 622,88
170	ROLAMENTO N007276	TINKEM	1,00	R$ 136,76	R$ 136,76
171	ROLAMENTO A017986	TINKEM	1,00	R$ 24,08	R$ 24,08
172	ROLAMENTO A028236	TINKEM	1,00	R$ 58,96	R$ 58,96
173	ROLAMENTO A017912	TINKEM	1,00	R$ 103,81	R$ 103,81
174	ROLAMENTO E157051	TINKEM	1,00	R$ 171,63	R$ 171,63
175	ROLAMENTO S089646	TINKEM	1,00	R$ 79,27	R$ 79,27
176	ROLAMENTO D077038	TINKEM	1,00	R$ 623,26	R$ 623,26
177	ROLAMENTO D077034	TINKEM	1,00	R$ 257,71	R$ 257,71
178	ROLAMENTO 148941A1	TINKEM	4,00	R$ 950,48	R$ 3.801,92
179	ROLAMENTO 148928A1	TINKEM	1,00	R$ 150,12	R$ 150,12
180	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	TINKEM	1,00	R$ 329,41	R$ 329,41
181	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 148897A1	TINKEM	4,00	R$ 385,01	R$ 1.540,04
182	SAIDA ESCAPE 87748603	SILENTEC	1,00	R$ 38,16	R$ 38,16
183	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO D047524	BRUNACCI	2,00	R$ 165,58	R$ 331,16
184	SENSOR TEMPERATURA ÓLEO DO MOTOR 75236112	BOSCH	1,00	R$ 89,90	R$ 89,90

185	TAMPA RADIADOR 75211492	CLICK	1,00	R$ 10,05	R$ 10,05
186	TAMPA RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO 79104494	CLICK	1,00	R$ 110,11	R$ 110,11
187	TERMOMETRO TEMPERATURA D'AGUA 75236105	FEM	1,00	R$ 69,05	R$ 69,05
188	TRAVA 10517171	WAS	1,00	R$ 0,39	R$ 0,39
189	TRAVA A027089	WAS	1,00	R$ 1,94	R$ 1,94
190	TRINCO DO CAPO L102515	NEW HOLLAND	1,00	R$ 131,97	R$ 131,97
191	VALVULA 73071838	WAYSER	1,00	R$ 106,88	R$ 106,88
192	VEDADOR 75216644	SABO	2,00	R$ 3,49	R$ 6,98
193	VEDADOR S300741	SABO	4,00	R$ 9,33	R$ 37,32
194	VEDADOR 148938A1	SABO	2,00	R$ 6,47	R$ 12,94
195	VEDADOR 148939A1	SABO	2,00	R$ 43,04	R$ 86,08
196	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIAO	300,00	R$ 127,15	R$ 38.145,00

LOTE 03- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

1	Anel da flange da transmissão 8603219	AGEL	2,00	R$ 4,32	R$ 8,64
2	Anel da transmissão 8603725	AGEL	2,00	R$ 0,25	R$ 0,50
3	Anel da Transmissão 8603318	AGEL	2,00	R$ 0,65	R$ 1,30
4	Anel de vedação 87625356	AGEL	2,00	R$ 26,31	R$ 52,62
5	Anel de vedação da sela 8291846	AGEL	2,00	R$ 19,88	R$ 39,76
6	Anel de vedação da sela 75248663	AGEL	2,00	R$ 117,13	R$ 234,26
7	Anel de vedação da sela 70924686	AGEL	2,00	R$ 0,94	R$ 1,88
8	Anel de vedação do cubo dianteiro 70923824	AGEL	2,00	R$ 2,28	R$ 4,56
9	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603527	AEGL	2,00	R$ 7,06	R$ 14,12
10	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 75325357	AGEL	2,00	R$ 90,31	R$ 180,62
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625355	AGEL	3,00	R$ 34,66	R$ 103,98
12	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625357	AGL	2,00	R$ 43,23	R$ 86,46
13	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213776	AGEL	2,00	R$ 43,24	R$ 86,48
14	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213760	AGEL	2,00	R$ 31,21	R$ 62,42
15	ANEL DE VEDAÇAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70925457	AGEL	2,00	R$ 5,44	R$ 10,88
16	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75326525	AGEL	4,00	R$ 25,06	R$ 100,24
17	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75253782	AGEL	4,00	R$ 156,65	R$ 626,60
18	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM 73155650	AGEL	4,00	R$ 117,09	R$ 468,36
19	ANEL DO CONVERSOR 8603302	AEGL	1,00	R$ 10,09	R$ 10,09
20	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL 14467980	AGEL	1,00	R$ 3,17	R$ 3,17
21	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603436	AGEL	12,00	R$ 12,71	R$ 152,52
22	ANEL DO PISTÃO DA TRASNMISSÃO 8603410	AGEL	2,00	R$ 22,58	R$ 45,16
23	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603409	AGEL	2,00	R$ 17,38	R$ 34,76
24	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8479611	AEGL	2,00	R$ 15,77	R$ 31,54
25	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 75311796	AGEL	2,00	R$ 15,77	R$ 31,54
26	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 84141985	AGEL	2,00	R$ 121,69	R$ 243,38
27	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331384A1	AGEL	2,00	R$ 11,49	R$ 22,98
28	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331418A1	AGEL	2,00	R$ 6,82	R$ 13,64
29	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663319	FIBAM	4,00	R$ 36,02	R$ 144,08
30	ARRUELA DE ENCOSTO do pacote da transmissão 8603453	FIBAM	1,00	R$ 65,91	R$ 65,91
31	arruela do coxim de cima do radiador 75223893	FIBAM	4,00	R$ 1,06	R$ 4,24
32	arruela do parafuso da caixa do redutor do gira circulo 70928914	FIBAM	10,00	R$ 0,53	R$ 5,30
33	ARRUELA DO PARAFUSO D ATRAVA DO PINO DA SELA 70910287	FIBAM	12,00	R$ 0,21	R$ 2,52
34	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 10519621	FIBAM	26,00	R$ 0,21	R$ 5,46
35	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 70930370	FIBAM	16,00	R$ 0,21	R$ 3,36
36	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM 10517273	FIBAM	48,00	R$ 0,27	R$ 12,96
37	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA 70931523	FIBAM	16,00	R$ 0,37	R$ 5,92
38	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO 71100597	FIBAM	3,00	R$ 323,17	R$ 969,51
39	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213769	PALMARES	3,00	R$ 48,01	R$ 144,03
40	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO 87647431	PALMARES	3,00	R$ 160,37	R$ 481,11
41	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO 73124552	PALMARES	3,00	R$ 92,19	R$ 276,57
42	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO 70684837	PALMARES	4,00	R$ 140,77	R$ 563,08
43	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	1,00	R$ 54,16	R$ 54,16
44	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO 87648784	PALMARES	1,00	R$ 20,43	R$ 20,43
45	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327135	PALMARES	8,00	R$ 22,34	R$ 178,72
46	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR 73160779	PALMARES	1,00	R$ 22,34	R$ 22,34
47	BUCHA DO PINO DA SELA 79106797	PALMARES	8,00	R$ 120,62	R$ 964,96
48	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO 73163363	PALMARE	1,00	R$ 323,82	R$ 323,82
49	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73160841	PALMARES	3,00	R$ 14,70	R$ 44,10
50	BUCHA DO TANDEM 75246450	PALMARES	4,00	R$ 165,77	R$ 663,08
51	BUJÃO DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 10119040	WAS	2,00	R$ 30,82	R$ 61,64
52	BUJÃO DA TRANSMISSÃO 8603319	WAS	2,00	R$ 868,93	R$ 1.737,86
53	BUJÃO DO TANDEM 70912768	WAS	2,00	R$ 28,96	R$ 57,92
54	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL 75251274	CURTI	2,00	R$ 130,30	R$ 260,60
55	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ 75251275	CURTI	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
56	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA 75248666	PATROPEÇAS	10,00	R$ 2,15	R$ 21,50
57	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO 75289031	PATROPEÇAS	10,00	R$ 53,29	R$ 532,90
58	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73125483	PATROPEÇAS	20,00	R$ 6,74	R$ 134,80
59	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73131791	PATROPEÇAS	12,00	R$ 4,10	R$ 49,20
60	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 75248666	PATROPEÇAS	10,00	R$ 1,99	R$ 19,90
61	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 70620920	PATROPEÇAS	32,00	R$ 3,45	R$ 110,40
62	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75237664	PATROPEÇAS	10,00	R$ 3,26	R$ 32,60
63	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75240818	PATROPEÇAS	3,00	R$ 0,21	R$ 0,63
64	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM 75325418	PATROPEÇAS	12,00	R$ 14,17	R$ 170,04
65	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125521	PATROPEÇAS	1,00	R$ 1,51	R$ 1,51
66	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125494	PATROPEÇAS	1,00	R$ 9,74	R$ 9,74
67	CANTO DA LAMINA 75266800	TBM	1,00	R$ 397,28	R$ 397,28
68	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR 85803380	N EW HOLLAND	1,00	R$ 166,04	R$ 166,04
69	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL 73153450	WAS	1,00	R$ 293,54	R$ 293,54
70	CONEXÃO DO RESERVATÓRIO DO OLEO DE FREIO 75254105	WAS	2,00	R$ 309,16	R$ 618,32
71	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM 70907059	WAS	1,00	R$ 27,63	R$ 27,63
72	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 70904002	WAS	4,00	R$ 0,37	R$ 1,48
73	CORREIA DO MOTOR 75206859	GATES	2,00	R$ 88,33	R$ 176,66

74	COXIM DE CIMA DO RADIADOR 741569	BENFLEX	2,00	R$ 2,70	R$ 5,40
75	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 76022229	BENFLEX	2,00	R$ 5,52	R$ 11,04
76	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	BENFLEX	2,00	R$ 5,85	R$ 11,70
77	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	2,00	R$ 53,32	R$ 106,64
78	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603411	UNITEC	8,00	R$ 71,13	R$ 569,04
79	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331420A1	UNITEC	6,00	R$ 43,54	R$ 261,24
80	DISCO DE FREIO 87625345	UNITEC	6,00	R$ 69,79	R$ 418,74
81	DISCO DE FREIO 87625346	UNITEC	6,00	R$ 135,81	R$ 814,86
82	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603412	UNITEC	26,00	R$ 69,41	R$ 1.804,66
83	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603413	UNITEC	29,00	R$ 46,95	R$ 1.361,55
84	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 331421A1	UNITEC	19,00	R$ 43,37	R$ 824,03
85	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331422A1	UNITYR	16,00	R$ 43,78	R$ 700,48
86	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 79038730	UNITEC	1,00	R$ 357,40	R$ 357,40
87	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 79038730	MSG	1,00	R$ 252,66	R$ 252,66
88	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 79038228	MSG	1,00	R$ 245,71	R$ 245,71
89	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA 79038730	MSG	1,00	R$ 252,46	R$ 252,46
90	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR 75286363	NEW HOLLAND	1,00	R$ 296,29	R$ 296,29
91	FILTRO DA TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	2,00	R$ 229,20	R$ 458,40
92	FILTRO DE AR EXTERNO 75248730	FRAM	4,00	R$ 93,25	R$ 373,00
93	FILTRO DE AR INTERNO 75248729	FRAM	4,00	R$ 42,35	R$ 169,40
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75312983	FRAM	4,00	R$ 45,49	R$ 181,96
95	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO 73125853	FRAM	2,00	R$ 32,49	R$ 64,98
96	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 87626518	FRAM	2,00	R$ 147,08	R$ 294,16
97	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 75327640	FRAM	2,00	R$ 18,85	R$ 37,70
98	FILTRO TELA 75325672	FRAM	2,00	R$ 486,30	R$ 972,60
99	FILTO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79107317	FRAM	4,00	R$ 136,46	R$ 545,84
100	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	2,00	R$ 290,00	R$ 580,00
101	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO 13407811	WAS	10,00	R$ 2,11	R$ 21,10
102	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73124571	MSG	1,00	R$ 225,16	R$ 225,16
103	HELICE DO MOTOR 73164370	HELBER	1,00	R$ 943,82	R$ 943,82
104	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO 75261112	NEW HOLLAND	1,00	R$ 567,29	R$ 567,29
105	JUNTA DA TRANSMISSÃO 8603309	MV	1,00	R$ 50,85	R$ 50,85
106	JUNTA DO TANDEM 73161784	MV	2,00	R$ 31,92	R$ 63,84
107	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 75257147	MV	2,00	R$ 9,74	R$ 19,48
108	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 87625332	MV	2,00	R$ 16,32	R$ 32,64
109	LAMINA 75266779	TBM	2,00	R$ 674,56	R$ 1.349,12
110	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR 75254139	PAVONI	1,00	R$ 13,28	R$ 13,28
111	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331385A1	PAVONI	3,00	R$ 150,75	R$ 452,25
112	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70922744	FIBAM	10,00	R$ 5,80	R$ 58,00
113	PARAFUSO DA LAMINA 70921174	FIBAM	17,00	R$ 5,89	R$ 100,13
114	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 11106631	FIBAM	8,00	R$ 0,85	R$ 6,80
115	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289026	FIBAM	4,00	R$ 1,30	R$ 5,20
116	PARAFUSO D TRAVA DO PINO DA SELA 70923276	FIBAM	12,00	R$ 0,69	R$ 8,28
117	PARAFUSO DAS PLACAS 14420331	FIBAM	4,00	R$ 4,87	R$ 19,48
118	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA 70931930	FIBAM	12,00	R$ 3,37	R$ 40,44
119	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 16043231	FIBAM	26,00	R$ 0,37	R$ 9,62
120	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 16043231	FIBAM	29,00	R$ 0,37	R$ 10,73
121	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 73164367	FIBAM	3,00	R$ 197,38	R$ 592,14
122	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 15981231	FIBAM	3,00	R$ 3,45	R$ 10,35
123	PARAFUSO DO DISCO DE FREIO ESTACIONARIO 11106231	FIBAM	6,00	R$ 0,65	R$ 3,90
124	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 15997931	FIBAM	8,00	R$ 16,17	R$ 129,36
125	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 73126330	FIBAM	22,00	R$ 3,66	R$ 80,52
126	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 15970531	FIBAM	16,00	R$ 0,81	R$ 12,96
127	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 120074	FIBAM	3,00	R$ 2,45	R$ 7,35
128	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO 120104	FIBAM	4,00	R$ 0,44	R$ 1,76
129	PARAFUSO DO TANDEM 15981231	FIBAM	48,00	R$ 3,37	R$ 161,76
130	PASTILHA DO FREIO DO ESTACIONARIO 87715377	BRUNACCI	1,00	R$ 34,53	R$ 34,53
131	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA 87647426	PALMARES	1,00	R$ 48,45	R$ 48,45
132	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 87447422	PALMARES	1,00	R$ 409,58	R$ 409,58
133	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO 87647423	PALMARES	1,00	R$ 77,12	R$ 77,12
134	PINO DE ARTICULAÇÃO 75213817	PALMARES	1,00	R$ 338,07	R$ 338,07
135	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 70689718	PALMARES	12,00	R$ 149,73	R$ 1.796,76
136	PINO DO CHASSI DIANTEIRO 75255725	PALMARES	1,00	R$ 317,21	R$ 317,21
137	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75213765	PALMARES	2,00	R$ 56,70	R$ 113,40
138	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75252844	PALMARES	1,00	R$ 38,66	R$ 38,66
139	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213765	PALMARES	1,00	R$ 57,27	R$ 57,27
140	PINO DO EIXO TRASEIRO 75289046	PALMARES	2,00	R$ 19,74	R$ 39,48
141	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 87359686	PALMARES	4,00	R$ 25,14	R$ 100,56
142	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO 87359686	PALMARES	4,00	R$ 26,36	R$ 105,44
143	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213766	PALMARES	2,00	R$ 14,05	R$ 28,10
144	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 79038228	MSG	2,00	R$ 241,07	R$ 482,14
145	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87647429	PAVONI	1,00	R$ 58,77	R$ 58,77
146	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR 75287954	ZEN	1,00	R$ 412,42	R$ 412,42
147	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO 87638636	FIBAM	1,00	R$ 55,15	R$ 55,15
148	PORC A DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 8281325	FIBAM	1,00	R$ 18,27	R$ 18,27
149	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 8281325	FIBAM	1,00	R$ 18,27	R$ 18,27
150	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 8298615	FIBAM	1,00	R$ 54,83	R$ 54,83
151	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73073273	FIBAM	4,00	R$ 2,44	R$ 9,76
152	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 8281325	FIBAM	2,00	R$ 18,07	R$ 36,14
153	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 8298615	FIBAM	2,00	R$ 51,58	R$ 103,16
154	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73073210	FIBAM	2,00	R$ 55,47	R$ 110,94
155	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 11702921	FIBAM	2,00	R$ 0,52	R$ 1,04
156	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 70922271	FIBAM	2,00	R$ 67,74	R$ 135,48
157	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA 100016	FIBAM	2,00	R$ 0,33	R$ 0,66
158	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70911030	FIBAM	10,00	R$ 2,36	R$ 23,60
159	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO 70911029	FIBAM	29,00	R$ 1,06	R$ 30,74
160	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 70910287	FIBAM	8,00	R$ 0,20	R$ 1,60
161	PORCADO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 10730301	FIBAM	29,00	R$ 0,24	R$ 6,96
162	PORC ADO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO 75250656	FIBAM	20,00	R$ 7,39	R$ 147,80

163	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 12575321	FIBAM	8,00	R$ 6,82	R$ 54,56
164	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 75289016	FIBAM	36,00	R$ 1,50	R$ 54,00
165	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA 87668014	FIBAM	3,00	R$ 86,84	R$ 260,52
166	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA 87625350	FIBAM	10,00	R$ 32,25	R$ 322,50
167	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75209587	AGEL	2,00	R$ 66,60	R$ 133,20
168	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75288868	AGEL	2,00	R$ 66,60	R$ 133,20
169	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	AGEL	2,00	R$ 72,13	R$ 144,26
170	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73064517	AGEL	2,00	R$ 48,01	R$ 96,02
171	reparo do cilindro de inclinação da lamina 75288870	AGEL	2,00	R$ 78,62	R$ 157,24
172	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DE SELA 75288869	AGEL	2,00	R$ 64,82	R$ 129,64
173	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73159181	AGEL	2,00	R$ 86,30	R$ 172,60
174	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 8603214	WAS	1,00	R$ 98,57	R$ 98,57
175	RESPIRO DO TANDEM 70634161	WAS	1,00	R$ 25,14	R$ 25,14
176	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75288833	SABÓ	1,00	R$ 199,28	R$ 199,28
177	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	1,00	R$ 54,83	R$ 54,83
178	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 87638374	SABÓ	1,00	R$ 23,27	R$ 23,27
179	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625368	SABÓ	1,00	R$ 64,82	R$ 64,82
180	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625367	SABÓ	1,00	R$ 169,73	R$ 169,73
181	RETENTOR DO PINO DA SELA 8291995	SABÓ	4,00	R$ 30,71	R$ 122,84
182	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663318	TINKEM	2,00	R$ 98,12	R$ 196,24
183	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM 73124983	TINKEM	1,00	R$ 286,41	R$ 286,41
184	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 8603301	TINKEM	1,00	R$ 864,98	R$ 864,98
185	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 75287565	TINKEM	1,00	R$ 515,63	R$ 515,63
186	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR 8603301	TINKEM	1,00	R$ 757,56	R$ 757,56
187	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625366	TINKEM	1,00	R$ 317,23	R$ 317,23
188	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625365	TINKEM	1,00	R$ 330,11	R$ 330,11
189	ROLAMENTO DO PINHÃO 75289075	TINKEM	1,00	R$ 512,95	R$ 512,95
190	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 73069310	TINKEM	1,00	R$ 551,12	R$ 551,12
191	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	TINKEM	1,00	R$ 92,03	R$ 92,03
192	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO 7068817	TINKEM	1,00	R$ 248,47	R$ 248,47
193	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75215793	FIBAM	1,00	R$ 801,71	R$ 801,71
194	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	1,00	R$ 57,27	R$ 57,27
195	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87663316	PALMARES	1,00	R$ 31,11	R$ 31,11
196	SAIDA DO SILENCIOSO 75323452	SILENTEC	1,00	R$ 314,35	R$ 314,35
197	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 84122333	BOSCH	1,00	R$ 576,71	R$ 576,71
198	SILENCIOSO 73164453	SILENTEC	1,00	R$ 945,47	R$ 945,47
199	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267178	TBM	12,00	R$ 252,04	R$ 3.024,48
200	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79104494	CLICK	1,00	R$ 122,12	R$ 122,12
201	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO 1925104	NEW HOLLAND	2,00	R$ 974,93	R$ 1.949,86
202	TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289027	WAS	2,00	R$ 1,91	R$ 3,82
203	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603354	WAS	2,00	R$ 4,46	R$ 8,92
204	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5135061	WAS	2,00	R$ 11,37	R$ 22,74
205	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR 8603300	WAS	2,00	R$ 7,23	R$ 14,46
206	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 800-1170	WAS	2,00	R$ 4,39	R$ 8,78
207	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603434	WAS	2,00	R$ 6,50	R$ 13,00
208	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 933944R1	WAS	2,00	R$ 2,15	R$ 4,30
209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603209	WAS	2,00	R$ 2,15	R$ 4,30
210	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603452	WAS	2,00	R$ 2,27	R$ 4,54
211	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213766	WAS	4,00	R$ 14,22	R$ 56,88
212	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327453	WAS	4,00	R$ 25,67	R$ 102,68
213	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 73125907	WAS	5,00	R$ 11,78	R$ 58,90
214	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267184	TBM	5,00	R$ 68,39	R$ 341,95
215	VALVULA DA TRANSMISSÃO 8603378	CG	1,00	R$ 792,82	R$ 792,82
216	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	MAHLE	3,00	R$ 77,73	R$ 233,19
217	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO 75325358	SABÓ	3,00	R$ 88,13	R$ 264,39
218	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 124,02	R$ 37.206,00

LOTE 04- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

1	ALÇA DE CAPÔ 60-708371	NEW HOLLAND	2,00	R$ 524,24	R$ 1.048,48
2	ANEL DO EIXO DIANTEIRO148880A1	AGEL	4,00	R$ 83,91	R$ 335,64
3	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1	AGEL	4,00	R$ 7,42	R$ 29,68
4	ANEL ORING DO PNEU A19101	NEW HOLLAND	4,00	R$ 13,34	R$ 53,36
5	ARRUELA DE CALÇO L127108	FIBAM	10,00	R$ 121,14	R$ 1.211,40
6	ARRUELA DE CALÇO 365355A1	FIBAM	10,00	R$ 16,69	R$ 166,90
7	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL J936316	BOSCH	1,00	R$ 345,19	R$ 345,19
8	BOMBA D'ÁGUA J286277	UNIBOMBAS	1,00	R$ 367,10	R$ 367,10
9	BOMBA DE FREIO 75266621	SHADECK	1,00	R$ 766,32	R$ 766,32
10	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1	PALMARES	1,00	R$ 72,03	R$ 72,03
11	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1	PALMARES	2,00	R$ 159,54	R$ 319,08
12	CABO ACELERADOR 390876A2	CURTI	1,00	R$ 76,30	R$ 76,30
13	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986	NEW HOLLAND	10,00	R$ 9,28	R$ 92,80
14	CORREIA DO MOTOR J925953	GATES	2,00	R$ 141,48	R$ 282,96
15	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	4,00	R$ 347,36	R$ 1.389,44
16	COXIM DO MOTOR 361811A1	BENFLEX	4,00	R$ 38,03	R$ 152,12
17	CRUZETA DO CARDAN 87437061	STHAL	2,00	R$ 76,55	R$ 153,10
18	CRUZETA DO CARDAN 87457065	STHAL	2,00	R$ 196,64	R$ 393,28
19	DENTE DA CONCHA 86992662	TBM	6,00	R$ 274,91	R$ 1.649,46
20	ESPELHO RETROVISOR 1283403C1	BRASMOTEC	2,00	R$ 664,84	R$ 1.329,68
21	FECHADURA DO CAPÔ 366176A2	NEW HOLLAND	1,00	R$ 526,66	R$ 526,66
22	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101912	FRAM	4,00	R$ 51,58	R$ 206,32
23	FILTRO DA TRANSMISSÃO 8603535	FRAM	4,00	R$ 412,36	R$ 1.649,44
24	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1	FRAM	4,00	R$ 233,71	R$ 934,84
25	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1	FRAM	4,00	R$ 83,08	R$ 332,32
26	FILTRO HIDRÁULICO 71102180	FRAM	4,00	R$ 333,92	R$ 1.335,68
27	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918	FRAM	3,00	R$ 94,90	R$ 284,70
28	FLANGE SUPERIOR ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1	NEW HOLLAND	3,00	R$ 320,45	R$ 961,35
29	HÉLICE DO MOTOR 371887A1	HELBER	1,00	R$ 859,56	R$ 859,56

30	JUNTA CARTER J938157	MV	3,00	R$ 0,56	R$ 1,68
31	JUNTA SELETORA 8603180	MV	3,00	R$ 16,69	R$ 50,07
32	JUNTA TAMPA VÁLVULA J284623	MV	3,00	R$ 66,78	R$ 200,34
33	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA A187574	DYNA	2,00	R$ 195,71	R$ 391,42
34	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252	FIBAM	6,00	R$ 4,19	R$ 25,14
35	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1	PALMARES	3,00	R$ 241,16	R$ 723,48
36	PINO ARTICULAÇÃO 87401084	PALMARES	3,00	R$ 238,01	R$ 714,03
37	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024	PALMARES	3,00	R$ 720,68	R$ 2.162,04
38	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022	PALMARES	3,00	R$ 462,29	R$ 1.386,87
39	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025	PALMARES	3,00	R$ 266,14	R$ 798,42
40	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023	PALMARES	3,00	R$ 415,23	R$ 1.245,69
41	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2	PALMARES	3,00	R$ 37,96	R$ 113,88
42	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 8605835	PALMARES	3,00	R$ 75,53	R$ 226,59
43	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993027	PALMARES	4,00	R$ 417,03	R$ 1.668,12
44	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026	PALMARES	3,00	R$ 356,07	R$ 1.068,21
45	PLACA 8603181	PAVONI	3,00	R$ 678,66	R$ 2.035,98
46	PLACA DA ARTICULAÇÃO 362089A1	PAVONI	3,00	R$ 3,63	R$ 10,89
47	PORCA DO PARAFUSO	FIBAM	6,00	R$ 1,86	R$ 11,16
48	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA 147496A1	FIBAM	48,00	R$ 5,57	R$ 267,36
49	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082	FIBAM	48,00	R$ 8,91	R$ 427,68
50	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1	AGEL	3,00	R$ 63,07	R$ 189,21
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	AGEL	3,00	R$ 102,03	R$ 306,09
52	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1	AGEL	3,00	R$ 59,37	R$ 178,11
53	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1	WAS	4,00	R$ 17,62	R$ 70,48
54	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 356187A1	SABÓ	3,00	R$ 40,13	R$ 120,39
55	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1	SABÓ	3,00	R$ 37,10	R$ 111,30
56	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081	SABÓ	4,00	R$ 146,94	R$ 587,76
57	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	3,00	R$ 63,07	R$ 189,21
58	ROLAMENTO 391359A1	TINKEM	3,00	R$ 487,89	R$ 1.463,67
59	SILENCIOSO 388283A1	SILENTEC	3,00	R$ 806,04	R$ 2.418,12
60	TAMPA RADIADOR 71102179	CLICK	3,00	R$ 11,13	R$ 33,39
61	TENSOR DA CORREIA J936206	ZEN	3,00	R$ 369,41	R$ 1.108,23
62	VEDADOR DE PO DOS PINOS D95146	SABÓ	20,00	R$ 16,13	R$ 322,60
63	VEDADOR DO PO DOS PINOS D95145	SABÓ	8,00	R$ 12,90	R$ 103,20
64	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 122,48	R$ 36.744,00

LOTE 06-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

1	ABRAÇADEIRA 7N1087	WAS	2,00	R$ 14,06	R$ 28,12
2	ABRAÇADEIRA 7S8735	WAS	2,00	R$ 12,37	R$ 24,74
3	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431	WAS	3,00	R$ 80,15	R$ 240,45
4	ADITIVO RADIADOR 215-4245	CAT	10,00	R$ 193,17	R$ 1.931,70
5	ANEL 1P9252	CAT	3,00	R$ 12,74	R$ 38,22
6	ANEL 1T0234	CAT	4,00	R$ 12,74	R$ 50,96
7	ANEL 2P1692	CAT	3,00	R$ 5,39	R$ 16,17
8	ANEL 2P4511	CAT	4,00	R$ 81,83	R$ 327,32
9	ANEL 2S8439	CAT	2,00	R$ 2,90	R$ 5,80
10	ANEL 3D2824	CAT	2,00	R$ 1,24	R$ 2,48
11	ANEL 3H1461	CAT	2,00	R$ 0,84	R$ 1,68
12	ANEL 3J1907	CAT	2,00	R$ 0,84	R$ 1,68
13	ANEL 3K1432	CAT	2,00	R$ 20,04	R$ 40,08
14	ANEL 3P0814	CAT	2,00	R$ 81,97	R$ 163,94
15	ANEL 3P5728	CAT	2,00	R$ 9,11	R$ 18,22
16	ANEL 3P5859	CAT	2,00	R$ 17,31	R$ 34,62
17	ANEL 4F7952	CAT	2,00	R$ 5,67	R$ 11,34
18	ANEL 5F8000	CAT	3,00	R$ 2,56	R$ 7,68
19	ANEL 6D0692	CAT	3,00	R$ 23,68	R$ 71,04
20	ANEL 6F6673	CAT	3,00	R$ 2,36	R$ 7,08
21	ANEL 7F8267	CAT	3,00	R$ 117,64	R$ 352,92
22	ANEL 9F4446	CAT	3,00	R$ 2,07	R$ 6,21
23	ARRUELA 2S0115	WAS	4,00	R$ 2,73	R$ 10,92
24	ARRUELA 3B4506	WAS	19,00	R$ 0,70	R$ 13,30
25	ARRUELA 3B4508	WAS	8,00	R$ 0,70	R$ 5,60
26	ARRUELA 8T4896	WAS	6,00	R$ 0,38	R$ 2,28
27	BOMBA D'AGUA 2W8003	UNIBOMBAS	1,00	R$ 357,23	R$ 357,23
28	BOMBA MANUAL 4W0788	BOSCH	1,00	R$ 226,44	R$ 226,44
29	BRONZINA 4W5738	MAHLE	10,00	R$ 45,54	R$ 455,40
30	BRONZINA 7N9342	MAHLE	4,00	R$ 127,51	R$ 510,04
31	BUCHA 5T7132	PALMARES	4,00	R$ 83,79	R$ 335,16
32	BUCHA 7M4046	PALMARES	8,00	R$ 43,71	R$ 349,68
33	BUCHA 8N4110	PALMARES	3,00	R$ 40,99	R$ 122,97
34	BUCHA 9Y2991	PALMARES	8,00	R$ 31,88	R$ 255,04
35	BUCHA 9Y2992	PALMARES	8,00	R$ 31,88	R$ 255,04
36	CABO DO GOVERNOR 9D1611	CURTI	3,00	R$ 189,51	R$ 568,53
37	CALÇO 2G2321	CAT	5,00	R$ 6,38	R$ 31,90
38	CALÇO 2G6793	CAT	36,00	R$ 8,20	R$ 295,20
39	CALÇO 2G6794	CAT	12,00	R$ 5,47	R$ 65,64
40	CALÇO 6G4524	CAT	16,00	R$ 84,70	R$ 1.355,20
41	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA 3E7859	ZEN	1,00	R$ 722,97	R$ 722,97
42	CINTA 2P1487	CAT	2,00	R$ 19,13	R$ 38,26
43	CINTA 2W6134	CAT	2,00	R$ 5,47	R$ 10,94
44	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	SILENTEC	1,00	R$ 683,11	R$ 683,11
45	CORPO 4S8826	CAT	1,00	R$ 418,97	R$ 418,97
46	CORREIA 3P0071	GOODYEAR	2,00	R$ 32,79	R$ 65,58
47	CORRENTE 1G0395	DAIDO	2,00	R$ 1.170,38	R$ 2.340,76
48	CREMALHEIRA 7N9145	CTP	1,00	R$ 865,45	R$ 865,45
49	CUPILHA 3B4632	CAT	4,00	R$ 2,28	R$ 9,12
50	DISCO 3P0337	CTP	25,00	R$ 50,10	R$ 1.252,50

51	DISCO 6Y7981	CATP	25,00	R$ 109,30	R$ 2.732,50
52	DISCO 7T3137	CTP	15,00	R$ 8,20	R$ 123,00
53	DISCO 8P8682	CTP	15,00	R$ 80,15	R$ 1.202,25
54	ENGRENAGEM 7G3450	CAT	6,00	R$ 44,63	R$ 267,78
55	ENGRENAGEM 7G3461	CAT	6,00	R$ 118,40	R$ 710,40
56	ENGRENAGEM 7N4791	CAT	3,00	R$ 467,24	R$ 1.401,72
57	FILTRO 9M9740	CAT	4,00	R$ 30,97	R$ 123,88
58	FILTRO AR EXTERNO 245-6375	CAT	4,00	R$ 200,37	R$ 801,48
59	FILTRO AR INTERNO 345-6376	CAT	4,00	R$ 191,26	R$ 765,04
60	FILTRO DE AR 1º 2S1285	CAT	4,00	R$ 80,15	R$ 320,60
61	FILTRO DE AR 2º 4M8047	CAT	4,00	R$ 157,57	R$ 630,28
62	FILTRO DIESEL 2Y8670	CAT	4,00	R$ 42,81	R$ 171,24
63	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762	CAT	4,00	R$ 181,25	R$ 725,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	CAT	4,00	R$ 126,60	R$ 506,40
65	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	CAT	4,00	R$ 54,65	R$ 218,60
66	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644	CAT	2,00	R$ 297,84	R$ 595,68
67	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655	CAT	2,00	R$ 516,26	R$ 1.032,52
68	FIXADOR 201-1239	CAT	5,00	R$ 22,77	R$ 113,85
69	GUIA 2P1262	CAT	16,00	R$ 15,48	R$ 247,68
70	GUIA 5T2925	CAT	4,00	R$ 47,36	R$ 189,44
71	GUIA 5T8366	CAT	4,00	R$ 109,30	R$ 437,20
72	GUIA 5T8367	CAT	3,00	R$ 138,07	R$ 414,21
73	JOGO DE CALÇO 3P0327	CAT	2,00	R$ 412,03	R$ 824,06
74	JOGO DE REPARO 6V9928	CAT	2,00	R$ 184,98	R$ 369,96
75	JUNTA 2M4108	CAT	3,00	R$ 2,16	R$ 6,48
76	JUNTA 3P0884	CAT	3,00	R$ 6,62	R$ 19,86
77	JUNTA 4P8915	CAT	3,00	R$ 209,48	R$ 628,44
78	JUNTA 5S6045	CAT	3,00	R$ 34,61	R$ 103,83
79	JUNTA 5S6735	CAT	4,00	R$ 0,99	R$ 3,96
80	JUNTA 7W7544	CAT	3,00	R$ 61,94	R$ 185,82
81	JUNTA 8S1606	CAT	3,00	R$ 8,28	R$ 24,84
82	JUNTA 8S1963	CAT	3,00	R$ 32,79	R$ 98,37
83	JUNTA 8S8254	CAT	4,00	R$ 11,84	R$ 47,36
84	LAMINA 5D9553	CAT	3,00	R$ 629,26	R$ 1.887,78
85	LUVA 2P3859	TBM	3,00	R$ 18,22	R$ 54,66
86	MANGUEIRA 351-0196	GATES	1,00	R$ 423,53	R$ 423,53
87	MANGUEIRA 6G2007	GATES	1,00	R$ 127,51	R$ 127,51
88	MOLA 2S5816	CAT	30,00	R$ 2,65	R$ 79,50
89	MOLA 9H5537	CAT	10,00	R$ 2,73	R$ 27,30
90	PARAFUSO 3045	FIBAM	52,00	R$ 3,64	R$ 189,28
91	PARAFUSO 0S1571	FIBAM	3,00	R$ 1,08	R$ 3,24
92	PARAFUSO 0S1587	FIBAM	4,00	R$ 1,78	R$ 7,12
93	PARAFUSO 0S1594	FIBAM	4,00	R$ 1,16	R$ 4,64
94	PARAFUSO 4F8965	FIBAM	16,00	R$ 4,55	R$ 72,80
95	PARAFUSO 9B7237	FIBAM	6,00	R$ 3,64	R$ 21,84
96	PINHÃO 8W5092	CAT	3,00	R$ 307,01	R$ 921,03
97	PINO 201-1238	PALMARES	5,00	R$ 22,77	R$ 113,85
98	PINO SUPORTE 6B5464	PALMARES	6,00	R$ 31,88	R$ 191,28
99	PISTÃO 3P5359	CAT	1,00	R$ 168,50	R$ 168,50
100	PLACA 3P0335	CAT	1,00	R$ 104,74	R$ 104,74
101	PLACA 6G3205	CAT	4,00	R$ 83,79	R$ 335,16
102	PLACA 9T7758	CAT	1,00	R$ 133,89	R$ 133,89
103	PLACA 9T7760	CAT	1,00	R$ 227,70	R$ 227,70
104	POLIA 3P0185	CAT	1,00	R$ 468,15	R$ 468,15
105	POLIA 7N0619	CAT	1,00	R$ 556,42	R$ 556,42
106	POLIA 9S6129	CAT	1,00	R$ 190,36	R$ 190,36
107	PORCA 3329	FIBAM	52,00	R$ 1,08	R$ 56,16
108	PORCA 2J3506	FIBAM	4,00	R$ 3,81	R$ 15,24
109	PRE PURIFICADOR 7S6430	CAT	1,00	R$ 200,37	R$ 200,37
110	RESPIRO 2W9152	CAT	1,00	R$ 146,56	R$ 146,56
111	RETENTOR 4F9653	SABÓ	1,00	R$ 3,64	R$ 3,64
112	RETENTOR 4L9822	SABÓ	1,00	R$ 20,04	R$ 20,04
113	RETENTOR 4W0452	SABÓ	1,00	R$ 125,13	R$ 125,13
114	RETENTOR 5S2106	SABÓ	1,00	R$ 12,75	R$ 12,75
115	RETENTOR 5S6296	SABÓ	1,00	R$ 156,59	R$ 156,59
116	RETENTOR 6V8082	SABÓ	1,00	R$ 267,71	R$ 267,71
117	RETENTOR 8C5210	SABÓ	1,00	R$ 7,29	R$ 7,29
118	ROLAMENTO 2N7609	TINKEM	4,00	R$ 45,54	R$ 182,16
119	ROLAMENTO 3L1425	TINKEM	1,00	R$ 86,90	R$ 86,90
120	ROLAMENTO 5M2054	TINKEM	1,00	R$ 58,21	R$ 58,21
121	ROLAMENTO 5M6126	TINKEM	1,00	R$ 47,36	R$ 47,36
122	ROLAMENTO 6H3957	TINKEM	1,00	R$ 75,59	R$ 75,59
123	ROLAMENTO 6K8088	TINKEM	1,00	R$ 51,01	R$ 51,01
124	ROLAMENTO 6Y0306	TINKEM	1,00	R$ 154,84	R$ 154,84
125	ROLAMENTO 8H9789	TINKEM	1,00	R$ 60,03	R$ 60,03
126	SEDE 2W4837	MAHLE	4,00	R$ 20,95	R$ 83,80
127	SEDE 7N4448	MAHLE	4,00	R$ 22,77	R$ 91,08
128	SILENCIOSO 4N7870	SILENTEC	2,00	R$ 224,27	R$ 448,54
129	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	TBM	6,00	R$ 218,59	R$ 1.311,54
130	TAMPA 8W1749	CAT	12,00	R$ 27,33	R$ 327,96
131	TERMINAL 4D4064	CAT	4,00	R$ 94,72	R$ 378,88
132	TERMINAL 7H3641	CAT	1,00	R$ 88,35	R$ 88,35
133	TROCADOR 2Y9681	CAT	1,00	R$ 636,87	R$ 636,87
134	TUBO 2Y8458	CAT	1,00	R$ 72,86	R$ 72,86
135	TUBO 8N7315	CAT	1,00	R$ 182,16	R$ 182,16
136	TUBO 8N7318	CAT	1,00	R$ 194,91	R$ 194,91
137	TUBO INJETOR 4P8581	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
138	TUBO INJETOR 4P8582	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
139	TUBO INJETOR 4P8583	CAT	1,00	R$ 26,70	R$ 26,70

140	TUBO INJETOR 4P8584	CAT	1,00	R$ 23,68	R$ 23,68
141	TUBO TURBINA 312-3542	CAT	1,00	R$ 0,91	R$ 0,91
142	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	TBM	6,00	R$ 104,74	R$ 628,44
143	VALVULA 6N9915	WAYSER	2,00	R$ 63,76	R$ 127,52
144	VALVULA 6N9916	WAYSER	2,00	R$ 85,10	R$ 170,20
145	VEDADOR 58593	SABÓ	3,00	R$ 0,62	R$ 1,86
146	VEDADOR 2H3934	SABÓ	4,00	R$ 2,73	R$ 10,92
147	VEDADOR 2P1068	SABÓ	1,00	R$ 54,65	R$ 54,65
148	VEDADOR 2R0098	SABÓ	1,00	R$ 61,02	R$ 61,02
149	VEDADOR 3H0107	SABO	1,00	R$ 1,82	R$ 1,82
150	VEDADOR 3K0360	SABÓ	1,00	R$ 0,91	R$ 0,91
151	VEDADOR 3P0800	SABÓ	1,00	R$ 39,17	R$ 39,17
152	VEDADOR 3P0815	SABÓ	1,00	R$ 26,41	R$ 26,41
153	VEDADOR 3P5726	SABÓ	1,00	R$ 90,17	R$ 90,17
154	VEDADOR 3S5496	SABÓ	4,00	R$ 3,64	R$ 14,56
155	VEDADOR 4F9029	SABÓ	1,00	R$ 0,46	R$ 0,46
156	VEDADOR 4W3864	SABÓ	1,00	R$ 22,77	R$ 22,77
157	VEDADOR 5H3252	SABÓ	1,00	R$ 2,36	R$ 2,36
158	VEDADOR 5M7423	SABÓ	1,00	R$ 2,56	R$ 2,56
159	VEDADOR 5S6670	SABÓ	24,00	R$ 4,55	R$ 109,20
160	VEDADOR 7N8018	SABÓ	4,00	R$ 5,47	R$ 21,88
161	VEDADOR 8P0492	SABÓ	5,00	R$ 9,11	R$ 45,55
162	VEDADOR 9Y1798	SABÓ	24,00	R$ 7,29	R$ 174,96
163	VENTILADOR 2Y8925	CAT	3,00	R$ 327,89	R$ 983,67
164	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA CENTRAL 8X2228	VIDRORAMA	1,00	R$ 4.472,04	R$ 4.472,04
165	VIDRO LATERAL - ESQUERDO E DIREITO - PARABRISA LATERAL 1493409	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.628,54	R$ 1.628,54
166	VIDRO INFERIOR PORTA 8X3938	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.616,58	R$ 1.616,58
167	VIDRO SUPERIOR PORTA 8X4448	VIDRORAMA	1,00	R$ 1.679,19	R$ 1.679,19
168	VIDRO TRASEIRO 1029372	VIDRORAMA	1,00	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72
169	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	300,00	R$ 126,51	R$ 37.953,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 656.800,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 098/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 056/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9D3E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

Processo Licitatório nº 078/2019
Pregão Eletrônico nº 041/2019
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 078/2019 que tem por objeto a Aquisição de veículo automotor (van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/N°: 30.330.883/0001-69

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Veículo de lotação tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro (primeiro emplacamento no município), ano/modelo 2019 ou versão mais recente, envidraçada, com capacidade mínima para 20 passageiros + 01 motorista; tipo de adaptação: 1 dispositivo de Poltrona Móvel (cadeira elevatória) conforme legislação vigente, com acionamento por controle remoto, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, poltronas reclináveis revestidas em tecido com cinto de segurança, últimas fileiras de poltronas elevadas para o bagageiro, bagageiro traseiro, motor de 4 cilindros com potência mínima de 140CV, tração traseira, combustível Diesel S-10, distância entre eixos de no mínimo 4.300 mm, comprimento total de no mínimo 6.900mm, porta lateral corrediça, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS nas 4 rodas, vidros elétricos, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador , aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro); ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; garantia mínima de 12 (doze) meses para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante e chave reserva.	R$ 208.599,99	R$ 208.599,99

Valor Total do Homologado: R$ 208.599,99 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº078/2019, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 041/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de agosto de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39959683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 060/2019
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 104/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CENTRAL SUL DESENTUPIDORA LTDA EPP CNPJ: 11.747.008/0001-32
Valor total do Fornecedor: R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	M³	Sucção de dejetos das fossas sépticas, o serviço de limpa fossa é realizado com um caminhão equipado com bombas que possuem mangueiras de alta pressão para o jateamento de alta pressão e/ou a sucção dos dejetos sólidos.	R$60,00	R$72.000,00
				Valor Total:	R$72.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 104/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 060/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CBEED72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018, ID N° 2018296	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.943,00 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ	20.510.631/0001-68
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, 3212 B, Bairro CENTRO, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2018, ID N° 2018297	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FANEL SPORT COM.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	76.700.657/0001-23
ENDEREÇO	SALDANHA MARINHO, 148, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2018, ID N° 2018298	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.659,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
CNPJ	20.257.784/0001-45
ENDEREÇO	JORGE LACERDA, 272, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2018, ID N° 2018299	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais)
RAZÃO SOCIAL	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA -ME
CNPJ	20.525.422/0001-98
ENDEREÇO	FELIPE SCHMIDT, 396, Bairro CENTRO, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2018, ID N° 2018300	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:40863879

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018, ID N° 2018295	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018, ID N° 2018301	
Pregão Presencial SRP nº: 131/2018	
INÍCIO: 16 de outubro de 2018	TÉRMINO: 16 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018, ID N° 2018365	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 419.836,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ	25.115.613/0001-03
ENDEREÇO	ROTARY, 692, Bairro SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA , PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2018, ID N° 2018366	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 194.505,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.805.667/0001-50
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 687, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2018, ID N° 2018367	
Pregão Presencial SRP nº: 102/2018	
INÍCIO: 20 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 20 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 410.856,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB8E2530

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7, ID N°. 201911	
Pregão Presencial SRP nº.: 163/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.766,93 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT. PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019, ID N° 201921	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019, ID N° 201920	
Pregão Presencial SRP nº: 142/2018	
INÍCIO: 13 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.350.100,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	G.P. COMÉRCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	06.074.185/0001-65
ENDEREÇO	JOÃO BATISTA LOBATO, 429, Bairro CENTRO, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **42/2019**, ID N° **201955**	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 163.731,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	M.R. CAVASOTTO COMUNICAÇÃO VISUAL ME
CNPJ	29.576.784/0001-82
ENDEREÇO	SIQUEIRA CAMPOS, 878, Bairro JD. PALOMA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019, ID N° 201956	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	METALFLEX LTDA - ME
CNPJ	08.296.553/0001-45
ENDEREÇO	24062010, 465B, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5804F886

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019, ID N° 201957	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2019	
INÍCIO: 22 de março de 2019	TÉRMINO: 22 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 145.437,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 51, ID N°. 201967	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	JONAS SPAER CONSTRUÇÃO CIVIL ME
CNPJ	09.031.200/0001-86
ENDEREÇO	AUGUSTO STABEN, 2026, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 52, ID N°. 201968	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
RAZÃO SOCIAL	LUMINIS INSTALAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	20.497.837/0001-03
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 50, ID N°. 201966	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	19.052.023/0001-78
ENDEREÇO	MANOEL ALVES CORDEIRO, 66, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 77, ID N°. 2019102	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 928.950,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F. CAMARGO TERRAPLENAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	WILSON JOÃO CORLETO, 1300, Bairro TAQUARI, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:55F1CD76

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 82, ID N°. 2019108	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA

	VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 81, ID N°. 2019107	
Pregão Presencial SRP nº.: 23/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO STACHECHEN 24381039904
CNPJ	13.831.831/0001-57
ENDEREÇO	PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2019, ID N° 2019109	
Pregão Presencial SRP nº: 24/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF6A2A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2019-SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS
CLODOALDO KUHL	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS

PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de agosto a 15 de setembro de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 21 de agosto de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD45BCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 54/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
132/2019	Pregão Eletrônico nº. 54/2019	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de mini carregadeira.	- CIRONEI SEBASTIÃO RIBAS ME	21/08/2019	20/08/2020	R$ 221.292,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0686ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 52/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
126/2019	Pregão Eletrônico nº. 52/2019	- Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços de médico clínico geral e médico ginecologista obstetra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	- PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	19/08/2019	18/08/2020	R$ 336.801,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CD038AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 52/2019	09/08/2019	- Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços de médico clínico geral e médico ginecologista obstetra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 13.729.206/0001-07	R$ 336.801,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:446BF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 48/2019

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	ARP Nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 48/2019	Registro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato em feltro, patworck, pintura em tela, artesanato com flores reciclado, aromatizador, sabonetes, artesanatos de barbantes e bordados em chinelos, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual	21/08/2019	20/08/2020	127/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 2.839,40 128/2019 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 02.720.401/0001-41, Valor R$29.684,49 129/2019 - COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08, Valor R$ 8.411,75 130/2019 - HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-	R$ 45.379,54

	aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			84, Valor R$ 4.443,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FED97679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 46/2019	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos de psiquiatra com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	26/07/2019	- NEOMED GESTÃO CLINICA E SAUDE LTDA – ME, CNPJ: 26.714.417/0001-00, Valor R$ 48.480,00	R$ 48.480,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:68AA75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 48/2019	Registro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato em feltro, patworck, pintura em tela, artesanato com flores reciclado, aromatizador, sabonetes, artesanatos de barbantes e bordados em chinelos, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	30/07/2019	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 2.839,40 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ: 02.720.401/0001-41, Valor R$29.684,49 - COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08, Valor R$ 8.411,75 - HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, Valor R$ 4.443,90	R$ 45.379,54

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:81C31E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 184/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 068/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controlador de acesso, diurno.		MÊS	84	2.000,00	168.000,00
1	2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controlador de acesso, noturno.		MES	168	2.175,00	365.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)

Carlópolis, 21 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F0B422F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 171/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia

09 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **prestação de serviço de carregadores e recepcionistas para a X FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de recepcionista		DIA	30	75,00	2.250,00
1	2	Serviço de carregador		DIA	110	88,00	9.680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais)

Carlópolis, 21 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EA2EE670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 181/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 067/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de toda Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GASOLINA COMUM		LT	87804	4,35	381.947,40
1	2	ETANOL		LT	5500	3,07	16.885,00
1	3	OLEO DIESEL S-10		LT	216000	3,36	725.760,00
1	4	OLEO DIESEL S-500		LT	96000	3,31	317.760,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.442.352,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.442.352,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 21 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A846B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 48/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI			CNPJ: 32.322.243/0001-32	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
1	1	UNID	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo	30.800,00

			por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma (h 1,20m) de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Plataforma (h 0,80m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma auxiliar medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Rampa escalada negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1600 mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, corrimãos em aço tubular. 3 - Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 1 assento em plástico rotomoldado duplo e 1 cadeira bebê. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 70 m² - Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. - Deverá ser entregue instalado, junto ao Lago Municipal.	
2	**1**	**Unid**	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Plataforma auxiliar (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, com acabamento de coluna, sem cobertura. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,20 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo horizontal formato em (S) medindo aproximadamente 1,6mt de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 4 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Rampa com mínimo 6 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com assoalho em madeira plástica antiderrapante, tacos em itaúba e corrimão em aço galvanizado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 1 assento em plástico rotomoldado duplo e 1 cadeira bebê. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, fixados ao solo com correntes galvanizadas a fogo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado. 1 – Jogo de ábaco. 1 – Escada vertical para a torre circuito de discos. 2 – Pares pega-mão no circuito de discos. 1 - Escada horizontal em aço tubular retangular de 2500mm de comprimento; com 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior. 100 m² - Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. - Deverá ser entregue instalado, junto ao CMEI – Esperança do Amanhã.	**52.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7D47B9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2019		
b) Licitação Nr.:	28/2019-PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
d) Data Homologação:	21/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002053 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	9.838,32
- 002144 – ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA	3	1.349,93
- 002221 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	1	1.890,00
- 001960 – DENTAL OESTE EIRELI EPP	1	1.049,80
- 002216 – G.C. ARAUJO – MOVEIS DE ACO	2	3.020,00
- 002232 – INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	1	13.793,80
- 002228 – ITACA EIRELI	3	10.740.87
- 001984 – Leonardo A Verza ME	2	21.990,04
- 002215 - LUIS CESAR REIS - EPP	8	17.325,68
- 002219 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	2	7.289,97
- 000431 - Macro Life Importadora de Produtos Médicos - Eirel	3	5.898,47
- 002212 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	2	15.331,76
- 002213 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS	1	1.560,00
- 002214 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	1	5.914,95
- 000307 - PRHODENT-Com.Rep.Prod.Hosp.Dent.Ltda	1	690,81
- 002067 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	1	408,00
- 002104 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	4	9.745,22
- 002082 - R2T TECNOLOGIA LTDA.	1	1.030,86
- 001903 - Raphael Gonçalves Nicesio - EPP	1	2.639,20
- 002218 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	1	9.980,00
- 002217 - VIVO LICITACOES EIRELI	1	1.888,68
Total:	**44**	**143.776,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27176CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza da centrífuga industrial da UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA:
1 – DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÕES - ME
CNPJ: 15.010.214/0001-16

Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	69383	Chave de segurança	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
2	69384	Rolamento	6,00	UN	60,00	360,00
3	69385	Mão de obra	1,00	SERV	540,00	540,00

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F55D6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – banana e tomate, para utilização no preparo da merenda para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 24.411.938/0001-62

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	TOMATE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG.	1.250	KG	3,99	4.987,50

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO
CNPJ: 73.751.257/0001-59

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	**BANANA CATURRA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG.	8.000	KG	1.49	11.920,00

VALOR TOTAL: R$ 16.907,50 (dezesseis mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAC9CDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2017 – Pregão nº 88/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8390/2019, o departamento jurídico, deferiu o pedido para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	54989	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e e conservação, nas instalações da Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, incluído mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: - Número de pessoas: 02 (duas); - Carga horária por funcionário: 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas mensais, cada uma.	MÊS	12	4.830,18	57.962,16

Francisco Beltrão 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE0D005D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8618/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
06	10	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	500,00	7,06	3.530,00
06	11	34531	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA COLANTE	M2	1.500,00	12,87	19.305,00
06	13	34533	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE COR A PRUMO, COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMBOÇO	M2	800,00	12,26	9.808,00
06	15	34535	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA CI-AR 1:3-2,5 CM (PISO BRUTO-REGUADO).	M2	700,00	5,09	3.563,00
06	21	34542	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO COLOCAÇÃO E REQUADROS.	UN	60,00	36,20	2.172,00
06	22	34543	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	UN	40,00	25,01	1.000,40
07	5	34549	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UN	50,00	26,20	1.310,00
07	14	34558	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	UN	30,00	19,20	576,00
07	15	34559	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	UN	30,00	18,52	555,60
09	1	50939	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M	300,00	3,50	1.050,00
09	2	50940	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA DE 3CM E PAVER, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	300,00	11,28	3.384,00
09	4	50942	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M	600,00	4,96	2.976,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**49.230,00**	

Francisco Beltrão, 21 de agosto 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71BA577F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 095/2.019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO ZERO km de 15 LUGARES para atender o CREER (Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate), através do Ministério da Cidadania ofício nº 16/2019/MC/SE/SEGFT/DEFNAS/CGGTV, que declarou vencedor o seguinte lote:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: CLJ Veículos Eireli.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	VEICULO ZERO KM TIPO VAN - CAPAC. MÍNIMA 15 LUGARES - Poltronas individuais fixas no compartimento de passageiros; Combustível Diesel; Potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; Direção hidráulica; Mínimo 5 marchas; Freio a disco nas 4 rodas; Teto Alto; Protetor de carter; Travas Elétricas; Vidros Elétricos dianteiros; rádio AM/FM c/ CD player, antena e alto falantes. Jogo de tapetes. Todos os itens de SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS de acordo c/ a LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA mínima de 12 (doze) meses. **– Marca: Renault Master L2H2 18/19.**	142.000,00	**142.000,00**

Goioerê-PR, 21 de Agosto de 2.019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F7514423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	38.389.861,26	35.690.197,87	PASSIVO CIRCULANTE	2.590.620,66	1.301.701,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.796.105,01	10.018.254,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A C P	0,00	24.030,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.310.585,16	19.700.182,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.561.755,64	1.256.739,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.283.171,09	5.971.760,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.865,02	20.931,40

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	298.900.971,31	290.941.555,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.352.638,58	36.711.072,39
INVESTIMENTOS	891.444,00	891.444,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A L P	26.336.987,33	27.020.037,59
IMOBILIZADO	298.009.527,31	290.050.111,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.083.610,77	9.254.332,27
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	932.040,48	436.702,53
			TOTAL DO PASSIVO	**37.943.259,24**	**38.012.773,84**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41	264.633.489,41
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.338.107,44	1.338.107,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	33.375.976,48	22.647.382,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.072.757,46	-7.426.626,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.659.416,20	33.391.281,76
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.643.802,82	-3.317.272,23
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**299.347.573,33**	**288.618.979,42**
TOTAL	**337.290.832,57**	**326.631.753,26**	**TOTAL**	**337.290.832,57**	**326.631.753,26**
ATIVO FINANCEIRO	**20.078.897,00**	**15.989.636,46**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**6.447.967,13**	**3.033.919,59**
ATIVO PERMANENTE	**317.211.935,57**	**310.642.116,80**	**PASSIVO PERMANENTE**	**35.352.638,58**	**36.711.072,39**
SALDO PATRIMONIAL				**295.490.226,86**	**286.886.761,28**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	21.138.233,17	9.377.791,51	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.950.131,45	353.209,83
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41	394.623,41	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.950.593,76	18.950.593,76
TOTAL	**21.532.856,58**	**9.772.414,92**	**TOTAL**	**21.900.725,21**	**19.303.803,59**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.089.285,54	5.481.969,37
VINCULADA	7.541.644,33	7.473.747,50
TOTAL	**13.630.929,87**	**12.955.716,87**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC T 16.6 – CFC.

- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.

- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

GOIOERE, 21/08/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2D8A566A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 122 E 123/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIODECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de contrato temporário decorrente ata de ata de Registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº **42/2018**.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a Empresa LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ:03.722.470/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº **122/2018** - Pregão nº **42/2018**.
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 e aditivo arla 32) para abastecer a frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de Honório Serpa**
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: **R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CNPJ:08.091.710/0001-86
ESPÉCIE: Contrato nº **123/2018** - Pregão nº **42/2018**.
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 e aditivo arla 32) para abastecer a frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de Honório Serpa**
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: **R$ 201.420,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
6	02/001	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
238	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
352	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
475	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
480	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D9CB7D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91,** sediada na Rua Santos Dumont, N° 1578, na cidade Toledo-PR, CEP: 85.900-010, neste ato representada pela sua Administradora **a Sra. Ana Caroline Teixeira**, CPF: 080.361.839-51 e RG: 10.251.905, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 028/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 028/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais),** para **R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais**), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	02	UN	**POLTRONA PRESIDENTE**: Poltrona Presidente com Espuma Injetada, Giratória, Relax, pistão a gás, c/ encosto de braço, base das rodinhas (aranha) em ferro. Garantia mínima: 01 ano.	480,00	960,00	1	480,00
007	03	UN	**Mesa** – Confeccionado em madeira 25 mm, formato em L. medindo 1200x1400x600x740cm, Possui 03 Gavetas com Chave, Pés Painel. Cor Cinza Cristal. Garantia mínima: 01 ano	700,00	2.100,00	1	700,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				**R$ 1.180,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 028/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

AC Master Comércio de Equipamentos EIRELI-ME
SRA. ANA CAROLINE TEIXEIRA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:98E9D9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Anita Ribas n°. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.250-610, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF n° 00.656.468/0001-39 representado pelo seu procurador o Sr. Luiz Renato Gorofani, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal n°. 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 541.423-0-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 874.165.659-87.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.	2,50	375,00	348807	TALGE
2	20	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	36,07	721,40	348040	RIOQUIMICA
94	1.000	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4.5m, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, QUE FAVORECEM O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	5,15	5.150,00	446603	MISSNER
119	5	UND	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104x52x21mm. PESO: 53 g SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS. VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10mg/dl - 600mg/dl.	42,31	211,55	389556	ROCHE
130	100	CX	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GX1,5mm DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/200.	39,50	3.950,00	338605	TKL
161	36	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 200mmX100m.	65,00	2.340,00	442384	POLAR FIX
162	15	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS	103,90	1.558,50	442386	POLAR FIX

			EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 300mmX100m.				
238	200	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE. ACCU-CHEK ACTIVE. RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS. AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSO NO FRASCO. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO. COM 50 UNIDADES.	28,06	5.612,00	339565	ROCHE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luiz Renato Garofani, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUIZ RENATO GAROFANI
SOMA/PR Comercio De Produtos Hosptalares LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F2E53CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede na Rua Pica Pau, n°. 1211, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, inscrito no CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59, através de seu representante legal a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, residente e domiciliada na Rua Azulinho, n°. 182, Vila Aymore, na Cidade de Arapongas CEP 86.708-400, portadora da Carteira de Identidade de RG n°. 7.857.674-0-SSP/PR e inscrita no CPF n°. 878.622.989-34.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
11	50	CX	AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	170,88	8.544,00	423947	UNISSIS
16	10	GL	ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 5.000ml.	30,65	306,50	269943	TUPI
17	50	UND	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. LÍQUIDO GELATINOSO, ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, REFIL COM 800ml.	7,48	374,00	273231	PRO ERVAS
22	1.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 10cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	3,66	3.660,00	444355	GAZETEX
24	50	CX	ATADURA GESSADA 10cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	23,936	1.196,80	444609	POLAR FIX
25	30	CX	ATADURA GESSADA 20cm, ELABORADA UTILIZANDO MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, FIXAÇÃO RÁPIDA. CX C/20.	60,32	1.809,60	444614	POLAR FIX
27	50	PCT	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, GRAMATURA 30g, NA COR BRANCA, ABERTO NA PARTE POSTERIOR, COM DUAS TIRAS EXTERNAS, PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA, COM PUNHO DE LASTEX, E 1,00m DE COMPRIMENTO, POR 1,40m DE LARGURA. PCT C/10.	13,82	691,00	375041	MEDIGAUZE
49	80	CX	CATETER INTRAVENOSO N°18 GA 1,88 IN, 1,3X48mm-79ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	29,44	2.355,20	437183	SOLIDOR
50	200	CX	CATETER INTRAVENOSO N°20 GX 1,16 IN, 1,1X30mm-49ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	29,44	5.888,00	437184	SOLIDOR
51	150	CX	CATETER INTRAVENOSO N°22 GX 1,00 IN, 0,9X25mm-28ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	29,44	4.416,00	437185	SOLIDOR

52	150	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº24 GX 0,75 IN, 0,7X19mm-17ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	33,92	5.088,00	437186	SOLIDOR
53	120	PCT	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, COMPÕE-SE DE CIRCUITOS DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO, OU AR A SER INSTILADO, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO. PCT C/10.	7,936	952,32	395230	MARKMED
66	36	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA ALVA 38G , COM DIMENSÃO 45cmX50cm, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. NÃO ESTÉRIL. PCT C/50 UNIDADES.	85,12	3.064,32	441585	LARISMED
67	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, BRANCA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5cm, QUANDO FECHADAS E 15X30cm QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/cm2. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PCT C/500.	13,14	13.140,00	269971	LARISMED
74	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°21, CX C/50.	8,38	1.257,00	437170	SOLIDOR
75	200	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°23, CX C/50.	8,38	1.676,00	437171	SOLIDOR
76	100	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°25, CX C/50.	8,38	838,00	437169	SOLIDOR
84	7.000	UND	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	0,45	3.150,00	388385	INFUSÃO
90	900	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM CERDAS PLÁSTICAS, NA SUA COMPOSIÇÃO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, (IODOPOLVIDONA 10%) . EXCIPIENTES (FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA).	1,75	1.575,00	323731	DESCARPACK
95	80	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO PEQUENO.	0,66	52,80	438999	ADLIN
96	120	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO.	0,75	90,00	438998	ADLIN
110	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150cm, PESO ACIMA DE 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO G.	8,29	414,50	358132	MARDAM(SLIM)
111	40	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA 90 A 150cm - PESO ACIMA DE 120 Kg. PCT C/ 07 . TAMANHO EG.	8,30	332,00	380597	MARDAM(SLIM)
113	300	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPA E ESCALA. FRASCO COM 300ml.	0,69	207,00	395537	BIOBASE
117	60	LT	GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	4,73	283,80	438929	MULTIGEL
124	80	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM PEQUENO DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CX C/ 10 UNIDADES.	22,19	1.775,20	380799	MAXXIMED
125	50	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5.	32,00	1.600,00	332346	MAXXIMED

			DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5-135°C POR 1,5 MINUTOS/121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102x19mm (LxC). CX C/ 100 UNIDADES.				
146	10	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, ADULTO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 1.000 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	6,27	62,70	401123	ADVANTIVE
147	5	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, INFANTIL. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10m, RESERVATÓRIO DE 750 ML, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	6,40	32,00	285111	ADVANTIVE
159	36	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 100mmX100m.	36,00	1.296,00	442385	ZERMATT
168	3	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO INFANTIL. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7052.	138,24	414,72	334023	ADVANTIVE
169	70	PCT	SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	25,38	1.776,60	353776	RAVA
178	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°06 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,4582	164,95	279760	RAVA
179	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°08 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,47	169,20	279763	MARKMED
180	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°10 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,5069	101,38	279765	MARKMED
187	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,3536	50,30	437549	VITAL GOLD
190	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,3536	67,07	290212	VITAL GOLD
191	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,3536	100,61	421894	VITAL GOLD
193	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,1859	95,58	421897	VITAL GOLD
194	70	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,28	229,60	421893	VITAL GOLD
195	75	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°7.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL,	3,3536	251,52	421876	VITAL GOLD

			DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.				
196	75	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°8.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,3536	251,52	421899	VITAL GOLD
197	70	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°8.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,3536	234,75	421892	VITAL GOLD
200	300	UND	SONDA FOLEY N°12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,0736	622,08	436009	SOLIDOR
202	300	UND	SONDA FOLEY N°14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,0736	622,08	436002	SOLIDOR
204	200	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,0736	414,72	436007	SOLIDOR
205	50	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	3,2	160,00	436838	ADVANTIVE
206	40	UND	SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,0736	82,94	436003	SOLIDOR
216	120	UND	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12, FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO. ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO, CONECTOR EM (Y) DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPRIMENTO 110cm.	8,96	1.075,20	435902	SOLUMED
236	10	UND	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO AMBIENTE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA, E DE MOMENTO. MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM FUNÇÕES ºC/ºF, Á PROVA D' ÁGUA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSUI UMA BASE QUE O MANTÉM EM PÉ, NA COR PRATA, COMPRIMENTO DO CABO 1m. DIMENSÕES 60X39X16mm.	56,617	566,17	384214	INCOTERM
239	70	PCT	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30g/m2, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCT C/100.	4,99	349,30	428620	DESCARPACK
243	50	LT	VASELINA LÍQUIDA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS OBTIDOS DO PETRÓLEO, INCOLOR, OLEOSO, TRANSPARENTE, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, INODORO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO PODE APRESENTAR LEVE ODOR DE PETRÓLEO, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	14,85	742,50	431301	FACILIMPE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Michele Cristiana Cardoso da Silva Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares - EIRELI / Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F7E60CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME, com sede na Rua Castro, n°. 145, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-290, inscrito no CNPJ/MF n°. 12.095.582/0001-16, através de seu representante legal o Sr. Rafael Machado, residente e domiciliado na Rua Castro, n°. 145, Vila Vera Cruz, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-290, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.245.740-0-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 050.247.779-21.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
70	3	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. PERMITE MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DO FETO A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. COM VISOR DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POSSUI ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM DESIGN ERGONÔMICO, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.	459,00	1.377,00	433842	CONTEC MODELO SONOLINE B
80	15	PAR	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, CONSTITUÍDAS POR UM PAR	392,00	5.880,00	427474	INSTRAMED MODELO ELETRODOS DESCARATAVEIS

			DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE.				
81	10	PAR	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADORES. PLACAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE.	392,00	3.920,00	437678	INSTRAMED MODELO ELETRODOS DESCARATAVEIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rafael Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RAFAEL MACHADO
Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA. - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:294B30F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, com sede a Rua Marechal Castelo Branco, n°. 87, centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 09.315.996/0001-07, através de seu representante legal o Sr. Adão da Silva Leite, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 131, centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.079.935-4-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 492.895.009-72.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
55	10	UND	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO P.	13,552	135,52	292702	RESGATE SP
56	10	UND	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO M.	13,552	135,52	292701	RESGATE SP
57	10	UND	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTO, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO. AJUSTE NA ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAMANHO G.	13,552	135,52	292700	RESGATE SP
120	48	CX	HASTE FLEXÍVEL, POSSUEM PONTAS 100% ALGODÃO ANTIBACTERIAL, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CX C/150.	2,1331	102,39	293025	COTTON LINE
166	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	39,312	196,56	364041	HEALTH MED
167	4	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO ADULTO. COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DE MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45cm/H2O. MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO. VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE 2.500 ML. EXTENSÃO DE 2.0 M. MODELO 6-100-7062.	141,0978	564,39	368001	PHARMATEX
225	40	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm. TAMANHO M: 63X9cm.	10,15	406,00	358043	RESGATE SP
226	40	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA. REVESTIDO DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO. COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 mm. CONFECIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 mm E TRANVERSAIS COM 2 mm, MALEÁVEL, GALVANIZADA. ESPESSURA DA TALA: 8 mm. TAMANHO G: 86,5X10cm.	12,95	518,00	358044	RESGATE SP

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adão da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADÃO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista ERELI / Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B87502AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE IRELI, com sede na Avenida Portugal, n°. 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-530, inscrito no CNPJ/MF n°. 28.289.799/0001-05, através de seu representante legal o Sr. Paulo Robson Moretto, residente e domiciliado na Avenida Olinda, n°. 2806, bloco C, Jardim cidade Alta, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-350, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.087.736-4-SESP/PR e inscrito no CPF n°. 051.529.499-38.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
4	150	LT	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	3,516	527,40	277319	SEPTMAX/FARMAX
5	50	CX	AGULHA 13X0,45mm 26Gx1/2" , DESCARTÁVEL, PAREDE EXTRA-FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,69	234,50	439812	SR
6	50	CX	AGULHA 20X0,55mm 24Gx3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,69	234,50	439811	SR
7	100	CX	AGULHA 25X0,6mm 23Gx1" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,69	469,00	439809	SR
8	350	CX	AGULHA 25X0,7mm 22Gx1", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,69	1.641,50	439807	SR
9	350	CX	AGULHA 30X0,8mm 21Gx 1 1/4", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,70	1.645,00	439805	SR
10	350	CX	AGULHA 40X12,0mm 18G 1 1/2", DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,25	1.837,50	397494	DESCARPACK
15	180	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 1.000ml, CX C/12 LITROS.	43,056	7.750,08	269941	TUPI
18	200	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMADO POR FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, MACIO E EXTREMAMENTE ABSORVENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁTICO, ROLO 500gr.	8,628	1.725,60	407961	MINASREY
21	540	UND	APARELHO DE BARBEAR, EM PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS, FINAS E ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE, PROPORCIONANDO UM BARBEAR MAIS SUAVE, POIS POSSUI UMA FITA LUBRIFICANETE, CABO REVESTIDO DE BORRACHA, ANTIDESLIZANTE. O CARTUCHO SE AJUSTA AO CONTORNO DO ROSTO. PRODUTO DESCARTÁVEL.	0,564	304,56	283964	VITALMAX
28	5	UND	BALANÇA DIGITAL C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ANTIDERRAPANTE. POSSUI UM DESIGN BEM FINO E VISOR EM LCD E PÉS ANTIDERRAPANTES. TEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 KG E MÁXIMA DE 150 KG, COM PRECISÃO DE 100 GRAMAS. DÍGITOS TEM ELEVADA VISIBILIDADE, NA COR PRETA. ACOMPANHA PILHA EM LÍTIO.	62,892	314,46	442493	G-TECH
58	12	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 07 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	13,87	166,44	363484	DESCARBOX
65	6	UND	COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ, CAPACIDADE 2.000ml.	11,84	71,04	401202	CIRURGICA BRASIL
73	5	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE Nº19, CX C/50.	8,30	41,50	437168	SOLIDOR
78	20	PCT	DRENO DE PENROSE Nº01 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	10,728	214,56	279569	CIRURGICA BRASIL
79	20	PCT	DRENO DE PENROSE Nº02 ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	15,84	316,80	279570	CIRURGICA BRASIL
82	600	UND	ELETRODOS PARA ECG ADULTO, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCI NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45mm. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	0,24	144,00	238956	DESCARPACK
86	250	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO, CONTENDO	0,78	195,00	386131	DESCARPACK

			PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE APROXIMADAMENTE 1.500mm DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.				
88	700	UND	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,50m, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	0,95	665,00	428801	LABOR IMPORT
104	2.000	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1,77	3.540,00	437865	MISSNER
107	10	UND	FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	7,55	75,50	362990	RICIE
109	50	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140cm, PESO DE 40 Kg À 70 Kg. PCT C/ 08. TAMANHO M.	8,3808	419,04	358131	MAXCONFORT
112	20	UND	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) - FRASCO E MANGUEIRA - LAC-MEDICAL. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO.	21,42	428,40	278479	CIRURGICA BRASIL
118	70	LT	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 1.000 ML.	7,872	551,04	269878	SEPTMAX/FARMAX
126	15	CX	LÂMINA DE BISTURI N°11 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,92	298,80	313571	ADVANTIVE
127	15	CX	LÂMINA DE BISTURI N°15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,92	298,80	273178	ADVANTIVE
128	24	CX	LÂMINA DE BISTURI N°24 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,92	478,08	299240	ADVANTIVE
137	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,60	1.248,00	269891	DESCARPACK
141	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	10,42	4.168,00	405575	DESCARPACK
142	650	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	10,42	6.773,00	405574	DESCARPACK
155	160	LT	P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA	16,08	2.572,80	398705	SEPTMAX/FARMAX

			IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA 1.000ml .				
165	100	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL. PCT C/100.	39	3.900,00	364040	ADLIN/KOLPLAST
170	150	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 40 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	15,00	2.250,00	232032	NECKPLAST
173	220	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/50.	15,876	3.492,72	439627	SR
174	300	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	20,856	6.256,80	439626	SR
175	400	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	11,592	4.636,80	439624	SR
176	250	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PEMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAIDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	9,792	2.448,00	439625	SR
186	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°3.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	2,64	39,60	347107	SOLIDOR
192	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°6.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, FÁCIL E SEGURA, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,32	99,60	421895	SOLIDOR
198	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	2,16	21,60	438660	SOLIDOR
218	100	UND	SONDA URETRAL Nº08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4644	46,44	435974	MEDSONDA
220	150	UND	SONDA URETRAL N°12 SILICONADA, ATÓXICA.	0,4932	73,98	435993	MEDSONDA

			FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.				
221	80	UND	SONDA URETRAL N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,517	41,36	435973	MEDSONDA
227	20	CX	TALA DE PAPELÃO. DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CX C/ 10 UNIDADES. TAMANHO 30 x 20 CM (PEQUENO).	6,43	128,60	288511	FIBRARESGATE
241	50	UND	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	12,96	648,00	281424	PROTEC
242	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	180,00	900,00	247160	PROTEC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Robson Moretto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:509B979C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501.170, inscrito no CNPJ/MF n°. 27.789.446/0001-01, através de seu representante legal a Sra. Fernanda Passarela Floriano, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, n°. 4076, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama CEP 87.502.330, portadora da Carteira de Identidade de RG n°. 6.251.643/SESP/SC e CPF n°. 087.395.339-80.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
12	50	CX	AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/ PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 25.	116,67	5.833,50	389218	PROCARE
30	50	LT	BENZINA RETIFICADA, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR FORTE E QUE SECA RAPIDAMENTE. CAPACIDADE P/ 1.000ml.	19,78	989,00	380630	FACILIMPE
32	300	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm OU 75mm ESTÉRIL E ATÓXICA. É CONSTITUÍDA DE UM SACO COLETOR DE POLI ETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POSSUI UMA FITA DUPLA FACE, DE PAPEL COM COLA DUPLA FACE ACOPLADA NO SACO COLETOR. É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A FITA DUPLA FACE POSSUI ABERTURAS NOS TAMANHOS DE 64mm, 54mm, 45mm E 32mm.	5,46	1.638,00	401120	OSTOPLAST
34	2	UND	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	332,80	665,60	415924	MISSOURI
35	2	UND	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL (CONJUNTO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE DUAS PILHAS AA. ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	228,80	457,60	414541	TK
37	4	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO: RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO: BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NYLON, TIPO DE PNEU: DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU: TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR.	377,00	1.508,00	400780	PROLIFE
38	3	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLAVEL ATÉ 24", TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 140KG.	312,00	936,00	438187	PROLIFE
54	400	UND	CLAMP UMBILICAL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	0,32	128,00	278705	WILTEX
61	30	PCT	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA,	34,52	1.035,60	419399	MARK MED

			NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 100ml. COM CAPACIDADE DE 2.000ml. PCT C/100.				
72	70	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	14,02	981,40	328078	PRO LINK
85	1.000	UND	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO. MODELO INFANTIL.	0,60	600,00	388385	DESCARPACK
93	5	UND	ESFIGMOMANÔMETRO MISSOURI INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM MOTIVOS INFANTIS, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80,47	402,35	432474	PREMIUM
102	60	UND	FITA ADESIVA, AUTOCLAVE 19mmX30m, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BEGE, POSSUI LISTRAS AMARELAS, DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE SE TORNAM MARROM INTENSO APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESCOLANDO-SE SEM RASGAR. EMBALADAS INDIVIUALMENTE.	2,41	144,60	332343	MASTER FIX
121	50	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 5.000ml.	7,28	364,00	437161	PRO LINK
122	100	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 1.000ml.	2,11	211,00	437161	PRO LINK
134	2.200	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7.5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,95	2.090,00	269838	SANRO
135	2.200	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.0, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,95	2.090,00	269837	SANRO
136	600	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8.5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,96	576,00	269947	SANRO
145	160	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30g/m2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/100 .	5,44	870,40	341923	DESCARPACK
148	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR	10,60	53,00	368204	GOOD COME

			UNIVERSAL.				
149	3	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10m DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	10,37	31,11	368209	GOOD COME
150	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 3.0.	30,42	121,68	362738	WELL LEAD
151	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 4.0.	30,42	121,68	376450	WELL LEAD
152	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 5.0.	30,42	121,68	353093	WELL LEAD
156	120	LT	P.V.P.I. TINTURA, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml .	20,92	2.510,40	398704	SEPTMAX
157	240	LT	P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA 1.000ml.	18,45	4.428,00	398706	SEPTMAX
164	30	BB	PAPEL PARA ECG 48mmx30mx16TS, PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO, ASSEGURA EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO. BOBINAS COM MATRIZ MILIMETRADA.	3,44	103,20	273196	DARU
171	15	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	8,28	124,20	407037	NEKPLAST
172	20	PCT	SAPATILHA CIRÚRGICA, PRÓ-PÉ, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30g, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ELASTICIDADADE, ADAPTANDO-SE A TODAS NUMERAÇÕES DE ADULTOS. PCT C/100.	9,39	187,80	436856	ANADONA
177	80	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA, PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G), CX C/100.	16,12	1.289,60	439660	SR
181	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,5221	104,42	279764	BIOBASE
182	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,52	104,00	279761	BIOBASE
183	200	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,58	116,00	279762	BIOBASE
184	100	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°18 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,61	61,00	283986	BIOBASE
185	100	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°20 SILICONIZADA, ESTERILIZADA ÓXIDO ETILENO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,66	66,00	282637	BIOBASE
208	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,53	53,00	437216	BIOBASE
209	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,55	55,00	311093	BIOBASE
210	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME	0,61	61,00	435906	BIOBASE

			PLÁSTICO LAMINADO.				
211	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,62	62,00	435907	BIOBASE
212	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,66	66,00	277376	BIOBASE
213	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,69	69,00	435909	BIOBASE
214	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,73	73,00	438987	BIOBASE
215	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,78	39,00	435911	BIOBASE
223	80	UND	SONDA URETRAL N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,60	48,00	435989	BIOBASE
224	80	UND	SONDA URETRAL N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,65	52,00	435994	BIOBASE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Fernanda Passarela Floriano, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

FERNANDO PASSARELA FLORIANO
Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos - EIRELI
Detentor da

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D2D6B61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, com sede na Avenida Guairá, n°. 554, Zona 07, na cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, inscrito no CNPJ/MF n°. 07.396.733/0001-36, através de sua procurada a Sra. Daniele Carolina de Marchi, residente e domiciliada na Rua São Mateus, n°. 721, Jardim Cidade Alta, na Cidade Floresta-Pr, portadora da Carteira de Identidade de RG n°. 8.378.960-3/SSP/PR e CPF n°. 045.143.239-85.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
19	60	UND	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	2,07	124,20	280476	J PROLAB
20	60	UND	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA EM ALTO RELEVO, NA COR ÂMBAR, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml.	2,11	126,60	279887	J PROLAB
23	750	PCT	ATADURA DE CREPOM 20cm, DENSIDADE 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE, NO SENTIDO LONGITUDINAL. É DEVIDO QUANTIDADE DE FIOS POR cm2, QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO DE DIFERENCIAÇÃO. PCT C/12.	4,81	3.607,50	444371	MB TEXTIL
48	50	CX	CATETER INTRAVENOSO N°14 G 2,1 IN, 2,1X45mm-270ml/min, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	32,58	1.629,00	437181	DESCARPACK
59	70	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	28,47	1.992,90	363482	DESCARBOX
60	10	CX	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 20 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/10.	42,57	425,70	363485	DESCARBOX
77	5	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°27, CX C/50.	8,30	41,50	437343	EMBRAMAC
105	30	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10m, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A	1,84	55,20	437865	CRAL/COPERTINA

		INTEGRIDADE DO PRODUTO.					

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Daniele Carolina de Marchi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DANIELE CAROLINA DE MARCHI
Maringa Hospitalar Distribuidora De Medicamentos E Correlatos EIRELI / Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CD19BB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019 – SRP PROCESSO N° 068/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 034/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, com sede na Avenida Carlos Gomes, n°. 259, Zona 05, na cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200, inscrito no CNPJ/MF n°. 07.344.756./0001-05, através de seu representante legal a Sra. Paula Akemi Honda, residente e domiciliada na Rua José Clemente, n°. 627, Ap. 302 – Zona 07, CEP 87.020-070, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade de RG n°. 7.335.493-5/SSP/PR e CPF n°. 033.118.739-63.

Descrição dos itens:

Valores obtidos via Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde							
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**CÓDIGO BR**	**MARCA**
14	36	CX	AGULHA 30 G GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	31,50	1.134,00	442145	INJEX
29	10	PCT	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, (BLOOD STOP CONTÍNUO), COMPOSTA DE NÃO TECIDO, POLIÉSTER E VISCOSE, COM MÚLTIPLAS CAMADAS QUE PERMITEM ALTA ABSORÇÃO DO SANGUE. FÁCIL E RÁPIDA APLICAÇÃO. COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, QUE SE DESPRENDE DO PAPEL SILICONADO, CONTINUAMENTE AO PUXÁ-LO, ANTIALÉRGICO, REDONDO, COR DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/200.	4,16	41,60	429067	CIEX
33	30	CX	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES COM ABERTURA RECORTÁVEL.	52,00	1.560,00	401721	CONVATEC
40	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°0 (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	384014	ADVANTIVE
41	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°01, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	316020	ADVANTIVE
42	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°02, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	316021	ADVANTIVE
43	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°03, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	316022	ADVANTIVE
44	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°04, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	316023	ADVANTIVE
45	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°05, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,25	13,50	316024	ADVANTIVE
68	80	UND	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁLVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30m DE COMPRIMENTO.	5,49	439,20	298580	DARU
87	100	CX	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,20m, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO	191,40	19.140,00	385704	TKL

			ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT - CX C/ 250 UNIDADES.				
97	30	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	10,14	304,20	438928	ADVANTIVE
106	25	PCT	FOLHA TESTE DE BOWIE E DICK. PARA CICLOS DE 3,5 MINUTOS A 134° C. CONFORME NORMA EN-ISO 11140-1:2009 (CLASSE 2). PCT C/ 50 FOLHAS 290mmx215mm.	195,00	4.875,00	332344	CLEAN UP
143	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	10,20	2.040,00	437575	DESCARPACK
153	10	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE . CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1, 2, 3, 4 E 5.	284,70	2.847,00	263414	MISSOURI
154	10	UND	OXÍMETRO DE DEDO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	97,50	975,00	441983	CONTEC
158	6	UND	PAPAGAIO (COMPADRE), PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ml .	6,07	36,42	334606	TAYLOR
160	75	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOBINA C/ 120mmX100m.	43,46	3.259,50	242917	ESTERILCARE
188	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.0, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,43	51,45	347108	VITALGOLD
189	15	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	3,21	48,15	417413	VITALGOLD
199	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2.5, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPOROSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, ESCALA NÍTIDA E SEGURA, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL FÁCIL E SEGURA IDENTIFICANDO O CONTEÚDO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	2,54	25,40	421986	VITALGOLD
232	80	CX	TAMPA LUER LOCK FÊMEA, COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO, ADAPTADO AOS CONECTORES FÊMEA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS C/200 .	25,64	2.051,20	273502	VITALGOLD
234	100	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, EM MERCÚRIO, DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° À 42° C.	5,72	572,00	435800	PREMIUM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.034/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.034/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Paula Akemi Honda, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

PAULA AKEMI HONDA
Pro-Saúde Comércio De Produtos Hospitalares – EIRELI – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AF10BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS NR 39/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	13 e 14/08/2019	Reunião ordinárias do COSEMS e CIB	R$ 1.100,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão - PSF	Curitiba	13 e 14/08/2019	Reunião ordinárias do COSEMS e CIB	R$ 600,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	16 e 17/08/2019	Levar paciente conforme guia anexo	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	19/08/2019	Levar paciente conforme guia anexo	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de agosto de 2019.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 37/2019, publicado em 15 de agosto de 2019, ano VII, Edição 1821, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	30 e 31/08/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde – ECD	Cornélio Procópio	30 e 31/08/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	30 e 31/07/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde – ECD	Cornélio Procópio	30 e 31/07/2019	Capacitação SISSGEO da 18ª RS	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de agosto de 2019

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:50EBAE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3650, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Altera o Anexo II – Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação dos Lotes do Parque Industrial e de Serviços "Passa Dois" da Lei Municipal n° 1.482/2000.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS" da Lei Municipal n° 1.482/2000, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 1.482/2000, não alterados por essa lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3634, de 31.05.19.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Parte integrante da Lei nº 3650, de 21.08.2019

ANEXO - TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS"

ATIVIDADE	**ALTURA MÁXIMA**	**DIMENSÕES MÍNIMAS TEST./ÁREA**	**TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA**	**TAXA DE PERMEABILIDA DE MÍNIMA**	**COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO**	**RECUO MÍNIMO DO ALINHAMENTO PREDIAL**	**AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS**
	m	**m/ m²**	**%**	**%**	**-**	**m**	**m**
INDUSTRIAL	30	50/5.000	66	20	1	5	1,5 (1)
SERVIÇOS DE APOIO À INDÚSTRIA	30	30/5.000	66	20	1	5	1,5 (1)
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	8	20/1.000	66	20	1	5	1,5 (1)
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE	8	15/450	66	20	1	5	1,5 (1)

OBSERVAÇÃO DO ANEXO
Afastamento mínimo das divisas em caso de paredes com abertura.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F215E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019			
Contratada: **IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA - ME**		CNPJ/MF: **85.037.497/0001-75**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**			
Valor Global: R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).			
Data da Vigência: até 21.10.2019.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.050.3390.30	1001	518/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.027.3390.30	1001	172/2019	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNIC
2.042.3390.30	1001	343/2019	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICI
2.031.3390.30	1026	287/2019	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTI
2.040.3390.30	1001	324/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
2.085.3390.30	1001	573/2019	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE
2.077.3390.30	494	387/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.033.3390.30	1028	220/2019	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.019.3390.30	1001	111/2019	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E3821694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	75/2019
	Processo de Licitação:	75/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE ADESÃO, VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, REPASSADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Agosto de 2019, às 08:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 75/2019, Licitação nº 39/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante:	3969 - PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo do tipo Automóvel Sedan, Fabricação Nacional, ano/modelo 2019/2019, ovo (zero quilômetro); Potência máxima liquida (CV) 98 CV (G) e 104 CV (E); Cilindrada 1330cm³; Bi-Combustível (Gasolina e Etanol); Cor do Veículo Branca;	Un	1,00	PRISMA LT 1.4 19/19	0,0000	59.700,00	59.700,00

	Transmissão Manual; Nº de marchas à frente - 5 marchas; Direção hidráulica e/ou Elétrica; Rodas R-15; Pneus da linha de montagem, especificar medidas; Estepe, sim, da linha de montagem, especificar medidas; Porta-malas 480 litros; 2 Airbags frontais (motorista e passageiro); Sistema Freios com ABS com EBD; Cinto de Segurança retráteis de 3 pontos para todos os passageiros; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Desembaçador vidro traseiro; Travamento central das portas; Comando interno do porta-malas; Capacidade de passageiros: 05 (cinco) lugares (incluído o motorista); Número de portas 4 (quatro); Chave canivete com telecomando para abertura/fechamento das portas dianteiras; Ar condicionado; Computador de bordo de série; Volante multifuncional; Sistema de som integrado ao painel; Adesivo da logomarca do programa conforme modelo fornecido; Garantia 3 anos; OBS: O veículo deverá estar em conformidade e com todos os demais acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). APRESENTAR UM CATÁLOGO DO VEÍCULO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES JUNTO A PROPOSTA.						
Total do Participante -------->							59.700,00
Total Geral ---------->							59.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Agosto de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GERSON BIZAIO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7B4666F8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 07/2019

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
02/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.216,31
02/07/2019	PNATE - Prog Nac Transp Esc	931,66
02/07/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
02/07/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
03/07/2019	FNS – Academia da Saúde	6.000,00
03/07/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel – PAB	20.722,87
03/07/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
03/07/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
03/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.163,65

04/07/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	4.800,80
05/07/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	2.023,20
09/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.453,11
09/07/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	393.284,89
10/07/2019	IPI Exportação	3.726,95
10/07/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	251.677,76
10/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	31.039,64
10/07/2019	CIDE – Contrib. Int Dom Ec	2.661,22
15/07/2019	Salário Educação	14.423,51
16/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.227,70
17/07/2019	RPM – ROYALTIES petróleo	92,62
17/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	54.593,39
19/07/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	6,27
19/07/2019	IPI Exportação	1.540,63
19/07/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	90.629,45
19/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.397,22
23/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.722,28
24/07/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	13.767,19
24/07/2019	FNAS – GBF	1.430,00
24/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.477,37
25/07/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	143,15
30/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.782,98
30/07/2019	IPI Exportação	644,54
30/07/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	251.168,59
31/07/2019	FNAS – Incr temp. ao custeio de serv At Básica	363.729,00
31/07/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.362,61
31/07/2019	PNATE _ Prog Nac Transp Esc	931,66
01 a 31/07/19	SNA – Simples Nacional	6.198,70

Lobato/PR, em 02 de agosto de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:770E53ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

TESTE SELETIVO Nº 001/2019
EDITAL Nº 012/2019
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

EmpregoPúblico	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	ConhecimentoGerais	ConhecimentosEspecíficos	Portuguesa Língua	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS	49900133	Roselaine da Silva	8.908.770-8	28/03/1982	Aprovado	69,00	12,00	24,00	21,00	12,00	1
BOA VISTA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS	49900122	Jaqueline Cristina de Sousa	12.307.756-3	13/12/2013	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00	2
BOA VISTA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900060	VagnaNascimento Tavares	109386090	19/12/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	1
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900068	Joao Gabriel Policante	12.752.027-5	28/03/1998	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	2
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900155	Sandra Marta Plaza	5.112.451-00000	04/01/1967	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	3
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900147	Alexsandra Silva Cardoso do Monte	290385714		Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00	4
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900129	MICHAEL RIBEIRO BORGES	9017295438	15/07/1974	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	5
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900152	Yago Ribeiro Paulino da Silva	10937548-9	17/12/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00	6
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CENTRO	49900099	Regina Aparecida da Silva	59310526	28/09/1973	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00	7
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS CINCO CONJUNTO	49900125	Loraynne Christie dos Santos Modos	123903242	16/03/1991	Aprovado	82,00	15,00	40,00	18,00	9,00	1
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900053	GeisaAparecida Pereira Gomes	89024218	22/04/1982	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	1
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900076	DENISE BIRO GRANDIZOLI	91238322	08/08/1986	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	2
AGENTES COMUNITÁRIOS DA	49900164	Silmara Helena Beneton	63549240	02/01/1974	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	3

SAÚDE - UBS ESPLANADA												
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900024	Camilla SpecianLaras	135440817	20/09/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	4
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900166	Maria Sueli Martimiano Specian	40528520	19/11/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00	0,00	5
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS ESPLANADA	49900040	Letielly emily lacerda lima	144836103	09/06/1999	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	6
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI	49900112	keila Dias da Silva	88944186	10/03/1980	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00	1
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS MORUMBI	49900093	Erica Aparecida Lopes	13.193.421-1	26/08/1992	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00	2
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS PROGRESSO	49900143	Maria do bom parto Santos de almeida	15519122-8	23/03/1992	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	1
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS PROGRESSO	49900131	DaianeAceti Silva	12560052-2	31/07/1991	Aprovado	75,00	15,00	36,00	21,00	3,00	2
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - UBS VILA VITÓRIA	49900167	Sara Cristina Leite Almeida de Souza	136579061	09/04/1996	Aprovado	62,00	12,00	20,00	27,00	3,00	1
AGENTES DE ENDEMIAS	49900163	Lauren Afonso Borges	4119150383	01/01/1990	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	1
AGENTES DE ENDEMIAS	49900114	LaudicéiaEscorse	92953149	01/01/1990	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	2
AGENTES DE ENDEMIAS	49900055	Gabriel Rocha Andujar	131762216	17/12/1996	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	3
AGENTES DE ENDEMIAS	49900103	Carlos TeruoMiamoto	4.565.813-9	03/10/1967	Aprovado	72,00	12,00	24,00	24,00	12,00	4
AGENTES DE ENDEMIAS	49900043	Camila Rodrigues Rocha	13.030.120-7	21/07/1992	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00	5
AGENTES DE ENDEMIAS	49900121	Lilianesantossouza	989215172	01/01/1990	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	6
AGENTES DE ENDEMIAS	49900006	MisuêFernandesPenha	125690769	19/07/1996	Aprovado	61,00	9,00	16,00	24,00	12,00	7
AGENTES DE ENDEMIAS	49900134	PAULINO TEODORO	2113546-1	22/02/1958	Aprovado	60,00	9,00	24,00	18,00	9,00	8
AGENTES DE ENDEMIAS	49900110	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	33211520	01/01/1990	Aprovado	60,00	9,00	24,00	18,00	9,00	9
AGENTES DE ENDEMIAS	49900154	leandroeudes dos santos	142334089	12/02/1999	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	10
AGENTES DE ENDEMIAS	49900145	Maria de Fatima Camacho	7.694.732-5	13/09/1980	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	11
AGENTES DE ENDEMIAS	49900162	MADALENA PAULINA DOS SANTOS	445479553	18/12/1989	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00	12
AGENTES DE ENDEMIAS	49900130	CRISTIANE RODRIGUES	73454131	25/01/1975	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00	13
AGENTES DE ENDEMIAS	49900106	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	94692067	06/11/1987	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	14
AGENTES DE ENDEMIAS	49900123	ADRIANA FAUSTINO	78637897	01/01/1990	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00	15
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900085	Rafael Campos do Nascimento	101461777	26/04/1994	Aprovado	92,00	9,00	56,00	18,00	9,00	1
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900063	Stephanie Freire Garcia	104223699	01/01/1990	Aprovado	78,00	9,00	48,00	12,00	9,00	2
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	49900157	AlineFante de Oliveira	8.788.903-3	01/01/1990	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	3

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:30FE21EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019_2019 ANEXO II -

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 019/2019
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49800142	Valdirene Alonso da Rocha	7.076.808-9	13/10/1978	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00	1
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802011	cicero rodrigues da silva	97901511	29/03/1987	Aprovado	65,00	15,00	35,00	15,00	0,00	1
RECEPCIONISTA	49800320	Mayara Rangel Conde	103109299	16/09/1994	Aprovado	50,00	5,00	20,00	17,50	7,50	1

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C09C3B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PALESTRANTE UILSON JOSÉ GONÇALVES

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 16/2019
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**113/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**13/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:	113/2019
b) Licitação Nr.:	16/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	21/08/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Palestrante para evento da Conferencia Municipal de Assistência Social. Palestrante Uilson José Gonçalves

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAIS LTDA						
1	Contratação de Palestrante - Conferencia Municipal de Assistência Social, com o tema: Direito do povo, com financiamento publico e participação social	SER	1,000	0,000	6.000,000	6.000,00
Total Fornecedor:						**6.000,00**
Total Geral:						**6.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00

Mandirituba, 21 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3CC7A84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 27-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 27/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	KG	60,00	6,99	419,40
1	2	PC	100,00	11,70	1.170,00
1	3	KG	50,00	9,50	475,00
1	4	KG	10,00	20,50	205,00
1	5	PC	30,00	4,80	144,00
1	6	PC	150,00	12,50	1.875,00
1	7	PC	80,00	9,99	799,20
1	8	KG	80,00	2,90	232,00
1	9	KG	200,00	4,50	900,00
1	10	PC	80,00	8,50	680,00
1	11	PC	80,00	8,00	640,00
1	12	UNID	250,00	12,90	3.225,00
1	13	KG	250,00	14,25	3.562,50
1	14	KG	250,00	14,85	3.712,50
1	15	KG	250,00	22,60	5.650,00
1	16	KG	250,00	14,77	3.692,50
1	17	UNID	250,00	18,26	4.565,00
1	18	KG	150,00	20,80	3.120,00
1	19	KG	50,00	4,30	215,00
1	20	CX	50,00	4,10	205,00
1	21	UNID	80,00	1,90	152,00
1	22	PC	30,00	4,50	135,00
1	23	KG	150,00	7,30	1.095,00
1	24	KG	80,00	11,25	900,00
1	25	KG	50,00	4,50	225,00
1	26	PC	300,00	11,40	3.420,00
1	27	PC	15,00	5,90	88,50
1	28	LATA	50,00	3,60	180,00

1	29	KG	80,00	4,50	360,00
1	30	PC	50,00	2,60	130,00
1	31	KG	100,00	22,50	2.250,00
1	32	PC	150,00	4,50	675,00
1	33	LT	200,00	3,50	700,00
1	34	KG	50,00	5,50	275,00
1	35	PC	100,00	5,80	580,00
1	36	KG	50,00	5,20	260,00
1	37	KG	150,00	4,99	748,50
1	38	KG	20,00	4,90	98,00
1	39	POTE	50,00	4,00	200,00
1	40	KG	15,00	5,00	75,00
1	41	PC	20,00	5,80	116,00
1	42	UNID	90,00	3,80	342,00
1	43	UNID	5,00	6,00	30,00
1	44	DZ	80,00	5,50	440,00
1	45	KG	50,00	11,00	550,00
1	46	PC	20,00	3,10	62,00
1	47	KG	25,00	23,50	587,50
1	48	KG	25,00	24,00	600,00
1	49	FARDO	50,00	37,00	1.850,00
1	50	KG	100,00	3,50	350,00
1	51	PC	80,00	4,50	360,00
1	52	PC	80,00	4,50	360,00
1	53	PC	80,00	4,50	360,00
1	54	KG	20,00	2,40	48,00
1	55	UN	50,00	4,50	225,00
1	56	KG	20,00	9,99	199,80
1	57	UNID	5.000,00	1,90	9.500,00
1	58	KG	60,00	7,99	479,40
1	59	UNID	300,00	5,30	1.590,00
1	60	UNID	30,00	5,50	165,00
1	61	KG	100,00	5,50	550,00
1	62	KG	80,00	22,50	1.800,00
1	63	KG	80,00	22,50	1.800,00
1	64	KG	150,00	22,50	3.375,00
1	65	UNID	50,00	2,40	120,00
TOTAL					73.893,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2019 datada de 15/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CCCBEF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Marcos Fioravante, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná / Matinhos - CIAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**: A homologação da classificação final do Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01/2016, conforme a seguir:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1921110	THAÍS AMANDA LIMBERGER	82,00		82,00	1	Advogado	24/01/1992	12,00	14,00	8,00	48,00
1919907	SANDRA MARIA LUIZÃO MARQUES	80,00		80,00	2	Advogado	16/10/1969	14,00	12,00	12,00	42,00
1921077	YURI UTUMI CALONGA	77,00		77,00	3	Advogado	29/06/1991	14,00	14,00	10,00	39,00
1920686	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	75,00		75,00	4	Advogado	02/12/1988	12,00	12,00	12,00	39,00
1920950	ALEXANDRE OTANI	74,00		74,00	5	Advogado	23/04/1979	12,00	12,00	8,00	42,00
1920918	LUÍS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	74,00		74,00	6	Advogado	10/08/1987	14,00	12,00	12,00	36,00
1921280	GUSTAVO PARIZOTTO MORAES	72,00		72,00	7	Advogado	01/09/1986	12,00	12,00	12,00	36,00
1918306	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	71,00		71,00	8	Advogado	21/02/1985	14,00	10,00	8,00	39,00
1919049	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	71,00		71,00	9	Advogado	03/04/1993	12,00	14,00	6,00	39,00
1921239	EDUARDO BENZI DA COSTA	71,00		71,00	10	Advogado	29/05/1983	12,00	14,00	12,00	33,00
1920862	SIMONE OBERG	70,00		70,00	11	Advogado	12/04/1977	12,00	14,00	8,00	36,00
1921017	SERGIO ROBERTO MARCON	69,00		69,00	12	Advogado	12/06/1972	14,00	10,00	12,00	33,00
1920955	DEBORA DE ALMEIDA	69,00		69,00	13	Advogado	26/10/1983	12,00	14,00	10,00	33,00
1919528	LUCYMARA URSOLA TURESSO ZAVOLSKI	68,00		68,00	14	Advogado	28/03/1992	10,00	10,00	12,00	36,00
1921236	EVERTON GREY SANT ANNA	68,00		68,00	15	Advogado	01/03/1980	10,00	12,00	10,00	36,00
1921060	GUSTAVO GEORGE DE MELLO	67,00		67,00	16	Advogado	16/06/1989	12,00	6,00	10,00	39,00
1918199	MURILO LEINIG MARCA	67,00		67,00	17	Advogado	13/07/1982	12,00	10,00	12,00	33,00
1921249	LUANA CRISTINE DE ARAÚJO	66,00		66,00	18	Advogado	28/04/1989	12,00	10,00	8,00	36,00
1919522	MAURICIO KRZESINSKI JÚNIOR	66,00		66,00	19	Advogado	29/08/1989	12,00	10,00	8,00	36,00
1921096	DIONATHAN CESAR MACHADO	66,00		66,00	20	Advogado	04/09/1992	12,00	10,00	8,00	36,00

1920874	ROGÉRIO DE MOURA MONTAGUINI	66,00		66,00	21	Advogado	06/02/1981	12,00	12,00	12,00	30,00
1918990	ANDRÉ FILLIPE XAVIER BARBOSA	66,00		66,00	22	Advogado	14/08/1990	12,00	12,00	12,00	30,00
1920789	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	65,00		65,00	23	Advogado	22/11/1986	12,00	8,00	12,00	33,00
1918370	MILENA NOVAK AGGIO	65,00		65,00	24	Advogado	04/07/1992	12,00	12,00	8,00	33,00
1920908	ERENE OTON FRANÇA DE LACERDA FILHO	64,00		64,00	25	Advogado	19/11/1979	10,00	8,00	10,00	36,00
1920194	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	64,00		64,00	26	Advogado	27/10/1990	12,00	12,00	10,00	30,00
1921098	REGINA DA COSTA SALGUEIRINHO	64,00		64,00	27	Advogado	25/06/1977	14,00	14,00	12,00	24,00
1921187	DÉCIO FUNARI DE SENNA NETO	63,00		63,00	28	Advogado	08/05/1985	12,00	10,00	8,00	33,00
1920954	CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	63,00		63,00	29	Advogado	27/06/1976	14,00	12,00	10,00	27,00
1920123	GUILHERME SIQUEIRA PRYZBEUKA	63,00		63,00	30	Advogado	24/12/1991	14,00	12,00	10,00	27,00
1921151	GUILHERME TOSHIHIKO NATI	63,00		63,00	31	Advogado	23/01/1992	12,00	12,00	12,00	27,00
1919815	JULIANE CRISTINE MOLINA	62,00		62,00	32	Advogado	25/09/1991	14,00	12,00	6,00	30,00
1920855	KARINE KLOSTER	62,00		62,00	33	Advogado	14/07/1974	12,00	10,00	10,00	30,00
1920652	MICHEL CALIXTO MAINARDES	62,00		62,00	34	Advogado	30/08/1981	12,00	10,00	10,00	30,00
1918284	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	61,00		61,00	35	Advogado	02/09/1992	12,00	12,00	10,00	27,00
1921041	JULYANA SUSKI	60,00		60,00	36	Advogado	30/08/1984	12,00	10,00	8,00	30,00
1920978	VANDERSON LUIS CHAGAS	60,00		60,00	37	Advogado	26/05/1991	12,00	14,00	10,00	24,00
1919263	MARCO ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO MARTINS	59,00		59,00	38	Advogado	12/11/1991	10,00	8,00	8,00	33,00
1920716	VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA	59,00		59,00	39	Advogado	01/03/1981	12,00	8,00	12,00	27,00
1921093	MARINA FOLMANN MAYER	59,00		59,00	40	Advogado	12/06/1990	12,00	10,00	10,00	27,00
1921021	VINICIUS JOSE BESCIAK	59,00		59,00	41	Advogado	28/10/1990	8,00	12,00	12,00	27,00
1920900	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	58,00		58,00	42	Advogado	08/12/1989	10,00	6,00	6,00	36,00
1921229	RAFAELLA LISSI DE LIMA	58,00		58,00	43	Advogado	28/09/1987	12,00	6,00	10,00	30,00
1920104	MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	58,00		58,00	44	Advogado	30/09/1993	12,00	8,00	8,00	30,00
1920926	ROBERTA LEONA DE OLIVEIRA	58,00		58,00	45	Advogado	01/03/1982	12,00	10,00	6,00	30,00
1918406	FABIANO DIAS DOS REIS	58,00		58,00	46	Advogado	03/02/1981	10,00	8,00	10,00	30,00
1920747	SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO	58,00		58,00	47	Advogado	07/02/1968	12,00	10,00	12,00	24,00
1919874	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	58,00		58,00	48	Advogado	21/07/1987	12,00	10,00	12,00	24,00
1921038	RAFAEL LESER DE MEDEIROS	58,00		58,00	49	Advogado	27/08/1977	12,00	12,00	10,00	24,00
1921181	ALESSANDRA CARLA STANISKI ARNDT ALVES	57,00		57,00	50	Advogado	21/08/1990	12,00	8,00	10,00	27,00
1920401	ISAIAS MAURICIO JR.	57,00		57,00	51	Advogado	04/07/1971	10,00	10,00	10,00	27,00
1919928	CARLOS EMANOEL NIEBUHR	57,00		57,00	52	Advogado	25/12/1981	12,00	12,00	12,00	21,00
1919210	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	57,00		57,00	53	Advogado	13/11/1992	12,00	12,00	12,00	21,00
1921296	JESSICA SAIURY MINAMIDA	57,00		57,00	54	Advogado	04/11/1987	12,00	14,00	10,00	21,00
1920898	JESSICA CORTES DE CASTRO	56,00		56,00	55	Advogado	01/05/1989	10,00	6,00	4,00	36,00
1919869	HELOYZE NATHALIE DE ALMEIDA	56,00		56,00	56	Advogado	06/02/1992	12,00	4,00	10,00	30,00
1920841	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	56,00		56,00	57	Advogado	07/04/1978	12,00	6,00	8,00	30,00
1919978	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	56,00		56,00	58	Advogado	08/11/1991	10,00	6,00	10,00	30,00
1920943	RODRIGO CEZAR TORRES	56,00		56,00	59	Advogado	13/01/1992	12,00	10,00	10,00	24,00
1921095	DANIELA ANDRADE BARANKIEVICZ	55,00		55,00	60	Advogado	15/05/1985	12,00	6,00	10,00	27,00
1918308	JUNIOR CARDENAS MORENO	55,00		55,00	61	Advogado	26/08/1985	10,00	8,00	10,00	27,00
1918298	AMÁBILE JASLUK	54,00		54,00	62	Advogado	07/04/1977	10,00	6,00	8,00	30,00
1921269	JEFFERSON JAN ROCHA	54,00		54,00	63	Advogado	26/07/1979	12,00	8,00	10,00	24,00
1920848	FERNANDO DE OLIVEIRA TORRES	54,00		54,00	64	Advogado	21/09/1992	12,00	8,00	10,00	24,00
1920919	HELENA FRANTZEZOS KOTZIAS	53,00		53,00	65	Advogado	22/09/1989	12,00	8,00	0,00	33,00
1919408	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	53,00		53,00	66	Advogado	26/04/1993	12,00	10,00	10,00	21,00
1921208	GILSON EDUARDO COSTIN	53,00		53,00	67	Advogado	21/04/1971	10,00	10,00	12,00	21,00
1920739	FABÍOLA SCHERNER GONÇALVES DA SILVA	52,00		52,00	68	Advogado	16/01/1986	14,00	12,00	8,00	18,00
1918184	GEOVANNI BRUNO RASOTO	52,00		52,00	69	Advogado	19/07/1986	12,00	10,00	12,00	18,00
1918180	ARTHUR HENRIQUE MAZARO	52,00		52,00	70	Advogado	18/12/1991	12,00	12,00	10,00	18,00
1920698	FERNANDA GONCALES	51,00		51,00	71	Advogado	18/04/1984	12,00	8,00	4,00	27,00
1920054	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	51,00		51,00	72	Advogado	19/01/1977	10,00	4,00	10,00	27,00
1918439	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	51,00		51,00	73	Advogado	09/02/1986	14,00	4,00	12,00	21,00
1920605	MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR	51,00		51,00	74	Advogado	20/03/1992	14,00	6,00	10,00	21,00
1920781	LUCIANA DONAISKI RODRIGUES DE MORAES	50,00		50,00	75	Advogado	09/06/1993	12,00	8,00	6,00	24,00
1919056	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	50,00		50,00	76	Advogado	10/02/1982	10,00	6,00	10,00	24,00
1921266	ALESI RODRIGUES PEREIRA	50,00		50,00	77	Advogado	07/02/1994	10,00	8,00	8,00	24,00
1920790	OXANA LUDMILA PLAHTYN DA ROSA	90,00		90,00	1	Assistente Administrativo	01/04/1961	10,00	8,00	12,00	60,00
1921102	CLAUDIO MARCEL MOSSON	82,00		82,00	2	Assistente Administrativo	31/08/1976	10,00	8,00	12,00	52,00
1921014	GUILHERME PEREIRA VENTURINI	80,00		80,00	3	Assistente Administrativo	27/10/1987	10,00	6,00	8,00	56,00
1921135	SOLANGE DA SILVA MACHADO	78,00		78,00	4	Assistente Administrativo	05/08/1959	10,00	4,00	16,00	48,00
1919900	BARBARA BECKER	76,00		76,00	5	Assistente Administrativo	01/05/1993	10,00	6,00	8,00	52,00
1921199	FÁBIO FERNANDES OTERO	76,00		76,00	6	Assistente Administrativo	27/05/1988	8,00	4,00	16,00	48,00
1919460	MARSEILLE NANCY ROSA	72,00		72,00	7	Assistente Administrativo	16/06/1978	10,00	6,00	12,00	44,00
1918999	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	72,00		72,00	8	Assistente Administrativo	05/05/1983	10,00	6,00	12,00	44,00
1921285	CÁSSIO AMARAL	72,00		72,00	9	Assistente Administrativo	07/02/1981	8,00	4,00	16,00	44,00
1919691	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	72,00		72,00	10	Assistente Administrativo	29/09/1992	8,00	4,00	16,00	44,00
1919859	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES	70,00		70,00	11	Assistente Administrativo	01/08/1992	10,00	4,00	8,00	48,00
1920973	JENIFFER DOMINGOS LOPES	70,00		70,00	12	Assistente Administrativo	06/03/1990	10,00	4,00	16,00	40,00
1921232	NEIVA GLAIR DE OLIVEIRA KINDRA	68,00		68,00	13	Assistente Administrativo	08/08/1954	8,00	8,00	12,00	40,00
1920832	SIMONE BASTOS CAVALHEIRO	68,00		68,00	14	Assistente Administrativo	28/06/1988	12,00	4,00	8,00	44,00
1918679	SOLANGE DE NAZARETH LEAL CARDOSO DE MOURA	68,00		68,00	15	Assistente Administrativo	07/03/1969	10,00	6,00	8,00	44,00
1920690	GRASIELE SCHREINER DE MELLO	68,00		68,00	16	Assistente Administrativo	21/10/1986	10,00	6,00	8,00	44,00
1920667	RAPHAEL BORGES FROHLICH	68,00		68,00	17	Assistente Administrativo	28/10/1982	10,00	6,00	12,00	40,00
1918623	VITOR VICENZI	68,00		68,00	18	Assistente Administrativo	18/01/1995	10,00	6,00	12,00	40,00
1919784	ADRIANA DE SOUZA GUERINO	66,00		66,00	19	Assistente Administrativo	09/05/1983	10,00	4,00	0,00	52,00
1921033	CLAUDIA REGINA DE MELLO	66,00		66,00	20	Assistente Administrativo	01/04/1962	10,00	4,00	4,00	48,00
1920079	CLAUDIANE GROKOSKI	66,00		66,00	21	Assistente Administrativo	19/03/1969	8,00	2,00	12,00	44,00
1919535	CAROLINA ALIPIO KAMINSKY	66,00		66,00	22	Assistente Administrativo	18/04/1995	12,00	6,00	8,00	40,00
1918572	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	66,00		66,00	23	Assistente Administrativo	13/02/1995	10,00	4,00	12,00	40,00
1919181	DANIELA SCREMIN RAINERTT DE ANTONIO	66,00		66,00	24	Assistente Administrativo	03/04/1996	10,00	4,00	12,00	40,00
1920010	FAGNER ANDERSON PEREIRA	66,00		66,00	25	Assistente Administrativo	22/05/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
1918560	VALERIA CARLOMAGNO MORENO	66,00		66,00	26	Assistente Administrativo	25/03/1972	10,00	4,00	16,00	36,00
1918349	TATIANE GOMES MULLER	64,00		64,00	27	Assistente Administrativo	02/12/1983	6,00	6,00	4,00	48,00
1919560	MARCELO PEREIRA	64,00		64,00	28	Assistente Administrativo	29/09/1991	12,00	4,00	8,00	40,00
1918975	THAIS MENDES DA SILVA	64,00		64,00	29	Assistente Administrativo	28/01/1994	10,00	6,00	8,00	40,00
1920121	EDILLON SCZCEPANIAK FRANCISCO	64,00		64,00	30	Assistente Administrativo	04/05/1995	12,00	4,00	12,00	36,00
1921134	FELIPPE MACHADO JANKOWSKI	62,00		62,00	31	Assistente Administrativo	10/07/1992	10,00	4,00	4,00	44,00
1918595	TELMA BEATRIZ	60,00		60,00	32	Assistente Administrativo	05/03/1968	10,00	2,00	4,00	44,00

1918189	VALMIR COSTA RIBEIRO	60,00		60,00	33	Assistente Administrativo	19/11/1984	10,00	6,00	0,00	44,00
1920750	JOSIAS GERALDO PINHEIRO	60,00		60,00	34	Assistente Administrativo	29/07/1980	8,00	4,00	8,00	40,00
1921010	CELSO BARROS	60,00		60,00	35	Assistente Administrativo	07/07/1981	6,00	6,00	8,00	40,00
1918384	LEONARDO DA COSTA LAUREANO DE LIRA	60,00		60,00	36	Assistente Administrativo	08/11/1991	10,00	6,00	8,00	36,00
1920937	RODRIGO PEREIRA GANEM	60,00		60,00	37	Assistente Administrativo	14/05/1975	8,00	4,00	12,00	36,00
1921006	GUILHERME SANTOS DO CARMO	58,00		58,00	38	Assistente Administrativo	05/06/1989	12,00	2,00	4,00	40,00
1921125	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	58,00		58,00	39	Assistente Administrativo	02/10/1997	10,00	0,00	8,00	40,00
1920792	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	58,00		58,00	40	Assistente Administrativo	17/11/1971	10,00	4,00	4,00	40,00
1920082	JOSE GUILHERME ELIZEIRE MENDINA JUNIOR	58,00		58,00	41	Assistente Administrativo	26/09/1981	8,00	6,00	8,00	36,00
1920118	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	58,00		58,00	42	Assistente Administrativo	12/03/1993	10,00	4,00	12,00	32,00
1920853	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	56,00		56,00	43	Assistente Administrativo	18/10/1984	8,00	4,00	4,00	40,00
1921097	ROBERTO BAROMIL DA SILVA	56,00		56,00	44	Assistente Administrativo	28/03/1980	6,00	6,00	8,00	36,00
1920093	JAQUELINE DIAS FRANÇA	56,00		56,00	45	Assistente Administrativo	30/07/1986	10,00	2,00	12,00	32,00
1919135	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	56,00		56,00	46	Assistente Administrativo	07/02/1985	10,00	6,00	12,00	28,00
1919772	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	54,00		54,00	47	Assistente Administrativo	05/07/1979	10,00	4,00	4,00	36,00
1921311	MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO	54,00		54,00	48	Assistente Administrativo	15/12/1963	6,00	4,00	8,00	36,00
1920058	NOEMI RODRIGUES CAÇAO DE PAULA	54,00		54,00	49	Assistente Administrativo	08/03/1982	6,00	4,00	8,00	36,00
1921143	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO	54,00		54,00	50	Assistente Administrativo	27/02/1989	10,00	8,00	4,00	32,00
1920597	DEBORA VANESSA BEJEM	54,00		54,00	51	Assistente Administrativo	12/01/1982	8,00	2,00	12,00	32,00
1918351	ALAN SERGIO VANELLI	54,00		54,00	52	Assistente Administrativo	18/12/1971	8,00	6,00	8,00	32,00
1920026	ALESSANDRO CHRISTIAN SCHANFELD RIBEIRO	52,00		52,00	53	Assistente Administrativo	25/08/1976	8,00	4,00	4,00	36,00
1920867	KELLY YURI MIZUTA	52,00		52,00	54	Assistente Administrativo	26/06/1995	8,00	4,00	4,00	36,00
1919765	THYARE BUSARELLO	52,00		52,00	55	Assistente Administrativo	15/02/1983	10,00	2,00	8,00	32,00
1918544	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	52,00		52,00	56	Assistente Administrativo	11/03/1990	10,00	2,00	8,00	32,00
1919462	WELLYNGHTON RAPHAEL MACIEL DOS SANTOS	52,00		52,00	57	Assistente Administrativo	07/03/1985	10,00	6,00	8,00	28,00
1919872	ADRIANO MARCHIORATO DOBIGNIES	50,00		50,00	58	Assistente Administrativo	18/11/1986	10,00	4,00	0,00	36,00
1920825	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	50,00		50,00	59	Assistente Administrativo	17/05/1992	6,00	4,00	8,00	32,00
1918523	LUCIANE DANIELA BUENO	50,00		50,00	60	Assistente Administrativo	09/09/1978	10,00	4,00	8,00	28,00
1920613	ROSELAINE BORGES MALHEIROS	92,00		92,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/1979	12,00	8,00	8,00	64,00
1918187	SIMONE APARECIDA STUHLER	82,00		82,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais	03/12/1972	6,00	4,00	8,00	64,00
1921194	DANIELE CRISTINE CARDOSO DANTAS SIQUEIRA	82,00		82,00	3	Auxiliar de Serviços Gerais	30/07/1983	10,00	8,00	8,00	56,00
1920175	ELIVELTON TABORDA	70,00		70,00	4	Auxiliar de Serviços Gerais	23/08/1996	4,00	6,00	4,00	56,00
1921198	LUZINETE ALVES PEREIRA	60,00		60,00	5	Auxiliar de Serviços Gerais	16/04/1966	6,00	2,00	8,00	44,00
1920820	CLEIDE CRISANTO CORRÊA	54,00		54,00	6	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/1979	6,00	4,00	8,00	36,00
1921122	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	70,00		70,00	1	Balanceiro	09/05/1990	12,00	6,00	12,00	40,00
1921146	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	68,00		68,00	2	Balanceiro	25/04/1997	8,00	4,00	8,00	48,00
1920253	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	66,00		66,00	3	Balanceiro	11/02/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
1921265	WILLIAN ALBERTO LARROZA	64,00		64,00	4	Balanceiro	25/01/1990	12,00	8,00	8,00	36,00
1919775	IVAN ÁTILA DO AMARAL	64,00		64,00	5	Balanceiro	16/05/1992	12,00	8,00	8,00	36,00
1921040	WILLIAN DOS SANTOS ALEXANDRE	64,00		64,00	6	Balanceiro	21/07/1997	12,00	8,00	8,00	36,00
1918203	SUELEN SANTIAGO CABRAL	62,00		62,00	7	Balanceiro	22/07/1985	10,00	8,00	4,00	40,00
1921032	JOSE FLORÊNCIO FERREIRA BAMBIL	60,00		60,00	8	Balanceiro	19/12/1958	12,00	8,00	8,00	32,00
1918185	FELIPE ANTONIO LIMA	58,00		58,00	9	Balanceiro	01/03/1997	12,00	6,00	8,00	32,00
1920992	WILLIAM NYDZA	56,00		56,00	10	Balanceiro	16/01/1989	12,00	8,00	8,00	28,00
1921212	YASKARA MELKE DE LEMOS GONÇALVES	56,00		56,00	11	Balanceiro	03/10/1992	12,00	8,00	8,00	28,00
1920953	FERNANDA PIGOZZI	56,00		56,00	12	Balanceiro	24/12/1972	12,00	8,00	12,00	24,00
1918372	JOSUE GOMES DO NASCIMENTO	52,00		52,00	13	Balanceiro	18/02/1978	10,00	6,00	8,00	28,00
1918458	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	61,00		61,00	1	Contador	01/05/1984	12,00	14,00	8,00	27,00
1919600	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	54,00		54,00	2	Contador	04/03/1988	10,00	10,00	4,00	30,00
1921291	NILTON CESCHIN DA SILVA FILHO	50,00		50,00	3	Contador	05/03/1982	12,00	8,00	12,00	18,00
1920914	THALES SCHWANKA TREVISAN	95,00		95,00	1	Engenheiro Ambiental	17/03/1991	14,00	12,00	12,00	57,00
1920767	PEDRO LUÍS DE LUCCA GATTÁS	95,00		95,00	2	Engenheiro Ambiental	09/12/1986	12,00	14,00	12,00	57,00
1921016	JEFERSON KRAPP	88,00		88,00	3	Engenheiro Ambiental	07/01/1988	12,00	12,00	10,00	54,00
1919235	JÚLIA INFORZATO GUERMANDI	87,00		87,00	4	Engenheiro Ambiental	03/06/1990	12,00	12,00	6,00	57,00
1921129	ANA CAROLINA GODOY BERNARDES	87,00		87,00	5	Engenheiro Ambiental	21/02/1992	12,00	12,00	6,00	57,00
1921052	FRANCIS BARP REIS	87,00		87,00	6	Engenheiro Ambiental	03/10/1989	12,00	14,00	4,00	57,00
1921019	VICTOR HUGO JANGADA	87,00		87,00	7	Engenheiro Ambiental	18/07/1990	12,00	14,00	4,00	57,00
1918834	MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK	87,00		87,00	8	Engenheiro Ambiental	28/01/1990	12,00	14,00	10,00	51,00
1921005	PÂMELA CINARA C. DE O. DAL LIN GUIMARÃES	86,00		86,00	9	Engenheiro Ambiental	21/07/1986	12,00	12,00	8,00	54,00
1921104	JÉSSICA GONÇALVES MARTINS	86,00		86,00	10	Engenheiro Ambiental	21/02/1992	12,00	14,00	6,00	54,00
1920535	ALANA FLEMMING	85,00		85,00	11	Engenheiro Ambiental	31/07/1992	14,00	12,00	8,00	51,00
1921086	STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO	85,00		85,00	12	Engenheiro Ambiental	12/12/1991	12,00	14,00	8,00	51,00
1920661	WILTON LOPES DOS SANTOS	84,00		84,00	13	Engenheiro Ambiental	29/08/1952	12,00	14,00	10,00	48,00
1919019	BRUNO MASSAO HANADA ODO	84,00		84,00	14	Engenheiro Ambiental	14/02/1985	12,00	14,00	4,00	54,00
1919188	DJESSER ZECHNER SERGIO	84,00		84,00	15	Engenheiro Ambiental	06/09/1985	10,00	12,00	8,00	54,00
1918391	MANUELLA DE MORAIS	83,00		83,00	16	Engenheiro Ambiental	11/10/1994	12,00	12,00	8,00	51,00
1921201	FELIPE LUKAVEI FERREIRA	83,00		83,00	17	Engenheiro Ambiental	27/11/1995	12,00	14,00	6,00	51,00
1920743	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	83,00		83,00	18	Engenheiro Ambiental	26/02/1982	12,00	14,00	12,00	45,00
1918608	RHUAN FELIPE JERANOSKI	82,00		82,00	19	Engenheiro Ambiental	20/07/1991	12,00	12,00	10,00	48,00
1921230	ANNA LUISA VENDRAMIN FERREIRA	82,00		82,00	20	Engenheiro Ambiental	02/08/1993	12,00	12,00	10,00	48,00
1918505	RAFAELA MOREIRA	82,00		82,00	21	Engenheiro Ambiental	10/11/1993	12,00	14,00	8,00	48,00
1918327	LAIS RIBAS	81,00		81,00	22	Engenheiro Ambiental	31/12/1986	12,00	12,00	6,00	51,00
1921177	KAMILLA GUIMARAES DA SILVA	81,00		81,00	23	Engenheiro Ambiental	25/03/1991	12,00	12,00	6,00	51,00
1920895	CAROLINA OLSEN NOGA	81,00		81,00	24	Engenheiro Ambiental	31/12/1986	12,00	14,00	10,00	45,00
1918854	FERNANDO STRAPARAVA RAIA	79,00		79,00	25	Engenheiro Ambiental	25/09/1992	12,00	12,00	4,00	51,00
1919709	DÉBORA CAMARGO SCREMIM	79,00		79,00	26	Engenheiro Ambiental	06/08/1993	12,00	14,00	2,00	51,00
1919793	JONAS RAUL BALBINOTI	79,00		79,00	27	Engenheiro Ambiental	11/02/1987	14,00	12,00	8,00	45,00
1918427	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	79,00		79,00	28	Engenheiro Ambiental	21/09/1989	10,00	14,00	10,00	45,00
1920967	JHONNY ANGELO BARBIERI	78,00		78,00	29	Engenheiro Ambiental	02/07/1989	12,00	8,00	10,00	48,00
1919058	PAULO GUSTAVO DO VALE	78,00		78,00	30	Engenheiro Ambiental	28/08/1981	12,00	10,00	8,00	48,00
1920405	THÉO SISLA ZERON	78,00		78,00	31	Engenheiro Ambiental	12/12/1992	12,00	12,00	6,00	48,00
1918933	WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	78,00		78,00	32	Engenheiro Ambiental	22/01/1992	12,00	14,00	4,00	48,00
1919723	JOÃO PEDRO PAPI GERMINIANO	78,00		78,00	33	Engenheiro Ambiental	19/04/1991	10,00	12,00	8,00	48,00
1918228	MICHELLE CRISTINE WAGNER	78,00		78,00	34	Engenheiro Ambiental	13/02/1991	10,00	14,00	6,00	48,00
1919890	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	78,00		78,00	35	Engenheiro Ambiental	21/03/1988	12,00	14,00	10,00	42,00
1918929	HANIE LIZ STOLTZ ROEHRIG	77,00		77,00	36	Engenheiro Ambiental	07/03/1985	12,00	12,00	2,00	51,00
1919730	DANIELE CAMPANHARO BISETTO	77,00		77,00	37	Engenheiro Ambiental	27/04/1993	8,00	14,00	4,00	51,00
1920565	DIOGO DA SILVA	77,00		77,00	38	Engenheiro Ambiental	03/07/1987	14,00	12,00	6,00	45,00
1920962	ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR	77,00		77,00	39	Engenheiro Ambiental	22/08/1995	12,00	14,00	6,00	45,00

1919935	CAROLINA ROSSATO FERREIRA	76,00		76,00	40	Engenheiro Ambiental	26/03/1988	10,00	10,00	8,00	48,00
1920439	MARCOS VINICIUS CEBOLA	75,00		75,00	41	Engenheiro Ambiental	29/08/1989	10,00	14,00	6,00	45,00
1920831	DANILA LUNA SILVA	75,00		75,00	42	Engenheiro Ambiental	19/10/1992	10,00	14,00	6,00	45,00
1921223	PAULO ANTONIO DO VALE JUNIOR	74,00		74,00	43	Engenheiro Ambiental	28/02/1977	12,00	8,00	6,00	48,00
1918607	THAÍS LIEMI OSHIRO	74,00		74,00	44	Engenheiro Ambiental	04/03/1991	12,00	12,00	2,00	48,00
1920125	PATRICIA HARUMI SASAKI	74,00		74,00	45	Engenheiro Ambiental	29/11/1991	12,00	12,00	2,00	48,00
1920770	PAMELA BINDA	74,00		74,00	46	Engenheiro Ambiental	08/05/1987	10,00	10,00	6,00	48,00
1918446	ANDERSON BREDA	74,00		74,00	47	Engenheiro Ambiental	07/03/1992	10,00	10,00	6,00	48,00
1920245	VINCÊNZO SILVA TIEZZI	74,00		74,00	48	Engenheiro Ambiental	29/04/1991	8,00	14,00	4,00	48,00
1920965	KAUANNA UYARA DEVENS	73,00		73,00	49	Engenheiro Ambiental	23/02/1993	12,00	10,00	6,00	45,00
1920672	JARDEL COCCONI	71,00		71,00	50	Engenheiro Ambiental	09/12/1989	10,00	8,00	2,00	51,00
1918435	EDSON LOPES	71,00		71,00	51	Engenheiro Ambiental	25/02/1990	10,00	8,00	8,00	45,00
1920866	MIGUEL LEITE NETO	71,00		71,00	52	Engenheiro Ambiental	11/07/1988	10,00	10,00	6,00	45,00
1921202	LEANDRO FREITAS	71,00		71,00	53	Engenheiro Ambiental	08/05/1990	8,00	10,00	8,00	45,00
1919762	YURI MENDES ROSA YOSHIDA	71,00		71,00	54	Engenheiro Ambiental	28/07/1993	12,00	10,00	10,00	39,00
1919642	JOÃO VITOR ROSSET CIESIELSKI	70,00		70,00	55	Engenheiro Ambiental	08/10/1985	12,00	8,00	8,00	42,00
1919927	GABRIELA MASSAME ONO	70,00		70,00	56	Engenheiro Ambiental	21/02/1995	12,00	12,00	4,00	42,00
1918868	LETICIA DE SANTI BARRANTES	70,00		70,00	57	Engenheiro Ambiental	10/02/1988	10,00	10,00	8,00	42,00
1921136	LEONARDO CARLESSO	69,00		69,00	58	Engenheiro Ambiental	19/11/1993	12,00	10,00	8,00	39,00
1921195	TAINÁ THOMASSIM GUIMARÃES	69,00		69,00	59	Engenheiro Ambiental	10/01/1992	10,00	12,00	8,00	39,00
1918270	ABILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	68,00		68,00	60	Engenheiro Ambiental	30/01/1962	10,00	6,00	10,00	42,00
1921008	LORENA GONÇALVES LEAL	67,00		67,00	61	Engenheiro Ambiental	20/08/1993	10,00	10,00	2,00	45,00
1921163	DORIVAL PACHECO VENANCIO	66,00		66,00	62	Engenheiro Ambiental	15/06/1978	12,00	8,00	4,00	42,00
1921123	MARCOS TATSUYA IWASSE	66,00		66,00	63	Engenheiro Ambiental	08/03/1982	10,00	10,00	4,00	42,00
1921228	CARLOS ALBERTO KALINKE JÚNIOR	66,00		66,00	64	Engenheiro Ambiental	12/11/1987	10,00	12,00	2,00	42,00
1921270	DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER	66,00		66,00	65	Engenheiro Ambiental	01/04/1976	8,00	8,00	8,00	42,00
1921226	NATHAN TADEU DE ALBUQUERQUE	66,00		66,00	66	Engenheiro Ambiental	05/09/1992	6,00	8,00	10,00	42,00
1920012	RENATA AUGUSTA LEINIG SELEME KEHRIG	65,00		65,00	67	Engenheiro Ambiental	05/11/1983	10,00	12,00	4,00	39,00
1920818	HALANA MARA BARABACZ FREITAS	64,00		64,00	68	Engenheiro Ambiental	30/04/1990	12,00	8,00	2,00	42,00
1920988	BRUNA LAGO BABY	64,00		64,00	69	Engenheiro Ambiental	09/01/1994	10,00	8,00	4,00	42,00
1919369	AMANDA ROCHA SOZZO	64,00		64,00	70	Engenheiro Ambiental	01/05/1993	12,00	12,00	4,00	36,00
1921107	NATALIA NUNES GARCIA	63,00		63,00	71	Engenheiro Ambiental	07/12/1991	14,00	12,00	4,00	33,00
1921156	ADECIR DE SOUZA	62,00		62,00	72	Engenheiro Ambiental	01/06/1975	8,00	8,00	4,00	42,00
1920966	TAUNAY DE GODOY ZANINI	62,00		62,00	73	Engenheiro Ambiental	11/08/1995	8,00	8,00	4,00	42,00
1920991	PAULO ROBERTO AMADO JUNIOR	60,00		60,00	74	Engenheiro Ambiental	07/03/1986	10,00	8,00	6,00	36,00
1920821	SANDRA REGINA BERNARDI	59,00		59,00	75	Engenheiro Ambiental	02/06/1974	4,00	12,00	4,00	39,00
1919737	IZADORA CONSALTER PEREIRA	59,00		59,00	76	Engenheiro Ambiental	05/05/1993	10,00	12,00	4,00	33,00
1921188	ALICE SANTOS DE QUADROS	56,00		56,00	77	Engenheiro Ambiental	22/04/1990	6,00	8,00	6,00	36,00
1919255	JOSE MARLON DOS SANTOS	54,00		54,00	78	Engenheiro Ambiental	15/06/1986	10,00	6,00	2,00	36,00
1921178	MARCELUCI DE OLIVEIRA ALVES	52,00		52,00	79	Engenheiro Ambiental	19/08/1977	8,00	10,00	4,00	30,00
1920894	GILMAR RICARDO GONÇALVES	56,00	87,85	71,93	1	Motorista	14/12/1982	10,00	6,00	4,00	36,00
1918339	DAVI VIEIRA DIAS	60,00	82,85	71,43	2	Motorista	07/06/1972	12,00	4,00	8,00	36,00
1919988	ERASMO CARLOS DOS SANTOS	62,00	70,71	66,36	3	Motorista	04/11/1971	12,00	6,00	8,00	36,00
1919364	RAPHAEL FLAVIO JAGENKA	60,00	57,14	58,57	4	Motorista	21/04/1985	10,00	6,00	8,00	36,00
1920602	MARCELINO SIQUEIRA ROSA	54,00	50,00	52,00	5	Motorista	03/01/1967	12,00	6,00	8,00	28,00
1920903	MARCIEL ANDERSON KAMINSKI	52,00	50,00	51,00	6	Motorista	03/12/1970	10,00	6,00	12,00	24,00
1919330	MARCELO DA SILVA SANTOS	60,00	86,60	73,30	1	Operador de Máquinas	09/07/1988	8,00	4,00	8,00	40,00
1920527	EDUARDO AMATTI BORGES	80,00		80,00	1	Roçador	12/03/1998	12,00	8,00	8,00	52,00
1919338	PAULO CESAR ALVES	78,00		78,00	2	Roçador	06/02/1971	10,00	4,00	12,00	52,00
1921213	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	74,00		74,00	3	Roçador	08/11/1990	8,00	6,00	12,00	48,00
1921193	DANIEL GOMES SIQUEIRA	72,00		72,00	4	Roçador	25/12/1974	10,00	2,00	4,00	56,00
1919374	FABIANO BACKUS	68,00		68,00	5	Roçador	10/09/1982	12,00	8,00	8,00	40,00
1919658	LUCIANO FREITAS MIGUEL	56,00		56,00	6	Roçador	22/12/1972	6,00	6,00	12,00	32,00

Pontal do Paraná - PR, 20 de Agosto de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:7798D4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	66/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação	16/08/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
PEDREIRA CATEDRAL LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D	TN	1.125,000	414,0000	465.750,00
Total:					465.750,00
Fornecedor					
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F	TN	375,000	359,0000	134.625,00
Total:					134.625,00
Fornecedor					
TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D	TN	375,000	390,0000	146.250,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F	TN	1.125,000	374,0000	420.750,00
Total:					567.000,00

Paiçandu 20 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FFBE0777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/08/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.924.806,28**	**16.319.737,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**984.081,34**	**593.942,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.904.589,42	8.600.324,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	726,35	219.079,79
Créditos a Curto Prazo	4.384.870,83	3.089.303,32			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.127.952,35	69.956,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	976.026,41	374.277,86
Divida Ativa Tributaria	1.646.657,97	2.401.649,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	134,58
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	608.802,13	616.238,42	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.194,00	450,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.635.345,03	4.630.099,53	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1,00	10,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**85.543.420,28**	**77.891.879,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**43.745.851,29**	**43.752.598,05**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.745.851,29	43.752.598,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**44.729.932,63**	**44.346.540,28**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	85.543.420,28	77.891.879,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	22.608.904,39	19.120.669,06	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	62.934.515,89	58.771.209,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	60.738.293,93	49.865.075,85
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.873.218,08	3.994.764,80
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	49.865.075,85	45.870.311,05
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.738.293,93**	**49.865.075,85**
TOTAL	**105.468.226,56**	**94.211.616,13**	**TOTAL**	**105.468.226,56**	**94.211.616,13**
ATIVO FINANCEIRO	15.188.200,76	12.880.235,61	PASSIVO FINANCEIRO	3.775.956,71	2.306.988,10
ATIVO PERMANENTE	90.280.025,80	81.331.380,52	PASSIVO PERMANENTE	43.745.851,29	43.752.598,05
SALDO PATRIMONIAL				**57.946.418,56**	**48.152.029,98**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	246.397,20	246.736,75	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.636.065,02**	**2.636.404,57**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	5.503.722,97	3.872.255,26
094 - RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	2.783,09	1.027,29
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	213.099,26	1.672,34
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	42.135,33	85.267,54
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	104.181,90	693.673,23
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.610,63	169.886,15
104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25%	4.470,35	2.434,60
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	99.381,94	47.098,73
111 - Programas Educação - Merenda Escolar	14.184,94	15.818,74
122 - Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X	27.964,49	23.836,74
136 - CONVENIO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2008	0,00	0,00
144 - Aquisição de Ônibus Escolar - Caminhos da Escola	0,00	0,00
151 - Aquisição de equipamentos e mobiliarios para novas escolas	0,00	65.916,81
157 - Construção de quadras escolares com vestiários	0,00	16.494,80
159 - Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)	8,95	11.067,57
160 - Manutenção da Educação Infantil - Transferência Automática - FNDE	0,00	435.567,21
162 - Convênio Fundepar - Reforma Escolas com dualidade administrativa	59.644,79	0,00
163 - FNDE RESOLUCAO 11/2018	44.006,97	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	248.087,34	-111.072,57
31938 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	0,00	115.944,07
31939 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FNAS	1.677,03	40.803,92
31940 - Bloco IGD - Bolsa Família	115.380,02	145.258,57
320 - Agente Comunitario Saude	0,74	0,72
322 - PSF - Programa Saude da Familia - 6821-7	208,69	204,05
327 - Epidemiologia e Controle de Doenças	478,13	387,76
329 - Vigilancia Sanitaria f 329 - 12.336-6	101,28	99,02
330 - Cota parte SUS ESTADUAL	14.918,80	12.015,72
331 - FMS PSF Incentivo Estadual	0,00	0,00
332 - MÓDULOS SANITÁRIOS - C/17832-2 - FUNASA	0,00	273,65
333 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TERMO 0669/08)	0,00	168.191,63
334 - MEDICAMENTOS PARA SAÚDE - C/19607-X	2.229,69	2.180,15
335 - Convenio Reforma - programa requalificação de URS	3.178,61	3.107,99
336 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	493,27	218.231,48
337 - Construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalificação de UBS	80.161,81	173.853,69
339 - Aquisição de equipamentos e mobiliário diversos para Unidades Básicas de Saúde	226.647,42	346.802,67
343 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Rede de Serviços de Atenção Básica	344.134,88	336.751,00
494 - Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 d	332.763,48	0,00
495 - Atencao Basica	27.284,59	68.265,60
497 - Vigilancia em Saude	126.184,84	127.021,50
498 - Assistência Farmaceutica - Programa Farmácia o Paraná	16.591,93	13.405,27
499 - Gestao do SUS	12.005,66	12.005,54
500 - Programa de Requalificação de UBS - Bloco Investimento - FNS	384.574,28	245.293,91
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	32.513,47	14.073,17
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	149.345,43	22.559,44
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	394.705,77	178.512,44
510 - Taxas- Exercício Poder de Polícia	27.572,20	-2.248,70
511 - Taxas - Prestação de Serviços	97.710,64	110.786,87
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	25.340,32	64.356,61
515 - FUNREBOM - exercicio	216.607,01	213.910,90
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais	0,00	0,00
552 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	242,59	0,00
597 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	7.056,96	6.969,04
601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	511,08	505,34
705 - Construção do Ginásio de Esportes	13.503,21	13.183,47
708 - Recapeamento de Ruas - Governo Estadual	1.037,33	0,00
709 - Pavimentação Poliédrica	0,00	282.746,20
711 - REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5	885,52	865,84
742 - FMAS-PISO DE ALTA COMPL.	0,00	0,00
752 - FNAS- IGD BOLSA FAMILIA - C/ 20110-3	0,90	28.570,91
778 - Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7	10.303,76	10.303,76
780 - Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR - CEF- conta 647020-2	11.353,92	11.353,92
781 - CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSUM	998,58	998,58
784 - PROGRAMA FMASPFMC2	0,00	0,00
790 - PAC- Sist. de Esgotamento Sanitario - TC - 0379/08	0,00	0,00
792 - PAIF - Programa de Atendimento Integral da Familia - c/ 195065	0,00	0,00
795 - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.707002	10,76	10,76
799 - ATIVIDAES ESPORTIVAS - PARANA ESPORTE - C/006.124-3	3.992,63	3.811,05
810 - Revitalização de feiras de produtores	0,00	48.069,57
830 - Revitalização do Museu Histórico	0,00	6.235,99
833 - Operação de Crédito - Bens de Capital	3.177,92	3.107,31
834 - Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	212.414,26	255.045,67
835 - Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila	26.747,41	26.747,41
836 - Infraestrutura no bairro Rocio II	210.413,89	262.236,16
852 - Infraestrutura do Bairro Rocio II (2º contrato)	120.583,89	160.981,00
853 - Infraestutura do Bairro Rocio I	626,33	103.253,03

858 - Convênio estadual - FUNRESTRAN	1.531,72	1.497,69
859 - Operação de Crédito - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT	0,00	0,15
860 - Pavimentação de Ruas da Vila Rosa e Vila Mayer	191.222,50	20.224,11
862 - Pavimenação de Vias Urbanas - Convênio Federal	279.683,55	87.914,01
863 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual	284.819,84	1.212,63
864 - Construção de novo acesso para a Vila Rosa - Convênio Estadual	0,00	0,00
865 - Pavimentação da Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel - Convênio Estadual	0,00	3.428,59
867 - Aquisição de Óleo Diesel - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Conv. Estadual	0,00	244,32
869 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos	25.195,51	260.369,54
870 - Aquisição de patrulha agrícola (caminhão)	0,00	0,00
872 - Aquisição de caminhão para coleta seletiva de lixo	0,00	247.500,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	133.298,97	176.200,20
881 - GESTÃO DE SOLOS E AGUAS DE MICROBACIAS	210.000,00	0,00
882 - PAVIMENTACAO AVENIDA DANIEL MANSANI CONV. 599/17	15,49	0,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR - 23092-8	6.884,52	2.503,76
901 - Projeto AFAI - 24960-2 - Transferências Voluntárias Estaduais	0,00	12.959,77
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	114.805,96	250.630,15
935 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares – M. Des.	65.958,10	90.593,36
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	13.646,76	40.570,68
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	114.386,42	0,00
981 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD II AQUISICAO DE VEICULO	241.384,88	0,00
983 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE E UM ANOS	16.710,43	5.471,08
990 - INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	9.358,09	42.661,24
991 - INCENTIVO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	834,71	60.109,63
993 - CEDI - VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSA	60.321,02	0,00
994 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	874,99	51.168,51
995 - Incentivo Família Paranaense – IFP AE	103,37	30.000,00
996 - Incentivo Benefício eventual - FEAS	3.241,04	0,00
997 - Fortalecimento da Estrutura do Conselho Tutelar - Estadual - f. 997	10.012,30	0,00
TOTAL	11.412.244,05	10.573.247,51
Notas Explicativas		
1 - Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial – Anexo XIV da Lei Federal nº4.320/64 – Exercício Financeiro de 2018.		
1) Os Créditos a Receber são atualizados de acordo com os respectivos índices estabelecidos em Termo de Confissão de Débitos (INPC mensal + juros de 0,5% ao mês).		
2) Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R$ 135.528.355,76, conforme Nota Técnica - Cálculo Atuarial para o exercício de 2018, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarialdo RRPS de Palmeira para os exercícios anteriores.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/O

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2861FD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0156	277490F000024986	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AAP7677	277490F000025144	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AAP9255	277490F000025178	07/05/2019	60503	R$ 293,47
ABN8395	277490F000025084	04/05/2019	56732	R$ 130,16
ABS6858	277490F000024981	01/05/2019	60503	R$ 293,47
ABW7012	277490A000127307	18/04/2019	55412	R$ 195,23
ABW7088	277490F000025080	03/05/2019	60503	R$ 293,47
ADU3J38	277490F000025039	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AEB4055	277490F000024959	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AEO5247	277490F000024973	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AFC3558	277490F000025011	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AFG4107	277490F000024999	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AFI0A71	277490F000025082	03/05/2019	56732	R$ 130,16
AFM2823	277490A000134077	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000134076	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AGE3684	277490F000025059	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AGI0H73	277490F000025070	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AGJ5700	277490F000024969	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AGY8369	277490F000025108	04/05/2019	60503	R$ 293,47

AHG0704	277490F000025068	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AHH5338	277490F000025183	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490F000025117	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AHT1635	277490F000025015	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AHT1635	277490F000025168	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AHV4193	277490F000025048	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AIB8163	277490F000025145	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AIC3738	277490F000025136	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AIH9646	277490A000134114	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AIM2069	277490F000025106	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AIM6540	277490F000025006	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AIN4331	277490F000025018	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AIP9425	277490F000025167	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AIZ1107	277490A000127303	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AJA2326	277490F000025001	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AJR7794	277490F000025184	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AJT8963	277490F000025112	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AJU1222	277490F000025146	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0767	277490F000024958	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AQU2920	277490F000025067	03/05/2019	60503	R$ 293,47
ARB4870	277490F000025142	06/05/2019	60503	R$ 293,47
ARF6932	277490F000025143	06/05/2019	60503	R$ 293,47
ARH4076	277490A000127597	18/04/2019	55412	R$ 195,23
ARJ1256	277490F000025023	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490A000134088	23/04/2019	55412	R$ 195,23
ARJ5340	277490F000025171	07/05/2019	60503	R$ 293,47
ARM4585	277490F000025032	03/05/2019	60503	R$ 293,47
ARN8818	277490F000025128	05/05/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000134099	23/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000134117	23/04/2019	55412	R$ 195,23
ARV6360	277490F000025058	04/05/2019	60503	R$ 293,47
ARW8456	277490F000024970	01/05/2019	60503	R$ 293,47
ASC6790	277490A000127595	18/04/2019	55412	R$ 195,23
ASE1H07	277490NIC0020034	11/07/2019	50020	R$ 293,47
ASF2820	277490F000025033	03/05/2019	60503	R$ 293,47
ASG4260	277490F000025017	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ASJ3B51	277490F000025024	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ASR2350	277490F000025043	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AST3727	277490F000025127	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AST3727	277490F000025118	05/05/2019	60503	R$ 293,47
ASX9F51	277490F000024979	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ASY4347	277490F000025012	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7208	277490F000025089	04/05/2019	60503	R$ 293,47
ATB7053	277490F000024989	02/05/2019	60503	R$ 293,47
ATH3529	277490F000025030	04/05/2019	60503	R$ 293,47
ATH6260	277490A000134082	22/04/2019	55412	R$ 195,23
ATJ1922	277490F000024996	01/05/2019	60503	R$ 293,47
ATK7353	277490F000025087	04/05/2019	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000025172	07/05/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000127308	18/04/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000134086	22/04/2019	55412	R$ 195,23
ATT5231	277490A000127304	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AUB1770	277490F000025097	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AUC6465	277490F000024978	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000134102	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127315	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127598	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AUI6902	277490F000025005	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AUM8167	277490A000127313	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AUP2485	277490F000025138	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AUQ3791	277490A000134100	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000134083	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AUR9130	277490F000025026	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AUT5305	277490F000025114	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000024993	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000025013	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000025125	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AUZ0216	116100E008326178	04/05/2019	55250	R$ 130,16
AVD7237	277490F000025164	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AVJ6D63	277490F000025049	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AVP4778	277490A000134085	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000127316	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000134119	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AVR3717	277490F000025185	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AVS1978	277490F000025170	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AVS8587	277490F000025079	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000134113	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000134098	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000134080	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AVW4382	277490F000025140	06/05/2019	56732	R$ 130,16
AVW7786	277490F000025008	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AWA2798	277490F000025129	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000025093	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AWC1426	277490F000025173	07/05/2019	56732	R$ 130,16
AWF8710	277490A000134101	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AWJ1882	277490A000127305	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AWK1637	277490F000025121	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AWN6033	277490F000025179	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AWO0073	277490F000024972	01/05/2019	60503	R$ 293,47

AWO6838	277490F000024965	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AWO9685	277490F000025176	07/05/2019	56732	R$ 130,16
AWP1720	277490F000024995	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AWU5227	277490F000025122	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AWV4730	277490F000024974	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AWW6285	277490F000025064	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AXC4489	277490A000134092	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AXD2852	277490A000134096	23/04/2019	55412	R$ 195,23
AXF3166	277490F000024960	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AXF3320	277490F000025088	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AXG9679	277490F000025002	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AXH1829	277490F000025014	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AXI2400	277490F000024983	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AXK9C65	277490A000127594	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AXM6964	277490F000025147	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AXT6123	277490F000025102	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AXT7849	277490F000025133	05/05/2019	56732	R$ 130,16
AXU2348	277490F000025156	06/05/2019	60503	R$ 293,47
AXU6181	277490F000025131	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AXW6813	277490F000025123	05/05/2019	56732	R$ 130,16
AXW6813	277490F000025126	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AXY3231	277490F000025116	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AXY8356	277490F000025105	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AYA7861	277490F000025175	07/05/2019	56732	R$ 130,16
AYC6799	277490F000025000	02/05/2019	56732	R$ 130,16
AYD4869	277490F000025036	04/05/2019	56732	R$ 130,16
AYG3D08	116100E008316497	04/05/2019	65300	R$ 195,23
AYG5638	277490F000025074	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AYL2267	116100E008200850	29/04/2019	57380	R$ 293,47
AYR7434	277490F000025072	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AYS1685	277490F000024982	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AYW3722	277490A000127310	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AYY0820	277490F000025177	07/05/2019	56732	R$ 130,16
AYY4948	277490F000025062	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AYZ2691	277490F000025083	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AZA6869	277490F000025120	05/05/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000024971	01/05/2019	60503	R$ 293,47
AZF8I12	277490F000025046	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AZH8404	277490F000025109	04/05/2019	60503	R$ 293,47
AZH8839	277490A000134078	22/04/2019	55412	R$ 195,23
AZH9877	277490F000024994	01/05/2019	56732	R$ 130,16
AZK8126	277490A000127599	18/04/2019	55412	R$ 195,23
AZM4135	277490F000025085	04/05/2019	56732	R$ 130,16
AZS6257	277490F000025065	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AZT9750	277490F000025009	02/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6971	277490F000025069	03/05/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7267	277490F000025034	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BAH2559	277490F000025092	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BAH3930	277490F000025060	03/05/2019	56732	R$ 130,16
BAM1386	277490F000025163	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BAN4022	277490F000025135	05/05/2019	56732	R$ 130,16
BAS8191	277490F000025035	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BAV9363	277490F000025071	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BAX5604	277490F000025134	05/05/2019	60503	R$ 293,47
BAZ4360	277490F000024991	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BAZ9390	277490F000025148	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490A000134110	23/04/2019	55412	R$ 195,23
BBD1674	277490F000024963	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000025110	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BBG3152	277490F000025152	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BBH3613	277490F000024992	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490F000025078	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BBK1081	277490F000025025	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BBK5268	277490F000025010	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490F000025052	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BBP1256	277490A000127592	18/04/2019	55412	R$ 195,23
BBP4337	277490A000127600	18/04/2019	55412	R$ 195,23
BBR5804	277490A000134103	23/04/2019	55412	R$ 195,23
BBU5267	277490F000025137	05/05/2019	60503	R$ 293,47
BBV5755	277490F000025182	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BBW3733	277490F000025111	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BCA8295	277490F000025007	01/05/2019	60503	R$ 293,47
BCC6463	277490F000025090	04/05/2019	56732	R$ 130,16
BCD7068	277490F000025077	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BCE2616	277490F000024966	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BCO3712	277490F000025180	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BCO7853	277490F000025050	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BCR2J31	277490F000025162	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BCR2J31	277490F000025169	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BCT0I82	277490F000025174	07/05/2019	60503	R$ 293,47
BCU1948	277490F000025045	03/05/2019	60503	R$ 293,47
BCW5D30	277490F000024967	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BCY2E06	277490F000025165	07/05/2019	56732	R$ 130,16
BEG5D54	277490F000024985	02/05/2019	60503	R$ 293,47
BEL5567	277490F000025158	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BEL9922	277490F000025157	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BGR2028	277490F000025160	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BPX9130	277490F000025096	04/05/2019	60503	R$ 293,47
BQN6254	277490F000025094	03/05/2019	60503	R$ 293,47

BRQ1E20	277490F000025141	06/05/2019	60503	R$ 293,47
BXS6247	277490A000127312	18/04/2019	55412	R$ 195,23
CCA8368	277490F000025053	03/05/2019	60503	R$ 293,47
CCH4646	277490F000025075	04/05/2019	60503	R$ 293,47
CMY3206	277490F000025155	06/05/2019	56732	R$ 130,16
CPN1961	277490F000025154	06/05/2019	60503	R$ 293,47
CVU0628	277490F000025153	06/05/2019	56732	R$ 130,16
DAD6762	277490F000025113	04/05/2019	60503	R$ 293,47
DBM5750	277490F000025051	04/05/2019	60503	R$ 293,47
DDD2447	277490F000025031	04/05/2019	60503	R$ 293,47
DFW5093	277490F000025115	05/05/2019	60503	R$ 293,47
DIU8398	277490F000025091	04/05/2019	56732	R$ 130,16
DMA2297	277490F000025107	04/05/2019	60503	R$ 293,47
DVY3107	277490F000025124	05/05/2019	60503	R$ 293,47
EMN8147	116100E008326215	07/05/2019	54010	R$ 195,23
EPO8372	277490A000134095	23/04/2019	55412	R$ 195,23
EQC4223	277490A000134106	23/04/2019	55412	R$ 195,23
EVH4977	277490F000025057	03/05/2019	60503	R$ 293,47
FAN2336	116100E008326213	06/05/2019	54600	R$ 130,16
FCB0105	277490A000127306	18/04/2019	55412	R$ 195,23
FHC7141	277490F000025095	03/05/2019	60503	R$ 293,47
FNG7804	277490F000024962	01/05/2019	60503	R$ 293,47
GHM3949	277490A000127311	18/04/2019	55412	R$ 195,23
GUN3867	277490A000127309	18/04/2019	55412	R$ 195,23
HBG3035	277490A000134105	23/04/2019	55412	R$ 195,23
HCW3422	277490F000024990	02/05/2019	60503	R$ 293,47
HQJ1895	277490F000025056	03/05/2019	60503	R$ 293,47
HSE1043	277490A000134087	22/04/2019	55412	R$ 195,23
HTC8448	277490F000025021	01/05/2019	60503	R$ 293,47
ISS2250	277490F000025139	06/05/2019	56732	R$ 130,16
JSZ8904	277490F000024998	01/05/2019	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000024975	02/05/2019	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000025149	06/05/2019	60503	R$ 293,47
LBD5747	277490F000025004	01/05/2019	60503	R$ 293,47
LXS6359	277490F000025101	04/05/2019	60503	R$ 293,47
MAE9902	277490A000127596	18/04/2019	55412	R$ 195,23
MEB1734	277490F000025063	03/05/2019	60503	R$ 293,47
MGK7581	277490F000025104	03/05/2019	60503	R$ 293,47
MIM7424	277490F000024961	01/05/2019	60503	R$ 293,47
MKB9324	277490F000024964	02/05/2019	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490A000134090	23/04/2019	55412	R$ 195,23
NJS7288	277490A000127593	18/04/2019	55412	R$ 195,23
NRH2179	277490F000025166	07/05/2019	60503	R$ 293,47
NRP8507	277490A000134109	23/04/2019	55412	R$ 195,23
NSA2794	277490F000025019	02/05/2019	60503	R$ 293,47
OBZ9059	277490A000134081	22/04/2019	55412	R$ 195,23
OFU1459	277490A000127317	18/04/2019	55412	R$ 195,23
OQE8673	277490F000025061	03/05/2019	56732	R$ 130,16
OQK9948	277490A000134107	23/04/2019	55412	R$ 195,23
OXE9390	277490F000025038	03/05/2019	60503	R$ 293,47
PPB7997	277490F000025044	04/05/2019	60503	R$ 293,47
PPB7997	277490F000025040	03/05/2019	60503	R$ 293,47
PUC1351	277490F000025042	04/05/2019	60503	R$ 293,47
QBF9133	277490F000025099	04/05/2019	60503	R$ 293,47
QBG2395	277490A000134091	23/04/2019	55412	R$ 195,23
QBL4635	277490A000134104	23/04/2019	55412	R$ 195,23
QBS3799	277490A000134116	23/04/2019	55412	R$ 195,23
QCP4067	277490F000025086	04/05/2019	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000025073	04/05/2019	60503	R$ 293,47
QJT8069	277490F000025028	03/05/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:681A553D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.314/2019

Dispõe sobre as políticas de uso de E-mails, Computadores, Navegação na Rede Mundial de Computadores – Internet, Navegação na rede interna - Intranet do Município de Paranavaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas de utilização relativas ao cadastro, suspensão e exclusão de acesso aos recursos disponíveis relativos a computadores, Internet, Intranet/rede interna e utilização de e-mails, no âmbito do Município de Paranavaí, administrados pela Secretária de Administração e sua divisão competente.

Art. 2º Consideram-se para os efeitos deste Decreto:
I- Usuário: os servidores e agentes públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Paranavaí, devidamente autorizados a acessar a internet, e-mails e computadores da rede corporativa;
II- Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou ter direito a utilização de e-mail corporativo;
III- Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

IV- Caixa-postal: caixa de correio para envio e recebimento de correspondências (e-mails);
V- Id de usuário ou login: identificação única do usuário.

Art. 3º Entende-se como rede corporativa municipal, todas as redes e/ou computadores de domínio público municipal.

Art. 4º Compete à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração recepcionar e conferir a documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, além do fornecimento de senha provisória.

Art. 5º O cadastro de usuário para acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail corporativo, depende do prévio encaminhamento à divisão competente dos formulários "**SARC - SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA**", **"REC – REQUERIMENTO DE EMAIL CORPORATIVO", "RSE – REQUERIMETO DE SITES ESPECÍFICOS","TERMO DE RESPONSABILIDADE",**constante nos anexos deste Decreto.

Art. 6º Ao usuário será fornecido o "id de usuário" após o mesmo ter tomado ciência e assinado o Termo de Responsabilidade de Acesso à rede corporativa, computadores, Internet/E-mail – Anexo V deste Decreto.

Art. 7º O e-mail deve ser única e exclusivamente utilizado para o trato de questões de interesse administrativos do Município de Paranavaí e suas unidades administrativas, sendo expressamente proibida a utilização para fins pessoais e/ou estranhos ao interesse público.

Art. 8º A conta de e-mail é destinada aos órgãos municipais e não pode ser transferida ou cedida para utilização de terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.

Art. 9º Serão criados caixas postais (e-mail) corporativos mediante o preenchimento do formulário REC (Requerimento de E-mail Corporativo), para cada Secretaria ou unidade administrativa, programas ou projetos obedecendo ao disposto a seguir:
I- Poderão ser criados caixas-postais para projetos ou programas, independentemente do tempo de vigência do projeto, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor do projeto ou programa ou a quem ele determinar.
II- As caixas postais corporativas serão criadas obedecendo à sigla da unidade administrativa, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor da unidade ou a quem ele determinar.

Art. 10É facultado à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração a utilização de filtros de conteúdo, que atuam de forma automática, não sendo permitido o envio ou recebimento de mensagens com conteúdo não autorizado (pornografia, apologia a drogas, pedofilia etc).
Art. 11 A conta de acesso à rede corporativa, computadores, internet e/ou utilização de e-mail é pessoal e não pode ser transferida para terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.

Art. 12O acesso a sites ou serviços que representem risco aos dados ou a estrutura de informação da administração municipal serão bloqueados.

Art. 13 Havendo a necessidade de acesso a sites não autorizados o usuário deverá solicitar a liberação do acesso via formulário de "RSE - Requerimento de Sites Específicos" (ANEXO IV deste Decreto),que será analisado pela divisão competente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14 A liberação de acessos prevista no artigo anterior, somente será efetuada se comprovada a necessidade para fins administrativos ou judiciais e dependerá da avaliação da Secretaria Municipal de Administração, através da divisão competente.

Art. 15 É facultado à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração, a utilização de filtros de acesso, que agem de forma automática, sendo terminantemente proibida a navegação e/ou acesso nos seguintes casos:
I- Sites pornográficos;
II- Sites de drogas;
III- Sites de Pedofilia;
IV- Sites de façam alguma forma de apologia a algum tipo de racismo ou discriminação;
V- Sites de relacionamento;
VI- E/ou outros que comprometam a estrutura da rede corporativa.

Art. 16 O sistema de filtros de acesso irá gerar relatórios periódicos indicando os usuários que eventualmente navegam e/ou acessam recursos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail indevidamente.

Art. 17 O descumprimento do Termo de Responsabilidade - Anexo IV, caracteriza infração funcional, nos termos do Art. 109, XVI do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos de Paranavaí.

Art. 18 Nos casos de transferência de Servidor, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor da Administração Pública Municipal, o superior imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração, por meio do formulário "**SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA**", constante no Anexo II, assinalando no quadro a opção "**exclusão**".

Art. 19A não observância do artigo anterior implica na transferência das responsabilidades de acesso do servidor para seu superior imediato.

Art. 20 O superior imediato deve solicitar a suspensão do acesso do usuário, comunicando imediatamente o fato à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração, por meio do formulário "**SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA**", constante no Anexo II, assinalando a opção "**Bloqueio**", nos seguintes casos:
I- licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
II- licença para atividade política;
III- licença sem vencimento para tratar de interesse particular;
IV- licença por motivo de doença em pessoa da família;
V- cedência para exercício de cargo de provimento em comissão, desde que fora da Administração Municipal;
VI- licença para tratamento de saúde acima de 90 (*noventa*) dias;

VII- afastamento para participar de missão ou estudo no país ou no exterior;
VIII- licença para exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou sindical;
IX- suspensão em processo administrativo disciplinar;
X- afastamento em virtude de condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva, quando não determinada a exoneração do servidor.

Art. 21 No retorno à atividade do usuário afastado, seu superior imediato deve comunicar imediatamente o fato à divisão competente da Secretaria Municipal de Administração, por meio do formulário "**SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA**", constante no Anexo I, assinalando a opção **"Desbloqueio".**

Art. 22 A Administração Municipal utiliza softwares e sistemas que possam monitorar e gravar todos os usos da rede corporativa, computadores, celulares, Internet e/ou utilização de e-mail da rede e das estações de trabalho da prefeitura, secretarias, órgãos, autarquias e/ou repartições, sendo que a utilização por parte dos servidores públicos municipais, sujeita-se à fiscalização retro.

Art. 23 A Administração Municipal se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

Art. 24 ASecretária de Administração e sua divisão competentepoderá fazer vistorias de rotina nos computadores da rede corporativa, independentemente de aviso prévio, seja *in locoe*/ou via remoto, onde poderão preencher laudo de conformidade, havendo desacordo com o presente Decreto o usuário poderá ser penalizado, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 25 Para suporte e reparos nos computadores do Município de Paranavaí apenas os servidores da Secretaria Municipal de Administração (técnicos em informática), estão autorizados a procederem.

Art. 26 O uso de impressão pelo servidor ou usuário somente é permitido no que tange aos serviços e necessidades da administração pública, sendo terminantemente vedado ao usuário a impressão de documentos particulares e/ou estranhos à Administração Pública.

Art. 27 Material sexualmente explícito não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais das redes corporativas da administração municipal, ressalvado eventual conteúdo existente em processos judiciais e/ou administrativos, no limite da necessidade de seu acesso/utilização.

Art. 28 O uso de qualquer recurso da Administração Municipal para atividades ilegais é motivo para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, podendo este, resultar em penalidades ao servidor envolvido, nos termos da Lei Municipal 3.891/2012.

Art. 29 Nenhum usuário pode utilizar-se dos recursos da prefeitura, secretarias, órgãos, autarquias e repartições para fazer o download ou distribuição de softwares ou dados piratas.

Art. 30 Nenhum usuário pode utilizar os recursos do Município para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus etc.).

Art. 31 Os usuários somente podem enviar qualquer tipo de correspondência ou documentos em nome do Município de Paranavaí através dos meios de comunicação via a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, servidores devidamente autorizados, mediante termo de responsabilidade assinado.

Art. 32 A utilização da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, será feita somente por usuários autorizados, vedado o uso por pessoas que não estejam devidamente autorizadas e estranhas à Administração.

Art. 33 Sendo interesse da administração municipal que os seus servidores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias poderá ser autorizado, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos no âmbito da Administração Pública.

Art. 34 Os downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos não podem ser efetuados através da rede corporativa, computadores, Internet e/ou de e-mail municipal, excetuado o relativo a conteúdo afeto ao desempenho do cargo e ao serviço público, tais como, em processos judiciais e/ou administrativos. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes jogados em rede ou não na internet é estritamente proibido.

Art. 35 Servidores com acesso à internet não podem efetuar upload de qualquer software licenciado ao Município de Paranavaí ou de dados de sua propriedade, sem expressa autorização da administração responsável pelo software ou pelos dados.

Art. 36 Ficaproibido o uso de ferramentas P2P, P2M (Comunidades, MSN, kazaa, Morpheus, Facebook) não homologados/autorizados pela Administração Municipal e sua divisão competente, excetuando-se casos autorizados expressamente, por escrito pelo Secretário da pasta responsável e/ou superior imediato.

Art. 37 No tocante aos e-mails, fica expressamente proibido:
I- utilizar tal serviço para fins ilegais;
II- utilizar tal serviço para transmitir/divulgar material ilegal, difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, prejudicial, vulgar, injurioso, ou de qualquer outra forma censurável;
III- transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiro, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual de terceiros;
IV- enviar mensagens não-solicitadas, reconhecidas como "spam", "junk mail" ou correntes de correspondência ("chain letters");
V- utilizar tal serviço para enviar/divulgar quaisquer tipos de vírus ou arquivos contendo quaisquer tipos de vírus ("Cavalos de Tróia") ou que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros;
VI- praticar quaisquer atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
VII- deixar de cumprir com todas as leis aplicáveis com relação à transmissão de dados a partir do Brasil ou do território onde o usuário resida;
VIII- obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço;

IX- interferir ou interromper os serviços ou os servidores ou redes conectadas ao serviço;
X- deixar de cumprir com todos os requerimentos, procedimentos, políticas, e regulamentos de redes conectadas ao serviço.

Art. 38 O usuário será o único responsável pelo conteúdo dos e-mails que vier a transmitir ou retransmitir.

Art. 39 É proibido o uso de computadores e/ou demais equipamentos de informática de terceiros na rede corporativa sem a autorização do superior imediato ou do Secretário Municipal da pasta, ressalvado em todos os casos a possibilidade de supervisão pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Eventuaisentidades conveniadas em que são realizadas à manutenção em informática pelos técnicos em informática do Município, deverão obedecer a todas as normas ditadas neste Decreto, sob pena de restrição do convênio.

Art. 41 Todo sistema, arquivo ou dado computacional desenvolvido por servidor público no exercício de suas atribuições para uso do Município, é de sua propriedade, bem como os códigos-fonte, informações, arquivos e bancos de dados.

Art. 42É vedado burlar ou fazer alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer servidor, sem ser devidamente credenciado e/ou autorizado para tal pela divisão competente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 43O descumprimento das normas contidas neste Decreto, poderá acarretar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 dias do mês de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Anexo I – Decreto nº. 20.314/2019

Solicitação de acesso à rede corporativa (S.A.R.C)
Município de Paranavaí.

	Cadastramento		**Bloqueio**		**Desbloqueio**		**Exclusão**

Justificativa_____
Nome:_____
Setor:_____Função:_____
CPF:_____Identidade:_____

Matrícula:_____Ramal:_____
Nome do responsável (Setor/Departamento):_____
User ID rede corporativa: _____.

Matrícula:_____
Em caso de uso do software de administração pública **"Sonner"** assinale os módulos.

	Almoxarifado		Cemitério
	Compras		Contabilidade
	Escola		Folha
	Folha Pagamento		Frota
	Licitação		Patrimônio
	Planejamento		Saneamento
	Saúde		Tributação

Outros:_____

Paranavaí _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Responsável Pelo Setor ou Departamento

_____
Assinatura do Setor/Depto da Secretaria de Administração

Anexo II – Decreto nº. 20.314/2019

Requerimento de E-mail Corporativo (R.E.C.)
Município de Paranavaí.

Nome do Solicitante:_____

Setor:_____Função:_____

Matrícula:_____Ramal:_____

Motivo da Solicitação:_____

E-mail a ser criado no domínio corporativo:

E-Mail _____@paranavaí.pr.gov.br

Paranavaí _____de_____ de 2019

_____
Assinatura do Responsável pelo Setor ou Departamento

_____
Assinatura do Solicitante

Anexo III – Decreto nº. 20.314/2019

Requerimento Sites Específicos (R.S.E.)
Município de Paranavaí.

Nome do Solicitante:_____

User ID rede corporativa: _____.

Setor:_____Função:_____

Matricula:_____Ramal:_____

Motivo da Solicitação:_____

Sites solicitados ao desbloqueio:
www._____ Justificativa:_____
www._____ Justificativa:_____
www._____ Justificativa:_____
www._____ Justificativa:_____
www._____ Justificativa:_____
www._____ Justificativa:_____

Obs:_____

Paranavaí _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Responsável Pelo Setor ou Departamento

_____
Assinatura do Solicitante

ANEXO IV – Decreto nº. 20.314/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Política de Uso da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mails corporativos.

Eu, _____

Setor: _____**Função**: _____

CPF: _____ **Identidade**: _____

Matricula:_____ **Ramal**:_____
User ID da rede corporativa:_____, **declaro haver solicitado acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-maile me comprometendo a:**

a) Acessar a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, somente com autorização (usuário/senha), por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidos no Decreto Municipal que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;
b) Utilizar a caixa postal (e-mail) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidos no Decreto que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;
c) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
d) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
e) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do cliente de correio, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
f) Não revelar minha senha de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou de minha caixa postal (e-mail) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
g) Responder, em todas as instâncias, pelas conseqüências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

1) Não é permitida a navegação em sites pornográficos, defensores do uso drogas, de Pedofilia ou sites de cunho racistas e similares;
2) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
3) O acesso à informação de minha caixa postal (e-mail) não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui informações pertencentes da administração municipal, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas;
4) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (e-mail) ao qual tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
5) Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
6) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
7) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.
Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor do Município de Paranavaí, as informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;
Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;
Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).
Declaro, **nesta data*, ter ciência e estar de acordo* com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

_____ _____
(nome do usuário / Matrícula / CPF)

_____ _____
(Assinatura do Setor/Depto da Secretaria de Administração
/Matrícula / CPF)

Este documento deve ser assinado em 02 (duas) vias – 1ª via arquivo Secretaria de Administração, 2ª Via usuário.

Anexo V – Decreto nº. 20.314/2019

Requerimento Para Uso de Dispositivos Portáteis (RDP.)
Município de Paranavaí.

Nome do Solicitante:_____

Setor:_____Função:_____

Matricula:_____Ramal:_____

Motivo da Solicitação:_____

Descrição do Dispositivo_____

Motivo do uso do Dispositivo_____

Obs:_____

Paranavaí_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Responsável pelo Setor ou Departamento

_____
Assinatura do Solicitante

Anexo VI – Decreto nº. 20.314/2019

Solicitação de acesso ao Contra-cheque Eletrônico Web
Município de Paranavaí.

	Cadastramento		Bloqueio		Desbloqueio		Exclusão

Nome:_____

Setor:_____Função:_____

CPF:_____Identidade:_____

Ramal:_____

IMPORTANTE:
Já possui acesso ao sistema Minha Folha?

	sim	Usuário Já cadastrado Minha Folha:____
	não	Usuário:_____

Minha Folha: assinale o módulo.

	Minha Folha Web (contra-cheque eletrônico)

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome do funcionário)

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:92A8FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 391/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 003/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 007.0026075/2019 em nome de **LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS**, **C.P.F. n° 0077.428.459-23,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AJUDANTE GERAL, conforme listagem abaixo:

1º	90,00	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	ADMITIDO
2º	90,00	STEFANIA DOS SANTOS	ADMITIDO
3º	86,67	BRUNO ALAN DOS SANTOS	ADMITIDO
4º	86,67	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	ADMITIDO
5º	85,00	ADALMA CORDEIRO NUNES	ADMITIDO
6º	85,00	ELICELIO PAULO DA SILVA	ADMITIDO
7º	85,00	ANA MARIA DOS SANTOS	ADMITIDO
8º	83,33	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
9º	83,33	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	ADMITIDO
10º	83,33	WALKER SABINO MARLOS	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
11º	83,33	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
12º	81,67	DIEGO MOREIRA VARELA	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
13º	81,67	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	FINAL DE FILA
14º	81,67	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	81,67	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	81,67	JOSE PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	81,67	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	81,67	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	80,00	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	80,00	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	80,00	ALINE DIAS BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	80,00	CLAUDEMIR MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	80,00	FABIANO BARRETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	80,00	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	80,00	MARIA ANGELA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	78,33	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	78,33	JULIANA FARIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	78,33	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	78,33	CELSO RUBENS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	78,33	VANESSA REGINA MAFRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	78,33	JOSEANE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	78,33	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	78,33	LEANDRO CESAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	76,67	VEREDIANA FIRMINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	75,00	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	75,00	RAFAEL CASARIN MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	75,00	KATIA IOLANDA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	75,00	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	73,33	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	71,67	JOSE APARECIDO DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	71,67	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	70,00	CLAUDIO CORREA VILASBOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	69,17	NIVALDO NOCETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	67,50	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	64,17	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	56,67	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B6C3523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.325/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$37.200,00(Trinta e sete mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1528)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	1.000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(759)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	4.450,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(762)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.6.611	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	3.750,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1541)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.30	Material de consumo	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(682)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(689)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(750)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL		**37.200.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1529)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(761)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
4490.52	Equipamento e Material permanente	4.450,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(767)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.6.611	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.750,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1543)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(684)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(687)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(693)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(690)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL		**37.200.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C998FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.327/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$87.000,00(Oitenta e Sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(692)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	87.000,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(631)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.585	Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	9.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(632)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.590	Construção e Instalação da Casa Lar Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(608)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(706)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.616	Atividades de Inclusão Produtiva e/ou Econômica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(707)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.616	Atividades de Inclusão Produtiva e/ou Econômica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.616	Atividades de Inclusão Produtiva e/ou Econômica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de Terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(709)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.616	Atividades de Inclusão Produtiva e/ou Econômica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(710)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(712)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(713)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(714)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(715)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(647)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(648)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(649)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(651)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(815)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
08.244.0007.2.609	Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(816)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
08.244.0007.2.609	Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(822)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	
08.244.0007.2.610	Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.570,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(842)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(843)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	4.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(838)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(840)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(845)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(846)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.05(847)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3340.41	Contribuições	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(848)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(849)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(850)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05(854)	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
08.244.0007.2.627	COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
339039	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.730,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E089C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00
Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	58.984.650,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.258.597,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	5.836.806,05
Dotação Atualizada	286.176.844,05
Despesas Empenhadas	57.575.913,93
Despesas Liquidadas	31.295.038,68
Despesas Pagas	29.612.600,11
Superávit Orçamentário	27.689.611,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.575.913,93
Despesas Liquidadas	31.295.038,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	217.722.539,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	4.019.322,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	283.439,95
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	3.735.882,91
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.047.870,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	2.642.395,51
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	405.475,44

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.557.849,04	21.113.844,80	1355,32%
Resultado Primário - Acima da Linha	8.119.000,00	21.933.586,39	270,15%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	-	3.923.228,99	13.997.488,63
Poder Executivo	17.920.717,62		3.923.228,99	13.997.488,63
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.135.985,98	28.679,52
Poder Executivo	1.164.665,50		1.135.985,98	28.679,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	-	5.059.214,97	14.026.168,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.252.374,64	25%	8,93%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.778.461,36	60%	49,54%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	666.620,80	6.333.379,20
Despesa de Capital Líquida	3.821.214,57	27.692.758,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.682.062,31	15%	15,61%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%

Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AEBC584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00
Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	99.859.186,64
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.942.654,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	8.752.863,31
Dotação Atualizada	289.092.901,31
Despesas Empenhadas	96.718.108,43
Despesas Liquidadas	67.866.876,89
Despesas Pagas	66.271.878,81
Superávit Orçamentário	31.992.309,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	96.718.108,43
Despesas Liquidadas	67.866.876,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	217.385.158,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				5.232.459,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				885.237,93
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				4.347.221,50
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				4.412.996,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				5.244.336,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-831.340,50
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		8.119.000,00	23.036.027,70	283,73%
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.557.849,04	21.425.109,15	1375,30%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	0,07	6.612.525,55	11.308.192,00
Poder Executivo	17.920.717,62	0,07	6.612.525,55	11.308.192,00
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	493.368,30	28.679,52
Poder Executivo	1.164.665,50		493.368,30	28.679,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	0,07	7.105.893,85	11.336.871,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.753.514,96	25%	13,04%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.755.897,55	60%	55,87%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			1.111.531,34	5.888.468,66
Despesa de Capital Líquida			5.708.717,87	27.132.874,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			318,82	499.681,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	500.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.497.124,93	15%	19,34%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:749EC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.340.038,00
Previsão Atualizada	280.340.038,00
Receitas Realizadas	140.721.719,38
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.156.090,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	280.340.038,00
Créditos Adicionais	16.619.151,61
Dotação Atualizada	296.959.189,61
Despesas Empenhadas	138.628.750,65
Despesas Liquidadas	110.284.801,43
Despesas Pagas	108.577.351,73
Superávit Orçamentário	30.436.917,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	138.628.750,65
Despesas Liquidadas	110.284.801,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	218.921.356,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	12.026.314,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	887.824,22
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.138.490,27
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.151.813,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	8.849.725,84
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	302.087,32

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	8.119.000,00	16.938.799,05	208,63%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.557.849,04	14.529.402,33	932,66%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.920.717,62	102.747,79	7.730.391,98	10.087.577,85
Poder Executivo	17.920.717,62	102.747,79	7.730.391,98	10.087.577,85
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.665,50	-	1.137.719,92	26.945,58
Poder Executivo	1.164.665,50		1.137.719,92	26.945,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.085.383,12	102.747,79	8.868.111,90	10.114.523,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.970.790,96	25%	16,19%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.640.507,28	60%	63,42%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.557.074,57		5.442.925,43	
Despesa de Capital Líquida	10.726.665,06		28.293.620,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (I)	13.670.561,56	21.861.409,76	26.875.408,01	16.828.107,24
Despesas Previdenciárias (II)	1.928.809,27	8.031.869,05	19.704.784,57	29.706.127,69
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.741.752,29	13.829.540,71	7.170.623,44	-12.878.020,45
Plano Financeiro	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias (IV)	13.638.572,65	19.480.264,56	16.560.660,08	6.688.473,93
Despesas Previdenciárias (V)	18.758.686,92	32.023.951,67	28.638.192,74	11.754.104,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-5.120.114,27	-12.543.687,11	-12.077.532,66	-5.065.630,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	485,27		499.514,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.293,80		537.022,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.171.635,78	15%	23,93%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0%	

Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A31260CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 /QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.111.531,34	1.111.531,34
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.111.531,34	1.111.531,34
Interna	1.111.531,34	1.111.531,34
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	217.385.158,90	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.111.531,34	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	34.781.625,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	31.303.462,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.216.961,12	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.111.290,50	0,51
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1B11801D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.246/2019 – DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3303	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidem.*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3497	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica - PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
TOTAL			**247.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1303 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), fonte 1000 no valor de R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), fonte 1497 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), fonte 1104 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e fonte 1934 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DE6599A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 31/2019.

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1793 - Decreto nº 31/2019 de 13/08/2019			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1791 Lei ordinária			Créditos Adicionais	679	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	100.000,00		100.000,00
Despesa					
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2071		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2556	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E0897DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 040-2019 PE 025-2019 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito a Rua Carlos Milano, Nº 131, Res 01, Águas Belas, CEP 83.040-620, inscrita no CNPJ sob nº 24.418.247/0001-90, neste ato representada por**NESIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 312.707.609-93, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 3.125.414-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	9150 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.22XL 17ml, Tricolor	UN	50	DSI 22XL	57,95	2.897,50
3	9152 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.664XL 8ml, tricolor	UN	10	DSI 664XL	70,30	703,00
5	9154 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.PG146 TRICOLOR 9ml.	UN	7	CANON PG146	100,00	700,00
6	9155 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.PG145 PRETO 8ml.	UN	7	CANON PG145	91,30	639,10
7	9156 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.901 Tricolor CC656AB	UN	10	DSI 901CL	59,95	599,50
8	9157 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.901XL CC654AB PRETO	UN	10	DSI 901PT	54,95	549,50
11	9160 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 662 XL Tricolor	UN	140	DSI 662XL CL	63,85	8.939,00
14	9163 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 60XL Preto	UN	8	DSI 60XL PT	56,85	454,80
21	9170 Refil de tinta compatível com o modelo de Ref.Magenta T6643	UN	1	DSI T664	20,00	20,00
26	9175 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.S1043S, tinta preta	UN	10	DSI 104S	62,85	628,50
33	9182 Cartucho de toner compatível modelo de Ref.3300 3300MFP / 106R01412	UN	3	DSI 106R01412	94,85	284,55
40	9189 KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CF232A 32A	KIT	4	DSI CF232A	310,00	1.240,00
42	9191 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.SCX5530FN	UN	15	DSI 5530F	103,00	1.545,00
Valor da Ata SRP R$ 19.200,45						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$19.200,45 (dezenove mil duzentos reais e quarenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/08/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 21/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***NESIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E8E2A18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 041-2019 PE 025-2019 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sob CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº 862, sobre loja, bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Catanduva, Estado de São Paulo, representada por seu sócio administrador **DANIEL NICOLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.721.888-57, portador da carteira de identidade RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
2	9151 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.21XL 16ml preto	UN	70	FASTPRINTER C9351	38,00	2.660,00
4	9153 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.664XL 8,5ml Preto	UN	10	FASTPRINTER F6V31AB	55,00	550,00
12	9161 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 662 XL Preto	UN	200	FASTPRINTER CZ105AB	58,00	11.600,00
23	9172 Cartucho de toner compatível modelo de Ref. Mlt-D204l tinta preta	UN	5	FASTPRINTER MLT-D204L	86,20	431,00
27	9176 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.CF283A HP 83A	UN	70	FASTPRINTER CF283A	27,00	1.890,00
28	9177 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref. 3550-106r01531	UN	20	FASTPRINTER 106R01531	91,00	1.820,00
29	9178 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref. 3210-106R01487	UN	50	FASTPRINTER 106R01487	66,00	3.300,00
Valor da Ata SRP R$ 22.251,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$22.251,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/08/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*DANIEL NICOLA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:399FC7F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042-2019 PE025-2019 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME**,empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Avenida Visconde de Mauá, Nº 1390, Oficinas, CEP 84.015-100, inscrita no CNPJ sob nº 28.650.669/0001-48, neste ato representada por**JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 571.602.609-53 e portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1.518.662-3 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
9	9158 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 122 XL tricolor	UN	10	CHINAMATE	62,99	629,90
10	9159 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 122 XL PRETO	UN	10	CHINAMATE	61,00	610,00
13	9162 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 60 XL Tricolor	UN	8	CHINAMATE	68,00	544,00
15	9164 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 670 XL Preto	UN	180	CHINAMATE	22,00	3.960,00
16	9165 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 670XL Ciano	UN	120	CHINAMATE	22,00	2.640,00
17	9166 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 670 XL Magenta	UN	120	CHINAMATE	22,00	2.640,00
18	9167 Cartucho de tinta compatível com o modelo de Ref.HP 670 XL Amarelo	UN	120	CHINAMATE	22,00	2.640,00
19	9168 Refil de tinta compatível com o modelo de Ref.Preto T6641	UN	1	CHINAMATE	29,50	29,50
20	9169 Refil de tinta compatível com o modelo de Ref.Ciano T6642	UN	1	CHINAMATE	28,20	28,20
22	9171 Refil da tinta compatível com o modelo de Ref.Amarelo T6644	UN	1	CHINAMATE	36,00	36,00
30	9179 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref. CF226A/CF226AB HP 26	UN	25	CHINAMATE	105,00	2.625,00
31	9180 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.MLT-2850A	UN	20	CHINAMATE	75,00	1.500,00
34	9183 Cartucho de toner compatível modelo de Ref.HP 12A Preto - Q2612A/AB	UN	20	MASTERPRINT	36,00	720,00
35	9184 Cartucho de toner compatível com modelo de Ref.HP 126 preto CE310A/AB	UN	15	CHINAMATE	47,00	705,00
36	9185 Cartucho de toner compatível, com modelo de Ref.HP 126 Ciano CE311A/AB	UN	15	CHINAMATE	47,00	705,00
37	9186 Cartucho de toner compatível, modelo de Ref.HP 126A Magenta CE313A/AB	UN	15	CHINAMATE	45,00	675,00
38	9187 Cartucho de toner compatível, modelo de Ref.HP 126A Amarelo CE312A/AB	UN	15	CHINAMATE	44,00	660,00
39	9188 Cartucho de toner compatível, modelo de Ref.HP 230A CF230A/AB 30A/AB	UN	25	CHINAMATE	102,00	2.550,00
41	9190 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.MLT D101S	UN	10	CHINAMATE	58,00	580,00
46	9195 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.604H	UN	6	CHINAMATE	47,00	282,00
Valor da Ata SRP R$ 24.759,60						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$24.759,60 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/08/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI*
Prefeito Municipal	Responsável PELA Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57717B47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 043-2019 PE 025-2019 VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP**,empresa estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Piquiri, Nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-140, inscrita no CNPJ sob nº 31.327.945/0001-46, neste ato representada por**RAFAEL FERREIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.476.119-48 e portador da carteira de identidade RG nº 8.606.411-1 SESP/PR,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
24	9173 Cartucho de toner compatível modelo de Ref. CE285A HP 85A tinta preta	UN	30	VALTEC CE285	22,99	689,70
25	9174 Cartucho de toner compatível com modelo de Ref.CE278A/CE278AB HP 78A	UN	35	VALTEC CE278	19,99	699,65
32	9181 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.CB435A/AB HP 35A	UN	20	VALTEC CB435	28,99	579,80
Valor da Ata SRP R$ 1.969,15						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.969,15(mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/08/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*RAFAEL FERREIRA DOS REIS*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06CF9173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 044-2019 PE 025-2019 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ 08.784.976/0001-04, estabelecida à Rua das Rosas, nº396a, Bairro Montreal, CEP 35701.382, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, representada por **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, RG 10.581.168 SSP/MG, CPF 091.943.036-81,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
43	9192 Cartucho de toner compatível com o modelo de Ref.45807129	UN	40	OKI DATA 45807129BR	249,67	9.986,80
44	9193 KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR para Impressora OKIDATA ES4172LP MPF	KIT	6	OKI DATA 44574320BR	368,67	2.212,02
45	9194 KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR para Impressora OKIDATA ES4172LP MPF	KIT	6	OKI DATA 44574320BR	368,67	2.212,02
Valor da Ata SRP R$ 14.410,84						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$14.410,84(quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **22/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **21/08/2020**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 025/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C594DFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à RUA WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS:** Contratação de Empresa Especializada na revisão preventiva de 500 horas da retroescavadeira 3CX - SÉRIE 2741015, no valor de **R$ 3.267,30 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos),** conforme abaixo descrito:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR DA CABINE	UN	1,00	67,12	67,12
1	2	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	UN	1,00	119,87	119,87
1	3	OLEO PARA DIFERENCIAL E EIXO	BLD	1,00	420,12	420,12
1	4	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	1,00	95,78	95,78
1	5	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	76,23	76,23
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	161,03	161,03
1	7	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20 L	UN	1,00	328,91	328,91
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	218,73	218,73
1	9	KIT CLEAN	UN	2,00	13,00	26,00
1	10	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	1,00	278,41	278,41
1	11	FILTRO DE HIDRAULICO	UN	1,00	225,10	225,10
1	12	MÃO-DE-OBRA Serviço de mão-de-obra referente a revisão preventiva de 500 horas.	SR	1,00	1.250,00	1.250,00
TOTAL						3.267,30

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6986470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 082/2018 - CONTRATO 161/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 145.778,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** de acordo com a tabela abaixo:

Lote 01 – Contratação Estimada Mensal					
Item	**Qtde Máx.**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Uni.	Estagiário cursando graduação remunerado (mensal), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo 4 h/dia.	R$ 590,00	R$ 590,00
2	15	Uni	Estagiário cursando graduação remunerado (mensal), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 6 h/dia.	R$ 700,00	R$ 10.500,00
3	1	Uni	Estagiário cursando pós graduação ou especialização remunerado (mensal), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 6 h/dia.	R$ 820,00	R$ 820,00
Taxa de administração estimada: **02% (dois)**, sobre o valor de cada bolsa pago aos estagiários remunerados, inclusos os encargos e o valor do seguro de vida por invalidez e morte acidental com cobertura mínima de R$ 10.000,00, para os estagiários remunerados **sobre R$ 590,00** **R$ 11,80x1= 11,80, **sobre R$ 700,00**** 14x15= 210,00, **sobre R$ 820,00****R$ 16,40x1= 16,40.					R$ 238,20
Total					**R$ 12.148,20**
CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES					**R$ 145.778,40**

O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de agosto de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:CDAE810C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: PRÉ-MATRÍCULA Nº 001/2019 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM ECONOMIA CRIATIVA: COSTURA INDUSTRIAL

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado final do Chamamento de Pré-Matrícula visando convocar interessados em qualificação em costura industrial, para participação em curso de 90 horas, a realizar-se de 26.08.2019 a 09.10.2019, nos termos da ata constante do **Anexo I** deste Edital.

1. Ficam, os seguintes candidatos, constantes do **Anexo II** do Edital, convocados a comparecer no Departamento de Assistência Social, no dia 26.08.2019, às 08:00 horas, para a aula inaugural, bem como, a assinatura do Termo de Compromisso:

I. CANDIDATOS CLASSIFICADOS - VAGAS CRAS			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	ANDRESSA RODRIGUES DE CARVALHO	27.02.2000	18 - 21 ANOS
2	MARIELLY FERNANDA SANTOS DE SOUZA	22.09.2001	18 - 21 ANOS
3	ROSICLER DA SILVA	19.06.1988	PARTICIPANTE SCFV
4	LUCIMARA BONFARINI	15.02.1979	MENOR RENDA
5	TEREZA RIBEIRO	09.04.1972	MENOR RENDA

II. CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS NÃO REFERENCIADAS: SEM CARTEIRA ASSINADA			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	18.01.1994	MAIOR IDADE
2	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	01.04.1996	MAIOR IDADE
3	PRISCILA DANIELI CASTRO BONILHA	30.04.1998	MAIOR IDADE
4	POLIANA DE OLIVEIRA	08.10.1998	MAIOR IDADE
5	TATIANE BUCALON PICCIN	29.06.1999	MAIOR IDADE

III. CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS NÃO REFERENCIADAS: COM CARTEIRA ASSINADA			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	DATA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CTPS
1	CLAUDINEIA DIAS DE CARVALHO	05.07.1975	09.04.1998
2	JULIANA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	13.05.1975	23.02.2007
3	GESSICA APARECIDA PARREIRA	05.07.1990	12.06.2015
4	EDIMARA DE JESUS PADILHA BATISTA	03.10.1991	16.06.2016
5	ANDRÉA NUNES DE SOUSA	23.03.1980	05.08.2016
6	KESIA FERNANDA DE ALMEIDA	24.04.1988	01.10.2016
7	ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	11.07.1982	01.02.2018
8	PAMELA FURLAN FELIX	06.01.1994	27.07.2018
9	THALIA CRISTINA MACHADO	25.12.1998	21.08.2018
10	ALESSANDRA EVANGELISTA	11.07.1976	28.09.2018

Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão de 10% da carga horária do curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera.

1.2 Os candidatos constantes do **Anexo III** do presente Edital ficarão em fila de espera para vagas que porventura venham a se abrir nestas duas primeiras turmas, bem como, terão prioridade nas vagas da Turma 3 e Turma 4, cujos cursos deverão acontecer nos meses de outubro/2019 e novembro/2019 e assim, sucessivamente, vez que o Projeto tem duração estimada de 12 (doze) meses, com novos chamamentos a cada 02 (dois) meses.

É responsabilidade dos inscritos acompanharem as publicações de prazos, resultados e convocações nos endereços: https://sertanopolis.pr.gov.br/, https://www.facebook.com/prefeiturasertanopolis/ e Agencia do Trabalhador e Edital físico localizado na Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Os candidatos constantes do **Anexo IV** do presente Edital permanecem desclassificados.

Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa

ANEXO I

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA Nº 001/2019
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM ECONOMIA CRIATIVA: COSTURA INDUSTRIAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social, os membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa, com a finalidade de analisar os recursos interpostos em decorrência da desclassificação para participação em curso de 90 horas de capacitação, a realizar-se de 26.08.2019 a 09.10.2019. Analisando o mérito dos recursos, passa a julgá-los: **1)** A candidata de inscrição 50, J.A.P., desclassificada por não apresentar comprovante de residência com o mesmo sobrenome do titular da conta de energia elétrica apresentada, requer reconsideração da decisão, vez que, consoante o próprio edital, *"em caso de dúvidas, poderá ser realizada visita por profissional do Departamento de Assistência Social"*. Anexo ao recurso, apresentou declaração de próprio punho, do titular da conta, de que vive com o mesmo em união estável, bem como, procuração do mesmo para si junto ao Instituto Nacional de Previdência Social. Tendo em vista o teor do recurso, a Comissão requereu visita pelo Departamento à residência do casal, verificando a veracidade do alegado. Assim, tendo em vista a mesma não ser referenciada pelo CRAS, verificou-se que encontra-se em situação de desemprego desde a data de 12.06.2015, motivo pelo qual é considerada classificada, conforme nova listagem em anexo. **2)** A candidata de inscrição n.º 51, E. O. S., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referenciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **3)** A candidata de inscrição n.º 02, A. C. T. C., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referenciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **4)** A candidata de inscrição n.º 04, S. L. H., foi desclassificada das vagas

gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referenciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **5)** A candidata de inscrição n.º 49, G. A. S., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referenciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **6)** A candidata de inscrição n.º 16, C. A. L., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referienciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **7)** A candidata de inscrição n.º 41, T. P. L., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ser referenciada pelo CRAS. Uma vez que não há fato novo, sendo efetivamente referenciada pelo CRAS, a Comissão mantém sua desclassificação, orientado que se inscreva às 60 (sessenta) vagas que serão abertas no mês de setembro próximo, por ocasião da vinda da Carreta do Conhecimento. **8)** A candidata de inscrição n.º 01, J. F. S., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ter apresentado documentação incompleta (CTPS). Analisando a documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão verificou que a candidata efetivamente descumpriu o edital, vez que apresentou cópia do último registro de trabalho, porém, sem a primeira folha de registro em branco (item 3.2.2 do edital), de forma que não era possível verificar, com certeza, se o registro da folha09 era o último registro da candidata. Assim, vez que a fl. 10 da CTPS não foi apresentada quando da inscrição e, uma vez que não há fato novo, a Comissão mantém sua desclassificação. **9)** A candidata de inscrição n.º 58, T. G. R., foi desclassificada das vagas gerais, às quais concorreu, por ter apresentado documentação incompleta (CTPS). Analisando a documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão verificou que a candidata efetivamente descumpriu o edital, vez que apresentou tão somente cópia das pgs. 04 e 05 da CTPS, que tratam de "registro de profissões regulamentadas", deixando de apresentar cópias das pgs. Que tratam de "contrato de trabalho". Assim, vez que a fl. 07 e ss da CTPS não foram apresentadas quando da inscrição e, uma vez que não há fato novo, a Comissão mantém sua desclassificação. A Comissão salienta ainda, que a inclusão documentos que eram obrigatórios na inscrição não foram utilizados como justificativa do recurso. Nada mais havendo a Comissão apresenta nova listagem de aprovação de candidatos não referenciados pelo CRAS, tendo em vista ter sido provido o recurso da candidata de inscrição n.º 50, conforme anexo, homologando, outrossim, o resultado. A presente ata, lida e aprovada pelos presentes, segue assinada pelos membros a seguir.

CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES

BÁRBARA F. PASQUINI JANUÁRIO

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS

ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS TURMAS 1 E 2

I. CANDIDATOS CLASSIFICADOS - VAGAS CRAS			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	ANDRESSA RODRIGUES DE CARVALHO	27.02.2000	18 - 21 ANOS
2	MARIELLY FERNANDA SANTOS DE SOUZA	22.09.2001	18 - 21 ANOS
3	ROSICLER DA SILVA	19.06.1988	PARTICIPANTE SCFV
4	LUCIMARA BONFARINI	15.02.1979	MENOR RENDA
5	TEREZA RIBEIRO	09.04.1972	MENOR RENDA

II. CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS NÃO REFERENCIADAS: SEM CARTEIRA ASSINADA			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	18.01.1994	MAIOR IDADE
2	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	01.04.1996	MAIOR IDADE
3	PRISCILA DANIELI CASTRO BONILHA	30.04.1998	MAIOR IDADE
4	POLIANA DE OLIVEIRA	08.10.1998	MAIOR IDADE
5	TATIANE BUCALON PICCIN	29.06.1999	MAIOR IDADE

III. CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS NÃO REFERENCIADAS: COM CARTEIRA ASSINADA			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	DATA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CTPS
1	CLAUDINEIA DIAS DE CARVALHO	05.07.1975	09.04.1998
2	JULIANA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	13.05.1975	23.02.2007
3	GESSICA APARECIDA PARREIRA	05.07.1990	12.06.2015
4	EDIMARA DE JESUS PADILHA BATISTA	03.10.1991	16.06.2016
5	ANDRÉA NUNES DE SOUSA	23.03.1980	05.08.2016
6	KESIA FERNANDA DE ALMEIDA	24.04.1988	01.10.2016
7	ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	11.07.1982	01.02.2018
8	PAMELA FURLAN FELIX	06.01.1994	27.07.2018
9	THALIA CRISTINA MACHADO	25.12.1998	21.08.2018
10	ALESSANDRA EVANGELISTA	11.07.1976	28.09.2018

ANEXO III
CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

I. CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA - VAGA CRAS			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	TATIANE ALVES DE SOUZA	25.03.1993	MENOR RENDA
2	JÉSSICA APARECIDA SILVESTRE COUTO	23.01.1991	MENOR RENDA
3	PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	25.04.1982	MENOR RENDA
4	MARGARIDA ROSINEIDE DE LIMA SANTOS	20.12.1965	MENOR RENDA

II. CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA - SEM CARTEIRA ASSINADA			
OME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	OBS.
1	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	09.05.2000	MAIOR IDADE

III. CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA - COM CARTEIRA ASSINADA

NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	DATA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CTPS
1	TEREZA ROVERATO BEZERRA	18.04.1966	04.02.2019
1	JOICE THALIA DE SOUSA ANDRADE	28.10.1996	26.04.2019
2	ELIANE AFONSO MIRANDA	23.10.1984	24.05.2019
3	VERA DE FÁTIMA AMARAL DA SILVA	30.05.1967	03.07.2019
4	MARIA REGINA DE LIMA CRUZ	29.12.1970	13.07.2019

ANEXO IV
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO		**DATA NASCIMENTO**	**OBS.**
01	AMANDA DIAS DOS SANTOS	06.06.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
02	ANA CLAUDIA TAVERNA CUNHA	21.11.1990	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
03	ANA PAULA BASSO	19.10.1994	INFORMAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA DE TRABALHO
04	BARBARA CRISTINA PESCADOR SILVA	08.04.1999	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
05	BIANCA KAROLINE PESCADOR PINTO	27.01.1994	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
06	CAMILA NAYNA DOS SANTOS	13.01989	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
07	CASSIANE RENATA ORTIZ	14.06.1989	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
08	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24.06.1989	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
09	DAIANE GLEICE SANTOS VITORINO	02.08.1988	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
10	EDVANE MARIA TEIXEIRA	02.07.1983	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
11	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	31.07.1971	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
12	ERENILDA LOPES DA SILVA	29.05.1969	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
13	GEIZIELE ANDRADE SOARES	10.04.1991	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
14	GISLAINE DE LIMA ROCHA BUENO	13.09.1988	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
15	GISLAINE RIBEIRO ROCHA	26.05.1994	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
16	HELEN KETER MARQUES	06.06.1992	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
17	JESSICA DAIANY CHRISTIANINI	30.05.1991	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
18	JESSICA FERNAN DA SILVA	19.08.1991	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
19	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	03.08.1997	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
20	LETÍCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	13.09.1988	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
21	LIDILEIDE SOARES DA SILVA	23.05.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
22	LUZIA NATÁLIA VIEIRA LOPES	31.12.1985	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
23	PALOMA INGRID SANTOS VITORINO	08.11.1994	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
24	PALOMA SABRINA SILVA	07.02.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
25	RAILA CRUZ FERNANDES DA SILVA	31.10.1998	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
26	SARA CRISTINA BASTIDAS BARRETE	26.10.1999	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
27	SILVIA CRISTINA VIDAL RIBAS	02.04.1968	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
28	SIMONE LIMA HERCULANO	30.08.1986	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
29	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	18.05.1985	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
30	TAIS GONÇALVES RISSI	15.02.2001	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
31	TAMARA PEREIRA DE LINS	12.09.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
32	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	16.10.1981	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:444CA0AF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Solução de Antivirus para servidores e estação de trabalho da Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Serviço Municipal de Saúde.

12.361.0006.2.029. -
04.122.0001.2.089. -
10.301.0001.2.204. - Manter os Serviços Administrativos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAC-IP TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.060.860/0001-22

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	"Solução de Antivirus": Conjunto de software capaz de varrer, detectar, analisar e remover: vírus, spywares, worms, trojans, rootkits, graywares maliciosos agindo de forma integrada e com gerenciamento centralizado (servidor central da solução antivírus) provendo mecanismos de bloqueios automáticos entre conexões (servidor central da solução antivírus) garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses	BITDEFENDER	267,00	R$ 82,80	R$ 22.107,60

Valor Total Homologado - R$ 22.107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 19 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1BCA0DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho**				
Janeiro a Julho de 2019- Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		348.898,80		348.898,80
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		348.898,80		348.898,80
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		348.898,80		348.898,80
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		348.898,80		348.898,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		262.315,89		262.315,89
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		203.254,85		203.254,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		59.061,04		59.061,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.238,25		58.238,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		13.522,36		13.522,36
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		6.250,58		6.250,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		38.465,31		38.465,31
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		900,00		900,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.950,92		1.950,92
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		949,23		949,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		643,50		643,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		128,19		128,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.646,19		6.646,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		3.702,50		3.702,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		560,02		560,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.370,49		1.370,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		732,93		732,93
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		16.047,55		16.047,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		15.939,30		15.939,30
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		108,25		108,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.700,00		2.700,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			348.898,80		348.898,80
Total do Órgão			348.898,80		348.898,80
Total Geral			348.898,80		348.898,80

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BBCCCB9A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**348.898,80**	**348.285,94**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	348.898,80	348.285,94
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**480.000,00**	**455.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	480.000,00	455.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**81.415,01**	**42.687,39**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**50.090,51**	**41.441,53**
DESPESA A PAGAR	31.324,50	1.245,86	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50.090,51	40.919,97	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50.090,51	41.441,53
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	521,56	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**162.425,70**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	162.425,70	0,00
TOTAL	**561.415,01**	**497.687,39**	**TOTAL**	**561.415,01**	**497.687,39**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F0F7F677

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	163.427,39	107.959,92	**PASSIVO CIRCULANTE**	31.324,50	1.245,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	162.425,70	107.959,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.051,50	0,00
ESTOQUES	1.001,69	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.273,00	1.245,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	150.434,82	125.045,99
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	132.102,89	106.714,06
TOTAL	**181.759,32**	**126.291,85**	**TOTAL**	**181.759,32**	**126.291,85**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**181.759,32**	**126.291,85**
ATIVO FINANCEIRO	162.425,70	107.959,92
ATIVO PERMANENTE	19.333,62	18.331,93
PASSIVO (II)	**31.324,50**	**1.245,86**
PASSIVO FINANCEIRO	31.324,50	1.245,86
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**150.434,82**	**125045,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(12.146,20)	($15.935,71)
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(12.146,20)**	**($15.935,71)**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	131.101,20	106714,06
Total das Fontes de Recursos:	131.101,20	106714,06
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:03086EC1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	480.000,00	455000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	323.254,14	317076,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	480.000,00	455000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	262.315,89	257603,99
			ENCARGOS PATRONAIS	58.238,25	56672,84
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.700,00	2800,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.642,97	31209,11
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	949,23	3872,14
			SERVIÇOS	23.693,74	27336,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**480.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**347.897,11**	**348.285,94**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 132.102,89					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			

Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E84956DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/ 2019 EDITAL DE ENSALAMENTO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 FUNPREV

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º - O ensalamento referente ao Concurso Público nº 01/2019 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/08/2019, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 21/08/2019 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo/PR, 21 de Agosto de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL Nº 06/ 2019
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
107184	ASSESSOR JURÍDICO	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107231	ASSESSOR JURÍDICO	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107030	ASSESSOR JURÍDICO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106405	ASSESSOR JURÍDICO	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97419	ASSESSOR JURÍDICO	ANDERSON ALDORI DA SILVA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97606	ASSESSOR JURÍDICO	BEATRIZ FORNARI	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106657	ASSESSOR JURÍDICO	CLAUDIO MARCIO HORST DE ALMEIDA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105734	ASSESSOR JURÍDICO	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97869	ASSESSOR JURÍDICO	DARIO MIRANDA ALMEIDA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107345	ASSESSOR JURÍDICO	FILIPE BACH RODRIGUES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97746	ASSESSOR JURÍDICO	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107100	ASSESSOR JURÍDICO	HENRIQUE BINI PINTO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105742	ASSESSOR JURÍDICO	IARA DA CRUZ MORAES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104969	ASSESSOR JURÍDICO	KARINA PRESCILIA FERREIRA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107293	ASSESSOR JURÍDICO	LEANDRO BORGES DE CARVALHO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105709	ASSESSOR JURÍDICO	LUCAN PEREIRA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106232	ASSESSOR JURÍDICO	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98135	ASSESSOR JURÍDICO	LUIZ HENRIQUE MARTINS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107282	ASSESSOR JURÍDICO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97627	ASSESSOR JURÍDICO	MARCIA DE JESUS PADILHA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107275	ASSESSOR JURÍDICO	MAYRA LILIAN KRUTSCH	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105327	ASSESSOR JURÍDICO	NATHALIA KARINA DE MATTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
100224	ASSESSOR JURÍDICO	RICARDO ARAKI CALLEYA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104722	ASSESSOR JURÍDICO	TAINARA CONTI PERES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97670	ASSESSOR JURÍDICO	VANESSA BASSO DO CARMO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98182	ASSESSOR JURÍDICO	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106836	CONTADOR	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98031	CONTADOR	ALEX SANDRO DENCK	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104240	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105167	CONTADOR	ANTONIO OSNI MATHIAS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97747	CONTADOR	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97265	CONTADOR	DANIELE DA ROCHA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
98175	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105713	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104227	CONTADOR	EVANILSON SANTOS MIRANDA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104224	CONTADOR	EVANISY SANTOS MIRANDA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97964	CONTADOR	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97882	CONTADOR	JOÃO CARLOS FREIRE	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105233	CONTADOR	JOSIANE ZAFARI	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
102570	CONTADOR	JOSIELE DA ROCHA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104887	CONTADOR	LUCAS BEREZE	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97361	CONTADOR	LUCIANE DIAS GONÇALVES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
101769	CONTADOR	MARIA ELAINE MIKOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02

104257	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105179	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
107291	CONTADOR	VANDERSON MARCELO DE LARA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104137	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105980	SERVENTE DE LIMPEZA	ANA PAULA CAETANO PINTO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104571	SERVENTE DE LIMPEZA	ANA PAULA STEMPNIAK	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
102904	SERVENTE DE LIMPEZA	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
100833	SERVENTE DE LIMPEZA	DILSANDRA URBANCK DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
106122	SERVENTE DE LIMPEZA	EVA DE JESUS DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104526	SERVENTE DE LIMPEZA	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104707	SERVENTE DE LIMPEZA	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97787	SERVENTE DE LIMPEZA	JOELMA DA SILVA DUTRA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97405	SERVENTE DE LIMPEZA	JOSIELE MATIAS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
106574	SERVENTE DE LIMPEZA	JULIANE DE CASSIA GARCIA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
107343	SERVENTE DE LIMPEZA	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
107107	SERVENTE DE LIMPEZA	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
104041	SERVENTE DE LIMPEZA	NOEMI DE ALMEIDA PERON	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
97760	SERVENTE DE LIMPEZA	ONDINA VEBER	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
104953	SERVENTE DE LIMPEZA	ROSANGELA KLOSTER	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
97982	SERVENTE DE LIMPEZA	ROSELENE PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
97705	SERVENTE DE LIMPEZA	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
98035	SERVENTE DE LIMPEZA	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
107131	SERVENTE DE LIMPEZA	SIRLENE CAMARGO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
103949	SERVENTE DE LIMPEZA	SIRLENE MENDES FONSECA	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
106790	SERVENTE DE LIMPEZA	TABULA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
105115	SERVENTE DE LIMPEZA	THAINARA FACHIN	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
98061	SERVENTE DE LIMPEZA	VANDERLEI JOSE DA LUZ	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
99288	SERVENTE DE LIMPEZA	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
101806	SERVENTE DE LIMPEZA	VANESSA DA SILVA CARVALHO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
100950	SERVENTE DE LIMPEZA	ZERLI MACHADO	08hs 15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CC5FCEFB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019_2019 ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 019/2019
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE FISCAL	49800012	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	110190786	27/08/1991	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**1**
AGENTE FISCAL	49807714	Dieylle Thaiane de Sousa	107352880	01/12/1992	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**2**
AGENTE FISCAL	49801338	Antonio Carlos Freitas de Medeiros Junior	95742157	18/03/1996	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**3**
AGENTE FISCAL	49802607	Aureliano Aparecida de Lima	82790691	01/07/1983	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**4**
AGENTE FISCAL	49810306	NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	42469397-5	14/12/1994	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**5**
AGENTE FISCAL	49805781	João Victor da Silva Sena	3389992	10/10/2000	Aprovado	85,00	15,00	35,00	20,00	15,00	85,00	**6**
AGENTE FISCAL	49807810	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	43722131	01/10/1967	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50	82,50	**7**
AGENTE FISCAL	49807728	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	82,50	15,00	40,00	15,00	12,50	82,50	**8**
AGENTE FISCAL	49804135	João Carlos Carraro	132093369	24/07/1998	Aprovado	80,00	15,00	30,00	20,00	15,00	80,00	**9**
AGENTE FISCAL	49808858	CASSIA ROGERIA LEITE	88693540	04/05/1986	Aprovado	77,50	15,00	40,00	20,00	2,50	77,50	**10**
AGENTE FISCAL	49808642	Juarez Claudio Gomes Cardoso	394122	20/04/1971	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**11**
AGENTE FISCAL	49810475	André Gomes dos Santos	52798511	25/07/1980	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**12**
AGENTE FISCAL	49810037	THIAGO LIVÃO LEON	77923500	19/09/1983	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**13**
AGENTE FISCAL	49809100	Joao Marcos da Silva Sena	3389877	10/10/2000	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00	77,50	**14**
AGENTE FISCAL	49807363	Caio Henrique Isidoro Fuhr	12.326.208-5	01/12/1993	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00	75,00	**15**
AGENTE FISCAL	49804258	Luiz Carlos Gomes Junior	129135174	23/03/1998	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00	75,00	**16**
AGENTE FISCAL	49800461	Jean Mendes Silveira	133042431	26/12/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00	72,50	**17**
AGENTE FISCAL	49800903	Rodrigo Alisson Da Silva	107180672	03/05/1991	Aprovado	70,00	10,00	40,00	17,50	2,50	70,00	**18**
AGENTE FISCAL	49809879	ROGERIO PEREIRA DE CASTRO	93164857	10/02/1982	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**19**
AGENTE FISCAL	49808493	KEMILY CRISTINA FERREIRA	123471601	03/09/1993	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**20**
AGENTE FISCAL	49804926	LINCOLN AUGUSTO DA SILVA	6562877	13/07/1977	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	70,00	**21**
AGENTE FISCAL	49809157	Anilton Bittencourt	42123102	01/01/1900	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00	70,00	**22**
AGENTE FISCAL	49800392	DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA	110191650	04/10/1993	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	70,00	**23**
AGENTE FISCAL	49809615	Elaine Marzola Serafini da Silva	88138260	03/10/1975	Aprovado	70,00	15,00	30,00	17,50	7,50	70,00	**24**
AGENTE FISCAL	49802183	Carlos Augusto Garcia Batista	130663257	17/08/1994	Aprovado	70,00	15,00	30,00	15,00	10,00	70,00	**25**
AGENTE FISCAL	49809350	Elisangela Chote Vieira dos Santos	86799359	11/05/1983	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	67,50	**26**
AGENTE FISCAL	49806557	José Perassoli Sobrinho	49023065	15/01/1969	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50	67,50	**27**
AGENTE FISCAL	49803955	Renata do Nascimento Molena	95608868	11/05/1989	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50	67,50	**28**
AGENTE FISCAL	49808513	Ronivaldo Augusto Laras Marques	124947138	24/06/1992	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**29**
AGENTE FISCAL	49810376	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	67,50	12,50	25,00	20,00	10,00	67,50	**30**
AGENTE FISCAL	49804211	Édri Corrêa Pereira	101704149	14/09/1987	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50	67,50	**31**
AGENTE FISCAL	49808982	ADRIELLE RENATA SILVA	131076886	28/01/2000	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50	67,50	**32**
AGENTE FISCAL	49803124	EDMARA DIAS FRANCO UNGARI	100227878	26/04/1989	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00	67,50	**33**
AGENTE FISCAL	49806393	welington costa tozo	98951024	06/07/1990	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00	67,50	**34**
AGENTE FISCAL	49800626	Leonardo Matheus dos Santos	125774474	01/04/1996	Aprovado	65,00	10,00	30,00	17,50	7,50	65,00	**35**
AGENTE FISCAL	49806747	Gustavo Alves Carvalho	86843730	12/09/1983	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00	65,00	**36**
AGENTE FISCAL	49800111	Alexandre Carlos Ibrahim de Oliveira	95693962	24/09/1985	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00	65,00	**37**
AGENTE FISCAL	49806312	Diego da Silva Afonso	83811307	29/08/1986	Aprovado	65,00	12,50	30,00	12,50	10,00	65,00	**38**
AGENTE FISCAL	49810197	antonio marcos rosa	62086491	22/08/1975	Aprovado	65,00	12,50	30,00	10,00	12,50	65,00	**39**
AGENTE FISCAL	49808822	Rafael Augusto Damas Orsi	132275190	21/02/2001	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50	65,00	**40**
AGENTE FISCAL	49808049	Alcir Soares de Moraes	35598057	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50	65,00	**41**
AGENTE FISCAL	49810272	Mariana Correia Fortunato	13.786.786-9	02/07/1998	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00	65,00	**42**
AGENTE FISCAL	49802464	Juliano Lopes Soares dos Santos	106569550	17/11/1994	Aprovado	65,00	15,00	25,00	17,50	7,50	65,00	**43**
AGENTE FISCAL	49809260	MIRIAN NAKANISHI DE CARVALHO	13.361.232-7	19/08/1998	Aprovado	65,00	15,00	25,00	17,50	7,50	65,00	**44**
AGENTE FISCAL	49805737	Claudinei Aparecido Queiroz	135238937	03/12/1979	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	65,00	**45**
AGENTE FISCAL	49805059	Hayza schroeder de moraes	97517657	30/07/1987	Aprovado	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	65,00	**46**

AGENTE FISCAL	49809315	Patrick Raiol de Souza	1361740	24/12/1999	Aprovado	65,00	12,50	20,00	20,00	12,50	65,00	**47**
AGENTE FISCAL	49806096	Rafaella Haas	94070341	11/01/1987	Aprovado	65,00	15,00	20,00	20,00	10,00	65,00	**48**
AGENTE FISCAL	49807033	Daiane Barbosa da Silva de Souza	10682520-3	27/11/1991	Aprovado	65,00	15,00	20,00	20,00	10,00	65,00	**49**
AGENTE FISCAL	49805147	Leomar D Avila	67567684	05/06/1977	Aprovado	65,00	15,00	20,00	17,50	12,50	65,00	**50**
AGENTE FISCAL	49809495	Thais Correa Gonçalves Ramos	107437290	01/12/1993	Aprovado	62,50	10,00	30,00	20,00	2,50	62,50	**51**
AGENTE FISCAL	49803816	David rodrigues da silva	98801880	27/06/1987	Aprovado	62,50	12,50	30,00	20,00	0,00	62,50	**52**
AGENTE FISCAL	49808913	Caio Cesar Martinez Navi	92953467	19/12/1988	Aprovado	62,50	15,00	30,00	17,50	0,00	62,50	**53**
AGENTE FISCAL	49800992	driele domingues freire	104036368	03/12/1992	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00	62,50	**54**
AGENTE FISCAL	49804969	Izabela Silva Guizellini	130792537	16/12/1997	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00	62,50	**55**
AGENTE FISCAL	49809566	Jonatas Ferreira da Silva	107077707	19/08/1996	Aprovado	62,50	15,00	25,00	20,00	2,50	62,50	**56**
AGENTE FISCAL	49806131	Viviane Ribeiro Lannes	657720318	26/02/1981	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**57**
AGENTE FISCAL	49801439	Matheus Gabriel Tarosso	103639700	18/10/1994	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**58**
AGENTE FISCAL	49808624	matheus gaspar martinez	140476285	01/01/1900	Aprovado	62,50	15,00	20,00	20,00	7,50	62,50	**59**
AGENTE FISCAL	49808829	LUCAS AMANDIO DE OLIVEIRA	81083738	04/12/1985	Aprovado	62,50	15,00	15,00	20,00	12,50	62,50	**60**
AGENTE FISCAL	49805572	Debora Moreno Gonzales	129384891	28/04/1995	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50	60,00	**61**
AGENTE FISCAL	49810784	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	60,00	10,00	25,00	20,00	5,00	60,00	**62**
AGENTE FISCAL	49809911	Allan Jhone Gimenes de Faria	99842520	01/01/1900	Aprovado	60,00	10,00	25,00	20,00	5,00	60,00	**63**
AGENTE FISCAL	49801407	Matheus de Freitas de Azevedo	126796544	21/04/1999	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50	60,00	**64**
AGENTE FISCAL	49806202	MARIA FABIANA DEFAZIO	53268722	16/04/1971	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50	60,00	**65**
AGENTE FISCAL	49802638	jucelino francisco dos santos filho	41679034	04/08/1970	Aprovado	60,00	15,00	25,00	17,50	2,50	60,00	**66**
AGENTE FISCAL	49810730	JOSINEI DA ROCHA	98690654	17/05/1987	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**67**
AGENTE FISCAL	49800160	Josiane Souza Rodrigues	124995370	25/10/1991	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**68**
AGENTE FISCAL	49803003	Marcos Vinicius Pereira de Matos	123716353	25/09/1999	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**69**
AGENTE FISCAL	49808426	Cleiton Lopes Machado	136544683	20/07/2001	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00	60,00	**70**
AGENTE FISCAL	49807313	Angélica Cristina Sartor Bueno	83931949	13/08/1985	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00	57,50	**71**
AGENTE FISCAL	49801164	cristiani de paula	86394030	08/05/1979	Aprovado	57,50	15,00	30,00	12,50	0,00	57,50	**72**
AGENTE FISCAL	49810143	Maria Cristina Rossetti	41745045	04/06/1967	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**73**
AGENTE FISCAL	49808477	Edson Tomoyuki Maeda	34067546	04/04/2064	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**74**
AGENTE FISCAL	49808116	Luiz Carlos Gomes Junior	92876527	28/05/1985	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50	57,50	**75**
AGENTE FISCAL	49804518	David Lopes de Souza	9973430-2	12/02/1988	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50	57,50	**76**
AGENTE FISCAL	49807697	Kessya Cristine Silva Grigorio	50159937-X	08/04/1996	Aprovado	57,50	15,00	25,00	15,00	2,50	57,50	**77**
AGENTE FISCAL	49810386	EME DEISE DA FONSECA	86656698	03/11/1982	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00	57,50	**78**
AGENTE FISCAL	49810193	Thais Fernanda de Almeida	109385727	20/03/1996	Aprovado	57,50	12,50	20,00	20,00	5,00	57,50	**79**
AGENTE FISCAL	49808825	andre luis cuntardo de oliveira	107140000	15/11/1994	Aprovado	57,50	12,50	20,00	17,50	7,50	57,50	**80**
AGENTE FISCAL	49809069	Itamar Augusto Meurer Piano	102462637	15/04/1992	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00	57,50	**81**
AGENTE FISCAL	49802067	Gabriel Vinicios Martins	131071485	08/08/1994	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00	57,50	**82**
AGENTE FISCAL	49809722	ana claudia silva cruz	127232849	11/08/1995	Aprovado	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50	55,00	**83**
AGENTE FISCAL	49808899	Fabiano da silva sanches	8.824.901-1	05/10/1984	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	55,00	**84**
AGENTE FISCAL	49802062	Thais Aparecida Alves Teodozio Biata	423199110	09/02/1988	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	55,00	**85**
AGENTE FISCAL	49810470	Bruna Siquineli Mendes Silva	124531080	11/11/1998	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	55,00	**86**
AGENTE FISCAL	49802762	giovanna emanuella theodoro	144188551	27/02/1999	Aprovado	55,00	10,00	20,00	17,50	7,50	55,00	**87**
AGENTE FISCAL	49806130	Larissa Cristina Ferreira	101864928	19/12/1989	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00	55,00	**88**
AGENTE FISCAL	49808241	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	12665961-0	27/02/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00	55,00	**89**
AGENTE FISCAL	49803840	Aline Iasseck Nogueira	137063808	03/07/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00	55,00	**90**
AGENTE FISCAL	49802528	ELAINE REGINA RICCI MILDEMBERGER	5698158-6	31/10/1973	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50	55,00	**91**
AGENTE FISCAL	49804356	Maick Inacio dos Santos	98149503	01/12/1984	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50	55,00	**92**
AGENTE FISCAL	49810307	Angelica Piazentim Manholer	97593124	24/05/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50	55,00	**93**
AGENTE FISCAL	49804775	TONNY MARCOS RODRIGUES LOPES	22919414	01/02/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50	55,00	**94**
AGENTE FISCAL	49806082	Ilário Libardi Rissi	79354503	01/01/1900	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	**95**
AGENTE FISCAL	49808441	Ana Paula Leandro de Andrade	30644818x	26/04/1979	Aprovado	55,00	15,00	15,00	20,00	5,00	55,00	**96**
AGENTE FISCAL	49804074	Renan Felipe Campos	97449538	05/01/1994	Aprovado	55,00	15,00	15,00	20,00	5,00	55,00	**97**
AGENTE FISCAL	49807060	Hayla Carolina de Oliveira Lopes	97592748	16/11/1988	Aprovado	55,00	15,00	15,00	17,50	7,50	55,00	**98**
AGENTE FISCAL	49802884	SUZANE COVRE SANTANA VIDOTTI	107893210	13/06/1991	Aprovado	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	**99**
AGENTE FISCAL	49804937	Wilson Gabriel Lima Pereira dos santos	107338047	25/05/1994	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50	52,50	**100**
AGENTE FISCAL	49806129	gabriel lima	504762266	02/09/1998	Aprovado	52,50	10,00	20,00	17,50	5,00	52,50	**101**
AGENTE FISCAL	49808383	Francielle Martins Correia	97328285	29/04/1988	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50	52,50	**102**
AGENTE FISCAL	49806964	Franciele Cristina Dos Santos	99647167	18/12/1989	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00	52,50	**103**
AGENTE FISCAL	49801697	Analian da Silva	103629250	29/06/1993	Aprovado	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50	52,50	**104**
AGENTE FISCAL	49809949	CARLOS ALEXANDRE PERSONA JUNIOR	125453716	29/08/1994	Aprovado	52,50	12,50	20,00	12,50	7,50	52,50	**105**
AGENTE FISCAL	49803775	Iago Rodrigues da Silva	14.423.844-3	11/10/2000	Aprovado	52,50	12,50	15,00	20,00	5,00	52,50	**106**
AGENTE FISCAL	49809460	Fernando de Toledo Paganelli	6119695-1	02/06/1974	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00	52,50	**107**

AGENTE FISCAL	49810106	Thiago Emanoel Godinho	83929499	26/11/1983	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00	52,50	**108**
AGENTE FISCAL	49804159	GUILHERME BORGES CORREA	97706484	14/09/1988	Aprovado	52,50	15,00	15,00	17,50	5,00	52,50	**109**
AGENTE FISCAL	49808681	MAURICIO RUIZ LESSA	47536588	19/08/1969	Aprovado	52,50	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50	**110**
AGENTE FISCAL	49800535	Jacqueline de Jesus Rocha	10.884.626-7	17/07/1996	Aprovado	50,00	10,00	25,00	12,50	2,50	50,00	**111**
AGENTE FISCAL	49808262	Marli Souza de Jesus	91135736	19/06/1982	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	50,00	**112**
AGENTE FISCAL	49804425	Rosângela Justina Queiroz	4443595-0	25/11/1970	Aprovado	50,00	7,50	20,00	20,00	2,50	50,00	**113**
AGENTE FISCAL	49810467	Eduarda Telicesqui Mafra	135596949	11/12/1998	Aprovado	50,00	12,50	20,00	17,50	0,00	50,00	**114**
AGENTE FISCAL	49808079	Fernanda Tavares de Sá Teles	123473876	01/01/1900	Aprovado	50,00	10,00	20,00	12,50	7,50	50,00	**115**
AGENTE FISCAL	49800817	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	125171346	27/03/1999	Aprovado	50,00	12,50	15,00	20,00	2,50	50,00	**116**
AGENTE FISCAL	49810400	Gustavo andré marzola leal	13.390.672-0	31/07/1996	Aprovado	50,00	15,00	15,00	17,50	2,50	50,00	**117**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806386	Willyan Pinheiro Schwengber	105104324	26/01/1990	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00	90,00	**1**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810617	Ricardo Giacomelli Junior	420392750	13/09/1988	Aprovado	90,00	15,00	40,00	20,00	15,00	90,00	**2**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803724	CLAUDINEI MENEGALDO	110408226	17/06/1991	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**3**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810856	Marcos Roberto Domingues	46670981	13/09/1971	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**4**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806740	GEORGE DE SOUZA SANTANA	96818424	13/11/1986	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**5**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808360	ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE ITAKURA MONTEIRO	97213674	27/03/1987	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50	87,50	**6**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807041	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**7**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806336	Heitor Levinski de Assis	103549612	26/07/1994	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**8**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800047	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	75505272	16/09/1982	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00	82,50	**9**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809064	MATHEUS AUGUSTO CASTANHO FINETTO	148227470	02/03/2001	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50	82,50	**10**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803795	André Augusto Rossetti Lucca	94070325	24/04/1987	Aprovado	82,50	15,00	35,00	20,00	12,50	82,50	**11**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809556	EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	15943955	06/09/1957	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**12**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809450	IRONEI TABORDA DOS SANTOS	89580188	31/10/1983	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**13**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801064	FABRICIO SOLA	124260655	16/05/1992	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**14**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806987	Marcielli panasiewicz	7933328	09/03/1982	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**15**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810287	DANILO MOURA	83022671	11/03/1987	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**16**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800249	Clerio Pereira Sobrinho	154260331	05/07/1990	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00	80,00	**17**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800087	JAOBSON DE OLIVEIRA CHAVES	124867428	27/10/1992	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00	80,00	**18**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807658	ANDERSON SERPE GARCIA	73137233	26/04/1978	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**19**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810145	renan honorato de oliveira	124742617	20/06/1997	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**20**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807638	Thiago Pires Pereira Cristiano	102950747	01/01/1900	Aprovado	77,50	7,50	50,00	15,00	5,00	77,50	**21**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811462	Anderson Sabino dos Santos	110417144	23/05/1994	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00	77,50	**22**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800194	natan leonardo batista de silva	99432179	14/05/1989	Aprovado	77,50	12,50	45,00	17,50	2,50	77,50	**23**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802914	Ricardo da Silva	107084533	20/10/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	20,00	2,50	77,50	**24**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809002	dirceu pereira vieira junior	123696697	15/02/1993	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00	77,50	**25**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801688	Fabiano Formaggi da Silva	10332911-6	04/04/1988	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00	77,50	**26**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801233	Altieris Dias Dos Santos	81490619	15/01/1983	Aprovado	75,00	15,00	40,00	17,50	2,50	75,00	**27**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806400	CLEUZA DE MORAES SAMPAIO	39670631	07/11/1963	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**28**
AGENTE MUNICIPAL DE	49802447	Marcelo Azevedo de Carvalho	130751539	22/05/1980	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**29**

TRÂNSITO												
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809884	Rodrigo da Silva Lemos	97956430	03/08/1988	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**30**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809895	Ícaro Rômulo de Oliveira	143038920	10/05/1990	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**31**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808946	Alexssandro Silva	70490943	21/01/1978	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00	75,00	**32**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811268	Weslei Bruno Cais	10297731-9	25/05/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00	75,00	**33**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803236	Carina Fátima Oliveira	87751449	30/08/1982	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	72,50	**34**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802646	Pedro Henrique Amaral Tozini	10010222-6	20/10/1993	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	72,50	**35**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802232	JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	137291410	03/12/1997	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	72,50	**36**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801247	Cleverson Sabino dos Santos	95219217	25/07/1988	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50	72,50	**37**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809146	Amanda Silva Prisco Carvalhaes	109385840	26/05/1990	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50	72,50	**38**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801903	RICHARD RUBIO DE FREITAS	126383371	23/06/1996	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50	72,50	**39**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806499	Maíra Araújo	130362036	17/01/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	72,50	**40**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808952	Adrielle Raissa Guerra Ferreira	153628386	27/12/1991	Aprovado	72,50	15,00	30,00	20,00	7,50	72,50	**41**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804354	Matheus Felipe Silveira de Souza	128415238	14/08/1997	Aprovado	72,50	15,00	25,00	20,00	12,50	72,50	**42**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807148	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	70,00	10,00	45,00	15,00	0,00	70,00	**43**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809981	Leisilene Aparecida Batista Pereira Da Silva	95643973	21/05/1987	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00	70,00	**44**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807528	jose leal fontana	97424004	23/04/1988	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**45**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806049	Renã Henrique Faria	103693950	17/01/1989	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00	70,00	**46**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808793	Bruno César Anacleto	103237394	29/12/1992	Aprovado	70,00	10,00	30,00	20,00	10,00	70,00	**47**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802592	Elisandra Cristina Ribeiro	368655180	16/04/1980	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50	67,50	**48**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803680	kelvin cristian silva grigorio	501599368	29/01/1998	Aprovado	67,50	10,00	35,00	20,00	2,50	67,50	**49**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811311	daiane leny segura janeiro	97075530	24/01/1989	Aprovado	67,50	10,00	35,00	15,00	7,50	67,50	**50**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811165	ROGER RAGGIOTTO	96454368	02/01/1994	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00	67,50	**51**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809351	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	126795513	22/04/1996	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**52**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807482	André Henrique Lopes	10.574.936-8	07/10/1993	Aprovado	67,50	12,50	25,00	20,00	10,00	67,50	**53**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807176	vanderlei goncalves dos santos	79468037	14/12/1980	Aprovado	65,00	5,00	35,00	17,50	7,50	65,00	**54**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800495	ADRIELI MONTEIRO TEIXEIRA BAPTISTELLA	128689370	18/09/1994	Aprovado	65,00	7,50	35,00	15,00	7,50	65,00	**55**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802011	cicero rodrigues da silva	97901511	29/03/1987	Aprovado	65,00	15,00	35,00	15,00	0,00	65,00	**56**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804323	Eduarda Guilherme Maia	147379897	11/12/2000	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50	65,00	**57**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810572	wellington Richarde Rodrigues	95312411	21/07/1988	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**58**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810681	Evandro Augusto de Oliveira Marcolino	103208157	27/05/1999	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**59**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810808	Thais de Cassia Rodrigues Luzia	129019760	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**60**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809140	Leticia Merli Valerio Maia	69013244	21/04/1979	Aprovado	65,00	10,00	30,00	15,00	10,00	65,00	**61**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801231	FERNANDO CESAR DA SILVA	73608201	18/10/1978	Aprovado	65,00	12,50	30,00	15,00	7,50	65,00	**62**
AGENTE MUNICIPAL DE	49800068	shoraia kene da silva	108656972	07/05/1992	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00	65,00	**63**

TRÂNSITO												
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811169	Bruno Vinicius Thomaz	12.256.909-6	08/09/1995	Aprovado	62,50	12,50	40,00	2,50	7,50	62,50	**64**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803719	Daiany Boscolo	86582449	21/09/1985	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**65**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804588	EDER JONAS PEREIRA DA SILVA	99432098	10/04/1986	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00	62,50	**66**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49802233	Poênia Danubia Gonçalves	146351425	16/08/1993	Aprovado	62,50	7,50	30,00	17,50	7,50	62,50	**67**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800449	Carolini Raquel Leocadio	128159843	08/12/1994	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00	62,50	**68**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805192	cristinaldo gomes de almeida	78069392	01/01/1900	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50	62,50	**69**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805704	ANDRE NAKAHARA HIRATA	93081005	11/03/1986	Aprovado	62,50	15,00	30,00	17,50	0,00	62,50	**70**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808634	Diego Foster kluk	91195992	13/10/1987	Aprovado	62,50	10,00	30,00	15,00	7,50	62,50	**71**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49803052	Ronaldo barbosa da silva	8642745-1	01/05/1982	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	62,50	**72**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801637	Carla Regina Pereira Conchão	125682618	28/03/1993	Aprovado	62,50	15,00	25,00	20,00	2,50	62,50	**73**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804448	Diovana Carolina Ferreira Pinto	135071749	15/09/1998	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00	60,00	**74**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49800549	DENISE BIRO GRANDIZOLI	91238322	08/08/1986	Aprovado	60,00	15,00	35,00	10,00	0,00	60,00	**75**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810511	DENIS DA SILVA BREVILATO	424226583	23/12/1983	Aprovado	60,00	10,00	30,00	20,00	0,00	60,00	**76**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809154	ALLAN SANTANA DA SILVA	107917004	15/07/1990	Aprovado	60,00	12,50	30,00	17,50	0,00	60,00	**77**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801346	Cleverson Teixeira do Carmo	75404972	22/12/1981	Aprovado	60,00	15,00	30,00	12,50	2,50	60,00	**78**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810512	Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves	12.552.779-5	05/11/1994	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50	60,00	**79**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49809710	Edivaldo Silvio Meireles	85098020	02/07/1981	Aprovado	60,00	15,00	30,00	10,00	5,00	60,00	**80**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810124	Bruno Henrique Domingues	102523075	26/06/1991	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**81**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804336	Elienai MendesDos Santos	82197761	05/08/1981	Aprovado	57,50	12,50	35,00	7,50	2,50	57,50	**82**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49801242	Gustavo Pereira da Fonseca	130928447	20/05/1994	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00	57,50	**83**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808742	Barbara Virginia Pacífico	123052218	15/01/1990	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	57,50	**84**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49804658	claudia claudiano moreira	81639655	11/06/1981	Aprovado	55,00	7,50	30,00	17,50	0,00	55,00	**85**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49811030	VALDINEI ALVES DA SILVA	70961456	03/02/1980	Aprovado	55,00	10,00	30,00	15,00	0,00	55,00	**86**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49806601	Vania Cristina staut do nascimento	80353553	24/08/1979	Aprovado	55,00	7,50	25,00	15,00	7,50	55,00	**87**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807512	Cláudio Teixeira	124068614	25/06/1990	Aprovado	50,00	10,00	20,00	15,00	5,00	50,00	**88**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49807787	FABIO ANTONIO DE FREITAS	51128524	18/05/1972	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50	50,00	**89**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49808107	FELIPE LINK	110020686	30/11/1982	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50	50,00	**90**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49810202	VALDECIR INACIO FERREIRA	100530767	08/09/1986	Aprovado	50,00	12,50	20,00	15,00	2,50	50,00	**91**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49805061	RONNIE BARBOSA DA SILVA	86296446	01/05/1982	Aprovado	50,00	12,50	20,00	12,50	5,00	50,00	**92**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809455	Fernando de Toledo Paganelli	6119695-1	02/06/1974	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**1**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804739	Julio Toshio Hasegawa	8904648-3	29/05/1989	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**2**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809103	HENRIQUE MARTINS GODENY	105258402	17/09/1991	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**3**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810757	Vanessa Carvalho Fenelon	12.425.987-8	06/08/1993	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**4**
AUXILIAR	49810154	Kevin Pereira Macario	109998257	11/10/1994	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**5**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807405	Daniel Ochiro Nakama	142196786	09/06/2000	Aprovado	100,00	15,00	50,00	20,00	15,00	100,00	**6**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805678	Isadora Moreira Souza	MG-17280839	06/08/1997	Aprovado	97,50	12,50	50,00	20,00	15,00	97,50	**7**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801787	Paulo Vinícius Alves de Oliveira	142378167	06/01/2000	Aprovado	97,50	12,50	50,00	20,00	15,00	97,50	**8**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806097	Rafaella Haas	94070341	11/01/1987	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50	97,50	**9**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810623	Ricardo Giacomelli Junior	420392750	13/09/1988	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50	97,50	**10**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806350	Tamires Fabro Favine	111037922	22/12/1992	Aprovado	97,50	15,00	50,00	20,00	12,50	97,50	**11**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810860	BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	93443403	10/08/1989	Aprovado	97,50	15,00	50,00	17,50	15,00	97,50	**12**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807326	VINICIUS ARNAL CANCINI	12922025-2	31/07/1998	Aprovado	95,00	10,00	50,00	20,00	15,00	95,00	**13**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809065	Itamar Augusto Meurer Piano	102462637	15/04/1992	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50	95,00	**14**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810931	Marcio Tadeu Cazaqui de Oliveira	138515842	20/09/1993	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50	95,00	**15**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810946	Daniel Trovão Melo	12.768.390-5	27/07/2000	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50	95,00	**16**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807540	Victor Gabriel Pereira Costa	138444287	01/12/2000	Aprovado	95,00	12,50	50,00	20,00	12,50	95,00	**17**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800009	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	87525899	08/06/1986	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00	95,00	**18**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810714	Isadora de Cassoli Mazia	141257684	12/05/2000	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00	95,00	**19**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806764	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	95,00	15,00	45,00	20,00	15,00	95,00	**20**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807199	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00	92,50	**21**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804303	Mariana Carvalho Fontes Tozzi	129700505	03/05/1999	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00	92,50	**22**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806116	João Victor da Silva Sena	3389992	10/10/2000	Aprovado	92,50	12,50	50,00	20,00	10,00	92,50	**23**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810844	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**24**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808381	Francielle Martins Correia	97328285	29/04/1988	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**25**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808005	Gabriel Silva de Mello	99602490	18/06/1995	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**26**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809607	Aline Bueno	13757400-4	04/12/1998	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**27**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803480	Carla Giovana Sanzovo Manha	130570160	06/07/1998	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00	92,50	**28**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802024	Katlen Beatriz Jacinto de Sousa	538539732	20/09/1999	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00	92,50	**29**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808772	Guilherme Kerges	99432497	01/01/1900	Aprovado	92,50	15,00	50,00	17,50	10,00	92,50	**30**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800952	Matheus Henrique Ferreira	129980141	01/11/1997	Aprovado	92,50	12,50	50,00	15,00	15,00	92,50	**31**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800033	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	107529373	07/04/1994	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50	92,50	**32**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802641	Bruno de Deus Tirapelle	125097693	18/05/1995	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50	92,50	**33**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810884	Milena Martins Marin	143682170	01/01/1900	Aprovado	90,00	5,00	50,00	20,00	15,00	90,00	**34**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800664	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	5143412-9	11/10/1967	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00	90,00	**35**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803456	NATIARA TONA DA SILVA	93287436	13/04/1987	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00	90,00	**36**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810132	Júlia Tarelho Morelli Braga de Oliveira	142347571	26/07/2000	Aprovado	90,00	10,00	50,00	20,00	10,00	90,00	**37**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810446	Caroliny Dias Romano Santos	28449687-x	24/07/1985	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50	90,00	**38**
AUXILIAR	49801359	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	93248333	02/10/1985	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50	90,00	**39**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808864	Andreia Cristina dos Santos	91778696	13/04/1986	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50	90,00	**40**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809646	Bruna Rossetti de Azevedo	102316908	29/10/1990	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50	90,00	**41**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800081	Jéssica Aparecida Vicentin Perasol	478366747	09/08/1991	Aprovado	90,00	12,50	50,00	20,00	7,50	90,00	**42**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801334	Thais Alves	13400387-1	26/10/1998	Aprovado	90,00	15,00	50,00	20,00	5,00	90,00	**43**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800638	Juliana Bruner Parra	126484526	24/12/1998	Aprovado	90,00	15,00	50,00	20,00	5,00	90,00	**44**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800790	Leonardo Heckert Machado Bayer	2123472058	01/10/1998	Aprovado	90,00	10,00	50,00	17,50	12,50	90,00	**45**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810963	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	135289671	26/11/1998	Aprovado	90,00	10,00	50,00	17,50	12,50	90,00	**46**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808311	Douglas Henrique da Silva Anastacio	144666240	09/09/1999	Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00	90,00	**47**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808121	Jéssica Cristine Munhê	96008392	14/02/1989	Aprovado	90,00	15,00	50,00	17,50	7,50	90,00	**48**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807498	Raquel Mariana Giolo de Toledo	132655758	12/11/1996	Aprovado	90,00	15,00	50,00	17,50	7,50	90,00	**49**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811151	Lucas El Taki Penteado da Silva	103629071	26/09/1991	Aprovado	90,00	10,00	45,00	20,00	15,00	90,00	**50**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806119	Suellen tatiane Alexandre Da Silva	126040008	11/07/1994	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50	90,00	**51**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810692	Leonardo Deosti	110190670	11/08/1997	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50	90,00	**52**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807440	Heloísa Raimundini de Andrade	124561019	24/08/2000	Aprovado	90,00	12,50	45,00	20,00	12,50	90,00	**53**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807397	Nathália Gonçalves Campos	107719520	27/09/1996	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00	90,00	**54**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806897	TAINÁ CARDOSO SILVA DO NASCIMENTO	13.566.183-0	27/05/1998	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00	90,00	**55**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808720	João Victor Cortes	1418897	13/08/1998	Aprovado	90,00	15,00	45,00	20,00	10,00	90,00	**56**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808253	LUCINEIA DE FARIA BERNARDINO	6.946.835-7	04/01/1977	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50	90,00	**57**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807497	Sérgio Henrique Cavalcanti Endo	100170027	29/05/1989	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50	90,00	**58**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806199	mateus moreira da silva	14.043.196-6	13/11/1999	Aprovado	90,00	15,00	45,00	17,50	12,50	90,00	**59**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801720	JOSE RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO	4.227.832-7	24/02/1958	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**60**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801294	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	5113799-0	18/02/1971	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00	87,50	**61**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810380	DRIELLY LUIZ BONACIN	89147654	22/08/1985	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00	87,50	**62**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810099	ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	99647000	01/03/1988	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00	87,50	**63**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806801	CAROLINE DOS SANTOS VIANA	104299504	12/06/1991	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00	87,50	**64**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800851	Gabriela da Silva Vasconcelos	143281353	29/09/2000	Aprovado	87,50	12,50	50,00	20,00	5,00	87,50	**65**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807833	Laisa Capel Albano	107538372	06/10/1994	Aprovado	87,50	10,00	50,00	17,50	10,00	87,50	**66**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800524	Matheus Siemens Gonçalves Siqueira	104047947	22/10/1994	Aprovado	87,50	10,00	50,00	17,50	10,00	87,50	**67**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804523	Michelle Caroline Freitas Feijó	107180478	09/06/1993	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50	87,50	**68**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809186	Fernanda Dallyane Outo Ramos	129276959	28/08/1998	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50	87,50	**69**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809338	Laura Paulino Mardigan	105568770	10/12/1986	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00	87,50	**70**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808508	Ronivaldo Augusto Laras Marques	124947138	24/06/1992	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00	87,50	**71**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809524	Débora da Silva Cruz	134252758	05/09/1994	Aprovado	87,50	15,00	50,00	17,50	5,00	87,50	**72**
AUXILIAR	49804820	AFONSO MINORU MATUDA	106249520	05/02/1993	Aprovado	87,50	10,00	45,00	20,00	12,50	87,50	**73**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810127	Ani Carolini Tarelho Morelli	8393102-7	17/12/1985	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00	87,50	**74**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808894	Eder De Souza Castro Junior	124441439	06/08/1993	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00	87,50	**75**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801097	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	10.656.963-0	16/11/1993	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00	87,50	**76**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801418	Gabriela Moreira Rozzene de Oliveira	144020804	15/02/2000	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00	87,50	**77**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800332	Adriele Aline da Silva	148265267	19/06/2001	Aprovado	87,50	12,50	45,00	20,00	10,00	87,50	**78**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809158	Leticia Merli Valerio Maia	69013244	21/01/1979	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**79**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808300	Vinícius Garcia Formicoli	6643461979	17/02/1988	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**80**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806227	PÂMELA DAYANE DA SILVA GOMES DIAS	97592640	03/11/1988	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**81**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800690	Jessica Galindo de Lima Batista	102859405	14/12/1989	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**82**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810324	fabricio felipe rodrigues	107084673	04/03/1992	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**83**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801819	THAIS DA SILVA DAVIDE	128785302	31/01/1994	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	87,50	**84**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801590	Gabriel Gaban Rorato	9.907.801-4	17/01/1988	Aprovado	87,50	10,00	45,00	17,50	15,00	87,50	**85**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810715	Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha	125842437	26/09/1992	Aprovado	87,50	12,50	45,00	17,50	12,50	87,50	**86**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810179	Alan André Aparecido Bezerra	7.673.901 3	22/03/1978	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**87**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808449	Ana Paula Leandro de Andrade	30644818x	26/04/1979	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**88**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804545	Bárbara Valenga	101986646	18/02/1993	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**89**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801240	paulo henrique de paula orsi	380489818	09/06/1995	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**90**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806944	Natan Bertoni Karling	12.407.022-8	01/03/2002	Aprovado	87,50	15,00	45,00	17,50	10,00	87,50	**91**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810167	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	87,50	12,50	45,00	15,00	15,00	87,50	**92**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802249	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	126691572	21/05/1993	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50	87,50	**93**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804426	Gustavo Henrique Belomi	13842137-6	28/02/2000	Aprovado	87,50	15,00	45,00	15,00	12,50	87,50	**94**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802848	Emanuel Ricardo Monteiro Martinez	62961961	28/09/1976	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**95**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808020	Valdelei Peretti Filho	10.377.672-4	14/01/1994	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**96**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810743	Flavia Carolina da Silva	91476908	10/12/1985	Aprovado	85,00	7,50	50,00	20,00	7,50	85,00	**97**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808527	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00	85,00	**98**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810996	Monique Amanda Santos da Costa	12.445.627-4	05/05/1993	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00	85,00	**99**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802051	ERICA DA SILVA RODRIGUES LOPES	108854138	05/05/1994	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00	85,00	**100**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807153	Matheus da Silva Miranda	126559810	23/01/1995	Aprovado	85,00	10,00	50,00	20,00	5,00	85,00	**101**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802901	Edson Elias de Freitas	147261900	21/11/1975	Aprovado	85,00	12,50	50,00	20,00	2,50	85,00	**102**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806462	Andressa Louriane Escorse Pereira	131656548	31/01/1996	Aprovado	85,00	10,00	50,00	17,50	7,50	85,00	**103**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805932	adrieli de morais	127468311	22/07/1998	Aprovado	85,00	10,00	50,00	17,50	7,50	85,00	**104**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809658	Pedro Hernandez Leonardo	35127674	09/02/1969	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**105**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800174	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	107861769	29/12/1989	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**106**
AUXILIAR	49804445	Bruno Eustacchio Torzoni	485327193	28/04/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**107**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809096	Érica Adriana Bucchi da Costa	128117970	09/10/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**108**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804118	Anderson Danilo Vieira	102389190	21/05/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**109**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805631	Caroline Rafaela Vieira	11.003.034-7	06/03/1996	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**110**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802741	Ana Rafaella do Nascimento Picanço	144453069	28/06/2000	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**111**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808046	Ronaldo Aparecido Menino	95715435	01/01/1900	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**112**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803688	Yasmin Lopes Soares	128011439	01/01/1900	Aprovado	85,00	10,00	50,00	15,00	10,00	85,00	**113**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800924	Lidiangela de Souza Gonçalves	82974210	19/01/1982	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**114**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804475	FÁBIA JULIANA MARCOLINO RODRIGUES	100378850	02/07/1987	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**115**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809993	LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA DE LIZ	104799035	24/04/1989	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**116**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805907	Camile Costa Delirio Martins	1840356	06/04/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**117**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811453	Leonardo Ilario	126850999	04/11/1993	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**118**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804613	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	12.636.766-0	10/01/1994	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**119**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810535	BRUNA CASSIANO DE OLIVEIRA	13245853-7	18/01/1998	Aprovado	85,00	12,50	50,00	15,00	7,50	85,00	**120**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807038	ALEX RODRIGO SILVA LOPES	90931970	18/10/1985	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00	85,00	**121**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808491	Rodrigo Pereira	13.672.058-9	13/02/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00	85,00	**122**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800050	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	75505272	16/09/1982	Aprovado	85,00	10,00	45,00	20,00	10,00	85,00	**123**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806010	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	86028093	05/05/1988	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**124**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807229	Mayara da Silva Louve	13.373.525-9	14/10/1997	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**125**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804509	GABRIEL HENRIQUE RAMOS PEDROGAM	127265313	28/08/2000	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**126**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807355	Fernanda Gabrieli Medina	127477027	07/03/1994	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00	85,00	**127**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808699	Larissa Silva Benedetti	127960992	22/02/1995	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00	85,00	**128**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809571	VITOR JUNIOR DE CAMARGO	52438586	26/06/1972	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00	85,00	**129**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805305	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	72932188	24/05/1980	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00	85,00	**130**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809147	Daniel Neves Meneghetti	972841	01/10/1980	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00	85,00	**131**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808751	Nayara Cristina Valentim de Lima	10404790-4	08/12/1991	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50	85,00	**132**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801426	Antônio Carlos Manchini Xavier	8.393.270-8	07/01/1997	Aprovado	85,00	15,00	45,00	15,00	10,00	85,00	**133**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807083	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	98569022	20/10/1986	Aprovado	85,00	15,00	45,00	12,50	12,50	85,00	**134**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803787	Alyssa de Oliveira Costa	96374313	28/12/1996	Aprovado	85,00	10,00	40,00	20,00	15,00	85,00	**135**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805081	tiago rahal aires	155489030	10/05/1993	Aprovado	85,00	12,50	40,00	20,00	12,50	85,00	**136**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805228	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**137**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808870	Tayla Cristina da Silva	109373982	03/10/1988	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00	82,50	**138**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802324	Graciela Trindade Siqueira	124534658	19/07/1993	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00	82,50	**139**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807645	Caroline Mayumi Tomioka	107321535	26/07/1995	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00	82,50	**140**
AUXILIAR	49810260	Cintia Eduarda da Silva	136127063	07/06/1998	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00	82,50	**141**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810533	Pamela Pedrozo Barbosa	147240589	08/10/2001	Aprovado	82,50	10,00	50,00	17,50	5,00	82,50	**142**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800372	MARCIO DA SILVA BREVILATO	27499639X	12/05/1977	Aprovado	82,50	12,50	50,00	17,50	2,50	82,50	**143**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805673	Weslley Cristian Ferreira	136151029	19/06/1997	Aprovado	82,50	12,50	50,00	17,50	2,50	82,50	**144**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811136	Isabella Maynardes Marques	12.500.250-1	26/05/1997	Aprovado	82,50	10,00	50,00	15,00	7,50	82,50	**145**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801228	BIANCA NAIARA MACHADO	489451469	05/03/1993	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00	82,50	**146**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801371	Jacqueline Santos de Aguiar	104036007	14/12/1994	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00	82,50	**147**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805700	ANDRE NAKAHARA HIRATA	93081005	11/03/1986	Aprovado	82,50	15,00	50,00	12,50	5,00	82,50	**148**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811124	Bruna Carolline de Almeida	125468870	01/01/1900	Aprovado	82,50	15,00	50,00	12,50	5,00	82,50	**149**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801026	MARIA DE FATIMA BORBA MARQUES	137223848	28/01/2002	Aprovado	82,50	7,50	45,00	20,00	10,00	82,50	**150**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809011	Diogo Pereira da Silva	10.014.949-4	23/12/1988	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50	82,50	**151**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809176	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	102350988	08/01/1989	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50	82,50	**152**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800466	Cristyne Kaeton Alves	125062881	20/06/1991	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50	82,50	**153**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804767	WILLIAN GUIRALDELI	108707240	09/10/1991	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50	82,50	**154**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807016	Maria Fernanda da Silva Roque	2.234.671	22/02/1998	Aprovado	82,50	10,00	45,00	20,00	7,50	82,50	**155**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808109	FELIPE LINK	110020686	30/11/1982	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00	82,50	**156**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800311	João Paulo Rossi	47425656x	11/03/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00	82,50	**157**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809379	LOIANY GARCIA BATISTA	100565382	13/05/1992	Aprovado	82,50	12,50	45,00	20,00	5,00	82,50	**158**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811378	Denner Zavan Assaf	125398006	10/11/1992	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00	82,50	**159**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806924	Leonardo José Gregório	93571584	23/03/1993	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00	82,50	**160**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805792	Jonatas Silva de Andrade	6991589	11/07/2000	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00	82,50	**161**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811394	denise vieira gomes	20369440	23/06/1971	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	82,50	**162**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807661	MARLON MATHIAS	93436474	20/12/1993	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	82,50	**163**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808683	Andressa Santiago Polzunoff	132182515	30/04/1997	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	82,50	**164**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802571	Keyla Caroline Geronymo	142069393	05/05/1999	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	82,50	**165**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804794	Carlos Eduardo Masala Fernandes	126552750	14/10/1999	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	82,50	**166**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802068	Gabriel Vinicios Martins	131071485	08/08/1994	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00	82,50	**167**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804241	Marcela Caroline alves	143929957	12/04/1995	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00	82,50	**168**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801645	Matheus Rodrigues de Lima	132198454	09/10/1996	Aprovado	82,50	15,00	45,00	17,50	5,00	82,50	**169**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802378	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	82950974	03/12/1977	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	82,50	**170**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808226	HUGO LEONARDO LOPES VITOR	91778858	17/05/1986	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	82,50	**171**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806178	ROBERTO FERREIRA BUENO	91223040	12/12/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	12,50	12,50	82,50	**172**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806155	Jonathan Garcia Leal	396219767	26/02/2000	Aprovado	82,50	15,00	45,00	12,50	10,00	82,50	**173**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804049	Renato Teodoro da Silva	129304863	18/04/1993	Aprovado	82,50	15,00	40,00	20,00	7,50	82,50	**174**
AUXILIAR	49800905	Kátia francielle da silva	97593027	14/02/1988	Aprovado	80,00	7,50	50,00	20,00	2,50	80,00	**175**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802412	Bruno Henrique Miranda	13.124.502-5	14/12/1995	Aprovado	80,00	7,50	50,00	20,00	2,50	80,00	**176**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806495	Juliana Aparecida Marcelino Moreira	133587977	01/01/1900	Aprovado	80,00	7,50	50,00	17,50	5,00	80,00	**177**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808672	Jéssica Carolina Pena	13279565	22/07/1994	Aprovado	80,00	7,50	50,00	15,00	7,50	80,00	**178**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807180	Caroline Sena Moro	14.473.728-8	27/08/2000	Aprovado	80,00	10,00	50,00	15,00	5,00	80,00	**179**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804058	Leidiane Fátima Rodrigues	109088102	19/08/1994	Aprovado	80,00	12,50	50,00	15,00	2,50	80,00	**180**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808436	William Jose Paschoalin	13388267-7	04/11/1997	Aprovado	80,00	12,50	50,00	15,00	2,50	80,00	**181**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804968	Caroline Vieira	127470880	09/01/1997	Aprovado	80,00	10,00	50,00	12,50	7,50	80,00	**182**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801665	Sabrina Xavier de Almeida	133113940	21/07/1997	Aprovado	80,00	12,50	50,00	12,50	5,00	80,00	**183**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801047	Eduarda Leticia da Silva Bucko	134742909	19/01/1999	Aprovado	80,00	7,50	45,00	20,00	7,50	80,00	**184**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802519	Mariluz Bá da Silva	135165832	10/03/1995	Aprovado	80,00	10,00	45,00	20,00	5,00	80,00	**185**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803588	Pablo Matheus Moreira	138474852	30/05/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	20,00	2,50	80,00	**186**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808172	Erick Komatsuzaki	148372217	18/09/1999	Aprovado	80,00	7,50	45,00	17,50	10,00	80,00	**187**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809418	NICOLAS AUGUSTO MICHELETTI MORAES	14.892.292-6	24/07/2002	Aprovado	80,00	7,50	45,00	17,50	10,00	80,00	**188**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808687	MAURICIO RUIZ LESSA	47536588	19/08/1969	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50	80,00	**189**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810633	Marina Gonçalves Martins	10.333.660-0	27/09/1994	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50	80,00	**190**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808975	Angelo Augusto Pereira da Silva	125241654	14/09/1995	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50	80,00	**191**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808261	Anderson Silva Barbosa	127983445	25/08/1997	Aprovado	80,00	10,00	45,00	17,50	7,50	80,00	**192**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809853	Elysangela Nunes Vieira	62326522	07/02/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**193**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800049	Solange Pereira Martins	70487713	01/06/1978	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**194**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808841	DENISE CRISTINA BOROMELO	94886333	23/05/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**195**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806501	Caio Hiroyuki Iwanaga Leite	126088825	04/09/1996	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**196**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803508	Gabriel Eduardo Rodrigues	12060459907	30/06/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**197**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806531	Lucas Emanuel Rodrigues	132415803	19/04/2002	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	80,00	**198**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809952	Gidiane rodrigues vilas boas havreluk	102859510	07/06/1989	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50	80,00	**199**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804602	Ingrid de Oliveira Gomes	13.321.584-0	12/03/2000	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50	80,00	**200**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806912	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	13087069-4	14/11/1993	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**201**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808235	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	12665961-0	27/02/1997	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**202**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809360	Alessandra Vanessa Machado Araujo	93084241	08/10/1984	Aprovado	80,00	12,50	45,00	12,50	10,00	80,00	**203**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805994	Bruna Carla Santos bernardes	103340268	28/04/1991	Aprovado	80,00	12,50	45,00	12,50	10,00	80,00	**204**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802873	Margarida Caires	11439482	01/12/1960	Aprovado	80,00	15,00	45,00	12,50	7,50	80,00	**205**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805995	Dirce Damas Perassoli	133446362	04/03/1994	Aprovado	80,00	15,00	45,00	12,50	7,50	80,00	**206**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810625	Daniel Freire Copele	13053760-0	05/05/1995	Aprovado	80,00	10,00	40,00	20,00	10,00	80,00	**207**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805464	Giovana Antunes da Silva	12.590.906-0	18/01/2001	Aprovado	80,00	10,00	40,00	20,00	10,00	80,00	**208**
AUXILIAR	49808276	Maria Aparecida da Silva	4.277.634-3	30/01/1967	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**209**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810153	Igor Juliano Bezerra	80074255	06/12/1980	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**210**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811367	Elisandra Aline Estevam de lima	86317818	20/05/1984	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**211**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808923	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**212**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809550	Rebeca Gomes de Lima	131746938	29/01/1996	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00	80,00	**213**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811432	Karina Santana da silva	94070163	20/09/1987	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	80,00	**214**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805679	Maria Terezinha Matia	5.675.713-9	28/07/1974	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**215**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808779	Eduardo George Tostes Miquelete	7.734.787-9	19/05/1977	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**216**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810840	Bruno Correa do Carmo	83381213	30/08/1989	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**217**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810813	Felipe Augusto Lopes Bedendo	10938654-5	09/07/1994	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	80,00	**218**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805536	Sônia Sumire Tanaka dos Santos	36412720	22/03/1965	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00	80,00	**219**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805403	Ana Clara de Freitas	12.450.857-6	10/05/1995	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00	80,00	**220**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804604	nery pires do prado	11103764-7	19/06/1998	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00	80,00	**221**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805537	Lucas Makoto Tanaka dos Santos	126419350	05/05/1997	Aprovado	80,00	10,00	35,00	20,00	15,00	80,00	**222**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805736	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	94692067	06/11/1987	Aprovado	77,50	10,00	50,00	15,00	2,50	77,50	**223**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808013	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	839312909	04/07/1984	Aprovado	77,50	12,50	50,00	12,50	2,50	77,50	**224**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808809	Wellington Fernando Freitas	103794226	27/12/1994	Aprovado	77,50	12,50	50,00	10,00	5,00	77,50	**225**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801010	Gabriela Carolina Gaion de Castro	142515024	02/05/2001	Aprovado	77,50	5,00	45,00	17,50	10,00	77,50	**226**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809706	Alexandre Cardoso da Rocha	468110112	05/12/1987	Aprovado	77,50	7,50	45,00	17,50	7,50	77,50	**227**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810101	Guilherme Santek Pimenta	103639883	12/09/1989	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00	77,50	**228**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801616	edilson jorge brasil	50077926	11/08/1970	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50	77,50	**229**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801617	Verônica Lacerda	77632522	29/05/1980	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50	77,50	**230**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800098	Luiz Felipe Soares	133635360	01/04/2000	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50	77,50	**231**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803591	Everton Ereno	1129598551	15/01/1977	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**232**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808929	Thiago Henrique dos Santos Medeiros	97205531	22/03/1987	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**233**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806543	BEATRYZ FRANCINE PAVANI NAKAYAMA	106400733	28/12/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**234**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805659	Camilla rafaeli theodoro	140416916	10/08/1995	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**235**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803727	Luana Gomes de Oliveira	131985894	02/11/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**236**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806254	Laura Branco de Carvalho	128528571	03/03/1998	Aprovado	77,50	12,50	45,00	15,00	5,00	77,50	**237**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811177	Luan Souza Henrique	96399022	01/04/1989	Aprovado	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00	77,50	**238**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808141	JORGE LUIZ LEMES GERALDO	488534951	20/10/1992	Aprovado	77,50	15,00	45,00	10,00	7,50	77,50	**239**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810821	Ana Paula Aparecida Ferreira Pedroso	107561242	13/05/1991	Aprovado	77,50	15,00	45,00	7,50	10,00	77,50	**240**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808801	Adilson de Castro	48655556	29/09/1968	Aprovado	77,50	10,00	40,00	20,00	7,50	77,50	**241**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807164	maria de lourdes moreira	42213594	24/07/1967	Aprovado	77,50	12,50	40,00	20,00	5,00	77,50	**242**
AUXILIAR	49811198	EDIRENE MARIA VALERIO	78256044	04/02/1981	Aprovado	77,50	12,50	40,00	20,00	5,00	77,50	**243**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801794	THAIS MARIA DA MATTA GOMES	124003725	16/09/1996	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50	77,50	**244**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811139	Felipe Volpato Freire	134469919	31/01/1997	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50	77,50	**245**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804476	Isabela Raissa Lavárias	134798777	27/10/1999	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50	77,50	**246**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802408	SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO	12903381-9	19/04/1995	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00	77,50	**247**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809040	JOAO PAULO DA SILVA	143837912	14/11/2000	Aprovado	77,50	12,50	40,00	15,00	10,00	77,50	**248**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800654	Gislaine Andreolo Alves	482045930	25/07/1992	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50	77,50	**249**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800808	Lucas Heckert Machado Bayer	124146658	14/05/1996	Aprovado	77,50	12,50	40,00	12,50	12,50	77,50	**250**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800899	vera lucia oliveira sena	1896404	29/12/1958	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00	75,00	**251**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801977	william josé de almeida	102859030	17/12/2019	Aprovado	75,00	7,50	50,00	15,00	2,50	75,00	**252**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808233	Diovana Carolina Ferreira Pinto	135071749	15/09/1998	Aprovado	75,00	7,50	50,00	12,50	5,00	75,00	**253**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809742	MARIELE JULIANA MACHADO	123326571	29/01/1999	Aprovado	75,00	7,50	50,00	12,50	5,00	75,00	**254**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809282	Iris Diana Silvestre dosSantos	135662038	12/06/1999	Aprovado	75,00	10,00	50,00	10,00	5,00	75,00	**255**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811181	MOISES RODRIGUES VILAS BOAS	102859472	01/01/1900	Aprovado	75,00	12,50	50,00	10,00	2,50	75,00	**256**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800981	Hugo Leonardo de Magalhães Cavalcante	111038899	01/11/1993	Aprovado	75,00	12,50	50,00	7,50	5,00	75,00	**257**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806599	amabile francilene da silva hermenegildo	108852895	02/08/1998	Aprovado	75,00	12,50	50,00	7,50	5,00	75,00	**258**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806632	Fernanda Bernardineli Oliveira	149092188	03/07/2001	Aprovado	75,00	7,50	45,00	17,50	5,00	75,00	**259**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803658	ADRIANA CRISTINA GUILHEN BATISTA	40495525	13/10/1968	Aprovado	75,00	10,00	45,00	17,50	2,50	75,00	**260**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803725	Bruna Rafaela VianaJusto	13.637.749-3	07/12/1996	Aprovado	75,00	10,00	45,00	17,50	2,50	75,00	**261**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802612	JESSICA COUTO DE QUEIROZ	143191850	28/10/1999	Aprovado	75,00	5,00	45,00	15,00	10,00	75,00	**262**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802917	Andreia Miranda	106553513	10/06/1992	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50	75,00	**263**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809793	Thaís Alves de Oliveira Sampaio	15.601.815-5	03/06/1994	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50	75,00	**264**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804102	Maria Luiza Werneck Chastalo	132542023	08/01/2000	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50	75,00	**265**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810471	GEOVANE LESSA MARTINS	126121156	20/12/2001	Aprovado	75,00	7,50	45,00	15,00	7,50	75,00	**266**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800864	Jéferson carvalho da silva	883020	22/12/1990	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00	75,00	**267**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802689	Raphaela Caroline Gomes Rodrigues	143613950	01/03/1999	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00	75,00	**268**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809906	Wesley Henrique da Silva Ferreira	102491521	01/01/1900	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00	75,00	**269**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809033	Emerson GonçalvesMachado	13.011.237-4	22/03/1995	Aprovado	75,00	12,50	45,00	15,00	2,50	75,00	**270**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800625	Daniele Aceti Silva	137914964	29/06/1998	Aprovado	75,00	12,50	45,00	15,00	2,50	75,00	**271**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802401	Isabella Eduarda Nhani	131278993	12/04/1996	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50	75,00	**272**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810186	Milena Regina Prisco Da Cunha	143321860	18/02/1999	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50	75,00	**273**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808953	Aline Cristina Mattos	101595714	31/01/1989	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00	75,00	**274**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805074	Mayra Reniz Dos Santos	103998719	12/05/1990	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00	75,00	**275**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809477	Ana Vitória Delli Colli Rojo	13.011.267-6	13/06/1997	Aprovado	75,00	12,50	45,00	12,50	5,00	75,00	**276**
AUXILIAR	49804427	Lucas Renan Rocha Kiil	12738473-8	20/09/1994	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50	75,00	**277**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810892	Karine de Azeredo	349592573	15/11/1986	Aprovado	75,00	12,50	40,00	20,00	2,50	75,00	**278**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809007	rodrigo muzulon dos santos	88996062	01/02/1984	Aprovado	75,00	7,50	40,00	17,50	10,00	75,00	**279**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811171	REGILAINE DE FATIMA ARAÚJO CURCIO ALVES	83932023	06/09/1984	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50	75,00	**280**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804436	Daniele de CamargoBortolotti	124340160	07/02/1992	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50	75,00	**281**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807959	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50	75,00	**282**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811248	Geovana Nayara Mendonça Lemos	144492650	16/04/2001	Aprovado	75,00	10,00	40,00	17,50	7,50	75,00	**283**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801508	Valdirene Cinquini Benedetti	50024121	18/10/1971	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00	75,00	**284**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805661	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	304466839	09/10/1981	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00	75,00	**285**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809020	Ivo Vinholi Neto	12.767.415-9	11/11/1998	Aprovado	75,00	10,00	40,00	15,00	10,00	75,00	**286**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806844	ELIETE CORREIA IEKER DE QUEIROZ	76950059	20/05/1980	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	75,00	**287**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800636	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	75,00	**288**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806923	Pamela Joyce da Silva Vendramini	9618490-5	14/01/1990	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	75,00	**289**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800185	GUILHERME HENRIQUE CORREIA BORGES	111039534	31/07/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	75,00	**290**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807261	Ana Carolina de Lino Candido	11.019.313.0	18/05/1994	Aprovado	75,00	10,00	40,00	12,50	12,50	75,00	**291**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808796	Leandro Gomes da Silva	66027970	08/10/1977	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00	75,00	**292**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800197	Josemar Silva de Oliveira	383180351	12/08/1988	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00	75,00	**293**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808746	ANGELICA SILVA ANTONIO	80333536	13/11/1983	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**294**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801702	Analian da Silva	103629250	29/06/1993	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**295**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807550	Renata Bonikovski fabris Adam Azevedo	8852237-0	18/02/1984	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00	75,00	**296**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800648	Gisele Andreolo Alves	431228826	26/08/1987	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00	75,00	**297**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808081	TAYENE MOURA GUILHEN BATISTA	95115179	25/11/1991	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00	75,00	**298**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810680	VITOR HUGO DE SOUZA RIBEIRO	130942504	09/08/2000	Aprovado	72,50	10,00	50,00	10,00	2,50	72,50	**299**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804081	Sueli Tresco Da Silva Bezerra	29.629.251-5	19/09/1978	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50	72,50	**300**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807441	Giovana Caroline da Conceição	13.523.339-0	22/04/1997	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50	72,50	**301**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806769	Erick Vilanova Candido	130842607	22/10/1999	Aprovado	72,50	5,00	45,00	15,00	7,50	72,50	**302**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809651	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	106815305	29/12/1990	Aprovado	72,50	7,50	45,00	15,00	5,00	72,50	**303**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807235	Izadora Alves Geraldi	140072028	07/01/1999	Aprovado	72,50	10,00	45,00	15,00	2,50	72,50	**304**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802982	Jessica Aline Vilhegas	102557018	05/11/1988	Aprovado	72,50	7,50	45,00	12,50	7,50	72,50	**305**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807578	Roberta Pagotto	105793715	20/05/1992	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00	72,50	**306**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802142	Guilherme Ribeiro Rodrigues	130346260	11/11/1996	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00	72,50	**307**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811491	Kemelly Diany Rocha	141388991	14/07/1997	Aprovado	72,50	10,00	45,00	12,50	5,00	72,50	**308**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801481	Isabela Marques da Silva	135661848	16/04/1996	Aprovado	72,50	10,00	45,00	10,00	7,50	72,50	**309**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803060	Renan Lucas Calado Sá Teles	127848238	22/07/1994	Aprovado	72,50	15,00	45,00	10,00	2,50	72,50	**310**
AUXILIAR	49800672	Daniele Gomes dosSantos	141415590	27/03/1999	Aprovado	72,50	12,50	45,00	7,50	7,50	72,50	**311**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809675	JÉSSICA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	104190774	03/03/1994	Aprovado	72,50	10,00	40,00	17,50	5,00	72,50	**312**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801704	Jose Marcio Travagli	47396786	05/07/1967	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	72,50	**313**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802097	Ellen Thaily Modos deFaria	129162937	26/07/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	72,50	**314**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800941	isabel cristina ambrozio ferreira	74040950	03/10/1980	Aprovado	72,50	10,00	40,00	15,00	7,50	72,50	**315**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810859	Pedro Hernandes Talieri	127659192	12/11/1998	Aprovado	72,50	10,00	40,00	15,00	7,50	72,50	**316**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810697	Claudia Aline Salça de Alvarenga	96828306	30/09/1988	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	72,50	**317**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807194	KELLEN CRISTINA LOPES	9307008-9	01/04/1989	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	72,50	**318**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811011	Patricia Tomoko Takahashi	49811011	04/02/1989	Aprovado	72,50	7,50	40,00	12,50	12,50	72,50	**319**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806546	Lorena Fumero Rezende	130674089	20/05/1996	Aprovado	72,50	12,50	40,00	12,50	7,50	72,50	**320**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800337	Andressa Silva de Souza	124110360	31/12/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00	72,50	**321**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804332	GEOVANI AUGUSTO CAMPIDELLI DE SOUZA	132157065	07/08/1996	Aprovado	72,50	15,00	40,00	10,00	7,50	72,50	**322**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809878	DEBORA ALMEIDA FERNANDES	106834024	13/04/1993	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50	72,50	**323**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801014	ANA CAROLINE BORBA MARQUES	136994409	17/04/1998	Aprovado	72,50	10,00	35,00	20,00	7,50	72,50	**324**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801178	CAMILA SOARES DE SOUZA	8.838.919-0	10/01/1984	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**325**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807131	Janayna Cristine Ferreira de Souza Izola	58931918	28/02/1977	Aprovado	72,50	10,00	35,00	17,50	10,00	72,50	**326**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800972	Karen Costa Serafini	138503755	17/07/2000	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	72,50	**327**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808763	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	110010273	09/11/1988	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00	72,50	**328**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802874	Edna de Jesus da Silva Guerreiro	5.219.166-1	16/03/1971	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00	72,50	**329**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809239	ALVARO CASAVECHIA JUNIIOR	68795460	16/03/1979	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00	72,50	**330**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806137	Viviane Ribeiro Lannes	657720318	26/02/1981	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00	72,50	**331**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810374	Maria Gomes de Lima	140430331	03/11/2000	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00	72,50	**332**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800907	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	72533593	02/04/1977	Aprovado	70,00	10,00	50,00	7,50	2,50	70,00	**333**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800819	VITOR HUGO DA SILVA ANDREATA	125171346	27/03/1999	Aprovado	70,00	5,00	45,00	15,00	5,00	70,00	**334**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804637	Izabela Ferreira Brandão	13.566.174-0	18/10/1999	Aprovado	70,00	5,00	45,00	15,00	5,00	70,00	**335**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802907	Fernando Alberto Mendes Rodrigues	14001628-4	13/02/1988	Aprovado	70,00	7,50	45,00	15,00	2,50	70,00	**336**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809437	kauani felicio fuentes	137555980	09/03/2001	Aprovado	70,00	7,50	45,00	12,50	5,00	70,00	**337**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808366	Rosilene da silva pinto	91135850	12/05/1981	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50	70,00	**338**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809393	aline garcia da silva	103213029	05/07/1990	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50	70,00	**339**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805670	Pedro Henrique da Rocha Ramos Fernandes	138585476	03/06/1999	Aprovado	70,00	10,00	45,00	12,50	2,50	70,00	**340**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800929	Thais Gomes dos santos	127049173	26/05/1994	Aprovado	70,00	7,50	45,00	10,00	7,50	70,00	**341**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808335	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	82880413	01/06/1983	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00	70,00	**342**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800859	Keila Pereira Henrique	101310248	15/06/1989	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00	70,00	**343**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809656	DEVANILZA LOPES	134127465	29/03/1995	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00	70,00	**344**
AUXILIAR	49811078	JAQUELINE TAINA ALMEIDA DA FONSECA	134806168	03/12/1997	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00	70,00	**345**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808117	Luiz Pedro Corsini de Lima	124718090	20/06/1998	Aprovado	70,00	10,00	45,00	10,00	5,00	70,00	**346**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803841	Aline Iasseck Nogueira	137063808	03/07/1997	Aprovado	70,00	7,50	40,00	17,50	5,00	70,00	**347**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810678	Maria Fernanda Marques Ananias	145968038	29/07/2001	Aprovado	70,00	7,50	40,00	15,00	7,50	70,00	**348**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811339	Diego Henrique da Silva	133752277	19/08/1994	Aprovado	70,00	10,00	40,00	15,00	5,00	70,00	**349**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801709	Aline Cieczinski	86107309	12/01/1988	Aprovado	70,00	12,50	40,00	15,00	2,50	70,00	**350**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801681	ROSILENE PEREIRA BONAN MACHADO	9.511.579-9	05/12/1986	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**351**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808136	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**352**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800950	Larissa Soares Pina	109611620	08/07/1997	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**353**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803905	Ingrid Leilane Nogueira daSilva	136055330	30/08/1999	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**354**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804892	FLAVIA ORSI MARCOMINI NOGUEIRA	75637179	23/10/1981	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00	70,00	**355**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801449	ROZIMAR DE SOUZA SOARES	376740486	25/01/1985	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00	70,00	**356**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801648	mantina ferreira de almeida	88852532	13/11/1984	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50	70,00	**357**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808251	fernando henrique pereira felipe	104299695	03/03/1990	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50	70,00	**358**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804453	Stéfany Lorena da SilvaCastro	142334909	29/05/1999	Aprovado	70,00	7,50	35,00	17,50	10,00	70,00	**359**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806862	Gabriel Eduardo Claro da Silva	132394474	22/10/2001	Aprovado	70,00	10,00	35,00	17,50	7,50	70,00	**360**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810089	IVALDETE GONÇALVES PEREIRA	35662162	17/08/1963	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**361**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806998	Marcia Pires Viana deSouza	51964829	17/11/1966	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**362**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806883	Vinicius Tadeu Romagnolo	104193536	22/10/1996	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	70,00	**363**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802117	Ana Eliza Bassetto de Carvalho	143641643	26/06/2000	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	70,00	**364**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804780	Ilza de Lima VillialCandido	77665056	15/08/1978	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00	70,00	**365**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808595	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	70,00	15,00	35,00	15,00	5,00	70,00	**366**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805930	Luzimeire Aparecida dos Santos	14.782.680-0	07/09/1968	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00	70,00	**367**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803221	Larissa Iasseck Nogueira	13.742.806-7	05/05/2000	Aprovado	67,50	5,00	45,00	12,50	5,00	67,50	**368**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802644	Marcela Marzola Szezerbaty de Moraes	43392360	01/06/1970	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50	67,50	**369**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811392	Daiane Pereira Pinto	104777899	25/03/1987	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50	67,50	**370**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811476	Raquel Barizon	129619171	31/07/1996	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50	67,50	**371**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802327	Myllena Fernanda Silva Sá Teles	142532883	22/08/2001	Aprovado	67,50	10,00	45,00	10,00	2,50	67,50	**372**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810906	Arthur Micalli Carvalho da Silva	145200059	15/01/2001	Aprovado	67,50	5,00	45,00	7,50	10,00	67,50	**373**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809200	William Setti Vilas Boas	108708069	09/11/1994	Aprovado	67,50	10,00	45,00	7,50	5,00	67,50	**374**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806965	Franciele Cristina Dos Santos Moreira	99647167	18/12/1989	Aprovado	67,50	7,50	40,00	17,50	2,50	67,50	**375**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802227	BIANCA RENATA SEHNEM DE SOUZA	13.627.277-2	21/03/2002	Aprovado	67,50	7,50	40,00	17,50	2,50	67,50	**376**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809359	Josiane Mendes da Rocha	86446901	10/06/1985	Aprovado	67,50	5,00	40,00	15,00	7,50	67,50	**377**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804385	Luana Thainara Serenini	137788594	31/03/1998	Aprovado	67,50	10,00	40,00	15,00	2,50	67,50	**378**
AUXILIAR	49801887	juliana lopes benteo	111039364	14/07/1992	Aprovado	67,50	10,00	40,00	12,50	5,00	67,50	**379**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802346	Giovana Santos de Lima Ruiz	132217432	22/02/1995	Aprovado	67,50	10,00	40,00	12,50	5,00	67,50	**380**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801942	evandro ereno	1146938	12/03/1988	Aprovado	67,50	12,50	40,00	12,50	2,50	67,50	**381**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801520	SUELLEN PERASSOLI TEODORO	125882579	20/11/1993	Aprovado	67,50	10,00	40,00	10,00	7,50	67,50	**382**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801103	Felipe Castilho Ferreira	108741465	07/02/1996	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00	67,50	**383**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801275	Pedro Augusto de Oliveira Zavatini	143318389	18/04/1999	Aprovado	67,50	7,50	35,00	17,50	7,50	67,50	**384**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801291	JESSICA CAROLINE SILVA DE CASTRO	123034880	08/08/1994	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00	67,50	**385**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803526	Yohanna Gabriela Muniz Caitano	144750721	02/10/2000	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00	67,50	**386**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807758	Luzia Aparecida Deoldoto Paulino	53210646953	08/07/1965	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00	67,50	**387**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805347	Rosislene Waldhelm	45985962	05/08/1971	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00	67,50	**388**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805692	Ana Maria Guimarães	48283748	11/04/1974	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	67,50	**389**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810992	jaqueline daiane tambalo	83883863	21/03/1983	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	67,50	**390**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810036	Mileide Souza diego	154388850	21/03/1993	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	67,50	**391**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802316	Larissa Rafaela Miranda	14.246.223-0	19/01/2000	Aprovado	65,00	5,00	45,00	12,50	2,50	65,00	**392**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811345	rodrigo prechlak	96266324	11/07/1989	Aprovado	65,00	5,00	45,00	7,50	7,50	65,00	**393**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811029	edmilson gomes	10.601.937-1	17/10/1991	Aprovado	65,00	10,00	45,00	7,50	2,50	65,00	**394**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802394	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MARQUESINI	137552353	04/06/1997	Aprovado	65,00	10,00	45,00	5,00	5,00	65,00	**395**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811017	MARIANA DUTRA GOMES HENRIQUE	14.639.101-0	04/06/2001	Aprovado	65,00	5,00	40,00	15,00	5,00	65,00	**396**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804902	valdick jose silva	6704932-2	15/11/1976	Aprovado	65,00	7,50	40,00	15,00	2,50	65,00	**397**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803804	Luana Gabriela Viana Ribeiro	126057946	23/08/1995	Aprovado	65,00	7,50	40,00	12,50	5,00	65,00	**398**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804894	Andressa watanabe ferreira	83902051	27/06/1984	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50	65,00	**399**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803280	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50	65,00	**400**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807162	CRISTIANE RABONI GARCIA ALAVARCE	86296454	10/07/1987	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50	65,00	**401**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804586	Carolina Aparecida Bahia Fagundes	130322670	24/02/1998	Aprovado	65,00	10,00	40,00	10,00	5,00	65,00	**402**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802736	talita	105547587	01/01/1900	Aprovado	65,00	10,00	40,00	10,00	5,00	65,00	**403**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805220	Francielle Aparecida da costa	141425560	31/05/1991	Aprovado	65,00	12,50	40,00	10,00	2,50	65,00	**404**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805739	Carine da Silva de AssisMarins	128479325	02/05/1995	Aprovado	65,00	7,50	35,00	17,50	5,00	65,00	**405**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803572	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00	65,00	**406**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810587	Eliane da Silva Santos	95077242	24/04/1978	Aprovado	65,00	12,50	35,00	15,00	2,50	65,00	**407**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808236	ROSEMERE RAMPI	5.029.375-0	22/11/1968	Aprovado	65,00	12,50	35,00	12,50	5,00	65,00	**408**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805929	Natielly Cristina Ferreira	134138564	27/06/1994	Aprovado	65,00	12,50	35,00	10,00	7,50	65,00	**409**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809864	Liliane Pedroso da Silva Correia	10.246.207-6	19/06/1992	Aprovado	65,00	10,00	30,00	17,50	7,50	65,00	**410**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803199	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	136461001	19/09/1995	Aprovado	62,50	7,50	45,00	5,00	5,00	62,50	**411**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800450	Bruno Aparecido da Fonseca	140721891	01/06/1997	Aprovado	62,50	5,00	40,00	12,50	5,00	62,50	**412**
AUXILIAR	49808163	Caroline Aparecida dosSantos	145970717	30/09/1999	Aprovado	62,50	5,00	40,00	12,50	5,00	62,50	**413**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811416	andressa karen pereira de souza	108669896	09/02/1990	Aprovado	62,50	7,50	40,00	12,50	2,50	62,50	**414**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805754	Sonia Sueli Bredariol Batista	43616382	06/02/1967	Aprovado	62,50	5,00	40,00	10,00	7,50	62,50	**415**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800240	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	95751113	27/08/1985	Aprovado	62,50	10,00	40,00	10,00	2,50	62,50	**416**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809882	Dayane Cristina Marcato	79354660	08/06/1982	Aprovado	62,50	5,00	40,00	7,50	10,00	62,50	**417**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801153	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	140047473	31/01/2001	Aprovado	62,50	7,50	40,00	7,50	7,50	62,50	**418**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804752	Bruna Luana Ferreira	148266417	06/11/2000	Aprovado	62,50	10,00	40,00	7,50	5,00	62,50	**419**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808430	Ana Carolina Maranho da Silva	138157237	28/03/2001	Aprovado	62,50	7,50	40,00	5,00	10,00	62,50	**420**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809808	Beatriz Della Mura Silva	101666905	14/11/1989	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00	62,50	**421**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800366	Camila Aguiar Lazarini	108333243	10/02/1990	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00	62,50	**422**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803646	Angélica Aparecida Ferreira Biondo	124041562	11/04/1992	Aprovado	62,50	5,00	35,00	15,00	7,50	62,50	**423**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800053	GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN	142509938	15/01/2001	Aprovado	62,50	5,00	35,00	15,00	7,50	62,50	**424**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803226	Nayara Alessandra Alves Pereira	126600453	02/01/1999	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**425**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800771	Gisele Pereira Nicácio	97328056	05/04/1988	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50	62,50	**426**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804153	VITOR FÁVARO DA SILVA	10618169-1	20/12/1996	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50	62,50	**427**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808391	Paola Cristine da Silva Rossaneze	144886119	23/02/2000	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50	62,50	**428**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809990	Gustavo da Silva Tavares	132656320	02/02/2000	Aprovado	62,50	7,50	35,00	12,50	7,50	62,50	**429**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802193	PATRICIA REZENDE DE OLIVEIRA	129077468	18/06/1994	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00	62,50	**430**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805456	Natália Gomes da SilvaDantas	141230921	03/11/2000	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00	62,50	**431**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808243	Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	33701055	23/12/1966	Aprovado	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50	62,50	**432**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806687	Thayane Franco Pedroso	84072273	08/04/1986	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	62,50	**433**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802833	bruna strazzi biata	13572970-1	17/03/1999	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	62,50	**434**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808361	Mariane Eduarda Gomes Pinheiro	131436459	01/08/2000	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	62,50	**435**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809763	juliane stéfane santos de brito	147470673	18/02/2002	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	62,50	**436**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807455	Edna Paula Santos Freitas	9.725.094	06/12/1996	Aprovado	62,50	10,00	35,00	7,50	10,00	62,50	**437**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811197	João Paulo ConstantPedro	108745746	02/02/1998	Aprovado	62,50	7,50	30,00	17,50	7,50	62,50	**438**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800931	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	75455712	14/07/1971	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00	62,50	**439**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809589	eliane michele dos santos	80058403	16/10/1980	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00	62,50	**440**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803351	PAMELA REGINA DE OLIVEIRA MAZIA	8.444,510-0	09/11/1982	Aprovado	62,50	10,00	30,00	15,00	7,50	62,50	**441**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801857	Katia Teixeira da Silva	287986491	18/05/1970	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	62,50	**442**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803142	Thiago Felipe Gregorio da Silva	129321199	19/04/1994	Aprovado	62,50	10,00	30,00	12,50	10,00	62,50	**443**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810340	Teresa Ferreira Vianna Sanzovo	52519683	30/03/1968	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50	60,00	**444**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807980	Sonia de Freitas Silva	109385581	26/12/1988	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50	60,00	**445**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802672	Daniela Pedro Batista	130919987	08/09/1993	Aprovado	60,00	7,50	40,00	10,00	2,50	60,00	**446**
AUXILIAR	49808439	Thais Aryel Viana de Souza	109385719	19/09/1991	Aprovado	60,00	10,00	40,00	7,50	2,50	60,00	**447**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801987	Natanny Faima Gouveia	140441740	25/12/2000	Aprovado	60,00	7,50	40,00	5,00	7,50	60,00	**448**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800441	LARISSA CRISTINA OLAVO DIOGO	129777583	16/09/1997	Aprovado	60,00	10,00	40,00	5,00	5,00	60,00	**449**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806218	ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	12664743-3	21/05/1993	Aprovado	60,00	7,50	35,00	15,00	2,50	60,00	**450**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811076	Micheli Aparecida da Silva	148106649	24/01/2001	Aprovado	60,00	7,50	35,00	12,50	5,00	60,00	**451**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810000	Renata Janaina dos Santos	82947914	17/04/1979	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50	60,00	**452**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809567	Juliana Borges dosSantos	13003794-1	22/08/1992	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50	60,00	**453**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800473	Beatriz alves dos santos Goncalves	101436667	08/09/1988	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00	60,00	**454**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800889	Tatielly Margareth Zana Ferreira	104781047	20/03/1989	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00	60,00	**455**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806282	SAMUEL MORENO NERES	123685377	20/11/1999	Aprovado	60,00	10,00	35,00	10,00	5,00	60,00	**456**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804815	Patrick Douglas Chicareli	136258923	27/01/1999	Aprovado	60,00	5,00	30,00	15,00	10,00	60,00	**457**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807720	Isabelly rayany Oliveira de Almeida	107201572	17/07/1992	Aprovado	60,00	12,50	30,00	12,50	5,00	60,00	**458**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811041	Paula de Canini Guizelini	138415236	11/04/2002	Aprovado	60,00	5,00	25,00	17,50	12,50	60,00	**459**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809309	Leonardo Francisco Silva	10.753.458-0	05/06/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**460**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801276	Nagila Caroline Pereira Silvestre dos santos	12947893-4	15/05/1994	Aprovado	57,50	5,00	45,00	5,00	2,50	57,50	**461**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49800364	Lucélia Aparecida Honório Vignoli Arnal	52334322	18/05/1971	Aprovado	57,50	2,50	40,00	7,50	7,50	57,50	**462**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803893	TAYNA THAIS RODRIGUES PEREIRA	12540245	21/10/1992	Aprovado	57,50	7,50	40,00	5,00	5,00	57,50	**463**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806571	PATRICIA PICIANI DAL'COLLI	82811109	18/07/1983	Aprovado	57,50	5,00	35,00	10,00	7,50	57,50	**464**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808345	ELISANGELA DEOLIVEIRA GALEGO DA SILVA	72968735	30/03/1978	Aprovado	57,50	5,00	35,00	7,50	10,00	57,50	**465**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806141	Suellen Aparecida deOliveira	103973341	03/07/1990	Aprovado	57,50	10,00	35,00	7,50	5,00	57,50	**466**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803722	Daiany Boscolo	86582449	21/09/1985	Aprovado	57,50	12,50	35,00	7,50	2,50	57,50	**467**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802809	ALCEU EDUARDO SASSI DA SILVA	109375217	04/05/1990	Aprovado	57,50	12,50	35,00	5,00	5,00	57,50	**468**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807737	Carolini Farineli Camargo	13.082.664-4	20/03/1996	Aprovado	57,50	7,50	30,00	15,00	5,00	57,50	**469**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803744	Ana Carolina dos Santos	111038864	23/09/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00	57,50	**470**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806724	RITA DE CASSIA GARCIA PERES	66027910	25/10/1976	Aprovado	57,50	12,50	30,00	12,50	2,50	57,50	**471**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810220	Luana Mattos Gozzi	143251721	30/03/2000	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50	57,50	**472**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49804988	mayara gorete lessa	10.446.188-06	29/06/1989	Aprovado	57,50	10,00	30,00	7,50	10,00	57,50	**473**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801835	Jociane Cluck de Oliveira	81588538	13/03/1987	Aprovado	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50	57,50	**474**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810747	Camila Fernanda dos Santos Carlos	129634197	26/07/1995	Aprovado	57,50	7,50	25,00	15,00	10,00	57,50	**475**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802410	Evanir Angélica CaldeiraNhani	33834535	13/06/1961	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**476**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808404	Mabily Raissa Mazzetto	132361142	01/01/1900	Aprovado	55,00	7,50	35,00	10,00	2,50	55,00	**477**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808749	kezia Rebeca de Carvalho Mendonça	135252794	29/12/1999	Aprovado	55,00	5,00	35,00	7,50	7,50	55,00	**478**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803336	angela maria marcolino	14.244.055-5	21/02/1994	Aprovado	55,00	7,50	35,00	7,50	5,00	55,00	**479**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810087	Natalia Luppi Felicio	133827692	20/07/2001	Aprovado	55,00	5,00	30,00	12,50	7,50	55,00	**480**
AUXILIAR	49807008	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	127894540	15/05/1992	Aprovado	55,00	7,50	30,00	12,50	5,00	55,00	**481**

ADMINISTRATIVO												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803435	Dieni fernanda batista lopes pereira	98252126	08/02/1991	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50	55,00	**482**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808000	Graziele Aparecida Roza	88005058	28/04/1983	Aprovado	52,50	5,00	35,00	10,00	2,50	52,50	**483**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803545	Diana Aparecida de Lima	137481448	18/09/1998	Aprovado	52,50	2,50	35,00	7,50	7,50	52,50	**484**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807290	ELAINE ALVESCARDOSO	111263841	27/09/1996	Aprovado	52,50	7,50	35,00	5,00	5,00	52,50	**485**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49802824	TATIANA DE SOUZA	94695724	07/03/1986	Aprovado	52,50	7,50	35,00	2,50	7,50	52,50	**486**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49806186	JULIANA SALVADOR	90155709	16/03/1986	Aprovado	52,50	12,50	35,00	2,50	2,50	52,50	**487**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49801692	josilaine de oliveira souza	93400046	22/01/1985	Aprovado	52,50	7,50	30,00	10,00	5,00	52,50	**488**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49803317	Nathalia Cristina Silva Rocha	32996852-x	25/07/1991	Aprovado	52,50	10,00	30,00	10,00	2,50	52,50	**489**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810858	Karla Luana de Freitas Benedette	14659008-0	22/11/2001	Aprovado	52,50	7,50	25,00	15,00	5,00	52,50	**490**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808482	LUSIA DE JESUSPEREIRA	57416939	06/06/1975	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**491**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807570	Lucas Eduardo de PaulaAnnelli	128521950	11/02/2000	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00	52,50	**492**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809739	PRISCILA DA ROCHA COSTA	139850815	17/05/1995	Aprovado	52,50	10,00	15,00	20,00	7,50	52,50	**493**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807067	Mariane Veloso	126478062	16/09/1993	Aprovado	50,00	5,00	40,00	2,50	2,50	50,00	**494**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49809255	Rafaela Raquel Francisco	109373885	18/02/1995	Aprovado	50,00	5,00	35,00	7,50	2,50	50,00	**495**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49810600	FRANCIELLY APARECIDA MAYO RODRIGUES	91477564	04/12/1985	Aprovado	50,00	2,50	30,00	15,00	2,50	50,00	**496**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805965	Elaine Cristina Chirea	71644537	05/04/1976	Aprovado	50,00	5,00	30,00	12,50	2,50	50,00	**497**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49805875	IZABEL SILVA LISBOA	108288884	04/07/1961	Aprovado	50,00	7,50	30,00	10,00	2,50	50,00	**498**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808502	Alessandra Paula Cardoso Ferreira	98342800	26/04/1988	Aprovado	50,00	7,50	30,00	10,00	2,50	50,00	**499**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49811102	Ana Carla De Camargo Silva	147395086	18/07/2001	Aprovado	50,00	5,00	30,00	7,50	7,50	50,00	**500**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49808600	Ruth Marcela Santos verrone	146278574	25/06/2000	Aprovado	50,00	10,00	30,00	7,50	2,50	50,00	**501**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	49807631	Jaiane Maciel deVasconcelos	14.522.976-6	22/05/2001	Aprovado	50,00	7,50	25,00	12,50	5,00	50,00	**502**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808084	Leonardo da Costa Stuani	1224392	26/09/1997	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**1**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810290	José Paulino de Moraes Junior	347476971	06/04/1986	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**2**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805696	Adilson Belarmino da Silva	108845481	14/06/1990	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**3**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49810401	GERALDO MANHOLER	19576442	04/08/1960	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00	87,00	**4**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810517	Murilo Farias Rech	126814194	29/01/1999	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	85,00	**5**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808965	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	81,00	12,00	36,00	30,00	3,00	81,00	**6**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805732	Estelia Aparecida Mendonça Grigoleto	7951127-7	13/06/1981	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	**7**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809472	Raoni Santilio Batista	13.707.862-7	08/11/1998	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	81,00	**8**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800214	Ana Paula Augusto de Souza Santos	49389713-6	30/04/1992	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	**9**

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49800073	Fernando Aparecido daSilva	8.736.294-9	16/12/1983	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	**10**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802781	Gabriela Aparecida Alves Cabral	42628944-4	03/05/1984	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**11**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805693	Elaine Dias Dos Santos Silva	130043151	20/03/1998	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**12**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809276	Iris Diana Silvestre dos Santos	135662038	12/06/1999	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00	75,00	**13**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49803232	Nayara Alessandra Alves Pereira	126600453	02/01/1999	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	75,00	**14**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802793	isabela coelho da silva	104911064	08/06/1998	Aprovado	74,00	9,00	32,00	27,00	6,00	74,00	**15**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801894	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	3290765	08/03/1994	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	73,00	**16**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49808667	Ana Paula Guerra deAndrade	103629799	28/05/1989	Aprovado	72,00	9,00	36,00	21,00	6,00	72,00	**17**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810479	Natália Moreira da Silva Barboza	135808407	25/12/1995	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00	72,00	**18**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49811045	ELAINE APARECIDA MARQUES	84764434	19/08/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**19**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800627	isabel cristina da silva	92953211	19/10/1984	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**20**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49801788	Cassiane AparecidaCazarotti	129*567724	23/08/1981	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	69,00	**21**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49807790	YURI BAHIA ROSA	130690610	02/07/1999	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	69,00	**22**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801770	vanessa Guimaraes de souza silva	88085370	16/04/1981	Aprovado	68,00	6,00	32,00	27,00	3,00	68,00	**23**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49803583	Maria Aparecida Carvalho de Souza Oliveira	10.768.639-8	02/10/1981	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	**24**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801944	Adriano Correia	94835038	03/01/1986	Aprovado	68,00	15,00	32,00	18,00	3,00	68,00	**25**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49807143	Rachel Ponciano	237948928	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	**26**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49808232	Paula Thais de Jesus Oliveira	4076728	01/01/1900	Aprovado	66,00	12,00	24,00	30,00	0,00	66,00	**27**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49806554	Patrícia Boaventura Campanerutti	71224945	30/11/1974	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00	66,00	**28**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801924	Francisco Ambrosio Batista	37802590	16/08/1963	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00	65,00	**29**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49804279	Patricia gomes de jesus	99174420	01/03/1987	Aprovado	65,00	9,00	20,00	27,00	9,00	65,00	**30**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800282	ELISANGELA MOREIRA	141398679	01/05/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00	64,00	**31**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810257	Amanda Alves Martins	12.631.265-2	19/09/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	**32**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802750	Adriana Munhoz da Silva	126612761	08/09/1991	Aprovado	63,00	6,00	36,00	18,00	3,00	63,00	**33**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49804576	ROSANA ENI DIASSILVEIRA	61208500	01/01/1900	Aprovado	61,00	3,00	28,00	21,00	9,00	61,00	**34**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E	49800216	Maria Madelena Augusto de Souza	16994236-3	02/05/1964	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	**35**

LIMPEZA												
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49801017	Flavia Bernardino de Souza Oliveira	33.172.300-1	21/02/1981	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	**36**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49810437	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	79119431	23/04/1978	Aprovado	58,00	12,00	28,00	15,00	3,00	58,00	**37**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49800182	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	98257098	27/02/1987	Aprovado	58,00	15,00	28,00	9,00	6,00	58,00	**38**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49811302	Kauana Carolina dosSantos	140940216	09/12/1997	Aprovado	56,00	9,00	20,00	18,00	9,00	56,00	**39**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49807621	Cleusa Aparecida Lemes de Oliveira	5337114-0	13/01/1969	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	55,00	**40**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49806012	Erica Thais Miranda Polinario	12.730.902-7	06/10/1992	Aprovado	55,00	12,00	16,00	24,00	3,00	55,00	**41**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49809712	Estefani kelly bignati	1234523	20/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	24,00	18,00	6,00	54,00	**42**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO ELIMPEZA	49803959	Dalila Cristina da SilvaPaes	103179998	16/05/1988	Aprovado	53,00	3,00	32,00	18,00	0,00	53,00	**43**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49802001	Natanny Faima Gouveia	140441740	01/01/1900	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00	51,00	**44**
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	49805968	Sandra Felipe	49738579	13/12/1969	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00	50,00	**45**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806349	Tamires Fabro Favine	111037922	22/12/1992	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50	92,50	**1**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810502	Adriana Gomes dos Santos Mello	80894783	27/06/1980	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50	85,00	**2**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805900	Igor Daniel Klagenberg	83932422	24/06/1986	Aprovado	85,00	12,50	40,00	20,00	12,50	85,00	**3**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805109	jhonatan da silva herechuk	105194773	12/04/1991	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	85,00	**4**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808800	Barbara CristinaHauptmann Franco de souza	125591710	04/10/1997	Aprovado	82,50	12,50	40,00	20,00	10,00	82,50	**5**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804175	Anderson Rogério DaSilva	92694011	24/05/1985	Aprovado	82,50	15,00	35,00	17,50	15,00	82,50	**6**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802827	Isaías Fernando Pereira	12.778.242-3	23/07/1997	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**7**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803343	ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	135355380	14/09/1996	Aprovado	77,50	10,00	45,00	17,50	5,00	77,50	**8**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806367	Cristhian Vinicius Kaizer	133497560	16/07/2001	Aprovado	77,50	12,50	40,00	17,50	7,50	77,50	**9**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806443	Jorge Fernando Silva de Souza Mourão	127659397	04/06/2001	Aprovado	77,50	12,50	35,00	20,00	10,00	77,50	**10**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803231	Arieda Carine de Oliveira Nascimento	529378024	07/12/1999	Aprovado	77,50	15,00	30,00	20,00	12,50	77,50	**11**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805795	Josué Silva de Andrade	5104622	17/06/1997	Aprovado	75,00	15,00	40,00	17,50	2,50	75,00	**12**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805306	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA	72932188	24/05/1980	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	75,00	**13**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809353	Larissa Ribeiro Dionizio	14375374-3	25/03/2000	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50	75,00	**14**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810495	Elienâ de Souza Candido	59221566	02/12/1971	Aprovado	75,00	15,00	35,00	17,50	7,50	75,00	**15**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810865	Heloísa Raimundini de Andrade	124561019	24/08/2000	Aprovado	75,00	12,50	30,00	20,00	12,50	75,00	**16**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803189	Tatiane da Silva Ferreira	660354497	09/08/1979	Aprovado	75,00	15,00	30,00	20,00	10,00	75,00	**17**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809370	Andrea Cristina RibeiroDionizio	7345441-7	13/07/1979	Aprovado	72,50	10,00	40,00	20,00	2,50	72,50	**18**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802652	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVEIRA	88943899	25/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	72,50	**19**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803600	Marta Luz Silveira Moreira	71394859	23/08/1977	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**20**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801117	Giovanna da Costa Stuani	1224401	08/03/1999	Aprovado	72,50	15,00	35,00	20,00	2,50	72,50	**21**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806252	Laura Branco de Carvalho	128528571	03/03/1998	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	72,50	**22**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804791	Luiz Antonio Braz da Silva Filho	135937509	20/01/2001	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00	72,50	**23**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810123	Júlia Tarelho Morelli Braga de Oliveira	142347571	26/07/2000	Aprovado	72,50	12,50	35,00	15,00	10,00	72,50	**24**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808960	VANDERLEI DOSSANTOS	83264390	13/08/1980	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	72,50	**25**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802258	Ana Rita Moraes dos Santos	150263387	28/10/1977	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00	72,50	**26**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806047	vilmara de castro volpato	63363782	23/05/1976	Aprovado	72,50	15,00	30,00	20,00	7,50	72,50	**27**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810734	Liscristiane Ferreira Fabro	107219153	24/11/1994	Aprovado	72,50	15,00	25,00	20,00	12,50	72,50	**28**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810463	SANETI FERNANDES DE JESUS	88084977	17/06/1985	Aprovado	70,00	10,00	40,00	12,50	7,50	70,00	**29**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806463	Lorena Pereira Sanches de Quadros	108853000	14/01/2002	Aprovado	70,00	10,00	35,00	20,00	5,00	70,00	**30**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803013	Vitória Eduarda RochaSimões	125028543	02/12/2000	Aprovado	70,00	12,50	35,00	20,00	2,50	70,00	**31**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801094	Lucas A. P. F. Rufino	133882715	05/02/1997	Aprovado	70,00	10,00	35,00	17,50	7,50	70,00	**32**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808614	SUELY DA SILVA TEODORO	59200224	07/03/1965	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**33**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800576	Victor Paulo Arantes	13.503.895-4	04/03/1997	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	70,00	**34**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806630	Rosilene De Oliveira Gomes	139981677	13/06/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	70,00	**35**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803257	Gabriel Gaban Rorato	9.907.801-4	17/01/1988	Aprovado	70,00	12,50	25,00	20,00	12,50	70,00	**36**

AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806348	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	70,00	15,00	25,00	20,00	10,00	70,00	**37**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49811278	Ruan Marcos Branco	130880290	15/02/1993	Aprovado	70,00	15,00	25,00	20,00	10,00	70,00	**38**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809800	Rafaela Aparecida Costa Silva	9819766-4	22/07/1993	Aprovado	67,50	15,00	40,00	7,50	5,00	67,50	**39**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809618	Natalia Barbosa Boeira	13.371.852.4	01/09/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	17,50	2,50	67,50	**40**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803885	Nathalia Medeiros Borges	108712287	06/12/1997	Aprovado	67,50	12,50	35,00	15,00	5,00	67,50	**41**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803112	Patrícia Oliveira Silva	451212198	10/09/1986	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00	67,50	**42**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806041	WILLIAN DONIZETTE PRINA	126756313	04/10/1992	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00	67,50	**43**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807053	Andressa Caroline Moura Prado	124241758	24/03/1996	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00	67,50	**44**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807381	Mariane De Souza Paula	13.930.392-0	29/08/2001	Aprovado	67,50	12,50	30,00	20,00	5,00	67,50	**45**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803053	Alessandra Cristina Monfré de Freitas	92048187	14/01/1984	Aprovado	67,50	10,00	30,00	17,50	10,00	67,50	**46**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807920	Laisa Francisquini Barreto	136686437	14/05/1998	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	67,50	**47**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49811468	Elisângela Gomes de Souza Braga	286468	29/11/1980	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**48**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801046	Adriana Aparecida Cazini de Moura	63728713	28/09/1978	Aprovado	67,50	15,00	25,00	20,00	7,50	67,50	**49**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808401	Paola Cristine da Silva Rossaneze	144886119	23/02/2000	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00	67,50	**50**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809152	Daniel Neves Meneghetti	972841	01/10/1980	Aprovado	67,50	15,00	25,00	15,00	12,50	67,50	**51**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803009	Mariana Gabriela Barboza Honório	141432125	11/03/1999	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50	65,00	**52**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803357	Rafaela DuarteCavalcante	1,94E+11	04/07/1994	Aprovado	65,00	10,00	30,00	20,00	5,00	65,00	**53**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809858	Elysangela Nunes Vieira	62326522	07/02/1976	Aprovado	65,00	12,50	30,00	20,00	2,50	65,00	**54**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807585	Jéssica Guerreiro Martins	127394709	12/01/1994	Aprovado	65,00	12,50	30,00	20,00	2,50	65,00	**55**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806265	Rafaela Fernanda de Souza	87179214	31/01/1983	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**56**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807170	Matheus da Silva Miranda	126559810	23/01/1995	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**57**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808739	Melina de Barros Freitas Botelho	135896187	13/03/1996	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**58**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805664	PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	304466839	09/10/1981	Aprovado	65,00	15,00	30,00	17,50	2,50	65,00	**59**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800774	DEBORA MOREIRA MARQUES	124921520	28/02/1993	Aprovado	62,50	7,50	35,00	17,50	2,50	62,50	**60**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801884	Jaiane Maciel de Vasconcelos	14.522.976-6	22/05/2001	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50	62,50	**61**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804831	BIANCA STEPHANIE CORREIA PEREIRA	134449454	04/12/1997	Aprovado	62,50	12,50	30,00	20,00	0,00	62,50	**62**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49803192	Nathalia RodriguesMartielo	137213761	18/11/1996	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50	62,50	**63**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801007	Gabriela Carolina Gaion de Castro	142515024	02/05/2001	Aprovado	62,50	12,50	30,00	17,50	2,50	62,50	**64**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809779	natalia aparecida moraes santiago	150884039	13/06/1991	Aprovado	62,50	15,00	30,00	15,00	2,50	62,50	**65**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809829	Gustavo Chagas do Amaral	127695768	21/05/1993	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	62,50	**66**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806645	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	91238284	24/07/1986	Aprovado	62,50	15,00	25,00	15,00	7,50	62,50	**67**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809404	DANILO MARTINSCORTEZIA	14.004.689-2	12/09/2001	Aprovado	62,50	15,00	20,00	20,00	7,50	62,50	**68**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805748	ELISÂNGELA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	88587472	27/12/1984	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**69**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804466	patricia angelica de jesus	13486761	12/01/1995	Aprovado	60,00	7,50	30,00	17,50	5,00	60,00	**70**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805952	Giovana Valêncio De Souza Silva	12975987-9	14/05/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50	60,00	**71**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802476	Luzia Sanches	88601661	07/09/1981	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	60,00	**72**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804353	Amanda Souza da Silva	132502331	01/01/1900	Aprovado	60,00	10,00	30,00	12,50	7,50	60,00	**73**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810733	Adriana Aparecida deOliveira	36038471-7	20/02/1980	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**74**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804771	Bruna Danielle Damas dos Santos	131953585	09/01/1994	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**75**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810170	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**76**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804728	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**77**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810776	Juliana Gomes da Silva Coutinho	109375144	16/09/1996	Aprovado	60,00	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	**78**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805142	Cintia Santos Pereira	2145625810	08/01/2001	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00	60,00	**79**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807237	Edilene Alves lopes	92326918	13/10/1984	Aprovado	57,50	10,00	35,00	7,50	5,00	57,50	**80**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802271	Luzanira Maria de Jesus	81702616	08/07/1979	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50	57,50	**81**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810665	Susana Mazo de Andrade	110206356	15/09/1992	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50	57,50	**82**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807012	Maria Virtude Costa Serafini	67150937	17/11/1974	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00	57,50	**83**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808935	Bruna Carolina Domiquile	130920420	13/02/1996	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00	57,50	**84**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806483	VINICIUS SARTINIMORATTA	5.425.987	27/12/1987	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**85**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808962	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139-9	08/10/1996	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**86**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808640	grasieli machado costa	148265593	07/09/2001	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**87**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808784	Eduardo George Tostes Miquelete	7.734.787-9	19/05/1977	Aprovado	57,50	15,00	20,00	20,00	2,50	57,50	**88**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801932	Kelly Nayara Monteiro Dias	139625587	14/11/1996	Aprovado	57,50	15,00	20,00	20,00	2,50	57,50	**89**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800061	Rosymara Heckert Machado Bayer	42120260	26/04/1967	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00	57,50	**90**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800314	Thaila Caroline Barbosa Faria	132747580	30/03/1996	Aprovado	55,00	5,00	30,00	15,00	5,00	55,00	**91**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49804976	Amanda Farineli Caitano	14.364.418-9	18/10/2000	Aprovado	55,00	5,00	30,00	10,00	10,00	55,00	**92**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807202	Larissa Gomes Ribeiro	558346108	28/06/1997	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	55,00	**93**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802784	Pedro Henrique Pereira	138993485	27/04/2001	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	55,00	**94**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809831	Beatriz Della Mura Silva	101606905	14/11/1989	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50	55,00	**95**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805950	Nicoly Angelica Do Vale	128964940	27/01/1993	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50	55,00	**96**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809587	Lucio Fernando Barbosa Sanches	83123940	27/06/1980	Aprovado	55,00	15,00	25,00	15,00	0,00	55,00	**97**

AUXILIAR DE FARMÁCIA	49808918	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	55,00	12,50	20,00	20,00	2,50	55,00	**98**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810032	Larissa Soares Pina	109611620	08/07/1997	Aprovado	55,00	12,50	20,00	20,00	2,50	55,00	**99**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805724	Vanderléia Alves Lourenço Augusto	76948160	11/03/1980	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00	55,00	**100**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801207	Adriana Melhado do Nascimento	91985284	01/02/1986	Aprovado	55,00	12,50	20,00	17,50	5,00	55,00	**101**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801403	Fernanda Teixeira de Aguiar	124845203	04/02/1991	Aprovado	55,00	12,50	20,00	15,00	7,50	55,00	**102**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49810476	GEOVANE LESSA MARTINS	126121156	20/12/2001	Aprovado	52,50	10,00	25,00	17,50	0,00	52,50	**103**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49800479	Maria INEZ da silva	6.285.768-4	15/04/1971	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50	52,50	**104**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806791	Eduarda Dos Santos Barbosa	10413271960	21/12/1998	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**105**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807800	Regina Lúcia Silva	8.012.995-5	03/08/1981	Aprovado	52,50	10,00	20,00	20,00	2,50	52,50	**106**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49801025	Marcela Silva Mattos	76738734	03/06/1981	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50	52,50	**107**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805567	ARIANE APARECIDA DA SILVA	14.587.486-6	15/07/1999	Aprovado	52,50	12,50	20,00	17,50	2,50	52,50	**108**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49805214	Adriano Muniz Ludin	526221835	01/10/1999	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00	52,50	**109**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49802772	Cristiane Mantovani Mendes	79454826	20/10/1981	Aprovado	50,00	5,00	30,00	10,00	5,00	50,00	**110**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809707	Liliane de Oliveira	88249038	08/12/1984	Aprovado	50,00	10,00	30,00	10,00	0,00	50,00	**111**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49807114	André João Sandaniel Pereira dos Santos	124650798	09/12/1991	Aprovado	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00	50,00	**112**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49809640	Luiz Gabriel Rodrigues Benedito	14810234-1	09/02/2001	Aprovado	50,00	7,50	20,00	15,00	7,50	50,00	**113**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	49806847	NAIARA SCAPOLAN QUEIROZ	86028093	05/05/1988	Aprovado	50,00	10,00	15,00	20,00	5,00	50,00	**114**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49811116	Tamires Gonzaga dos Anjos	134837560	04/09/1997	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00	75,00	**1**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802776	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	66899276	22/06/1979	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00	75,00	**2**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802118	Claudete Franco Rolin	1681729	09/06/1989	Aprovado	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	72,50	**3**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49801315	Letícia Ortega de Souza	102212428	19/07/1988	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**4**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49802541	elizabete farias rodrigues benetti	39993295	15/08/1964	Aprovado	65,00	10,00	30,00	20,00	5,00	65,00	**5**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49806845	Aleixi Evilin Souza Gomes da Silva	131316771	07/01/1997	Aprovado	60,00	10,00	30,00	15,00	5,00	60,00	**6**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49808842	gisele da silva mendonca	97753490	26/02/1985	Aprovado	57,50	10,00	30,00	12,50	5,00	57,50	**7**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49807200	Jéssica de Cássia Ribeiro	156186694	23/05/1993	Aprovado	57,50	12,50	20,00	15,00	10,00	57,50	**8**
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	49801146	Keli Regina RibeiroManchini	154886940	18/03/1975	Aprovado	52,50	10,00	30,00	7,50	5,00	52,50	**9**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802265	Ana Rita Moraes dos Santos	150263387	28/10/1977	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	94,00	**1**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801107	Anderson Rogério Da Silva	92694011	24/05/1985	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**2**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805569	Daniel Noboru Umisedo	33.248.857-3	08/09/1988	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**3**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49804059	renan da silva pinto	106797722	19/01/1992	Aprovado	91,00	15,00	40,00	30,00	6,00	91,00	**4**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801431	Simonie Rossi Parra	76578028	20/06/1980	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**5**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802923	Allany Steffany Siqueira Amaral	22349227	22/02/1990	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**6**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807561	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**7**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49801322	Lidiana da Silva	19936990	08/08/1989	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00	90,00	**8**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805186	Bruno Wender de Souza	12.805.861-3	15/04/1991	Aprovado	88,00	12,00	40,00	30,00	6,00	88,00	**9**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802729	Ailton Franco da Rocha	43702149	14/11/1967	Aprovado	88,00	15,00	40,00	24,00	9,00	88,00	**10**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49803533	Coceição Aparecida Batista Lopes	25.884.244-1	18/09/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	87,00	**11**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806761	SUELI APARECIDA ALVES	20633113-7	01/12/1971	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	87,00	**12**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805767	SERGIO FREITAS	84361976	05/04/1983	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	87,00	**13**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807072	ronise martins colares	109207950	08/05/1989	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	87,00	**14**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807491	Grayce Eniviane Soares Correia	13.269.364-1	02/12/1995	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	87,00	**15**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49805219	José Elias De Souza Xavier	36292997	24/03/1963	Aprovado	87,00	9,00	36,00	27,00	15,00	87,00	**16**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49802556	Marcos AparecidoFornaziero	32217320	28/03/1962	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**17**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49807339	MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	50999475	01/06/1967	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**18**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49806553	Leonardo da Costa Stuani	1224392	26/09/1997	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**19**
AUXILIAR SERVIÇOS	49802580	Brenda BenedettoGonçalves	13.726.599-0	15/06/1998	Aprovado	85,00	15,00	28,00	27,00	15,00	85,00	**20**

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805797	Alex André Antunes de Andrade	6318440	27/04/1972	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00	84,00	**21**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807185	anderson oliveira da silva	79495115	01/12/1980	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00	84,00	**22**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809081	CRISTIANE CAOVILLA	71943518	20/07/1978	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00	84,00	**23**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803044	Sandra Cristina Muta	6.120.825-9	06/01/1963	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00	84,00	**24**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807027	ADRIANA FAUSTINO	78637897	06/05/1981	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00	84,00	**25**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809936	Leticia Fernanda Bento	12.739.540-3	09/09/1995	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00	84,00	**26**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801480	LUIZ ANTONIO BUENO	4268131-8	23/11/1965	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	84,00	**27**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803105	Irene Sheliga	66237567	22/03/1975	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	83,00	**28**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801388	Rosemary de Souza Oliveira	91238071	01/07/1986	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	83,00	**29**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807169	LEILA PAULA DE SOUZA	461374	17/05/1973	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**30**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803458	MARCOS RODRIGO FORTUNATO	32867324-9	18/05/1981	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**31**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800725	CLARICE DE LOURDES MARCELINO	92047670	13/03/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**32**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810356	José Paulino de Moraes Junior	347476971	06/04/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**33**
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804103	Jacqueline Alves Venâncio	109374784	14/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	34
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807122	Camila Andreia Martinelli	10014953-2	26/01/1989	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	35
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800570	Bruna Rafaela Lucio Honorato	102044622	25/11/1993	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	36
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805149	Cintia Santos Pereira	2145625810	08/01/2001	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	37
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804088	Waldemir Ramos	40343989	06/06/1966	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	83,00	38
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800633	CARLOS HENRIQUE LAPIETRA	138386694	23/04/1980	Aprovado	82,00	12,00	40,00	24,00	6,00	82,00	39
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800074	Fernando Aparecido da Silva	8.736.294-9	16/12/1983	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	40
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801159	Adriana Melhado do Nascimento	91985284	01/02/1986	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	41
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802179	Debora Neves da Silva	133603069	16/08/1995	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	42
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801112	Giovanna da Costa Stuani	1224401	08/03/1999	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	43
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810422	Muriele Alves de Souza	76398020	21/06/1980	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	44
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810649	juliano Ramos de Andrade	14194672	18/05/1987	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	45
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807624	dafne marques de souza almeida	106507236	14/11/1998	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	46
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804636	Suiane Priscilla Matozo	83884185	12/02/1982	Aprovado	81,00	15,00	36,00	24,00	6,00	81,00	47
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803990	Cristiane de Castro Amercio Aquino	501360086	17/08/1972	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00	81,00	48
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809371	Silvia Batista dos Santos de Souza	61725784	25/01/1975	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00	81,00	49
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806855	MARILDA DOMINGOS	46138830	24/04/1964	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	80,00	50
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801086	ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO	40195211	10/08/1967	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	80,00	51
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805956	Israel Rita Lino Junior	89719569	04/09/1984	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	80,00	52
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806173	Robson Gomes da Silva	424993004	07/09/1985	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	80,00	53
AUXILIAR	SERVIÇOS	49808636	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	135371955	18/02/1999	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	80,00	54

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802983	Angélica Severino Jorge Scherbaty	91770369	28/08/1989	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	55
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808810	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	79889768	06/09/1983	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	56
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804034	Willian Domingues Maciel	109135844	26/11/1991	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	57
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802438	Luiz Carlos Ribeiro	178488100	08/02/1965	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	80,00	58
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802687	Aline da Silva	98603883	07/04/1989	Aprovado	79,00	12,00	40,00	21,00	6,00	79,00	59
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800795	Marina Christianini	10873111-7	17/05/1989	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	79,00	60
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809465	Kelvin Emerson Dias	485530478	01/03/1992	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	79,00	61
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806259	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	79,00	62
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802299	Cleusa Fernandes Câmera Gomes	5.969.745-5	01/01/1973	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	79,00	63
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801936	Kelly Nayara Monteiro Dias	139625587	14/11/1996	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	79,00	64
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811459	Elisângela Gomes de Souza Braga	286468	01/01/1900	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	65
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803451	Suellen do Nascimento Olavo	150155223	11/05/1991	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00	78,00	66
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810302	ANDREIA MAYSA LOURENÇO	110563434	17/05/1991	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00	78,00	67
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803103	Bruno Henrique Lopes da Costa	14.102.313-6	07/11/2001	Aprovado	78,00	9,00	36,00	27,00	6,00	78,00	68
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807438	Marta Aparecida dos Santos	73454263	19/11/1973	Aprovado	78,00	9,00	36,00	24,00	9,00	78,00	69
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803069	Lenir Cock	59310585	21/06/1974	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	70
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802259	Vanderléia Alves Lourenço Augusto	76948160	11/03/1980	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	71
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800693	Erica Claudia Escafa	104445187	30/07/1987	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	72
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802832	cinthia de souza freitas liberato	109386391	27/02/1992	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	73
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808555	cremilda soares da cruz	58953393	01/01/1900	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	74
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805790	Ana Patricia Silva de Andrade	2485893	01/07/1973	Aprovado	78,00	12,00	36,00	21,00	9,00	78,00	75
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803612	neuza de souza rodrigues	67528760	28/02/1975	Aprovado	78,00	12,00	36,00	21,00	9,00	78,00	76
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809003	Inês Aparecida Batista de Camargo	41859717	12/11/1964	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	77
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807063	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	78290480	25/08/1980	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	78
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806672	SIMONE DA SILVA SANCHES	107899170	21/09/1986	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	79
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803934	Ana paula teles miranda	103129524	29/11/1988	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	80
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808143	Fernanda Gomes de Macedo	7335909	25/04/1994	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	81
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800417	Edna Robaina	124916780	12/04/1996	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	77,00	82
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810552	silvia aparecida da silva de haro	4782481	13/09/1987	Aprovado	77,00	15,00	32,00	30,00	0,00	77,00	83
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811109	JULIANA LOPES DA SILVA DANIEL	90353179	25/06/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	84
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810216	Valeria Francisca Alves de Oliveira	7771121	16/10/1976	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	77,00	85
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803774	Mirian de Gois Ribeiro	129134011	19/09/1988	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	77,00	86
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810339	Gerusa Stanoga Rosa de Oliveira	128512454	07/03/1994	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	77,00	87
AUXILIAR	SERVIÇOS	49810426	Sandra Alves Pereira	8342238-6	30/09/1981	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	77,00	88

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810601	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	76,00	89
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804320	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	9.469.194-0	02/01/1994	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	76,00	90
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804916	JHENIFFER PAULA APARECIDA CARNEIRO BOGDANOVICIUS 106249407		10/12/1997	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	76,00	91
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805082	Luzia Carolina Ferreira Falla	142120798	22/01/2001	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	76,00	92
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801791	Nair Maria de Oliveira	9.469.546-5	01/09/1986	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00	76,00	93
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809401	Bruno Antonio da Silva Testa	134630159	15/03/1996	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00	76,00	94
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808227	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	61738991	18/08/1973	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	95
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801921	Sebastiana Cristina Teodoro Pelisser	101498425	04/05/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	96
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806158	JOSE HENRIQUE MARTINS	100897571	17/04/1991	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	97
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810355	Sara Morales Todt	5334439	07/11/1996	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	98
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809628	Alessandra Karla Santos Claudino	13913012-0	04/12/1998	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	99
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809813	Carlos Eduardo De Andrade Ponci	138678822	02/06/1999	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	100
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807056	CLAUDENICE MARIA MARCELINO	83224207	01/01/1900	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	76,00	101
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805911	Sandra Maria e Silva	18.209.008-5	12/11/1964	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	102
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801392	Tatiane Cabral Da Conceição	124470919	29/08/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	103
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803056	Eliana de Lourdes Origuela Sales	81610487	17/06/1979	Aprovado	75,00	12,00	36,00	27,00	0,00	75,00	104
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808518	Giseli Tavares dos Anjos	7.673.979-0	20/01/1980	Aprovado	75,00	9,00	36,00	24,00	6,00	75,00	105
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808925	Ademir Alves de Souza	51554051	20/12/1965	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	75,00	106
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801849	Berenice Barreto dos Santos	65284979	21/08/1976	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	75,00	107
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802786	Naiara Gomes Da Silva	8.958.749-2	02/06/1986	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	75,00	108
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808748	Giselli Daiani Silva de Souza	100428164	14/03/1987	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	75,00	109
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810262	Adriana Rodrigues Pereira	89716578	26/07/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	24,00	0,00	75,00	110
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802416	Mara Lane Cardoso dos Santos	93438485	27/03/1986	Aprovado	75,00	15,00	36,00	24,00	0,00	75,00	111
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803567	Ana Claudia Marques Miguel	77104321	05/07/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	21,00	3,00	75,00	112
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810783	Enivaldo Aparecido Kiil	3553962-0	21/10/1960	Aprovado	75,00	15,00	36,00	18,00	6,00	75,00	113
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800222	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	89580471	27/11/1983	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00	75,00	114
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809623	Priscila dos Santos Antonio Gonçales	89590027	21/02/1984	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00	75,00	115
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803489	Cynthia nascimento de Oliveira Guilhen	50287688	09/02/1970	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00	75,00	116
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809684	Mikaellen Naryan Santana dos Anjos	58.483.641-7	22/06/2000	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00	75,00	117
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805822	Anita de Oliveira Rodrigues	85704559	07/09/1972	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	75,00	118
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803234	Carina Fátima Oliveira	87751449	30/08/1982	Aprovado	74,00	9,00	32,00	30,00	3,00	74,00	119
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806341	SUELY DA SILVA TEODORO	59200224	07/03/1965	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	120
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809530	Civanira santos de lima de carvalho	61314326	18/10/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	121
AUXILIAR	SERVIÇOS	49810131	Maria Marcia Fernandes Franco	67238028	11/01/1970	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	122

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811096	RENANTA APARECIDA DE JESUS	5891020	25/10/1984	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	123
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809381	Lucivania De Castro Silva	1004999	19/01/1986	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	124
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802843	Francislaine Aparecida Scorsato	127152128	29/04/1991	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	125
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802239	TATIANA APARECIDA DOMINGUES	99092653	17/10/2003	Aprovado	74,00	12,00	32,00	27,00	3,00	74,00	126
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800407	Tatiane de morais	127405590	27/01/1988	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00	74,00	127
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803834	AGEU DE JESUS BARROS	1299344	22/02/1995	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00	74,00	128
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807713	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	133103414	12/12/1996	Aprovado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00	74,00	129
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807457	Marli Cristina Florença	1727108302	23/01/1963	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	130
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807395	Elisa dos Santos Sousa	42104760	12/11/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	131
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808111	Ivanilda Aparecida de Jesus Freitas	42217590	26/12/1966	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	132
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810346	MARCIO FURTADO DO VALE	274191088	08/03/1978	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	133
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810246	Rosineide Joana Rodrigues da Silva	87055418	23/07/1980	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	134
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802152	Wanessa Carla Eichinger da Silva	1713705	26/09/1981	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	135
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809642	Angela Maria dos Santos Silva	99842970	12/10/1984	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	136
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801495	Eliane Muniz de Oliveira	94389747	11/07/1985	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	137
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810664	cibele de melo lisboa	94587220	13/03/1986	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	138
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806396	Susicleia Gonçalves Pereira	110471580	09/01/1992	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	139
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805262	amanda aparecida gonçalves de lima	128881204	04/05/1995	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	74,00	140
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808798	Rosinei Cortezia	45985458	03/04/1967	Aprovado	74,00	15,00	32,00	24,00	3,00	74,00	141
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810580	VANESSA SOUZA SILVA	8742599-1	12/12/1982	Aprovado	74,00	15,00	32,00	24,00	3,00	74,00	142
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802349	Jacqueline dos Santos Antonio	104047785	20/12/1989	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00	74,00	143
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801019	Silmara Cardoso Pereira	124636825	24/03/1990	Aprovado	74,00	15,00	32,00	21,00	6,00	74,00	144
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806468	CECILIA EMILIANA DE OLIVEIRA	100562057	12/01/1988	Aprovado	73,00	12,00	40,00	18,00	3,00	73,00	145
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802504	sueli maria machado	70048540	08/11/1979	Aprovado	73,00	15,00	28,00	30,00	0,00	73,00	146
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802896	Vera pereira de souza	93626389	08/10/1983	Aprovado	73,00	15,00	28,00	30,00	0,00	73,00	147
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807011	Maria Virtude Costa Serafini	67150937	17/11/1974	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	148
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800465	Zaqueu José de Souza	71821005	26/04/1976	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	149
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809419	ELAINE APARECIDA MARQUES	84764434	19/08/1981	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	150
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806084	ANDRÉ LUIZ DILMANN	91779064	19/07/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	151
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810969	Gislaine Aparecida Avincula	9.012873-6	27/10/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	152
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801922	Ueslei Ricardo de Lima Marcolino	107126112	07/09/1990	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	153
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804150	KÁTIA DIAS DA SILVA	123224167	01/01/1994	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	154
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808591	CLEIDE APARECIDA MARCELINO RODRIGUES	677115909	15/11/2000	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	155
AUXILIAR	SERVIÇOS	49809249	simone fernandes rodrigues mendes	70617439	10/04/1980	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	73,00	156

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805571	Patrícia Cristiane de Almeida da Silva	89282721	29/03/1984	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	73,00	157
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800667	Cíntia Natália Escafa	89147263	24/12/1984	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	73,00	158
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805548	Mirian Daiane Rodrigues Dos Santos	127108897	15/02/1988	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	73,00	159
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804046	Marta Lucia Muniz ludin	267102768	13/02/1974	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	73,00	160
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802034	kelly Cristina Ferreira Piola	88784502	18/05/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	73,00	161
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800594	Jaqueline Proença da Silva	106916233	25/03/1989	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	73,00	162
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803559	Vanessa Giovana Azevedo dos Santos	128913858	27/04/1993	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	73,00	163
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802719	Geraldo José Veridiano	37099457	06/09/1963	Aprovado	72,00	12,00	36,00	21,00	3,00	72,00	164
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807849	Regimar Célia Martins Peretti	76148457	08/05/1974	Aprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00	72,00	165
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810917	Vitoria Helen França	135975850	17/10/1998	Aprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00	72,00	166
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801409	SUELEN MACEDO DA SILVA	127091480	22/12/1992	Aprovado	72,00	15,00	24,00	30,00	3,00	72,00	167
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800221	FERNANDA KARLA APARECIDA LUZIA ANTONIO DE SOUSA	90790331	24/07/1988	Aprovado	72,00	9,00	24,00	27,00	12,00	72,00	168
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810586	Patricia aparecida de oliveira	127183023	10/05/1982	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00	72,00	169
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801711	denise antunes ieker	40963570	13/07/1962	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	72,00	170
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804232	Eliane Maria Faria de Souza	82816429	25/11/1981	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	72,00	171
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811004	Maria Adriana dos Santos	70854236	14/01/1973	Aprovado	71,00	9,00	32,00	27,00	3,00	71,00	172
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810532	Beatriz Gisele Da Cunha	9138703898	28/10/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00	71,00	173
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808635	Jessica Laiane Rodrigues da Silva	133985774	07/11/1995	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00	71,00	174
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801630	Tais Maira Tomaz	149104755	23/02/2000	Aprovado	71,00	12,00	32,00	27,00	0,00	71,00	175
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801127	ANA PAULA DIAS	6869072-2	22/09/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	176
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806710	Flavia Cristina Soares da Silva	73205441	04/07/1980	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	177
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801157	FRANCIELLE CRISTINA NUNES CAMPOS	105074450	12/09/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	178
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810439	DEBORA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	91238047	27/12/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	179
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808931	José Fernando Pereira	93069064	24/01/1988	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	180
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806016	michel gomes henrique	527868929	05/04/1989	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	181
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801947	Taisi lucindo Marques da Silva	125770606	10/05/1990	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	182
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801050	Lidiana Oliveira Silva de Souza Xavier	105077084	19/12/1991	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	183
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808289	Abner Willian Martins dos Santos	145365058	10/01/1996	Aprovado	71,00	9,00	32,00	21,00	9,00	71,00	184
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801143	FATIMA APARECIDA NUNES	41697431	21/08/1965	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	185
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800653	SANDRA REGINA DO VALE	50136060	22/12/1971	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	186
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809624	Izaías Ribeiro da Silva	77076514	12/11/1974	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	187
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803510	lucia mara chaves rodrigues	1.437.902	28/10/1976	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	188
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807500	Lilian de Oliveira Corrêa Xavier	7.863.786-2	15/05/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	189
AUXILIAR	SERVIÇOS	49807982	Marcia de Oliveira Marques Havreluk	83422661	16/09/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	190

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806765	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	97707227	04/11/1988	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	191
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809080	Suzana Favorito	127838690	11/01/1995	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	192
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811286	Claudiana de Sena Lima	92343723	16/05/1989	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	71,00	193
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803938	alessandro fernandes soares	97593302	21/09/1987	Aprovado	71,00	12,00	32,00	18,00	9,00	71,00	194
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803055	Luiza Francisco de Souza Nogueira	61684263	28/04/1975	Aprovado	70,00	12,00	28,00	30,00	0,00	70,00	195
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804256	Marlene Rosa da Silva	6307242-7	13/06/1975	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	70,00	196
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800979	Matheus Fernando Nunes da Silva	125864465	08/02/1994	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	70,00	197
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810624	CELINA TRESCO BERNARDINELI	90353250	01/01/1900	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	70,00	198
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810493	Silvana Athaliba	6.264.298-0	01/04/1977	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00	70,00	199
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808271	Marlene Aparecida dos Santos Oliveira	102249879	06/10/1987	Aprovado	70,00	9,00	28,00	24,00	9,00	70,00	200
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807505	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	70,00	201
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810825	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE MEIRELES	104047815	28/07/1973	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00	70,00	202
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810772	Clarineusa Rosa dos Santos	35819636-X	25/01/1966	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00	70,00	203
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802551	VILMA APARECIDA QUEIROZ	53371221	23/12/1972	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	70,00	204
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801888	LORRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	3290765	08/03/1994	Aprovado	70,00	15,00	16,00	30,00	9,00	70,00	205
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810792	Ana Carolina Machado Lopes	138611949	28/07/1996	Aprovado	69,00	9,00	36,00	24,00	0,00	69,00	206
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808783	matilde de castro	8030550-8	05/12/1977	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00	69,00	207
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807939	Elineide Erculano da Silva Anastacio	79499854	19/03/1979	Aprovado	69,00	12,00	36,00	18,00	3,00	69,00	208
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804897	MARLI VENANCIO FEDRIGO	53031447	18/03/1969	Aprovado	69,00	15,00	36,00	18,00	0,00	69,00	209
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804874	Meriane de Lourdes Gotardi Rodrigues	6.177.551-0	10/03/1977	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00	69,00	210
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804906	Sandra Alves Da Silva Caprioti	155392142	30/07/1980	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00	69,00	211
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805688	Elaine Dias Dos Santos Silva	130043151	20/03/1998	Aprovado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00	69,00	212
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808517	NATALIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	144581806	15/09/1999	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00	69,00	213
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802329	raquel cristina de oliveira da silva amaral	101140830	01/02/1987	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	69,00	214
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802109	Mariane Lucindo dos Santos	13.634.477-3	01/07/1997	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	69,00	215
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801398	Rafaela do Nascimento	132086370	13/02/1998	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	69,00	216
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805691	Adilson Belarmino da Silva	108845481	14/06/1990	Aprovado	69,00	15,00	24,00	24,00	6,00	69,00	217
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808375	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	76271089	15/12/1977	Aprovado	68,00	9,00	32,00	27,00	0,00	68,00	218
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804489	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	85009036	20/07/1982	Aprovado	68,00	9,00	32,00	24,00	3,00	68,00	219
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801362	queila de fatima dos santos carmo	109375683	29/12/1990	Aprovado	68,00	9,00	32,00	24,00	3,00	68,00	220
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802758	Adriana Munhoz da Silva	126612761	08/09/1991	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00	0,00	68,00	221
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803653	Sandra de jesus faria granada	4454554879	20/06/1984	Aprovado	68,00	6,00	32,00	21,00	9,00	68,00	222
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807657	JOSÉ COSME ANANIAS	3.092.544-0	23/10/1960	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	223
AUXILIAR	SERVIÇOS	49805933	Ruberval Ferreira de Proença	7038505587	26/07/1967	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	224

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804096	Rosângela Justina Queiroz	4443595-0	25/11/1970	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	225
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810160	Andrea Patricia Nascimento	93369203	24/11/1972	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	226
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801663	Maura Maria de Oliveira	8.915.107-4	10/07/1983	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	227
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807767	Claudineia Proença dos Santos	124711797	19/12/1993	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	228
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808295	Marlene Stanoga	57850302	24/04/1971	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00	68,00	229
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800767	Andreia Batista do Carmo	109376213	30/01/1985	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00	68,00	230
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808407	Roseli Pereira da Silva	40067680	05/09/1964	Aprovado	68,00	15,00	32,00	15,00	6,00	68,00	231
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807129	Juliana Gonçalves do Nascimento	8.894.424-0	26/09/1983	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00	68,00	232
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804867	gracielly de souza da silva	97834440	19/10/1984	Aprovado	68,00	15,00	20,00	30,00	3,00	68,00	233
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801943	Adriano Correia	94835038	03/01/1986	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	234
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801823	Carla Daniela Martimiano	86089769	21/12/1984	Aprovado	68,00	15,00	20,00	27,00	6,00	68,00	235
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805150	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00	68,00	236
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810285	MÁRCIA FAJARDO SAVISKI	46902211	09/07/1964	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00	67,00	237
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808106	ROSELI BARBOSA SOARES SOUSA	71941140	29/01/1974	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00	67,00	238
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801525	Diane Perassoli dos Santos	97707189	19/07/1987	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00	67,00	239
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800957	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	10.750.826-0	22/09/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00	67,00	240
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803049	Talita Regina Cirineu da Silva	126273797	23/03/1994	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00	67,00	241
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806811	Ivana Amaral Bonesso	41558130	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00	67,00	242
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805622	Janaina Cassia Aparecida da Costa	103328870	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	27,00	0,00	67,00	243
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809657	Eliane Maria Bueno dos Santos	38211374	06/01/1967	Aprovado	67,00	9,00	28,00	24,00	6,00	67,00	244
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807109	JOANA APARECIDA BATISTA GUARNIERI	6107561-5	20/03/1963	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	245
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806337	Alexandra Teodoro Sanches	90128574	17/01/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	246
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804195	Gisele Nascimento Marcomini	8.824.861-9	30/10/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	247
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807805	Elaine Crystina Rafael Camacho	92317501	29/06/1985	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	248
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807028	Jessica Tayla da Silva Dutra	1821414	31/01/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	249
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805857	Neide Aparecida Matheus de Sa	66969649	13/10/1976	Aprovado	67,00	15,00	28,00	24,00	0,00	67,00	250
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803721	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	106165793	20/11/1989	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00	67,00	251
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803814	Vilma Maria Bighe	39851067	21/05/1964	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	252
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807471	Adriana ferreira da neiva	81416052	11/03/1980	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	253
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805559	Helen Cristina Audacio Bonacin	105074069	27/02/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	254
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803014	Joselia leite dos Santos	109230502	25/11/1990	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	255
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805301	Aparecida de Oliveira Matheus	71604608	06/05/1975	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00	67,00	256
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806039	Silvia Maria Capel Da Silva	8252859	02/04/1983	Aprovado	67,00	15,00	28,00	18,00	6,00	67,00	257
AUXILIAR	SERVIÇOS	49808603	VANDERLEI CARVALHO DA SILVA	7169162903	12/04/1981	Aprovado	66,00	9,00	24,00	27,00	6,00	66,00	258

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809264	Ana Maria Castro	85033638	28/09/1980	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	66,00	259
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811090	SILVANA LOPES DA SILVA	10.866.931-4	08/07/1987	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	66,00	260
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802419	Fabricio de Sousa Ribeiro	571142308	23/01/2000	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	66,00	261
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807908	Elaine da Silva Lima	126538154	16/09/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	66,00	262
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803111	Andreia Teixeira Lopes	13.341.467-3	18/08/1994	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	66,00	263
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804915	THAIS MARA COSTA DOS SANTOS	142455641	10/12/1998	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	66,00	264
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800142	Valdirene Alonso da Rocha	7.076.808-9	13/10/1978	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00	66,00	265
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810909	Joao Barbosa de Oliveira	53800491	12/05/1963	Aprovado	66,00	12,00	24,00	18,00	12,00	66,00	266
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800540	MARIA APARECIDA CRACO DA SILVA	13249547	10/06/1955	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00	65,00	267
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803755	aparecida de oliveira	45021980	25/02/1967	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00	65,00	268
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809141	Tatieli Gonçalves	90920316	06/04/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00	65,00	269
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803507	Maria de Fatima da Silva	6.357.151-2	03/11/1971	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00	65,00	270
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805552	Clarice Rodrigues Rocha	54437781	07/06/1972	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00	65,00	271
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800829	Francilene Martins Teixeira de Souza	148305064	03/06/1983	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00	65,00	272
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807900	Maria Angelica do Couto Freitas	69377017	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,00	32,00	21,00	0,00	65,00	273
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810064	nair de lima vilial dias	77211004	17/01/1982	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00	65,00	274
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807736	Adriana Farineli Camargo	6.107.594-1	17/06/1974	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00	65,00	275
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805989	andreia cristina strazzi	333457572	08/08/1979	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00	65,00	276
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811290	Lizangela Quirino dos anjos	101548155	30/10/1990	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00	65,00	277
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807149	Mesaque Alves Filho	7530961-9	20/08/1979	Aprovado	65,00	15,00	32,00	15,00	3,00	65,00	278
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808814	MAYARA PRISCILA PEIXOTO DE ALMEIDA	131760507	20/07/1996	Aprovado	65,00	12,00	20,00	30,00	3,00	65,00	279
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802470	NELSON NEDIO DA SILVA	57101300	03/03/1973	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	65,00	280
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809632	Marcio Mendes Vicente	102102266	30/05/1987	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	65,00	281
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804192	Rosimar Rodrigues da Silva	7.025.733-5	21/01/1975	Aprovado	64,00	9,00	28,00	27,00	0,00	64,00	282
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809322	antonia patricia dias rodrigues	82445102	29/07/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00	64,00	283
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806825	Daniely Félix Santana	7762269	23/03/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00	64,00	284
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805063	Luiz Cesar da Costa	41699574	20/01/1967	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00	64,00	285
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803751	Cristiane de Freitas Pereira Olimpio	79119318	20/08/1979	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00	64,00	286
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802904	Debora Regina Garcia	101434095	26/10/1988	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00	64,00	287
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807650	suzana aparecida pereira	109386537	28/02/1989	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00	64,00	288
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809354	Wagner Brito Heidemann	125588182	06/02/1995	Aprovado	64,00	9,00	28,00	21,00	6,00	64,00	289
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801461	NEDIR FERNANDES DE OLIVEIRA	12710091	06/11/1969	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	290
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801589	MARCIA SANCHES BILCHES MATIAS	61837760	26/12/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	291
AUXILIAR	SERVIÇOS	49804456	Valquiria da silva	104372350	22/12/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	292

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804835	Heloisa Andrade garcia	136763750	13/03/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	293
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811143	Thiago Pereira Mendes	14826517-8	18/07/1998	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	294
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802962	karina Vierira Lopes da Silva	134820756	01/01/1900	Aprovado	64,00	9,00	28,00	18,00	9,00	64,00	295
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807925	vanessa ferreira do nascimento	9.014.179 1	27/04/1982	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	296
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810752	Matilde Fátima da Silva	2240999	08/10/1961	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	64,00	297
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801773	Franciely Alves de Oliveira	10.047.693-2	26/10/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00	64,00	298
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809573	ZILMA PEREIRA TOLOMEOTTI	5.919.503-4	25/12/1965	Aprovado	64,00	12,00	16,00	27,00	9,00	64,00	299
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808523	Flávia Siqueira Viana	7.640.457-7	05/04/1981	Aprovado	63,00	9,00	36,00	18,00	0,00	63,00	300
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803608	LUCILENE DA SILVA RODRIGUES	69683100	16/05/1976	Aprovado	63,00	9,00	36,00	15,00	3,00	63,00	301
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802345	Marcia Garcia da Silva	61543058	24/01/1970	Aprovado	63,00	9,00	24,00	27,00	3,00	63,00	302
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810698	ivani de lourdes neves	67659198	20/04/1979	Aprovado	63,00	9,00	24,00	27,00	3,00	63,00	303
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807858	Rosane Ramalho Ramires	69912010	05/07/1969	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00	63,00	304
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802527	ROSANA APARECIDA BATISTA DA COSTA ALVIM	82790462	22/04/1978	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00	63,00	305
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805373	Luíza da Silva Rodrigues	79119555	24/06/1974	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	63,00	306
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808135	Janaina Rosa Viana da Silva	100155176	24/06/1989	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	63,00	307
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801425	Silvana fernandes miranda	63482846	19/08/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	63,00	308
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802547	Marines Marinho Pereira	360032473	08/01/1982	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00	63,00	309
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800980	Jordy Issamu Azama Guerreiro	360585255	01/10/1993	Aprovado	63,00	9,00	24,00	18,00	12,00	63,00	310
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810862	Wellington Wenceslau	8089528-3	16/05/1980	Aprovado	62,00	9,00	32,00	21,00	0,00	62,00	311
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806890	Elenice Aparecida de Oliveira de Faria	72334086	05/04/1972	Aprovado	62,00	9,00	32,00	18,00	3,00	62,00	312
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809124	Patricia Aparecida da Silva	124758432	28/10/1990	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00	0,00	62,00	313
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801091	Renan Carlos Ferreira da Silva	13.242.505-1	21/07/1995	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00	0,00	62,00	314
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808724	Aparecida De Aguiar Nunes	108669748	19/08/1968	Aprovado	62,00	12,00	32,00	15,00	3,00	62,00	315
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802713	Eliana Aparecida Baptista Nhani	52456290	22/05/1974	Aprovado	62,00	15,00	32,00	15,00	0,00	62,00	316
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801859	Simone Rocha Nunes	81670463	07/08/1977	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00	62,00	317
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810013	Lucas de Castro Defácio	104706282	16/06/1997	Aprovado	62,00	9,00	20,00	27,00	6,00	62,00	318
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811228	Carolina da Silva Assis	146025560	30/06/2001	Aprovado	62,00	15,00	20,00	24,00	3,00	62,00	319
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803353	ORLANDO DIAS DA SILVA	2152939	23/05/1957	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00	61,00	320
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801472	VALDIRENI MOSCONI	6.134.209-5	30/07/1970	Aprovado	61,00	9,00	28,00	24,00	0,00	61,00	321
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807486	Diana Paula Martins	5.897.01-5	20/07/1985	Aprovado	61,00	9,00	28,00	24,00	0,00	61,00	322
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805482	Terezinha Aparecida Tarelho Avelino	66945251	29/01/1976	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00	61,00	323
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806742	Rosemeire Benatti Silva	81416761	11/04/1979	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00	61,00	324
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801854	Thaiz Alvim da Silva Masala	106377278	07/10/1988	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00	61,00	325
AUXILIAR	SERVIÇOS	49810796	NATHALIA GRACCIA DEFACIO	125046460	04/02/1992	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00	61,00	326

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808625	Natalia Caroline de Oliveira	132800030	12/12/1995	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00	61,00	327
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810887	BRUNA CARLA FERRARI REIS	124235944	28/12/1995	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00	61,00	328
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807182	Elizangela Aparecida da Costa Miranda	5.318.140-6	06/05/1972	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00	61,00	329
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801298	Vagner Cicero dos Santos	90384309	11/02/1986	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00	61,00	330
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804790	Maria Clarice Furtado Duda	44215497	11/12/1964	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00	61,00	331
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804348	Adriana Aparecida Laras	66740013	20/08/1976	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00	61,00	332
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801488	João Pedro Duda Marques	127232881	05/02/2001	Aprovado	61,00	12,00	28,00	15,00	6,00	61,00	333
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809188	Eni aparecida silveira	97.929.629	20/11/1987	Aprovado	61,00	12,00	16,00	30,00	3,00	61,00	334
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808478	Maria Isabel Masala Perassoli	5566766-7	23/09/1962	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00	60,00	335
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805073	Eliana Ferreira Machado Magini	44436140	19/08/1966	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00	60,00	336
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808599	Sara Rodrigues Fertunani Sotti	8.283.885-6	16/01/1977	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00	60,00	337
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801477	CAOANA PEREIRA DE FARIA	133793755	05/10/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00	60,00	338
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800285	ELISANGELA MOREIRA	141398679	01/05/1998	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00	0,00	60,00	339
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806074	MAGDA REGINA GALEGO	58017744	06/02/1971	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	60,00	340
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801271	Mara Leila Jacinto	7365014-3	24/08/1977	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	60,00	341
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807495	davi jovano da silva santos	82974210	12/05/1989	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	60,00	342
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801858	Caroline de Carvalho Cardoso	135412120	29/09/1995	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	60,00	343
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805104	Antonio Carlos de Goes	13.702.975-8	15/02/1998	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	60,00	344
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810785	APARECIDA DE FATIMA NANCI	45627888	07/07/1970	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00	60,00	345
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805261	Thaís Angelica Correia Ferreira da Silva	83785829	12/09/1983	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	60,00	346
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803027	Daniele dos santos rodrigues romeiro	127160783	12/11/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	60,00	347
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807118	MARIAELIENE GONÇALVES RODRIGUES	8079534	01/01/1900	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	60,00	348
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808788	Giulia Carolayne Picirillo Salça Beserra	145336643	27/06/2000	Aprovado	60,00	15,00	24,00	12,00	9,00	60,00	349
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807989	Rosana Aparecida da Cunha	86881462	12/07/1986	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00	59,00	350
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809772	Gustavo Henrique Quaresma Da Silva	14.474.337-7	17/01/2001	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00	59,00	351
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810832	GRAZIELLE FERREIRA DE MENEZES	12.958.225-1	14/03/1994	Aprovado	59,00	9,00	20,00	30,00	0,00	59,00	352
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800755	FABIO ALVES DE FREITAS	138317838	31/01/1998	Aprovado	59,00	9,00	20,00	27,00	3,00	59,00	353
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805904	Andressa Jaqueline Santos de Lima	13.244.162-6	10/09/1993	Aprovado	59,00	12,00	20,00	27,00	0,00	59,00	354
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805309	Nilda Aparecida da Silva	355435391	25/09/1962	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00	59,00	355
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807911	Ordete Molinari de Meneses	44650606	03/03/1963	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00	59,00	356
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803908	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	77788727	21/05/1982	Aprovado	58,00	6,00	28,00	21,00	3,00	58,00	357
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809468	DENISE BENATTI BOBATO	76949654	07/09/1978	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00	58,00	358
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802544	Nilza Borges Mendonça	6194909	20/04/1982	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00	58,00	359
AUXILIAR	SERVIÇOS	49811015	Rubia fernanda bueno	6084235	25/08/1990	Aprovado	58,00	9,00	28,00	21,00	0,00	58,00	360

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802291	Rosangela Maria de Jesus	70662949	27/10/1977	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	361
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801962	Fabiana da Silva Fernandes	83931493	02/01/1986	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	362
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810863	Beatriz cristina luiz correa	128710434	28/07/1992	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	363
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805398	Robson Bruno do Prado Cirilo	124302870	12/06/1995	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	364
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802186	JOSÉ MARQUES FILHO	4.070.860.0	29/07/1961	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	58,00	365
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808263	Silvio Jose Rodrigues de Barros	101300633	04/04/1988	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	58,00	366
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810267	Bruno Luiz da Silva	136129600	18/02/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00	58,00	367
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800682	Rosangela Aparecida Andrade	70151758	15/07/1975	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	368
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808611	Marcelo da Silva	94390079	25/10/1984	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00	57,00	369
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807430	Carla Rafaela Santos Silva	137554763	01/03/1997	Aprovado	57,00	6,00	24,00	24,00	3,00	57,00	370
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801786	Cassiane Aparecida Cazarotti	129*567724	01/01/1900	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00	57,00	371
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802060	JOÃO CARLOS CARVALHO EUFRAZIO	47577314	24/03/1971	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00	57,00	372
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809279	Clarice Gonzaga	77995404	22/03/1977	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00	57,00	373
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806877	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA FONSECA	73454336	01/01/1900	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00	57,00	374
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804012	ADRIANA ALVES PEREIRA PEIXOTO NEVES	93206606	02/07/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	57,00	375
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806960	Andreia dos Santos Firmino laras	91841193	20/07/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	57,00	376
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804567	Lucas Gomes de Moraes	132511527	21/07/1995	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	57,00	377
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803606	Cilene Higinio de Jesus Menezes	58601411	22/06/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00	57,00	378
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810284	Maria do Carmo Teixeira dos Santos	150454824	20/12/1985	Aprovado	56,00	3,00	32,00	18,00	3,00	56,00	379
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805243	Deraldo Lima Junior	62857765	26/06/1973	Aprovado	56,00	6,00	32,00	15,00	3,00	56,00	380
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803314	Eliane Cristina Mariano Correa	6.756.983-0	04/09/1973	Aprovado	56,00	9,00	20,00	24,00	3,00	56,00	381
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807606	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves	12357887-2	19/05/1971	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	56,00	382
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810652	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATHEUS ADRIANO	128787097	11/02/1993	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00	56,00	383
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806889	Mariza de Fatima Silva	61380469	02/01/1972	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	56,00	384
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804631	Juliana Salvador Pereira	94378427	18/04/1985	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	56,00	385
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809247	Giovane Munhoz da Silva	107538771	27/05/1997	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	56,00	386
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808541	JESSICA KARINA SOARES DE SOUZA	14.009.042-5	01/01/1900	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	56,00	387
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800186	RAFAELA GERONIMO DE ANDRADE	141460510	27/10/1996	Aprovado	55,00	6,00	28,00	21,00	0,00	55,00	388
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801222	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	212984591	04/09/1974	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00	55,00	389
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806598	Eliana Bonifácio Justo	7.615.037-0	13/10/1978	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00	55,00	390
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810050	Yaisa Naiara dos Santos Alves	9.984.305-5	22/04/1989	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00	55,00	391
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805114	Marilene Porfiro de Jesus Salvador	65764890	15/10/1975	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	55,00	392
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809403	Emilia Cardoso Pereira de Oliveira	4.539.084-5	26/06/1963	Aprovado	55,00	12,00	28,00	15,00	0,00	55,00	393
AUXILIAR	SERVIÇOS	49801749	CINIRA MARTINUCHO	45549119	10/09/1986	Aprovado	55,00	6,00	28,00	12,00	9,00	55,00	394

GERAIS													
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49800275	Maicon Danilo Rodrigues	106590630	05/11/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	12,00	6,00	55,00	395
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805359	Lizete Aparecida de Fatima Silva	8.215.176-1	16/08/1973	Aprovado	55,00	12,00	28,00	12,00	3,00	55,00	396
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806683	Elisangela Fernandes Felisberto	91731924	30/06/1981	Aprovado	55,00	12,00	28,00	9,00	6,00	55,00	397
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802285	mirianealvesdossantos	90757105	22/05/1984	Aprovado	55,00	12,00	16,00	27,00	0,00	55,00	398
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804987	Suelen Perassoli Antonio	10031049-0	09/07/1986	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00	55,00	399
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804042	Hugo Perassoli Chaves	139574796	09/08/1997	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00	55,00	400
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49804634	Roseli Barrantes de Aguiar	54862679	12/11/1972	Aprovado	55,00	15,00	16,00	21,00	3,00	55,00	401
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49809551	ANDRÉ MARTIN NETO	38432826	08/06/1963	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00	55,00	402
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49805208	Wilma Aparecida Justino Clemente	90074547	08/07/1976	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00	54,00	403
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806484	jocasta ferreira	100747472	04/04/1988	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00	54,00	404
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801781	Vanessa dos santos dos Passos	141466429	14/07/1997	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00	54,00	405
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807167	GESSI ALVES DE OLIVEIRA	79499609	28/09/1977	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	54,00	406
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49811205	Nagile Patricia Alquati	83188634	01/08/1979	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	54,00	407
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49810286	Ana Paula de Oliveira	79725161	09/03/1982	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	54,00	408
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801015	rosangela maria dos santos muniz	98070370	10/10/1985	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	54,00	409
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806650	KATIA EMIKO CANTEIRO OMURA	103345448	05/03/1993	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00	54,00	410
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801221	ALESSANDRA BARRETO VIANA DO CARMO	86296500	16/07/1982	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00	54,00	411
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806787	ANA LUCIA MARINHO RAVACHE	45081745	11/03/1968	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	54,00	412
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49807260	Marina Campos Heidemann	71151999	15/02/1967	Aprovado	54,00	9,00	24,00	12,00	9,00	54,00	413
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808198	Ana Cristina de Oliveira Silva	77157417	11/07/1980	Aprovado	54,00	12,00	12,00	27,00	3,00	54,00	414
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802069	Maria de Fátima Guedes Sulva	5444697-7	21/06/1970	Aprovado	53,00	9,00	32,00	12,00	0,00	53,00	415
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802774	Cristiane Mantovani Mendes	79454826	20/10/1981	Aprovado	53,00	9,00	20,00	21,00	3,00	53,00	416
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808785	Reinaldo Augusto de Castro Candido da Silva	131639694	24/08/1999	Aprovado	53,00	9,00	20,00	21,00	3,00	53,00	417
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49803687	Lucilene Vicente Ananias	5.233.479-9	28/08/1984	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00	53,00	418
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801179	Andréia aparecida da silva	89228425	01/01/1900	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00	53,00	419
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806754	FERNANDO CESAR TOMES	104099904	24/07/1988	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00	53,00	420
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49801365	carolaine teixeira batista monfre	137623692	20/03/1998	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00	53,00	421
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806829	Valdice dos Santos	5.098.307-2	10/06/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	53,00	422
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806907	jose dercivo benedito	84447650	11/01/1982	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	53,00	423
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49806792	roselaine cristina martini	6095798/3	14/05/1975	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	424
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808676	Andreia Gomes de Morais	90352970	06/03/1983	Aprovado	52,00	9,00	28,00	15,00	0,00	52,00	425
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49802075	Lucia Aparecida da Silva Moraes	53982719	31/05/1970	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00	0,00	52,00	426
AUXILIAR GERAIS	SERVIÇOS	49808461	Maria aparecida dos reis	60696136	01/01/1900	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00	0,00	52,00	427
AUXILIAR	SERVIÇOS	49804982	Eliza Grazieli de Lima	14.356.475-4	15/04/2000	Aprovado	52,00	6,00	16,00	24,00	6,00	52,00	428

GERAIS													
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49803945	Andreza gil cordeiro	25897551	06/10/1994	Aprovado	52,00	9,00	16,00	24,00	3,00	52,00	429
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49809107	Juliana do Espirito Santo da Silva	149199527	28/10/1996	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	430
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49809089	Brenda Pellegrino	150609283	13/08/1994	Aprovado	51,00	0,00	24,00	24,00	3,00	51,00	431
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49805738	Beatriz Aparecida Marques	22905014	23/08/1989	Aprovado	51,00	6,00	24,00	21,00	0,00	51,00	432
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49800534	MARISA DE FATIMA BRAGA SOARES	57012382	30/08/1971	Aprovado	51,00	9,00	24,00	18,00	0,00	51,00	433
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49801360	Silvanira Pereira	123880536	23/10/1992	Aprovado	51,00	9,00	24,00	18,00	0,00	51,00	434
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49810568	MARILENA CANDIDA VILAS BOAS	55922470	09/11/1972	Aprovado	51,00	9,00	24,00	15,00	3,00	51,00	435
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49807160	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	79499641	07/11/1976	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00	51,00	436
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49804198	Marcos Robson Perez	4.821.369-3	16/11/1970	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00	51,00	437
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49809111	Nayara Cristina Silvestre Dos Santos	142640155	04/05/1997	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00	51,00	438
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49804991	Irenil Pedro da Silva	38053863	25/11/1960	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00	51,00	439
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49807801	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	101595234	10/02/1988	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00	51,00	440
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49804021	CLEUZA DE OLIVEIRA ANTUNES	12950584	22/08/1957	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00	50,00	441
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49810303	izabel de carvalho	6.331.945-7	14/08/1966	Aprovado	50,00	6,00	32,00	12,00	0,00	50,00	442
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49807146	Rachel Ponciano	237948928	08/10/1968	Aprovado	50,00	9,00	20,00	18,00	3,00	50,00	443
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49807546	VIVIANE SILVA LIMA	86072289	04/12/1984	Aprovado	50,00	9,00	20,00	18,00	3,00	50,00	444
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49806655	Marilsa de Aguiar Orsi	65985551	22/10/1969	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00	50,00	445
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		49810458	Clarice de Jesus	3414589-0	07/06/1960	Aprovado	50,00	9,00	20,00	12,00	9,00	50,00	446
COVEIRO		49805766	SERGIO FREITAS	84361976	05/04/1983	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	1
COVEIRO		49806476	vinicius braga da silva	7.335.409	21/05/2000	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	87,00	2
COVEIRO		49807979	Márcio Miguel	54342098	30/03/1973	Aprovado	75,00	12,00	36,00	21,00	6,00	75,00	3
COVEIRO		49806759	LUIZ FERNANDO GONZAGA MANTOVANI	97707227	04/11/1988	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00	73,00	4
COVEIRO		49802835	adriano raimundo liberato	95643790	17/01/1987	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00	63,00	5
COVEIRO		49807557	Regivaldo Luiz de Souza	54253222	24/04/1970	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00	62,00	6
ELETRICISTA		49805689	CLAUDINEI TOMAZ DUCINI FILHO	102635256	19/09/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	24,00	15,00	86,00	1
ELETRICISTA		49802966	Alisson Guilherme Peres Gaviglia	128243127	18/03/1994	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00	83,00	2
ELETRICISTA		49803862	Fábio Rodrigo de Oliveira	103621607	04/07/1986	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	3
ELETRICISTA		49806444	Fernando da Silva Benedette	64207156	29/03/1977	Aprovado	82,00	12,00	28,00	27,00	15,00	82,00	4
ELETRICISTA		49810573	Sarah Batista Palma Évora	468346247	26/03/1989	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	72,00	5
ELETRICISTA		49802405	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	96197713	04/05/1988	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	69,00	6
ELETRICISTA		49803108	Marcos Ferreira da Silva	63692310	12/05/1973	Aprovado	67,00	9,00	28,00	18,00	12,00	67,00	7
ELETRICISTA		49804032	Glayson raboni garcia	80413971	14/07/1983	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00	63,00	8
ELETRICISTA		49810641	Guilherme Rodrigo Sanzovo	102859561	04/11/1990	Aprovado	60,00	12,00	12,00	24,00	12,00	60,00	9
ELETRICISTA		49806461	FILIPE BAILONE VALERIANO	137761114	08/10/1999	Aprovado	60,00	15,00	12,00	24,00	9,00	60,00	10
ELETRICISTA		49808414	ELIAS DE SOUZA	5566565	25/10/1975	Aprovado	59,00	12,00	20,00	15,00	12,00	59,00	11
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49809117	Ivan Dionatan da Costa	96982356	19/11/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	1
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49808956	LUIZ RINALDO GONÇALVES	40359834	11/10/1966	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	82,00	2
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49803326	johnny helliston do nascimento camargo	94070449	16/04/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	21,00	12,00	77,00	3
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49809733	Jonathan Willian da Silva	98125086	18/10/1987	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00	76,00	4
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49807444	Roberto Carlos Barbosa	53283241	16/12/1970	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	72,00	5
ELETRICISTA DE VEÍCULOS		49801730	vagner guedes dos santos	1718243	15/09/1990	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00	71,00	6

ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49802799	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	66,00	15,00	12,00	27,00	12,00	66,00	7
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49810557	Henrique Da Silva De Oliveira	136577743	26/03/1997	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00	62,00	8
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49809992	Pedro Paulo Silvestre Peralli	86111241	18/11/1987	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00	62,00	9
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49803021	Leonardo José Gregório	93571584	23/03/1993	Aprovado	60,00	12,00	12,00	27,00	9,00	60,00	10
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	49811324	vitor hugo azevedo janeiro	95693113	11/01/1990	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00	50,00	11
ENCANADOR	49809689	Idenilson donizete Alves	57818158	27/03/1971	Aprovado	71,00	12,00	32,00	18,00	9,00	71,00	1
FUNILEIRO	49810719	Bruno silva salgado	14100747-5	20/08/1996	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	73,00	1
FUNILEIRO	49805745	MARCELO ALVES NORONHA	86008084	29/06/1983	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00	65,00	2
GARI	49805237	Grazieli Neves Lima	131467877	11/11/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	83,00	1
GARI	49801304	Regina Celia Ferreira Rodrigues	212491052	14/08/1966	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	80,00	2
GARI	49808693	Nayara Paula de Campos	124654670	16/06/1990	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	79,00	3
GARI	49800837	juliana rossi parra	90790218	31/10/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	30,00	3,00	73,00	4
GARI	49802987	Magnum Cristovão Freire Vilhegas	102556100	23/09/1990	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	72,00	5
GARI	49804984	Simone Aparecida dos Santos	83826991	10/09/1981	Aprovado	71,00	9,00	32,00	21,00	9,00	71,00	6
GARI	49808355	Tatiane de morais	127405590	27/01/1988	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	69,00	7
GARI	49800618	Tania Carla Medeiros	56265069-6	15/08/1982	Aprovado	69,00	15,00	24,00	24,00	6,00	69,00	8
GARI	49803552	Lucimara de Siqueira da Silva	94443199	12/08/1985	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	68,00	9
GARI	49802789	solange aparecida dos santos ferreira	97956529	01/01/1900	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	67,00	10
GARI	49802374	Beatriz dos Santos Silva	106377340	19/12/1991	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	67,00	11
GARI	49802515	Lucineia Ferreira de Almeida	92585000	22/12/1981	Aprovado	67,00	12,00	28,00	18,00	9,00	67,00	12
GARI	49802171	Terezinha Aparecida Oliveira dos Santos	6.853.738-0	23/12/1972	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00	65,00	13
GARI	49807572	Angela Maria dos Santos Silva	99842970	12/10/1984	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	65,00	14
GARI	49809824	Glaucia Marciel de Almeida Cardoso	61552774	06/11/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	15
GARI	49801491	ELIANE RAIMUNDO LIBERATO	124771145	19/01/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	16
GARI	49811156	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	139217810	18/11/1997	Aprovado	64,00	15,00	28,00	15,00	6,00	64,00	17
GARI	49801020	CASSIA CRISTINA DEMORAIS	97829721	18/12/1984	Aprovado	62,00	6,00	32,00	18,00	6,00	62,00	**18**
GARI	49811211	Maria da Paixão Cardoso dos Santos	368614840	16/04/1976	Aprovado	62,00	12,00	20,00	27,00	3,00	62,00	**19**
GARI	49807181	Thiago Alecio Rocha de Oliveria	129594594	20/09/1991	Aprovado	59,00	12,00	32,00	12,00	3,00	59,00	**20**
GARI	49803540	Adriana de Assis Souza	67550684	12/03/1974	Aprovado	58,00	6,00	28,00	18,00	6,00	58,00	**21**
GARI	49809653	Marta Rocha de Oliveira de Campos	105196296	12/08/1984	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	58,00	**22**
GARI	49806371	Marcia Aparecida Felipe Broia	8.894.400-3	25/07/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00	57,00	**23**
GARI	49803450	ANTONIA PEREIRA	69092039	10/05/1977	Aprovado	56,00	15,00	20,00	18,00	3,00	56,00	**24**
GARI	49805490	Tiago Caetano	100943484	05/07/1984	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00	56,00	**25**
GARI	49808275	Marlene Aparecida dos Santos Oliveira	102249879	06/10/1987	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	55,00	**26**
GARI	49809491	SOLANGE MAMUD FARIAS DE ALMEIDA	87706354	06/10/1985	Aprovado	54,00	9,00	24,00	21,00	0,00	54,00	**27**
GARI	49800848	anderson da silva beserra	125072402	03/09/1992	Aprovado	53,00	6,00	20,00	18,00	9,00	53,00	**28**
GARI	49807101	MARINALVAAPARECIDA DE MATOS MACHADO	92326926	12/10/1975	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	**29**
GARI	49804996	Irenil Pedro da Silva	38053863	25/11/1960	Aprovado	51,00	9,00	24,00	12,00	6,00	51,00	**30**
GARI	49805320	Mayara Brito dos Santos	9559212	15/03/1991	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00	0,00	50,00	**31**
JARDINEIRO	49810406	GERALDO MANHOLER	19576442	04/08/1960	Aprovado	63,00	9,00	24,00	24,00	6,00	63,00	**1**
JARDINEIRO	49800974	Diocésio Rosa	216378552	13/03/1966	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00	59,00	**2**
LAVADOR DE VEÍCULOS	49804262	Jefferson Willian Giroto	14.109.076-3	21/03/2000	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	69,00	**1**
LAVADOR DE VEÍCULOS	49801490	João Pedro DudaMarques	127232881	05/02/2001	Aprovado	68,00	9,00	32,00	21,00	6,00	68,00	**2**
LAVADOR DE VEÍCULOS	49803015	Devino Luiz Simões	243510445	22/04/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00	63,00	**3**
LAVADOR DE VEÍCULOS	49811351	Luiz Fernando Moraes Rodrigues dos Santos	128107118	17/11/1999	Aprovado	51,00	6,00	24,00	12,00	9,00	51,00	**4**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805453	MURILO HENRIQUEGEREMIAS	140418200	20/02/2000	Aprovado	100,00	15,00	40,00	30,00	15,00	100,00	**1**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805618	Lucas Gomes Bisterço	95448410	05/11/1989	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**2**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803373	fabio da silva	7898943-2	02/12/1980	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	**3**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49809190	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**4**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803413	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	38437470	30/12/1963	Aprovado	69,00	15,00	24,00	18,00	12,00	69,00	**5**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49808211	Marcio Alexandre Costa Ornaghi	94072778	08/08/1986	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00	65,00	**6**
MECÂNICO DE MOTOR	49804033	Glayson raboni garcia	80413971	14/07/1983	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	59,00	**7**

DIESEL												
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49805561	Edecleverson José Corrêa Santos	100744295	13/09/1989	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00	54,00	**8**
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	49803532	Roger de Oliveira Sal	105794070	09/02/1989	Aprovado	51,00	12,00	12,00	24,00	3,00	51,00	**9**
ORIENTADOR SOCIAL	49807035	Douglas Henrique Barbosa Murare da Silva	125211011	23/06/1992	Aprovado	95,00	15,00	50,00	20,00	10,00	95,00	**1**
ORIENTADOR SOCIAL	49809018	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP- TO	28/08/1980	Aprovado	92,50	15,00	50,00	20,00	7,50	92,50	**2**
ORIENTADOR SOCIAL	49809084	Milene Fabiane Ferraz	104830242	11/11/1989	Aprovado	92,50	15,00	45,00	20,00	12,50	92,50	**3**
ORIENTADOR SOCIAL	49808945	Alexssandro Silva	70490943	21/01/1978	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**4**
ORIENTADOR SOCIAL	49805832	Vanessa Peres Munhoz	111037116	17/07/1992	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**5**
ORIENTADOR SOCIAL	49807872	STÉFANI RODRIGUES DE ARAUJO	102910788	12/09/1992	Aprovado	85,00	12,50	50,00	17,50	5,00	85,00	**6**
ORIENTADOR SOCIAL	49810059	vanessa manosso ramos	97632626	10/03/1988	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**7**
ORIENTADOR SOCIAL	49803565	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	85,00	**8**
ORIENTADOR SOCIAL	49806703	Lucas Hulala Nascimento	439763721	01/09/1996	Aprovado	85,00	12,50	45,00	17,50	10,00	85,00	**9**
ORIENTADOR SOCIAL	49801562	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	85,00	15,00	45,00	17,50	7,50	85,00	**10**
ORIENTADOR SOCIAL	49803129	Alana Martins de Paula	38116050-6	04/01/1995	Aprovado	85,00	15,00	35,00	20,00	15,00	85,00	**11**
ORIENTADOR SOCIAL	49801079	Maria Isabel Wolf Peloso	127372540	02/07/1998	Aprovado	82,50	12,50	50,00	15,00	5,00	82,50	**12**
ORIENTADOR SOCIAL	49800584	CRISTIANE ESTEFANE DE SOUZA RODRIGUES REIS	107871063	20/06/1990	Aprovado	82,50	10,00	45,00	17,50	10,00	82,50	**13**
ORIENTADOR SOCIAL	49806757	Rodrigo Orestes Tabor	102476409	29/09/1989	Aprovado	82,50	12,50	40,00	20,00	10,00	82,50	**14**
ORIENTADOR SOCIAL	49800030	ELEONAI NAARABATISTA E SILVA DOS PASSOS	110190786	27/08/1991	Aprovado	82,50	15,00	35,00	20,00	12,50	82,50	**15**
ORIENTADOR SOCIAL	49809358	Adriana MorganiçaGariani	49828675	15/09/1972	Aprovado	80,00	15,00	45,00	15,00	5,00	80,00	**16**
ORIENTADOR SOCIAL	49807443	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	80,00	**17**
ORIENTADOR SOCIAL	49805374	Lucia Hirano Yamada	50646254	17/05/1978	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**18**
ORIENTADOR SOCIAL	49801066	karina iesen santiago	130599702	12/04/1995	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**19**
ORIENTADOR SOCIAL	49800388	BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES	12708880-2	24/07/1998	Aprovado	80,00	12,50	35,00	20,00	12,50	80,00	**20**
ORIENTADOR SOCIAL	49802845	Alline Gabassi Roldão	104952500	09/02/1990	Aprovado	77,50	10,00	45,00	15,00	7,50	77,50	**21**
ORIENTADOR SOCIAL	49808411	Paulo Henrique Leonareo Hilgert	110587554	22/07/1998	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**22**
ORIENTADOR SOCIAL	49801075	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	75,00	10,00	45,00	15,00	5,00	75,00	**23**
ORIENTADOR SOCIAL	49808196	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	75,00	10,00	45,00	12,50	7,50	75,00	**24**
ORIENTADOR SOCIAL	49803190	Vitor Matheus Gonçalves Pereira Sotti	13517043-7	07/03/1996	Aprovado	75,00	12,50	30,00	20,00	12,50	75,00	**25**
ORIENTADOR SOCIAL	49806654	sonia maria araujo	74045499	13/01/1965	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	72,50	**26**
ORIENTADOR SOCIAL	49806037	WILLIAN DONIZETTE PRINA	126756313	04/10/1992	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**27**
ORIENTADOR SOCIAL	49804579	Caroline Rodrigues Correa de Melo	372778537	01/01/1900	Aprovado	72,50	12,50	35,00	20,00	5,00	72,50	**28**
ORIENTADOR SOCIAL	49810300	Isisclaudia Silva de Andrade Braga	6120822-4	16/06/1976	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	72,50	**29**
ORIENTADOR SOCIAL	49802667	Natália Dias Monteiro Minguetto Lavoratto	129014350	22/11/1994	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00	72,50	**30**
ORIENTADOR SOCIAL	49802084	Rosangela Aparecida Paulino	52282594	30/05/1971	Aprovado	70,00	5,00	40,00	17,50	7,50	70,00	**31**
ORIENTADOR SOCIAL	49810956	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**32**
ORIENTADOR SOCIAL	49806184	Adriana Gomes dos Santos Mello	80894783	27/06/1980	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	70,00	**33**
ORIENTADOR SOCIAL	49800564	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	70,00	**34**
ORIENTADOR SOCIAL	49802576	Rosimare Lacerda de Assis	128475656	23/11/1993	Aprovado	70,00	12,50	30,00	15,00	12,50	70,00	**35**
ORIENTADOR SOCIAL	49806804	Lucas Felipe Dos Santos	143014843	08/04/1998	Aprovado	67,50	10,00	30,00	20,00	7,50	67,50	**36**
ORIENTADOR SOCIAL	49802137	Francieli Fernanda Silva Barreto	126404263	01/01/1900	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	67,50	**37**
ORIENTADOR SOCIAL	49810255	Daiane de Araújo Seabra Sarri	104688802	03/01/1992	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**38**
ORIENTADOR SOCIAL	49809950	Ícaro Rômulo de Oliveira	143038920	10/05/1990	Aprovado	67,50	15,00	25,00	17,50	10,00	67,50	**39**
ORIENTADOR SOCIAL	49807731	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	65,00	10,00	35,00	17,50	2,50	65,00	**40**
ORIENTADOR SOCIAL	49810559	Joselina Freire Copele	4003915-5	19/06/1966	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**41**
ORIENTADOR SOCIAL	49808989	Jasmine Fidelis da Rocha	13.661.139-9	08/10/1996	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**42**
ORIENTADOR SOCIAL	49809752	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	65,00	12,50	25,00	20,00	7,50	65,00	**43**
ORIENTADOR SOCIAL	49808302	Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	12948607-4	13/02/1996	Aprovado	62,50	10,00	40,00	7,50	5,00	62,50	**44**
ORIENTADOR SOCIAL	49800740	Fabiana Cassiano da silva	83217146	21/01/1978	Aprovado	62,50	12,50	40,00	5,00	5,00	62,50	**45**
ORIENTADOR SOCIAL	49802138	ELINEIA APARECIDA SILVA	72069730	15/04/1977	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**46**
ORIENTADOR SOCIAL	49802323	Alexandre Machado daSilva	87154084	28/06/1982	Aprovado	62,50	7,50	35,00	15,00	5,00	62,50	**47**
ORIENTADOR SOCIAL	49810047	Daniel Henrique da Silva Pereira	126575130	01/01/1900	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**48**
ORIENTADOR SOCIAL	49808551	ELISANGELA CRISTINA ROSSANEZIGONÇALVES	69994539	18/12/1977	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**49**
ORIENTADOR SOCIAL	49800773	DEBORA MOREIRA MARQUES	124921520	28/02/1993	Aprovado	60,00	15,00	25,00	17,50	2,50	60,00	**50**
ORIENTADOR SOCIAL	49802708	Gislaine Aparecida da Silva Ildefonso	79454699	30/10/1980	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**51**
ORIENTADOR SOCIAL	49800782	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	12,50	10,00	60,00	**52**
ORIENTADOR SOCIAL	49810679	Liscristiane Ferreira Fabro	107219153	24/11/1994	Aprovado	60,00	10,00	20,00	17,50	12,50	60,00	**53**
ORIENTADOR SOCIAL	49800112	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	57,50	10,00	25,00	20,00	2,50	57,50	**54**
ORIENTADOR SOCIAL	49803295	AMANDA LUIZASOARES	125012574	16/07/1994	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00	57,50	**55**
ORIENTADOR SOCIAL	49801429	Jenifer Moreira de Oliveira	126295570	16/02/1998	Aprovado	57,50	15,00	20,00	17,50	5,00	57,50	**56**

ORIENTADOR SOCIAL	49803523	carina scheleger gomes de oliveira	95068367	01/01/1900	Aprovado	55,00	7,50	25,00	17,50	5,00	55,00	**57**
ORIENTADOR SOCIAL	49806956	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	55,00	5,00	25,00	15,00	10,00	55,00	**58**
ORIENTADOR SOCIAL	49804310	Luciana Nanci Vidoto	1053304-4	30/09/1974	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	**59**
ORIENTADOR SOCIAL	49808865	Leiriani Caroline Fim Portes	13.554.058-7	17/03/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	**60**
ORIENTADOR SOCIAL	49808922	Adassa Patricia Viudes de Oliveira	96472994	05/04/1988	Aprovado	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	**61**
ORIENTADOR SOCIAL	49805828	Evanir Isabel da Silva Afonso	4.889.189-6	23/03/1958	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**62**
ORIENTADOR SOCIAL	49800347	Leticia Eduarda Maciel da silva	143164853	29/10/1999	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00	52,50	**63**
ORIENTADOR SOCIAL	49809580	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	52,50	7,50	25,00	12,50	7,50	52,50	**64**
ORIENTADOR SOCIAL	49809407	GIOVANE HENRIQUE	127518467	27/08/1997	Aprovado	50,00	7,50	20,00	17,50	5,00	50,00	**65**
ORIENTADOR SOCIAL	49809402	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	50,00	12,50	20,00	12,50	5,00	50,00	**66**
ORIENTADOR SOCIAL	49810073	RODRIGO OLIVEIRA DIAS	9.973.722-0	29/01/1986	Aprovado	50,00	10,00	15,00	15,00	10,00	50,00	**67**
PADEIRO	49806950	Maurilda de Lima	1084159	22/04/1978	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	59,00	**1**
PADEIRO	49810723	Regina Aparecida De Oliveira Pires	4.942.927-4	20/02/1969	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00	58,00	**2**
PADEIRO	49810473	Rosa Rosssetti de Azevedo	42199796	24/09/1964	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	55,00	**3**
PEDREIRO	49809560	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18367750	05/11/1969	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**1**
PEDREIRO	49800334	Robson Mendonça de Jesus Silva	35146227-2	19/02/1985	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	**2**
PEDREIRO	49805496	Roberto Edson de Paula	83769521	02/04/1983	Aprovado	61,00	15,00	28,00	15,00	3,00	61,00	**3**
PEDREIRO	49810480	Claudemir Pedro da Rocha	80089929	08/02/1975	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00	51,00	**4**
PINTOR DE OBRAS	49805749	MARCELO ALVES NORONHA	86008084	29/06/1983	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00	84,00	**1**
PINTOR DE OBRAS	49801120	Jonas Silva sousa	127308624	23/01/1994	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	70,00	**2**
PINTOR DE OBRAS	49809679	Jair Pires Filho	86027461	26/06/1987	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	65,00	**3**
PINTOR DE OBRAS	49809679	Erick Luan da Silva Freitas	146366546	01/01/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	65,00	**4**
PINTOR DE OBRAS	49810343	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	64,00	12,00	28,00	15,00	9,00	64,00	**5**
PINTOR DE OBRAS	49802858	Israel salvador	56593373	25/02/1971	Aprovado	59,00	12,00	32,00	15,00	0,00	59,00	**6**
PINTOR DE OBRAS	49800183	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	98257098	27/02/1987	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00	58,00	**7**
PINTOR DE OBRAS	49805057	CLODOALDO RODRIGUES DEANDRADE	4357487-6	15/06/1968	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	**8**
PINTOR DE OBRAS	49805839	João Carlos de Brito	55025193	18/01/1969	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00	54,00	**9**
PINTOR DE OBRAS	49805645	Eliseu Eudes dos Santos	44443910	22/12/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**10**
PINTOR DE OBRAS	49809052	Lainek Daimber Cock	100124114	26/06/1987	Aprovado	53,00	15,00	8,00	27,00	3,00	53,00	**11**
RECEPCIONISTA	49809253	Juarez Claudio Gomes Cardoso	394122	20/04/1971	Aprovado	80,00	15,00	35,00	20,00	10,00	80,00	**1**
RECEPCIONISTA	49810740	Bianca Fajardo Castro	129591161	07/11/1995	Aprovado	77,50	15,00	35,00	20,00	7,50	77,50	**2**
RECEPCIONISTA	49811031	BRUNA SOUZA BENTO	9.629.935-4	11/09/1986	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00	77,50	**3**
RECEPCIONISTA	49800443	Luana Silva	2,01E+12	24/07/1990	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00	75,00	**4**
RECEPCIONISTA	49807403	Amanda Dias Saldan	136711822	27/12/1996	Aprovado	72,50	15,00	35,00	17,50	5,00	72,50	**5**
RECEPCIONISTA	49806332	Amanda Silva Prisco Carvalhaes	109385840	26/05/1990	Aprovado	72,50	12,50	30,00	20,00	10,00	72,50	**6**
RECEPCIONISTA	49808231	Melissa Carvalho Fontes	91863685	16/09/1985	Aprovado	70,00	15,00	30,00	20,00	5,00	70,00	**7**
RECEPCIONISTA	49800304	Valdemir Pereira Bressan	80381280	11/06/1981	Aprovado	67,50	12,50	35,00	17,50	2,50	67,50	**8**
RECEPCIONISTA	49807384	Andréia Bianca Monteiro Silva	13881780-6	13/01/1998	Aprovado	67,50	10,00	30,00	20,00	7,50	67,50	**9**
RECEPCIONISTA	49811085	Andrea FlugelSchwerdtner	66912086	03/06/1976	Aprovado	67,50	12,50	30,00	15,00	10,00	67,50	**10**
RECEPCIONISTA	49808164	Regina Aparecida Trevisam do Amaral	99842725	04/08/1989	Aprovado	65,00	12,50	40,00	7,50	5,00	65,00	**11**
RECEPCIONISTA	49800157	Josiane Souza Rodrigues	124995370	25/10/1991	Aprovado	65,00	15,00	30,00	17,50	2,50	65,00	**12**
RECEPCIONISTA	49802153	Elaine Aparecida Pereira Caires	76099324	17/08/1980	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00	65,00	**13**
RECEPCIONISTA	49801374	Bruna Danielli Martimiano	106843481	25/09/1990	Aprovado	62,50	10,00	30,00	20,00	2,50	62,50	**14**
RECEPCIONISTA	49810500	Fabiana Dalva daSilva	76948488	25/04/1980	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00	62,50	**15**
RECEPCIONISTA	49801912	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	62,50	10,00	30,00	17,50	5,00	62,50	**16**
RECEPCIONISTA	49800137	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	62,50	15,00	30,00	15,00	2,50	62,50	**17**
RECEPCIONISTA	49811182	Nancy Machado	86656388	01/05/1982	Aprovado	62,50	15,00	30,00	12,50	5,00	62,50	**18**
RECEPCIONISTA	49802170	REGIANE CLARO	98461876	18/09/1988	Aprovado	62,50	10,00	30,00	10,00	12,50	62,50	**19**
RECEPCIONISTA	49801487	LERIANE ZAGO SATIM	139300246	02/08/2001	Aprovado	62,50	10,00	25,00	20,00	7,50	62,50	**20**
RECEPCIONISTA	49805325	Flaviane Cergueira de Souza	138991199	15/07/1999	Aprovado	62,50	10,00	25,00	17,50	10,00	62,50	**21**
RECEPCIONISTA	49808078	Rafaela de Paula Pinheiro Souza	106590702	21/04/1992	Aprovado	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	62,50	**22**
RECEPCIONISTA	49808889	Regiane Radaelli	10450796-4	22/01/1985	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**23**
RECEPCIONISTA	49810588	Daiane Luzia de JesusEugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**24**
RECEPCIONISTA	49810571	Thiago Elias Martins D´Eleutério Pinheiro	143849872	23/02/2000	Aprovado	60,00	7,50	35,00	10,00	7,50	60,00	**25**
RECEPCIONISTA	49800701	Bruna Cristina de Souza	102747283	14/11/1996	Aprovado	60,00	7,50	30,00	15,00	7,50	60,00	**26**
RECEPCIONISTA	49801098	Lucas A. P. F. Rufino	133882715	05/02/1997	Aprovado	60,00	10,00	30,00	15,00	5,00	60,00	**27**
RECEPCIONISTA	49802361	suellen siqueira da silva	264913229	28/12/1992	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50	60,00	**28**
RECEPCIONISTA	49808586	Diovana da Silva Scotine	106552894	14/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	20,00	2,50	60,00	**29**
RECEPCIONISTA	49804765	Jacqueline Cardoso deOliveira	139920694	07/05/1999	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50	60,00	**30**
RECEPCIONISTA	49801988	Natália buzzo de Souza	136965123	01/08/2001	Aprovado	60,00	10,00	25,00	17,50	7,50	60,00	**31**
RECEPCIONISTA	49805707	Maria Candida Rodrigues	4.610.663-7	22/03/1966	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**32**

RECEPCIONISTA	49810373	Adriana Thomé Domingues dos Santos	6082668-4	03/12/1976	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**33**
RECEPCIONISTA	49807556	gabrielle dos santos parra	104641741	28/04/1987	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**34**
RECEPCIONISTA	49805954	Giovana Valêncio De Souza Silva	12975987-9	14/05/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	17,50	5,00	60,00	**35**
RECEPCIONISTA	49802087	Matildes Rosiani Giroto	8.665.614-0	28/02/1988	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**36**
RECEPCIONISTA	49807963	Isabel Cristina Camacho	73205514	31/01/1995	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**37**
RECEPCIONISTA	49800151	Jennifer Gabrielly Peres Ribeiro	129119721	20/04/1999	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	60,00	**38**
RECEPCIONISTA	49807711	Lauane Karoline Teixeira Venâncio	572100802	15/05/2000	Aprovado	60,00	15,00	20,00	20,00	5,00	60,00	**39**
RECEPCIONISTA	49807410	simone da silva dias	102462084	19/01/1992	Aprovado	60,00	15,00	15,00	20,00	10,00	60,00	**40**
RECEPCIONISTA	49807506	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	91238284	24/07/1986	Aprovado	57,50	7,50	35,00	10,00	5,00	57,50	**41**
RECEPCIONISTA	49802716	Ana Caroline dos Santos Martins	145671523	13/07/1999	Aprovado	57,50	7,50	35,00	10,00	5,00	57,50	**42**
RECEPCIONISTA	49805966	Késsila Isabela De Mira De Souza	109995118	18/11/1994	Aprovado	57,50	7,50	30,00	12,50	7,50	57,50	**43**
RECEPCIONISTA	49807854	Raquel Correia do Amaral	142510456	16/03/2000	Aprovado	57,50	7,50	25,00	20,00	5,00	57,50	**44**
RECEPCIONISTA	49803803	Thainara da Costa Siqueira	133863915	01/01/1900	Aprovado	57,50	7,50	25,00	17,50	7,50	57,50	**45**
RECEPCIONISTA	49801917	Carla Rodrigues Domingos	137541688	19/06/2001	Aprovado	57,50	10,00	25,00	17,50	5,00	57,50	**46**
RECEPCIONISTA	49804661	Victor Hugo Heliodoro de Lima	136868985	13/08/1996	Aprovado	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	57,50	**47**
RECEPCIONISTA	49810268	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	82347909	09/08/1989	Aprovado	57,50	15,00	15,00	20,00	7,50	57,50	**48**
RECEPCIONISTA	49807943	talita regina pereira barboza	108852445	06/12/1997	Aprovado	55,00	5,00	40,00	5,00	5,00	55,00	**49**
RECEPCIONISTA	49802002	Claudia Mori Buzzo	78388188	01/10/1983	Aprovado	55,00	10,00	30,00	12,50	2,50	55,00	**50**
RECEPCIONISTA	49804556	Daniele dos Santos da Silva	145530202	29/04/1997	Aprovado	55,00	10,00	30,00	12,50	2,50	55,00	**51**
RECEPCIONISTA	49806865	Micheli Cardoso dos Reis Silva	124469643	30/08/1995	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	55,00	**52**
RECEPCIONISTA	49810519	FLAVIA CASSIANO DA SILVA	81416443	20/05/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	55,00	**53**
RECEPCIONISTA	49802057	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	952249	02/03/1987	Aprovado	55,00	7,50	25,00	15,00	7,50	55,00	**54**
RECEPCIONISTA	49803513	Micheli de Melo Thaddeu	76948607	31/10/1978	Aprovado	55,00	12,50	25,00	15,00	2,50	55,00	**55**
RECEPCIONISTA	49804657	carla isabela marcelino de freitas	138566382	19/01/2000	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	55,00	**56**
RECEPCIONISTA	49803547	Larissa Gonçalves Placido Silva	13.729.359-5	17/06/2000	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	55,00	**57**
RECEPCIONISTA	49801842	vitoria do nascimento bilk gesser	1512329	01/07/1983	Aprovado	55,00	12,50	20,00	15,00	7,50	55,00	**58**
RECEPCIONISTA	49800706	Leticia de Fatima Goncalves Silva	397377344	16/06/2000	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	55,00	**59**
RECEPCIONISTA	49805148	LEONICE PEREIRA GREGORIO	124884829	27/08/1991	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00	52,50	**60**
RECEPCIONISTA	49800794	YANDRA FORTI FLORES	141431579	14/05/2001	Aprovado	52,50	5,00	30,00	12,50	5,00	52,50	**61**
RECEPCIONISTA	49810206	YASMIN GUILHENBATISTA	145754356	16/03/1999	Aprovado	52,50	5,00	25,00	15,00	7,50	52,50	**62**
RECEPCIONISTA	49810294	vanessa brum de aguiar simim	13965421	17/11/1990	Aprovado	52,50	7,50	25,00	15,00	5,00	52,50	**63**
RECEPCIONISTA	49805504	Renata Tresco de Oliveira	130689582	30/12/1996	Aprovado	52,50	10,00	25,00	15,00	2,50	52,50	**64**
RECEPCIONISTA	49803815	Catia Alves de Souza	125786847	18/03/1998	Aprovado	52,50	7,50	25,00	12,50	7,50	52,50	**65**
RECEPCIONISTA	49805491	Juliana Nogueira Q. da Silva	100183978	08/02/1988	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**66**
RECEPCIONISTA	49811252	abiqueila gualberto nunes	102879325	20/02/1989	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00	52,50	**67**
RECEPCIONISTA	49801661	Priscila Dias dos Santos Tertuliano	10.867.043-6	26/11/1989	Aprovado	52,50	15,00	25,00	10,00	2,50	52,50	**68**
RECEPCIONISTA	49802733	Carla Monteiro Falcoski	13.599.907-5	13/11/1997	Aprovado	52,50	10,00	20,00	17,50	5,00	52,50	**69**
RECEPCIONISTA	49802913	Nicoli Bucko Carvalho	12.816.935-0	20/08/1999	Aprovado	52,50	7,50	20,00	15,00	10,00	52,50	**70**
RECEPCIONISTA	49809298	Vinicius de Oliveira Gariani	11.103.884-8	27/12/1994	Aprovado	52,50	12,50	20,00	15,00	5,00	52,50	**71**
RECEPCIONISTA	49800673	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	80656559	26/07/1955	Aprovado	50,00	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00	**72**
RECEPCIONISTA	49807682	LUCIANA APARECIDA HONORIO RAMAPAZZO	9077701 7	10/09/1977	Aprovado	50,00	10,00	25,00	5,00	10,00	50,00	**73**
RECEPCIONISTA	49800320	Mayara Rangel Conde	103109299	16/09/1994	Aprovado	50,00	5,00	20,00	17,50	7,50	50,00	**74**
RECEPCIONISTA	49810889	Marcia Regina Camargo Pereira	76948569	11/06/1979	Aprovado	50,00	15,00	15,00	17,50	2,50	50,00	**75**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49802688	Aline da Silva	98603883	07/04/1989	Aprovado	82,50	15,00	45,00	20,00	2,50	82,50	**1**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810419	Gabriela Rossetti deAzevedo	134705116	12/01/1998	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	80,00	**2**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809558	FELIPE MATEUS ASSAD RAMALHO	384103340	29/08/1997	Aprovado	77,50	15,00	35,00	17,50	10,00	77,50	**3**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49806766	Erick Vilanova Candido	130842607	22/10/1999	Aprovado	75,00	12,50	40,00	17,50	5,00	75,00	**4**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807598	Lilian dos Santos Batista	103194946	23/11/1990	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00	75,00	**5**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49808321	Natália Karine Martielo Machado	10.200.871-5	19/06/1993	Aprovado	75,00	12,50	35,00	17,50	10,00	75,00	**6**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810335	katya Adriana Pereira	8141500-5	08/08/1982	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	72,50	**7**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805708	Maria de Lourdes Viana	43244442	24/06/1967	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00	70,00	**8**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801057	Vanessa Gonçalves de Oliveira Dellagnesse	439880129	13/11/1982	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	70,00	**9**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807857	Raquel Correia do Amaral	142510456	16/03/2000	Aprovado	67,50	10,00	35,00	17,50	5,00	67,50	**10**

RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810449	LUDIMILA FERREIRA SILVERIO LOPES	101984907	08/10/1990	Aprovado	67,50	15,00	30,00	20,00	2,50	67,50	**11**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49811192	SIRLEI FOSTER	7102720-1	20/06/1978	Aprovado	65,00	12,50	35,00	15,00	2,50	65,00	**12**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807099	Ester Oliveira Detoni	131693630	25/09/1995	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00	65,00	**13**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807029	monique fernanda de almeida bezerra	52541272-4	24/02/2002	Aprovado	62,50	2,50	35,00	17,50	7,50	62,50	**14**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810581	Samuel dos Santos Silva	2,43E+11	03/08/1987	Aprovado	62,50	15,00	25,00	17,50	5,00	62,50	**15**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800547	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	95751113	27/08/1985	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**16**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49803305	Priscila Galdino de Oliveira	12.796.794-6	27/07/1994	Aprovado	60,00	10,00	30,00	17,50	2,50	60,00	**17**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805052	Juliana Clara Rodrigues	128988300	13/08/1994	Aprovado	60,00	15,00	20,00	17,50	7,50	60,00	**18**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49809387	matheus marqueshavreluk	140604321	01/01/1900	Aprovado	57,50	12,50	20,00	17,50	7,50	57,50	**19**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49805102	Antonio Carlos de Goes	13.702.975-8	15/02/1998	Aprovado	55,00	7,50	25,00	12,50	10,00	55,00	**20**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801135	Sandra Regina de Padua Benaglia	6466076-4	10/01/1976	Aprovado	55,00	15,00	20,00	17,50	2,50	55,00	**21**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49807698	VALDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	75455712	14/07/1971	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**22**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49810659	ELISA PIRES DEOLIVEIRA	92030318	15/09/1984	Aprovado	52,50	10,00	25,00	7,50	10,00	52,50	**23**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49801101	BRUNA LETICIA DE LIMA RAMPAZO	10.656.963-0	16/11/1993	Aprovado	52,50	10,00	20,00	20,00	2,50	52,50	**24**
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	49800985	Renata Flavia Guedes de Araujo	97957614	01/01/1900	Aprovado	50,00	10,00	25,00	12,50	2,50	50,00	**25**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801349	roberto becker da silva	7842284	21/01/1977	Aprovado	82,50	15,00	45,00	20,00	2,50	82,50	**1**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801931	Wellington Ricardo Sassá	66483517	09/10/1978	Aprovado	82,50	15,00	40,00	17,50	10,00	82,50	**2**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49802308	lucas paulo apolinario	108758902	29/03/1995	Aprovado	80,00	15,00	40,00	20,00	5,00	80,00	**3**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810172	Edson Alessandro Santiago de Queiroz	8238597-5	08/01/1983	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00	80,00	**4**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801011	Willian Araujo	12490595-8	14/05/1992	Aprovado	77,50	15,00	40,00	17,50	5,00	77,50	**5**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808402	luis wesley honorio	102851811	14/12/1989	Aprovado	75,00	15,00	35,00	20,00	5,00	75,00	**6**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49802895	Lauro José RamosGonçalves	10870670-8	28/06/1994	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	72,50	**7**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801513	Junior Nelci Guerreiro	71932320	17/03/1983	Aprovado	72,50	15,00	40,00	17,50	0,00	72,50	**8**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810070	Wolni Borges Junior	6017231348	23/03/1972	Aprovado	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	72,50	**9**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49804678	rosineia de fatima sampaio borges	59819208	27/08/1974	Aprovado	72,50	15,00	35,00	20,00	2,50	72,50	**10**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49810472	Taciane Rodrigues	102155750	29/11/1990	Aprovado	70,00	10,00	35,00	20,00	5,00	70,00	**11**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49802456	CLEBER MAZETTO BORGES	76892440	18/01/1981	Aprovado	70,00	12,50	35,00	17,50	5,00	70,00	**12**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803998	sergio marangoni	64012959	14/08/1976	Aprovado	70,00	12,50	30,00	17,50	10,00	70,00	**13**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810838	Rubens Alexandre Soares da Silva	65154110	10/02/1976	Aprovado	67,50	12,50	35,00	20,00	0,00	67,50	**14**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49807281	Andressa	95203558	16/10/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	67,50	**15**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49805783	UESLEI VALENTIN DASILVA	91883414	14/06/1985	Aprovado	65,00	12,50	35,00	12,50	5,00	65,00	**16**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807838	ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	97021546	16/07/1990	Aprovado	65,00	12,50	30,00	17,50	5,00	65,00	**17**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806124	Guilherme Antonio Borghesan	105901909	14/09/1981	Aprovado	65,00	10,00	30,00	15,00	10,00	65,00	**18**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808451	Vitor Matheus Gonçalves Pereira Sotti	13517043-7	07/03/1996	Aprovado	65,00	15,00	30,00	15,00	5,00	65,00	**19**

RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49801436	Valdemir Bonifácio Justo	6197098-3	19/09/1974	Aprovado	65,00	15,00	25,00	20,00	5,00	65,00	**20**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49803414	Adriana Cristina dosSantos	4.272.638-9	31/01/1970	Aprovado	65,00	12,50	25,00	17,50	10,00	65,00	**21**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49809674	geraldo cesar alves	73347122	24/12/1980	Aprovado	62,50	10,00	35,00	15,00	2,50	62,50	**22**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806363	leonardo wellington curcio salvador	132573085	01/01/1900	Aprovado	62,50	12,50	25,00	20,00	5,00	62,50	**23**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49810215	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	98550763	02/05/1990	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00	60,00	**24**
RESGATISTA/SOCORRISTA -REVEZAMENTO	49801992	Guilherme Martins GomesBardi	99959835	24/05/1994	Aprovado	60,00	10,00	35,00	15,00	0,00	60,00	**25**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49807651	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	77347984	18/04/1980	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	60,00	**26**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49803482	ALESSANDRA CRISTINA DE MOURA	63943096	23/09/1976	Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57,50	**27**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49805461	marilda vicencia de souza	41276797	24/04/1964	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00	57,50	**28**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49805575	Marcelo Aparecido de Oliveira Cogo	108670762	26/12/1988	Aprovado	57,50	12,50	20,00	15,00	10,00	57,50	**29**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49801399	Renan da Silva Sant' Ana	12473221-2	30/09/1991	Aprovado	55,00	10,00	25,00	15,00	5,00	55,00	**30**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49808250	JOÃO MARCOS LANZA LOPES	88301242	24/03/1985	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	52,50	**31**
RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO	49806843	leandro dos santos goncalves	96210035	28/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	20,00	12,50	10,00	52,50	**32**
SOLDADOR	49806415	alexandre muller	1729551	02/11/1961	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00	62,00	**1**
SOLDADOR	49810090	Davi Ricardo da Silva Pereira	123577817	11/02/1992	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	**2**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804633	jenifer tais retamero dos santos ortega	130789668	31/01/1994	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	78,00	**1**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804826	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	14.927.558-4	12/06/1988	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	74,00	**2**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808372	Juliana Lemes	335424892	15/05/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	72,00	**3**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49807389	conseiçao aparecida da costa pereira	45992454	07/03/1970	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	70,00	**4**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804069	Renata Cristina Tomaz dos Santos	72966708	29/09/1980	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	70,00	**5**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809631	Daniela de souza Padilha de Assis	99778326	07/09/1987	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	70,00	**6**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809312	Franciely Aliny Capelli Ferreira	75405308	14/10/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	68,00	**7**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802460	Reginaldo da silva Manfrin	537222546	05/04/1975	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	68,00	**8**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811300	DIEGO MOREIRA DECASTRO	21459436	29/05/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	68,00	**9**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802165	lucilena aparecida broio de souza	5701202-1	04/06/1972	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	66,00	**10**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802072	Andrelino Barbosa	67168518	08/12/1977	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	66,00	**11**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811215	Sheila Pereira PintoSantos	108669462	24/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	66,00	**12**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801676	Elvira Martins Gomes	3.428.046-0	05/01/1959	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	64,00	**13**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805409	Marta Cilene Celini	81575550	20/06/1972	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	64,00	**14**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811022	ADRIANA APARECIDALOPES	133160760	08/08/1986	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	64,00	**15**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811127	Dilaine Cristina Brandes	104761739	11/04/1988	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	64,00	**16**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808158	edna giroto bloch	92682269	13/03/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	64,00	**17**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810251	MARIA ANGÉLICA SANTOS SABINO	110855702	21/12/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	64,00	**18**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810086	ELIES REGINA BERNARDO	43737708	07/02/1972	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	64,00	**19**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808628	Sueli Fraire da Silva	272526009	18/08/1970	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	62,00	**20**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810779	MARCELO JUNIOR DASILVA	86525097	12/09/1981	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	62,00	**21**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801636	Lucia Abreu Targueta Wilt	95430155	15/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	62,00	**22**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808188	Mariane Aparecida de Freitas Pagliarini	107077197	15/02/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	60,00	**23**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805719	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	77333916	06/11/1980	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	60,00	**24**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808384	Cidileia Ferreira Gomes	4189192	13/06/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	60,00	**25**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804127	ELAINE DA SILVA	83873795	05/06/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	60,00	**26**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801393	EDILAINE RIBEIROANDRADE DE CARVALHO	106864217	23/12/1990	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	58,00	**27**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806913	Gislaine Aparecida da Silva Ildefonso	79454699	30/10/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	58,00	**28**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806941	Josimara Cristina da Silva Santos	103784077	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	58,00	**29**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806837	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	50279189	24/05/1964	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	56,00	**30**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809933	Lucelia Santos Pedroso	7662326-0	27/03/1977	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	56,00	**31**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801570	Silmara de Fátima Farias.	132986649	03/03/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	56,00	**32**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49805824	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	8977752	18/03/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	56,00	**33**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804777	mariza sampaio dos anjos	275250106	09/12/1977	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	54,00	**34**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49803425	MAURIZA TOMAZ DA SILVA	5407937-0	25/04/1965	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	54,00	**35**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804550	Fagner Uilson SantosMoreira	1335207490	06/05/1989	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	54,00	**36**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801211	CLEUSA CAIRES	10734040	06/02/1958	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	52,00	**37**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49808560	Renata Basso marcolino	8007409-3	27/10/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	52,00	**38**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49807439	Luciene Aparecida da Silva Amã	1115546597	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	52,00	**39**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49804589	Silvana Rosa	9.359.904-7	21/09/1973	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	52,00	**40**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49809767	Wesley Martins Barbosa da Silva	127049459	04/11/1991	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00	52,00	**41**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49802981	Luciana Silva de alencar	84478881	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	50,00	**42**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49810169	maria isabel arlindo	8795049-2	20/06/1973	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	50,00	**43**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49806597	Rosimeire Rodrigues Deosti	5551958-7	26/09/1971	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	50,00	**44**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49801191	Simoni Garcia Nogueira	94286280	07/04/1987	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	50,00	**45**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49811471	Bruna Samara da Silva Monteforte	12.784.791-6	07/03/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	50,00	**46**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801642	Luana Cristina Silvério Machado	132284229	07/06/1994	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00	82,00	**1**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805198	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	21459436	29/05/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	82,00	**2**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806605	Giovane Junio de Oliveira Reis	128801480	17/04/1994	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	74,00	**3**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801509	Junior Nelci Guerreiro	71932320	17/03/1983	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	72,00	**4**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809619	Denilson Felipe Correia	146534791	24/01/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	72,00	**5**
TÉCNICO DE	49804829	LETICIA LAIS NAVES ANDRADE	14.927.558-4	12/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	68,00	**6**

ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO												
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805593	Damião Geraldo Alves	56057382	15/06/1970	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	66,00	**7**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810504	Wesley Mendes dos Santos	41626411	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	66,00	**8**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801325	Adriana Leite Santana	8934396-8	22/04/1984	Aprovado	64,00	2,00	56,00	6,00	0,00	64,00	**9**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808546	Renata Basso marcolino	8007409-3	27/10/1980	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	64,00	**10**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806957	MARCELO JUNIOR DA SILVA	86525097	12/09/1981	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	62,00	**11**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803215	ROSA CRISTINA FERREIRA	95173950	31/03/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	62,00	**12**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807975	MILENA JENNIFER APARECIDA BAHIA DE ARAUJO	130467091	27/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	58,00	**13**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808050	Victor Roberto Rodrigues Barião	13828704-1	08/05/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	56,00	**14**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805694	gabrieli maria nunes da cruz	107077880	27/06/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	56,00	**15**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809434	Carmem Monteiro Nobre de Azevedo	110585373	15/12/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	56,00	**16**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802642	antonio marcos de sousa	75449259	07/07/1979	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	56,00	**17**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802003	ALINE DORA DA SILVA FARIA	336681719	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	54,00	**18**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801740	Douglas Luis Lisboa Dantas Junior	130293182	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	54,00	**19**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801295	DULCINEIA MARTINS PINTO	80291051	16/02/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	52,00	**20**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809494	MARIA APARECIDA DE CASTRO	76738858	13/03/1980	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	52,00	**21**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805829	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	8977752	18/03/1973	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	50,00	**22**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806841	ROSALVA TEREZINHA CHEPAK SORZI	50279189	24/05/1964	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	50,00	**23**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801568	ALEX FERREIRA ANDRADE	486058153	24/03/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	50,00	**24**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804549	Fagner Uilson Santos Moreira	1335207490	06/05/1989	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	50,00	**25**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800201	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	124.173.132	23/07/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	50,00	**26**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49804167	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	411181555	02/06/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	76,00	**1**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810403	Marcia Cristina dos Santos Nascimento	90074709	04/12/1981	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	72,00	**2**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49807992	Devaldo da Cruz Silva	21618636	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	72,00	**3**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49801401	Júlia Batista Gato	15.393.609-9	06/06/1998	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	68,00	**4**

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49809948	Débora Cristina Sueira	108870621	18/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	66,00	**5**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49808722	Aniely Correa de Moraes	10.089.013-5	03/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	66,00	**6**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810409	Jean Mayco Rodrigues	84032956	03/10/1985	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	62,00	**7**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49806402	HELITON MARTINSLEAL	108723823	09/05/1990	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	60,00	**8**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49804731	JACQUELINE SANTIAGO	100003317	27/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	60,00	**9**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49808658	Mariana Sagradin Dias	107080503	19/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	60,00	**10**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49810800	Graciele Augusto deOliveira	973.8000-6	11/05/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	60,00	**11**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49800080	Bruna Rafaela Lucio Honorato	102044622	25/11/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	60,00	**12**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49803796	VIVIANA GARCIA SANCHES	98548084	16/01/1986	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	54,00	**13**
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	49803915	Larissa Fernanda Basso	130306020	03/02/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	52,00	**14**
TÉCNICO DE RAIO-X	49807062	Israel Dantas de Barros	416420527	13/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	74,00	**1**
TÉCNICO DE RAIO-X	49805431	Claudir Alves de Moura	81374651	18/05/1980	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	68,00	**2**
TÉCNICO DE RAIO-X	49804735	thais carolina da costa	107423079	20/03/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	64,00	**3**
TÉCNICO DE RAIO-X	49809919	Bruno Silva do Vale	110013558	22/09/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	62,00	**4**
TÉCNICO DE RAIO-X	49808885	Jose Henrique Diana	10.082.956-8	25/03/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	60,00	**5**
TÉCNICO DE RAIO-X	49805346	José Anivaldo dos Santos Filho	2041166	03/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	58,00	**6**
TÉCNICO DE RAIO-X	49807058	walter bueno da silva	98174532	17/05/1987	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	58,00	**7**
TÉCNICO DE RAIO-X	49807850	EDER JOSE INACIO	97767440	08/10/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	54,00	**8**
TÉCNICO DE RAIO-X	49808348	CAMILLA MÉDICI DOSSANTOS	83901667	25/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	54,00	**9**
TÉCNICO DE RAIO-X	49807411	Francielly Caroline NoliGenitori	102640160	24/11/1993	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	54,00	**10**
TÉCNICO DE RAIO-X	49806971	Schirlano Domingues De Almeida	369096149	11/03/1975	Aprovado	52,00	2,00	40,00	8,00	2,00	52,00	**11**
TÉCNICO DE RAIO-X	49809444	Gustavo da Silva panzarini	100838257	06/05/1987	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	52,00	**12**
TÉCNICO DE RAIO-X	49808559	Anderson Clayton da Silva	391896003	19/03/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	52,00	**13**
TÉCNICO DE RAIO-X	49805990	BIANCA LOURENÇO CAVICHIOLI	30771534-6	28/05/1980	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	50,00	**14**
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49811251	adailton de oliveira moreira	126450737	23/02/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	88,00	**1**
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49800975	Rafael Alan de Oliveira	419413856	29/06/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	78,00	**2**
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49808854	Fabio Ferreira Souza	247905501	31/07/1973	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	64,00	**3**
TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	49802663	Caio Soares Rodrigues	24831198-7	31/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	58,00	**4**
TOPÓGRAFO	49805892	Adriano Antonio Tronco	128454306	26/02/1993	Aprovado	87,50	15,00	40,00	20,00	12,50	87,50	**1**
TOPÓGRAFO	49801691	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	62,50	15,00	20,00	17,50	10,00	62,50	**2**
TOPÓGRAFO	49806188	Victor Tadaki KimuraFujiwara	105037929	15/01/1995	Aprovado	62,50	15,00	15,00	20,00	12,50	62,50	**3**
VIGIA	49807938	JAFFERSON ALMEIDASÁ	MG7345665	22/02/1974	Aprovado	97,00	12,00	40,00	30,00	15,00	97,00	**1**
VIGIA	49808182	LEONARDO LARROSA DE BRITO	85777297	01/01/1900	Aprovado	97,00	15,00	40,00	27,00	15,00	97,00	**2**
VIGIA	49800193	Zaqueu Faustino de Andrade	69468470	18/02/1974	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**3**
VIGIA	49801949	Guilherme José de Araújo	80056109	07/01/1987	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**4**
VIGIA	49808033	Adilson Rafael Almeida Medeiros	103831482	14/09/1994	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**5**
VIGIA	49804804	Fernando Firmino deOliveira	130689396	31/01/2000	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	93,00	**6**
VIGIA	49808029	Guilherme Antonio Silveira	325940010	14/09/1981	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**7**
VIGIA	49801485	Bruno Guilherme Xavier Coelho	12.549.087-5	22/11/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**7**
VIGIA	49808639	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	135371955	18/02/1999	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	92,00	**8**
VIGIA	49805202	André Luiz Pinheiro	1002234325	30/11/1980	Aprovado	90,00	9,00	36,00	30,00	15,00	90,00	**9**
VIGIA	49800984	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**10**
VIGIA	49808347	Rodrigo Marques das Neves	124264944	30/03/1995	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	90,00	**11**
VIGIA	49809245	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**12**
VIGIA	49804060	renan da silva pinto	106797722	19/01/1992	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**13**
VIGIA	49810152	Kevin Pereira Macario	109998257	11/10/1994	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**14**
VIGIA	49808152	André Felipe dos SantosXavier	1,26E+11	13/03/1995	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	89,00	**15**
VIGIA	49811034	Eduardo Cezar Vieira	92679004	11/07/1983	Aprovado	88,00	15,00	40,00	30,00	3,00	88,00	**16**
VIGIA	49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	4099850424	14/07/1989	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	88,00	**17**
VIGIA	49804092	Waldemir Ramos	40343989	06/06/1966	Aprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00	87,00	**18**

VIGIA	49801610	Bruno Eustacchio Torzoni	485327193	28/04/1992	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	86,00	**19**
VIGIA	49809486	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**20**
VIGIA	49808678	Anderson Henrique daSilva	8.894.429-1	30/09/1984	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	86,00	**21**
VIGIA	49806582	Marlon José de Oliveira	104765378	21/10/1993	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	86,00	**22**
VIGIA	49803474	Gustavo Stroher Mantovani	139081560	08/09/1999	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	86,00	**23**
VIGIA	49806925	Julio Cesar Costa deAssis	343980575	01/04/1989	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	85,00	**24**
VIGIA	49801571	luiz fillipe dos santos lopes	125327966	19/11/1992	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	85,00	**25**
VIGIA	49808294	Eduardo Vinicíus Trevisan	5883938-8	25/01/1977	Aprovado	84,00	12,00	36,00	30,00	6,00	84,00	**26**
VIGIA	49806448	Adriano Aparecido LeiteVieira	83633158	09/09/1982	Aprovado	84,00	12,00	36,00	27,00	9,00	84,00	**27**
VIGIA	49804914	maiko krampitz	136968033	19/02/1983	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	84,00	**28**
VIGIA	49805092	antonio marcos ferreira dasilva	8435660-3	05/06/1984	Aprovado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00	84,00	**29**
VIGIA	49811264	Bruno Rafael Galmacci	89300592	08/09/1985	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**30**
VIGIA	49807065	HERICSON CARLOS DE ASSIS	95294855	11/04/1986	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,00	**31**
VIGIA	49803423	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	38437470	30/12/1963	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	83,00	**32**
VIGIA	49804120	THIAGO FONTESDOMINGUES	146859658	04/04/1991	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	83,00	**33**
VIGIA	49808499	everson mora	44192977	24/11/1967	Aprovado	83,00	15,00	32,00	24,00	12,00	83,00	**34**
VIGIA	49800138	Bruna Cavalcante de Souza	103329442	22/12/1992	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	82,00	**35**
VIGIA	49804250	Paulo Cesar de Oliveira	69993443	19/01/1979	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	82,00	**36**
VIGIA	49810427	Samuel Francelino Da Silva	97259984	02/11/1986	Aprovado	81,00	12,00	36,00	27,00	6,00	81,00	**37**
VIGIA	49810252	Paulo Henrique Porfírio da Rocha	9244616-6	28/01/1986	Aprovado	81,00	15,00	36,00	27,00	3,00	81,00	**38**
VIGIA	49810911	Patricia Aparecida de Santana Atayde	88766539	10/12/1985	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	81,00	**39**
VIGIA	49807538	ANDERSON LUIS DEMORAIS	148133921	14/10/1979	Aprovado	81,00	15,00	36,00	21,00	9,00	81,00	**40**
VIGIA	49801493	LUIZ ANTONIO BUENO	4268131-8	23/11/1965	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**41**
VIGIA	49801928	MICHELLE NOVAES DOS SANTOS SILVA	96275242	03/03/1986	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**42**
VIGIA	49806809	Leonardo Ilario	126850999	04/11/1993	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	80,00	**43**
VIGIA	49810885	Osvaldo Henrique Soler Atayde	97773947	05/02/1988	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	80,00	**44**
VIGIA	49801712	jeferson gomes da silva	85960164	01/12/1980	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	80,00	**45**
VIGIA	49810822	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	83481861	27/02/1969	Aprovado	79,00	12,00	40,00	21,00	6,00	79,00	**46**
VIGIA	49806686	Renato Teodoro da Silva	129304863	18/04/1993	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	79,00	**47**
VIGIA	49808180	LEANDRO LARROSA DE BRITO	85777254	11/06/1984	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	79,00	**48**
VIGIA	49800191	Josemar Silva de Oliveira	383180351	12/08/1988	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	79,00	**49**
VIGIA	49806485	Daniel Leal Zainaghi	309992515	11/05/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	**50**
VIGIA	49805494	Claudio Cesar Andujar	84957593	01/04/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	79,00	**51**
VIGIA	49811046	EDSON JOSÉ DOSSANTOS	81416524	26/09/1979	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00	78,00	**52**
VIGIA	49803763	Jonny de Oliveira Ramos	62651180	07/07/1977	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**53**
VIGIA	49804684	rodrigo da silva santana	101212726	29/10/1988	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**54**
VIGIA	49806621	Romaldo Saimon Moreira	95622585	19/02/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	77,00	**55**
VIGIA	49808696	Valdir Gonçalves Pereira	25198703-6	25/04/1975	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	77,00	**56**
VIGIA	49802992	Marcelo Cesar Rezende	45496155	25/06/1969	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**57**
VIGIA	49804939	luciana ferreira de almeida	89024099	11/01/1983	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**58**
VIGIA	49800566	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	104869424	09/11/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	76,00	**59**
VIGIA	49809305	JULIO CESAR GODOY SILVA	447194355	20/03/1989	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	76,00	**60**
VIGIA	49808859	Luana Aparecida Cazarotti Andrade	13.695.528-4	15/04/1996	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	76,00	**61**
VIGIA	49804414	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	10866863-6	19/12/1997	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	75,00	**62**
VIGIA	49807886	alisson lucas santana roden	47422931-2	24/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	32,00	30,00	6,00	74,00	**63**
VIGIA	49809711	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	68024927	12/02/1976	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00	74,00	**64**
VIGIA	49804101	Hugo Ribeiro Ramos	98550305	30/08/1990	Aprovado	74,00	15,00	32,00	21,00	6,00	74,00	**65**
VIGIA	49800757	João Batista furtado	81416966	25/06/1979	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00	74,00	**66**
VIGIA	49807845	Iuri Goncalves	108655429	07/10/1971	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	73,00	**67**
VIGIA	49809234	Douglas Moraes de Abreu	12469774-3	23/02/1995	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	73,00	**68**
VIGIA	49807499	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	70609860	19/05/1975	Aprovado	72,00	15,00	36,00	15,00	6,00	72,00	**69**
VIGIA	49808023	Thaisa Aparecida Leperi	95428320	08/12/1986	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	72,00	**70**
VIGIA	49802014	Anderson Marcolino deSouza	102434579	21/01/1999	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	72,00	**71**
VIGIA	49801463	Wagner de SouzaEvaristo	80414382	12/09/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	24,00	3,00	71,00	**72**
VIGIA	49803322	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	99092530	03/07/1978	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**73**
VIGIA	49801913	Alexandre Alves Pelisser	76467161	13/01/1981	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	71,00	**74**
VIGIA	49800493	Cleber Cristiano Ribeiro de Alencar	273266391	30/05/1979	Aprovado	71,00	15,00	32,00	18,00	6,00	71,00	**75**
VIGIA	49800671	JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	80656559	26/07/1955	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00	70,00	**76**
VIGIA	49807319	Marcio Garcia Teixeira	4087374619	13/11/1983	Aprovado	70,00	9,00	28,00	30,00	3,00	70,00	**77**
VIGIA	49803737	maksandra Jaqueline da silva	89618703	12/09/1983	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	70,00	**78**
VIGIA	49809702	Jose Donizete rosa da Silva	4.552.973-8	27/01/1968	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	70,00	**79**

VIGIA	49805531	weuler vagner giardini	72570537	19/01/1979	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00	70,00	**80**
VIGIA	49801655	Cleber Augusto Machado	69595979	03/07/1977	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	70,00	**81**
VIGIA	49806958	Regielli Fonseca Fernandes	126284748	21/09/1995	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	70,00	**82**
VIGIA	49809613	Faustino Ferreira dosSantos	73454530	16/06/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00	70,00	**83**
VIGIA	49810563	Thiago Elias Martins D´Eleutério Pinheiro	143849872	23/02/2000	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	69,00	**84**
VIGIA	49810357	jocimar ozorio bernardes	376294310	30/03/1970	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00	0,00	68,00	**85**
VIGIA	49802640	alex sandro madeira de souza	89533023	23/12/1982	Aprovado	68,00	12,00	32,00	21,00	3,00	68,00	**86**
VIGIA	49808924	Ademir Alves de Souza	51554051	20/12/1965	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	68,00	**87**
VIGIA	49801669	Daniel Brittes Nunes	100788438	29/10/1990	Aprovado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	68,00	**88**
VIGIA	49810225	JOSELITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	73346568	25/12/1979	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**89**
VIGIA	49804941	Verônica Lacerda	77632522	29/05/1980	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**90**
VIGIA	49810754	José Eduardo Molina	97449910	29/12/1987	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	68,00	**91**
VIGIA	49809625	ANDRÉ DE ALMEIDAANDRADE	97706450	12/10/1988	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	**92**
VIGIA	49810423	MARCIO JOSE DA ROCHA	66256286	19/03/1976	Aprovado	68,00	15,00	20,00	21,00	12,00	68,00	**93**
VIGIA	49801078	WESLEY FERNANDES DOS SANTOSGERMANO	150256291	31/03/2002	Aprovado	67,00	15,00	28,00	24,00	0,00	67,00	**94**
VIGIA	49806667	Adão Gonçalves de Carvalho	4864614	10/11/1984	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	66,00	**95**
VIGIA	49801309	Juliano Goulart de Oliveira	92164110	25/02/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	21,00	3,00	65,00	**96**
VIGIA	49809577	WAGNOR CARVALHAES DOS SANTOS	101221814	08/11/1986	Aprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00	65,00	**97**
VIGIA	49808144	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	57601310	21/07/1974	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00	65,00	**98**
VIGIA	49802093	Eugênio de Azevedo	40381716	18/10/1966	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	**99**
VIGIA	49809758	Anderson da Silva	99736003	03/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	64,00	**100**
VIGIA	49800620	ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS	297945968	12/09/1977	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	64,00	**101**
VIGIA	49803115	Ricardo de Campos	71226921	03/05/1972	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	64,00	**102**
VIGIA	49809554	womar rodrigues brito de oliveira	85893831	31/07/1987	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	64,00	**103**
VIGIA	49804548	Vanessa Neves Nascimento	9795667-7	22/03/1987	Aprovado	63,00	9,00	24,00	24,00	6,00	63,00	**104**
VIGIA	49802270	FERNANDO FREITAS	75337019	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	63,00	**105**
VIGIA	49810347	REALDO ROMÃO DE LIMA	55099987	10/01/1973	Aprovado	62,00	6,00	32,00	21,00	3,00	62,00	**106**
VIGIA	49808260	ROGERIO CARLOS FLACH	8585413-5	22/11/1984	Aprovado	61,00	12,00	28,00	21,00	0,00	61,00	**107**
VIGIA	49800263	Nathan De Almeida Zeni	102917936	05/01/1993	Aprovado	60,00	9,00	24,00	27,00	0,00	60,00	**108**
VIGIA	49803759	Jose Lopes Miranda	22561561	10/06/1960	Aprovado	59,00	12,00	32,00	12,00	3,00	59,00	**109**
VIGIA	49803415	ANDRE RICARDO BASSOLI MARDEGAN	83223839	28/09/1979	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00	59,00	**110**
VIGIA	49800408	Vivian Maria de Lima Silva	148481300	29/07/1981	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	59,00	**111**
VIGIA	49810629	Ricardo José dos Santos	26.387.955-0	22/12/1976	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00	59,00	**112**
VIGIA	49806692	André Luis Pereira Clementino	68777992	13/08/1977	Aprovado	58,00	9,00	28,00	18,00	3,00	58,00	**113**
VIGIA	49803246	TELMO ADRIANOLARAS	57470038	01/09/1971	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00	58,00	**114**
VIGIA	49807147	Mesaque Alves Filho	7530961-9	01/01/1900	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	58,00	**115**
VIGIA	49801574	Maria Daniele do Nascimento	15.326.678-6	08/01/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00	57,00	**116**
VIGIA	49801119	Renato Donha Claro	9770144-0	01/01/1900	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	57,00	**117**
VIGIA	49801188	ROBERTO DE AGUIAR RODRIGUES	47234085	04/03/1970	Aprovado	56,00	9,00	20,00	18,00	9,00	56,00	**118**
VIGIA	49801422	Aurino Santos dos anjos	246889756	05/07/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	56,00	**119**
VIGIA	49804558	Marcos César da Silva	7.372.382-5	15/02/1980	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	56,00	**120**
VIGIA	49811153	Cleber Eler da Silva	85457071	01/10/1979	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00	56,00	**121**
VIGIA	49810753	AYSLAN CRISTIAN ROCHA	104197841	09/06/1993	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00	56,00	**122**
VIGIA	49806211	ANTONIO CESAR DA SILVA DEFAZIO	42575968	23/08/1967	Aprovado	55,00	15,00	16,00	15,00	9,00	55,00	**123**
VIGIA	49805862	Bruno Ricardo da Silva	123830466	11/11/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00	54,00	**124**
VIGIA	49801260	lazaro luiz da silva	47430402	04/11/1959	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	54,00	**125**
VIGIA	49809440	Alex sandro brito de lima	76326436	20/08/1981	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	54,00	**126**
VIGIA	49808059	Anderson Gomes de Morais	96099827	02/04/1985	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00	54,00	**127**
VIGIA	49805065	Luiz Cesar da Costa	41699574	20/01/1967	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**128**
VIGIA	49806431	Fábio Souza da Silva	9.968.121-7	09/08/1987	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	53,00	**129**
VIGIA	49810968	ANDERSON ANDRÉ WESCHENFELDER	16740645	15/05/1986	Aprovado	51,00	6,00	24,00	15,00	6,00	51,00	**130**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C46528F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.520,62	39.235.166,64	21.861.682,16	255.352.334,31	281.512.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	14.271.893,94	4.429.756,03	57.052.173,06	78.762.000,00
IPTU	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	7.072.489,81	1.028.123,66	14.748.660,86	28.100.000,00
ISS	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	1.520.939,15	1.287.457,46	16.233.156,43	18.100.000,00
ITBI	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	556.405,52	566.590,54	6.622.931,15	6.300.000,00
IRRF	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	665.765,47	6.904.163,30	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	4.612.093,33	881.818,90	12.543.261,32	19.962.000,00
Contribuições	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.458,18	1.419.341,71	1.283.933,37	15.614.151,81	17.072.000,00
Receita Patrimonial	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63 -	558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	647.075,65	16.070.848,54	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											3.292.000,71	640.013,66	3.932.014,37	12.255.000,00
Outras Receitas Patrimoniais											14.124,36	7.061,99	21.186,35	55.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	99.462,65	114.071,33	2.029.037,16	1.440.000,00
Transferências Correntes	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	153.242.724,63	163.083.038,00
Cota-Parte do FPM	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	40.492.694,45	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	32.184.088,74	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	15.497.581,94	15.800.000,00
Cota-Parte do ITR	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	1.876.060,28	2.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	-	-	176.564,60	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	568.998,06	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	35.214.124,94	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	27.232.611,62	26.423.038,00
Outras Receitas Correntes	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	1.296.282,29	807.308,11	11.343.399,11	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.201,85	6.568.469,38	3.074.786,05	37.629.795,08	40.619.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24 -	41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.310,88	3.769.164,13	1.126.982,38	18.753.902,76	20.087.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	52.568,23	53.990,58	716.683,18	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	18.159.209,14	19.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	32.666.697,26	18.786.896,11	217.722.539,23	240.893.038,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora: CRC/PR 49937-0

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4A8FB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.520,62	39.235.166,64	21.861.682,16	20.458.241,20	20.731.122,61	256.362.478,97	281.512.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	14.271.893,94	4.429.756,03	3.957.423,84	4.446.970,41	57.569.770,46	78.762.000,00
IPTU	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	7.072.489,81	1.028.123,66	795.199,14	681.222,93	14.779.660,69	28.100.000,00
ISS	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	1.520.939,15	1.287.457,46	1.361.350,88	1.540.777,41	16.752.396,39	18.100.000,00
ITBI	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	556.405,52	566.590,54	509.336,27	511.394,56	6.434.245,96	6.300.000,00
IRRF	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	665.765,47	578.707,90	634.866,39	7.159.701,57	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	4.612.093,33	881.818,90	712.829,65	1.078.709,12	12.443.765,85	19.962.000,00
Contribuições	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.458,18	1.419.341,71	1.283.933,37	1.313.656,89	1.387.226,16	15.915.583,88	17.072.000,00
Receita Patrimonial	147.157,02	275.914,63	-558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	647.075,65	734.088,41	1.507.006,51	13.512.748,32	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	99.462,65	114.071,33	110.734,39	167.100,47	2.026.030,24	1.440.000,00
Transferências Correntes	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	13.529.460,85	12.362.479,15	155.376.546,45	163.083.038,00
Cota-Parte do FPM	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	41.053.290,76	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	2.791.746,97	3.460.774,49	33.610.596,93	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	2.383.527,45	943.023,36	15.363.942,52	15.800.000,00
Cota-Parte do ITR	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	4.053,76	1.378,00	1.870.499,41	2.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	-	-	-	-	141.251,68	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	44.770,52	45.388,89	568.905,18	410.000,00
Transferências do FUNDEB	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	3.264.782,98	2.970.352,08	36.178.278,58	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	1.626.137,77	1.610.398,94	26.589.781,39	26.423.038,00
Outras Receitas Correntes	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	1.296.282,29	807.308,11	812.876,82	860.339,91	11.961.799,62	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.201,85	6.568.469,38	3.074.786,05	3.021.016,76	3.614.364,40	38.977.320,07	40.619.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	629.851,10	785.648,24	-41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.310,88	3.769.164,13	1.126.982,38	1.238.939,93	2.003.961,42	19.766.997,00	20.087.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	52.568,23	53.990,58	54.370,83	54.059,22	688.615,98	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	1.727.706,00	1.556.343,76	18.521.707,09	19.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	32.666.697,26	18.786.896,11	17.437.224,44	17.116.758,21	217.385.158,90	240.893.038,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6051E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.520,62	39.235.166,64	21.861.682,16	20.458.241,20	20.731.122,61	21.974.227,58	19.599.702,52	262.942.669,09	281.512.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	14.271.893,94	4.429.756,03	3.957.423,84	4.446.970,41	4.426.370,69	3.495.015,24	58.130.761,25	78.762.000,00
IPTU	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	7.072.489,81	1.028.123,66	795.199,14	681.222,93	731.843,02	529.171,17	14.822.167,62	28.100.000,00
ISS	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	1.520.939,15	1.287.457,46	1.361.350,88	1.540.777,41	1.501.860,99	1.364.404,80	16.810.154,96	18.100.000,00
ITBI	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	556.405,52	566.590,54	509.336,27	511.394,56	785.012,97	528.021,63	6.508.841,94	6.300.000,00
IRRF	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	509.966,13	665.765,47	578.707,90	634.866,39	643.898,31	649.127,01	7.413.506,91	6.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	4.612.093,33	881.818,90	712.829,65	1.078.709,12	763.755,40	424.290,63	12.576.089,82	19.962.000,00
Contribuições	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.458,18	1.419.341,71	1.283.933,37	1.313.656,89	1.387.226,16	1.327.654,16	1.367.080,13	16.048.615,54	17.072.000,00
Receita Patrimonial -	558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	3.306.125,07	647.075,65	734.088,41	1.507.006,51	2.534.044,65	2.804.198,07	18.427.919,39	12.310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	99.462,65	114.071,33	110.734,39	167.100,47	159.693,80	126.865,76	2.039.648,59	1.440.000,00
Transferências Correntes	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	18.842.060,98	14.579.537,67	13.529.460,85	12.362.479,15	12.674.440,01	10.642.434,63	155.485.508,47	163.083.038,00
Cota-Parte do FPM	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	41.172.424,74	44.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	2.938.371,85	2.304.962,97	2.791.746,97	3.460.774,49	2.765.886,79	2.411.839,27	34.059.024,46	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	6.408.039,87	2.535.972,22	2.383.527,45	943.023,36	553.973,46	443.643,51	15.444.710,16	15.800.000,00
Cota-Parte do ITR	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	191.939,96	21.559,64	4.053,76	1.378,00	18.664,48	2.145,47	1.887.699,94	2.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	-	-	-	-	-		105.938,76	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	43.792,38	46.356,77	44.770,52	45.388,89	44.444,19	46.609,36	560.337,18	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	4.117.510,89	3.495.454,91	3.264.782,98	2.970.352,08	3.357.402,42	2.668.481,67	36.706.435,39	37.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	990.854,37	1.615.000,24	1.626.137,77	1.610.398,94	1.659.100,90	1.702.332,62	25.548.937,84	26.423.038,00
Outras Receitas Correntes	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	1.296.282,29	807.308,11	812.876,82	860.339,91	852.024,27	1.164.108,69	12.810.215,85	8.845.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.201,85	6.568.469,38	3.074.786,05	3.021.016,76	3.614.364,40	4.598.576,67	4.627.056,43	44.021.312,85	40.619.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS -	41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.310,88	3.769.164,13	1.126.982,38	1.238.939,93	2.003.961,42	3.013.231,28	3.318.701,89	24.683.430,83	20.087.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	52.568,23	53.990,58	54.370,83	54.059,22	53.758,97	54.030,89	691.845,74	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	2.746.737,02	1.893.813,09	1.727.706,00	1.556.343,76	1.531.586,42	1.254.323,65	18.646.036,28	19.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	32.666.697,26	18.786.896,11	17.437.224,44	17.116.758,21	17.375.650,91	14.972.646,09	218.921.356,24	240.893.038,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:59BAFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOA - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.164.851,97	9.554.074,85	12.899.266,68	9.276.423,63	9.023.016,06	9.119.772,36	9.176.762,57	14.991.249,75	9.240.881,88	10.136.899,34	10.075.154,65	10.046.407,30	123.704.761,04	11.980,29
Pessoal Ativo	8.712.712,47	8.247.463,50	10.947.133,72	7.935.399,84	7.679.441,46	7.775.601,25	7.802.606,42	12.933.990,45	7.836.800,16	8.616.662,99	8.506.074,07	8.460.911,99	105.454.798,32	11.980,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.278.940,59	7.521.872,61	10.181.278,55	7.054.171,53	6.775.784,29	6.875.939,08	6.923.314,95	11.356.659,64	7.029.452,07	7.687.862,22	7.632.738,42	7.593.121,42	93.911.135,37	-
Obrigações Patronais	1.411.303,84	700.156,45	743.486,88	712.759,18	711.157,48	712.910,25	730.916,68	1.411.463,63	703.507,03	780.085,34	749.028,33	730.619,15	10.097.394,24	-
Benefícios Previdenciários	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	192.499,69	186.751,92	148.374,79	165.867,18	103.841,06	148.715,43	124.307,32	137.171,42	1.446.268,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	1.343.574,60	1.344.171,11	1.374.156,15	2.057.259,30	1.404.081,72	1.520.236,35	1.569.080,58	1.585.495,31	18.249.962,72	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	1.152.488,94	1.153.085,45	1.180.240,29	1.769.994,71	1.209.383,25	1.315.617,94	1.366.801,04	1.383.215,77	15.725.545,72	-
Pensões	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	191.085,66	191.085,66	193.915,86	287.264,59	194.698,47	204.618,41	202.279,54	202.279,54	2.524.417,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-									-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-									-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-									-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	1.366.388,89	1.387.091,23	1.434.816,24	2.127.045,18	1.491.284,73	1.550.851,81	1.875.461,33	1.739.329,01	19.433.286,17	11.980,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	22.814,29	42.920,12	60.660,09	69.785,88	85.207,01	28.619,46	339.716,20	151.837,70	1.140.400,13	11.980,29
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	19.839,25	160.372,35	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-									-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	1.342.620,60	1.343.217,11	1.373.202,15	2.056.305,30	1.404.081,72	1.520.236,35	1.533.749,13	1.567.652,06	18.132.513,69	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-		-	-						-	-
Pensionistas	-	-	-	-									-	-
IRRF	-	-	-	-									-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.648.796,96	8.162.025,53	10.795.315,91	7.827.460,98	7.656.627,17	7.732.681,13	7.741.946,33	12.864.204,57	7.749.597,15	8.586.047,53	8.199.693,32	8.307.078,29	104.271.474,87	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% S RCL AJUST	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)											217.385.158,90			

Emendas Parlamentares Indivuduais	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	216.985.158,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	104.271.474,87	48,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	117.171.985,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	111.313.386,52	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	105.454.787,23	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2BF4A2B1

